



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 76

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2018

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SEÇÃO I

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			46
Poder Executivo	1	32	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	24	33	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	25	33	46
Secretaria de Estado de Fazenda.....	27		46
Secretaria de Estado de Saúde.....		34	57
Secretaria de Estado de Mobilidade		37	58
Secretaria de Estado de Educação	27	37	58
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	28		60
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	28	40	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		40	
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	29	40	61
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		41	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	29	41	63
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	29	42	110
Secretaria de Estado Das Cidades.....	29	43	111
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	31	44	111
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	31	44	111
Secretaria de Estado de Cultura.....		45	112
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		45	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		45	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	31	45	114
Ineditoriais			115

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.135, DE 18 DE ABRIL DE 2018

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 25, V, da Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - inclusão de dotações globais, a título de subvenções econômicas, ressalvadas as destinadas para entidades privadas sem fins lucrativos, microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, desde que preencham as seguintes condições:

Art. 2º O art. 58, parágrafo único, da Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e da estrutura programática.

Art. 3º Ficam alterados na Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, os anexos I - Metas e Prioridades e IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2018.

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo I, que altera o Anexo I da Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017

ANEXO I

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 Anexo de Metas e Prioridades

ANEXO I

Art. 8º da LDO 2018

Programa	Ação	Subtítulo	UO	Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Região
Programa: 6228 - FAMÍLIAS FORTES							
	2914 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
		0001 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-OCA-DISTRITO FEDERAL	25904	0192 PESSOA ASSISTIDA	6010	UNIDADE	99
		DISTRITO FEDERAL - OCA					

Observação:

Em substituição ao Subtítulo 4185.0006, assim detalhado:

Programa 6228 - Famílias Fortes

Ação: 4185 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV

Subtítulo: 0006 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV-CAMINHOS DA CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL – OCA

Unidade: 25904 – Produto: 0192 PESSOA ASSISTIDA – Unidade: 300 – Região: 25



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo II, que altera o Anexo IV da Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
(PLDO, art. 45; CF, art. 169, § 1º, II)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS A DESPESA DE PESSOAL

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2018 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO		VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	2018	2019	2020
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES ⁽²⁾					
[...]					
2.3 -Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG		190	10.422.118	18.297.189	18.297.189
2.3.2 - Concursos	Gestor	50	3.727.722	6.546.589	6.546.589
2.3.2 - Concursos	Analista	70	3.392.531	5.954.987	5.954.987
2.3.2 - Concursos	Assistente	70	3.301.865	5.795.614	5.795.614
2.5 - Instituto de Defesa do Consumidor					
[...]					
2.5.3 - Concursos	Técnico de Atividade de Defesa do Consumidor	50	2.848.883	3.186.758	3.186.758
2.13 - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ					
[...]					
2.13.2 - Concursos	Analista Metroviário - Técnico (AMT)	34	3.990.510	4.229.940	4.229.940
2.13.3 - Concursos	Profissional de Segurança Metroviário (PSM)	184	8.970.521	9.508.752	9.508.752
2.13.4 - Concursos	Profissional de Suporte Metroviário (PSM)	100	5.416.983	5.742.001	5.742.001
2.13.5 - Concursos	Operador de Transporte Metroviário (OTM)	240	13.000.758	13.780.758	13.780.803
2.15 - Secretaria de Estado de Saúde - SES					
[...]					
2.15.19 - Concursos	Técnico em Nutrição	300	11.480.231	25.683.602	25.683.602
2.15.20 - Concursos	Técnico Administrativo	600	13.120.264	29.352.688	29.352.688
2.15.25 - (VETADO)					
2.15.26 - (VETADO)					
2.17 - Secretaria de Estado de Educação - SE					
[...]					
2.17.4 - Concursos	Monitor de Gestão Educacional	340	7.900.591	8.098.108	8.300.556
II - ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO (ÓRGÃO E INSTRUMENTO)	CARGOS EFETIVOS - CARREIRAS		2018	2019	2020
1. PODER EXECUTIVO					
[...]					
2.1 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES					
2.1.1 - (VETADO)					
2.8 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-DF					
2.8.1 - (VETADO)					
2.9 - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					
2.9.1 - (VETADO)					

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

LEI Nº 6.136, DE 19 DE ABRIL DE 2018
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)
Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 43.083.000,00.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 57 e 61 da Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2018 (Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017), crédito adicional ao orçamento fiscal e da seguridade social, no valor de R\$ 43.083.000,00 com a seguinte composição:
I - crédito suplementar no valor de R\$ 11.190.000,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III;
II - crédito especial no valor de R\$ 31.893.000,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.
Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes nos Anexos I e II.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 19 de abril de 2018.
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
010101A00001	01101	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000565	0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CÂMARA LEGISLATIVA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	1.000.000	
								1.000.000
230101A00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						25.000
13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 014425	6129	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - APOIO AO PROJETO "CONCERTOS COMEMORATIVOS" - DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	6	100	25.000	
								25.000
160101A00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						750.000
12.361.6221.3236		REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 014508	5547	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - COBERTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES EM PROL DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL-SE/DF - DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	6	100	250.000	
								250.000
12.362.6221.3237		REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO						
Ref. 014518	5383	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO - COBERTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES EM PROL DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO-SE/DF - DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	6	100	250.000	
								250.000
12.365.6221.3238		REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 014529	3914	REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COBERTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES EM PROL DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL-SE/DF - DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	6	100	250.000	
								250.000
12.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 014535	0059	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARA OS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.94	6	100	VETADO	
								VETADO
150101A00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						150.000
18.541.6210.2562		MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO						
Ref. 014540	0002	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - Conservação e preservação dos Recursos Hídricos que abastecem as bacias do Distrito Federal - DISTRITO FEDERAL						
			99	33.50.41	6	100	150.000	
								150.000
190101A00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						100.000
15.391.6219.3178		REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL						
		CANCELAMENTO						
ANEXO	AO DECRETO Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 014550	5774	REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PAT - REFORMA DOS VITRAIS DO SANTUÁRIO DOM BOSCO - REGIÃO I - PLANO PILOTO .						
			1	44.90.51	6	100	100.000	
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						100.000
12.362.6221.3272		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO						1.525.000
Ref. 014566	9337	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO - CONSTRUÇÃO DO COLÉGIO MODELO RURAL INTEGRAL NO NÚCLEO RURAL CASA GRANDE - REGIÃO II - GAMA						
			2	44.90.51	6	100	500.000	
15.451.6207.3247		REFORMA DE FEIRAS						500.000
Ref. 014589	9239	REFORMA DE FEIRAS - Reforma de Feiras no Distrito Federal - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	6	100	900.000	
								900.000
15.451.6210.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014610	8132	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA ASA NORTE - REGIÃO I - PLANO PILOTO .	1	44.90.51	6	100	125.000	
								125.000
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						400.000
15.452.6210.3002		CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEV's						
Ref. 014691	0009	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEV's - CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEV NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ - REGIÃO X - GUARÁ	10	44.90.51	6	100	400.000	
								400.000
220101A00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL						350.000
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 014698	9513	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGUR - Modernização e Resequipamento - Aquisição de Equipamentos para a Segurança Pública no DF - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	6	100	350.000	
								350.000
220103A00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						100.000
13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 014707	6137	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - REALIZAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS DA PMDF JUNTO A COMUNIDADE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	6	100	100.000	
								100.000
220104A00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						400.000
06.181.6001.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 014710	9813	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - REFORMA E MANUTENÇÃO DOS QUARTEIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF - DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL						
		CANCELAMENTO						
ANEXO	AO DECRETO Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	44.90.51	6	100	400.000	
								400.000
220105A00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000
06.122.6002.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 014712	9844	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DO DPT-PCDF - REGIÃO I - PLANO PILOTO .	1	44.90.51	6	100	1.500.000	
								1.500.000
200101A00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						240.000
26.782.6217.1142		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 014729	0006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TRANSPORTE SOLIDÁRIO MAIS ACESSIBILIDADE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	6	100	240.000	
								240.000
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						670.000
26.782.6216.5745		EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref. 014746	0014	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA DF - 001 - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	6	100	500.000	
								500.000
26.782.6216.5902		CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 014750	7790	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - CONSTRUÇÃO DO VIADUTO ENTRE O RECANTO DAS EMAS E RIACHO FUNDO II - DF - REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	6	100	170.000	
								170.000
340101A00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						150.000
27.812.6206.4090		APOIO A EVENTOS						
Ref. 014775	6051	APOIO A EVENTOS - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	6	100	50.000	
								50.000
27.813.6206.4090		APOIO A EVENTOS						
Ref. 015134	0067	APOIO A EVENTOS-PROJETO GRANJA DO TORTO 2018-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	6	100	100.000	
								100.000
480101A00001	48101	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						100.000
14.243.6228.2461		APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
Ref. 014791	1960	APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO DE CRIAN - APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO "JOVENS EM HARMONIA COM A VIDA" - DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	100.000	
								100.000
190131A00001	59131	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXIX						800.000
15.452.6216.5745		EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO										
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
		ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref.	014950	0018 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - REGIÃO XXIX - SIA								
				29	44.90.51	6	100	800.000		
									800.000	
2018AC0004I									TOTAL	8.260.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.180.000
10.301.6202.3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 014960	0019 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE EM BRAZLÂNDIA - REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA						
		4	44.90.51	6	100	800.000	
							800.000
10.302.6202.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 014977	9599 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA						
		4	44.90.52	6	100	380.000	
							380.000
2018AC0004I							
TOTAL							1.180.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio							
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO								
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						850.000
20.607.6207.4120		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS						
Ref. 015255	0003	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS-EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MOTORIZADAS - EM 2018 - DISTRIT-DISTRITO FEDERAL						
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0			99	44.90.52	6	100	850.000	850.000
230101A0001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						770.000
13.392.6219.2831		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 014416	0020	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - APOIO ÀS ATIVIDADES DE HIP HOP - REGIÃO I - PLANO PILOTO .	1	33.50.41	6	100	130.000	130.000
13.392.6219.3304		APOIO ÀS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL						
Ref. 015115	0003	APOIO ÀS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL-IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO MOVIMENTA CULTURAL - SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	6	100	290.000	290.000
13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 014421	6125	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - APOIO AO EVENTO "A ERA DO RÁDIO" - DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	50.000	50.000
13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 014424	6128	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - APOIO AO CIRCUITO DE QUADRILHAS JUNINAS DO DF E ENTORNO - DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	6	100	200.000	200.000
13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 014427	6131	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - FESTA MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	6	100	100.000	100.000
160101A0001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						6.940.000
12.122.6221.2387		DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 014467	3897	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - APOIO A DESCENTRALIZAÇAO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PROGRAMA PDAF - DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0			99	44.50.42	6	100	1.940.000	1.940.000
12.122.6221.2387		DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.	014476	3906 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF-DISTRITO FEDERAL -EM 2018 - DISTRITO FEDERAL						
			99	33.50.43	6	100	1.500.000	1.500.000
12.361.6221.5924		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.	014515	9327 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - CONSTRUÇÃO ESCOLA NO P SUL - QNP 6/10 - REGIÃO IX - CEILÂNDIA						
			9	44.90.51	6	100	600.000	600.000
12.362.6221.3237		REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO						
Ref.	014517	5375 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO- PADRONIZAÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO MÉDIO- DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	6	100	2.500.000	2.500.000
12.362.6221.3272		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO						
Ref.	014521	9336 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO - CONSTRUÇÃO DO COLÉGIO CANTO DO CISNE - REGIÃO II - GAMA						
			2	44.90.52	6	100	100.000	100.000
27.812.6206.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.	014536	6135 REALIZAÇÃO DE EVENTOS - REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CIRCUITO DE CORRIDAS-DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	6	100	300.000	300.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						5.072.000
15.122.6221.3239		REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL						
Ref.	014568	1410 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL - REFORMA DO AUDITÓRIO DA ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA - REGIÃO IX - CEILÂNDIA						
			9	44.90.51	6	100	400.000	400.000
15.451.6206.3047		IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.	014577	9165 IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - CONSTRUÇÃO DO SKATE PARK NA PRAÇA DA BÍBLIA DE CEILÂNDIA - REGIÃO IX - CEILÂNDIA						
			9	44.90.51	6	100	100.000	100.000
15.451.6206.3902		REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref.	014585	9530 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - REFORMA DA PRAÇA FRANKISMAR - PARANOÁ - REGIÃO VII - PARANOÁ						
			7	44.90.51	6	100	150.000	150.000
15.451.6210.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.	014596	8117 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PROL DE TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF - DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
		99	44.90.51	6	100	800.000	800.000
15.451.6210.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014608	8130 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO NO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	6	100	610.000	610.000
15.451.6210.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014610	8132 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA ASA NORTE - REGIÃO I - PLANO PILOTO .						
		1	44.90.51	6	100	325.000	325.000
15.451.6210.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014614	8136 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - REALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	6	100	150.000	150.000
15.451.6210.1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 014629	6983 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL-EM 2018 - DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	6	100	100.000	100.000
15.451.6216.3090	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS						
Ref. 014635	5329 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS-DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	6	100	500.000	500.000
15.451.6216.5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref. 014639	0010 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VC-385 - TRECHO DE LIGAÇÃO À DF-290 - SETOR SUL GAMA - REGIÃO II - GAMA						
		2	44.90.51	6	100	120.000	120.000
15.452.6210.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 014644	9208 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS - MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM TODO DISTRITO FEDERAL EM 2018 - DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	6	100	837.000	837.000
15.752.6210.1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 014646	6982 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ANEXO AO DECRETO Nº							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
15.782.6216.3361	CONSTRUÇÃO DE PONTES	99	44.90.51	6	100	300.000	300.000
Ref. 014647	4363 CONSTRUÇÃO DE PONTES - CONSTRUÇÃO DO VIADUTO DO RECANTO DAS EMAS - REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS						
	PONTE CONSTRUÍDA (M2) 0						
15.812.6206.3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	15	45.90.51	6	100	80.000	80.000
Ref. 014659	9650 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES - COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES DA GUARIROBA - REGIÃO IX - CEILÂNDIA						
27.812.6206.1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	9	44.90.51	6	100	300.000	300.000
Ref. 014674	9589 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA QNP 17 DE CEILÂNDIA - REGIÃO IX - CEILÂNDIA						
	QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 0						
27.812.6206.3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	9	44.90.51	6	100	100.000	100.000
Ref. 014681	9651 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES - IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
250101A00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	6	100	200.000	200.000
14.241.6211.2268	ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Ref. 014723	8388 ASSISTÊNCIA AO IDOSO - APOIO FINANCEIRO A CASA DA MÃE PRETA - DF - DISTRITO FEDERAL						
14.422.6211.2628	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS	99	33.50.39	6	100	100.000	100.000
Ref. 014725	0003 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUM - APOIO AO PROGRAMA MARKA DE ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSEGS DF - DISTRITO FEDERAL						
200101A00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE	99	33.90.39	6	100	1.000.000	1.000.000
26.782.6217.1142	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 014729	0006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TRANSPORTE SOLIDÁRIO MAIS ACESSIBILIDADE - DISTRITO FEDERAL						
200203/20203	26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	99	33.90.39	6	100	1.680.000	1.680.000
26.451.6216.1506	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS						

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DE ÔNIBUS							
Ref. 014734	2493 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA USUÁRIOS DO SERVIÇO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	6	100	110.000	110.000
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						2.131.000
26.451.6216.5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 014740	7791 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	6	100	500.000	500.000
26.782.6216.5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref. 014747	0015 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO DA DF-001 - REGIÃO IV - BRAZILÂNDIA						
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KM) 0	4	44.90.51	6	100	601.000	601.000
26.782.6216.5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 014750	7790 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - CONSTRUÇÃO DO VIADUTO ENTRE O RECANTO DAS EMAS E RIACHO FUNDO II - DF - REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	6	100	1.030.000	1.030.000
340101A00001	34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						620.000
13.392.6219.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 015144	0072 APOIO A EVENTOS-APOIO AO ENCONTRO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E APOIO ÀS PESSOAS COM EPILEPSIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	6	100	140.000	140.000
23.695.6219.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 015130	0065 APOIO A EVENTOS-APOIO AO FÓRUM ALTERNATIVO MUNDIAL DAS ÁGUAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	6	100	100.000	100.000
27.812.6206.2875	PROJETO BOLEIROS						
Ref. 014769	0001 PROJETO BOLEIROS - APOIO AO PROGRAMA BOLEIROS - DISTRITO FEDERAL						
	PROJETO EXECUTADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	6	100	150.000	150.000
27.812.6206.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 014773	6049 APOIO A EVENTOS - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS EM TODO DF-2018 - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	6	100	130.000	130.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27.812.6206.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 014777	6053 APOIO A EVENTOS - REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PROMOÇÃO DE LAZER EM TODO O DF - DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	6	100	VETADO	VETADO
27.813.6206.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 015134	0067 APOIO A EVENTOS-PROJETO GRANJA DO TORTO 2018-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	6	100	100.000	100.000
190104A00001	59104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II						400.000
15.392.6219.3580	REFORMA DE ESPAÇO CULTURAL CINE ITAPOÃ						
Ref. 014815	0003 REFORMA DE ESPAÇO CULTURAL CINE ITAPOÃ - REFORMA DE ESPAÇO CULTURAL - CINE ITAPOÃ - REGIÃO II - GAMA	2	44.90.51	6	100	200.000	200.000
15.451.6210.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014818	8155 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO GAMA - 2018 - REGIÃO II - GAMA	2	44.90.51	6	100	200.000	200.000
190105A00001	59105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						150.000
15.451.6210.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014827	8158 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM TAGUATINGA - 2018 - REGIÃO III - TAGUATINGA	3	44.90.51	6	100	150.000	150.000
190106A00001	59106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						10.000
15.451.6210.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 015050	0006 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-EM- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	6	100	10.000	10.000
190109A00001	59109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII						205.000
15.451.6207.3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO						
Ref. 014860	9648 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE MÚLTIPAS FUNÇÕES NO NÚCLEO RURAL CAFÉ SEM TROCO - REGIÃO VII - PARANOÁ	7	44.90.51	6	100	205.000	205.000
190110A00001	59110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII						100.000
15.451.6210.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014866	8173 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO NÚCLEO BANDEIRANTE - 2018 - REGIÃO VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	8	44.90.51	6	100	100.000	100.000

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190111/00001	59111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX						645.000
15.451.6210.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014876	8175 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM CEILÂNDIA - 2018 - REGIÃO IX - CEILÂNDIA	9	44.90.51	6	100	100.000	100.000
15.451.6210.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014877	8176 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM CEILÂNDIA - REGIÃO IX - CEILÂNDIA	9	44.90.51	6	100	545.000	545.000
190115/00001	59115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - XIII						50.000
15.451.6210.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014906	8185 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - Execução de Obras de Infraestrutura e Urbanização na RA XIII em 2018 - Santa Maria - REGIÃO XIII - SANTA MARIA	13	44.90.51	6	100	50.000	50.000
190116/00001	59116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV						500.000
15.451.6210.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014913	8187 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - Execução de Obras de Urbanização na RA XIV em 2018 - São Sebastião - REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	6	100	500.000	500.000
190117/00001	59117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV						900.000
15.451.6210.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014917	8189 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO RECANTO DAS EMAS - 2018 - REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	6	100	100.000	100.000
15.451.6210.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014918	8190 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO RECANTO DAS EMAS - 2018 - REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	6	100	300.000	300.000
15.451.6210.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014919	8191 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - Execução de Obras de Urbanização na RA XV em 2018 - Recanto das Emas - REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	6	100	500.000	500.000
190123/00001	59123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI						500.000
15.451.6210.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014932	8198 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - Execução de Obras de Urbanização na RA XXI em 2018 - Riacho Fundo II - REGIÃO XXI - RIACHO FUNDO II						

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190128A00001	59128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI	21	44.90.51	6	100	500.000	500.000
							190.000
15.451.6210.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014943	8202 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM SOBRADINHO II - 2018 - REGIÃO XXVI - SOBRADINHO II						
190130A00001	59130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ - RA XXVIII	26	44.90.51	6	100	190.000	190.000
							100.000
15.451.6210.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014946	8204 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO ITAPOÁ - 2018 - REGIÃO XXVIII - ITAPOÁ						
190132A00001	59133 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX	28	44.90.51	6	100	100.000	100.000
							500.000
15.451.6210.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014953	8208 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - Execução de Obras de Urbanização na RA XXX em 2018 - Vicente Pires - REGIÃO XXX - VICENTE PIRES						
2018AC00041		30	44.90.51	6	100	500.000	500.000
						TOTAL	23.523.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio							
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						4.950.000
10.301.6202.3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 014960	0019 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE EM BRAZLÂNDIA - REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	6	100	400.000	400.000
10.301.6202.3222	REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 014965	0005 REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - REFORMA DA UNIDADE DE QUEIMADOS DO HOSPITAL HRAN - DF - REGIÃO I - PLANO PILOTO .	1	44.90.51	6	100	4.000.000	4.000.000
10.302.6202.3223	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 014974	0006 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SA - REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA - REGIÃO II - GAMA	2	44.90.51	6	100	550.000	550.000
250101A00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						200.000
08.244.6228.4091	APOIO A PROJETOS						
Ref. 014990	5868 APOIO A PROJETOS - APOIO AO PROJETO "SPORTCRIA" DA CASA DE ISMAEL - REGIÃO I - PLANO PILOTO .	1	44.50.42	6	100	200.000	200.000
180906/18906	25906 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA						2.800.000
08.244.6228.4162	TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO						
Ref. 013998	0002 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	2.800.000	2.800.000
2018AC00041						TOTAL	7.950.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio							
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO								
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
010101A00001	01101	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 000565	0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CÂMARA LEGISLATIVA-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.96	0	100	1.000.000		
							1.000.000	
230101A00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						2.050.000
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 014420	6124	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM PROL DE TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.50.41	6	100	1.000.000		
		99	33.90.39	6	100	500.000		
							1.500.000	
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 014430	6134	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - Realização de Atividades Culturais em todas as regiões administrativas do DF - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	6	100	500.000		
							500.000	
13.392.6219.4090	APOIO A EVENTOS							
Ref. 014431	6030	APOIO A EVENTOS - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DA ARTECEI EM CEILÂNDIA - REGIÃO IX - CEILÂNDIA						
		9	33.50.39	6	100	50.000		
							50.000	
160101A00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.280.000
12.122.6221.2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							
Ref. 014461	3891	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DE BRAZLÂNDIA - REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA						
		4	44.50.42	6	100	235.000		
							235.000	
12.122.6221.2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							
Ref. 014462	3892	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS DO DF - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.50.43	6	100	545.000		
							545.000	
12.122.6221.2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							
Ref. 014468	3898	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA TODAS AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.50.43	6	100	VETADO		
							VETADO	
12.122.6221.2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							
Ref. 014471	3901	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS						

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	ID/USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			PARA AS E - DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - DF - DISTRITO FEDERAL						
				99	33.50.43	6	100	1.500.000	1.500.000
190201/19201	22201		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						1.220.000
15.451.6206.3047			IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 014576	9163		IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - CONSTRUÇÃO SKATE PARQUE EM BRAZLÂNDIA - REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA						
			ESPAÇO ESPORTIVO IMPLANTADO (UNIDADE) 1						
				4	44.90.51	6	100	50.000	50.000
15.451.6210.1110			EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014627	8216		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS EM TODAS AS REGIÕES DO DF - DISTRITO FEDERAL						
			ÁREA URBANIZADA (M2) 50						
				99	44.90.51	6	100	670.000	670.000
15.812.6206.1745			CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 014652	9581		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- CAMPOS DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA EM PROL DE TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF - DISTRITO FEDERAL						
			QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 0						
				99	44.90.51	6	100	500.000	500.000
340101/00001	34101		SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						1.040.000
23.695.6219.3678			REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 014767	6142		REALIZAÇÃO DE EVENTOS - Realização de Atividades Turísticas no Âmbito do Distrito Federal - DISTRITO FEDERAL						
				99	33.50.41	6	100	1.040.000	1.040.000
27.812.6206.4090			APOIO A EVENTOS						
Ref. 014777	6053		APOIO A EVENTOS - REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PROMOÇÃO DE LAZER EM TODO O DF - DISTRITO FEDERAL						
				99	33.50.39	6	100	VETADO	VETADO
440101/00001	44101		SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						100.000
14.422.6217.3088			AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS						
Ref. 015147	0005		AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS-PROJETO SER CRIANÇA DE COMBATE ÀS DROGAS E CONTRA A PEDOFILIA EM 2018-DISTRITO FEDERAL						
				99	33.50.41	6	100	100.000	100.000
480101/00001	48101		DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						100.000
03.421.6211.2426			FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.	011138	8387 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-DEPENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	6	100	100.000	100.000
19010600001	59106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						350.000
15.451.6207.3247		REFORMA DE FEIRAS						
Ref.	014842	9240 REFORMA DE FEIRAS - REFORMA DA FEIRA DE BRAZLÂNDIA - REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	6	100	350.000	350.000
19011200001	59112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X						1.300.000
15.752.6210.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref.	014891	6474 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REGIÃO X - GUARÁ	10	33.90.39	6	100	1.300.000	1.300.000
2018AC00041							TOTAL	9.440.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio								
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução								

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21010100001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						1.450.000
20.605.6207.3534		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO						
Ref. 015361	0003	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO-APOIO À CONSTRUÇÃO DO GALPÃO COMUNITÁRIO DO NÚCLEO RURAL BETINHO- BRAZLÂNDIA						
		GALPÃO CONSTRUÍDO (M2) 100	4	44.90.51	6	100	250.000	250.000
20.605.6207.3534		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO						
Ref. 015362	0004	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO-APOIO À CONSTRUÇÃO DO GALPÃO COMUNITÁRIO DO NÚCLEO RURAL OZIEL ALVES- PLANALTIMA						
		GALPÃO CONSTRUÍDO (M2) 100	6	44.90.51	6	100	350.000	350.000
20.607.6207.4120		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS						
Ref. 015358	0004	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS-AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MOTORIZADAS EM 2018-DISTRITO FEDERAL						
		PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	6	100	850.000	850.000
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						400.000
20.606.6207.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 015365	0080	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO FEST FLOR 2018-DISTRITO FEDERAL						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	99	33.90.14	6	100	5.000	5.000
			99	33.90.33	6	100	10.000	10.000
			99	33.90.39	6	100	185.000	185.000
20.606.6207.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						200.000
Ref. 015366	0081	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE MÉTODOS COLETIVOS DE EXTENSÃO RURAL- DISTRITO FEDERAL						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	99	33.90.39	6	100	200.000	200.000
23010100001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						3.820.000
13.392.6219.2831		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 015303	0033	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-"1 KILO DE ROCK"-DISTRITO FEDERAL						
		ATIVIDADE REALIZADA (UNIDADE) 1	99	33.50.41	6	100	70.000	70.000
13.392.6219.2831		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 015304	0034	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-APOIOA AO PROJETO DA COOPERATIVA DOS OPERÁRIOS						

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DAS ARTES NO DF-DISTRITO FEDERAL							
ATIVIDADE REALIZADA (UNIDADE) 1		99	33.50.41	6	100	100.000	100.000
13.392.6219.2831	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 015306	0035 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-ARTE ONDE EU QUERIA - CINEMA, MÚSICA E POESIA-DISTRITO FEDERAL						
ATIVIDADE REALIZADA (UNIDADE) 1		99	33.50.41	6	100	30.000	30.000
13.392.6219.2831	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 015311	0036 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-ARRANJO PRODUTIVO LOCAL - MENINOS DE CEILÂNDIA-DISTRITO FEDERAL						
ATIVIDADE REALIZADA (UNIDADE) 1		99	33.50.41	6	100	100.000	100.000
13.392.6219.2831	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 015316	0037 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-EM TODAS AS REGIÕES DO-DISTRITO FEDERAL						
ATIVIDADE REALIZADA (UNIDADE) 2		99	33.50.41	6	100	700.000	700.000
13.392.6219.3348	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL						
Ref. 015323	0004 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CENTRO CULTURAL DE-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1		99	44.90.52	6	100	100.000	100.000
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 015299	0066 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FESTA MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1		99	33.50.39	6	100	100.000	100.000
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 015301	0067 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO ÀS ATIVIDADES DO COLETIVO CABEÇA DE ELEFANTE-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1		99	33.50.41	6	100	100.000	100.000
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 015308	0069 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1		99	33.50.41	6	100	100.000	100.000
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	ID/USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 015326	0070 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS DO- PARANOÁ						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1							
		7	33.90.39	6	100	80.000	
							80.000
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 015313	0071 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-BRINCANDO COM ARTE EM TODO CANTO-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1							
		99	33.50.41	6	100	150.000	
							150.000
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 015322	0072 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO PROJETO "O MAIOR EVENTO SÃO JOÃO DO CERRADO 2018 EM- CEILÂNDIA						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1							
		9	33.50.41	6	100	100.000	
							100.000
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 015325	0073 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-PROJETO "O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO"-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1							
		99	33.50.41	6	100	100.000	
							100.000
13.392.6219.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 015300	0077 APOIO A EVENTOS-APOIO AO PROJETO DA REVISTA TRAÇOS-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1							
		99	33.50.41	6	100	150.000	
							150.000
13.392.6219.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 015314	0078 APOIO A EVENTOS-CULTURAIS DA CASA DO CANTADOR - SAMBA NA CASA DO CANTADOR- DISTRITO FEDERAL						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 3							
		99	33.50.39	6	100	200.000	
							200.000
13.392.6219.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 015317	0079 APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO 3º NOITE CULTURAL T - BONE- PLANO PILOTO .						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1							
		1	33.50.41	6	100	100.000	
							100.000
13.392.6219.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 015319	0080 APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL DENOMINADO FESTIVAL DO JAPÃO-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1							
		99	33.50.39	6	100	100.000	
							100.000
13.392.6219.4090	APOIO A EVENTOS						

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 015321	0081 APOIO A EVENTOS-FESTIVAL SAMAMBA ROCK 20 ANOS - INSTITUTO SOLD'ART-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1							
		99	33.50.41	6	100	100.000	
							100.000
13.392.6219.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 015324	0082 APOIO A EVENTOS-APOIO AO PROJETO CULTURA E CIDADANIA DO INSTITUTO ALVORADA BRASIL-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1							
		99	33.50.41	6	100	100.000	
							100.000
13.392.6219.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 015327	0083 APOIO A EVENTOS-APOIO ÀS ATIVIDADES DO SARAU CULTURAL- SAMAMBAIA						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1							
		12	33.50.41	6	100	50.000	
							50.000
13.392.6219.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 015329	0084 APOIO A EVENTOS-APOIO ÀS ATIVIDADES DO ESPAÇO IMAGINÁRIO- SAMAMBAIA						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1							
		12	33.50.41	6	100	50.000	
							50.000
13.392.6219.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 015331	0085 APOIO A EVENTOS-APOIO ÀS ATIVIDADES DO INSTITUTO AMIGOS DO BEM- SAMAMBAIA						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1							
		12	33.50.41	6	100	50.000	
							50.000
13.392.6219.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 015309	0087 APOIO A EVENTOS-CRUZADA EVANGELISTICA DE-PLANALTINA						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
		6	33.90.39	6	100	100.000	
							100.000
13.392.6219.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 015312	0088 APOIO A EVENTOS-APOIO ÀS ATIVIDADES DO GRAFFITI-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
		99	33.90.39	6	100	100.000	
							100.000
13.392.6219.4091	APOIO A PROJETOS						
Ref. 015315	0032 APOIO A PROJETOS-FESTA DO JAPÃO-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
		99	33.90.39	6	100	100.000	
							100.000
13.392.6219.4091	APOIO A PROJETOS						
Ref. 015320	0033 APOIO A PROJETOS-PROJETO CARAVANA ITINERANTE 2018 EM TODO O-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.50.41	6	100	500.000	500.000
13.392.6219.4091	APOIO A PROJETOS						
Ref. 015328	0034 APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO BRASÍLIA CONEXÃO DO SAMBA - EXECUTADO PELO INSTITUTO GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO UNIDOS DE VICENTE PIRES CNPJ 18.271.985/0001-55- SÃO SEBASTIÃO						
	PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	14	33.50.39	6	100	100.000	100.000
13.392.6219.4091	APOIO A PROJETOS						
Ref. 015330	0035 APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJ. INST. ACESSO - INTEG. CULT. ENTRE GERAÇÕES - EXEC. PELO INST. ACESSO DE PROM. CULT, ESPORT. E SOCIAL - CNPJ 14.767.940/0001-15 DE- SÃO SEBASTIÃO						
	PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	14	33.50.39	6	100	190.000	190.000
160101A00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.770.000
12.122.6221.2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 015272	0093 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	6	100	300.000	300.000
12.122.6221.2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 015273	0094 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-CLASSE 02 DA VICENTE PIRES-TAGUATINGA	3	33.50.43	6	100	45.000	45.000
12.122.6221.2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 015274	0095 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-ESCOLA CLASSE COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES- TAGUATINGA	3	33.50.43	6	100	45.000	45.000
12.122.6221.2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 015275	0096 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03- SOBRADINHO	5	44.50.42	6	100	30.000	30.000
12.122.6221.2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 015276	0097 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-ESCOLA CLASSE 16- SOBRADINHO	5	33.50.43	6	100	300.000	300.000
12.122.6221.2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 015277	0098 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-ESCOLA CLASSE 11- SOBRADINHO	5	44.50.42	6	100	60.000	60.000
12.122.6221.2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 015280	0099 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-ESCOLA CLASSE 11- SOBRADINHO	5	33.50.43	6	100	60.000	60.000
12.122.6221.2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 015281	0100 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03- SOBRADINHO	5	33.50.43	6	100	30.000	30.000
12.122.6221.2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 015282	0101 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-ESCOLA CAIC - BERNARDO SAYAO- CEILÂNDIA	9	33.50.43	6	100	200.000	200.000
12.122.6221.2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 015283	0102 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF - EM 2018-DISTRITO FEDERAL	99	44.50.42	6	100	300.000	300.000
12.122.6221.2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 015284	0103 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS--DISTRITO FEDERAL	99	44.50.42	6	100	200.000	200.000
12.122.6221.2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 015285	0104 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-ESCOLA C.E.F - 28- CEILÂNDIA	9	33.50.43	6	100	200.000	200.000
12.365.6221.2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 015279	0007 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONSTRUÇÃO E REFORMA DO HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE- PLANALTINA	6	33.90.39	0	100	VETADO	VETADO
150101A00001	21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						280.000
18.541.6210.3076	REALIZAÇÃO DO PROJETO VIRADA DO CERRADO						
Ref. 015356	0002 REALIZAÇÃO DO PROJETO VIRADA DO CERRADO- RESÍDUOS SÓLIDOS COM ENFOQUE EM COLETA SELETIVA-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO								
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	99	33.90.39	6	100	280.000	
								280.000
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						150.000
18.541.6210.3070		IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO						
Ref.	015363	0001 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO-APOIO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE OBRAS E CONSTRUÇÃO DO MÓDULO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARQUE OLHOS D'ÁGUA - ASA NORTE- PLANO PILOTO .						
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 1	1	44.90.51	6	100	150.000	
								150.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						4.567.000
15.451.6206.3902		REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref.	015347	0034 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA QNP 13 NA CEILÂNDIA- CEILÂNDIA						
		PRAÇA/ PARQUE REFORMADO (M2) 200	9	44.90.51	6	100	400.000	
								400.000
15.451.6206.3902		REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref.	015352	0035 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-REFORMA DA PRAÇA DO FERROCK- CEILÂNDIA						
		PRAÇA/ PARQUE REFORMADO (M2) 0	9	44.90.51	6	100	100.000	
								100.000
15.451.6210.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.	015348	0027 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-PROJETO EXECUTIVO DO 1º BATALHÃO RURAL E DAS INSTALAÇÕES DO ESTANDE DE TIRO DA PMDF REGIÃO DO RODEADOR- BRAZILÂNDIA						
		PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 1	4	44.90.51	6	100	50.000	
								50.000
15.451.6216.5071		CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS						
Ref.	015351	0011 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS-CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO IFB RIACHO FUNDO- RECANTO DAS EMAS						
		ESTACIONAMENTO CONSTRUÍDO (M2) 0	15	33.50.41	6	100	80.000	
								80.000
15.812.6206.3440		REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref.	015353	0041 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO CAMPUS DA UNB PLANALTINA-DISTRITO FEDERAL						
		QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (M2) 0	99	44.90.51	6	100	VETADO	
								VETADO
15.812.6206.3440		REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref.	015349	0042 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA GUARIROBA-						

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		CEILÂNDIA						
		QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (M2) 1000	9	44.90.51	6	100	200.000	200.000
17.512.6210.2903		MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS						
Ref. 015350	0003	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS-MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDES DE DRENAGENS PLUVIAIS EM TODO O DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS MANTIDA (M) 1	99	33.90.39	0	100	2.837.000	2.837.000
27.812.6206.3440		REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 015355	0039	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA DE ESPORTE DO CENTRO DE EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ- GUARÁ						
		QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (M2) 5000	10	44.90.51	6	100	300.000	300.000
27.812.6206.3440		REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 015354	0040	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA CLASSE 07 DO GUARÁ- GUARÁ						
		QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (M2) 5000	10	44.90.51	6	100	600.000	600.000
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						45.000
15.452.6210.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref. 015360	0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-CONSTRUÇÃO DE SISTEMA PAPA LIXO NO SETOR HABITACIONAL PÓR DO SOL EM FRENTE AO CONDOMÍNIO VEREDAS- CEILÂNDIA						
		LIXO COLETADO (TONELADA) 10	9	44.90.52	6	100	45.000	45.000
250101A00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000
11.333.6207.2667		PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref. 015334	0004	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FÁBRICA SOCIAL-DISTRITO FEDERAL						
		PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 1	99	33.90.30	6	100	500.000	500.000
14.422.6211.4091		APOIO A PROJETOS						
Ref. 015333	0044	APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROGRAMA MARKA DE ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSEGS-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1		99	33.50.39	6	100	1.000.000	1.000.000
200203/20203	26204	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS					600.000
26.451.6216.1506	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS						
Ref. 015359	0010	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO FEDERAL					
PONTO DE ÔNIBUS CONSTRUÍDO (M2) 1000		99	44.90.51	6	100	600.000	600.000
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					650.000
26.543.6216.1230	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE						
Ref. 015357	0002	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-RECUPERAÇÃO DA VOSSOROCA NA DF 250 REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ- PARANOÁ					
ÁREA RECUPERADA (M2) 0		7	33.90.39	6	100	150.000	150.000
26.782.6216.5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref. 015364	0004	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KM) 50		99	44.90.51	6	100	500.000	500.000
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL					4.120.000
12.392.6206.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 015337	0091	APOIO A EVENTOS-34º FEIRAINTERNACIOAL DO LIVRO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL					
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1		99	33.50.39	6	100	500.000	500.000
13.392.6206.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 015310	0094	APOIO A EVENTOS-CAMPEONATO DE FUTEBOL DE-CEILÂNDIA					
		9	33.50.41	6	100	VETADO	VETADO
13.392.6206.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 015318	0096	APOIO A EVENTOS-CAMPEONATO DE FUTEBOL DE-CEILÂNDIA					
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1		9	33.50.41	6	100	100.000	100.000
23.695.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 015335	0075	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-TURÍSTICOS EM PROL DE TODAS AS REGIÕES ADMINISITRATIVAS DO-					

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL							
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 25		99	33.50.41	6	100	1.700.000	1.700.000
27.812.6206.2024	APOIO AO DESPORTO E LAZER						
Ref. 015340	0009 APOIO AO DESPORTO E LAZER-APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 3		99	33.50.39	6	100	100.000	100.000
27.812.6206.2024	APOIO AO DESPORTO E LAZER						
Ref. 015290	0010 APOIO AO DESPORTO E LAZER-APOIO A REALIZAÇÃO DA COPA BRASIL DE TÊNIS DE MESA - ETAPA BRASILIA-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1		99	33.90.39	6	100	100.000	100.000
27.812.6206.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 015305	0092 APOIO A EVENTOS-APOIO A COPA DE BRASÍLIA DE VÔLEI - FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DO-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1		99	33.50.41	6	100	50.000	50.000
27.812.6206.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 015307	0093 APOIO A EVENTOS-TAÇA BRASÍLIA DE FUTSAL A SER REALIZADA PELA FEBRASA-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1		99	33.50.41	6	100	50.000	50.000
27.812.6206.4091	APOIO A PROJETOS						
Ref. 015338	0037 APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO MARAVILHA SOCIAL-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 2		99	33.90.39	6	100	60.000	60.000
27.812.6206.4091	APOIO A PROJETOS						
Ref. 015339	0038 APOIO A PROJETOS-BOLEIROS-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 3		99	33.90.39	6	100	300.000	300.000
27.812.6206.4091	APOIO A PROJETOS						
Ref. 015288	0039 APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO MARAVILHA SOCIAL-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 2		99	33.90.39	6	100	60.000	60.000
27.812.6206.4091	APOIO A PROJETOS						
Ref. 015289	0040 APOIO A PROJETOS-SOCIAIS ESPORTIVOS DAS						

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	ID/USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
LIGAS DE FUTEBOL AMADOR DO DF E ENTORNO - PROJETO BOLEIROS-DISTRITO FEDERAL							
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 50							
		99	33.90.39	6	100	100.000	100.000
27.813.6206.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 015336	0090 APOIO A EVENTOS-APOIO AO PROJETO EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1							
		99	33.50.41	6	100	500.000	500.000
27.813.6206.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 015341	0095 APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO "CAPITAL MOTO WEEK 2018" NO-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1							
		99	33.50.41	6	100	500.000	500.000
440101A00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						550.000
14.422.6217.3088	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS						
Ref. 015291	0006 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS-APOIO AO PROJETO SER CRIANÇA DE COMBATE AS DROGAS E CONTRA A PEDOFILIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 30							
		99	33.50.41	6	100	550.000	550.000
510101A00001	51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						2.590.000
14.243.6217.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 015293	0017 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS OPERADORES DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 1000							
		99	33.90.39	6	100	2.000.000	2.000.000
14.243.6228.2794	ASSISTÊNCIA AO JOVEM						
Ref. 015296	0006 ASSISTÊNCIA AO JOVEM-A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - APOIO FINANCEIRO A CASA DA MÃE PRETA DO-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 750							
		99	33.50.41	6	100	100.000	100.000
14.243.6228.4091	APOIO A PROJETOS						
Ref. 015292	0041 APOIO A PROJETOS-PROJETO SOCIOEDUCATIVO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - RECOMEÇAR COM ARTE- CEILÂNDIA						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
		9	33.50.41	6	100	90.000	90.000
14.243.6228.4091	APOIO A PROJETOS						

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 015294	0042 APOIO A PROJETOS-SE LIGA JUVENTUDE, NA PREVENÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1						
		99	33.50.41	6	100	200.000	200.000
19.573.6228.4091	APOIO A PROJETOS						
Ref. 015295	0043 APOIO A PROJETOS-APOIO A AÇÕES DE PROJETO SOCIAL EM 2018- CEILÂNDIA						
	PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1						
		9	33.50.41	6	100	200.000	200.000
190108A00001	59108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA - RA VI						21.000
27.812.6206.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 015342	0078 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-6º TORNEIO DOS TRABALHADORES- PLANALTIMA						
		6	33.90.39	6	100	21.000	21.000
190109A00001	59109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII						540.000
15.451.6210.1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 015266	0048 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DO PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO /PEC E VIAS DO NÚCLEO RURAL SUSSUARANA-PARANOÁ						
		7	44.90.51	6	100	250.000	250.000
15.451.6210.1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 015267	0049 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DO PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO /PEC E VIAS DO NÚCLEO RURAL BURITI VERMELHO- PARANOÁ						
		7	44.90.51	6	100	70.000	70.000
15.451.6210.1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 015268	0050 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DO PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO /PEC E VIAS DO NÚCLEO RURAL PAD-DF-PARANOÁ						
		7	44.90.51	6	100	65.000	65.000
15.451.6210.1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 015269	0051 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DO CAMPO DE FUTEBOL DO NÚCLEO RURAL JARDINS II- PARANOÁ						
		7	44.90.51	6	100	155.000	155.000
190111A00001	59111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX						430.000
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 015286	0074 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-- CEILÂNDIA						
		9	33.90.39	6	100	30.000	30.000
15.451.6217.4031	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO						

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 015297	0003 MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO-NA FEIRA DO PRODUTOR DE- CEILÂNDIA						
		9	33.90.39	6	100	100.000	
		9	44.90.52	6	100	300.000	400.000
190114/00001	59114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII						100.000
13.392.6219.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 015287	0089 APOIO A EVENTOS CULTURAIS NA- SAMAMBAIA						
		12	33.90.39	6	100	100.000	100.000
							250.000
190115/00001	59115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - XIII						
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 015298	0076 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL EXPOSANTA NA- SANTA MARIA						
		13	33.90.39	6	100	50.000	50.000
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 015343	0079 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ARRAIA DA FAMÍLIA- SANTA MARIA						
		13	33.90.39	6	100	50.000	50.000
15.451.6001.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 015345	0027 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- SANTA MARIA						
		13	44.90.51	6	100	150.000	150.000
							300.000
190117/00001	59117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV						
15.451.6001.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 015344	0029 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO- RECANTO DAS EMAS						
		15	44.90.51	6	100	300.000	300.000
							130.000
190119/00001	59119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII						
15.451.6001.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 015346	0028 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO 28º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR- RIACHO FUNDO						
		17	44.90.51	6	100	130.000	130.000
2018AC00041						TOTAL	24.263.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00		
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO									
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						4.300.000	
10.122.6002.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 015270	0015	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CENTRO DE SAÚDE Nº 01 QNG- TAGUATINGA	3	33.90.39	6	100	300.000	300.000	
10.302.6202.3223		REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
Ref. 015271	0008	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-REFORMA DA UNIDADE DE QUEMADOS DO HOSPITAL HRAN- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	6	100	4.000.000	4.000.000	
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						110.000	
08.452.6211.2583		INCLUSÃO PRODUTIVA DOS CATADORES							
Ref. 015332	0005	INCLUSÃO PRODUTIVA DOS CATADORES- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA COLETA SELETIVA 2018 EM- BRAZLÂNDIA	4	44.50.52	6	100	110.000	110.000	
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1							
180906/18906	25906	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA						2.800.000	
08.244.6228.4162		TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÔNICO							
Ref. 015068	0001	TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÔNICO-PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA TEMPORÁRIA AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	2.800.000	2.800.000	
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 1200							
2018AC00041								TOTAL	7.210.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 38.995, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 39.294.750,00 (trinta e nove milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 110.000.005.60/2018-18, 112.000.004.54/2018-63 e 060.001.187-22/2017-52, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 39.294.750,00 (trinta e nove milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 217 e 138.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da SINESP, NOVACAP e do FSDF ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de abril de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		1220.29.00	134	38.400.000		
						38.400.000
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP		2219.00.00	217		856.015	
						856.015
2018AC00147		TOTAL				39.256.015

ANEXO	II	RECEITA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		1721.33.00	138	38.735		38.735
2018AC00147					TOTAL	38.735

ANEXO	III	DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						38.400.000
15.752.6210.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 010109	6471	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	134	38.400.000	
								38.400.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						856.015
15.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010046	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	217	856.015	
								856.015
2018AC00147		TOTAL						39.256.015

ANEXO	IV	DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						38.735	
10.305.6202.2598	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR							
Ref. 010961	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR-SSES-DISTRITO FEDERAL							
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	38.735		
							38.735	
2018AC00147						TOTAL	38.735	

DECRETO Nº 38.996, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 87.068.509,00 (oitenta e sete milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00410-00000313/2018-82; 00070-00012374/2018-54; 00113-00007762/2018-14; 00150-00004956/2018-95; 00110.00000435/2018-16; 00113-00010099/2018-27; 00392-00002887/2018-97; 00197-00001025/2018-07; 00392-00003239/2018-58; 060.00025.252/2017-84; 00060-00129463/2018-76; 00393-00000504/2018-18; 00393-00000577/2018-18 e 052.0010.304/2018-80, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 87.068.509,00 (oitenta e sete milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de abril de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210902/21902	14902	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR						4.690
20.605.6207.2885		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 010549	0003	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR-DISTRITO FEDERAL						
		EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	171	4.000	
			99	33.90.39	0	171	690	
								4.690
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						339.550
13.392.6207.2856		IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE MICROCRÉDITO CULTURAL						
Ref. 011206	0001	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE MICROCRÉDITO CULTURAL-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	4.000	
								4.000
13.392.6219.2810		APOIO AO PROJETO CULTURA EDUCA						
Ref. 014261	0002	APOIO AO PROJETO CULTURA EDUCA--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	4.000	
								4.000
13.392.6219.2815		APOIO AO CARNAVAL DE BRASÍLIA						
Ref. 010270	0001	APOIO AO CARNAVAL DE BRASÍLIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.36	0	100	35.000	
			99	33.90.39	0	100	4.117	
								39.117
13.392.6219.3308		APOIO À AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA						
Ref. 010498	0001	REALIZAÇÃO DO PROJETO "FORA DA ESTANTE"-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.50.41	0	100	16.000	
			99	44.90.52	0	100	33.333	
								49.333
13.392.6219.3510		FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES						
Ref. 014259	0002	FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES-APRIMORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.50.41	0	100	3.600	
			99	33.90.39	0	100	400	
								4.000
13.392.6219.3696		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA CULTURAL						
Ref. 014264	0001	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		CULTURAL--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.50.41	0	100	235.100	235.100
13.392.6219.3710		IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE AUDIOVISUAL						
Ref. 014268	0001	IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE AUDIOVISUAL--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.50.41	0	100	4.000	4.000
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						12.250
18.122.6001.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 011185	5365	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	12.250	12.250
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						947.000
18.544.6210.2679		OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS						
Ref. 011269	0001	OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS-ADASA-DISTRITO FEDERAL						
		ATO DE OUTORGA DE USO PUBLICADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	108	105.000	105.000
18.544.6210.2683		REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS NO DF						
Ref. 011270	0001	REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS NO DF-ADASA-DISTRITO FEDERAL						
		ATO REGULATÓRIO PUBLICADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	232	750.000	750.000
18.544.6210.4135		FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS						
Ref. 004692	0001	FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS-ADASA-DISTRITO FEDERAL						
		FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	108	92.000	92.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						50.000
15.451.6001.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 012970	6962	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL						
		PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0						
			99	44.90.51	0	100	40.000	40.000
15.451.6206.1950		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 009995	1040	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES--DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO (M2) 0		99	44.90.51	0	100	10.000	10.000
220105/00001	24105						22.000
06.181.6217.1569							
Ref. 014166	0002						
DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA							
DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-PCDF-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.30	0	100	8.000	8.000
28.846.0001.9050							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 004353	7137						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.93	0	100	14.000	14.000
200203/20203	26204						50.000
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS							
26.453.6216.1968							
Ref. 006879	2522						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL							
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0		99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
200202/20202	26205						4.305.027
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
26.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010237	0014						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0		99	33.90.36	0	100	53.295	
		99	33.90.39	0	237	1.000.000	1.053.295
26.451.6001.3086							
AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 010283	0003						
AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL							
PRÉDIO AMPLIADO (M2) 0		99	44.90.51	0	237	300.000	300.000
26.782.6216.1142							
Ref. 008142	0003						
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- PLANO PILOTO .							
VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0		1	44.90.52	0	237	1.501.732	1.501.732
26.782.6217.3209							
IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA							

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 014053	0001						
IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-EM AREAS DE INTERESSE DO DER-DF-DISTRITO FEDERAL							
SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA IMPLANTADA (M2) 0		99	44.90.51	0	237	1.450.000	1.450.000
280209/28209	28209						110.142
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB							
16.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010111	9625						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0		99	44.90.52	0	220	10.142	10.142
16.451.6208.1968							
ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
Ref. 010123	3197						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL							
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0		99	33.90.39	0	220	100.000	100.000
320101/00001	32101						18.362.093
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO							
04.122.6003.2990							
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							
Ref. 011627	3875						
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.37	0	100	18.362.093	18.362.093
2018AC00143						TOTAL	24.202.752

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						62.865.757
10.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010663	3722	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-SSES-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	100	35.000	35.000
10.301.6202.4208		DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842	5612	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SSES-DISTRITO FEDERAL						
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	439.763	439.763
10.302.6202.4206		EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref. 000671	0001	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-AMBUL. ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0	99	33.50.34	0	100	60.000.000	60.000.000
10.302.6202.6016		FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
Ref. 000738	4216	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES-CIRÚRGICAS - SES-DISTRITO FEDERAL						
		ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	2.328.171	2.328.171
10.305.6202.4145		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref. 011154	5613	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SSES-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	62.823	62.823
2018AC00143								62.865.757

ANEXO	III	DESPESA					RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210902/21902	14902	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR						4.690
20.605.6207.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 010575	9574	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR-DISTRITO FEDERAL						
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	171	4.690	
								4.690
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						339.550
13.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001776	9634	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	339.550	
								339.550
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						115.545
18.126.6208.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 011188	5885	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-AMBIENTAL TERRITORIAL-DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.39	0	100	103.295	
								103.295
18.541.6210.3076		REALIZAÇÃO DO PROJETO VIRADA DO CERRADO						
Ref. 011214	0001	REALIZAÇÃO DO PROJETO VIRADA DO CERRADO--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	100	12.250	
								12.250
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						947.000
18.544.6210.2671		MONITORAMENTO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA E TELEMÉTRICA DO DF						
Ref. 011267	0001	MONITORAMENTO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA E TELEMÉTRICA DO DF-ADASA-DISTRITO FEDERAL						
		PONTO MONITORADO (UNIDADE) 0	99	33.20.39	0	108	197.000	
			99	33.20.39	0	232	750.000	
								947.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						50.000
04.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010035	0091	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE						

ANEXO	III	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	12.000	12.000
04.126.6001.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 010039	2570 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	38.000	38.000
220105/00001	24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						22.000
06.181.6217.1569	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 014166	0002 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA- PCDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	4	100	22.000	22.000
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						4.251.732
26.782.6216.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 001285	9549 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL						
	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	237	3.120.000	3.120.000
26.782.6216.4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 008121	0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL						
	VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	237	1.000.000	1.000.000
26.782.6217.2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 014010	0004 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-APOIO AO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DER-DF- DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	237	131.732	131.732
280209/28209	28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL -						110.142

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
CODHAB							
16.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010111 9625	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	220	10.142	10.142
16.122.6208.4045	GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL						
Ref. 010112 0005	GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL-GESTÃO DO PROGRAMA MORAR BEM-DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	220	100.000	100.000
320101/00001 32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						18.362.093
04.122.6003.2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 011628 3876	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-LIMPEZA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	18.362.093	
							18.362.093
2018AC00143							TOTAL 24.202.752

ANEXO		IV	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						62.865.757
10.122.6002.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010512	5303	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	17.000.000	17.000.000
10.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010647	0052	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	1.500.000	1.500.000
10.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010671	7261	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SES-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	10.000.000	10.000.000
10.122.6202.4166		PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Ref. 010826	0002	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA - PDPAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	35.000	35.000
10.126.6202.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 000559	0023	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO - SES-DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	1.330.757	1.330.757
10.302.6202.2060		ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR						
Ref. 000769	0003	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL						
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	1.500.000	

ANEXO	IV	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
							1.500.000
10.302.6202.2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000643	0002						
	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-MÉDICO HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
	EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	30.000.000	30.000.000
10.302.6202.4225	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE						
Ref. 010546	0002						
	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA-INFANTIL-SES-DISTRITO FEDERAL						
	CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	1.500.000	1.500.000
2018AC00143						TOTAL	62.865.757

DECRETO Nº 38.997, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 151.926.029,00 (cento e cinquenta e um milhões, novecentos e vinte e seis mil e vinte e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 401.000.005/2018, 080-000.358.84/2018-62, 080-000.293.84/2018-91, 020-000.082.62/2018-85, 220-000.010.80/2018-91, 063-000.007.96/2018-30, 063-000.007.95/2018-95, 063-000.008.03/2018-01, 080-000.517.12/2018-36, 063-000.008.02/2018-59, 063-000.791/2018-15, 055-000.102.383/2018-70, 197-000.011.21/2018-47, 197-000.075.62/2018-27, 113-000.061.31/2018-70, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 151.926.029,00 (cento e cinquenta e um milhões, novecentos e vinte e seis mil e vinte e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 320 - Diretamente Arrecadados, 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênio), 332 - Convênios com outros Órgãos - Exercícios Anteriores, 370 - Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos, 375 - Apoio Financeiro para Apuração de Superávit Financeiro, 377 - Transferência do FNDE, no âmbito do SIMEC, 390 - Contra Partida de Convênio - Tesouro, 420 - Diretamente Arrecadados, 421 - Operações Financeiras Vinculadas (Convênio) e 432 - Convênios com outros Órgãos (não integrantes do GDF), 437 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito e 448 - Cota Parte CIDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de abril de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
CONSERVAÇÃO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	421	435.811	
		99	33.90.39	0	431	594.889	
							1.030.700
220201/22201	24201		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN				62.695.502
06.122.6002.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 010084	0022		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL				
			UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1				
		99	33.90.37	0	437	4.928.698	
		99	33.90.39	0	437	2.653.914	
							7.582.612
06.122.6217.2784			GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO				
Ref. 010078	0001		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL				
			CAMPANHA REALIZADA (UNIDADE) 10				
		99	33.90.39	0	437	1.516.783	
							1.516.783
06.126.6002.2557			GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Ref. 010121	2564		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL				
			AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1				
		99	33.90.39	0	437	3.539.160	
							3.539.160
06.181.6217.2469			GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO				
Ref. 014014	9520		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL				
			SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1				
		99	33.90.39	0	437	35.584.000	
							35.584.000
06.181.6217.2698			GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA				
Ref. 010107	0001		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL				
			VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 293				
		99	33.90.30	0	437	2.132.740	
		99	33.90.37	0	437	2.830.780	
		99	33.90.39	0	437	1.742.880	
		99	44.90.52	0	437	3.380.752	

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
							10.087.152
06.181.6217.2801	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 014016 0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 95000	99	33.91.39	0	437	4.385.795	
							4.385.795
200202/20202 26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						17.502.695
26.451.6216.3090	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS						
Ref. 002640 0008	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS-EM DIVERSAS RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL						
	CICLOVIA IMPLANTADA (KM) 0	99	44.90.51	0	448	2.061.043	
							2.061.043
26.782.6216.1475	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001874 1199	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL						
	RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	99	44.90.51	0	448	9.803.015	
							9.803.015
26.782.6216.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 001285 9549	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	448	5.638.637	
							5.638.637
340101/00001 34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						473.491
23.695.6207.3087	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 012498 3885	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-NOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	4	390	32.973	
		99	44.90.93	0	321	143.764	
		99	44.90.93	0	332	296.754	
							473.491
440905/44905 48901	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - PRODEF						2.721.000
03.122.6211.3030	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF						
Ref. 011037 9629	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF-MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO	I	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO					ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110901/11901	51901	99	33.90.39	0	320	1.377.041	2.721.000
		99	44.90.52	0	320	906.971	
		99	44.90.52	0	370	436.988	
							25.145.579
14.243.6228.2102							
Ref. 014120	9722						

ANEXO	II	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23202						4.563.756
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB							
10.303.6202.2811							
CAPTAÇÃO DE DOADORES, COLETA E PROCESSAMENTO DE SANGUE							
Ref. 000098	0001						
CAPTAÇÃO DE DOADORES, COLETA E PROCESSAMENTO DE SANGUE-FHB-DISTRITO FEDERAL							
BOLSA DE SANGUE COLETADA (UNIDADE) 0							
		99	44.90.52	0	421	135.164	
		99	44.90.52	0	432	573.190	
		99	44.90.52	4	420	34.708	
							743.062
10.303.6202.2812							
ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE DOADORES							
Ref. 000093	0001						
ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE DOADORES-FHB-DISTRITO FEDERAL							
		99	44.90.52	0	421	3.893	
		99	44.90.52	0	432	150.000	
							153.893
10.451.6202.1141							
REFORMA DO HEMOCENTRO							
Ref. 008040	0003						
REFORMA DO HEMOCENTRO-FHB- PLANO PILOTO .							
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0							
		1	33.90.39	0	421	685.325	
		1	33.90.39	0	432	2.236.902	
		1	33.90.39	4	420	744.574	
							3.666.801
2018AC00144						TOTAL	4.563.756

DECRETO Nº 38.998, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Cria o Comitê Gestor de Planejamento e Implantação do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor de Planejamento e Implantação do Centro Integrado de Operações de Brasília - CG/CIOB, a quem compete:

I - elaborar o planejamento para criação e implantação do CIOB;

II - apresentar proposta de conceito operacional, conceito de uso e matriz de responsabilidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal que integrarão o CIOB;

III - mapear os sistemas informatizados dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Distrito Federal que podem ser disponibilizados no CIOB, inclusive os de videomonitoramento;

IV - apresentar proposta de soluções de tecnologia da informação para fortalecimento do CIOB;

V - desenvolver outras atividades no âmbito de suas competências.

Art. 2º Compõem o Comitê Gestor de Planejamento e Implantação do Centro Integrado de Operações de Brasília - CG/CIOB, representados por seus titulares, os seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais - CACI;

II - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social - SSP;

III - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;

IV - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;

V - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

VI - Secretaria de Estado de Saúde - SES;

VII - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;

VIII - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH;

IX - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG;

X - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP;

XI - Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB;

XII - Secretaria de Estado das Cidades - SECID;

XIII - Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM;

XIV - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN;

XV - Departamento de Estradas e Rodagens - DER;

XVI - Agência de Fiscalização - AGEFIS;

XVII - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

XVIII - Companhia Energética de Brasília - CEB;

XIX - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;

XX - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF;

XXI - Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS;

XXII - Serviço de Limpeza Urbana - SLU.

§ 1º Compete à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais exercer a coordenação dos trabalhos do CG/CIOB.

§ 2º Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social exercer as atividades de secretaria-executiva do CG/CIOB.

§ 3º A participação no CG/CIOB é atividade não remunerada e considerada de interesse público.

§ 4º O CG/CIOB poderá convidar outros órgãos e entidades a integrá-lo, bem como poderá criar oficinas temáticas para elaboração de propostas relacionadas a temas específicos.

§ 5º Fica estabelecido o prazo de 45 dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentação pelo CG/CIOB da proposição dos conceitos, planejamento, mapeamento e soluções previstos nos incisos I e II do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Distrito Federal devem colaborar com o CG/CIOB, prestar informações e participar de reuniões para as quais sejam convocados.

Art. 4º No prazo de 48 horas, a contar da publicação deste Decreto, os titulares dos órgãos e entidades relacionados no art. 2º indicarão à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social dois representantes substitutos eventuais no CG/CIOB.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de abril de 2018

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 28, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, nos termos do Decreto nº 38.976, de 05 de abril de 2018, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 215, I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da Sindicância Punitiva, instaurada pela Portaria nº 80, de 10 de junho de 2016, publicada no DODF nº 111, de 13/06/2016, constante nos autos do Processo Administrativo nº 360.000.513/2009, acolhendo a preliminar de mérito do Relatório Final produzido pela Comissão, com os fundamentos da Nota Técnica nº 0062/2018-AJL/CACI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO RODRIGUES PEREIRA

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - Substituto, nos termos do Decreto nº 38.976, de 05 de abril de 2018, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 244, §2 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 62, de 20 de maio de 2016, publicada no DODF nº 97, 21 de maio de 2016, constante nos autos do Processo Administrativo nº 002.000.213/2016, acolhendo as provas produzidas pela Comissão, bem como os fundamentos da Nota Técnica nº 00479/2017-AJL/CACI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO RODRIGUES PEREIRA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 16/09/2016 e 22/02/2017
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ele foi delegada pelos artigos 34 e 35 da instrução normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, RESOLVE DECLARAR abandono dos bens objeto dos Autos de Apreensões abaixo relacionados na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO, DATA: I - AUTOS IDENTIFICADOS - D56786, 16/09/2016; D59093, 22/02/2017. II - A relação completa dos bens declarados abandonados referente a cada Auto de Apreensão encontra-se disponível no sitio eletrônico <http://www.agefis.df.gov.br>
FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 182, DE 19 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta dos processos nºs 00060-00271858/2017-90; 00197-00001025/2018-07; 080.00051.360-2018-19; 080.00051.949/2017-17; 00098-00056997/2017-68; 00121-00000376/2018-11; 00110.00004634/2017-12; 00110.00004642/2017-51 e 00410-00001020/2018-12, resolve: Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I, II, III e IV. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
BARÃO MELLO DA SILVA
Substituto

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						354.235
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	103	354.235	354.235
150206/15206	21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						425.039
18.544.6210.2671	MONITORAMENTO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA E TELEMÉTRICA DO DF						
Ref. 011267	0001 MONITORAMENTO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA E TELEMÉTRICA DO DF- ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	151	425.039	425.039
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						306.841
15.451.6210.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009961	0076 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS- SOBRADINHO II						
	PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	26	44.90.51	0	135	82.672	82.672
15.451.6210.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009962	0077 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
	PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	30	44.90.51	0	135	224.169	224.169
200203/20203	26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						3.665.137
26.453.6216.4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 010385	0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL- PLE- DISTRITO FEDERAL						
	DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.48	0	100	2.779.380	2.779.380
26.453.6216.4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 010387	0005 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS- PNE-DISTRITO FEDERAL						
	DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.48	0	100	885.757	
							885.757
320101/00001	32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						2.252
04.122.6003.2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 011627	3875 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF- VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	101	2.252	
							2.252
130201/13201	32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						613.903
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000966	7031 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .						
		1	31.90.94	0	100	613.903	
							613.903
2018AC00145						TOTAL	5.367.407

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						351.745
10.301.6202.4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842	5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	351.745	351.745
						TOTAL	351.745
2018AC00145						TOTAL	351.745

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101						354.235
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							
12.361.6221.2389							
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 001422	0001						
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.92	0	103	354.235	
							354.235
150206/15206	21206						425.039
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL							
18.544.6210.2671							
MONITORAMENTO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA E TELEMÉTRICA DO DF							
Ref. 011267	0001						
MONITORAMENTO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA E TELEMÉTRICA DO DF-ADASA-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.20.39	0	151	425.039	
							425.039
190101/00001	22101						306.841
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS							
15.451.6210.3023							
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 009961	0076						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS-SOBRADINHO II							
		26	44.90.92	0	135	82.672	
							82.672
15.451.6210.3023							
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 009962	0077						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES							
		30	44.90.92	0	135	224.169	
							224.169
200203/20203	26204						3.665.137
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS							
26.453.6216.4202							
CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							
Ref. 010385	0004						
CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-PLE-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.92	0	100	2.779.380	
							2.779.380
26.453.6216.4202							
CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							
Ref. 010387	0005						
CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE-DISTRITO FEDERAL							

ANEXO		III	DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL				
				ACRÉSCIMO				
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	99	33.90.92	0	100	885.757	885.757
								2.252
04.122.6003.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 011627	3875	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	101	2.252	2.252
130201/13201	32201	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						613.903
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000966	7031	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .						
			1	31.90.92	0	100	613.903	613.903
2018AC00145							TOTAL	5.367.407

ANEXO		IV	DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
				ACRÉSCIMO				
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						351.745
10.301.6202.4208		DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842	5612	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
			99	33.20.39	0	138	351.745	351.745
2018AC00145							TOTAL	351.745

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de abril de 2018

No uso das atribuições que me conferem a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 1º, §1º, da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, prorrogo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de abril de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos de Investigação Preliminar, instituída pelo Despacho da Secretária, publicado no DODF nº 35, de 21 de fevereiro de 2018 (6793363), visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo SEI 00410-00017790/2017-04, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 172/2018

Recorrente : OFFICER S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA Advogado: PEDRO ULISSES COELHO TEIXEIRA Recorrida : Subsecretaria da Receita OFFICER S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 128.001.522/2014, pertinente ao Auto de Infração no14.229/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 50), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de janeiro de 2018 (fl. 42). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 18 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 173/2018

Recorrente : OFFICER S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA Advogado: PEDRO ULISSES COELHO TEIXEIRA Recorrida : Subsecretaria da Receita OFFICER S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 128.000.758/2015, pertinente ao Auto de Infração no1430/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 59), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de janeiro de 2018 (fl. 51). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 18 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 174/2018

Recorrente : OFFICER S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA Advogado: PEDRO ULISSES COELHO TEIXEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita OFFICER S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 128.000.565/2015, pertinente ao Auto de Infração no1.049/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 56), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de janeiro de 2018 (fl. 48). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 18 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 39/2018

Recorrente: LM MAGALHÃES PINTO EPP Advogado (a): VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO Recorrida: 1ª Câmara do TARF LM MAGALHÃES PINTO EPP, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 316/2014, processo fiscal no 040.005.370/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 32), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 26 de março de 2018 (fl. 77). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 18 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 40/2018

Recorrente : SIMM - SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA MERCADO MOVEL DO BRASIL S.A Advogado(a): THOMAS BENES FELSBURG E/OU Recorrida: 1ª Câmara do TARF SIMM - SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA MERCADO MOVEL DO BRASIL S.A, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 273/2016, processo fiscal no 040.001.146/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 420), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 3 de abril de 2018 (fl. 498). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 18 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 44/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 72), em 19 de março de 2018 (fl. 143), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 042/2018 - 1ª CÂMARA, processo fiscal no 128.002.449/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 14 de março de 2018 (fl. 138). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 18 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 45/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 78), em 19 de março de 2018 (fl. 149), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 041/2018 - 1ª CÂMARA, processo fiscal no 128.001.656/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 14 de março de 2018 (fl. 144). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 17 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 46/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 67), em 2 de abril de 2018 (fl. 135), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 043/2018 - 1ª CÂMARA, processo fiscal no 128.000.432/2015. Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 23 de março de 2018 (fl. 133), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 96, da Lei nº 4.567/2011. 1. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no art. 90, inciso I, Lei nº 4.567/2011. 2. Publique se. Após, restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, 18 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 47/2018

Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA - CEUB Advogado: MARCO ANTONIO CARVALHO DE SOUZA E/OU Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA - CEUB interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 93), em 30 de janeiro de 2018 (fl. 157), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 225/2017 - 1ª CÂMARA, processo fiscal no 127.003.522/2013. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 25 de janeiro de 2018 (fl. 151). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 18 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 48/2018

Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA - CEUB Advogado: MARCO ANTONIO CARVALHO DE SOUZA Recorrido: PLENO DO TARF CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA - CEUB interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 20), em 9 de abril de 2018 (fl. 126), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 032/2018 - PLENO, processo fiscal no 040.002.331/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 3 de abril de 2018 (fl. 124). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 18 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 49/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 79), em 9 de abril de 2018 (fl. 131), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 018/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal no 128.002.087/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 3 de abril de 2018 (fl. 129). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 18 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 437, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 218/2016-CEDF, de 6 de dezembro de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000216/2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço do Pró-Educar Instituto Técnico Educacional, mantido pelo Pró-Educar Profissão e Educação Ltda.-ME, ambos situados na QNA 41, Lote 3, Taguatinga - Distrito Federal para QNA 41, Lote 3, Térreo, 1º Pavimento - Salas 101, 102 e 103, 2º Pavimento - Salas 201, 202 e 203, 3º Pavimento - Salas 301, 302, 303 e 304, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGORIO FILHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 235, de 15/12/16, página 11.

PORTARIA Nº 406, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 172/2017-CEDF, de 12 de setembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000721/2016, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2022, o Ideal Ensino Fundamental - Unidade IV, situado na QNG Área Especial 31, Lote 2 - Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ideal Fundamental Ltda-EPP, situado na Área Especial 26, Setor G Norte, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano;
Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da rede Colégio Ideal, incluindo as matrizes curriculares que constituem anexos I e II do citado parecer.
Art. 5º Cessar os efeitos da autorização precária concedida à instituição educacional, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 186, de 27/09/17, página 11.

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)
Em 13 de dezembro de 2016

PROCESSO: 084.000216/2016 INTERESSADO: Pró-Educar Instituto Técnico Educacional Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000216/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 218/2016-CEDF, de 6 de dezembro de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: aprovar a mudança de endereço do Pró-Educar Instituto Técnico Educacional, mantido pelo Pró-Educar Profissão e Educação Ltda.-ME, ambos situados na QNA 41, Lote 3, Taguatinga - Distrito Federal para QNA 41, Lote 3, Térreo, 1º Pavimento - Salas 101, 102 e 103, 2º Pavimento - Salas 201, 202 e 203, 3º Pavimento - Salas 301, 302, 303 e 304, Taguatinga - Distrito Federal.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 234, de 14/12/16, página 24.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 19 de abril de 2018

Tornar sem efeito o Reconhecimento de Dívida do processo 080.000850/2017, publicado no DODF Nº 72 de 16/04/2018 pág. 38.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 18 DE ABRIL DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.008719/2017.
Art. 2º Arquivar o presente processo até que ocorra a perícia nos aparelhos telefônicos dos envolvidos, atendendo assim o princípio da verdade material que rege o processo disciplinar, capitulado no artigo 219, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 19 DE MARÇO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 32, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, p. 42, prorrogado o prazo a contar de 21 de março de 2018, conforme ordem de Serviço nº 74, de 19 de março de 2018, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2018, p. 3, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Sindicante nº 080.006819/2013, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de abril de 2018.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 12 DE ABRIL DE 2018
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Anexo Único, do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao primeiro trimestre de 2018, na forma do Anexo Único.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL REFERENTE
AO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018

Finalidade	Importância Paga	Beneficiário	Recursos Disponíveis
Publicação de Atos Administrativos	R\$ 1.230,00	Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	R\$ 5.770,00
Total	R\$ 1.230,00		

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3233ª; Realizada em: 12/04/2018; Relator: GUSTAVO DIAS HENRIQUE- Processo: 160.001.930/2001; Interessado: MÓVEIS LUCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME - Decisão nº: 201/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) retificar as alíneas "b", "c","d","e" e "k" da Decisão nº 1.263/2014-DIRET, de 26/11/2014, que passam a ter a seguinte redação:
"b) torna pública a aprovação pelo COPEP/DF do Projeto de Viabilidade Técnica Econômico-Financeira, conforme Resolução nº 494/2012 - COPEP/DF, de 22/11/2012, para fins de migração do benefício econômico previsto no Programa Pró/DF-I para o Programa PRÓ/DF-II, para a empresa MÓVEIS LUCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME, com fundamentação na Lei nº 4.269, de 15/12/2008, no Decreto nº 32.119, de 26/08/2010;
c) autorizar a celebração de novo Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra , entre a Terracap e a empresa MÓVEIS LUCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 04.508.956/0001-50, tendo por objeto imóvel (nº 066372-7): Lote 23, Quadra 08, Setor Industrial-I, Ceilândia/DF, tendo o terreno área de 320,25m² e com área máxima de construção de 480,37m², decorrente da migração do incentivo econômico do Pró/DF-I para PRÓ/DF-II, com prazo de vigência de 36(trinta e seis) meses, em observância ao disposto na Lei nº 3.196, de 29/09/2003, na Lei nº 3.266, de 30/12/2003, na Lei nº 4.269, de 15/12/2008, no Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, bem como nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, de 25/10/2016";
b) ratificar as demais alíneas da DECISÃO nº 1.263/2014 - DIRET, de 26/11/2014.
"c) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 202/2003, de 16/06/2003, no âmbito do Pró/DF-I, por decurso do prazo contratual;
d) determinar que o novo Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra contenha cláusula resolutiva que condicione sua eficácia plena somente depois de transcorrido o prazo de 05(cinco) anos da emissão do Atestado de Implantação Definitivo - PRÓ-DF-II, e desde que mantidas pela empresa beneficiária todas as metas constantes do Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira - PVTEF, em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei nº 3.196. de 29/09/2003, e item "e", §3º, art. 15, do Decreto nº 36.494, de 13/05/2015".

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE ABRIL DE 2018
O CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, amparado nos incisos VIII e IX do artigo 2º da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, bem como nos artigos 2º, VIII, IX; artigo 4º, II; artigo 20, I; e artigo 38 do Regimento Interno do CDPDDH RESOLVE:
Art. 1º Convocar a VI Conferência Distrital de Direitos Humanos que terá como intuito discutir, avaliar e propor medidas que orientem as políticas públicas para assegurar o respeito, a defesa, a proteção e a promoção dos direitos humanos, bem como eleger os representantes da sociedade civil - titulares e suplentes - que serão designados pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, para compor o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH, em conformidade com a Lei n. 1.175, de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei n. 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, c/c com a Resolução nº 04, de 19 de dezembro de 2006.
Art. 2º A VI Conferência Distrital de Direitos Humanos ocorrerá no período de 22 a 24 de maio de 2018, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães/CCUG - Brasília/DF.
Art. 3º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.
Art. 4º Caberá ao Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH a elaboração do Regimento Interno da Conferência.
§ 1º O regimento interno disporá sobre sua organização e funcionamento.
§ 2º O regimento interno será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal por meio de Portaria do CDPDDH.
Art. 5º A Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, da Igualdade Racial e Direitos Humanos dará publicidade aos resultados da VI Conferência Distrital de Direitos Humanos, como também apoiará a logística necessária para sua realização.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília/, 19 de abril de 2018
MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 58, DE 29 DE MARÇO DE 2018 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.033036/2014, instaurada pela Portaria nº 249, de 15/10/2014, publicada no DODF nº 247, de 26/11/2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 16 de abril de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.033036/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 59, DE 29 DE MARÇO DE 2018 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 055.041192/2017, instaurado pela Portaria nº 173, de 05/10/2017, publicada no DODF nº 198, de 16/10/2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de abril de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.041192/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

(*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreção no original, publicadas no DODF nº 66, de 06/04/2018, pág. 11

INSTRUÇÃO Nº 199, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do Detran/DF, a partir de 01 de março de 2018, nas seguintes funções e períodos: 1-Coordenador teórico-prático: a) Por três meses: Aedeilton Rocha de Sousa; Catia Guedes Evangelista; Jurandir Moreira Duarte; Luiz Alves de Brito; Romero Jose da Silva. 2- Examinador teórico-prático: a) Por três meses: Acassio Teixeira Machado; Adriano Ferreira Moita; Agnaldo Alves Vieira; Alan Carlos de Sousa Santos; Alexandre Alves Medeiros; Alexandro Alves do Prado; Aline Campos Perpetuo Braga; Almir Freires da Silva; Amado Pio Alves Moreira; Andreia Soares Almeida; Aneci Gonçalves Mancio; Arabela Araujo Paes Landim; Arivaldo Rodrigues Dutra; Carla Cintia da Silva Lima; Carlos Alberto Ramão C Junior; Carlos Roberto Ribeiro; Clara Novais Silva; Cleusa Evangelista Ferreira; Danilo Martins de Queiroz; Darcilio Veloso Junior; Denise de Carvalho Oliveira; Djacir Ferraz Marques; Domingos do Trabalho Amaral Rosa; Ender Albeto de Sousa Carvalho; Enio Brito Lopes; Evelin Ferreira de Oliveira Bernardes; Fabricio Araujo Barros; Fatima Elizabeth da Silva; Flavio da Silva Souza; Flavio Henrique Alves Germano de Oliveira; Francisco Pereira da Silva; Francisco Wilson de Araujo Teixeira; Frank Viana dos Santos; Gabriella Alves da Cunha; George Luis Barros; Heitor Luiz Souza Folgieri; Horacio Grangeiro Neto; Inalgi dos Santos Medeiros; Janaina Machado Ramos; Jean Pierre de Souza; Joao Gabriel Carneiro Portela; Jose Carlos Araujo da Silva; Jose Carlos Sobrinho; Jose Nildo Gomes da Silva; Julio Alves; Karina Bonadio Albino; Lizani de Liz Tavares; Luiz de Souza Freire; Manoel Sacramento Porcidonio; Marcelo Alvim Guedes; Marcelo Ferreira Brandao; Marcelo Vinicius Granja; Marcos Aurélio Freire Alves; Maria Antonia Pinheiro Nogueira; Maria Julia da Silva; Mary Mabel de Oliveira Moriani; Natha Ferreira Vaz; Pedro Alves Monteiro Filho; Pedro Silvano de Queiroz Junior; Peniel Sousa Prata ; Regina Basilio Bacarias; Ricardo Silva de Castro; Rita de Cássia Gomes De Sousa; Romildo de Souza Oliveira; Rosilene de Souza Fonseca Ribeiro; Sidinei Ferreira de Andrade; Thaltes Vilarino de Resende; Vaberlene Soares Bezerra; Waldeju Gomes da Luz; Wanderleya dos Santos; Washington Soares Moreira; Wellington Euler Alves dos Santos; Wilton Junior Alves Cabeceira. 3-Secretário de Apoio: a) Por três meses: Adelita Tavares da Silva; Adenildes Alves Leão; Ailton da Silva; Alcir Batista de Oliveira; Alex Dias; Claudia Cristina Alves; Francilourdes Gomes de Oliveira; Joselita Pereira de Souza de Sousa; Lucia Fernandes da Silva Veras; Maria Cristina de Lima do Nascimento; Maria Helena Chagas Ferreira; Valdete Dias Araujo. 4-Secretário de Apoio Logístico: a) Por três meses: Ailton Dombroski; Aldelvandro Vaz dos Reis; Antonia Carmem Nascimento; Flaviano Paulo Macedo; Flavio Sena Suzano; João Costa Carvalho; Jonas da Silva. 5- Coordenador teórico-prático da Banca Especial: a) Por três meses: Jamarks Gonçalves da Silva. 6- Examinador teórico-prático da Banca Especial: a) Por três meses: Ana Claudia Gnone de Oliveira. 7- Secretário de Apoio da Banca Especial: a) por três meses: Luiza Barros dos Santos. 8- Desconsiderar as nomeações dos Examinadores teóricos - práticos Luiza de Marilac da Silva Guthier, Núbia Rufino de Oliveira, Daniel José Leão da Silva a partir de março de 2018 e do Examinador Erandi da Cruz Silva a partir de fevereiro de 2018. 9-Membro do CONTRANDIFE da Banca Especial: a) por três meses: Nael Cardoso de Pinho.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 200, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97, que institui o CTB, e considerando o processo administrativo SEI nº 0055.00111429/2018-41, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de ELIEL DA SILVA RODRIGUES, CPF 977.811.347-53, especificamente o Renach DF752818724, emitida por este Departamento, em 11/01/2018, por se tratar de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 03 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-SLU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e tendo em vista o disposto no artigo 255, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Com fulcro na Decisão de julgamento exarada nos autos do Processo nº 094.000.328/2017, APROVAR o Parecer Jurídico nº 211/2017-PROJU/SLU, exarado por Assessor da Procuradoria Jurídica, às fls. 119/123, por seus próprios e jurídicos fundamentos, assim como a Cota de Aprovação (fl. 124).

Art. 2º Acatar o Despacho nº 130/2017-CONTR/SLU, fl. 126 dos autos.

Art. 3º Acolher o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Especial de Sindicância, fls. 112/116, constituída mediante a Instrução nº 114, de 31 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 180, pág. 32, de 19/09/2017.

Art. 4º Arquivar o presente Processo Sindicante, com fulcro no artigo 215, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, por não restar comprovada a materialidade da transgressão disciplinar.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 45, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento na Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 13 de Abril de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada a apurar os fatos constantes dos autos do processo SEI/GDF nº 390.00006884/2017-06, instituída por intermédio da Portaria nº 85, de 04 de julho de 2017, publicada no DODF nº 126, de 4 de julho de 2017, página 33, modificada pela Portaria nº 93, de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2017, página 44, e prorrogada pela Portaria 104, de 31 de julho de 2017, publicada no DODF nº 148, de 3 de agosto de 2017, página 190.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APRESENTAÇÃO E DEBATE DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE DEFINE AS POLIGONAIS (LIMITES OFICIAIS) DAS TRINTA E UMA REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL**

Às dezenove horas e trinta minutos do vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no Museu Nacional, foi aberta a Segunda Audiência Pública com vistas à apresentação e debate do Projeto de Lei Complementar que define as Poligonais (limites oficiais) das trinta e uma Regiões Administrativas do Distrito Federal. A pauta segue transcrita: 1. Leitura do Regulamento; 2. Apresentação Técnica; 3. Participação e Questionamento da Plenária; 4. Encerramento. O Cerimonial cumprimentou os presentes e informou que o aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal dos dias 22 de fevereiro e 8 de março de 2018, respectivamente, bem como em jornais de grande circulação nesta data. Prosseguiu para composição da mesa, convidou, a Assessora Especial da Secretaria das Cidades, Adriana Marques Seixas, a Coordenadora do Sistema de Informação Territorial e Urbana do DF/SEGETH, Litz Mary Lima Bainy, e o Secretário de Estado das Cidades, Marcos de Alencar Dantas. Em seguida passou ao item 1. Leitura do Regulamento. Em ato contínuo, procedeu à leitura do Regulamento que define o procedimento a ser adotado para o andamento desta Audiência Pública. Ressaltou que a Audiência Pública é aberta a todos os cidadãos e que será registrada por gravação de áudio, e o material produzido comporá a memória do processo, tendo como objetivo discutir e angariar contribuições da população. Comunicou que a Ata da Audiência Pública será disponibilizada, em até 30 dias, no site da Segeth e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. Passou a palavra e a coordenação dos trabalhos ao Secretário, Marcos de Alencar Dantas, que agradeceu a presença dos Administradores Regionais Charles Guerreiro e Cláudia, do representante da Deputada Telma Rufino, de todas as representações da sociedade e os dos membros da mesa. Comunicou que o Secretário da Segeth, Thiago, estava a caminho para compor a mesa. Informou que em 2017, foi realizada a 1ª Audiência Pública. Reiterou a importância da aprovação desse projeto de lei, e informou como seria apresentado o projeto pela arquiteta Litz da Segeth. Relembrou aos presentes a importância de se ater ao tema apresentado, quando aberto o debate, com finalidade de lograr uma audiência produtiva. A Coordenadora da Cosit/Segeth Litz Mary Lima Bainy iniciou a apresentação do projeto das 31 poligonais do DF. Inicialmente fez uma breve cronologia do processo e explicou como vem se dividindo as RAs. Deu início informando que em 1964 o DF foi dividido em 8 Regiões Administrativas: Brasília, Gama, Taguatinga, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, Paranoá e Jardim. Em 1989, foi extinta a RA Jardim, e foram criadas mais cinco: Núcleo Bandeirante, Ceilândia, Guará, Cruzeiro e Samambaia, totalizando doze RAs. Entre 92 e 94, passaram a existir 19 Regiões Administrativas, acrescentando Santa Maria, São Sebastião,

Recanto das Emas, Lago Sul, Riacho Fundo, Lago Norte e Candangolândia. Acrescentou também que a partir de 2003, outras 12 Regiões Administrativas foram criadas, porém sem poligonais definidas. Listou vários problemas da não definição dessas poligonais ao longo do tempo. Primeiramente os Órgãos do GDF trabalham com diferentes definições, de acordo com a peculiaridade de suas atividades. Informou o recebimento na Segeth de vários processos advindos dos tribunais questionando a definição de qual RA está para verificação do fórum de atendimento. Esclareceu que foi realizado um acordo entre a Segeth e o TJ, com um mapa de jurisdição, porém ainda é muito indefinido. Expressou a insegurança da população em saber qual RA reportar para resolver suas demandas. Informou também o problema de ensino nas escolas do DF: há anos não se atualizam os livros didáticos em relação à divisão Administrativa do DF. Passou para a definição dos critérios para determinação dos limites das RAs. Afirmou que preferencialmente utiliza-se limites de setores censitários de forma a manter as séries históricas dos dados socioeconômicos, que são importantíssimos para o planejamento. Os limites naturais e sistema viário de forma a facilitar a percepção do limite. Informou que evita-se a divisão de setores habitacionais que são definidos pelo nosso plano diretor de núcleos rurais e glebas rurais, de condomínios, limites de áreas definidas pelo plano diretor em geral, zoneamento, setores habitacionais, áreas de regularização de interesse social, de interesse específico, áreas econômicas. Manutenção preferencialmente DOS núcleos urbanos na Região Administrativa em que se localiza o núcleo urbano principal mais próximo. E áreas destinadas a equipamentos públicos nas Regiões Administrativas para as quais esses equipamentos foram destinados. Explicou sobre as mudanças em cada RA, começando pela RA Plano Piloto, que expressou ter havido alteração alguma da primeira audiência para segunda. Seguiu para a RA Gama, e informou que a Vila DVO foi inserida na RA Santa Maria, pois tem uma ligação física muito maior com a outra RA. Em relação à RA Taguatinga, informou que o Taguaparque permanece em Taguatinga, que foram mantidas as quadras QS01, QS03 e QS05 e o terreno da Universidade Católica que pertence à QS07, em Taguatinga, e que o Parque Boca da Mata ficou para RA Samambaia. Informou que a RA Brazlândia se manteve exatamente como já era na proposta das 19 RAs, que não teve nenhuma alteração. Seguiu para RA Sobradinho, que teve seus limites Oeste e Sul alterados a partir da criação de Sobradinho II e Fercal. Os demais limites não foram alterados, apenas a cartografia aperfeiçoada. Informou que a RA Planaltina não tem nenhuma alteração a partir das 19 RAs. Seguiu para a RA Paranoá, que teve a proposta apresentada na primeira audiência incorporada no projeto: parte da área rural foi incluída na RA Paranoá. Na apresentação do Núcleo Bandeirante, informou que também não teve nenhuma alteração da 1ª para a 2ª audiência. A RA da Ceilândia não tem nenhuma alteração também, ela se manteve como já era nas 19 RAs. No que concerne a RA Guarã, seu limite Norte foi alterado a partir da criação do SCIA, do SIA e do Vicente Pires. Informou que a demanda registrada na primeira audiência solicitando que o Parque do Guarã ficasse inteiramente dentro do Guarã já estava anteriormente atendida. Explanou que a RA Cruzeiro foi na realidade reduzida devido a criação da RA Sudoeste e Octogonal, e foi seguida rigidamente pelo seu endereçamento. No que diz respeito a RA Samambaia, lembrou que o Parque Urbano Boca da Mata foi incluído em Samambaia devido ao seu acesso por essa RA. Lembrou também que a Vila DVO foi incorporada à Santa Maria, e parte do limite leste da RA Santa Maria foi passado para a RA Jardim Botânico, justificando que o Setor Habitacional Tororó está completamente descolado do núcleo urbano de Santa Maria, tendo mais ligação com o próprio Jardim Botânico. Explanou que a parte oeste da RA São Sebastião foi transferida para o Jardim Botânico. No que se refere à RA Recanto das Emas, informou que parte do bairro Agua Quente ficava em Samambaia e outra no Recanto das Emas, logo foi unificado, colocando todo o setor habitacional em uma única RA. Explanou que conforme proposta apresentada na Conferência Distrital das Cidades, a poligonal da RA Lago Sul foi reduzida devido à transferência da reserva ecológica do IBGE e a Fazenda Agua Limpa para as RAs Jardim Botânico e Park Way. Em relação ao Riacho Fundo, relatou que apenas o seu limite oeste foi alterado para a criação do Riacho Fundo II. Informou que o Lago Norte teve a esquerda do seu limite alterado a partir da criação da RA Varjão e incorporação do Torto, proposta essa apresenta já na primeira audiência. Um trecho do limite leste foi passado para a RA Itapoã para atender a demanda apresentada formalmente na primeira audiência para equipamentos públicos. Explanou que foi usado o limite do zoneamento do PDOT para transferir a área para o Itapoã, e a outra parte da proposta apresentada, que era zona rural, manteve-se dentro da RA Lago Norte. Esclareceu que a RA Candangolândia não houve nenhuma alteração de limite, principalmente por causa da existência de um tombamento. Portanto a demanda registrada na primeira audiência de transferência do Setor de Concessionárias para a Candangolândia não foi atendida. Em relação à Ra Águas Claras, ressaltou que a foi constituída a partir das RAs Taguatinga e Guarã. Tem no limite Norte a EPTG, limite Oeste a Estrada Parque Contorno e Avenida Águas Claras embaixo, limite Leste o limite do setor Park Way, e limite Sul a Estrada Parque Núcleo Bandeirante. Explicitou que a RA Riacho Fundo II se originou a partir do desmembramento do Riacho Fundo, e foi utilizado o Córrego Coqueiros e seus afluentes para separar as duas Regiões Administrativas. Informou que na RA Sudoeste e Octogonal foi utilizada basicamente o endereçamento para definição de poligonal. Explanou que a RA Varjão mantém o limite que foi apresentado na Conferência das Cidades. Informou que a RA Park Way permaneceu com duas poligonais: o limite Oeste é o original da antiga RA Núcleo Bandeirante, seguindo na direção sul pelo Córrego Coqueiro, em seguida a DF 065; e a região entre a EPVT e o Córrego Vicente Pires. Informou que a RA SCIA tem sua poligonal construída a partir de uma área pertencente antes ao Guarã. O limite Oeste é o Córrego do Valo, limite Sul é a DF 095, e o limite Leste é a Estrada Parque Ceilândia, conhecida como Via Estrutural e a DF 097. Em relação a RA Sobradinho II, explanou que a poligonal foi delimitada tendo o limite Leste a Rodovia DF 205, o Córrego Maria Antônia, a rodovia vicinal 215 e o Ribeirão Sobradinho, como limite Sul as rodovias DF 440 e a vicinal 263, e como limite Oeste a DF 001 e a DF 170. Reafirmou a transferência de área rural do Altiplano Leste da RA do Jardim Botânico para o Paranoá, e explanou que grande parte da RA do Jardim Botânico foi delimitada pelo Plano Diretor. Sobre a RA Itapoã, informou novamente a absorção parcial da demanda apresentada na 1ª Audiência, ampliando a área para o equipamento, somente onde o Plano Diretor previa como zona urbana. Explanou que a RA SIA foi constituída tendo como limite norte a DF 095 e o Parque Nacional, como limite leste a DF 003 até o cruzamento com EPTG, no viaduto, limite sul segue pela EPTG até o encontro com o Parque do Guarã, e limite oeste pelo limite do Parque Nacional e na parte inferior pela Estrada Parque do Vale. Explicou que a RA Vicente Pires foi construída a partir das áreas das RAs de Taguatinga e Guarã, e tem a limite Leste o Córrego do Vale, e pela via paralela a DF 087, incluindo toda a área do Jôquei Clube nesta RA. E por último, informou que a RA Fercal foi delimitada a partir das áreas também da RA de Sobradinho, sendo compreendida entre a Rodovia DF 205 e o Córrego Maria Antônia a oeste, e pelo Ribeirão Palmeiras a leste. Essa configuração considerou a manutenção do Setor Habitacional Fercal definido no PDOT, além de pequenos núcleos urbanos da região. O Secretário Marcos de Alencar Dantas agradeceu a apresentação, registrou a presença da Deputada Distrital Telma Rufino, bem como a Administradora Regional de Taguatinga, Karolyne Guimarães. E passou a palavra para o Secretário de Gestão do Território e Habitação, Thiago Gomes de Andrade, que inicialmente pediu desculpas por não ter chegado no início da audiência, devido a outra reunião do governo. O Secretário Thiago de Andrade agradeceu primeiramente a equipe da Segeth e Secid pelo trabalho e articulação, e posteriormente a todos presentes. Seguiu explicando as regras de fala: são 2 minutos para as pessoas físicas e

4 minutos para os representantes de entidades e associações. Abriu a palavra para as manifestações, conforme as inscrições realizadas. A Senhora Janaina Bezerra Silva, moradora do Manguelral e síndica do Condomínio Jardins dos Angelins afirmou que são favoráveis a inserção na RA do Jardim Botânico, devido ao atendimento do Administrador Alessandro Paiva às demandas a ele reportadas. O Senhor Hilton de Queiroz Júnior, representando o Movimento Comunitário do Jardim Botânico, primeiramente agradece aos secretários por tudo que tem ocorrido no bairro, e ressalta a preocupação da falta de equipamento público na região, e o erro do IBGE em a relação suas bases censitárias, sem que se possa obter uma projeção real da população da RA Jardim Botânico. Solicita também que o governador cumpra uma promessa que foi feita para a Oscip em questão, de que assim que o governo saísse da Lei de Responsabilidade Fiscal, a representatividade administrativa fosse retomada. A Senhora Marta Celina, moradora de Taguatinga e membro do Conselho de Segurança, ressaltou que Taguatinga perdeu ao longo da história área para Ceilândia, Samambaia, Vicente Pires e Águas Claras. Afirmou ser inconstitucional passar o parque Boca da Mata para Samambaia, porque possui um documento da Presidência da República que reporta que o Parque é área especial de Taguatinga. Afirmou também que o parque Boca da Mata possui 4 acessos pela RA Taguatinga. Defende que a poligonal de Taguatinga passe pela pista de trás do Taguaparque para dentro do Pistão Norte -uma linha imaginária, a pista de circulação de ônibus, de dentro da via após o Taguaparque. O Secretário Marcos Dantas e a Coordenadora Litz Bainy explanaram que após a aprovação da Lei Complementar das Poligonais, o IBGE vai trabalhar com as 31 RAs, e não com as 19 poligonais atualmente registradas. O Secretário Thiago de Andrade afirma que a Constituição é que dá o poder do município, e no caso do Distrito Federal, se organizar autonomamente. Lembra que a gestão do território é exclusivamente competência municipal. O Senhor Rodrigo Abreu, da Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras - AMAC, afirma a estranheza dos limites entre Águas Claras e Taguatinga, ressaltando que ao longo da mesma via há pedaços que pertencem a uma RA, e pedaços que pertencem a outra RA, dificultando a localização, dificultando a divisão exata entre uma RA e a outra, e que questões históricas não são justificativas para delimitação de RA. Defendeu ao longo de todo Pistão Sul pertencer à Águas Claras. O Senhor Justo defendeu prosseguir a linha da poligonal de Taguatinga da subestação até a Estrada Parque, para evitar o "dente" no desenho; traçando uma linha reta. Defendeu também a inclusão do Península em Taguatinga, desenhando uma linha reta na poligonal, descendo até o Café do Sítio. Afirmou que o Boca da Mata sempre foi de Taguatinga. Em seguida, a Senhora Theresilda Ribeiro da APRALB - Associação dos Produtores Rurais do Altiplano Leste agradeceu que o pedido realizado na primeira audiência foi atendido. O Secretário Thiago de Andrade ressaltou que não se trata de um limite administrativo de arrecadação, e limite de votos, etc. Afirmou que principalmente que nenhuma unidade de preservação muda qualquer status ou qualquer nível de preservação em função de estar em uma RA ou outra, e nem o combate às invasões. O Secretário Marco Dantas afirma que a questão histórica é uma diretriz técnica sim de delimitação de poligonal. A Senhora Zulmira Inês Gomes assegurou que o projeto apresentado não respeita a diretriz do sistema viário entre Águas Claras e Taguatinga. Defendeu o pertencimento de todas as quadras do Areal para Águas Claras, e informou que fez uma escola de samba - Lordes de Areal em Águas Claras, respeitando uma lei distrital que limita uma escola de samba em cada RA. Afirmou que com a proposta apresentada a escola de samba vai encerrar para respeitar a lei anteriormente mencionada. Defendeu que o Boca da Mata pertence à Taguatinga. O Senhor George Aure do Altiplano Leste agradeceu o atendimento do pleito realizado na primeira audiência e lembrou da questão dos mananciais, das áreas de recarga de aquíferos, da qualidade da água de toda a área circundante. A Senhora Marinice Rocha do Altiplano Leste também agradeceu o atendimento da demanda. O Secretário Thiago de Andrade afirmou que o pleito do Altiplano leste era bastante razoável e que houve, na primeira audiência pública, uma diluição de conflitos ali em loco. Parabeniza a comunidade do Altiplano Leste pelas justas manifestações. Prometeu também pesquisar sobre a legislação das escolas de samba no DF. A Administradora de Taguatinga Karolyne Guimarães primeiramente defendeu que por motivos históricos e culturais o Parque Boca da Mata pertence à Taguatinga. Sustentou a proposta de seguir uma linha reta na poligonal de Taguatinga pelo Pistão Norte. Em relação ao Pistão Sul, defendeu a poligonal passando pela linha do metrô, sendo da QS05 para baixo Águas Claras, e do metrô para cima Taguatinga. O Senhor Jorge Bento, Presidente da Atua Tororó (Associação dos Moradores Unidos do Tororó) agradece a iniciativa do governo e pela inclusão do Tororó no Jardim Botânico. O Senhor José Camilo Kafino, presidente da associação comunitária dos proeminentes compradores moradores do Mini-Chácaras, também advogado presidente da Comissão de Regularização Fundiária da Associação Brasileira de Advogados, parabenizou os secretários e afirmou que a definição da poligonal é de extrema importância para reivindicação dos direitos dos moradores do Altiplano Leste e Condomínio Mini-Chácaras, e implantação de políticas públicas em geral. O Senhor Leobertino Rodrigues, da APRALB do Altiplano Leste, agradeceu o trabalho da Comissão e o atendimento das reivindicações. E ressaltou que o crescimento do Jardim Botânico pode afetar a economia do Paranoá e do Itapoã. O Senhor Edvaldo, morador do Areal, informou a dificuldade de definir em qual RA encontra sua residência na QS 11, e as devidas implicações, e questionou essa definição na proposta. O Senhor Daniel Leite, morador do Jardim Manguelral, expressou a satisfação com o projeto e da inclusão da área no Jardim Botânico. O Senhor Alfredo Junior, representante do condomínio Mini-Chácaras, agradeceu a conciliação que foi feita entre o Altiplano Leste e a nova poligonal do Jardim Botânico. E questionou se a região rural do Altiplano Leste com a nova divisão vai ter outro nome. O Secretário Thiago de Andrade imediatamente respondeu que limite de RA não altera nome de bairro, de unidade de conservação, de quadra, de nome popular etc. O Senhor Deliomar, do CLP de Itapoã, questionou a nova proposta da poligonal de Itapoã, e defendeu que a poligonal deveria atravessar uma estrada de terra (vicinal) que se inicia na 015, e ofereceu a ida de um técnico da Administração Regional posteriormente para mostrar a via no mapa. Reivindicou parte da área rural com a finalidade de transformar em um parque vivencial do Itapoã. O Senhor Charles Guerreiro, Administrador de Vicente Pires, primeiramente elogiou o projeto e a equipe e afirma que a área do 26 de setembro a RA abraça com muito carinho. O Senhor Rosalvo, presidente da Associação dos Artistas do Itapoã e Paranoá, defendeu a mesma ideia do Senhor Deliomar: necessidade de inclusão de um parque em Itapoã. O Senhor José Aguiar agradeceu pela atenção que foi dada ao Altiplano Leste. A Senhora Ivanete Oliveira, prefeita comunitária trecho II do Sol Nascente, questionou a situação do Sol Nascente e das áreas que ficaram de fora do projeto da poligonais. O Secretário Thiago de Andrade respondeu que isso é uma questão de regularização fundiária, e que foge ao tema da audiência, e prometeu uma futura conversa para esclarecimentos. A Senhora Ivanete Oliveira afirmou o desejo de criação de uma Região Administrativa para o Sol Nascente. O Secretário Thiago de Andrade rebateu que o rito de criação de RA é diferente desse da definição das poligonais que já existem, e que a poligonal da Ceilândia não sofreu alterações. A Senhora Edna Pereira, membro da prefeitura comunitária trecho II do Sol Nascente, afirmou que não há luz, água e nem asfalto na região. O Secretário Thiago de Andrade respondeu afirmando que há um posto de assistência técnica da Codhab que está mediando todo esse conflito, inclusive com as concessionárias. A Senhora Maria do Socorro, da comissão de moradores do Areal, afirmou que o Areal está sendo fatiado illogicamente na proposta apresentada. Defendeu que todas as QSS façam parte da RA de Águas Claras. A Senhora Eliandra Martins, presidente da Associação de moradores do Jardins Manguelral, agradeceu pela inclusão do Manguelral no Jardim Botânico, e ques-

tionou com a falta de equipamentos públicos na RA, se há alguma solução imediata. A Senhora Francisca Beriguo questionou se a quadra 02 do Park Way estava dentro da Poligonal do Park Way. O Secretário Thiago de Andrade e a Coordenadora Litz Bainy esclareceram que e todos os lotes que tem endereçamento Park Way ficam na RA Park Way, dividido a poligonal em duas porções. O Senhor José do Egito Alves de Souza, do SIA Park, reconheceu o Taguaparque e parte do Pistão Sul pertencentes a Taguatinga, conforme a proposta apresenta. E reivindicou o Parque Boca da Mata para a RA Taguatinga. O Secretário Thiago de Andrade afirmou que, embora a questão dos equipamentos públicos não digam respeito exatamente a essa audiência, uma RA não tem nenhuma lei que diga que numa RA tem que ter um número mínimo de equipamentos. Exemplificou que a minoria das RAs tem hospitais regionais e informou que a definição das poligonais não afetará o dia a dia em termos de uso dos equipamentos, das escolas e etc. Afirmou que existem planos e projetos e até orçamentos para começar a implantar diversos equipamentos na região do Jardim Botânico O Senhor Jaasiel Xavier, morador do Areal, afirmou que para ele o Areal é da QS 05, do metrô até o Café do Sítio, e reiterou que o verdadeiro nome é Vila Areal. E afirmou que o Taguatinga Shopping fica em Aguas Claras. A Senhora Karolyne Guimarães, Administradora de Taguatinga, defendeu que a área 26 de setembro seja de Taguatinga, porque atualmente a RA de Taguatinga é responsável por essa área. O Senhor Justo ressaltou a importância da luta de cada RA por que acredita e parabeniza o evento. O Secretário Thiago de Andrade e Secretário Marcos Dantas agradeceram a presença de todos e parabenizaram as manifestações e colaborações realizadas. O Secretário Marcos Dantas informou que após agregação de todo o trabalho, o PLC segue para o CONPLAN e posteriormente para Câmara Legislativa. Esgotados os questionamentos e não havendo mais assuntos a tratar, encerrou a Audiência Pública, totalizando 02h33min de duração.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS
Secretário de Estado das Cidades
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação

LITZ MARY LIMA BAINY
Coordenadora do Sistema de Informação Territorial e Urbana do DF
COSIT/UNTEC/SEGETH

ADRIANA MARQUES SEIXAS
Assessora Técnica da Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 18 DE ABRIL DE 2018
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, a contar de 18/04/2018, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço nº 81, de 29 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 01 de setembro de 2016, página 44, e outros atos, Reconduzida pela Ordem de Serviço nº 09, de 24 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 22, de 31 de janeiro de 2018, página 63; referente ao processo de Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa, Termo de Auditoria 106/2011 DIRAG/CONT (nº 132.001.106/2012).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
KAROLYNE GUIMARAES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 19 DE ABRIL DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 12, §2º do Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 17, de 11 de abril de 2018, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2018.
Art. 2º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, da instalação de Canteiro de Obras, onde, de acordo com o projeto, constam duas praças (Praça 1 - 1.905 m² e Praça 2 - 7.483m²) e um Equipamento Livre de Uso Público (ELUP 1 - 3.074m²), ocupando uma área total de 12.462,00 m², localizado no empreendimento habitacional Bairro Crixá - São Sebastião, promovida pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional de Brasília - CODHAB, para a construção de 3.120 unidades habitacionais de cunho social, para atendimento a famílias com renda até R\$ 1.800,00, através do Programa Habita Brasília e do Programa Minha Casa Minha Vida, para o período até o dia 31 de dezembro de 2018, objeto dos autos do processo administrativo eletrônico SEI nº 00392-00003296/2018-37.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXLEY GONÇALVES PIRES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 06, DE 13 DE ABRIL DE 2018
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso I, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, e nos termos do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 69ª Reunião Extraordinária, torna publica a deliberação mediante decisão do CONAM, a saber :
I - O CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL aprova a licença ambiental para regularização do parcelamento de solo para fins urbano denominado "Condomínio Belvedere Green", objeto do Processo de Licenciamento nº 391.00014599/2017-22, com a concessão de Licença de Instalação, nos termos do relatório da Conselheira Hellen Cristina Paulino.
FELIPE FERREIRA
Presidente do Conselho
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO EXTRATO DE OUTORGA
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

DESPACHO/SRH Nº 265/2018: VALDIR MENEZES DA SILVA, concede outorga de direito de uso de água superficial por meio de um caminhão-pipa, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Terraplanagem, BRASILIA/DF. Processo SEI nº 00197-00001044/2018-25.
O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 73, DE 16 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 4º, inciso XXIV do Decreto no 36.236, de 1º de Janeiro de 2015, considerando a necessidade de lotação de servidores de acordo com o interesse da Administração Pública, as diretrizes e parâmetros previstos no Decreto 34.517 de 11 de Julho de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer requisitos específicos a serem observados pelos servidores para opção de lotação no Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio, cumulativos aos critérios ordinários constantes do Regulamento de Lotação e Remanejamento Interno dos Servidores.
Art. 2º Para lotação de Especialista Socioeducativos - Assistentes Sociais, Psicólogos e Pedagogos, no Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio, será exigido o requisito do inciso primeiro e, pelo menos, mais um requisito dos demais incisos deste artigo.
I - Apresentação de certificado de conclusão do Curso de Formação para Atendimento em Centros Integrados - ofertado pela Childhood Brasil, no ato da escolha presencial da lotação.
II- Apresentação de certificado de conclusão do Curso de Formação Continuada em prevenção à Violência Sexual - organizado pela Secriança e oferecido pela EAPE, no ato da escolha presencial da lotação.
III - Apresentação de certificado de participação no Encontro Nacional dos Centros de Atendimento Integrado de Crianças e Adolescentes e/ou Certificado de participação no Seminário sobre a Lei 13.431/2017 e o Atendimento Integrado às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências e o Encontro Nacional dos Centros de Atendimento Integrado;
V - Comprovação, por meio de declaração ou publicação em Diário Oficial, de experiência profissional no atendimento especializado a crianças e adolescente vítimas de violência sexual em órgão/instituição que desenvolva trabalho específico com esta temática.
Art. 3º Para lotação dos demais servidores no Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio será exigido, no ato da escolha presencial da lotação, a apresentação de certificado de conclusão do Curso de Formação para Atendimento em Centros Integrados - ofertado pela Childhood Brasil.
Art. 4º Os casos omissos desta Portaria serão analisados e decididos pela Subsecretária de Promoção de Políticas para Criança e Adolescente - Subpolíticas, com base na legislação em vigor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 26/2018, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 24 DE ABRIL DE 2018 (*)
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Nº 5033 CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 704/2002, Auditoria de Regularidade, SECRETARIA DE SAÚDE; 2) 7259/2006, Auditoria de Regularidade, RA-RA-XXV - SCIA; 3) 13468/2009, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 20076/2010, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3ª ICE; 5) 10333/2013, Aposentadoria, José Domingos de Araújo; 6) 19691/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-XXV; 7) 6613/2016, Aposentadoria, BENEVENUTO AUGUSTO DE CARVALHO; 8) 10345/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 9) 18486/2016, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 10) 30087/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 1507/2018-e, Representação, SINDICATO; 12) 4930/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 6037/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 6258/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 6657/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 7459/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 8110/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 9907/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 10077/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 560/2015, Auditoria de Regularidade, VARIOS ORGAOS/ENTIDADES; 2) 26379/2015, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 3) 7270/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 7467/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 9869/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 9966/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 10239/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 13320/2012, Representação, Secretaria de Saúde; 2) 9340/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 3) 9359/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 4) 15503/2017-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 5) 7092/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 7190/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 7432/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 7483/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 8161/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 8218/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 8242/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 12) 8277/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 3067/1999, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 2) 17418/2008, Licitação, SEL; 3) 35793/2008, Representação, MPJTCDF; 4) 22294/2011, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Saúde; 5) 25840/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXIII Variação; 6) 41121/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 2503/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 2520/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 2562/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 10) 3488/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 3534/2018-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; 12) 4727/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 4840/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 5952/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 15) 7831/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 16) 8099/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 17) 8307/2018-e, Pensão Civil, SIRAC;
Sessão Reservada Nº 1170
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 1333/1995, Tomada de Contas Especial, BRB S/A; 2) 6167/1995, Tomada de Contas Especial, BRB; 3) 2419/1998, Tomada de Contas Especial, BRB; 4) 41245/2017-e, Denúncia, DENUNCIANTE;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.
Emissão em 19/04/2018

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR EDUARDO OTONI LIMA, matrícula 1.669.722-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria, a contar de 4 de abril de 2018.

NOMEAR EDUARDO OTONI LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GEORGE LUCAS SIQUEIRA DOS PASSOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR DANILO DA SILVA MACIEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, a pedido, WANDERSON SILVA DE MENEZES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2018.

NOMEAR LUCAS OTÁVIO DA COSTA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de março de 2018, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2018, página 16, o ato que nomeou EUDALDO NUNES DE ALENCAR, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/ Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR LEU NAIR DE CARVALHO FERREIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR HELOISA GABRIELA DE PAULA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR EDSON PEREIRA DE MELO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE AQUILAS RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLY PEREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR JANEIDE FREITAS PRADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CRISTIANE DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIO BARBOSA COUTINHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 2018.

NOMEAR EDVAL ISMAEL DOS SANTOS para exercer do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM JOÃO LEINHARDT MONTARROYOS JÚNIOR, matrícula/GDF 1.436.059-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Despacho, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOPM VANDA CÉLIA DE SOUSA MIRANDA, matrícula/PMDF 50.529-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Despacho, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de abril de 2018, publicado no DODF nº 75, de 18 de abril de 2018, página 13, o ato que exonerou RÔMULO JOSÉ RICARTE DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenadoria de Segurança, da Chefia-Adjunta, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de abril de 2018, publicado no DODF nº 75, de 18 de abril de 2018, página 13, o ato que exonerou JAIRO DE JESUS BARBOSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenadoria de Segurança, da Chefia-Adjunta, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de abril de 2018, publicado no DODF nº 75, de 18 de abril de 2018, página 13, o ato que exonerou MARCUS ALEXANDRE B. DO CARMO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenadoria de Segurança, da Chefia-Adjunta, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo ST QPPMC RÔMULO JOSÉ RICARTE, mat. 21.569/4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenadoria de Segurança, da Chefia-Adjunta, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo ST QPPMC JAIRO DE JESUS BARBOSA, mat. 22.606/8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenadoria de Segurança, da Chefia-Adjunta, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo 2º SGT QPPMC MARCUS ALEXANDRE BERNARDES DO CARMO, mat. 20.297/5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenadoria de Segurança, da Chefia-Adjunta, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, o 2º SGT QPPMC LUIS CLAUDIO VIEIRA DE MOURA, matrícula 20.834/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 21, § 1º, item 2, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), alterado pelo Decreto nº 6.745, de 19 de janeiro de 2009.

NOMEAR o ST QPPMC RÔMULO JOSÉ RICARTE DE SOUZA, matrícula 21.569/4,, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 21, § 1º, item 2, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), alterado pelo Decreto nº 6.745, de 19 de janeiro de 2009.

EXONERAR o 1º SGT QPPMC JUAREZ LIMA DA SILVA, matrícula 16.664/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 21, § 1º, item 2, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), alterado pelo Decreto nº 6.745, de 19 de janeiro de 2009.

NOMEAR o ST QPPMC JAIRO DE JESUS BARBOSA, matrícula 22.606/8,, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 21, § 1º, item 2, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), alterado pelo Decreto nº 6.745, de 19 de janeiro de 2009.

EXONERAR, o ST QPPMC RENTAO MIRANDA ROCHA, matrícula 21.727/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 21, § 1º, item 2, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), alterado pelo Decreto nº 6.745, de 19 de janeiro de 2009.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC MARCUS ALEXANDRE BERNARDES DO CARMO, matrícula 20.297/5,, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 21, § 1º, item 2, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), alterado pelo Decreto nº 6.745, de 19 de janeiro de 2009.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 18 de abril de 2018, publicado no DODF Nº 75, de 19 de abril de 2018, páginas 11 e 12, o ato que exonerou RUTH RODRIGUES DOS SANTOS, da Administração Regional de Taguatinga, ONDE SE LÊ: "...EXONERAR RUTH RODRIGUES DOS SANTOS... LEIA-SE: "...EXONERAR, a pedido, RUTH RODRIGUES DOS SANTOS..."

No Decreto de 11 de abril de 2018, publicado no DODF nº 70, de 12 de abril de 2018, página 11, o ato que nomeou CRISTIANE PATRICIA ALVES SILVA, da Administração Regional de Planaltina, ONDE SE LÊ: "...CRISTIANE PATRICIA ALVES SILVA...", LEIA-SE: "...CRISTIANY PATRICIA RODRIGUES SILVA..."

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, nos termos do 38.976, 05 de abril de 2018, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587- 5, RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, e NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando complementar os trabalhos de apuração, para elucidação completa dos fatos descritos Processo nº 002.000.280/2016.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO RODRIGUES PEREIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de abril de 2018

PROCESSO SEI Nº 00097-00001639/2018-27 Interessado: MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso III, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do País do servidor da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, Diretor-Presidente, matrícula 2761-8, no período de 16/04/2018 a 20/04/2018, para a cidade de Bilbao/Espanha, a fim de participar no "World Metro and Light Rail Congress and RAIL Live", sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO/DF, para os devidos fins.

FÁBIO RODRIGUES PEREIRA

Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais
Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 19 DE ABRIL DE 2018.**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60 de 10 de outubro de 2016, e considerando o que dispõem os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar JULIANA TONINI RIOS, matrícula nº 1.668.208-4, e SÍLAS SILVA DE AZEVEDO, matrícula nº 1.657.137-1, como executores locais para acompanhar, fiscalizar e elaborar relatório dos serviços prestados no evento de inauguração da Árvore Digital, a ser realizado no Parque da Cidade - Estacionamento 13, dia 21/4/2018, às 11h, nos termos do art. 5º da Ordem de Serviço nº 27, de 14/3/2018, publicada no DODF nº 63, 3/4/2018, pag. 18, conforme Processo SEI nº 00010-00000318/2018-91.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão cumprir na íntegra os § 1º e 2º do art. 5º da citada Ordem de Serviço nº 27.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 18 DE ABRIL DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar JÉSSICA DE JESUS CARDOSO, matrícula 269.484-0, para atuar como executora das Notas de Empenho 2018NE00043, 2018NE00044, 2018NE00045, 2018NE00046 e 2018NE00047, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo, equipamentos e material permanente, referente à Atas de Registro de Preço, conforme consta do Processo SEI/GDF nº 00151-00000263/2018-03.

Art. 2º Cabe a designação às atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 16 DE ABRIL DE 2018**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 353/2018 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 017/2013, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG - SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços continuados, de limpeza, asseio e conservação nos próprios do Governo do

Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações e condições do anexo I do Edital, Lote 01; pregão eletrônico nº 151/2012-SULIC/SEPLAN, para diversos órgãos do Governo do Distrito Federal, conforme Processo nº 410.000.637/2013, vigente por força do 10º Termo Aditivo, celebrado em 05/06/2017, a saber:

1. ANDERSON MEDEIROS SARAIVA, Técnico Adm. em Assistência Social, matrícula nº 215.289-4, e EDIVAN MOURA PROCÓPIO, Técnico Adm. em Assistência Social, matrícula nº 217.067-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Pró-Vítima Guará/Lúcio Costa - SEJUS;

2. ANA LUZIA DIAS FRANÇA DE SOUZA, Assistente Social, matrícula nº 238.818-9, para atuar, como Executor Suplente, no âmbito do Pró-Vítima Metrô 114 Sul - SEJUS;

3. ABRAÃO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, Analista PPGG, matrícula nº 124.627-5, para atuar, como Executor Titular, no âmbito do NA HORA Gama - SEJUS;

4. SARAH MORESSA DA SILVA CRISÓSTOMO, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 194.273-5, para atuar, como Executor Suplente, no âmbito da UAMA Taguatinga - SECRIANÇA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 17 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 017/2013, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG - SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços continuados, de limpeza, asseio e conservação nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações e condições do anexo I do Edital, Lote 01; pregão eletrônico nº 151/2012-SULIC/SEPLAN, para diversos órgãos do Governo do Distrito Federal, conforme Processo nº 410.000.637/2013, vigente por força do 10º Termo Aditivo, celebrado em 05/06/2017, a saber:

1. CLEONE JOSÉ BARCELOS, Diretor, matrícula nº 267.092-5, CPF nº 854.253.461-15 e LUCINEIDE FRANCISCA ALMEIDA, Gerente, matrícula nº 267.551-0, CPF nº 861.035.471-72, para atuar no âmbito da Vila Olímpica Brazlândia, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;

2. MEIRE PEREIRA M. DE SOUZA, Diretora, matrícula nº 267.498-X, CPF nº 579.074.712-49 e FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 267.502-1, CPF nº 717.527.571-49, para atuar no âmbito da Vila Olímpica Santa Maria, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;

3. HELIO LEITE DUQUE, Diretor, matrícula nº 267.093-3, CPF nº 003.140.601-70 e LEANDRO MARQUES DOS SANTOS, Gerente, matrícula nº 267.478-5, CPF nº 006.175.961-90, para atuar no âmbito da Vila Olímpica São Sebastião, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;

4. BRUNA JANINI ARRUDA, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, matrícula nº 232.132-7, CPF nº 225.060.488-63 e TAÍS OLIVEIRA DE SOUZA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 217.926-1, CPF nº 029.062.891-12, para atuar no âmbito do Conselho Tutelar de Brasília I, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF;

5. ANTÔNIO SOARES FEITOSA, Gerente de Material de Serviços, matrícula nº 232.394-X, CPF nº 263.187.251-72 e VILOBALDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, Diretor da Diretoria de Administração Logística e Material, matrícula nº 232.097-5, CPF nº 221.125.961-87, para atuar no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude;

6. ANDERSON DE PAULA SÔTO RAMOS, Assessor Técnico, matrícula nº 023.2674-4, CPF nº 786.564.601-10 e PRISCILA BRANDÃO SOUSA, Chefe de Apoio Administrativo de Planaltina, matrícula nº 232088-6, CPF nº 997.921.501-10, para atuar no âmbito do Conselho Tutelar I de Planaltina/DF, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude;

7. JANETTY LAIS SERAFIM DE LIMA QUEIROZ, Chefe da Unidade De Apoio do Riacho Fundo II, matrícula nº 323.184-X, CPF nº 386.155.533-72 e MILTON SANTOS SILVA, Assessor Técnico, matrícula nº 232.637-X, CPF nº 787.094.151-49, para atuar no âmbito do Conselho Tutelar do Riacho Fundo II, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude;

8. ALONSO DIAS DOS SANTOS, Diretor, matrícula nº 0267.100-X, CPF nº 564.087.141-53 e MONICA VILARINDO DA SILVA, Chefe da Assessoria de Logística e Material, matrícula nº 267.574-9, CPF nº 690.700.671-53, para atuar no âmbito do Centro Olímpico de Sobradinho, Secretaria Estado de Esporte e Lazer.

Art. 2º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 71, DE 18 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 219, de 30/06/2015, publicada no DODF nº 127, de 03/07/2015, que concedeu aposentadoria a DOUGLAS GOMES SILVA, matrícula 25.025-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade: Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o termo "com as vantagens previstas no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.001.957/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 218, de 01/11/2013, publicada no DODF nº 229, de 04/11/2013, o ato que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor GUIUMAR SOUZA MILHOMEN, matrícula nº 143.590-6, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o termo "com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1004, de 09 de janeiro de 1996", e incluir os incisos I, II e III, e parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, e corrigir o posicionamento funcional do servidor, onde se lê: "Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III", leia-se: "Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 360.000.409/2013.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 63, de 24/03/2014, publicada no DODF nº 60, de 25/03/2014, que concedeu aposentadoria a EVANILDA PARRINI SOARES, matrícula 31.017-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o termo "com as vantagens previstas no artigo 1º da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996 e da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996", e incluir "com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 136.000.069/2014.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 58, de 17/03/2014, publicada no DODF nº 56, de 19/03/2014, que concedeu aposentadoria a EDI DE SOUZA EVANGELISTA, matrícula 98.946-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o termo "com as vantagens previstas no artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996 e da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996", e incluir "com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 137.000.140/2014.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 72, DE 18 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: REVER a aposentadoria concedida a JOSÉ FRANCISCO DE PAIVA, matrícula nº 02.124-5, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Portaria de 30/11/1990, publicada no DODF nº 231, de 30/11/1990, para considerar sua fundamentação nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 08/01/2018. Processo SEI nº 00040-00051168/2018-71.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 18 DE ABRIL DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00146115/2018-63, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 036/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPROMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA e FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROSE SERVIÇOS AFINS, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.002.453/2017, a saber: 1. ELDIR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 132.151-X, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-GUA/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL e WANDERLEY ALVES DE FREITAS, matrícula 132.083-1, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-GUA/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRGu/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 18 DE ABRIL DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00212584/2017-05, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 082/2017-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos CAPNÓGRAFO, ELETRO-CARDIOGRAFOS, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, MONITOR DE SINAL VITAL, MONITORES DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, VENTILADORES, OXICAPNÓGRAFOS e OXÍMETROS DE PULSO todos da marca DIXTAL pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.004.302/2017, a saber: 1. ANDREIA APARECIDA MONTEIRO NOGUEIRA, matrícula 150.784-2, lotado(a) no(a) UTI ADULTO/IHBDF e DOMINGAS DAS DORES SOUZA VIEIRA, matrícula 179.599-6, lotado(a) no(a) UTI ADULTO/IHBDF, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito das Unidades de Centro Cirúrgico/IHBDF, UTI ADULTO/IHBDF e UTI INFANTIL/IHBDF; 2.MARIA SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1658.733-2, lotado(a) no(a) Gerência de Emergência/IHBDF e KELMA APARECIDA DOS REIS FERNANDES PIMENTEL, matrícula 150.882-2, lotado(a) no(a) Gerência de Emergência/IHBDF, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito das Unidades de Hemodinâmica/IHBDF, Unidade de Proctologia/IHBDF, Centro de Trauma/IHBDF, UNEFRO/IHBDF, Unidade de Clínica Médica/IHBDF, Unidade de Cirurgia Geral/IHBDF, Unidade de Endoscopia Respiratória/IHBDF, Unidade de Cirurgia Pediátrica/IHBDF, Transplante Renal/IHBDF, Unidade de Pediatria/IHBDF, Pronto Socorro/IHBDF, Unidade de Cardiologia/IHBDF, Unidade de Gastroenterologia/IHBDF e Unidade Urologia/IHBDF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 18 DE ABRIL DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ANDREA JAIME MENDANHA, matrícula 1439.184-8, lotado(a) no(a) UNEFRO/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Titular e BETANIA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 1675.341-0, lotado(a) no(a) GENF/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 063/2016-SES/DF, celebrado com a empresa ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME, que tem por objeto a Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças, em máquinas de Hemodiálise da marca B.BRAUN, pertencentes à SES/DF, conforme processo nº 060.005.078/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00155159/2017-01, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. GLAUCIA VANESSA DOS SANTOS, matrícula 1435.379-2, lotado(a) no(a) GENF/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL e ANA CAROLINA GUIMARAES DE SOUZA, matrícula 1435.073-4, lotado(a) no(a) UNEFRO/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 18 DE ABRIL DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar JANAÍNA XAVIER JUNQUEIRA, matrícula 156.384-X, lotado(a) no(a) Gerência de Enfermagem/HRAN, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 086/2013-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em 58 ventiladores modelo 840, marca NELLCOR PURITAN BENNETT, de propriedade da SES/DF, conforme processo nº 060.010.591/2012.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00156702/2018-61, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. ANDRESA CRISTINER AGOSTINHO GOMES, matrícula 153.877-2, lotado(a) no(a) UTI Adulto/HRAN/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do HRAN/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL.

Art. 3º O(s) servidor(es), de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 18 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00273939/2017-24, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 016/2018-SES/DF, celebrado com a empresa IADES - INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, quem tem por objeto a contratação de instituição sem fins lucrativos, especializada na realização de concursos públicos para preenchimento de 416 (quatrocentos e dezesseis) vagas, sendo 294 (duzentos e noventa e quatro) vagas para especialidades da Carreira Médica, 72 (setenta e duas) vagas para especialistas em saúde da Carreira de Assistência Pública à Saúde, 30 (trinta) vagas para especialidades da Carreira de Enfermeiro e 20 (vinte) vagas para técnicos em saúde da Carreira de Assistência Pública à Saúde, todos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00273939/2017-24, a saber: 1. ALYSON CAVALCANTE GONCALVES, matrícula 1434.639-7, lotado(a) no(a) GESP/DIPMAT/SUGEP/SES e DAVID EDSON PEREIRA PAES, matrícula 1443.351-6, lotado(a) no(a) DIPMAT/SUGEP/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 17 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00272694/2017-18, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) central, titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 005/2018-SES/DF, celebrado com a empresa CARVALHO & NERY LTDA, quem tem por objeto a prestação de serviços laboratoriais para realização de exames de triagem sorológica de gestantes, com coleta de soro por punção venosa ou em amostras de sangue em papel filtro por punção digital, para diagnóstico das seguintes doenças: toxoplasmose, citomegalovirose, hepatite B, hepatite C, hemoglobinopatia S, HTLV, Chagas e dosagem de TSH por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme processo nº 00060-00272694/2017-18, a saber: 1. MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 133.673-8, lotado(a) no(a) GCV/DAEAP/COAPS/SAIS, para atuar como Executor Central Titular, no âmbito da SES/DF; 2. MARCIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 130.893-9, lotado(a) no(a) GENF/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, para atuar como Executor Titular no âmbito da SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL; 3. PAULO RICARDO DOS RAMOS CARDOSO, matrícula 151.217-X, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, para atuar como Executor Titular no âmbito da Ceilândia/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; CONSIDERANDO o Anexo I da referida portaria, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar NICOLAY JORGE BONVINE KIRCOV, matrícula: 1673348-7, de Referência Técnica Distrital em Ortopedia e Traumatologia.

Art. 2º Designar JORGE LUIZ FERNANDES OLIVA JR, matrícula 0192822, para Referência Técnica Distrital em Ortopedia e Traumatologia.

Art. 3º Designar NICOLAY JORGE BONVINE KIRCOV, matrícula: 1673348-7, que contribuirá com 8 horas semanais durante 6 meses, para exercer a função de RTD COLABORADOR DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora BEATRIZ CUNHA DUARTE, Médica - Radiologia, Matrícula nº. 0158.908-3, lotada na Central de Regulação Ambulatorial - CERA/DIRAAH/CRDF, para participar do evento "Jornada Paulista de Radiologia - JPR 2018", a ser realizado em São Paulo - SP, no período de 03 a 06/05/2018, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº. 00060-00043322/2018-67.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 8º, da Portaria nº. 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto do (a) servidor (a) TALITA BRAGA SILVEIRA, Enfermeira, Matrícula nº. 1.435.373-3, lotado (a) no (a) Núcleo de Controle de Infecção - NCI/CRDF, para participar do "16º SENADEn - Seminário Nacional de Diretrizes para a Educação em Enfermagem/ 13º SINADEn - Simpósio Nacional de Diagnóstico de Enfermagem", a realizar-se em Florianópolis - SC, no período de 05 a 08/06/2018, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº. 00060-00136466/2018-66.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF Nº 63 de 01 de abril de 2009 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, ASTA MARIA REIS OLIVEIRA, matrícula 132337-7, 5º quinquênio: 07/01/2013 a 06/01/2018; MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA AGUIAR, matrícula 1438812-x, 1º quinquênio: 25/06/2012 a 25/06/2017; CLAUDIA MARIA FERREIRA MOREIRA, matrícula 136.534-7, 4º quinquênio: 14.03.2012 a 13.03.2017; VIVIANE EUSTÓRGIO DA SILVA, matrícula 144.139-6, 3º quinquênio: 05.09.2012 a 04.09.2017; ESTER RAYER SANTANA DA LUZ, matrícula 131.363-0, 5º quinquênio: 23.09.2011 a 22.09.2016; CARLOS EXPEDITO FEITOSA DE AVILA, 1º quinquênio: 04/02/2013 a 03/02/2018; CLÁUDIA MARQUES DA SILVA, matrícula 1442237-9, 1º quinquênio: 05/03/2013 a 04/03/2018; PEDRO HERNIQUE GOMIDES DE MAGALHÃES, matrícula 1441444-9, 3º quinquênio: 16/01/2013 a 15/01/2018; ISMAEL PEREIRA COSTA JUNIOR, matrícula 1156977, 6º quinquênio: 17/11/2010 a 15/11/2015; ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, matrícula 14417316, 1º quinquênio: 08/02/2013 à 06/02/2018; ALICE AVELAR GONÇALVES, matrícula 14409798, 1º quinquênio: 17/12/2012 a 17/12/2017; VAINA FERREIRA CARDOSO, matrícula 127732-4 6º quinquênio: 18/11/2012 a 17/11/2016; FRANCILEIA RAMOS DOS SANTOS matrícula 1294288, 4º quinquênio: 22/12/2004 a 21/12/2009; FRANCILEIA RAMOS DOS SANTOS matrícula 1294288, 5º quinquênio: 22/12/2009 a 21/12/2014; NEIDAMAR VASCONCELOS FONSECA matrícula 136140-6, 6º quinquênio: 11/09/2012 a 10/09/2017.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 18 DE ABRIL 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº. 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor SANDRO ALBERTO PINTO, matrícula 124.239-3, Auxiliar de Enfermagem, 6ºQq - 24/05/2010 a 22/05/2015, Processo: nº 061.045.149/1995.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MARIO ANTONIO CRISPIM, matrícula 128.049-X, Médico Psiquiatria, 6ºQq - 18/03/2013 a 16/03/2018, Processo SEI: 00060-00257208/2017-31 - Processo: 061.046.218/ 1993.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOAO BOSCO COSTA, matrícula 132.403-9, Artífice-Eler.Comunic, 5ºQq - 07/01/2013 a 05/01/2018, Processo: 061.047.049/ 1998.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARIA SILVANA CARVALHO DE MOURA, matrícula 132.597-3, Assistente Social, 5ºQq - 01/04/2013 a 30/03/2018, Processo: 061.042.571/1998.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora RITA DE CASSIA PINTO CAMIA LARANJEIRA, matrícula 144.237-6, Médico Pediatria, 3ºQq - 18/09/2012 a 16/09/2017, Processo: 280.000.128/2008.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora LUANA FURQUIM MENDONÇA, matrícula 145.804-3, Auxiliar de Enfermagem, 3ºQq - 11/04/2013 a 09/04/2018, Processo: 273.000.159/2008.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora DIANE BARRETOS CAVALCANTE, matrícula 168.003-X, Assistente Social, 2ºQq - 25/03/2013 a 23/03/2018, Processo SEI- 00060-00135100/2018-70

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro e 2011, a servidora MARTA PEREIRA ROCHA, matrícula 1.435.392-X, Técnico Lab. Pat. Clínica, 1ºQq - 09/09/2011 a 06/09/2016, Processo SEI-00060-00110634/2018-93.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro e 2011, a servidora JORGIANA ARRUDA DOS SANTOS, matrícula 1.442.463-0, Técnico Administrativo, 1ºQq - 02/04/2013 a 31/03/2018, Processo SEI-00060-00147254/2018-12

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor DENILSON DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.442.608-0, Técnico Administrativo, 1ºQq - 02/04/2013 a 31/03/2018, Processo SEI: 00060-00143577/2018-29.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro e 2011, a servidora CARLA CRISTIANE GOMES, matrícula 1.442.840-7, Técnico Administrativo, 1ºQq - 02/04/2013 a 31/03/2018, Processo SEI-00060-00142112/2018-51

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro e 2011, a servidora CINTIA JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 1.442.973-X, Técnico Administrativo, 1ºQq - 02/04/2013 a 31/03/2018, Processo SEI-00060-00155739/2018-51.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): MONICA ANDRÉA PIRES MARTINS, matrícula: 144.063-2, Médico Pediatra, para participar do CONGRESSO PAULISTA DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS PEDIÁTRICAS, a ser realizado na cidade de São Paulo-SP, no período de 02/05/2018 e 05/05/2018, Processo SEI- 00060-00060780/2018-61.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): HELENA MOREIRA DOS SANTOS VILELA, matrícula: 145.219-, Médico Radiologista, para participar do 48º JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA - JPR -2018, a ser realizado na cidade de São Paulo-SP, no período de 03/05/18 à 06/05/18, Processo SEI-0060-00064170/2018-36.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: WERICA DE ALMEIDA ULHOA, 14395932, TS/Técnico Higiene Dental, 1º quinquênio, 02/08/2012 a 31/07/2017. Proc. SEI 00060-00088889/2018-62; NILSILENE MENDES GOMES DA SILVA, 137540-7, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 31/01/2010 a 29/01/2015, Proc. 276.000.234/2005; MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA COSTA LEAL, 155.664-9, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 26/06/2016, Proc. SEI 00060-00076817/2018-72; MARIA APARECIDA COUTINHO SILVA, 164270-7, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 07/07/2012 a 05/07/2017, Proc. SEI 00060-00078257/2017-18; ANGELA MARIA DE ARRUDA VENERO, 155427-1, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 26/06/2016, Proc. SEI 00060-00111311/2017-36; JOANIR MARIA DOS SANTOS, 132848-4, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 29/03/2003 a 26/03/2008; 4º quinquênio, 27/03/2008 a 25/03/2013 e 5º quinquênios, 26/03/2013 a 24/03/2018, Proc. 284.000370/2011; ROSELY DOURADO DOS SANTOS, 155674-6, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 21/06/2017, SEI:00060-00063722/2018-99; EDINILZA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, 1425811, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, de 18/03/2012 a 16/03/2017, Proc. 284.000310/2007; MARIA GABRIELLA MOREIRA DE CARVALHO BAHIA GAVINO, 1438478-7, TS/Técnico Higiene Dental, 1º quinquênio, 25/06/2012 a 23/06/2017, Proc. SEI 060.00181429/2017-21; MARIA ANTONIA RODRIGUES DE ALENCAR, 1364421, CE/Enfermeiro, 4º quinquênio, 24/12/2011 a 21/12/2016, Proc. 277.000.022/2002; CRISTIANY DE CASTRO PEREIRA DA SILVA, TS/Enfermagem, 142437-8, 3º quinquênio, 08.04.2012 a 06.04.2017, Proc. 277.000738/2007; CLAUDIA FREIRE RODRIGUES E SILVA, 131513-7, 5º quinquênio, 01/02/2012 a 29/01/2017, Proc. 061.042.474/1997; FATIMA SOARES DA COSTA MEDEIROS, 159290-4, CM/ Médico Pediatria, 2º quinquênio, 22/01/2012 a 19/01/2017, Proc. 277.000.735/2012, MARIA NENEM RIBEIRO, 131839-X, TS/Auxiliar de Enfermagem, 5º quinquênio, 23/07/2012 a 21/07/2017, Proc. 061.042.468/1997, ELIZABETE MARIA GOMES DA SILVA, 1203215, TS/Técnico, Administrativo, 7º quinquênio, 02/03/2013 a 28/02/2018, Proc. 061.030.869/1992; PATRÍCIA DE QUEIROZ OLIVEIRA MELO, 14413434, CE/ Enfermeiro, 1º quinquênio, 16/01/2013 a 14/01/2018, Proc. SEI 00060-00043018/2018-10; ILMAR MARIA SOUZA SANTOS, 145130-8, CM/Médico da Família e Comunidade, 3º quinquênio, 31/03/2013 a 29/03/2018, proc. 275.001.059/2014; ROSALVO FERREIRA DA SILVA, 132623-6, CD/Odontólogo, 5º quinquênio, 05/04/2013 a 03/04/2018, proc. 061.030.584/1998; MAYARA VASCONCELOS DA MOTA, 1441316-7, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 16/01/2013 a 14/01/2018, proc. SEI 00060-00035273/2018-99; DEISY LUCIANA NUNES DE SOUSA, 1440261-0, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 02/10/2012 a 30/09/2017, proc. 00060-00213586/2017-11; WESLEY DA SILVA PLACEDINO, 1442858-X, TS/Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 02/04/2013 a 31/03/2018, proc. 00060-00139851/2018-65.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de MICHELLE ANDREZA FALCÃO RODRIGUES, matrícula 151.198-X, ES/Psicóloga, lotada na GSAP4-RE/SRSSO, para participar do CONGRESS ON BRAIN BEHAVIOR AND EMOTIONS 2018, no período de 20 a 23 de junho de 2018, com necessidade de afastamento no período de 19 de junho a 24 de junho de 2018, a realizar-se no SERRA PARK - GRAMADO - RS, conforme processo SEI 00060-00094356/2018-10.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MARIA PIA DE LIMA, matrícula 159652-7, CM/MÉDICA GINECOLOGISTA, lotada na GAPAPS/DIRAPS/SRSSO, para participar do X CONGRESSO BRASILEIRO DE CLIMATÉRIO E MENOPAUSA, com ônus limitado, no período 24 a 26 de maio de 2018, com necessidade de afastamento para o período de 24 a 26 de maio de 2018, a realizar-se em São Paulo-SP, conforme proc. SEI 00060-00122742/2018-17.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 10, de 26 de julho de 2016, publicada no DODF nº 147, de 02 de agosto de 2016, página 16, o ato que concedeu Licença Prêmio à RODRIGO MILANEZ GUIMARAES, matrícula 1.434.466-1, processo 277.000.908/2016, ONDE SE LÊ: "...RODRIGO MILANEY GUIMARAES ...", LEIA-SE: "...RODRIGO MILANEZ GUIMARAES...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 30 de março de 2005, publicada no DODF nº 61, de 01 de abril de 2005, página 26; o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora NILSILENE MENDES GOMES DA SILVA, matrícula: 137.540-7, processo nº 276.000.234/2005, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 03/02/2000 a 02/02/2005...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, 03/02/2000 a 31/01/2005...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 37, de 25 de maio de 2010, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2010, página 34; o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora NILSILENE MENDES GOMES DA SILVA, matrícula: 137.540-7, processo nº 276.000.234/2005, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 03/02/2005 a 02/02/2010...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, 01/02/2005 a 30/01/2010...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 19 de março/1992, publicada no DODF de 22 de maio de 1992, o ato que concedeu licença prêmio à servidora VERA LUCIA DE SOUZA ARAUJO, matrícula 117.909-8; ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio 19 de outubro/1981 a 18 de outubro/1986, e 2º quinquênio 19 de outubro/1986 a 18 de outubro/1991 ...", LEIA-SE: "... 1º decênio 19 de outubro/1981 a 16 de outubro/1991...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 17 de setembro de 1999, publicada no DODF de 23 de setembro de 1999, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor JOAQUIM CARLOS DA SILVA DE BARROS NETO, matrícula 133.797-1, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio 07 de março/1994 a 06 de março/1999 ...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio 07 de março/1994 a 05 de março/1999 ...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2013, publicada no DODF de 06 de junho de 2013, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor JOAQUIM CARLOS DA SILVA DE BARROS NETO, matrícula 133.797-1, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio 07 de março/1999 a 06 de abril/2004 ...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio 06 de março/1999 a 03 de março/2004 ...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2013, publicada no DODF de 06 de junho de 2013, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor JOAQUIM CARLOS DA SILVA DE BARROS NETO, matrícula 133.797-1, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio 07 de abril/2004 a 06 de abril/2009 ...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio 04 de março/2004 a 02 de março/2009 ...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 16 de maio de 2014, publicada no DODF 99 de 20 de maio de 2014, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor JOAQUIM CARLOS DA SILVA DE BARROS NETO, matrícula 133.797-1, ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio 07 de abril/2009 a 06 de abril/2014 ...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio 03 de março/2009 a 01 de março/2014, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 19 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 218 de 13 de novembro de 2015, página 48; o ato que concedeu licença prêmio à servidora ROSELY DOURADO DOS SANTOS, 155.674-6, 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... 30/06/2006 a 29/06/2011...", LEIA-SE: "...30/06/2006 a 28/06/2011..., SEI: 00060-00063722/2018-99", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 4 de 19 de agosto de 1998, publicada no DODF nº 163 de 27 de agosto de 1998, página 22; o ato que concedeu licença prêmio à servidora JOANIR MARIA DOS SANTOS, 132.848-4, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... 31/03/98 a 30/03/98", LEIA-SE: "...31/03/1993 a 29/03/1998, proc. 061.030645/1998", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 27 de julho de 2004, publicada no DODF nº 145 de 30 de julho de 2004, página 17; o ato que concedeu licença prêmio à servidora JOANIR MARIA DOS SANTOS, 132.848-4, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... 31/03/2003 a 30/03/2003", LEIA-SE: "...30/03/1998 a 28/03/2003, proc. 061.030645/1998", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 07 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 155 de 13 de agosto de 2007, página 39; o ato que concedeu licença prêmio à servidora EDINILZA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 142.581-1, TS-Auxiliar de Enfermagem, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... 21/03/2002 a 22/03/2007", LEIA-SE: "... 21/03/2002 a 19/03/2007", proc. 284.000310/2007, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 17 de 27 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 208 de 15 de outubro de 2012, página 40; o ato que concedeu licença prêmio à servidora EDINILZA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 142.581-1, TS-Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...21/03/2007 a 20/03/2012", LEIA-SE: "... 20/03/2007 a 17/03/2012", proc. 284.000310/2007, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 29 de março de 1999, publicada no DODF nº 65 de 06 de abril de 1999, o ato que concedeu licença prêmio à servidora BELQUIS DE SOUSA OVIDIO, matrícula 133.464-6, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio 14 de janeiro/1994 a 13 de janeiro/1999 ...", LEIA-SE: "...14 de janeiro/1994 a 12 de janeiro/1999...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 10 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 35 de 19 de fevereiro de 2004, o ato que concedeu licença prêmio à servidora BELQUIS DE SOUSA OVIDIO, matrícula 133.464-6, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio 14 de janeiro/1999 a 13 de janeiro/2004...", LEIA-SE: "...13 de janeiro/1999 a 11 de janeiro/2004...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 06 de abril de 2009, publicada no DODF nº 73 de 16 de abril de 2009, o ato que concedeu licença prêmio à servidora BELOUIS DE SOUSA OVIDIO, matrícula 133.464-6, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio 14 de janeiro/2004 a 13 de janeiro/2009...", LEIA-SE: "...12 de janeiro/2004 a 09 de janeiro/2009...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 21 de março de 2014, publicada no DODF nº 59 de 24 de março de 2014, o ato que concedeu licença prêmio à servidora BELQUIS DE SOUSA OVIDIO, matrícula 133.464-6, ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio 14 de janeiro/2009 a 13 de janeiro/2014...", LEIA-SE: "...10 de janeiro/2009 a 08 de janeiro/2014..., ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 12 de fevereiro de 1999 da Diretora da Direção Regional de Saúde do Recanto das Emas, publicada no DODF Nº 71, de 14/04/1999, página 32, o ato que concedeu licença prêmio a servidora MARIA LUCIA PEREIRA DINIZ, 132.903-0, ONDE SE LÊ: "... 1º - 30/03/93 a 13/08/98...", LEIA-SE: "... 1º: 30/03/93 a 27/04/98...", ratificando-se os dados. SEI 00060-00086320/2018-62

Na Ordem de Serviço de 10 de agosto de 2006, do Diretor da Regional de Saúde de Samambaia da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicado no DODF Nº 156, de 15 de agosto de 2006, página 15, o ato que concedeu licença prêmio a MARIA LUCIA PEREIRA DINIZ, 132.903-0, ONDE SE LÊ: "... de 14.08.1998 à 13.01.2004...", LEIA-SE: "... de 28/04/98 a 26/04/03...", ratificando-se os demais dados. SEI 00060-00086320/2018-62

Na Ordem de Serviço Nº 4, de 21 de maio de 2012, do Coordenador Geral de Saúde do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicado no DODF Nº 100, de 23 de maio de 2012, página 23, o ato de concedeu licença prêmio a MARIA LUCIA PEREIRA DINIZ, 132.903-0, ONDE SE LÊ: "... de 3º Quinquênio: 14/08/2004 a 14/12/2009..." LEIA-SE: "... 27/04/03 a 22/08/08..." ratificando-se os demais dados. SEI 00060-00086320/2018-62

Na Ordem de Serviço de 18 de outubro de 2016, da Superintendente de Saúde da Região Sudoeste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, publicado no DODF Nº 212, de 10 de novembro de 2016, página 38, o ato onde concedeu licença prêmio a servidora MARIA LUCIA PEREIRA DINIZ, 132.903-0, ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio: 15/12/2009 a 13/12/2014..." LEIA-SE 4º: 23/08/08 a 21/08/13..." ratificando-se os demais dados. SEI 00060-00086320/2018-62

Na Ordem de Serviço de 08 de outubro de 1996, publicada no DODF nº 197 de 10 de outubro de 1996, o ato que concedeu licença prêmio à servidora ANA MARIA DA SILVA, matrícula 131.301-0, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio 11 de setembro/1991 a 10 de setembro/1996 ...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio 11 de setembro/1991 a 08 de setembro/1996 ...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 08 de 18 de novembro de 2002, publicada no DODF nº 38 de 21 de fevereiro/2003, o ato que concedeu licença prêmio à servidora ANA MARIA DA SILVA, matrícula 131.301-0, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 11 de setembro/1996 a 12 de setembro/2001...", LEIA-SE: "...2º quinquênio 09 de setembro/1996 a 07 de setembro/2001 ...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 18 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 182 de 20 de setembro/2007, o ato que concedeu licença prêmio à servidora ANA MARIA DA SILVA, matrícula 131.301-0, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio 13 de setembro/2001 a 11 de setembro/2006 ...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio 08 de setembro/2001 a 06 de setembro/2006 ...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 21 de março de 2016, publicada no DODF nº 57 de 24 de março/2016, o ato que concedeu licença prêmio à servidora ANA MARIA DA SILVA, matrícula 131.301-0, ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio 12 de setembro/2006 a 10 de setembro/2011 ...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio 07 de setembro/2006 a 05 de setembro/2011 ...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 27 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 46, de 09 de março de 2004, página 15, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora MARIA APARECIDA EVANGELISTA, matrícula 109.897-7, ONDE SE LÊ: "... 15/03/97 a 13/04/2002...", LEIA-SE: "...15 de março de 1997 a 13 de junho de 2002 ...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2007, publicada no DODF nº 127, de 04 de julho de 2007, página 25, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora MARIA APARECIDA EVANGELISTA, matrícula 109.897-7, ONDE SE LÊ: "... 14 de abril de 2002 a 13 de abril de 2007...", LEIA-SE: "...14 de junho de 2002 a 13 de junho de 2007 ...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 10 de maio de 2012, publicada no DODF nº 96, de 17 de maio de 2012, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora MARIA APARECIDA EVANGELISTA, matrícula 109.897-7, ONDE SE LÊ: "... 14 de abril de 2007 a 13 de abril de 2012...", LEIA-SE: "...14 de junho de 2007 a 13 de junho de 2012 ...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 29 de junho de 2017, publicada no DODF nº 133, quinta-feira, 13 de julho de 2017, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora MARIA APARECIDA EVANGELISTA, matrícula 109.897-7, ONDE SE LÊ: "...14/04/2012 a 11/06/2017...", LEIA-SE: "...14/06/2012 a 13/08/2017...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 14 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 206 de 24 de outubro de 2011, o ato que concedeu licença prêmio à servidora KARIN BASTOS GEORGO, matrícula 157.375-6, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 28 de agosto/2006 a 27 de agosto/2011...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio 28 de agosto/2006 a 26 de agosto/2011 ...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 20 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 205 de 31 de outubro de 2016, o ato que concedeu licença prêmio à servidora KARIN BASTOS GEORGO, matrícula 157.375-6, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio 28 de agosto/2011 a 27 de setembro/2016...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio 27 de agosto/2011 a 23 de setembro/2016 ...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço, de 21 de fevereiro de 2017 publicada no DODF nº 43 de 03 de março de 2017, página 23, o ato que retificou a publicação da Licença Prêmio da servidora RÚBIA MÁRCIA CARVALHO, matrícula 156.038-7, Enfermeira, ONDE SE LÊ "...1º quinquênio de 30/06/2006 a 28/06/2011" LEIA-SE "...1º quinquênio de 30/06/2006 a 28/06/2011, proc. 284.000370/2011...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço, de 21 de fevereiro de 2017 publicada no DODF nº 43 de 03 de março de 2017, página 23, o ato que retificou a publicação da Licença Prêmio da servidora RÚBIA MÁRCIA CARVALHO, matrícula 156.038-7, Enfermeira, ONDE SE LÊ " 2º quinquênio de 29/06/2006 a 26/06/2011" LEIA-SE "...2º quinquênio de 29/06/2011 a 26/06/2016, proc. 284.000370/2011...", ratificando-se os demais dados.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 18 DE ABRIL DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea "p", da Portaria nº 13-SEMOB, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2018, RESOLVE: CONCEDER horário especial ao servidor FELIPE ESTEVES DA COSTA, matrícula n.º 263.844-4, nos termos do artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n.º 928, de 26/07/2017 e do artigo 42 do Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.610, de 06 de setembro de 2016, e conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00090-00015413/2017-10.
LUCAS TADEU DE PAIVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 19 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85 de 08 de maio de 2014, ao servidor abaixo. Observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão e processo. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor. JEOVÁ MACHADO DA SILVEIRA JÚNIOR, Técnico de Atividades Rodoviárias, 221.538-1, Graduação, 15%, 01/04/2018, 113.016440/2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com o Art. 61, inciso III, parágrafos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER horário especial para estudo durante o primeiro semestre letivo de 2018, no período de 26/02/2018 a 13/07/2018, no turno diurno, ao servidor MURILO DE MELO SANTOS, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 94.348-7, com a devida compensação da carga horária, conforme consta nos autos do Processo nº 113.023987/2017.

MÁRCIO BUZAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 36.496, de 12/05/2015, com redação dada pelo §2º do art. 37 Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, RESOLVE: CONCEDER, afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, ao servidor VICTOR HENRIQUE RODRIGUES DE BORBA, matrícula nº 230.601-8, para visitar a Irlanda com a finalidade de conhecer o sistema educacional daquele País, patrocinada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no período de 15/05/2018 a 23/05/2018, conforme processo nº 00080-00050248/2018-61.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a BARBARA BRITO TOCANTINS FRANÇA, matrícula nº 228.614-9, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar de 06/03/2018. Processo SEI nº 00080.00031423/2018-11.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a WASHINGTON PEREIRA DA SILVA, matrícula 039.362-2, Professor de Educação Básica, no período de 26/07/2018 a 25/07/2020, conforme Processo SEI nº 0467-000078/2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o §3º do art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Prorrogação da Licença Para Tratar de Interesse Particular a WELLINGTON MOZARTH MOURA MACIEL, matrícula: 212.434-3, Professor de Educação Básica, no período de 15/05/2018 a 14/05/2021, conforme Processo SEI nº 00080-00062005/2018/75.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR MARÍLIA MAGALHÃES TEIXEIRA matrícula 175.359-2, para substituir LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 208.836-3, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 16/04/2018 à 25/04/2018 por motivo de férias.
DESIGNAR SANDRA RAACH DE CARVALHO DIAS, matrícula 67.860-0, para substituir JONAS DA SILVA, matrícula 209.667-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/05/2018 à 21/05/2018 por motivo de férias.

DESIGNAR MARILAURA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA, matrícula 300.832-0, para substituir IDALMO SANTOS, matrícula 45.114-2, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Administração de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/04/2018 a 19/05/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, para substituir AMANDA MIDÓRI AMANO, matrícula 181.545-8, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/05/2018 a 11/05/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ZILDA PORFÍRIA XAVIER, matrícula 27.742-8, para substituir VILMA BATISTA DE OLIVEIRA FONTENELES, matrícula 24.416-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 28 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/05/2018 a 30/05/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ALEXANDRE MEDEIROS DA COSTA, matrícula 225.561-8, para substituir ANALIA ROSA LEAL, matrícula 67.448-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Setor Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 10/04/2018 a 19/04/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR GUTIERRY ZALTUM MERCÊS, matrícula 215.531-1, para substituir MARCIO ANTONIO DA CRUZ, matrícula 20.637-7, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 18/04/2018 a 27/04/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR LOURDES PAULA PEREIRA UILA, matrícula 40.824-7, para substituir SANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA, matrícula 225.580-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Fercal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 07/05/2018 a 26/05/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 27.951-X, para substituir ANDERSON GUEDES DOS SANTOS, matrícula 219.827-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle Contábil, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro da Educação, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 23/04/2018 a 12/05/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR WEDINA MARIA BARRETO PEREIRA, matrícula 201.054-2, para substituir THAIANE FERREIRA, matrícula 212.428-9, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Formação Continuada, Pesquisa e Desenvolvimento Profissional, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/05/2018 a 16/05/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ANA CRISTINA NUNES GUEDES, matrícula 20.083-2, para substituir FRANCISCO PINTO DOS SANTOS, matrícula 23.122-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018 por motivo de férias.

DESIGNAR WILSON GOMES RODRIGUES, matrícula 67.984-4, para substituir FRANCISCO CORDEIRO DA COSTA LIMA, matrícula 25.737-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância Casa de Vivência, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 09/04/2018 a 08/05/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR VIVIANE BERNARDES MOURA, matrícula 31.478-1, para substituir MARQUES REIS DOS SANTOS, matrícula 221.061-4, Técnico de Gestão Educacional, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Patrimônio e Serviços Gráficos, da Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gráficos, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/05/2018 a 28/05/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 225.563-4, para substituir MARIA DA CONCEIÇÃO F. DA SILVA, matrícula 42.236-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 11/05/2018 a 30/05/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR LUCIMAR ROCHA DE ALCANTARA, matrícula 20.064-6, para substituir JOSE INACIO BARBOSA DA SILVEIRA, matrícula 29.150-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018 por motivo de férias.

DESIGNAR LUCIA MARIA ALVES LIMA, matrícula 29.066-1, para substituir CRISTINA DE SOUZA LOPES, matrícula 23.123-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 07/05/2018 a 05/06/2018 por motivo de férias.

DESIGNAR MAISA CRISTINA DE BARROS LIMA, matrícula 209.122-4, para substituir SILVIA MUNIZ DE AMORIM, matrícula 214.642-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do CAIC Bernardo Sayão, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 07/05/2018 a 05/06/2018 por motivo de férias.

DESIGNAR PAULO ROBERTO DA SILVA GOMES, matrícula 30.545-6, para substituir GILBERTO KRATKA MARTINS CALDAS, matrícula 28.961-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE- 02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, no período de 22/03/2018 a 31/05/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR MARCIO ANTONIO DA CRUZ, matrícula 20.637-7, para substituir CÍCERO JEAN ALVES DOS SANTOS, matrícula 30.848-X, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/05/2018 a 19/05/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR NECI DE SOUZA PEREIRA, matrícula 67.829-5, para substituir ANTONIA BATISTA DA SILVA, matrícula 25.332-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 09/04/2018 a 18/04/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR FRANCIRAU F DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 225.728-9, para substituir CELHIA RIBEIRO DOS SANTOS RAMOS, matrícula 26.318-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/04/2018 a 25/04/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR MARIA SANTANA VIEIRA LIMA, matrícula 22.210-0, para substituir SANDRA REGINA PAIXÃO LOUREIRO, matrícula 40.570-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 831 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR VALTUIR ANTONIO DOS ANJOS, matrícula 44.013-2, para substituir SHIRLEY DE OLIVEIRA BORGES, matrícula 68.822-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e no Parecer nº 183/2017-PRCON/PGDF, RESOLVE:

DESIGNAR CLEDILSON DE SIQUEIRA LISBOA, matrícula 25.209-3, para substituir MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CURY, matrícula 32.298-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/03/2018 a 25/04/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR RIVANEIDE FIGUEIREDO DE FREITAS, matrícula 208.272-1, para substituir CLEDILSON DE SIQUEIRA LISBOA, matrícula 25.209-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/03/2018 a 25/04/2018, por motivo de licença médica do Diretor da Unidade Escolar.

DESIGNAR KARLA JULIANA FERREIRA LEITE, matrícula 36.369-3, para substituir ELCILENEO ALVES DE FREITAS, matrícula 216.688-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/04/2018 a 11/04/2018, por motivo de férias.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 41, de 1º de março de 2018, página 44 o ato que designou RAFAELA BARBOSA DE LOIOLA, matrícula 223.736-9, para substituir SANDRA REGINA DE SOUZA SANTOS, matrícula 175.240-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/02/2018 a 20/05/2018, em conformidade com a Ordem de Serviço nº26, de 09 de fevereiro de 2018, página 17, da Corregedoria da Educação

DESIGNAR RAFAELA BARBOSA DE LOIOLA SILVA, matrícula 223.736-9, para substituir SANDRA REGINA DE SOUZA SANTOS, matrícula 175.240-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/02/2018 a 20/05/2018, em conformidade com a Ordem de Serviço nº26, de 09 de fevereiro de 2018, página 17, da Corregedoria da Educação.

DESIGNAR FRANCISCO JOSE RAMOS, matrícula 203.284-8, para substituir WELCH DE PAIVA GONÇALO E SILVA, matrícula 33.829-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/03/2018 a 30/05/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ELISSANDRO SOUZA DOS ANJOS, matrícula 213.141-2, para substituir FRANCISCO JOSE RAMOS, matrícula 203.284-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/03/2018 a 30/05/2018, por motivo de licença médica do diretor da unidade.

DESIGNAR RITA DE CÁSSIA DA SILVA, matrícula 61.901-9, para substituir EUNICE BATISTA DOS REIS DE SANTANA, matrícula 68.812-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 38 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/04/2018 a 16/04/2018, por motivo de férias.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 13 de abril de 2018, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2018, página 35 o ato que designou ADRIANA LUCIA PEREIRA GOES, matrícula 23.435-4, para substituir CLAUDIA AMORIM MADDOZ, matrícula 203.441-7, titular do Cargo de Natureza, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Educação Especial, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/03/2018 a 05/04/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ADRIANA LUCIA PEREIRA GÓES, matrícula 23.435-4, para substituir CLAUDIA AMORIM MADDOZ, matrícula 203.441-7, titular do Cargo de Natureza, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Educação Especial, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/03/2018 a 05/04/2018, por motivo de licença médica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

DISPENSAR JOAO PAULO GONCALVES DA COSTA PEREIRA, Professor, matrícula 2203642, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 802 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR, INGRIDY LUANA NUNES DE ARAÚJO, matrícula 239.718-8, Agente de Gestão Educacional, para a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 802 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR HILDEVANIA DE FATIMA LEMOS, Professor, matrícula 395234, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR RICARDO DANTAS GOMES, Professor, matrícula 3008355, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MARCELINA AUGUSTO MACHADO DE BRITO, Professor, matrícula 3009262, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional Vale do Amanhecer, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MAXIMO OLIVEIRA DE SOUZA, Professor, matrícula 025.062-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal.

DISPENSAR FRANCISCA IRISMAR DE LIMA SANTOS, Professor, matrícula 270733, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR FRANCISCO WESLEY LINO CARVALHO, Professor, matrícula 2147483, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR DANIEL ANTONIO DE CASTRO LEMES, Professor, matrícula n 1812823, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 801 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR UIGNEY TAVARES DE BRITO, Professor, matrícula 245461, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 104 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 00080.00005079/2018-12, resolve: EXONERAR, a pedido, FELIPE DE COUTO TORRES, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 203.617-4, Padrão 04-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 00080.00059877/2018-56, resolve: EXONERAR, a pedido, FÁBIO RIBAS WANDERLEY DANTAS, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 39.812-8, Padrão 09-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 00080.00061783/2018-47, resolve: EXONERAR, a pedido, LUCIANA DOMINGUES TORRES, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 237.778-0, Padrão 01-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e alterado pelo Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00058786/2018-01, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Analista de Gestão Educacional - Direito e Legislação, ocupado por RENATA CAMILA DE CASTRO FAGUNDES, matrícula 219.845-2, Padrão B3-NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e alterado pelo Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00036400/2018-01, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Gestão Educacional - Copa e Cozinha, ocupado por ADRIANO GOMES DA SILVA, matrícula 210.192-0, Padrão D3-AQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 2018.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar NÚBIA JANE VIEIRA FREIRE, matrícula nº. 203.265-1, lotada na Gerência de Programas e Projetos Especiais da Educação Profissional, executora titular, e GUILHERME BARONI MORALES, matrícula nº. 228.727-7, lotado na Gerência de Programas e Projetos Especiais do Ensino Fundamental, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 08/2017, firmado entre a SEEDF e o SEBRAE/DF - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, objeto do processo nº. 460.000057/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 18 DE ABRIL DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.002195/2017.

Art. 2º Declarar a Inocência de RICARDO COSTA CARDOSO, matrícula 23.827-9, com fulcro no inciso III, do artigo 252, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 18 DE ABRIL DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.001740/2015.

Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO DE 90 (noventa) dias à servidora GISELY GIANNY GONÇALVES NORCIO, matrícula 21.403-5, em razão de ter praticado a Conduta Infracional consignada no inciso IV, do artigo 194, da Lei nº 840/2011, considerando a atenuante capitulada no inciso I, do artigo 197, ambos do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 19 DE ABRIL DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 201, de 23 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2015, p. 39, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Afastamento Preventivo do servidor JOSÉ GOMES DA SILVA, matrícula 231.259-X, Professor de Educação Básica, do exercício de seu cargo na Secretaria de Estado de Educação, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 22 de abril de 2018, conforme inciso I, § 1º do artigo 222, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 19 DE ABRIL DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 201, de 23 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2015, p. 39, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Afastamento Preventivo do servidor HUDSON HENRIQUE PAIVA LOPES, matrícula 206.425-1, Professor de Educação Básica, do exercício de seu cargo na Secretaria de Estado de Educação, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 22 de abril de 2018, conforme inciso I, § 1º do artigo 222, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 19 DE ABRIL DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando que a Comissão Processante foi reconduzida por meio da Ordem de Serviço nº 56, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2018, p. 8, a contar de 23 de fevereiro de 2018, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões elencadas no Memorando nº 028/2018, datado de 18 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Instituir, a contar da mesma data, nova Comissão composta pelos servidores ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais; tendo como Vogal Suplente JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular o Vogal DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 080.000849/2016, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE
Em 21 de março de 2018

PROCESSO: 00431-00000715/2018-84. Interessado: CAMILA GABRIEL MEIRELES. As-
sunto: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular. Trata-se de solicitação de
prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida pelo período de 05 de
maio de 2015 a 04 de maio de 2018, formulada pela servidora CAMILA GABRIEL MEI-
RELES, Especialista em Assistência Social/Assistente Social, matrícula 176.955-3. DECIDO,
no uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso II, da Portaria nº 230, de 03 de outubro
de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, p. 10, e com amparo no art.
144, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, AUTORIZAR a prorrogação, pelo período de
05 de maio de 2018 a 04 de maio de 2021, da Licença para Tratar de Interesse Particular
concedida à servidora CAMILA GABRIEL MEIRELES, matrícula 176.955-3.

LUCIANA SANTANA LEÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO
DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL
E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe
confere a Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada DODF nº 195, de 10 de
outubro de 2017, art. 5º, inciso I, alínea d e com base no art. 96, da Lei Complementar nº
840 de 23/12/2011., RESOLVE: CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola,
instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409,
de 05 de abril de 1995 e Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, a servidora: FABIA
APARECIDA LOPES ROSA, matrícula nº 272103-1, dependente: ANNA BEATRIZ MAR-
TINS LOPES, nascida em 18 de abril de 2012.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN-
VOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais
e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de
2011, c/c o art. 3º, § 1º, do Decreto nº 33.551, de 29 de janeiro de 2012, alterado pelo
Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR LINUS DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 186391-6, Analista de Desen-
volvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir CLAUDIA ALESSANDRA GO-
MES, matrícula 1657658-6, Gerente Inspeção, Símbolo DFG-14, no período de 02/05/2018
à 11/05/2018, por motivos de Férias do titular do cargo.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN-
VOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais
e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de
2011, c/c o art. 3º, § 1º, do Decreto nº 33.551, de 29 de janeiro de 2012, alterado pelo
Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO GOMES DOS SANTOS FILHO, matrícula 100966-4, Auxiliar de
Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir MARCO ANTÔNIO AZE-
VEDO MARTINS, matrícula 1661255-8, Gerente de Apoio Operacional-GEAO, Símbolo
DFG-14, no período de 13/06/2018 à 22/06/2018, por motivos de Férias do titular do
cargo.

DESIGNAR DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO, matrícula 186230-8, Analista
de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir VINICIUS EUSTAQUIO
BARRETO CAMPOS, matrícula 186184-0, Subsecretário de Defesa Agropecuária, Símbolo
CNE-02, no período de 02/04/2018 a 11/04/2018, por motivos de Licença Médica do titular
do cargo.

DESIGNAR MARISVONE CARLOS OLIVEIRA, matrícula 1661639-1, Técnico de De-
senvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir JOSÉ MARIA LUIZ BRANDÃO,
matrícula 1661649-9, Gerência de Operações de Mecanização-GEOP, Símbolo DFG-14, no
período de 02/05/2018 à 11/05/2018, por motivos de Férias do titular do cargo.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 17 de abril de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/GAB/SSPDF; REFERÊNCIA:
Memorando nº 218/2018 - CPD/GAB/SSP; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão
da Sindicância Administrativa nº 006/2017-SESIPE (Processo nº 050.000.280/2017) Con-
soante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de pr-
orrogação de prazo, a partir do dia 19 de abril de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal
nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº
006/2017-SESIPE (050.000.280/2017), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 38, de
26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 1º de
fevereiro de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao
servidor MARCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula
nº 58.403-7, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Me-
morando nº 216 (7106592) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para
conclusão da Sindicância Administrativa nº 032/2017-SESIPE (Processo nº 00050-
00152159/2017-89) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo
30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 27 de abril de 2018, na forma do art.
145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância
Administrativa nº 032/2017- SESIPE (Processo nº 00050-00152159/2017-89), instaurada por
meio da Ordem de Serviço nº 318, de 28 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do
Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, para apurar a prática de supostas trans-
gressões disciplinares atribuídas aos servidores WELLINGTON RIBEIRO CARDOSO, mat-
rícula nº 58.469-X, SILVIO MOREIRA ROSA, matrícula nº 24.518-6 e ERIVALDO GOU-
VEIA LIMA, matrícula nº 219.641-7, todos Agentes Policiais de Custódia.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000 (*)

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do
Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de
1997 e considerando o que consta do Processo de Pensão Militar nº 054.000770/2000
RESOLVE:

I - CANCELAR a Portaria DIP de 04 de agosto de 2000, neste processo de Pensão Militar
de nº 054.000770/2000;

II - CONCEDER provisoriamente, na forma artigo 5º, parágrafo 1º, do Decreto nº 49.096/60
e com base nas Decisões nº 10.696/95, prolatada na 3110ª Sessão Ordinária do TCDF,
processo nº 054.003047/92 da interessada ALZENIRA ALVES MIRANDA e nº 6624/94, na
3044ª Sessão Ordinária daquela Corte de Contas, processo nº 054.003189/90, dos inter-
essados VANESSA FASSHEBER DA SILVA e outros, e ainda os artigos 1º, inciso I e 2º,
caput, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5/97, o benefício da Pensão Militar legado pelo ex-
Soldado QPPMC WILL BRYNNER LIMA FONTES, Matrícula nº 16.790/8, excluído desta
Corporação a contar de 11 de julho de 2000, com valor proporcional ao tempo de serviço do
instituidor, ou seja, 10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, que é igual a 11
(onze) cotas de soldo, aos seguintes beneficiários: SIMONE GONÇALVES NARDES LIMA,
Matrícula nº 72.133/6, esposa, na proporção de 2/4 (dois quartos) do quantum e de ¼ (um
quarto) para cada filho extra leito: PEDRO BRYNNER NARDES LIMA, Matrícula nº
72.186/7 e TIAGO BRYNNER NARDES LIMA, Matrícula nº 72.187/5, a contar de 11 de
julho de 2000, no valor mensal, inicial de R\$ 211,59 (duzentos e onze reais e cinquenta e
nove centavos) par a esposa e R\$ 106,29 (cento e seis reais e vinte e nove centavos) para
cada filho, conforme demonstrativo a seguir: SOLDO - Tab. Esc. Vert. EMFA,Lei 5.619/70,
Anexo 7.961/89 e 7.412/85 (11 cotas) R\$ 42,46 GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e Lei
Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) /(160%) R\$ 67,93 IND. REPRESENTA-
ÇÃO - Cb e Sds Lei 5619/70 alt. p/ Dec.11.308/88 e Proc.4158/95 Decis.15.669/95 do
TCDF e Proc.828/95 PMDF - (100%) R\$ 42,46 HAB. MILITAR - Cb e Sds Proc. 0828/95-
PMDF - (80%) R\$ 33,96 IND. MORADIA - Lei 5.619/70, alt. p/ Dec. 8.075/84 - (30%) R\$
12,73 ADEQ.ART. 2 LEI 7.961/89 - (20%) R\$ 8,49 COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70,
acresc. p/Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%) R\$ 8,49 GRAT. TEMP. SERV. ATIVO -
Lei 5.619/70 alt. p/ Dec.9.157/85 - (10%) R\$ 4,24 TEMPO DE SERVIÇO MILITAR - Lei
5.619/70 (10%) R\$ 4,24 GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab.
c/ valor informado R\$ 200,18 TOTAL R\$ 425,18 Cota-Parte: 2/4 (dois quartos) esposa R\$
212,59 1/4 (um Quarto) cada filho R\$ 106,29

III - Saque-se em favor de SIMONE GONÇALVES NARDES, Mat. nº 72.133/6, a contar de
1º de dezembro de 2000, isentando-a da devolução das importâncias recebidas a maior, com
vistas a presumida boa-fé e dos demais, a contar de 11 de julho de 2000, data da efetivação
da exclusão do instituidor.

ANTÔNIO QUEIROZ MONTE

(*) Publicação de Ato Administrativos pretérito por não ter sido publicado à época em
atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. ALEXANDRE
SÉRGIO VICENTE FERREIRA, Diretor de Inativos e Pensionistas.

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 212, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do
Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº
054.000.350/1998. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 255 de 05 de dezembro de
2016, DODF Nº 241, de 23 de dezembro de 2016, referente ao CEL.PM REF AGNALDO
VIEIRA DOS SANTOS, MAT. nº 00.117/1..., para ONDE SE LÊ "com as alterações
introduzidas pela Lei n.º 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE "na redação do artigo 64
da Lei n.º 12.086/2009", bem como incluir "o §4º do artigo 20 da Lei n.º 10.486/2002",
seguindo orientação da Decisão n.º 746/2014-TCDF, em cumprimento da Diligência
2.070/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 29 de setembro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 16 DE ABRIL DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 11 de abril de 2018, o 2º Ten QOBM/Cond. ANDERSON BARROS DE OLIVEIRA, matrícula 1403250, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado de retorno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, conforme Ofício SEI-GDF n.º 213/2018 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 11 de abril de 2018, publicação no DODF n.º 68, de 10 de abril de 2018 e Processo SEI 00053-00022536/2018-52.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 ANTONIO FURTADO JUNIOR, matrícula. 1403276, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00017054/2018-81.

LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF n.º 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00078826/2017-70 - CBMDF, pensão militar a JOANA RODRIGUES ALMEIDA e DIRCE REGINA ALMEIDA, viúva e filha de outro leito do ex-2º Ten. BM Ref. EVANGIVALDO SILVA ALMEIDA, matr. 1400514, falecido em 08 de outubro de 2017, calculada com base no soldo integral de Segundo Tenente Bombeiro Militar, a contar da data de óbito do ex-servidor, na proporção de 7/8 (sete oitavos) para a viúva e 1/8 (um oitavo) para a filha de outro leito. Fundamentação legal: art. 36, § 3º, inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei n.º 10.556/2002; art. 37, caput, inciso I; art. 39, § 1º e art. 53, todos da Lei n.º 10.486/2002, combinado com o art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER de acordo com o que consta nos autos do Processo: SEI-00053.00079931/2017-26-CBMDF, pensão militar a KELLY CALDEIRA SOUZA CAVALCANTE, MATHEUS SILVA MARCILINO ELIAS, LUCAS SILVA MARCILINO ELIAS, LARYSSA SILVA MARCILINO ELIAS, OSVALDEIR AURELIO ELIAS JUNIOR, VINÍCIUS AURELIO CALDEIRA ELIAS, VICTOR AURELIO CALDEIRA ELIAS, GABRIEL AURELIO CALDEIRA ELIAS e GUSTAVO AURELIO CALDEIRA ELEIAS, companheira e filhos, do ex-3º Sgt. BM (ativa) OSVALDEIR AURELIO ELIAS, matr. 1406122, falecido em 12 de outubro de 2017, na proporção de 1/9 (um nono) para cada beneficiário, calculada com base no soldo integral de Terceiro Sargento Bombeiro Militar, a contar da data de óbito do ex-servidor. Fundamentação legal: art. 36, § 3º, inciso II, com redação dada pelo art. 4º da Lei n.º 10.556/2002; art. 37, inciso I; art. 39, § 1º e art. 53, todos da Lei n.º 10.486/2002, combinado com o art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, integralmente, de acordo com o que consta nos autos do Processo de Pensão Militar SEI: 00053.00085639/2017-42 - CBMDF, pensão militar a CÁSSIA MARIA DE LIMA, companheira do ex-3º Sgt. BM Ref. JOÃO BOSCO FRANCISCO DE SOUSA, matr. 1402607, falecido em 13 de novembro de 2017, calculada com base no soldo integral de Terceiro Sargento Bombeiro Militar, a contar da data de óbito do ex-servidor. Fundamentação legal: art. 36, § 3º, inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei n.º 10.556/2002; art. 37, inciso I; art. 39, § 1º; art. 53 e art. 54, inciso I, todos da Lei n.º 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER de acordo com o que consta nos autos do Processo: SEI-00053.00006041/2018-86 - CBMDF, pensão militar a JULIA PIRES DA MOTA BOTELHO, ADRIANA DE SQUA BOTELHO, PATRICIA DE SOUSA BOTELHO e FERNANDA DE SOUSA BOTELHO, viúva e filhas de outro leito do ex-Cel. BM Ref. JOSÉ DA SILVA BOTELHO, matr. 1399705, falecido em 17 de janeiro de 2018, calculada com base no soldo integral de Coronel Bombeiro Militar, acrescido de 10% (dez por cento), a contar da data de óbito do ex-servidor, na proporção de 5/8 (cinco oitavos) para a viúva e 1/8 (um oitavo) para cada filha do primeiro matrimônio. Fundamentação legal: art. 36, § 3º, inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei n.º 10.556/2002; art. 37, caput, inciso I; art. 39, § 1º e art. 53 da Lei n.º 10.486/2002, combinado com o artigo 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JUNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 2018
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria n.º 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência aos servidores: JOAS ROSA DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula SIGRH n.º 57.306-X, matrícula SIAPE n.º 141103, conforme Processo - SEI n.º 00052-00010610/2018-16 e GASTÃO DUTRA BORGES DE CASTRO AMORIM, Papiloscopista Policial, matrícula SIGRH n.º 48.562-4, matrícula SIAPE n.º 0001963, conforme Processo - SEI n.º 00052-00010610/2018-16 e GASTÃO DUTRA BORGES DE CASTRO AMORIM, Papiloscopista Policial, matrícula SIGRH n.º 48.562-4, matrícula SIAPE n.º 0001963, conforme Processo - SEI n.º 00052-

00010865/2018-89, ambos a partir de 18.04.2018, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão n.º 2623/2010 do TCDF, por haverem implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 2018
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria n.º 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 00052.000.10864/2018-34 e 00052.000.10884/2018-13, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a GASTÃO DUTRA BORGES DE CASTRO AMORIM, matrícula n.º 48.562-4, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a PAULO CESAR DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 38.292-2, no cargo efetivo de Perito Médico-Legista, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 08, DE 08 DE MARÇO DE 2018 (*)

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF n.º 192, de 16 de setembro de 2013, e com base na Portaria n.º 04, de 12.01.2018, deste Instituto, publicada no DODF n.º 10, de 15.01.2018, que trata da comissão para instauração de processo disciplinar com o objetivo apurar os fatos constantes no Processo n.º 0015.000128/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, como membro efetivo da comissão para instauração de processo disciplinar com o objetivo apurar os fatos constantes no Processo n.º 0015.000128/2017, a servidora efetiva FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA, mat. 239.984-9, para Presidente, em substituição ao servidor PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, matrícula n.º 225.142-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF n.º 48, de 12/03/2018, pág. 31

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 112, DE 18 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-SLU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 35.972/2014, e tendo em vista a faculdade prevista nos artigos 211 e 214 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Sindicância, para dar prosseguimento nas apurações de que tratam os autos 094.001.188/2011.

Art. 2º Designar os servidores ESTELA MARES RODRIGUES, Assistente de GRS, matrícula 81.060-6, GENOLINO RODRIGUES DE SOUSA, Agente de GRS, matrícula 83.677-X, e JANICE PEREIRA DA CRUZ, Agente de GRS, matrícula 83.731-8 para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 43, DE 18 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, combinado c/c o art. 13 do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e demais atribuições, competências legais e regimentais, RESOLVE:
Art. 1º Formalizar indicação e substituição de membro representante da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal - CPCOE, instituída por meio da Portaria nº 38, de 23 de abril de 2015.
I - Indicar MARÍLIA SILVA MELO para exercer a função de membro TITULAR, como representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação em substituição ao senhor BRUNO ÁVILA EÇA DE MATOS;
II - Indicar RICARDO JOSÉ CÂMARA LIMA para exercer a função de membro SUPLENTE, representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação em substituição a senhora MARÍLIA SILVA MELO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 44, DE 18 DE ABRIL DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DE TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 01, de 14 de maio de 2014, RESOLVE: SUSPENDER por necessidade do serviço, as férias do servidor DANIEL RIEHL, matrícula 268.881-1, Chefe, Símbolo CNE-07, da Comissão de Permanência de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, marcadas para o período de 16 a 30/04/2018. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias a serem marcadas posteriormente.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 46, DE 18 DE ABRIL DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Procedimento Disciplinar no âmbito desta Secretaria, nos termos da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, constituída pela Portaria nº 125, de 20 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017.
Art. 2º Designar para compor a Comissão os servidores: RITA DE CÁSSIA MARTINS SIMÕES AMARAL, matrícula: 158.210-0, Presidente; IZABEL CRISTINA NOVAS CABRAL, matrícula: 175.854-3, e MAURO JAMES ALVES DOS REIS, matrícula: 156.925-2, como membros, e VERA MARIA BEZERRA DE ARAÚJO GONÇALVES, matrícula: 099.070-1, para atuar como Suplente nos eventuais impedimentos dos titulares.
Art. 3º A Comissão deverá ser renovada, no mínimo, a cada dois anos, vedado ao mesmo membro servir por mais de quatro anos consecutivos.
Art. 4º A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 16 DE ABRIL DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 4º, inciso XX do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1º Designar ANA CAROLINA FAVILLA COIMBRA, matrícula nº 271.734-4, como executora dos Contratos de Prestação de Serviços nºs 01, 02, 03, 04 e 05/2018-SEGETH, firmados com os membros da Comissão Julgadora do Concurso nº 01/2017, do Plano Urbanístico, Masterplan da Orla do Lago Paranoá, objeto do processo SEI 00390.0000.1651/2018-90, competindo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos em todas suas fases, conforme os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como da Ordem de Serviço nº 116, de 12 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, p. 10.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 16 DE ABRIL DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 4º, inciso XX do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores PEDRO OTERO CARIELLO, matrícula 268.185-4, DEBORA CORNÉLIO, matrícula 99.098-1, ANA PAIVA DA SILVA, matrícula 238.772-7 e YULA PEREIRA DE MOURA, matrícula: 268.968-5, para comporem, sob a presidência do primeiro, Comissão para Execução e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº 06/2018-SEGETH, firmado com a empresa GAP SERVICOS DE EVENTOS EIRELI, objeto do processo SEI nº 390-000.11643/2017-71.
Art. 2º Competirá à comissão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 18 DE ABRIL DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 4º, inciso XX do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1º Designar JOSIVALDO DA SILVA MATOS, matrícula nº 267.600-1 e LUZIA FERREIRA DA PAZ, matrícula nº 271.817-0, como executores Titular e Suplente, respectivamente, na condição de prepostos do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel do Distrito Federal nº 01/2018-CM, firmado entre a Casa Militar do Distrito Federal e esta Secretaria de Estado, competindo-lhes supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Termo de Cessão em todas suas fases, conforme os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como da Ordem de Serviço nº 116, de 12 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, pág. 10, e ainda o que consta no Processo nº SEI 00428-00000875/2018-73.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 19 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "I", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião do dia 26 de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20080173764, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, RESOLVE:
Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes do Processo nº 392.006.972/2015, nos termos da Instrução Normativa - STC nº 04, de 13/07/2012.
Art. 2º Designar GALILEU MARRARA, matrícula - 662-9, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Resolução.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 1º da Instrução Normativa - STC nº 04.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 19 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "I", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião do dia 26 de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20080173764, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, RESOLVE:
Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes do Processo nº 392.002.406/2012, nos termos da Instrução Normativa - STC nº 04, de 13/07/2012.
Art. 2º Designar GALILEU MARRARA, matrícula - 662-9, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Resolução.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 1º da Instrução Normativa - STC nº 04.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 19 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "I", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião do dia 26 de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20080173764, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, RESOLVE:
Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes do Processo nº 392.014.323/2015, nos termos da Instrução Normativa - STC nº 04, de 13/07/2012.
Art. 2º Designar MARIANA RODRIGUES COELHO NETTO, matrícula - 294-1, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Resolução.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 1º da Instrução Normativa - STC nº 04.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 19 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "I", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião do dia 26 de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20080173764, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, RESOLVE:
Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes do Processo nº 392-069.342/2014, nos termos da Instrução Normativa - STC nº 04, de 13/07/2012.

Art. 2º Designar MARIANA RODRIGUES COELHO NETTO, matrícula - 294-1, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 1º da Instrução Normativa - STC nº 04.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 16, alínea "f" do Estatuto Social da Companhia, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para Elaboração do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

Art. 2º Designar, para compor o Grupo de Trabalho, os colaboradores CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO, matrícula nº 940-7, como Coordenador, JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FELIX, matrícula nº 407-3, HÉLIO ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 832 - X, MICHELLY CAROLINE HORTMANN DA SILVA MORAIS, matrícula nº 850-8, SIMONE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 485-5 e JOSÉ ANTONIO MARTINS JUNIOR, matrícula nº 392-1;

Art. 3º O Grupo de Trabalho contará com o apoio direto da Procuradoria Jurídica, da Assessoria de Planejamento e da Assessoria de Auditoria Interna para dirimir e orientar acerca de eventuais questionamentos, bem como sugerir alterações na execução dos trabalhos.

Art. 4º O grupo deve apresentar o resultado dos trabalhos em 30 (trinta) dias, prazo prorrogável por igual período, até a data limite disposta na Lei nº 13.303/2016, para a sua aplicabilidade nesta Companhia;

Art. 5º Torna-se sem efeito o disposto na Resolução nº 100.000.255/2017, de 10 de agosto de 2017.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 06 DE ABRIL DE 2018

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença falecimento nos termos da letra "b", inciso III, do art. 62, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a FERNANDA KELEM DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº 1.668.467-2, Assessor da Coordenadoria de Administração Geral, no período de 20 a 27 de março de 2018, conforme Certidão de Óbito, nº 0360040155 2018 4 00029 098 0013639 73, Cartório Registro do Município e Comarca de Unai-MG.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNALDO DE PINHO GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 06 DE ABRIL DE 2018

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e visando dar cumprimento ao Decreto nº 35.817, de 16.09.2014, publicado no DODF nº 194, de 17.09.2014, e o que consta no processo nº 141.003.159/2015, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do plano de Coleta Seletiva no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto a ser composta pelos servidores JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.681.615-3, Gerente de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, LUCIANO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1.683.718-5, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, NATAN CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 1.681.271-9, Assessor do Gabinete, DINALVA CAMPELO TERRÃO, matrícula nº 40.700-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Benedito Neves de Carvalho, matrícula nº 1.676.724-1, Agente de Resíduos Sólidos.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor JOÃO FERREIRA DOS SANTOS e nos seus impedimentos legais pelo servidor LUCIANO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO.

Art. 3º Caberá a comissão planejar, implementar e supervisionar a coleta seletiva solidária, devendo, no momento da elaboração do plano de Coleta Seletiva atentar para as disposições constantes no Decreto nº 35.817/2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ARNALDO DE PINHO GUEDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, constituída nos termos da Ordem de Serviço nº 20, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 64, de 04/04/2018, de acordo com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 215 de 16 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Apuração do Mérito de que trata o artigo 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional;

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para recorrerem junto a Comissão de Avaliação e Aferição de Mérito desta Administração;

Art. 3º O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias;

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros;

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa a Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência. ; 174.502-6/NÉLI ANTONIA MALCHER BRANDÃO, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov. 2ª V, 60.00, 25.00, 85.00 1ª I, a contar de 01.07.2018; 174.504-2/DILÇA DA SILVA SÁ, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov. 2ª V, 60.00, 40.00, 100.00 1ª I, a contar de 01.07.2018; 174.507-7/MARLIZETE GALDINA DA SILVA OLIVEIRA, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov. 2ª V, 49.00, 40.00, 89.00, 1ª I, a contar de 01.07.2018; 174.519-0/CARLOS ANTONIO BORGES, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov. 2ª V, 45.00, 40.00, 85.00 1ª I, a contar de 01.07.2018; 174.670-7/MARTA ROCHA DO ESPÍRITO SANTO, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov. 2ª V, 55.00, 40.00, 95.00 1ª I, a contar de 01.07.2018; 175.194-8/THIAGO ALEXANDRE VALADÃO DE BRITO, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov. 2ª V, 47.00, 40.00, 87.00 1ª I, a contar de 01.07.2018; 179.494-9/MARLUCY LOPES DA SILVA, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov. 2ª V, 89.00, 40.00, 129.00 1ª I, a contar de 01.07.2018;

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN LEAL DA GAMA

Presidente da Comissão

Membros: SOLANGE DE PAULA DA SILVA, RENATO OLIVEIRA DE SOUSA, DILÇA DA SILVA SÁ e WEBERSON DE BARROS FRANCO.

Homologo, KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS, Administradora Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constantes no Decreto nº. 38.094, de 24 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA Matrícula: 1.58929-6, GILIARDE SOARES Matrícula: 1.681634-X, MARIA ALICE BRITO DOS SANTOS Matrícula 1.680664-6, RICARDO AURELIO DA SILVA, Matrícula: 1.681661-7, NAIDE NUNES DOS SANTOS MAIA Matrícula 1.677946-0, ANA LUCIA DE ARAUJO D'AVILA Matrícula: 1.680704-9, JOÃO GOMES NETO Matrícula: 1.682189-0, HELEN KAROLINE PEREIRA CAETANO Matrícula: 1.6853784, como Executores para acompanhamento dos Eventos realizados por esta Administração Regional, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases sob a Presidência do primeiro e os demais como membros para comporem a referida comissão

Art. 2º A Gerência de Esporte, Lazer e Cultura fica responsável em Promover, organizar e executar atividades recreativas, desportivas e de lazer, no âmbito da Região Administrativa do Paranoá.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEVULO JOSÉ FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIANE REIS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 172.464-9, BENEDITO LOPES LIMA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 126.726-4 e FABRÍCIO MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1431.270-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Aferição de Mérito-Promoção Funcional desta Administração.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONIFÁCIO SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de elaborar e publicar o Plano de Dados Abertos (PDA), da Administração Regional de Ceilândia, em atendimento ao Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2018, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT), que trata o artigo anterior, sob a coordenação do primeiro, os servidores PAULO CESAR DE SOUZA, Matrícula: 1.668.804-X, Assessor de Planejamento, JOSÉ DE ALMEDA DOS SANTOS, Matrícula: 91.322-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e HEVERTON CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula: 1.683.159-4, Assessor de Comunicação - ASCOM.

Art. 3º O GT terá um período de 30 dias, com possibilidade de prorrogação de igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito Ordem de Serviço nº 49, de 12 de abril de 2018, publicada no DODF Nº 71, de 13 de abril de 2018.

Art. 2º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de organizar, realizar a manutenção documental, arquivamento e atualização da tramitação, no SICOP, de todos os processos localizados no arquivo desta Administração Regional de Ceilândia.

Art. 3º Designar os servidores SAMIR YUSSEF BJAIE, Matrícula: 11363; PAULO ANTONIO PEREIRA NETO, Matrícula: 1.683.164-0; VANDER APARECIDO DE OLIVEIRA, Matrícula: 1.684.224-3; ANDREA BRITO CARDIAL, Matrícula: 1.683.515-8; GELCIONE DA SILVA PINHO, Matrícula: 1.676.165-0; ALLYSSON RODRIGUES PRATA, Matrícula: 1.675.829-3 e RIVANILSON DA SILVA ALVES, Matrícula: 1.668.924-0.

Art. 4º O GT, sob a coordenação do primeiro, terá um período de 30 dias, a contar de 16 de abril de 2018, com possibilidade de prorrogação de igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º O Grupo de trabalho deverá se reunir todos os dias, de segunda a sexta-feira, das 14:00h as 18:00h, no Arquivo desta Administração Regional de Ceilândia, para execução dos trabalhos.

Art. 6º Os servidores designados no Art. 3º, deverão cumprir o expediente normal, em seus respectivos setores, de segunda a sexta-feira, das 08:00h as 12:00h.

Art. 7º O coordenador do grupo de trabalho deverá registrar em ATA, o horário e o nome dos servidores que compareceram para exercerem as atividades e comunicar a Coordenação de Administração Geral - COAG o nome dos servidores que faltaram, para que sejam tomadas as providências quanto ao registro da falta na folha de frequência.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 12, §2º do Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDNALVA DA SILVA CASTRO, Gerente de Administração, matrícula 1.678.915-6, para atuar como executora e a servidora IZAURINA ARAÚJO RODRIGUES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula: 174.555-7, para atuar como suplente, da Nota de Empenho 2018NE00036 (6940469), entre a Administração Regional de São Sebastião e CEB Distribuição S.A, CNPJ: 07.522.669/0001-92, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento dos prédios e próprios desta Administração Regional, conforme o Processo SEI-GDF nº 0144-000025/2018.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, bem como no artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 12, §2º do Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDNALVA DA SILVA CASTRO, Gerente de Administração, matrícula 1.678.915-6, para atuar como executora e a servidora IZAURINA ARAÚJO RODRIGUES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula: 174.555-7, para atuar como suplente, da Nota de Empenho 2018NE00036 (6940469), entre a Administração Regional de São Sebastião e CEB Distribuição S.A, CNPJ: 07.522.669/0001-92, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento dos prédios e próprios desta Administração Regional, conforme o Processo SEI-GDF nº 0144-000025/2018.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, bem como no artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXLEY GONÇALVES PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3555, de 29 de dezembro de 2003 e com base no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 09, de 19 de fevereiro de 2018, publicado no DODF de 22 de fevereiro de 2018, da designação de JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO, matrícula: 166.920-39 e ANNE CAROLINE DE LIMA SALES, matrícula: 167.513-10, respectivamente como executor e suplente com o objetivo da prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica do prédio e próprios desta RA-XXIV, por meio do processo 305.000.010/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA- CEB, para o ano de 2018.

Art. 2º Designar UBIRATÃ MARQUES DA COSTA, matrícula 168.281-78 e JOELMA MENDES FELIX FERNANDES, matrícula: 106.910-1, respectivamente como executor e suplente com o objetivo da prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica do prédio e próprios desta RA-XXIV, por meio do processo 305.000.010/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA- CEB, para o ano de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO, matrícula 1.683.260-4, ocupante do Cargo Efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir VANESSA DE LIMA LELES MARTINS, Matrícula nº 1.675.764-5, Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, no período de 03 de Abril de 2018 a 29 de setembro de 2018, em razão de Licença Maternidade da titular, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016.

ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 144, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 111, de 29 de março de 2018, publicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2018, pág. 24, que concedeu abono de permanência à servidora MARLOW SANTOS, matrícula nº 37.488-1.

KELLY MENDES LACERDA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.239 de 22 de junho de 2017 e artigo 1º, do Decreto nº 37.231, de 06 de abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para desenvolver no âmbito do Jardim Botânico de Brasília projetos destinados à implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, com o objetivo de promover a conscientização de uma cultura anti desperdício e a utilização coerente dos recursos naturais e dos bens públicos no ambiente de trabalho.

Art. 2º Designar os servidores: ANA LUIZA RIOS CALDAS, matrícula 267.931-0, MÁRCIO DOMINGOS PEREIRA, matrícula nº 271.900-2, DENISE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 37.914-X, ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula nº 07.069-6 e PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE MELO DA CUNHA, matrícula nº 272.410-3 para comporem a referida comissão.

Parágrafo Único: A Comissão será presidida por ANA LUIZA RIOS CALDAS, matrícula 267.931-0, que em seus impedimentos legais e eventuais será substituída pelo servidor MÁRCIO DOMINGOS PEREIRA, matrícula nº 271.900-2.

Art. 3º Compete ainda à Comissão, executar outras atividades estabelecidas no Termo de Adesão celebrado em 09 de abril de 2018 entre o Ministério de Meio Ambiente - MMA e o Jardim Botânico de Brasília.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 74, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010 aos servidores relacionados. Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: NORIVALDA VIEIRA LOPES, Técnico Socioeducativo, matrícula 240.052-9, título: graduação, percentual: 10%, data de vigência: 28/03/2018, processo 00417-00016132/2018-81; NORIVALDA VIEIRA LOPES, Técnico Socioeducativo, matrícula 240.052-9, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 04/04/2018 , processo 00417-00016132/2018-81.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 75, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ANTONIO CARLOS MARQUES GONCALVES, matrícula nº 103.392-1, referente ao 6º Quinquênio, no período de 12/02/2013 a 10/02/2018, conforme processo 0101-001892/1992.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 103.142-2, referente ao 6º Quinquênio, no período de 19/09/2010 a 17/09/2015, conforme processo 0101-000747/1993.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora RAYANE BEATRIZ SILVA, matrícula nº 221.334-6, referente ao 1º Quinquênio, no período de 22/10/2012 a 19/03/2018, conforme processo 00417-00018278/2018-61.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JAIRO ROCHA RODRIGUES, matrícula nº 104.433-8, referente ao 4º Quinquênio, no período de 10/04/2013 a 08/04/2018, conforme processo 0417-0000951/2013.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLEIDE CELESTE DE CARVALHO - Matrícula nº 16506384 - Técnica em Atividades Culturais, como Executora para acompanhamento da prestação de serviços relativa a Exposição "AVENTURA MODERNISTA", dentro do projeto "90 ANOS DO ABAPORU", conforme processo SEI nº 00.150.00004773/2018-70, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIZ CARLOS MARREIROS MARTINS - Matrícula nº 90091-5 - Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executor, para acompanhamento da prestação de serviços relativa a realização das Exposições "CIRCUS - CARLOS PAMPARANA" e " TERRITÓRIOS DA GRAVURA - BRASIL - ARGENTINA - MÉXICO", dentro da programação da 1ª Semana de Gravura do Museu Vivo da Memória Candanga, conforme processo SEI nº 00.150.00004771/2018-81, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR SAMANTHA DOS SANTOS MENDES matrícula nº 269.727-0, Assessora Especial da Unidade de Gestão de Artesanato, símbolo, CNE-05, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte Turismo e Lazer, para substituir ANTÔNIA GRASSIA CONTINI, matrícula nº 269.727-0 Chefe da Unidade de Gestão do Artesanato, Símbolo, CNE-03, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, no período de 28 de maio a 16 de junho de 2018, motivo de férias regulamentares da titular.

JAIME RECENA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 122, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, considerando a necessidade de pleno atendimento aos princípios da indisponibilidade do interesse público, da continuidade do serviço público, o risco de comprometimento do atendimento à população hipossuficiente do Distrito Federal, missão constitucional indeclinável da Defensoria Pública do DF, observados ainda, o provimento judicial exarado nos autos da Ação Popular nº 2015.01.1.107934-4/8ª Vara da Fazenda Pública do DF, a inteligência do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal no Parecer nº 680/2016 exarado em sede de pedido de reexame feito contra a Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, e finalmente, observadas as justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 0401-000312/2012, RESOLVE:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01-DPDF, publicado no DODF nº 74 de abril de 2013 e Edital de Resultado Final e Homologação nº 15-DPDF, publicado no DODF nº 80, de 23 de abril de 2014, para exercerem o cargo de Defensor Público de Segunda Categoria, da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): FRANCISCO JUNQUEIRA PIMENTA BARBOSA SANDRIN, 117º.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 119, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 21, incisos I, II, VI e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A incisos III e VII e 126, caput, ambos da lei Complementar nº 80/94, considerando o direito previsto no artigo 144, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, considerando o arcabouço documental constante do mencionado processo administrativo, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar desta data, ao servidor ANTÔNIO LÁZARO ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 30648-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Carreira em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com lotação no Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo administrativo 0401-000051/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 82, DE 05 DE MARÇO DE 2018 (*)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, considerando a necessidade de pleno atendimento aos princípios da indisponibilidade do interesse público, da continuidade do serviço público, o risco de comprometimento do atendimento à população hipossuficiente do Distrito Federal, missão constitucional indeclinável da Defensoria Pública do DF, observados ainda, o provimento judicial exarado nos autos da Ação Popular nº 2015.01.1.107934-4/8ª Vara da Fazenda Pública do DF, a inteligência do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal no Parecer nº 680/2016 exarado em sede de pedido de reexame feito contra a Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, e finalmente, observadas as justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 0401-000312/2012, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, por desistência de estágio probatório e recondução ao cargo de Procurador Federal, publicado no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2018, página 04, MAURÍCIO NEVES ARBACH, matrícula 237.121-9, ocupante de Defensor Público, 2ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 26 de fevereiro de 2018, declarando vago o referido cargo conforme consta nos autos do processo nº 0401-000110/2018.

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01-DPDF, publicado no DODF nº 74 de abril de 2013 e Edital de Resultado Final e Homologação nº 15-DPDF, publicado no DODF nº 80, de 23 de abril de 2014, para exercer o cargo de Defensor Público de Segunda Categoria, da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): RENATA ANDREIA DOS SANTOS, 116º.

RICARDO BATISTA SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 44, de 06/03/2018, página 37.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 102, DE 18 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo: 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, FELIPE RAMOS BARBOSA, matrícula nº 1573-6, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 21 a 30 de maio do corrente ano, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 165/2017.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 103, DE 18 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo: 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CLAUDIA DA SILVA NEVES, matrícula nº 8129-1, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 02 a 11 de maio do corrente ano, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-5, de Gabinete de Procurador.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

PROCESSO: 001-001.897/2015. Objeto: Aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores de vídeo, incluindo instalação, garantia e assistência técnica on site para atender as necessidades da CLDF. Valor estimado: R\$ 1.682.153,60. Data/hora da Sessão Pública: 08/05/2018, às 09:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço por item. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link Lei de Acesso à Informação. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 19 de abril de 2018
EDSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde os lotes 06, 07, 10, 12, 21, 23, 35, 45 e 49 restaram fracassados. Processo (SEI) nº: 0410.00017338/2017-34. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 19 de abril de 2018
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016 - UASG 925041

A Pregoeira comunica aos interessados que o pregão acima citado, cujo objeto é Contratação de Solução Integrada, Parametrizável e Customizada de Tecnologia da Informação - TI para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas no âmbito do Governo do Distrito Federal, encontra-se suspenso, em cumprimento ao Mandado de Segurança (120), processo nº 0702931-79.2018.8.07.0018 expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, Doutor Jansen Fialho de Almeida, que deferiu em parte a liminar pleiteada pela Empresa WIPRO DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA para sustar os atos licitatórios, com efeitos "ex tunc" da data da impetração, devendo reapreciar o pedido depois de prestadas as informações no prazo de 10 (dez) dias. Processo (SEI) nº 414.000.869/2015. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 19 de abril de 2018
GERARDA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 - DISUL/SUAG-SEF/DF

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa VISAN SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ n.º 10.563.037/0001-81, sagrou-se vencedora do Grupo I, com o valor total de R\$ 906.855,60. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974002. Processo SEI nº: 040-00062027/2017-01.

Brasília/DF, 19 de abril de 2018
EDSON DE SOUZA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 08, DE 17 DE ABRIL DE 2018
O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso

I, alínea "C", item 4 Decreto nº 18.955/97 - RICMS e/ou no art. 23, inc. I, alínea "d", item 4 do Decreto nº 25.508/05 - RISS e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas em razão da omissão na escrituração do Livro Fiscal Eletrônico, na forma do Decreto 26529/06. A inscrição será reativada automaticamente com a regularização da situação que motivou a suspensão e com o recolhimento da multa acessória correspondente, ou poderá ser cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal. Caso a empresa tenha sido suspensa por quaisquer outros motivos, deverá regularizar todos eles para ter a inscrição reativada.
Para o levantamento das omissões, foram considerados os últimos 5 (cinco) anos. No entanto, ressaltamos que, para regularização da situação, o contribuinte deverá estar em dia com a obrigação da escrituração do livro fiscal eletrônico.
Para verificar os períodos em que não foram feitas a escrituração do livro fiscal eletrônico, o contribuinte deverá acessar a área restrita do Portal da Agência@net, opção "Livros fiscais", "Livro eletrônico", "Consultar consolidação de LFE, "Consulta Consolidada do Livro Fiscal Eletrônico".
A multa acessória será de R\$ 1.445,08 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).
Para emitir o Documento de Arrecadação - DAR referente à multa acessória, o contribuinte deverá acessar o portal da SEF (www.fazenda.df.gov.br), entrar na opção EMPRESA, ICMS ou ISS, "Emissão de DAR e preencher o DAR informando o valor da multa acessória devida, utilizar o código de receita 5291- Multa por Desc. de Obrig. Trib. Acessória, cota/referência o mês corrente, Exercício 2018, Data de vencimento o último dia do mês corrente e no campo Nº Processo deverá ser informado "Edital 08 2018".
CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 07.521.005/001-42, 18 Graus Branding, Design E Comunicação Ltda, AGNOR; 07.795.964/001-94, 2As Holding De Participacoes Ltda, AGTAG; 07.766.412/001-40, 2Rd Comércio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.831.502/001-26, 3D Participações Sociedade Empresária Limitada, AGSIA; 07.822.552/001-60, 7 Construções E Serviços Ltda Me, AGNOR; 07.835.296/002-31, 99 Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.318.760/001-08, A Central Radio Taxi Ltda Me, AGBRA; 07.546.701/001-57, A L Construções E Reformas Em Geral Ltda Me, AGSIA; 07.835.536/001-90, A M Romeiro Rodrigues - Me, AGGAM; 07.482.869/001-80, A Neon Decoracoes E Comercio Ltda Me, AGSIA; 07.352.891/005-74, A Pharmaceutica Farmacia De Manipulacao Ltda, AGBRA; 07.602.015/001-65, A R Da Silva Comercial De Veiculos Automotores Eireli Me, AGTAG; 07.827.634/001-56, A Refrimáquinas Assistencia Tecnicas Em Consertos De Máquinas Ltda Me, AGTAG; 07.596.951/001-43, A S De Oliveira Panificadora Me, AGGAM; 07.723.156/001-89, A&G Comercio De Roupas Infantis Ltda Me, AGTAG; 07.527.902/001-79, A. J. De Sousa Material Eletrico Me, AGBAN; 07.548.284/001-50, A. P. Ramos Transportes De Veiculos - Me, AGSIA; 07.604.947/001-98, A. P. Zuza Grafica E Editora Me, AGCEI; 07.616.607/001-70, A. V. Da Silva Me, AGSIA; 07.531.349/001-76, A.C. Freitas Gonçalves Me, AGTAG; 07.469.317/001-19, A.E. Estilo Da Beleza Ltda- Me, AGTAG; 07.384.834/001-40, A.G. Massas Alimenticios Ltda, AGCEI; 07.569.588/001-46, A.M Vasconcelos Me, AGTAG; 07.470.478/001-52, A.R. Gomes Bezerra Me, AGGAM; 07.822.093/001-15, A3 Gestão De Negocios E Serviços Ltda, AGTAG; 07.583.583/001-49, Abc Talisma De Encomendas Ltda Me, AGGAM; 07.780.977/001-43, Abi Sistema De Saude Participações Eireli Me, AGNOR; 07.667.357/001-06, Abilita - Clinica Medica E Psicologica Ltda Me, AGNOR; 07.322.981/001-88, Abl Sistemas De Automocao Ltda, AGBAN; 07.579.153/001-07, Ac&L Controladoria E Contabilidade Ltda Me, AGNOR; 07.785.208/001-69, Academia De Letras De Taguatinga - Alt - Df, AGTAG; 07.525.288/001-56, Academia Moove Fitness Ltda, AGTAG; 07.510.962/001-37, Acai Comercio De Alimentos Ltda Me, AGCEI; 07.592.843/001-65, Acai Do Japa Produtos Alimenticios Ltda Me, AGNOR; 07.506.016/001-43, Acd Assessoria Comunicacao E Divulgacao Ltda., AGNOR; 07.406.415/001-50, Acdl Acustica E Comercio De Divisorias Eireli Epp, AGSIA; 07.574.531/001-10, Aci Associacao Dos Corretores De Imoveis Do Distrito Federal, AGNOR; 07.463.237/001-04, Aconset - Assessoria Contabilidade Serviços Técnicos Ltda, AGTAG; 07.833.026/001-05, Action Trade Comercio E Servicos Importacao & Exportacao Ltda Me, AGNOR; 07.626.477/001-36, Adega Baco Comercial Eireli-Me, AGBAN; 07.817.807/001-30, Adeliar Serviços De Ar Condicionado Sociedade Empresária Limitada, AGBAN; 07.780.036/001-82, Ademario Moreira Da Silva Me, AGGAM; 07.631.118/002-70, Ademir Comércio De Veículos E Transportadora Ltda, AGTAG; 07.768.819/001-20, Adfort Serviços Gerais Ltda, AGBAN; 07.712.184/001-64, Adireto Brasil Tecnologia Eireli Me, AGTAG; 07.525.613/001-08, Adonai Transportes Ltda, AGCEI; 07.760.815/001-94, Adriano Dos Santos Vergine 72804351149, AGCEI; 07.488.555/001-73, Adriano Prado Gama Me, AGGAM; 07.463.887/001-50, Ads Informatica Ltda Me, AGCEI; 07.463.202/001-00, Advocacia Jersey Nunes, AGNOR; 07.641.058/001-56, Ag1 Comunicacao Integrada Ltda Me, AGNOR; 07.829.827/001-04, Aggregareit Consultoria Eireli Epp, AGNOR; 07.834.478/002-02, Agk Corretora De Cambio S/A, AGNOR; 07.828.542/001-84, Agrega Mais Transporte E Logistica Eireli Me, AGGAM; 07.774.795/001-45, Agro-Eletrô - Comercio Varejista E Atacadista Eireli Me, AGCEI; 07.503.984/001-06, Agroleite Produtos E Servicos Agropecuarios Ltda Me, AGBRA; 07.547.517/001-89, Agropecuaria Freire Ltda Me, AGGAM; 07.835.275/001-08, Agropecuaria Vento Aragano Ltda Epp, AGTAG; 07.421.531/001-68, Agrosopping Rural Park Way Ltda Epp, AGBAN; 07.835.456/001-43, Agua Central Incorporadora Ltda, AGSIA; 07.637.519/001-52, Aguas Claras - Comercial De Colchoes E Enxovais Ltda Epp, AGTAG; 07.526.721/001-07, Aguiar Transporte & Munks Ltda Me, AGCEI; 07.770.220/001-62, Ahn Comercio Varejista De Sacolas Plasticas Ltda, AGTAG; 07.826.352/001-03, Al Clean Construtora Ltda Me, AGTAG; 07.818.711/001-43, Alberto Da Silva Costa Me, AGGAM; 07.640.313/001-80, Alcan Construcoes Ltda Me, AGTAG; 07.657.742/001-10, Alcance Representação Comercial De Produtos Agrícolas Ltda, AGSIA; 07.595.366/001-17, Alcenira Lanches Comércio De Alimentos Asa Norte Ltda Me, AGBRA; 07.497.296/001-97, Aldo Monteiro Santos Junior-Me, AGNOR; 07.480.801/001-11, Alencar & Costa Ltda Me, AGBAN; 07.608.204/001-04, Alessandro Campelo Brito Me, AGSIA; 07.490.272/001-99, Alexandre & Maxwell Entrega De Alimentos Ltda Me, AGBRA; 07.537.736/001-70, Alexandre Alves Chaves Me, AGNOR; 07.660.117/001-62, Alexandre Martins Silva Representações Comerciais Eireli Me, AGBRA; 07.548.901/001-80, Alfa&Omega Conservacao E Limpeza Ltda Me, AGCEI; 07.563.215/001-99, Alfredyer Comercio De Materiais Hidraulicos E Eletricos Ltda Me, AGBRAZ; 07.689.868/001-83, Ali Restaurante E Lanchonete Eireli Me, AGNOR; 07.780.028/001-45, Aline Da Silva Moreira

00860197166, AGTAG; 07.572.452/001-75, Aliv Sistema De Comunicacao Eireli Me, AG-BRA; 07.448.666/001-39, Alkimim E Silveira Troca De Oleo Ltda-Me, AGPLA; 07.577.500/001-02, Allan Fontes Nunes Eventos Me, AGTAG; 07.468.381/001-82, Allberg Bar E Lanchonete Ltda Me, AGSIA; 07.453.146/001-45, Allegra Clinica Odontologica Ltda, AGNOR; 07.617.319/001-42, Alliance Brasilia Consultoria E Projetos Ltda, AGNOR; 07.818.956/001-70, Almeida E Almeida Advocacia E Consultoria, AGNOR; 07.620.903/001-19, Alraeu Colchoes - Comercial De Colchoes E Enxovais Ltda-Epp, AGGAM; 07.823.357/001-94, Altiman Construtora Ltda, AGSIA; 07.679.772/001-46, Alves & Freitas Comercio Ltda-Me, AGCEI; 07.573.153/001-49, Alx Comercio De Alimentos Ltda Me, AGBRA; 07.662.292/001-49, Alyne Representacoes Comerciais Eireli - Me, AGCEI; 07.651.279/001-94, Amado Mcmann & Tate Publicidade Ltda, AGNOR; 07.834.391/001-91, Amem Bijuterias, Roupas, Bolsas E Acessorios Ltda Me, AGTAG; 07.821.447/002-03, America Latina Serv. De Logistica E Transporte Eireli, AGBAN; 07.628.673/001-45, Amor De Gula Ltda Me, AGTAG; 07.628.673/002-26, Amor De Gula Ltda Me, AGTAG; 07.576.242/001-65, Amorim - Transportes E Mudanças Ltda Me, AGBAN; 07.519.024/001-84, Amorim & Araujo Ltda Me, AGSIA; 07.682.167/001-87, Amorim E Gontijo Comercio De Peliculas Eireli Me, AGTAG; 07.825.367/001-91, Ampla Construtora Ltda, AGSIA; 07.825.252/001-33, Ampla Representacoes E Servicos Ltda Me, AGSOB; 07.429.161/001-70, Amplitude Engenharia Ltda, AGTAG; 07.772.454/002-25, Ampuria Cosméticos Ltda, AGEMP; 07.575.037/001-91, Ana Carolina Guedes Magalhaes Me, AGBAN; 07.723.611/001-00, Ana Lucia Cavalcanti Inacio 03317105445, AGCEI; 07.491.883/001-36, Ana Luiza Cosméticos Ltda Me, AGSIA; 07.810.175/002-82, Anahgrom Representações Ltda, AGNOR; 07.603.711/001-25, Anatalio Araujo Da Mota Me, AGGAM; 07.388.093/001-86, Anatextil Confeções E Comércio Ltda Me, AGCEI; 07.580.766/001-02, Anderson Miyano Epp, AGTAG; 07.482.478/001-20, Andre Luis De Oliveira Pinheiro Me, AGPLA; 07.524.357/001-78, Ank2G Projetos Em Tecnologia Da Informação Ltda Me, AGBRA; 07.497.179/001-23, Ant Controladoria E Contabilidade Ltda Me, AGNOR; 07.709.451/001-46, Antonia Batista Pereira Me, AGTAG; 07.835.382/001-27, Antonia Sandra Campelo Da Silva Empresário (Individual), AGTAG; 07.473.353/001-39, Antonia Suely E Silva Fonseca-Confeccoes E Serigrafia Me, AGSOR; 07.510.906/001-84, Antonio Carlos De Sousa Maia Me, AGCEI; 07.823.464/001-03, Antonio De Moraes, AGSOB; 07.833.003/001-55, Antonio De Oliveira Silva Junior Refeições Empresário (Individual), AGTAG; 07.641.668/001-13, Antonio Do O Ferreira Cestas De Alimentos Me, AGTAG; 07.498.737/001-87, Antonio Edvam Do Nascimento Sousa-Me, AGSOB; 07.741.984/001-85, Antonio Idelmar De Araujo Cavalcante Me, AGTAG; 07.542.672/001-81, Antonio Marcos Hulek Me, AGBRA; 07.492.477/001-90, Antonio Pereira Da Silva Buffet Me, AGBAN; 07.708.016/001-68, Antonio Queiroz Cardoso Me, AGNOR; 07.666.163/001-39, Antonio Vilela Melo Alves Junior Eireli Me, AGTAG; 07.571.298/001-88, Antunes & Ribeiro Construtora Ltda Me, AGGAM; 07.825.311/001-37, Ap - Consultoria Empresarial Ltda Me, AGTAG; 07.516.705/001-18, Apam - Associação De Pais Amigos E Mestres Da Escola Classe Bonsucesso, AGPLA; 07.749.260/001-34, Apice Contabilidade Ltda Epp, AGGAM; 07.613.317/001-20, Apoio Administrativo E Seguranca Ltda Me, AGCEI; 07.655.333/001-25, Apple - Beneficiamento E Logistica Ltda Epp, AGTAG; 07.385.910/001-07, Apros Industria E Comercio Ltda, AGEMP; 07.829.885/001-66, Aquarella Baby Kids Educação Infantil 143Df Empresa Individual De Resp, AGTAG; 07.744.720/001-00, Aragao Portela Comercio De Alimentos Eireli Me, AGCEI; 07.831.184/001-58, Araujo E Tostes Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.830.969/001-02, Araujo Transportes Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De, AGBRAZ; 07.584.720/001-08, Argus Comunicacoes, Consultoria E Assessoria Em Marketing Ltda - Me, AGNOR; 07.754.590/001-67, Ariana Batista Araujo Costa 02798525179, AGPLA; 07.795.140/001-97, Arilson Natal - Sociedade Individual De Advocacia, AGCEI; 07.390.593/001-67, Ariovaldo Restaurante Ltda Me, AGBRA; 07.706.015/001-51, Arlan Carneiro Pires Eireli Epp, AGNOR; 07.576.143/001-83, Armek Ar Condicionado E Refrigeracao Ltda Me, AGBAN; 07.479.432/001-90, Arnaldo Martins De Siqueira Junior Me, AGSIA; 07.642.415/001-85, Arpya Engenharia E Agnegocios Ltda Me, AGBRA; 07.581.340/001-76, Arq Digital - Gestao De Documentos Ltda Me, AGTAG; 07.615.147/001-45, Artconstrutora Alves Ltda Me, AGBRA; 07.656.041/001-82, Arte Com Graca Armarrinho E Aviamentos Ltda Me, AGSIA; 07.572.555/001-71, Arteplan Transportes E Terraplenagem Ltda Me, AGBRA; 07.585.126/001-43, Artesanal Construcão E Reforma Ltda Me, AGTAG; 07.562.642/001-87, Artgraph Sinalizacao Visual Ltda Me, AGNOR; 07.484.811/001-71, Artigos Do Vestuario Lays E Thays Ltda Me, AGTAG; 07.818.102/001-30, As Participações Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De N, AGNOR; 07.447.673/001-96, Asibama Ass Servidores Instituto Meio Amb Recursos Nat Renovaveis, AGNOR; 07.663.121/001-64, Assesal Associação Educacional São Lazaro, AG-GAM; 07.382.579/001-38, Assistencia Médica Cirurgica Infantil S/S Ltda, AGNOR; 07.368.028/001-01, Assistencia Oftalmologica Multifocus Ltda, AGBRA; 07.818.723/001-03, Asso Medicina Do Trabalho Me, AGTAG; 07.828.174/001-83, Assoc Brasileira De Empresas E Espec Em Migracao E Mobil Internacional, AGNOR; 07.736.261/001-94, Assoc. Dos Catadores De Papel Papelao E Materiais Reciclaveis Do Guara, AGSIA; 07.646.158/001-23, Associacao Alcateia Do Cerrado Aac, AGBRA; 07.379.688/001-34, Associacao Brasileira De Nutricao, AGBRA; 07.828.621/001-77, Associacao Cultural De Estudos Sociais E Sustentabilidade Organizada, AGCEI; 07.832.096/001-09, Associação De Defesa E Acolhimento De Pessoas E Familias Com Epilepsia, AGSIA; 07.825.363/001-77, Associação De Médicos Empresas E Prof Da Saúde Suplementar Do Df, AGNOR; 07.820.705/001-17, Associação Desportiva As Minas Brasilia De Futebol Feminino Do Df, AGTAG; 07.831.175/001-67, Associacao Dos Auditores De Controle Interno Do Df - Auditor, AGNOR; 07.605.274/001-39, Associação Dos Irmãos Da Igreja No Gama Para Co-Operação Do Evangelho, AGGAM; 07.794.388/001-59, Associacao Dos Produtores Rurais Feirantes Do Paranoa, AGPLA; 07.805.271/001-30, Associacao Dos Produtores Rurais Novo Horizonte Betinho, AGBRAZ; 07.827.622/001-02, Associação Dos Servidores Do Tesouro Nacional Astn, AGNOR; 07.829.305/001-12, Associação Lifeshape Brasil, AGNOR; 07.832.097/001-54, Associação Nacional Dos Auxiliares E Tecnicos Em Odontologia, AG-CEI; 07.547.840/001-43, Assuncao Comercial De Alimentos Eireli Me, AGPLA; 07.634.600/001-71, Ast Brasilia Engenharia Ltda, AGTAG; 07.729.974/001-12, Astrol Construtora E Incorporadora Eireli Me, AGNOR; 07.835.358/001-15, Atacadão Da Construção 619Df Empresa Individual De Responsabilidade Li, AGPLA; 07.820.739/001-75, Atacado Lima E Oliveira Ltda, AGTAG; 07.590.723/002-69, Atex Do Brasil Locação De Equipamentos Ltda, AGGAM; 07.825.325/001-04, Atlantic Consultoria Financeira 196Df Empresa Individual De Responsabi, AGTAG; 07.513.608/001-64, Atual Comercio De Cos-meticos Ltda Me, AGBRA; 07.769.100/001-60, Atual Educacional E Cursos Eireli - Me, AGNOR; 07.492.303/001-19, Atual Veiculos Automotores Ltda, AGTAG; 07.785.591/002-

81, Audax Comercio Atacadista E Varejista De Produtos Alimenticios Ltda, AGCEI; 07.785.591/001-09, Audax Comércio Atacadista E Varejista De Produtos Alimentícios Ltda Me, AGTAG; 07.610.998/001-83, Augusto & Costa Conservacao E Limpeza Ltda Me, AGNOR; 07.512.795/001-13, Augusto E Pacheco Restaurante Ltda-Me, AGTAG; 07.825.086/001-10, Auto Centro Automotivo Torre Forte Ltda Me, AGGAM; 07.524.485/001-30, Auto Confianca Mecanica E Recuperadora Ltda Me, AGTAG; 07.496.722/001-01, Auto Lanternagem E Pintura Junior Car Ltda Me, PBRAZ; 07.447.754/001-96, Auto Mecanica Celestino Ltda Me, AGTAG; 07.399.226/001-47, Auto Mecanica Josué Ltda Me, AGCEI; 07.636.108/001-86, Auto Mecanica Petrópolis Ltda, AGSIA; 07.586.146/001-69, Auto Peças E Borracharia Shekinah Ltda Me, AGPLA; 07.518.363/001-99, Avance Corretora E Administradora De Planos De Saude E Seguros Ltda, AGBRA; 07.516.997/001-07, Avenida Comercial De Frios Eireli Me, AGSIA; 07.828.140/001-25, Az Administradora De Hoteis E Turismo Eireli, AGTAG; 07.453.228/001-07, Azimute Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.531.303/001-66, B & P Organizacao Contabil Ltda-Me, AGSIA; 07.548.713/001-61, B Designs Ltda Me, AGCEI; 07.660.836/001-56, B I Marketing Ltda Me, AGNOR; 07.443.373/001-74, B L B Pintura E Reforma Ltda, AGPLA; 07.638.171/001-75, B.P. Drogaria E Perfumaria Ltda Me, AGPLA; 07.510.920/001-41, Bac _ Brasilia Assessoria Contabil Ltda Me, AGTAG; 07.472.090/001-13, Balbino De Freitas Materiais De Construcão Ltda Epp, AGSIA; 07.664.250/001-06, Bancafe Elmokdisi Ltda Me, AGNOR; 07.350.122/003-33, Banco Bmg S/A, AGNOR; 07.313.715/039-94, Banco Bradesco S.A, AGEMP; 07.313.715/045-32, Banco Bradesco S.A., AGEMP; 07.313.715/047-02, Banco Bradesco S.A., AGEMP; 07.313.715/048-85, Banco Bradesco S.A., AGEMP; 07.313.715/036-41, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/041-09, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/043-70, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/044-51, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/046-13, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/050-08, Banco Bradesco S/A, AGNOR; 07.327.512/012-62, Banco Citibank S.A, AGNOR; 07.314.568/066-06, Banco Do Brasil S.A., AGEMP; 07.314.568/122-58, Banco Do Brasil S/A, AGEMP; 07.636.930/001-74, Bar Do Armazem Eireli Ltda Me, AGBRA; 07.575.370/001-09, Bar Do Zezao Ltda Me, AG-SOB; 07.826.799/001-00, Bar E Distribuidora De Bebidas Araujo Empresa Individual De Responsabi, AGCEI; 07.823.456/001-76, Bar E Distribuidora De Bebidas D & B - Eireli - Me, AGTAG; 07.565.973/001-60, Barbara Costa Freitas Silva - Me, AGNOR; 07.496.686/001-68, Barbara Girl Salao De Beleza E Confeccoes Ltda-Me, AGSOB; 07.598.543/001-17, Barbearia Gutibergues Ltda Me, AGTAG; 07.828.924/001-44, Barbosa & Alves Comercio De Colchoes Ltda Me, AGPLA; 07.605.130/001-09, Barbosa Construções Ltda Me, AGTAG; 07.481.657/001-21, Barcelos Coelho & Moraes Faleiro Advogados S/S, AGBRA; 07.511.982/002-33, Barros & Barros Lanchonete E Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.529.517/001-00, Basilio Advogados, AGBRA; 07.667.921/001-63, Bastos & Dantas Advogados Associados, AGNOR; 07.409.462/001-00, Baterias Satellite Ltda Me, AGSIA; 07.310.288/005-61, Beatriz Pneus Ltda, AGNOR; 07.404.824/001-30, Beauty Perfumaria Ltda Me, AGSOB; 07.628.058/001-01, Bebella Pet Shop Ltda Me, AGGAM; 07.413.092/001-40, Bella Comercio De Tecidos E Confeccoes Ltda Me, AGPLA; 07.804.821/001-01, Benchvision Multimidia E Producoes Ltda Epp, AGEMP; 07.633.527/001-84, Bere Patio Comércio De Perfumes E Cosméticos Ltda, AGBRA; 07.537.925/001-43, Bernardo Valerio Neto Me, AGTAG; 07.576.271/001-45, Beta Construcoes E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.693.189/001-24, Beta Nuclear Brasilia Ltda - Me, AGNOR; 07.444.635/001-36, Bianca Campos Guimaraes, AGBRA; 07.619.079/001-66, Biangulo E Silva Panificadora Ltda Me, AGSUL; 07.824.415/001-60, Big Capital Administradora De Recursos Ltda Me, AGBAN; 07.657.786/001-13, Big Pizza Ltda Me, AG-SOB; 07.481.510/001-22, Biennium Reformadora De Veiculos Ltda Me, AGCEI; 07.834.633/001-38, Bio Mundo Gama Comércio De Alimentos Naturais Sociedade Empresária Lim, AGGAM; 07.511.863/001-81, Bio Neuro - Centro De Diagnostico Avancado Em Neurologia Ltda, AGCEI; 07.356.674/004-08, Birello & Cia Ltda, AGBRA; 07.829.941/001-07, Bistro Zawa 160Df Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De, AGTAG; 07.681.725/001-88, Black Comercio & Distribuidora De Utilidades Ltda Me, AGCEI; 07.834.687/001-85, Bm Comércio De Embalagens E Organização De Eventos Empresa Individual, AGCEI; 07.791.892/001-70, Bmp Educacional Juridico E Serviços Edu-cacionais Ltda Epp, AGTAG; 07.500.451/001-37, Boa Carne Industria E Comercio Eireli - Me, AGGAM; 07.669.076/002-79, Boa Vista Energia S/A, AGNOR; 07.564.381/001-58, Bom Paladar Restaurante Ltda-Me, AGTAG; 07.818.760/001-12, Borges & Araújo Cursos Eireli, AGNOR; 07.825.317/001-69, Boto Rosa Lanchonete Ltda Me, AGBAN; 07.826.169/001-54, Boulevard Construcoes Sociedade Empresária Limitada, AGSIA; 07.491.314/001-90, Bourbon - Cafes Especiais, Acessorios E Servicos Ltda, AGNOR; 07.820.632/001-54, Bpt Distribuidora De Bebidas Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.568.673/001-32, Bpx Comercio De Alimentos Ltda Me, AGBRA; 07.835.307/001-39, Br 060 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.817.961/001-10, Br Agência De Viagens E Turismo Ltda, AGNOR; 07.822.529/001-02, Br Norte Comercio De Moveis, Utilidades E Utensilios Ltda - Me, AGSOB; 07.300.196/001-15, Brasconte Contabilidade Ltda, AGBRA; 07.517.421/001-02, Brasil Agape Cartuchos Ltda Me, AGTAG; 07.719.658/001-17, Brasil Brazil Industria E Comercio Textil Ltda, AGNOR; 07.662.230/001-64, Brasil Mate Bebidas Do Brasil Ltda Me, AGNOR; 07.834.576/001-41, Brasil Minas Distribuidora De Alimentos Sociedade Empresária Limitada, AGBRAZ; 07.665.705/001-65, Brasil-Ex Trans-portes, Encomendas E Cargas Ltda - Me, AGTAG; 07.368.228/001-74, Brasilia Paineis Ltda, AGNOR; 07.673.200/001-71, Brasilia Servicos De Construcoes E Reformas Eireli Me, AG-TAG; 07.785.639/002-89, Brazilian Energy Drinks Importadora De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.493.270/001-60, Braspet Equipamentos Para Clínica Veterinaria Eireli - Me, AGTAG; 07.545.390/001-36, Bravo Conservação E Serviços De Limpeza Ltda - Me, AGBRA; 07.692.283/001-01, Braz Manoel De Sousa Me, AGTAG; 07.630.316/001-26, Brazil Madeiras & Auto Center Ltda Me, AGPLA; 07.819.111/001-57, Brdf Construcoes E Participacoes Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.496.731/006-07, Brdf Fitness Center - Academia De Ginastica S/A, AGNOR; 07.832.202/002-27, Brementur Agencia De Turismo Ltda, AGNOR; 07.372.988/001-56, Brito Cine Video Locadora E Conveniencias Ltda Me, AGBAN; 07.650.755/001-31, Brito E Silva Empreiteira Ltda Me, AGCEI; 07.819.046/001-23, Bronson Consultoria Imobiliaria Empresa Individual De Responsabilidade, AGTAG; 07.487.592/001-64, Bruno Comercio De Gás Ltda- Me, AGNOR; 07.817.914/001-59, Bruno Henrique Caixeta Da Silva 13385864674, AGTAG; 07.590.120/001-02, Bruno Henrique Soares De Oliveira 03083336160, AGCEI; 07.680.506/001-45, Bsa Brasilia Studio As-sociados De Arquitetura Ltda, AGNOR; 07.788.776/001-30, Bsb Consultoria E Assessoria Eireli, AGNOR; 07.446.259/001-50, Bsb Saude Administradora De Cartoes De Beneficios Ltda, AGBRA; 07.508.016/001-04, Bsb Saude Corretora De Seguros Ltda, AGBRA;

07.535.917/001-53, Bsb Trade Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGSIA; 07.524.120/001-88, Bsbk Construções E Reformas Ltda.-Me, AGSOR; 07.314.864/001-52, Bst Bandeirantes Servicos De Toldos Ltda - Me, AGTAG; 07.596.996/001-08, Bubbledeck Brasil Ltda, AGNOR; 07.698.107/001-92, Buffet Oficina Do Gourmet Eventos Ltda Epp, AGNOR; 07.506.166/001-01, Buque Café E Restaurante Eireli Me, AGNOR; 07.833.007/001-70, Bw Investimentos Sociedade Empresária Limitada, AGCEI; 07.624.392/001-69, Bwx Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGBRA; 07.529.095/001-74, C & G Academia Ltda Me, AGSIA; 07.629.640/002-58, C & M Instrumentos Musicais Ltda - Me, AGTAG; 07.629.640/001-77, C & M Instrumentos Musicais Ltda Me, AGTAG; 07.827.611/001-04, C & S Martins Ltda, AGNOR; 07.512.490/001-39, C A Comercio E Serviço Ltda - Me, AGSIA; 07.609.386/001-31, C E Wanderley Deposito De Bebidas Me, AGBRA; 07.706.567/001-79, C F De Brito Pizzaria E Restaurante Me, AGBAN; 07.835.451/001-75, C M M Da Silveira Serviços Medicos Empresário (Individual), AGTAG; 07.831.358/001-00, C P De Araujo Bar Me, AGSOB; 07.618.148/001-88, C P Transportes Ltda Me, AGTAG; 07.618.142/001-56, C R Serviços De Processos Administrativos Eireli - Me, AGBAN; 07.634.726/001-28, C S Radica Transportadora E Auto Pecas - Me, AGSOB; 07.648.219/001-97, C&D Produções E Eventos Ltda Me, AGBRA; 07.546.622/001-64, C. De Castro Lopes Me, AGSIA; 07.825.646/001-55, Cabeleireiros E Cosmeticos Menino Jesus Ltda Me, AGSIA; 07.835.199/002-67, Cabify Agencia De Serviços De Transporte De Passageiros Ltda, AGNOR; 07.630.840/001-15, Cabral E Rocha Materiais Para Construção Ltda Me, AGGAM; 07.826.668/001-88, Cachacai Fabricação E Comércio De Bebidas Sociedade Empresária Limitad, AGTAG; 07.817.005/001-39, Café Do Sertao - Comercio De Alimentos - Eireli - Me, AGNOR; 07.822.166/002-69, Caiua - Distribuição De Energia S.A., AGNOR; 07.312.825/027-04, Caixa Economica Federal, AGEMP; 07.323.169/001-60, Caixa Forte Administradora E Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 07.819.352/001-60, Cal Consultoria E Assessoria Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.532.239/001-12, California Lanches Ltda. Me, AGTAG; 07.522.320/001-04, Calltec Materiais De Construcoes, Transportes E Industria Eireli Me, AGGAM; 07.755.896/001-21, Camara De Mediacao, Arbitragem E Conciliacao Do Distrito Federal Me, AGNOR; 07.513.160/001-15, Camargo Construções E Projetos Ltda Me, AGNOR; 07.302.305/001-84, Camarim Boutique E Cabeleireiros Ltda Me, AGBAN; 07.817.837/001-73, Campeão Do Salgado Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De, AGCEI; 07.532.133/001-55, Camy Telecomunicacoes Ltda, AGNOR; 07.580.761/001-34, Candango Corretora E Administradora De Seguros Ltda Me, AGSIA; 07.826.771/001-82, Candango Hq Produções E Eventos Culturais Ltda, AGBAN; 07.831.174/001-03, Cantinho Da Moda Confeccoes Ltda Me, AGCEI; 07.715.353/001-27, Capital Atacadista De Embalagens Ltda, AGTAG; 07.695.509/001-62, Capital Comunicação Ltda, AGSIA; 07.545.063/001-57, Capital Digital Comercio De Equipamentos De Informatica Ltda Me, AGNOR; 07.700.810/001-09, Capital Do Brasil Distribuidora Eireli Me, AGGAM; 07.348.287/001-59, Capital Parking Estacionamento De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.348.287/013-92, Capital Parking Estacionamento De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.348.287/014-73, Capital Parking Estacionamento De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.348.287/010-40, Capital Parking Estacionamento De Veiculos Ltda, AGBRA; 07.358.813/004-00, Car Rental Systems Do Brasil Locacao De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.834.660/001-00, Cardoso & Costa Sociedade Empresária Limitada, AGCEI; 07.591.540/001-61, Carlos Alberto Da Silva Campos Me, AGTAG; 07.825.523/001-60, Carlos Buffet Ltda Me, AGSOB; 07.663.192/001-30, Carlos Eduardo Ribeiro Pinto Me, AGBRA; 07.591.462/001-22, Carlos Ribeiro Veloso Me, AGBRA; 07.589.890/001-05, Carlos Roberto Dos Santos Silva - Me, AGNOR; 07.493.920/001-96, Carlos Thiago Vieira Gomes - Me, AGGAM; 07.674.514/001-73, Carlota Vintage Servicos De Beleza E Estetica Ltda Me, AGNOR; 07.631.160/001-82, Carretas Df Industria E Comercio Ltda Me, AGTAG; 07.667.961/001-41, Carvalho & Amorim - Representações Eireli Me, AGTAG; 07.630.871/001-02, Carvalho E Melo Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.834.673/001-16, Carvalho E Siqueira Comercio E Serviços Sociedade Empresária Limitada, AGSOB; 07.499.273/001-90, Carvila Representacoes Ltda Me, AGTAG; 07.828.989/001-90, Casa De Carnes Brasil Verde Eireli Me, AGCEI; 07.429.231/001-72, Casa Do Polenguinho, AGPLA; 07.819.313/001-35, Casa Lar Comercio De Utilidades Para O Lar Ltda Me, AGCEI; 07.523.919/001-93, Casa Vip Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.518.955/001-74, Cassio Da Silva Lessa Me, AGNOR; 07.791.873/001-34, Cassio Souto Dos Santos Me, AGNOR; 07.613.170/001-40, Catia S Da Luz Rodrigues Escola Musical Me, AGBRA; 07.399.998/001-24, Cavalcante & Lourenco Representacao Comercial Ltda, AGTAG; 07.518.032/001-95, Cavalheiro & Cavalheiro Calcados E Acessorios Ltda Me, AGSIA; 07.822.391/001-14, Cbp Participações E Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.358.897/001-30, Ccn Construcoes E Comercio Ltda, AGSIA; 07.574.644/001-61, Cecilia Emerich Da Cruz Me, PBRAZ; 07.475.483/001-60, Cedros Solucoes Empreendimentos E Contabilidade Eireli - Me, AGBRAZ; 07.509.372/001-91, Celeiro - Logística & Corretora Ltda, AGBRA; 07.306.265/001-21, Celsius Ar Condicionado Ltda - Me, AGNOR; 07.483.245/001-80, Celso Ricardo Bezerra Me, AGSIA; 07.717.776/001-81, Centaurus Comercio De Equip. De Energia Solar E Eletronicos Eireli, AGBAN; 07.525.068/001-96, Centra Lfort Seguranca Eletronica Ltda Me, AGNOR; 07.679.960/003-27, Centrais Elétricas De Rondonia S/A, AGNOR; 07.830.458/002-08, Centrais Elétricas Do Para S.A - Celpa, AGNOR; 07.484.692/001-10, Central Alfa Ltda Epp, AGCEI; 07.751.373/001-89, Central Comercio De Carnes E Alimentos Ltda, AGTAG; 07.675.194/001-14, Central De Delivery Frango No Pote Ltda Me, AGGAM; 07.833.040/001-72, Central Organizada De Matriz Africana, AGPLA; 07.315.950/001-55, Centro Automotivo Oliveira Ltda Me, AGPLA; 07.826.677/001-79, Centro Clinico Mateus Empresa Individual De Responsabilidade Limitada, AGCEI; 07.520.262/001-01, Centro Clinico Medico E Odontologico Inove Ltda Me, AGCEI; 07.827.625/001-65, Centro Cultural Social E Educacional Mosteiro Da Sagrada Face, AGTAG; 07.318.139/002-25, Centro De Conveniencia E Atencao Psicossocial Ltda, AGNOR; 07.318.139/001-44, Centro De Convivencia E Atencao Psicossocial Ltda, AGTAG; 07.318.139/003-06, Centro De Convivencia E Atencao Psicossocial Ltda, AGTAG; 07.441.022/001-29, Centro De Diagnostico Por Imagem E Radiologia Odontologica S/S Ltda, AGNOR; 07.406.988/001-10, Centro De Formacao De Condutores B Confianca Ltda Me, AGTAG; 07.429.879/001-02, Centro De Producao Cultural, AGTAG; 07.564.482/001-47, Centro De Trabalho Indigenista, AGBRA; 07.807.605/001-37, Centro Educacional De Inteligencia, AGTAG; 07.777.310/001-48, Centro Educacional De Inteligencia Universal, AGTAG; 07.703.128/001-13, Centro Medico São Jose - Eireli Me, AGSOB; 07.345.262/001-02, Centro Odontologico David De Castro Ltda Me, AGGAM; 07.833.517/001-00, Ceop Centro Especializado Odontológico De Planaltina Empresa Individua, AGPLA; 07.697.247/001-80, Cerealista Grãos Norte Eireli Me, AGPLA; 07.829.900/001-67, Cesar Segurança, Tecnologia E Serviços Empresa Individual De Responsab, AGNOR;

07.338.856/001-60, Cezario De Santana Lacerda, AGBRA; 07.543.411/001-06, Chamico Adame Representacoes Ltda Me, AGTAG; 07.481.348/001-24, Charme Comercio De Roupas Ltda Me, AGSOR; 07.410.774/001-37, Chaveiro Ls Ltda Me, AGSIA; 07.491.469/001-27, Chaves E Costa Materiais Para Construcão Ltda, AGCEI; 07.817.229/001-13, Chefods Agencia De Servicos De Gastronomia Empresa Individual De Resp, AGNOR; 07.666.754/001-60, Christiane Santiago Contreiras Me, AGNOR; 07.353.850/001-35, Christiano Corretora E Administradora De Seguros Ltda, AGSOB; 07.676.696/001-35, Churrasquinho Na Brasa Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda Me, AGSIA; 07.766.366/001-51, Cianf-Comercio E Industria Agropecuária Newton Fernandes Ltda, AGGAM; 07.347.195/001-24, Ciclo Centro Oeste Ltda, AGTAG; 07.835.459/001-04, Cincol Xvii Incorporações Imobiliárias Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.411.427/004-38, Cinemark Brasil S.A., AGEMP; 07.411.427/002-76, Cinemark Brasil S/A, AGEMP; 07.411.427/003-57, Cinemark Brasil S/A, AGEMP; 07.828.338/001-90, Citsmart Software Ltda, AGNOR; 07.681.841/001-98, Claudia Regina Lopes Sanches Dos Santos Me, AGGAM; 07.559.713/001-02, Claudio Acioli Da Silva Me, AGCEI; 07.511.734/001-66, Clean - Clinica De Estetica Oral Ltda, AGPLA; 07.584.716/001-95, Cleber Pereira Da Silva 74629557172, AGSIA; 07.609.946/001-76, Cleiton Luis Rodrigues De Campos Me, AGTAG; 07.660.272/001-05, Click Servicos Medicos Ltda Me, AGSOB; 07.451.507/001-00, Clife Confeccoes E Calcados Ltda, AGBAN; 07.479.760/001-22, Clinica Carpe Vida Ltda S/S, AGTAG; 07.830.684/001-09, Clínica De Nutrição E Psicologia Vittalize Sociedade Empresária Limita, AGSIA; 07.789.495/001-95, Clínica De Odontologia Brasileira Ltda, AGNOR; 07.320.626/004-62, Clínica De Olhos Teixeira Pinto Ltda., AGCEI; 07.423.194/001-07, Clínica De Olhos Ciliar Ltda, AGPLA; 07.371.854/001-36, Clínica De Olhos Visao Ltda, AGSIA; 07.535.604/001-31, Clínica De Psicologia Abzm Ltda Me, AGTAG; 07.545.565/002-22, Clínica Do Coração De Formosa Ltda Me, AGPLA; 07.784.707/001-66, Clínica Do Rim De Brasília Ltda, AGNOR; 07.524.969/001-42, Clínica El-Fwirs Servicos Odontologicos Ltda, AGBRA; 07.834.553/001-91, Clínica Medica & Odontologia Brasília Sociedade Empresária Limitada, AGCEI; 07.547.087/001-13, Clínica Medica E Psicologica Brazlandia Ltda, PBRAZ; 07.519.952/001-30, Clínica Médica Oncológica De Brasília Ltda, AGBRA; 07.670.579/001-03, Clínica Médica Renoir Ltda Me, AGTAG; 07.784.874/001-52, Clínica Odontologica Gigliane Sanches Eireli, AGTAG; 07.457.611/002-07, Clínica Odontológica Marcia Santiago S/S Ltda, AGSOB; 07.404.381/001-60, Clínica Odontologica Michelutti Ltda, AGBRA; 07.576.851/001-79, Clínica Odontologica Santos & Santana Ltda Me, AGSOB; 07.816.357/001-59, Clínica Odontologica Sorriso Brasília Empresa Individual De Responsabi, AGSOB; 07.402.480/001-99, Clínica Odontologica Vilela Ltda, AGTAG; 07.445.552/001-55, Clínica Pediatrica E Medica Crescer Ltda, AGBRA; 07.426.551/001-99, Clínica Reis Medicos Associados Ltda, AGBRA; 07.488.522/001-79, Clintrat Tratamento Especializado Ltda - Me, AGSOB; 07.468.946/001-95, Cloves Ferreira Nunes- Me, AGBRA; 07.608.330/001-50, Cm Brasília Eireli Me, AGSOB; 07.488.570/001-94, Cm Corretora De Seguros Ltda Me, AGGAM; 07.312.476/002-90, Coelho & Araujo Ltda - Epp, AGSIA; 07.830.599/001-96, Cogumellos Lanchonete E Pizzaria Empresa Individual De Responsabilidad, AGTAG; 07.482.884/001-00, Colegio Integrado Polivalente Ltda Me, AGGAM; 07.676.655/001-01, Color.M - Eireli - Me, AGGAM; 07.557.204/001-81, Comauto Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 07.824.424/001-51, Comercial Araguaia Ltda, AGTAG; 07.752.419/001-03, Comercial De Alimentos 2A 779Df Ltda, AGCEI; 07.447.427/005-30, Comercial De Alimentos Bernardo Ltda Epp, AGEMP; 07.518.823/001-98, Comercial De Alimentos Denis Ltda Me, AGCEI; 07.821.315/001-46, Comercial De Alimentos E Bebidas Filadelfia Empresa Individual De Resp, AGTAG; 07.770.158/001-08, Comercial De Alimentos E De Casa Ltda Me, AGTAG; 07.494.532/001-22, Comercial De Alimentos G.V.A Ltda-Me, AGGAM; 07.581.433/001-28, Comercial De Alimentos M.F.A.S Ltda, AGCEI; 07.834.523/001-58, Comercial De Alimentos Rodrigues 825Df Empresa Individual De Responsab, AGCEI; 07.512.750/001-67, Comercial De Alimentos Sucupira Ltda Me, AGBAN; 07.434.482/001-02, Comercial De Alimentos V.A.B. Ltda Me, AGGAM; 07.484.438/001-02, Comercial De Auto Pecas Principal Ltda Me, AGTAG; 07.586.950/001-75, Comercial De Bebidas Vila Dimas Ltda Me, AGTAG; 07.484.722/001-34, Comercial De Cereais E Transporte Nordeste Do Brasil Ltda Me, AGCEI; 07.328.559/001-08, Comercial De Cereais J.S Ltda, AGCEI; 07.570.937/001-89, Comercial Pet Shop Agro Brasil Ltda Me, AGNOR; 07.812.431/001-68, Comercial Santos E Oliveira Sociedade Empresaria Limitada, AGGAM; 07.822.439/001-11, Comercial Sena Ltda - Me, AGGAM; 07.543.978/001-46, Comercial Sul Eletrica Ltda Me, AGNOR; 07.392.010/002-96, Comercial Vale Ltda Me, AGTAG; 07.480.504/001-76, Comercio De Alimentos J F B Ltda Epp, AGCEI; 07.453.689/001-71, Comercio De Alimentos Zaza Ltda Me, AGCEI; 07.464.254/001-69, Comercio De Moveis Santa Inez Ltda-Epp, AGTAG; 07.722.627/001-50, Comércio De Velas Santa Bárbara Ltda Me, AGBRAZ; 07.833.403/001-05, Complexo Alta Meta Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.740.140/001-62, Concept Informatica Ltda, AGNOR; 07.475.359/001-13, Concremold Consultores Associados Ltda Epp, AGGAM; 07.700.155/001-07, Concretos Tocantins Ltda Me, AGBAN; 07.368.878/001-10, Condominio Do Centro Empresarial Mont Blanc, AGBRA; 07.490.929/001-08, Conecta Seguranca Eletronica Ltda Me, AGTAG; 07.818.770/002-48, Conekta Distribuidora Ltda, AGTAG; 07.430.546/001-79, Conexao Saude Ltda, AGSOR; 07.358.869/002-95, Congregacao De Nossa Senhora Mantenedora Do Colegio Notre Dame, AGBRA; 07.513.948/001-59, Connect Consultoria Ltda Me, AGBRA; 07.643.183/001-00, Conquista Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGGAM; 07.637.700/001-96, Conseg.T Construcoes Servicos Em Tecnologia E Incorporacoes Ltda, AGNOR; 07.631.204/002-46, Consórcio Construtor Helvix, AGBRA; 07.705.838/001-79, Consórcio Monitran - Monitoramento Eletrônico De Trânsito, AGSIA; 07.657.635/001-00, Construservice Prestacoes De Servico Ltda Me, AGPLA; 07.662.958/001-40, Construtora Albuquerque Eireli - Me, AGPLA; 07.625.141/001-38, Construtora Construbem Ltda Me, AGCEI; 07.493.441/001-51, Construtora E Empreiteira Sao Jorge Ltda Me, AGSOB; 07.822.437/001-04, Construtora E Engenharia Acerpac Do Brasil Ltda, AGTAG; 07.509.181/001-01, Construtora E Incorporadora Lunar Eireli, AGBAN; 07.623.254/001-26, Construtora Jb Eireli Me, AGTAG; 07.499.347/001-06, Construtora Mudar Ltda Me, AGGAM; 07.761.987/001-85, Construtora Patamar Ltda Me, AGTAG; 07.475.339/001-24, Construtora Radie Ltda, AGTAG; 07.741.261/001-77, Construtora Reis Piso Ltda - Epp, AGSOB; 07.486.924/001-75, Consultoria Valverde Ltda, AGBAN; 07.358.174/001-22, Conter Tecnologia E Servicos Ltda, AGEMP; 07.663.051/001-62, Coop. Viagens, Turismo, Lazer Cultura Dos Associados Filiaidos A Cobap, AGBRA; 07.546.706/001-25, Cooperativa Central Do Cerrado, AGSOR; 07.809.328/001-33, Cooperativa De Trabalho Especialistas Em Desenvol Rural E Ambiental, AGNOR; 07.818.930/001-50, Cooperativa De Trabalho De Catadores Da Cidade Estrutural - Coopecap, AGSIA; 07.446.260/001-02, Cooperativa Habitacional Anabb Ltda, AGNOR;

07.771.946/001-68, Cooperativa Habitacional Do Recanto Das Emas - Df, AGGAM; 07.796.831/001-80, Cooperativa Habitacional Dos Servidores E Empregados Da Saúde, AGNOR; 07.816.335/001-52, Cooperativa Nacional De Eletrificação Solar Ltda, AGSIA; 07.835.337/001-72, Cooperativa Para A Construção Do Centro Clínico De Aguas Claras, AGNOR; 07.352.876/002-00, Copagaz - Distribuidora De Gas S.A., AGBRA; 07.828.341/001-50, Corbel Comercio E Representações De Bebidas Ltda-Me, AGTAG; 07.765.542/001-92, Cortona Comunicação - Assessoria E Consultoria Eireli, AGNOR; 07.649.699/001-21, Costa & Silva Construcoes E Instalacoes Ltda Me, AGCEI; 07.590.995/001-88, Costa E Shimabuko Psicologia Ltda Epp, AGNOR; 07.645.469/001-01, Costa Representações De Materiais Para Construção Ltda, AGBRA; 07.712.891/001-04, Costa Ribeiro & Ribeiro - Corretora De Imóveis Ltda - Me, AGTAG; 07.318.914/001-70, Cotrel Clínica De Ortopedia Traumatologia E Reabilitação Ltda, AGBRA; 07.755.788/004-00, Cozisol - Alimentacao Coletiva Eireli, AGSOB; 07.755.788/003-10, Cozisol - Alimentacao Coletiva Eireli, AGGAM; 07.755.788/002-30, Cozisol - Alimentacao Coletiva Eireli, AGCEI; 07.755.788/005-82, Cozisol - Alimentacao Coletiva Eireli, AGCEI; 07.755.788/006-63, Cozisol - Alimentação Coletiva Eireli, AGSIA; 07.544.940/001-08, Cp Drogaria E Perfumaria Ltda Me, AGCEI; 07.470.011/003-10, Creacoes Opcao Ltda, AGSIA; 07.470.011/007-43, Creacoes Opcao Ltda, AGTAG; 07.698.765/001-75, Creatif Solucoes Em Tecnologia Ltda Me, AGBAN; 07.573.860/001-80, Creative Ideias E Solucoes Eireli Me, AGSIA; 07.643.334/001-01, Creche Karoyne Ltda - Me, AGBRAZ; 07.536.526/001-29, Credpag Consultoria E Servicos Financeiros Ltda, AGNOR; 07.819.400/001-65, Cris Arantes Moda Feminina Ltda Me, AGTAG; 07.458.789/001-49, Cristian Carlos Souza Pinto - Me, AGCEI; 07.707.210/001-80, Cristiano Pereira Borges Mercearia Eireli Me, AGCEI; 07.454.634/001-05, Csp Comercio De Medicamentos Ltda Me, AGNOR; 07.784.213/001-09, Cunha Borges Representacoes Eireli, AGGAM; 07.831.237/001-21, Cunha Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.315.551/002-48, Curinga Dos Pneus Ltda, AGEMP; 07.749.422/001-34, Curso Profissionalizantes Monte Carlo Ltda, AGTAG; 07.422.640/001-10, Cva Comercio Varejista De Alimentos Ltda Me, AGBAN; 07.413.219/001-30, Cw Locacao De Equipamentos Ltda Me, AGTAG; 07.832.940/001-75, Czizeski Escavações E Mineradora Ltda Me, AGPLA; 07.601.394/001-58, D & K - Servicos E Maquinas Ltda - Me, AGGAM; 07.653.594/001-74, D & L Cérebro - Consultoria Negócios Globalizado Ltda, AGNOR; 07.569.069/001-23, D & P Locadora De Veiculos Eireli Me, AGSIA; 07.829.394/001-70, D A Gimenez Conservação E Transportes De Malotes Me, AGTAG; 07.825.453/001-68, D Amado Vidal Da Costa, AGBAN; 07.416.367/001-70, D C L Calçados Ltda, AGTAG; 07.399.134/001-49, D D Cardona Comunicação E Sistemas Digitais Me, AGNOR; 07.474.326/001-92, D E A Comercial De Alimentos E Vidros Ltda Me, AGSIA; 07.821.311/001-21, D N Soares Neto Empresário (Individual), AGSIA; 07.825.624/001-59, D Nonato Lopes Tucena Comercio De Descartaveis E Alimentação Empresa I, AGGAM; 07.592.711/001-89, D R Machado Clínica Odontologica Me, AGGAM; 07.542.162/001-50, D&S Med Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.829.863/001-60, D.L.M Gastronomia E Sabores Sociedade Empresária Limitada, AGSIA; 07.385.414/001-36, D.N.P. Clínica Oftalmologica Ltda, AGPLA; 07.617.367/001-68, D.R. Reformas Eireli Me, AGNOR; 07.532.385/001-66, Da Silva Contrucoes Ltda Me, AGTAG; 07.829.963/001-03, Dail Distribuidora De Bebidas Empresa Individual De Responsabilidade L, AGGAM; 07.826.152/002-05, Dal Bosco Advogados, AGNOR; 07.613.657/001-14, Dally Multimarcas Eireli Me, AGCEI; 07.754.973/001-80, D'Almeida E Souza & Silva Consultoria Ltda, AGNOR; 07.825.255/001-02, Dancart/Especial, AGTAG; 07.821.386/001-11, Daniel Antonio Fernandes De Araujo Empresario (Individual), AGTAG; 07.822.783/001-29, Daniel Dias Vieira Da Silva Empresário (Individual), AGCEI; 07.522.081/001-10, Daniel M De Araujo Me, AGBRA; 07.833.330/001-34, Danillo Gomes De Freitas Empresa Individual De Responsabilidade Limita, AGBRAZ; 07.464.255/001-12, Danyfashion Comercio De Roupas Ltda Me, AGTAG; 07.821.414/001-28, Datatarget Inteligência Em Dados Ltda - Me, AGNOR; 07.606.055/001-59, David Ferreira Neto Me, AGTAG; 07.665.579/001-20, Dbá Treinamento Empresarial Eireli Me, AGBRAZ; 07.579.174/001-50, Defesa Service - Servicos Gerais Eireli Me, AGCEI; 07.502.936/001-56, Defesa Serviços De Vigilancia E Segurança Privada Ltda Me, AGCEI; 07.606.024/001-61, Delia Maria Da Silva Sousa, AGCEI; 07.518.912/001-25, Delta Seguranca Eletronica E Construcões Ltda, AGSOB; 07.801.657/001-09, Dental Prime Laboratório Ltda, AGTAG; 07.821.418/002-23, Deocalina Rocha De Araujo Morena Prata, AGGAM; 07.445.711/001-94, Dercival Moreira Lopes Mecanica Me, AGTAG; 07.528.920/001-87, Dernalvaldo A Silva Junior-Fox Boy Me, AGSIA; 07.733.517/001-10, Design Thinking Branding Solutions - Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.393.469/001-07, Developer Servicos E Sistema Em Hipermidia Ltda, AGNOR; 07.568.218/001-91, Df Comercio De Artigos De Pesca E Camping Ltda Me, AGSIA; 07.515.421/001-50, Df Ferreira Do Couto Distribuidora E Transporte De Bebidas Eireli, AGGAM; 07.824.172/001-60, Dg Vasconcelos, AGTAG; 07.825.643/002-75, Dgc - Dominium Cimentos Ltda, AGTAG; 07.797.676/001-92, Digital Construtora E Incorporadora Ltda Me, AGTAG; 07.581.579/001-73, Digitower Empreendimentos E Investimentos Ltda, AGTAG; 07.384.672/001-40, Dimaco Produtos Metalurgicos Ltda, AGEMP; 07.779.108/001-14, Dimatteu Veiculos Eireli, AGTAG; 07.582.000/001-08, Dinamicos Instituto De Desenvolvimento Sustentavel, AGSIA; 07.540.350/001-16, Dioggi Projetos E Interiores Ltda, AGCEI; 07.834.501/001-51, Diogo & Rosario Representações Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.615.317/001-82, Diogo Cezar Gonçalves Me, AGSIA; 07.406.263/001-03, Diomedio Santos De Almeida Me, AGBAN; 07.335.322/001-45, Dipol Distribuidora De Produtos Opticos Ltda, AGBRA; 07.344.908/001-99, Disk Bye Comercio De Bicicletas Ltda Me, AGBRA; 07.589.276/001-17, Distibuidora De Paes E Bebidas Geral Ltda Me, AGSIA; 07.829.865/001-77, Distribuidora Bola Da Vez - Shopping Das Bebidas Sociedade Empresária, AGGAM; 07.820.680/001-70, Distribuidora De Alimentos E Transportadora Agua Sociedade Empresarial, AGCEI; 07.606.973/001-60, Distribuidora De Bebidas Capital Df Eireli Me, AGPLA; 07.321.906/001-63, Distribuidora De Frutas Hirako Ltda Me, AGSIA; 07.524.673/001-59, Distribuidora De Materiais Para Construcão Irmaos Soares Ltda, AGGAM; 07.590.709/001-10, Distribuidora Gomes Verissimo De Gás Ltda Me, AGTAG; 07.644.178/001-60, Distribuidora Jg Ltda - Me, AGTAG; 07.777.285/001-00, Disu Alimentos E Hortifrut 171Df Eireli, AGCEI; 07.425.012/001-50, Dival Engenharia Ltda, AGSIA; 07.493.541/001-97, Divaldo Rodrigues De Araujo Me, AGSOR; 07.593.658/001-33, Divisora De Aguas Engenharia E Servicos - Eireli Epp, AGSIA; 07.704.567/001-16, Djtt Comercial E Servicos Ltda Epp, AGCEI; 07.673.997/001-16, Dk Industria E Comercio De Vidros Ltda Epp, AGSIA; 07.822.722/001-06, Dm Direct Assessoria Ltda Me, AGSOB; 07.509.984/001-66, Dmd Gestão Administrativa Ltda, AGNOR; 07.367.341/001-97, Dmp Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.526.078/001-67, Dn Comercio De Gás Ltda Me, AGCEI; 07.517.416/001-36, Dne Choperia Country Ltda Epp, AGNOR;

07.566.652/001-37, Dog Lanches Mg Ltda, AGTAG; 07.567.617/001-53, Dois Modulos Construtora Eireli, AGNOR; 07.316.193/001-37, Dom Bosco Comercio De Equipamentos De Seguranca Eireli - Epp, AGSIA; 07.523.838/003-55, Dom Quixote Comercio De Livros E Papelaria Ltda - Me, AGNOR; 07.523.838/001-93, Dom Quixote Comercio De Livros E Papelaria Ltda Me, AGNOR; 07.545.366/001-24, Domenico Paschoali Construcão E Incorporacao Eireli, AGNOR; 07.799.679/001-06, Dominio Construtora Terraplanagen E Transportes Ltda Epp, AGSIA; 07.800.047/001-15, Dona Maria Em Domicilio Eireli, AGCEI; 07.640.988/001-92, Donna Moda E Acessórios Eireli Me, AGTAG; 07.674.375/001-23, Donny Maykol Gil Santiago Mendoza Me, AGTAG; 07.544.500/001-70, Dorabeli Bar E Restaurante Eireli, AGNOR; 07.832.869/001-11, Double Calçados E Artigos Esportivos Ltda Me, AGBAN; 07.833.837/001-05, Douglas Pereira Teixeira Me, AGPLA; 07.822.270/001-36, Dr. Acilino Portela Clínica Médica Empresa Individual De Responsabilid, AGNOR; 07.366.572/001-29, Drogaflores Ltda Epp, AGSOB; 07.694.797/001-00, Drogaria 304 Sudoeste Eireli Epp, AGSIA; 07.592.585/001-44, Drogaria Almeida & Amaral Ltda Me, AGGAM; 07.440.311/001-00, Drogaria Avenida Shopping Ltda Me, AGBRA; 07.331.024/019-60, Drogaria Brasil Ltda, AGSIA; 07.698.691/001-59, Drogaria Carvalho & Nunes Ltda Me, AGCEI; 07.400.683/003-30, Drogaria Colorado Ltda- Epp, AGNOR; 07.400.683/001-78, Drogaria Colorado Ltda Epp, AGNOR; 07.400.683/002-59, Drogaria Colorado Ltda Epp, AGNOR; 07.400.683/004-10, Drogaria Colorado Ltda Epp, AGNOR; 07.613.429/001-17, Drogaria Droga Farma Shopping Ltda Me, AGTAG; 07.579.208/001-98, Drogaria Drogamed Ltda Me, AGCEI; 07.559.538/001-07, Drogaria E Perfumaria Bom Sucesso Ltda Me, AGCEI; 07.656.625/001-20, Drogaria E Perfumaria Vitalitá Ltda, AGSIA; 07.827.316/001-68, Drogaria Fernando Araujo Ltda, AGTAG; 07.470.974/001-15, Drogaria Nucleofarma Eireli Epp, AGGAM; 07.384.055/001-08, Drogaria Octogonal Ltda, AGSIA; 07.632.150/002-45, Drogaria Ponto Certo Ltda Me, AGGAM; 07.506.554/001-00, Drogaria Sanfarma Ltda Me, AGSIA; 07.825.230/001-37, Drogaria Ts Popular Ltda-Epp, AGSIA; 07.821.968/001-52, Ds Automotiva Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.357.117/001-90, Ds Pinturas E Reformas Ltda, AGTAG; 07.438.546/002-70, Dsr Soluções E Inteligencia Logistica Ltda, AGEMP; 07.821.448/001-86, Duarte & Duarte Comercio De Acessórios E Equipamentos Frigorif. Ltda, AGSIA; 07.823.394/001-01, Duca Representação Comercial Ltda, AGTAG; 07.652.971/001-30, Dudalinda Comercio De Vestuario Eireli Me, AGSIA; 07.617.363/001-43, Duetto Bier Bar E Restaurante Ltda Epp, AGNOR; 07.365.015/001-09, Duramar Industria E Comercio Ltda, AGEMP; 07.429.181/002-40, D'Vida Aguas Minerais Ltda, AGEMP; 07.585.552/001-04, E A Dos Santos Designer Floral - Me, AGPLA; 07.496.198/003-02, E J Correa Vidraçaria Me, AGSOB; 07.496.198/002-13, E J Correa Vidraçaria Me, AGGAM; 07.564.724/001-93, E Oliveira De Souza Me, AGBRA; 07.397.567/001-32, E Silva Lanternagem E Pintura Me, AGCEI; 07.665.480/001-47, E. B De Oliveira Eireli, AGTAG; 07.620.704/001-00, E. J. S. Magalhães Serviços Especializados Eireli Me, AGTAG; 07.557.603/001-70, E. S. Araujo-Me, AGSIA; 07.646.302/001-40, E.B. De Franca Da Silva Construções Epp, AGTAG; 07.366.589/001-59, Ebnc Empresa Brasileira De Negocios E Consultoria Ltda, AGBRA; 07.738.990/001-85, Ecb Comercial E Distribuidora - Eireli, AGTAG; 07.623.076/001-51, Ecobras Distribuição E Comercio De Materiais De Construção Eireli Me, AGGAM; 07.597.054/001-01, Ecoglobal Autolocadora De Automoveis Ltda Me, AGBRA; 07.822.006/001-75, Ecolima -Consultoria Ambiental E Tributaria 568Df Empresa Individual D, AGNOR; 07.446.934/001-41, Ecoterra Instituto De Preservacao Ambiental, AGSIA; 07.657.732/001-76, Ed Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.698.045/001-28, Edelweiss - Holding Patrimonial Ltda, AGNOR; 07.406.480/001-02, Edeuva Pereira Do Nascimento Me, AGBAN; 07.403.735/001-77, Edilson Cesar Aguiar Me, PBRAZ; 07.590.146/001-15, Editora Colmena Ltda Me, AGSIA; 07.651.462/001-35, Editora Edebe Brasil Ltda, AGNOR; 07.563.530/001-16, Editora Hb Ltda, AGBRA; 07.508.995/001-38, Edm Intermediacao De Negocios Empresariais Eireli Epp, AGSIA; 07.528.457/001-19, Edpress Transportes E Logistica Eireli Me, AGSIA; 07.645.587/001-29, Edson Aroucha Pinheiro Me, AGPLA; 07.675.353/001-53, Eduardo De Carvalho Justino Eireli Me, AGNOR; 07.588.921/001-48, Educandario Infantil Fontes Peixoto Ltda Me, AGBAN; 07.717.423/001-81, Efecti Tecnologia Ltda Me, AGTAG; 07.352.163/001-66, Eficaz Instalacoes E Sistemas Contra Incendio Ltda, AGTAG; 07.328.819/002-09, Eficaz Tecnologia Contra Incêndio Ltda Me, AGTAG; 07.570.419/001-10, Egc Serviços De Engenharia Ltda Me, AGSOB; 07.826.808/002-62, Egis Engenharia E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.538.958/001-74, Elber Dantas De Medeiros Me, AGCEI; 07.710.169/001-90, Elcio Batista Pereira Me, AGPLA; 07.709.389/003-45, Elebat Alimentos S.A., AGSIA; 07.586.010/001-68, Elétrica E Hidráulica Continental Eireli - Me, AGTAG; 07.399.767/001-66, Eletrica Extra Ltda Me, AGBRA; 07.387.184/001-02, Eletrica Luz Ltda Me, AGTAG; 07.529.084/001-76, Eletrobombas Bombas Eletricas Eireli Me, AGTAG; 07.352.789/001-08, Eletronica Mundo Eletro Ltda Me, AGBRA; 07.825.054/001-70, Eliandro Marcio Da Silva Me, AGTAG; 07.503.662/003-57, Eliania Araujo Saraiva Me, AGTAG; 07.503.662/001-95, Eliania Araujo Saraiva Me, AGCEI; 07.632.309/001-03, Eliphaz Engenharia E Serviços Ltda, AGBAN; 07.503.911/001-15, Elite Eventos E Prestadoras De Serviços Ltda, AGCEI; 07.638.201/001-99, Elizangela Diogo Dos Santos Me, AGBRA; 07.692.395/001-07, Ello Assessoria Financeira E Seguros Ltda, AGNOR; 07.719.658/002-06, Ello Empreendimentos Ltda Me, AGGAM; 07.454.076/001-70, Elus Locacao De Veiculos Ltda Me, AGNOR; 07.497.316/002-47, Embrakon Administradora De Consorcio Ltda, AGNOR; 07.833.839/001-04, Eme&Eve Assessoria Habitacional E Juridica Aos Mut Da Casa Própria Ltd, AGGAM; 07.455.985/002-05, Emerenciano Baggio E Associados Advogados, AGNOR; 07.621.509/001-25, Emerson Pereira Leite 65864034134, AGTAG; 07.538.674/001-32, Emporio Brasil Bar E Restaurante Ltda Me, AGTAG; 07.688.422/001-03, Emporio Luma Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.466.888/001-92, Empre-d-Engenharia E Manutencao Predial Eireli, AGNOR; 07.600.579/001-81, Empreitec - Execuções E Instalações Ltda Me, AGSIA; 07.331.793/001-57, Empresa De Assistencia Tecnica E Extensao Rural Do Df, AGEMP; 07.656.414/001-51, Endeavor Comercial Importadora Ltda, AGSIA; 07.490.349/001-76, Energy Som Automotivo Ltda Me, AGSIA; 07.767.504/001-74, Enery Elely De Souza Silva Representacoes Eireli Me, AGSOB; 07.458.429/001-65, Engecon Engenharia E Empreendimentos Eireli Epp, AGSIA; 07.520.308/001-93, Engefur Engenharia Ltda Me, AGSIA; 07.424.988/001-05, Engesol - Engenharia E Construção Civil Ltda, AGBRA; 07.835.279/001-22, Enir De Assis Marques - Me, AGNOR; 07.514.489/001-30, Ensinamento Editora Ltda, AGSIA; 07.438.103/001-07, Envolver Instituto Transdisciplinar Em Saude Emocional Ltda, AGNOR; 07.793.099/002-03, Equatorial Energia S/A, AGNOR; 07.835.311/001-51, Equatorial Transmissao S.A, AGNOR; 07.523.606/001-71, Equipaschoali Fabrica E Com De Maq E Equip Para Construcão Civil Ltda, AGNOR; 07.600.666/001-01, Erivaldo Angelo Da Costa, AGGAM; 07.628.082/001-13, Erivan Ribeiro Dos Santos Comercio De Lingerie Me, AGSIA; 07.496.132/001-33, Erix Empreendimentos E Participacoes

S/A, AGBRA; 07.816.451/001-62, Escola Infantil Ideal Junior Eireli, AGTAG; 07.533.523/001-89, Escola Musical Som & Tom Ltda Me, AGBRA; 07.648.287/001-00, Esmeraldino Gomes Cordeiro-Me, AGBRA; 07.704.899/001-73, Espaço Bianca Pazzini Centro De Estética Ltda Me, AGTAG; 07.497.575/001-50, Espaço Recreativo Recanto Infantil Ltda Me, AGBAN; 07.465.003/001-38, Espaço Recreativo Show De Bola Ltda Me, AGSOR; 07.646.095/001-05, Essencial Consultores E Associados Ltda, AGBRA; 07.637.731/001-83, Essencial Logistica E Servicos Gerais Ltda Me, AGCEI; 07.559.942/001-63, Estacao Da Limpeza Comercio De Materiais Para Limpeza Ltda Me, AGBRA; 07.630.938/001-45, Estacao Dos Salgados Ltda-Epp, AGGAM; 07.806.658/001-02, Estanislau Nascimento Do Couto Silva 02507708140, AGGAM; 07.659.113/001-70, Estile Comercial De Limpeza Ltda Me, AGTAG; 07.826.308/001-02, Estudio Fractal Arquitetura Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.420.078/001-18, Etiflex Industria E Comercio De Rotulos E Etiquetas Ltda, AGSIA; 07.363.470/002-88, Eucatur Empresa Uniao Cascavel De Transporte E Turismo Ltda, AGNOR; 07.608.285/001-16, Eudes Agencia De Promocoos E Eventos Ltda, AGCEI; 07.602.865/001-81, Eugenia Lira Barros Bispo 57331570110, AGSIA; 07.584.790/001-20, Eunildo Pereira De Franca Me, AGBRAZ; 07.461.722/001-16, Eurolux Projetos E Servicos De Iluminação Eireli, AGPLA; 07.825.269/001-63, Eusa Justiniano De Assis Me, AGBAN; 07.831.372/001-77, Evelyne Ishiyama Ogawa Me, AGSIA; 07.671.347/003-80, Eventos .Com Eireli Me, AGNOR; 07.671.347/002-07, Eventos.Com Eireli - Me, AGNOR; 07.671.347/001-18, Eventos.Com Eireli Epp, AGNOR; 07.541.572/001-10, Everest - Comercial Varejista De Frutas E Verduras Ltda Epp, AGSIA; 07.818.953/001-00, Express Representações Ltda Me, AGSIA; 07.383.901/004-06, Expresso Sao Jose Ltda, AGEMP; 07.383.901/006-60, Expresso São Jose Ltda, AGCEI; 07.383.901/005-89, Expresso São José Ltda, AGCEI; 07.334.027/002-61, Expresso Sao Luiz Ltda, AGTAG; 07.819.035/001-25, Extremo Norte Casa De Carnes Eireli Me, AGCEI; 07.598.810/001-29, Ezequias Alves De Sousa - Me, AGGAM; 07.682.634/001-60, F & F Borges De Oliveira Ltda Me, AGTAG; 07.485.462/001-32, F & G Decoracoes Ltda Me, AGSOB; 07.674.364/001-25, F Das Chagas Silva - Me, AGTAG; 07.719.738/002-44, F De Castro Materiais De Construção Eireli Me, AGPLA; 07.825.711/001-89, F P Reformas E Pinturas Em Gerias Eireli Me, AGGAM; 07.636.276/001-26, F&F Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.742.017/001-21, F. De A. Santos Costa Servicos De Manutenção E Instalações Em Geral Me, AGCEI; 07.830.151/001-27, F.E. Vieira De Faria Me, AGTAG; 07.809.243/001-19, F2 Fotografia & Filmagens Ltda, AGTAG; 07.737.297/002-67, F2C Consultoria, Assessoria E Analise De Informatica S.A., AGEMP; 07.595.990/001-41, Fabiany Alcantara Tatagiba Me, AGSIA; 07.679.789/001-76, Fabio Moveis E Eletro Eireli Me, AGTAG; 07.448.122/001-59, Facil Veiculos Eireli, AGTAG; 07.549.354/001-88, Facility Construção E Manutenção Predial Ltda-Me, AGNOR; 07.608.855/001-03, Faconge Consultoria E Gestao De Direitos Eireli Epp, AGBAN; 07.824.179/001-46, Fama Urbanismo Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.681.666/002-65, Famossul Madeiras S/A, AGTAG; 07.820.673/001-96, Farma & Vet Produtos Farmaceuticos Ltda Me, AGSIA; 07.310.460/003-42, Farmacotecnica Instituto De Manipulacoes Farmaceuticas Ltda, AGEMP; 07.310.460/004-23, Farmacotecnica Instituto De Manipulacoes Farmaceuticas Ltda, AGEMP; 07.310.460/005-04, Farmacotecnica Instituto De Manipulacoes Farmaceuticas Ltda, AGEMP; 07.310.460/007-76, Farmacotecnica Instituto De Manipulacoes Farmaceuticas Ltda, AGEMP; 07.310.460/010-71, Farmacotecnica Instituto De Manipulacoes Farmaceuticas Ltda, AGEMP; 07.310.460/016-67, Farmacotecnica Instituto De Manipulacoes Farmaceuticas Ltda, AGEMP; 07.310.460/017-48, Farmacotecnica Instituto De Manipulacoes Farmaceuticas Ltda, AGEMP; 07.595.449/002-05, Fastway Comercio De Suplementos Ltda Me, AGTAG; 07.692.142/001-34, Fatima Montenegro Ayres - Curso De Caligrafia Me, AGSIA; 07.565.901/001-30, Fator 4 Construções E Reformas Ltda Me, AGTAG; 07.456.744/001-30, Faw Modas Comercio Varejista De Vestuarios E Acessorios Ltda Me, AGNOR; 07.676.699/001-04, Fbs Comercio De Medicamentos Ltda Me, AGTAG; 07.824.421/001-90, Federação Bras Das Assoc De Peritos,Arbitros,Mediadores E Conciliadore, AGNOR; 07.520.954/001-14, Federacao Das Assoc. De Mulheres De Neg. E Prof. Do Brasil, AGNOR; 07.831.413/001-99, Federação Metropolitana De Futevolei Do Distrito Federal-Fmf-Df, AGNOR; 07.693.986/001-57, Federacao Nacional Dos Delegados De Policia Federal, AGNOR; 07.530.743/001-60, Federacao Nacional Empreg Emp Proces De Dados Serv De Inf Similares, AGNOR; 07.533.120/001-76, Felipe Vinicius Da Silva Me, AGNOR; 07.819.203/001-55, Fenix Distribuidora De Bebidas 115Df Empresa Individual De Responsabil, AGSIA; 07.675.940/001-60, Fenix House Representacao Da Construcão Ltda Me, AGTAG; 07.822.553/001-14, Fernanda Barbosa Granja - Me, AGSIA; 07.527.207/001-99, Fernando De Melo Luna, AGBRA; 07.308.884/001-32, Ferragem Centro Oeste Ltda, AGBAN; 07.348.775/001-84, Ferragens Nossa Senhora De Fatima Ltda Epp I, AGNOR; 07.521.128/001-38, Ferrara Empreedimentos Imobiliarios Ltda Me, AGTAG; 07.664.268/001-90, Ferreira Comercio De Roupas E Acessorios Eireli Me, AGTAG; 07.476.236/001-54, Ferreira Santos-Arquitetura E Engenharia Ltda, AGBRA; 07.472.748/003-40, Ferrero Do Brasil - Indústria Doceira E Alimentar Ltda, AGEMP; 07.570.365/001-92, Ff Comercio De Mobiliario Ltda Me, AGBAN; 07.689.925/001-70, Ffw Condicionamento Fisico Ltda, AGNOR; 07.569.906/001-14, Fhg Servicos De Intermediacoes Em Licitacoes Ltda Me, AGTAG; 07.504.787/001-14, Fiel Gas Ltda-Me, AGCEI; 07.715.403/001-30, Fight In Box Artigos Esportivos Eireli Me, AGTAG; 07.514.897/001-19, Figueredo & Figueredo Ltda Me, AGTAG; 07.780.714/001-34, Filipe Oliveira Mota Santos Me, AGBAN; 07.819.246/001-02, Finagro Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Natureza E, AGNOR; 07.612.561/001-75, Financie - Intermediação De Serviços Financeiros E Imobiliários Ltda, AGSIA; 07.832.214/001-06, Finish Brazil Construções E Reformas Ltda Me, AGNOR; 07.824.486/001-36, Fix Performance Serviços Administrativos Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.631.077/002-58, Fj Sousa Comercio De Colchoes E Moveis Ltda Me, AGNOR; 07.694.780/001-80, Fkj Construcões Ltda - Epp, AGTAG; 07.830.625/001-95, Flamboyant Serviços De Eventos Promocionais Ltda Me, AGBAN; 07.513.294/001-09, Flavia Viturino Barros - Me, AGPLA; 07.382.545/003-41, Fleming Laboratorio De Analises Clinicas Ltda, AGTAG; 07.382.545/004-22, Fleming Laboratório De Análises Clínicas Ltda, AGNOR; 07.642.389/001-86, Flora Tropical Verde Eireli Me, AGCEI; 07.671.396/001-97, Fmelo Prestação De Serviços De Limpeza Conservação E Segurança Ltda Me, AGCEI; 07.538.413/001-30, Fmp Central De Compras E Transporte Ltda Me, AGTAG; 07.688.427/001-73, Foco Telecomunicacoes Ltda Me, AGCEI; 07.579.117/001-43, Forfan Tecnologia Ltda-Me, AGSOB; 07.448.672/001-69, Formale Engenharia E Consultoria Ltda, AGSIA; 07.640.742/001-01, Formosa Incorporações E Ivestimentos Imobiliarios S.A - Spe, AGSIA; 07.567.575/001-88, Fortaleza Assessoria Empresarial Eireli Me, AGBAN; 07.562.849/001-33, Fortium - Industria, Comercio, Servicos E Tecnologia Ltda Me, AGSIA; 07.826.239/001-56, Fortt Telhas Construções, Industrias E Representações Ltda Me, AGTAG; 07.681.561/001-70, Fost

Clean - Limpeza, Conservacao E Construcão Ltda, AGGAM; 07.544.632/001-56, Fourlimp Comercio E Servicos De Higiene E Limpeza Eireli Me, AGCEI; 07.577.131/001-58, Fox Card Administradora De Convenios E Beneficios Ltda Epp, AGNOR; 07.518.016/001-10, Fox Print Servicos De Recargas De Cartuchos Para Impressoras Ltda Me, AGSIA; 07.451.142/001-78, Fractus Comercio De Equipamentos De Informatica Ltda, AGSIA; 07.467.999/002-33, Fran Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 07.615.331/001-40, Franca E Vieira Comercial Ltda Me, AGCEI; 07.455.748/001-28, Francileide Avelino Ferreira Informatica, AGSIA; 07.486.540/001-06, Francilene V Do Nascimento Me, AGBRA; 07.477.986/001-61, Francisco Alves Mercaria Me, AGPLA; 07.742.059/001-17, Francisco Alves Tomaz Móveis Ltda - Me, AGTAG; 07.590.217/001-70, Francisco Assis Gomes Junior Me, AGCEI; 07.487.266/001-39, Francisco Caninde Da Silva Me, AGGAM; 07.825.222/001-08, Francisco Das C. Pereira Da Silva - Segurança E Eventos Empresário (In, AGSIA; 07.454.375/001-22, Francisco De Assis Fernandes Soares, AGBRA; 07.818.794/001-70, Francisco De P Ribeiro Neto Assistencia Veterinaria Empresa Individual, AGTAG; 07.458.928/001-99, Francisco Paulo Coutinho Neto - Me, AGPLA; 07.833.223/001-15, Franco Dumon Construção Serviços E Manutenção Ltda Epp, AGTAG; 07.673.042/001-96, Frederico Mendes Hudson Me, AGNOR; 07.690.769/001-79, Frente Fria Refrigeração Eireli, AGNOR; 07.777.284/001-49, Frigonorte Comercio De Carnes E Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.561.857/001-44, Frios & Embalagens Mucao Ltda Me, AGNOR; 07.315.488/001-40, Froylan Engenharia, Projetos E Comercio Ltda, AGTAG; 07.597.713/001-28, Fs Confeccoos E Acessorios Eireli Me, AGNOR; 07.589.531/001-77, Fsb Comercio De Maquinas Ltda Me, AGTAG; 07.804.762/001-08, Fundação Moema Leão, AGNOR; 07.482.748/001-00, Fundacao Suely Nakao De Cultura E Desenvolvimento Social, AGBRA; 07.320.830/001-03, Fundacao Visconde De Cabo Frio, AGNOR; 07.464.615/002-67, Fusão Soluções Para Medicina Ltda Me, AGEMP; 07.420.447/001-72, Futura Engenharia E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSOR; 07.539.564/001-89, Future Imoveis Corretora E Imobiliaria Ltda Me, AGNOR; 07.574.513/001-39, Fwsn Comercio De Roupas Ltda Me, AGTAG; 07.617.077/001-04, G & G Tecnologia, Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.834.626/001-54, G & V Servicos Medicos Ltda - Me, AGTAG; 07.701.457/001-57, G M Reciclagem Eireli Me, AGCEI; 07.834.699/001-37, G P De Sousa Conveniencia Empresário (Individual), AGNOR; 07.819.358/001-91, G&A Matsuoka Marketing Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.559.252/001-50, G. Alves Da Silva - Me, AGTAG; 07.830.643/001-77, G9 Grann Líder Mármore E Granito Empresa Individual De Responsabilidad, AGBAN; 07.831.449/001-54, Gabriel Confeccoos Ltda Me, AGSIA; 07.671.628/001-99, Gabriela Rebelo Miquelino Cunha, AGNOR; 07.593.992/001-04, Gabriella Bar E Restaurante Eireli Me, AGCEI; 07.570.458/001-44, Gala Agência De Modelos Ltda, AGBRA; 07.830.297/001-72, Galardo Vegas Prestadora De Serviços 191Df Empresa Individual De Respo, AGTAG; 07.821.433/001-63, Gap Gestão Patrimonial S/A, AGTAG; 07.821.435/001-70, Gap Participaçõs S/A, AGTAG; 07.483.003/001-14, Gape Administradora E Corretora De Seguros Ltda, AGSIA; 07.606.392/001-82, Gcme Restaurante Eireli Me, AGNOR; 07.384.434/001-07, Gdb Engenharia Consultoria E Assessoria Ltda, AGTAG; 07.655.338/001-01, Gdp - Comercial De Marmores Eireli Me, AGSIA; 07.632.901/001-89, Gdt Comercial De Alimentos Ltda Epp, AGSIA; 07.490.914/001-87, Ge Cargas Expressas Ltda Me, AGBRA; 07.498.512/001-49, Gelub Investimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.352.126/004-91, General Motors Do Brasil Ltda., AGEMP; 07.467.988/001-54, Geovar Cabeleireiros Ltda Me, AGTAG; 07.430.738/001-02, Geral Services Conservacao E Transporte Eireli Me, AGSIA; 07.541.878/001-58, Geremiros Vieira Da Fonseca Me, AGTAG; 07.823.371/002-32, Get & Go Servicos Eireli - Me, AGSIA; 07.595.456/001-08, Gf Produções Artísticas E Culturais Ltda, AGSOR; 07.626.591/001-39, Gi Informatica Ltda Me, AGSOR; 07.766.367/001-05, Gil Comercio De Farois Para Veiculos Eireli, AGTAG; 07.479.354/001-50, Gilmar Alves De Souza Epp, AGSOB; 07.629.521/001-04, Gilmar V. Da Silva Me, AGTAG; 07.654.074/001-24, Gilnargela Oliveira Reis Me, AGSOB; 07.644.309/001-72, Giovanni Valverde Coelho Me, AGPLA; 07.522.236/001-37, Giratto Serralheria Comercial Ltda Epp, AGCEI; 07.761.446/001-66, Girelli Representações Ltda Me, AGTAG; 07.828.914/001-08, Girho Gestão De Recebíveis Sa, AGNOR; 07.835.531/001-11, Givaldo Santana Dos Reis Me, AGCEI; 07.572.017/001-13, Gk Construcões E Fundacoes Ltda Me, AGSIA; 07.685.618/001-74, Gl Auto Peças Ltda Me, AGTAG; 07.830.681/001-48, Glamour Comércio De Jóias, Semijóias E Artigos Para Festas Empresa Ind, AGTAG; 07.697.224/001-20, Glas Times Restaurante Ltda, AGNOR; 07.832.471/002-66, Global Medical Home Care Internação Domiciliar Ltda, AGNOR; 07.676.674/001-39, Gm Santos Solucoes Corporativas Ltda - Me, AGTAG; 07.400.026/001-49, Gmd Transportes Ltda Me, AGTAG; 07.708.610/001-59, Gmf Consulting Consultoria Ltda Epp, AGNOR; 07.441.170/001-80, Goes Combustiveis, Lubrificantes E Glp Ltda, AGSIA; 07.540.331/001-80, Goias Piso Ltda Me, AGGAM; 07.567.073/002-74, Goldfarb Serviços Financeiros Imobiliarios Ltda, AGBRA; 07.524.211/001-22, Goncalves Dias & Xavier Advogados Associados., AGNOR; 07.477.685/001-00, Goncalves Refrigeraçao Servicos De Construcão Civil E Reformas Ltda Me, AGTAG; 07.393.479/001-43, Gondim Consultoria Ltda, AGBRA; 07.738.960/001-41, Gool Dente Higiene Pessoal Eireli Me, AGTAG; 07.571.781/001-35, Gosto Do Gosto - Comércio De Alimentos Ltda Me, AGBRA; 07.579.141/001-55, Gp Empreiteira Eireli Me, AGNOR; 07.668.461/001-90, Gp Locacoes De Maquinas E Equipamentos Para Construcão Civil Ltda, AGNOR; 07.724.837/001-28, Gpack Brasilia Comercio De Embalagens Ltda Me, AGCEI; 07.793.631/001-20, Graca Diniz Psicologia Ltda Me, AGCEI; 07.531.845/001-39, Grafica E Carimbos Real Ltda Me, AGTAG; 07.726.398/001-24, Grafos Inovacoes E Sustentabilidade Ltda, AGNOR; 07.395.886/001-21, Gramarca Marmores E Granitos Ltda - Epp, AGSOB; 07.361.350/001-10, Gramer Corretora De Graos E Mercadorias Ltda, AGBRA; 07.493.839/001-98, Gran Nature Industria E Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGTAG; 07.795.707/001-07, Graos Capital Ltda, AGTAG; 07.391.851/001-04, Gremio Recreativo Expressao Nordeste Galinho De Brasilia, AGNOR; 07.482.494/001-02, Grupo Associativo Dos Servidores Publicos - Gasp, AGBRA; 07.495.535/002-09, Grupo Cultural Azulim, AGSOB; 07.523.092/001-45, Grupo Cultural Senta Que O Leão É Manso, AGPLA; 07.711.688/001-30, Guilherme E Dourado Comercio E Servicos De Informatica Ltda Me, AGSIA; 07.623.082/001-81, Gustavo & Neto Treinamento Esportivo Ltda Me, AGBRA; 07.835.268/001-24, Gustavo Mendes - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.497.802/001-84, Gutemberg Barbosa Da Fonseca Me, AGSIA; 07.482.141/001-02, Gvp Auto Locadora & Servicos Ltda Epp, AGSIA; 07.649.975/001-24, Gvx Consultoria Empresarial E Participações Ltda, AGBRA; 07.541.438/001-28, H A De Oliveira Mecanica E Lanternagem - Me, AGTAG; 07.675.956/001-37, H E Dedetizadora E Desentupidora Eireli Me, AGNOR; 07.532.034/001-73, H.K.M.N Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGTAG; 07.831.316/001-14, Habite-Se Construtora E Incorporação Sociedade Empresária Limitada,

AGGAM; 07.726.285/001-83, Halux Gestao E Logistica Ltda Me, AGTAG; 07.634.707/002-73, Hc Cunha Corretora E Administradora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.743.586/001-01, Hcm Sports Company Limitada, AGNOR; 07.444.065/001-57, Hd Comercial De Cortinas E Persianas Ltda- Me, AGTAG; 07.550.590/001-90, Hd Comercio De Aparelhos Eletricos Eireli Me, AGSOB; 07.830.194/001-76, Heber Carvalho Edicao De Livros Empresa Individual De Responsabilidade, AGNOR; 07.505.103/001-47, Heid Comercio E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.829.882/001-03, Help Consultoria Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De N, AGTAG; 07.594.544/003-27, Hemocentro Sao Lucas - Terapia Celular, AGBRA; 07.594.544/002-46, Hemocentro São Lucas - Terapia Celular, AGBRA; 07.321.299/001-87, Hernandes Tezeli - Ht Dist De Carnes Epp, AGTAG; 07.450.363/001-65, Hidrogeo Consultoria E Projetos Eireli, AGBAN; 07.629.718/001-08, Higieniza Comercio De Material De Limpeza Eireli Epp, AGSIA; 07.691.582/001-38, Higor Moraes Da Silva Me, AGSIA; 07.579.976/001-50, Hmx Representacao De Materiais Para Construcão Ltda Me, AGTAG; 07.628.028/001-78, Horlando Da Silva Fabrica De Vaso Me, AGCEI; 07.417.236/002-54, Hortibraz Comercio E Tecnologia Ltda, AGPLA; 07.417.236/001-73, Hortibraz Comercio E Tecnologia Ltda, AGBRAZ; 07.328.247/001-31, Horus Telecomunicações Ltda, AGEMP; 07.369.671/001-90, Hot Limp Desinsetizadora Ltda Me, AGBRA; 07.756.441/001-05, Hotel Fazenda Promolar Eireli Me, AGSOB; 07.591.441/001-80, Hotel Suit Lux Ltda Me, AGCEI; 07.770.098/001-42, Hp Moveis E Utilidades Carvalho Eireli Me, AGGAM; 07.698.746/001-30, Hr Agropecuaria Eireli Me, AGTAG; 07.494.250/001-06, I B R Dos Santos Alimentos-Me, AGTAG; 07.835.458/001-50, I De Almeida Botacin Serviços Medicos Empresário (Individual), AGTAG; 07.603.546/001-66, I F Da Silva Mercado Me, AGNOR; 07.819.289/001-43, I P De Souza Lanternagem Me, AGNOR; 07.816.763/001-20, I. O. Soares Contabilidade Me, AGTAG; 07.651.451/001-37, I.C De Castro Tecnologia Me, AGBAN; 07.818.738/001-18, I.M Lac Prestações De Serviços Sociedade Empresária Limitada, AGSIA; 07.589.350/001-31, I.N.M Da Silva Refrigeração Eireli Me, AGBAN; 07.833.466/001-35, I7 Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, AGTAG; 07.615.402/001-03, Iane Ewerton Arquitetura Ltda Me, AGBRA; 07.474.179/001-05, Iastox-Sh Suporte Tecnico Em Toxicologia Ltda, AGBRA; 07.484.520/003-18, Ibope Pesquisa De Mídia Ltda, AGSIA; 07.490.154/001-71, Ibrapi-Instituto Brasileiro De Psicoterapias Integradas Ltda, AGNOR; 07.832.167/001-56, I-Burger Comercio De Alimentos Empresa Individual De Responsabilidade, AGTAG; 07.523.927/001-20, Ic Do Nascimento Comercio De Produtos Alimenticios Me, AGGAM; 07.435.274/002-01, Idea Brasilia Instituto De Desenvolvimento Educacional Avancado Ltda, AGNOR; 07.549.414/002-16, Idea Serviços De Tecnologia E Crédito Ltda, AGBRA; 07.760.366/001-93, Ideal Material De Contrução E Reforma Ltda Me, AGCEI; 07.787.829/001-87, Ideal Med Produtos Medico Hospitalar Ltda Me, AGNOR; 07.646.347/001-04, Ideale Tecnologia Ltda - Me, AGTAG; 07.492.320/001-47, Idtv Tecnologia E Comunicacao S/A, AGNOR; 07.832.030/001-00, Iesp - Brasa Coaching Academy Ltda Me, AGSOB; 07.581.912/001-62, Igreja Assembleia De Deus - Ministerio Avivando A Nacao - Ana, AGPLA; 07.828.375/001-08, Igreja Nacional Deus Provera, AGNOR; 07.752.164/001-43, Illuminã Festas E Decorações Ltda Me, AGTAG; 07.536.609/001-36, Imagem Representações Comerciais Ltda, AGTAG; 07.833.407/001-11, Incorp Clinica Odontologica Empresa Individual De Responsabilidade Lim, AGTAG; 07.834.634/001-91, Imediata Distribuição Automotiva Sociedade Empresária Limitada, AGSIA; 07.579.030/001-11, Imob Moveis Ltda Me, AGNOR; 07.566.667/001-50, Imob Investimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.787.544/001-91, Imobcon Assessoria E Administracao Condominial Eireli-Me, AGSIA; 07.821.428/001-97, Imobiliaria Horizonte Ltda, AGTAG; 07.514.792/001-05, Impacto Digital Assistencia Em Tecnologia Ltda Me, AGNOR; 07.658.309/001-00, Import Brasil Ltda Me, AGSIA; 07.568.596/001-57, Importa-Se Produtos Eletronicos Ltda Me, AGPLA; 07.711.797/001-66, Imprendes Publicidade Eireli Me, AGTAG; 07.827.584/002-24, Indra Company Brasil Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.449.257/001-22, Indt - Instituto De Desenvolvimento Tecnológico, AGEMP; 07.819.219/002-02, Indusback Comercio, Logistica E Serviços Ltda, AGTAG; 07.538.554/001-08, Industria E Comercio De Ferro & Aco Cesar Ltda Epp, AGCEI; 07.760.333/001-99, Infinity Representação, Importação E Exportação Ltda, AGNOR; 07.508.076/001-73, Informe Serviços De Informatica Ltda Me, AGBRA; 07.749.489/002-78, Ingram Micro Brasil Ltda, AGEMP; 07.832.469/002-50, Ingram Micro Tecnologia E Informatica Ltda, AGNOR; 07.689.844/001-70, Innatus Comercial Ltda, AGSOB; 07.595.359/001-33, Innove Malharia Ltda Epp, AGCEI; 07.438.853/001-80, Inovar Construccoes E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGBRA; 07.634.737/001-26, Inove Agencia De Comunicacao E Editoracao De Noticias Ltda Me, AGNOR; 07.656.034/001-07, Inove Tecnologia Ltda Me, AGSIA; 07.817.202/001-49, Inpar Corretora De Seguros Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.502.104/001-11, Inside Impacto Serviços Especializados Ltda, AGTAG; 07.825.229/001-85, Instituto Afro - Brasileiro Ubuntu - Iabuntu, AGTAG; 07.636.916/001-07, Instituto Brasil De Tecnologia, AGNOR; 07.835.317/001-83, Instituto Brasil Empresarial Ltda Me, AGTAG; 07.448.196/001-95, Instituto Brasileiro De Educacao E Gestao Ambiental -Ibeg, AGNOR; 07.481.266/003-32, Instituto Brasiliense De Diagnosticos Por Imagem, AGSOB; 07.481.266/002-51, Instituto Brasiliense De Diagnosticos Por Imagem, AGSIA; 07.734.464/001-73, Instituto Cultural De Rádio E Televisão Comunitária E Educativa Do Df, AGGAM; 07.826.835/001-54, Instituto De Apoio Medico Hospitalar - Iamhar, AGNOR; 07.445.636/001-16, Instituto De Beleza Ferreira Ltda Me, AGBRA; 07.830.031/001-00, Instituto De Ensino Múltiplos Saberes Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.410.245/001-70, Instituto De Ensino Superior Social E Tecnológico Ltda, AGTAG; 07.410.245/003-31, Instituto De Ensino Superior Social E Tecnológico Ltda, AGNOR; 07.824.538/001-56, Instituto De Gestao E Estudos Sociais De Brasilia - Igesb, AGTAG; 07.784.743/001-20, Instituto De Pesquisas E Estudos Sobre Segurança, Defesa E Inteligenci, AGNOR; 07.831.226/001-23, Instituto Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - Indica, AGNOR; 07.516.509/001-61, Instituto Educativo, AGGAM; 07.579.160/001-90, Instituto Levanta Brasil, AGBRA; 07.373.880/001-08, Instituto Medico Cirurgico Asa Sul Ltda, AGNOR; 07.835.449/001-60, Instituto Pipoqueinha, AGGAM; 07.831.865/001-70, Instituto Viver Sem Limites De Apoio Aos Deficientes Multiplos Brasil, AGBAN; 07.437.468/001-24, Intenge Consultoria Ltda, AGBRA; 07.554.285/001-12, Interservice Integracao E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.746.943/001-85, Investio Intermediação De Negocios Ltda Me, AGTAG; 07.644.353/001-73, Iolanda Coelho Coutinho Me, AGTAG; 07.666.104/001-15, Iquality Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.728.237/001-10, Iracema Industria E Comercio De Alimentos Eireli - Epp, AGTAG; 07.540.228/001-86, Iracema Suhett Hoteis Ltda - Me, AGCEI; 07.537.226/001-49, Ires Dias Marques Me, AGPLA; 07.730.018/001-08, Iris Control Do Brasil - Solucoes Biometricas Ltda, AGNOR; 07.835.509/002-06, Irmãos Darolt - Transportes, Importação E Exportação Ltda, AGSOB; 07.507.622/001-12, Irmaos Ribeiro Comunicacao Visual Ltda Me, AGTAG; 07.649.972/001-63, Ironman Suplementos Alimentares Eireli Me, AGGAM; 07.474.251/001-12, Israel Ba-

tista De Lima Me, AGGAM; 07.603.578/001-07, Ivanilde Nascimento Dos Santos Me, AGBRA; 07.700.617/001-13, Ivanir De F. I. Rosseto Serviços Medicos Me, AGNOR; 07.667.253/001-56, Ivi Brasil Operadora Turistica Ltda, AGNOR; 07.644.299/001-48, Ivo-nilson F Da Silva Me, AGSIA; 07.514.798/001-37, J & E Mercado Ltda Me, AGBRA; 07.522.791/001-13, J & N Consultoria Empresarial Eireli Me, AGNOR; 07.491.730/001-07, J A Comercio De Artigos De Armarinho E Papelaria Ltda, AGGAM; 07.472.859/001-11, J B De Lima Bar Me, AGSOR; 07.656.866/001-33, J De A Malta Eireli, AGTAG; 07.609.450/001-01, J F Sustentar Servicos Eletronicos Ltda Me, AGPLA; 07.325.143/001-00, J Gege Papelaria E Armarinho Ltda Me, AGBRA; 07.514.296/001-42, J J Damasceno Servicos E Instalacoes - Me, AGSIA; 07.593.331/001-52, J J R Da Silva Construccoes Me, AGTAG; 07.445.918/001-40, J L Festas Eventos E Reprografia Ltda Me, AGTAG; 07.828.087/001-53, J L Medicina Ltda - Me, AGTAG; 07.336.343/001-14, J L Mercado Ltda, AGNOR; 07.833.411/001-34, J M De Souza Mercearia Empresa Individual De Responsabilidade Limitada, AGPLA; 07.490.013/001-02, J N Servicos De Ladrilhos Ltda- Me, AGTAG; 07.664.330/001-52, J Paiva Serviços Administrativos Eireli - Me, AGTAG; 07.834.600/001-33, J R Do Nascimento Silva 540Df Empresa Individual De Responsabilidade L, AGNOR; 07.830.271/001-51, J R Games Comercio De Eletronicos Empresa Individual De Responsabilida, AGSIA; 07.828.513/001-02, J&F Construções E Reformas Ltda Me, AGNOR; 07.575.730/001-64, J. B. De Freitas Comercio De Alimentos Me, AGCEI; 07.806.268/001-05, J. F Construções E Assessorias Ltda - Me, AGBAN; 07.711.897/001-00, J. Rodrigues Neves Escritório Imobiliário Me, AGCEI; 07.644.433/001-10, J.Cosmeticos E Cabelos Ltda - Me, AGBAN; 07.830.219/001-13, J.G.S Representações Comerciais Empresa Individual De Responsabilidade, AGTAG; 07.553.328/001-15, J.P Mendonca Comercio E Conveniencia Me, AGTAG; 07.702.521/001-53, J.P Da Silva - Me, AGSOB; 07.831.516/001-95, JI Agroindustria Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De N, AGTAG; 07.509.725/001-71, Ja Embalagens Ltda - Me, AGGAM; 07.574.029/001-70, Jacinta Maria Silva Rodrigues - Me, AGNOR; 07.527.205/001-81, Jader-son De Alencar Agenciamento De Espacos-Me, AGBRA; 07.544.796/001-83, Jailma Rodrigues Braz - Me, AGSIA; 07.547.266/001-41, Jailson Lima Oliveira - Me, AGGAM; 07.832.220/001-28, Jais - Consultoria Internacional Ltda Epp, AGPLA; 07.473.628/001-80, Jaja Comercio De Auto Pecas E Servicos Ltda Me, AGGAM; 07.471.673/001-81, Jamaltec Representacao E Engenharia Ltda, AGSOR; 07.641.098/001-34, Jane Nunes Fagundes Me, AGTAG; 07.704.309/001-85, Jardenice Nery De Lima Me, AGTAG; 07.617.334/002-44, Jas Industria E Comércio S.A., AGBRA; 07.825.521/001-52, Jb Barros Descartaveis E Produtos De Limpeza Ltda Me, AGTAG; 07.831.495/001-62, Jb Investimento E Participações Empresa Individual De Responsabilidade, AGNOR; 07.444.088/001-07, Jc & Ventura Materiais Para Construção Ltda Me, AGNOR; 07.548.826/001-02, Jc De Oliveira Comercio De Bebidas Ltda Me, AGCEI; 07.536.063/001-69, Jcf Cabeleiros Ltda, AGBAN; 07.681.058/001-24, Jcg Tecnologia Eireli Me, AGTAG; 07.832.053/001-51, Jde Campos Comércio E Serviços Empresa Individual De Responsabilidade, AGTAG; 07.562.776/001-70, Jefferson Kid Torres Epp, AGNOR; 07.632.107/001-17, Jeova Goncalves Neiva 45315027600, AGCEI; 07.665.931/001-55, Jessica Martins Sampaio 04492101110, AGPLA; 07.532.185/001-95, Jeu De LçAmour - Comercio E Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.561.894/001-61, Jf Arara Materiais Para Construcão Me, AGTAG; 07.825.618/001-29, Jfimob Imobiliaria Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De, AGTAG; 07.738.868/001-45, Jg Producoes De Shows E Eventos Eireli Me, AGTAG; 07.833.406/001-68, Jga Livraria Sociedade Empresária Limitada, AGCEI; 07.832.997/001-83, Jggn Serviços Contábeis Empresa Individual De Responsabilidade Limitad, AGNOR; 07.728.221/001-44, Jhp Representação E Consultoria Comercial Eireli Me, AGSIA; 07.803.943/001-09, Jireh Publicidade E Marketing Ltda, AGNOR; 07.492.144/001-80, Jk Comercial De Material Esportivo Ltda Epp, AGTAG; 07.609.657/001-68, Jk Materiais Ópticos Ltda Me, AGBAN; 07.593.856/001-05, JI Festas E Eventos Ltda Me, AGTAG; 07.593.924/001-91, JI Participacoes Societarias Ltda, AGPLA; 07.827.574/001-07, JI Transportes E Terraplanagem Ltda Me, AGSIA; 07.480.608/001-26, Jle Consultoria Financeira E Cobrança Ltda, AGNOR; 07.828.518/001-72, Jm Materiais De Construção Eireli - Me, AGTAG; 07.482.380/001-08, Jmp Pneus E Rodas Ltda Me, AGTAG; 07.486.158/001-30, Jmr Treinamentos E Servicos De Informatica Ltda, AGCEI; 07.613.029/001-75, Joao Arthur Nunes Fernandes Gomes Assessoria Empresarial Eireli Me, AGNOR; 07.819.321/001-72, Joao Batista De França Me, AGBAN; 07.829.879/001-36, Joao Batista De Lima Cardoso Empresário (Individual), AGPLA; 07.502.967/002-24, Joao Bosco Dos Santos Bijuteria Me, AGCEI; 07.634.746/002-06, João Pedro José Dos Santos Bijuteria Me, AGCEI; 07.375.809/001-97, Joao Venicio Sousa Venancio, AGSIA; 07.476.867/001-64, Joaquim Vilas Boas Macedo - Me, AGTAG; 07.585.422/001-35, Jociara Pereira Da Silva Me, AGNOR; 07.480.853/001-51, Joel Evangelista Dos Santos Lux Show Me, AGBRA; 07.585.917/001-46, Joelino De Sousa Ferreira - Servicos Contabeis Me, AGTAG; 07.503.283/001-96, Joinhas Bar Comércio De Bebidas Ltda Me, AGTAG; 07.574.490/001-07, Jonh Herbene B. Dos Santos Eireli- Me, AGTAG; 07.431.542/001-80, Jorge Medeiros Dos Santos- Me, AGGAM; 07.408.020/001-38, Josafa Alves Da Silva, AGPLA; 07.542.670/001-74, Jose Ailton Lacerda Da Silva Me, AGTAG; 07.651.335/001-27, Jose Aldinho Do Nascimento Me, AGBRA; 07.482.665/001-95, Jose Alves Ribeiro Mercearia Me, AGBRA; 07.498.670/001-44, Jose De Ribamar Lima Albuquerque Me, AGSIA; 07.323.570/001-64, Jose Dos Reis De Oliveira Comercio De Alimentos, AGEMP; 07.320.276/001-09, Jose Eustaquio De Freitas Me, AGBRA; 07.799.228/001-88, José Francisco Compasso Da Cruz Me, AGCEI; 07.540.776/001-89, Jose Lima Gomes Pereira Motos, AGTAG; 07.522.475/001-32, José Luis Monteiro Da Silva-Me, AGPLA; 07.819.162/001-33, Jose Marques Pereira Contabilidade 120Df Empresário (Individual), AGSOB; 07.513.509/001-82, Jose Nauto De Oliveira Filho Me, AGSIA; 07.744.665/001-12, Jose Oliveira Da Silva Neto 00651098130, AGSIA; 07.646.163/001-08, Jose Rosil Duarte Baiao - Me, AGBRA; 07.650.772/001-60, Jose Sousa Nascimento Me, AGBAN; 07.483.296/001-67, Josefino Souza Da Silva Me, AGTAG; 07.365.409/001-20, Jp Artes Fotograficas Ltda Me, AGSOB; 07.828.352/001-58, Jp Comercio Servicos E Construccoes Ltda Me, AGTAG; 07.601.360/001-08, Jp De Jesus Reformas Ltda Me, AGCEI; 07.373.107/001-79, Jpc Confeccões Ltda Epp, AGSOB; 07.590.813/001-79, Jr - Confeccao E Comercio De Roupas Ltda - Me, AGTAG; 07.818.950/001-49, Jr Moveis Para Escritório E Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.548.221/001-11, Jrs Jardinagem, Construções E Reformas Ltda Me, AGGAM; 07.586.292/001-02, Js Construccoes E Reformas Ltda Me, AGCEI; 07.818.034/001-45, Js Participações Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De N, AGNOR; 07.371.444/001-40, Js Pecas E Regulagens Ltda Me, AGCEI; 07.512.240/001-35, Js Transportadora Ltda Me, AGTAG; 07.719.675/001-45, Jsd Logistica E Transportes De Cargas Ltda, AGSOB; 07.708.705/001-18, Jsl Atacadista Ltda Me, AGCEI; 07.569.228/001-62, Jt Construccoes, Reformas E Manutencao De Andaimes Ltda Me, AGCEI;

07.830.236/001-41, Jua Coco Verde Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Nat, AGCEI; 07.834.383/001-54, Jubileu Parque Show Ltda Epp, AGTAG; 07.504.992/001-61, Julio Cesar Barcelos De Resende Me, AGTAG; 07.573.155/001-56, Julio Cesar De Queiroz Me, AGGAM; 07.629.699/001-92, Julio Cezar Calheiros Da Silva Me, AGBRA; 07.593.911/001-86, Julio Mardem Rodrigues De Freitas Reformas E Construcoes Epp, AG-PLA; 07.835.431/001-86, Julio Transportadora De Cargas Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.461.786/001-08, Junger Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.467.286/001-99, Junqueira & Silva Ltda Me, AGSOB; 07.826.204/001-44, Juntos Pagamentos E Franchising S.A, AGNOR; 07.532.908/001-83, Just Run Treinamento Esportivo Ltda, AGSIA; 07.823.470/001-33, Justen Administração De Bens Ltda, AGNOR; 07.477.898/001-88, Juvita Produtos Alimentícios Ltda Me, AGTAG; 07.547.120/001-04, Jv E Farias Restaurante Me, AGBRA; 07.589.935/001-33, K L Da Silva Servicos Tecnicos Me, AGBAN; 07.547.343/001-27, K P Dos Reis Comercio De Tintas Epp, AGGAM; 07.821.858/001-72, K2 Comercio De Pneus E Rodas Empresa Individual De Responsabilidade Li, AGTAG; 07.834.710/002-02, Kaele Ltda, AGCEI; 07.830.610/001-72, Kaissen Center Comércio De Alimentos Empresa Individual De Responsabil, AGTAG; 07.446.411/001-04, Kandango Transportes E Turismo Ltda-Epp, AGSIA; 07.627.014/001-82, Kanteiros Bar Ltda Me, AGCEI; 07.727.323/001-60, Karina C. Da Silva Pizzaria Principal Me, AGNOR; 07.543.314/001-31, Karina Matias Farias De Sousa Me, AGNOR; 07.534.664/001-82, Kelli Cristina Macedo Ribeiro Me, AGBRA; 07.511.916/001-55, Kelly Cristina Do Carmo Daniel, AGBAN; 07.468.988/001-80, Kelly Representacao De Consorcios Ltda Epp, AGTAG; 07.613.514/001-30, Kenedy Candido De Oliveira Me, AGSIA; 07.421.059/004-51, Kenia Regina Rodrigues Naves, AGSIA; 07.421.059/005-32, Kenia Regina Rodrigues Naves, AGTAG; 07.800.172/001-16, Kiss Comercio E Distribuidora Eireli Me, AGSIA; 07.405.505/001-15, Kitbox Vidros Temperados Ltda Me, AGSOR; 07.489.111/001-55, Kl Representacoes Ltda, AGTAG; 07.547.723/001-80, Kleverson Dos Santos Silva Me, AGTAG; 07.427.684/001-55, Klm Processamento De Dados Ltda- Me, AGBRA; 07.824.311/001-00, Km Fitness E Equipamentos Empresa Individual De Responsabilidade Limit, AGGAM; 07.833.508/001-00, Km Serviços Em Saude Sociedade Empresária Limitada, AGCEI; 07.795.167/001-61, Kripta Investimentos Em Tecnologia Da Informacao Eireli, AGTAG; 07.542.081/001-50, Ktac Prestadora Ede Serviços E Comercio De Alimentos Eireli, AGTAG; 07.575.141/001-40, L E A Pamoharia Ltda Me, AGTAG; 07.824.497/001-34, L H S S Comércio Sociedade Empresária Limitada, AGGAM; 07.647.050/001-07, L M L Da Silva Servicos De Ferragens Me, AGTAG; 07.667.276/001-06, L R Rocha Servicos De Pinturas E Reformas Me, AGBAN; 07.639.577/001-75, L V R Mendes Comercio E Serviços Me, AGTAG; 07.508.744/001-80, L&N Analise De Credito Ltda, AGSIA; 07.528.322/001-71, L. A. Ribeiro Lustosa - Me, AGCEI; 07.625.824/001-68, L. C. Dos Santos Bicletas E Acessorios Me, AGCEI; 07.831.328/001-76, L. Da C. Silva Serviços De Construções Empresário (Individual), AGGAM; 07.738.942/001-60, L. Leal Servicos Administrativos Eireli Me, AGBAN; 07.748.531/001-34, L. Pereira Arquitetura Eireli, AGTAG; 07.609.422/001-85, L. V. Da Silva Comercial De Alimentos Eireli Me, AGSIA; 07.594.055/001-86, L.A Marmores E Granitos Ltda, AGTAG; 07.504.702/001-80, L.A. Dos Santos Comercial De Alimentos Epp, AGSUL; 07.679.911/001-96, L2Pl Agropecuaria Eireli Me, AGCEI; 07.822.092/001-61, Labitec Bioscience Do Brasil Ltda, AGBAN; 07.477.137/002-80, Laboratorios Bago Do Brasil S.A., AGEMP; 07.819.295/003-35, Ladakh Comércio De Cosméticos Ltda, AGGAM; 07.565.952/001-17, Ladrilhart Construcoes Ltda Epp, AGSOB; 07.540.530/001-06, Lanchonete Gaucha Águas Claras Ltda Me, AGTAG; 07.638.176/001-43, Lanchonete Gaucha Sudoeste Ltda Me, AGSIA; 07.608.282/001-55, Lara & Jane Som Automotivo Ltda Me, AGSIA; 07.459.827/001-26, Lara Comercio De Confeccoes Ltda Epp, AGTAG; 07.733.640/001-04, Lara Engenharia Ltda Epp, AGBAN; 07.819.096/001-56, Lava A Jato Acqua Center Empresa Individual De Responsabilidade Limita, AGSOB; 07.569.023/001-13, Lavajato Point II Ltda Me, AGSOB; 07.574.604/001-83, Lavanderia Super Lave Serviço Hospitalar Ltda, AGCEI; 07.711.546/001-09, Lb Participações Consultoria E Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGTAG; 07.545.198/001-02, Lb&W - Gestao E Negocios Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.439.055/001-20, Lbl Valor Incorporacoes Ltda, AGSIA; 07.415.000/001-84, Lc Serviços De Envelopagem E Etiquetagem Ltda Me, AGSIA; 07.532.552/001-32, Lc Servicos De Lanternagem E Pintura Automotiva Ltda, AGPLA; 07.818.975/001-06, Leandro Brasília Lf Veiculos 120Df Ltda, AGTAG; 07.793.584/001-89, Leão Do Norte Supermercados Eireli, AGSOB; 07.821.917/001-76, Leide Salgados Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Nat, AGNOR; 07.689.847/002-11, Leniara Rocha Mesquita E Lanchonete Me, AGSIA; 07.452.406/001-47, Leo Engenharia Ltda, AGSIA; 07.832.999/001-90, Leo Mendes Construtora E Incorporadora Ltda, AGSIA; 07.653.490/001-14, Leonardo Alexandre Tinen - Eireli Me, AGTAG; 07.548.499/001-43, Leonardo Bicalho De Mendonca Me, AGNOR; 07.820.157/001-34, Leonardo Leite Comercio Atacadista De Sucatas E Residuos Empresa Indiv, AGTAG; 07.816.565/001-67, L'Espace Espaço Da Beleza Ltda Me, AGTAG; 07.782.265/001-96, Leste Car - Comercio De Veiculos Ltda - Me, AGTAG; 07.349.036/001-28, Leticia Decorações Ltda Epp, AGNOR; 07.697.972/001-01, Lgr Comercio E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.498.747/001-21, Liberiun Technologies Sistema Da Informacao Ltda, AGBRA; 07.438.866/001-95, Libertas Centrum Do Brasil Centro De P Inf Dos Dir Fund Na Soc Digital, AGBRA; 07.673.263/001-00, Líder Empreendimentos Eireli - Me, AGBAN; 07.659.743/001-27, Lider Mineradora, Agropecuaria E Pesquisa S/A, AGEMP; 07.651.360/002-73, Life Way Com. De Equipamentos Para Ginastica E Fisioterapia Ltda Me, AGBRA; 07.419.610/001-57, Liga Carnavalesca Dos Trios, Bandas E Blocos Tradicionais - Lctbbt, AGBAN; 07.827.638/001-70, Liga Nacional De Futebol Americano, AGGAM; 07.671.611/001-69, Liga Nacional De Judo, AGNOR; 07.782.759/001-43, Lima & Carvalho Consultoria Ltda, AGNOR; 07.565.401/001-53, Limarc Cursos Profissionalizantes Ltda Me, AGTAG; 07.567.107/001-21, Limyte Empreendimentos E Investimentos Ltda, AGNOR; 07.632.848/001-07, Line Multi Services - Contrucoes E Reformas Ltda Me, AGTAG; 07.698.108/001-46, Linha Artigos Para Presentes Ltda, AGTAG; 07.464.916/001-46, Linha Reta Decoracoes Eireli Me, AGCEI; 07.658.492/001-63, Linkbiz Consultoria E Marketing Ltda, AGNOR; 07.820.138/001-07, Lira Construtora E Incorporadora Empresa Individual De Responsabilidad, AGSIA; 07.832.834/001-00, Llr Assessoria De Investimentos Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.737.282/001-63, Lmag Serviços Médicos Ltda Me, AGTAG; 07.599.069/001-87, Lmj Moveis Para Escritorio E Decoracao Ltda Me, AGTAG; 07.733.541/001-22, Lnf Transportes Ltda Me, AGTAG; 07.606.155/001-94, Loc Fácil Aluguel De Andaimes Ltda Me, AGGAM; 07.812.124/001-78, Locager Locação Construções E Servicos Eireli Me, AGSIA; 07.516.732/001-90, Lojão Calçados Ltda Me, AGSIA; 07.656.010/001-95, Lojas Pi Comercio Varejista Eireli, AGGAM; 07.820.385/001-31, Lopes Alimento Comercio Empresa Individual De Responsabilidade Limitad, AGTAG;

07.547.992/001-19, Lorena L M De Oliveira - Me, AGSIA; 07.817.793/001-90, Loteamento Recanto Feliz - Spe Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.570.471/001-58, Loureiro, Costa E Sousa Consultoria E Advocacia, AGBRA; 07.834.497/001-59, Lpb Cantuares Ser- viços E Transportes Empresa Individual De Responsabil, AGCEI; 07.824.461/001-79, Lpc Narguiles Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.689.938/001-85, Ls & A Comercio De Alimentos Ltda Me, AGCEI; 07.831.235/001-14, Ls Comércio Importação E Exportação Ltda Me, AGNOR; 07.499.129/001-53, Lsa Restaurante E Lanchonete Eireli Epp, AGTAG; 07.532.016/001-91, Lu & Anna'S Comércio De Roupas Ltda-Me, AGPLA; 07.639.810/001-29, Luana Silva M De Oliveira Seguranca Eletronica Me, AGTAG; 07.372.579/001-13, Luane Confeccoes Ltda-Me, AGBRA; 07.618.838/003-53, Luar Comercio De Tintas Ltda Epp, AGPLA; 07.618.838/001-91, Luar Comercio De Tintas Ltda Epp, AGSOR; 07.705.021/001-55, Lucatti Comercial De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.501.346/001-51, Lucelia Gomes De Oliveira Bezerra Me, AGTAG; 07.633.712/001-32, Lucia Cavalcante Imoveis Eireli, AGTAG; 07.690.047/001-14, Luciana Barbosa Silva Mendes 71617396168, AGTAG; 07.541.700/001-61, Luciano Franca De Araujo, AGNOR; 07.546.815/001-51, Lucio Silva Prates Me, AGSIA; 07.826.805/001-10, Lucrt Consultoria Em Tecnologia Da Informação Sociedade Empresária Lim, AGTAG; 07.538.606/001-28, Luis Antonio Alves De Paula Me, AGCEI; 07.483.930/001-16, Luis Cesar Rios Azevedo, AGSIA; 07.657.737/001-44, Luis Gonzaga Leão Vitor-Me, AGCEI; 07.638.067/001-17, Luiz Carlos Ferreira Dos Santos 04518860110, AGBRAZ; 07.801.586/001-53, Luk Biju E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.827.588/001-68, Lumi Dutra Iluminação Eireli Me, AGTAG; 07.566.616/001-73, Lu- neclip Industria E Comercio De Produtos De Limpeza Ltda, AGGAM; 07.594.098/001-25, Lust Comercio E Importacao De Oculos E Relogios Ltda Epp, AGNOR; 07.775.540/001-08, Luxo De Sonho Producoes De Eventos Ltda, AGNOR; 07.496.282/001-00, Luz Motos Comércio E Serviços Ltda Me, AGGAM; 07.568.490/001-90, Luzes Consultoria, Cursos E Eventos Ltda, AGTAG; 07.360.576/001-85, Lvo Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda Me, AGGAM; 07.601.942/001-30, M & G Telefonia E Informatica Eireli Me, AGNOR; 07.549.595/001-90, M A Marques Pecas E Acessorios Me, AGSOR; 07.832.132/001-44, M B Oliveira Açougue Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (, AGPLA; 07.534.977/001-02, M C Sobrinho Decoracoes - Me, AGCEI; 07.615.507/001-09, M E M Bistro Restaurante Ltda Me, AGTAG; 07.512.544/001-66, M L Pierote Silva Cabeleireiros Me, AGSOR; 07.446.818/001-31, M L Sarmanho Da C Lima, AGNOR; 07.512.887/001-11, M Santino Lopes Mercado - Ltda - Me, AGSOB; 07.828.385/001-52, M W M Peças E Serviços Automotivos Eireli Me, AGTAG; 07.822.091/001-08, M&E Trading, Importação, Exportação E Assessoria Ltda - Me, AGNOR; 07.645.618/001-04, M&M Mercado Brandão Ltda - Me, AGSOB; 07.834.682/001-07, M&R Fomento Mercantil Sociedade Empresaria Limitada, AGCEI; 07.711.642/001-20, M. A. S. Serviços Eireli - Me, AGSOB; 07.528.536/001-01, M. Da Conceição Silva Me, AGSOR; 07.555.761/001-12, M. Messias Filho Me, AGGAM; 07.693.903/001-20, M. R. Souza Construcoes Epp, AGCEI; 07.472.202/001-90, M.C.S Manutencao,Construcao E Servicos Ltda, AGSIA; 07.833.029/001-76, M.De L. A. Araya Arias Serviços De Reforma Me, AGTAG; 07.673.961/001-50, M.S Pereira Comercio De Alimentos Me, AGTAG; 07.654.378/001-55, M.S.A Comercio De Produtos Alimenticios Eireli Me, AGCEI; 07.822.576/001-74, M3X Consultoria Governamental E Assessoria - Eireli, AGSIA; 07.720.752/013-31, M5 Brasil Comercio Varejista E Atacadista De Produtos Esportivos Ltda, AGTAG; 07.826.853/001-36, Ma Representação E Comércio De Grãos Empresa Individual De Responsabil, AGSOB; 07.621.609/001-60, Maanaim Exportacoes Ltda Me, AGNOR; 07.464.955/001-70, Mabil- Comercio E Distribuidora De Materiais De Construcao Ltda Epp, AGTAG; 07.821.370/001-45, Macc Consultoria Empresarial Ltda Me, AGTAG; 07.673.827/001-69, Machado & Si- queira Prestação De Serviços Médicos Ltda, AGNOR; 07.522.050/001-23, Machado E Lima Agenciamento De Espaços Publicitarios Ltda Me, AGBRA; 07.429.217/001-05, Machado E Ramon Auto Pecas Ltda, AGTAG; 07.624.688/001-52, Machado, Souza E Correa Advocacia E Consultoria Jurídica S/S, AGBRA; 07.821.600/001-30, Madeireira Forte Ltda Me, AG- NOR; 07.829.858/001-93, Madeireira Nr Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Natu, AGSOB; 07.833.711/001-40, Madeportas Portas E Portais Eireli - Me, AGCEI; 07.500.825/001-60, Maema Materias Para Construcao Ltda - Epp, AGCEI; 07.481.410/002-78, Maia Gama Supermercados Ltda, AGGAM; 07.481.681/001-33, Maia Guara Super- mercados Ltda, AGEMP; 07.479.186/001-20, Maia Supermercados Ltda, AGEMP; 07.636.204/001-05, Maiara Marija Gouveia Oliveira Me, AGBRA; 07.655.119/001-97, Mais Produtos De Industria E Comercio Eireli, AGTAG; 07.567.725/001-26, Mais Sabor Sorvetes Ltda Me, AGTAG; 07.835.452/001-29, Mais Saude Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Naturez, AGTAG; 07.570.911/001-68, Mais Skate Comercio Eireli Me, AG- TAG; 07.470.945/001-35, Makdesh Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Me, AGTAG; 07.488.404/001-51, Malu Comercial De Alimentos Ltda- Me, AGGAM; 07.384.013/001-04, Mamf Confeccoes Ltda Me, AGCEI; 07.830.156/001-03, Maní Construtora E Incorporadora Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.488.350/001-24, Mania De Beleza Cabelei- reiros Unissex Ltda Me, AGSIA; 07.706.035/001-40, Mano Jota Comercial De Alimentos Ltda Me, AGCEI; 07.588.730/001-68, Manoel Messias Bizerra Me, PBRAZ; 07.458.837/001-44, Manoel Messias Dos Santos Restaurante Me, AGSOB; 07.481.868/002-81, Manoel Pereira De Almeida - Me, AGBAN; 07.481.868/001-09, Manoel Pereira De Almeida Me, AGBRA; 07.636.138/001-10, Manoel Soares Siqueira Mercado Me, AGSIA; 07.590.165/001-50, Manos Comercio De Gas Ltda Me, AGTAG; 07.584.129/001-88, Manuel Teixeira Da Costa Me, AGTAG; 07.541.142/001-34, Marcelo Basilio Carneiro Me, AGSIA; 07.623.427/001-24, Marcelo Cordovil Da Silva Me, AGTAG; 07.619.789/001-69, Marcelo Dos Santos Morais Serviços Elétricos E Edificações Me, AGGAM; 07.818.700/001-45, Marcia De Lourdes Ferreira Empreensário (Individual), AGCEI; 07.563.497/001-33, Marcio Pereira De Jesus Eireli Me, AGTAG; 07.807.700/001-02, Marco Antonio Dos Santos Freire Ei, AGTAG; 07.618.026/001-46, Marcos Antonio Dos Santos Sansao-Me, AGGAM; 07.533.307/001-33, Marcos F. Borges Me, AGPLA; 07.495.580/001-74, Marcos Henrique Da Silva Andrade-Me, AGBAN; 07.790.639/001-80, Marcos Representacoes Ltda Me, AGTAG; 07.517.148/001-70, Marcus Vinicius Bretas Cunha Epp, AGNOR; 07.627.967/001-03, Ma- relise Janete Debuz Me, AGNOR; 07.627.967/002-86, Marelise Janete Debuz Me, AGNOR; 07.681.226/001-54, Maria Aparecida Vieira-Me, AGCEI; 07.317.812/001-00, Maria D'Ajuda Ferreira Dos Santos Me, AGBRA; 07.490.005/001-67, Maria Das Graças De Souza Silva Pães E Conveniências, AGCEI; 07.589.440/001-22, Maria De Fatima De Sales Epp, AG- SOR; 07.616.270/001-65, Maria De Fatima Oliveira Nunes Me, AGTAG; 07.816.261/001-36, Maria Elyza Freire Da Costa Braz Me, AGSIA; 07.508.751/001-64, Maria Flor Fashion Moda Feminina Eireli Me, AGTAG; 07.781.732/001-42, Maria Liduina Alves Pires Me, AGGAM; 07.679.750/001-40, Maria Lucimar Sousa Gadelha Transporte De Cargas Me, AGCEI; 07.531.904/001-32, Maria Paula Sampaio Santos Me, AGTAG; 07.820.629/001-95,

Marilene Da Natividade Costa Leitão Empresário (Individual), AGPLA; 07.829.928/001-95, Marília Marcia Santos Pereira Empresário (Individual), AGNOR; 07.393.195/002-92, Mariliz Lima-Gineco E Obst E Erickson Blun Cirurgia Do Apar Diges Ltda, AGSIA; 07.393.195/001-01, Mariliz Lima-Gineco E Obste E Erickson Blun Cirurgia Do Apar Dig. Ltda, AGNOR; 07.455.970/001-01, Mariluvia De Souza Ghisleni Me, AGSIA; 07.835.379/001-68, Marina C. De França Clínica De Psicologia 180Df Empresário (Individual, AGSIA; 07.515.763/001-51, Marlucia Martins De Sousa Me, AGBAN; 07.598.940/001-06, Marmores Brasília 070 Ltda Epp, AGCEI; 07.547.367/001-30, Marquez & Zamit Service Eireli Me, AGBAN; 07.686.590/001-92, Marriage Locacao E Venda De Trajes Para Noivas E Festas Ltda Me, AGBAN; 07.613.961/001-43, Martins E Franco Advogados, AGNOR; 07.825.359/001-54, Massouh Massouh E Cia Ltda, AGTAG; 07.581.998/001-50, Materiais De Construcão Torres Ltda Me, AGBAN; 07.830.464/001-49, Matheus Candido Dos Santos Me, AGTAG; 07.562.110/001-59, Mauricio & Mauricio Pecas E Acessorios Para Veiculos Ltda Me, AGGAM; 07.509.173/001-74, Mauro Carvalho De Oliveira-Me, AGNOR; 07.824.435/001-50, Mauro Sergio Gomes Me, AGTAG; 07.673.122/001-32, Max Premium Empreendimentos Imobiliarios E Participacoes Ltda, AGSIA; 07.513.555/001-90, Maza Comercio De Pasteis Massas E Grelhados Ltda Me, AGBRA; 07.380.815/002-80, Mazarello Distribuidora De Jornais E Revistas Ltda Me, AGBRA; 07.380.815/001-08, Mazarello Distribuidora De Jornais E Revistas Ltda Me, AGNOR; 07.828.381/001-38, Mb Assessoria Esportiva Ltda, AGNOR; 07.790.935/002-53, Mb Parque Cidade S.A, AGNOR; 07.835.507/001-00, Mc Marketing E Publicidade Ltda Epp, AGNOR; 07.641.102/001-37, Mc Marmores E Granitos Ltda Epp, AGSOR; 07.667.252/001-00, Mcl Lanches Gourmet Ltda Me, AGNOR; 07.318.736/001-04, Mcr Comercio E Servicos Ltda - Me, AGSIA; 07.823.405/001-90, Md Empreendimentos E Participações Sociedade Empresária Limitada, AGSIA; 07.824.661/001-40, Mec Serviços Especializados Ltda, AGSOB; 07.388.370/001-32, Mecanica E Molas Carvalho Ltda Me, AGCEI; 07.819.104/001-73, Med Kids Consultorio De Pediatria Ltda, AGPLA; 07.569.292/001-52, Medeiros & Oliveira Ltda Me, AGGAM; 07.583.565/001-67, Medicservice Serviços Medicos Ltda, AGNOR; 07.654.279/001-73, Medilife - Saude E Seguranca No Trabalho Ltda Me, AGTAG; 07.727.495/002-06, Medlar Clinica Médica Ltda, AGNOR; 07.597.037/001-83, Medynna Tecnologia Informatica Ltda, AGTAG; 07.824.517/001-03, Meeting Point Ubuntu, Comércio E Serviços, Construção, Incorporação, I, AGGAM; 07.680.580/001-80, Melhor Telecomunicacoes E Servicos Ltda, AGNOR; 07.498.978/001-90, Mercadinho Ricardo & Ferreira Ltda Me, AGSOB; 07.834.526/001-19, Mercado Marcajá Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Na, AGCEI; 07.387.708/002-56, Mercado Martins Ltda Me, AGBAN; 07.495.111/001-64, Mercado Santa Sul Ltda Me, AGGAM; 07.540.927/001-80, Mercado Silva Ltda Me, AGCEI; 07.307.115/001-90, Mercearia Madrid Ltda, AGNOR; 07.395.628/001-90, Mesquita De Abeci-Advogados E Consultores Associados, AGBRA; 07.523.744/001-88, Meta Assessoria E Consultoria Administrativa Ltda, AGBRA; 07.537.103/001-53, Meta Planejamento Econômico Ltda, AGBRA; 07.372.061/001-52, Metagal Construcões Incorporacoes Ltda, AGTAG; 07.412.949/001-03, Metalurgica Veneza Comercio E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.726.336/001-40, Mf Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.516.547/001-32, Mf Servicos De Festas E Eventos Ltda, AGBRA; 07.645.540/002-46, Mh - Comércio De Alimentos Eireli Epp, AGTAG; 07.578.154/001-34, Michael Rocha Ximenes Me, AGCEI; 07.682.307/001-80, Michetti Correa Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.598.341/001-39, Midder Corporation Extração De Minério De Metais Preciosos Ltda - Me, AGNOR; 07.744.208/001-64, Miguel Antonio Dos Santos - Me, AGSIA; 07.707.899/001-52, Miguel Comércio E Representação Eireli Me, AGNOR; 07.507.573/001-63, Milenio Calçados E Confecoes Ltda Me, AGTAG; 07.447.707/001-24, Milenio Transportes Ltda, AGCEI; 07.478.183/001-33, Milton Antonio Domingos Eventos Me, AGGAM; 07.825.665/001-90, Minascar Auto Center Ltda Epp, AGTAG; 07.535.389/001-60, Miramar Comércio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.690.618/001-57, Mirante Representações E Serviços Ltda Me, AGTAG; 07.675.883/001-74, Mix Brasília Administradora E Corretora De Seguros Eireli, AGSIA; 07.687.690/001-54, Mix Construções E Reformas Ltda Me, AGBAN; 07.615.461/001-19, Mix Instalacao De Gas Ltda Me, AGTAG; 07.388.473/001-39, Mj Administradora De Condominios Ltda, AGTAG; 07.692.143/001-98, Mj4G Participacoes E Investimentos Ltda, AGNOR; 07.822.778/001-52, Mjnc Gestão Serviços Especializados Empresa Individual De Responsabili, AGNOR; 07.755.060/001-72, Mlt Construções Eireli Me, AGNOR; 07.656.051/001-27, Mm Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.544.822/001-82, Mm Construcões De Moradia Ltda, AGBRAZ; 07.823.432/001-62, Mmt Comércio De Bebidas 153Df Empresa Individual De Responsabilidade L, AGGAM; 07.545.370/001-47, Mobile - Cell Comercio De Aparelhos Cel E Acess De Informat Ltda Me, AGCEI; 07.692.197/001-35, Mobile Cei Comercio De Celulares E Acessorios Ltda Me, AGCEI; 07.646.578/001-64, Monica L.Braga Me, AGTAG; 07.612.457/001-17, Montalvão E Miziara Representacoes Comerciais Ltda Me, AGNOR; 07.395.175/001-75, Montalvão Si-queira E Construcões Ltda, AGBAN; 07.488.947/001-88, Monteiro E Feitosa Locacao De Veiculos Ltda Me, AGNOR; 07.569.725/001-89, Morais & Macedo Porcelanato Ltda Me, AGGAM; 07.818.746/001-55, Morais E Sampaio Soluções Automotivas 149Df Sociedade Empresária Limit, AGSIA; 07.830.741/001-03, Moreira Comércio E Distribuição De Suplementos Empresa Individual De R, AGCEI; 07.513.585/001-24, Moret'S Buffet & Lanches Ltda Me, AGGAM; 07.729.057/001-65, Mota & Rogerio Casa De Carnes Ltda Me, AGCEI; 07.528.070/001-80, Moura & Paschoa Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGGAM; 07.608.058/001-72, Mouramax Construções Ltda, AGBAN; 07.695.464/001-26, Mourão Comércio De Móveis Ltda Epp, AGTAG; 07.826.772/002-17, Mová Mais Serviços Digitais S.A, AGNOR; 07.562.601/004-98, Movida Locacao De Veiculos S/A, AGTAG; 07.562.601/005-79, Movida Locacao De Veiculos S/A, AGNOR; 07.826.916/001-54, Ms Distribuidora De Jornais E Revistas Ltda Me, AGTAG; 07.815.952/001-77, Msb Serviços Em Tecnologia Da Informação Eireli Me, AGTAG; 07.485.917/001-65, Msj Moveis Planejados Ltda Me, AGCEI; 07.819.636/001-00, Multi Soft Consultoria Em Informática Ltda, AGNOR; 07.818.980/001-82, Multimaq Eletronicos Ltda Me, AGSIA; 07.820.675/001-01, Multiplusgroup Corretora De Seguros Sociedade Empresária Limitada, AGSIA; 07.635.414/001-96, Mundial Construções E Reformas Ltda Me, AGBAN; 07.613.415/001-58, Mundo Do Leite Representacoes Agropecuarias Ltda Me, AGNOR; 07.597.071/001-30, Mvr Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Me, AGTAG; 07.731.850/001-77, Mvs Servicos Eireli Me, AGGAM; 07.623.272/001-08, Mw Comercio De Tintas Ltda Epp, AGSOR; 07.638.372/002-80, Mwm Brasil Transporte E Logistica Ltda - Epp, AGSIA; 07.831.280/001-79, My Engenharia E Arquitetura 368Df Eireli Me, AGCEI; 07.532.071/001-90, N & D Montagem De Moveis E Assistencia Tecnica Ltda Epp, AGTAG; 07.618.887/001-60, N A Lima Confecções Infantil Me, AGTAG; 07.543.388/001-78, N C Sales Me, AGBAN; 07.618.286/001-94, N E M Eventos E Decorações Infantis Ltda Me,

AGSIA; 07.542.967/002-00, N V Gomes Alimentos Me, AGPLA; 07.471.513/001-79, N&R Produtos Alimenticios Ltda Me, AGTAG; 07.518.838/002-91, N.C.A Da Silva Comercio De Peças E Serviços Me, AGSIA; 07.645.397/001-00, N.S. Vaz - Casa Do Lubrificante - Me, AGBAN; 07.835.505/001-00, Nacional Comercio De Moveis De Madeiras Ltda Me, AGGAM; 07.565.921/001-20, Nacional Construcões Comercio E Reformas Ltda Me, AGGAM; 07.675.308/001-07, Nacional Faculdades E Participacoes Ltda Me, AGNOR; 07.818.833/001-85, Nair Maria Gomes Comércio Varejista E Representações Empresa Individual, AGGAM; 07.695.431/001-21, Narguile Do Ali Baba Ltda Me, AGNOR; 07.830.999/001-38, Nasci Corretora De Seguros Empresa Individual De Responsabilidade Limi, AGTAG; 07.544.855/001-87, Nast 3 Comércio Ltda Me, AGTAG; 07.629.903/001-66, Natural Health Suplementos & Produtos Naturais Ltda Me, AGSOB; 07.559.134/001-32, Natural Hortinegocios Ltda Me, AGSIA; 07.393.525/001-31, Naum Machado Carneiro Me, AGBRA; 07.707.993/001-66, Nazareth Cristina Santos Araujo, AGNOR; 07.828.045/001-68, Nb Fashion Fitness Ltda Me, AGSOB; 07.485.667/001-81, Nb Telecomunicações Informatica E Reformas Em Geral Ltda Me, AGSIA; 07.505.892/001-52, Ncd Distribuidora Ltda Me, AGNOR; 07.737.736/001-32, Negócios Chácara Boa Esperança Ltda - Me, AGNOR; 07.477.900/001-73, Neide Da Conceicao Gustavo Me, AGCEI; 07.822.709/001-94, Neide Moura Brito 86791931191, AGGAM; 07.381.765/001-13, Netx Informatica Ltda, AGBRA; 07.497.921/001-55, Neuwald Tecnologia Da Informacao S/A, AGNOR; 07.594.025/001-42, New Care Gestao Empresarial Ltda Me, AGTAG; 07.549.075/001-14, New Comercio Servicos E Participacoes Em Telecomunicacoes Ltda, AGBAN; 07.418.635/003-50, New Space Processamento E Sistemas Ltda, AGNOR; 07.495.282/001-75, Newtec Construções Metálicas Eireli Me, AGTAG; 07.364.386/001-64, Nicx Consultoria Empresarial Ltda, AGBRA; 07.506.902/001-03, Nilson Ferreira Junior Me, AGPLA; 07.640.379/001-89, Nippon Master Comercio De Artigos De Colchoaria Eireli Epp, AGTAG; 07.821.419/001-04, Niris Antonia Guimaraes Nogueira Me, AGCEI; 07.825.144/001-60, Nista Gestão Administrativa De Imóveis Empresa Individual De Responsab, AGTAG; 07.419.244/001-63, Nivaldo Pereira Lemes - Me, AGBRA; 07.547.979/001-05, Nivel Servicos De Pisos E Lajes Ltda Me, AGCEI; 07.562.158/001-76, Nivia Raquel Brito De Araujo Me, AGSIA; 07.472.432/002-86, Nlk Designs Em Alumínio E Madeira Ltda, AGTAG; 07.497.352/001-20, Nm Dutra Comunicacao Visual Ltda Me, AGGAM; 07.567.586/001-86, Nmp Comercio De Confecoes Ltda Me, AGTAG; 07.535.810/001-32, Noble House Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.418.668/002-73, Normatel Engenharia Ltda, AGBRA; 07.835.309/001-46, Norte Sul Construcões E Reforma Ltda Me, AGSOB; 07.835.411/001-97, Nova Colina Materiais Para Construção Sociedade Empresária Limitada, AGSOB; 07.518.301/001-04, Nova Eficaz Solucoes Contabeis Ltda - Me, AGGAM; 07.595.459/001-79, Nova Geração Eventos Ltda, AGBRA; 07.608.866/001-01, Nova Nacional Construcões Ltda Epp, AGBRA; 07.649.967/001-97, Novapel Papelaria E Informatica Eireli Me, AGBAN; 07.834.653/001-27, Novato Materiais Para Construção Eireli Epp, AGTAG; 07.458.609/001-47, Nr Ferreira Lanchonete, AGSOR; 07.776.510/001-92, Nsb Distribuidora De Produtos De Utilidades Para O Lar Eireli Me, AGTAG; 07.443.393/001-63, Nucleo Odontologico De Ceilandia Ltda, AGCEI; 07.539.499/001-55, Nunes Lucena Transportadora De Carga Ltda Me, AGCEI; 07.517.320/001-13, Nx3 Consultoria E Serviços Ltda, AGTAG; 07.541.659/001-41, O & T Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Me, AGBAN; 07.513.863/001-34, O De S Oliveira - Me, AGSIA; 07.326.010/001-99, O Universitário Restaurante Indústria Comércio E Agropecuária Ltda, AGEMP; 07.768.648/001-39, Oceano Serviços Ambientais Eireli Me, AGCEI; 07.825.212/001-55, Odontologia Brasília Estética Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.627.565/001-46, Office Solucoes Corporativas Eireli Epp, AGCEI; 07.485.345/001-79, Olavo A De Lima Amplifone Telecomunicacoes - Me, AGTAG; 07.315.889/001-46, Old Times Decoracoes Ltda, AGBRA; 07.678.223/001-63, Oliveira & Gomes Distribuidora De Bebidas Eireli Me, AGGAM; 07.830.003/001-76, Oliveira Faedda Comercial De Lanches E Refeições Empresa Individual De, AGTAG; 07.827.568/001-79, Oliveira Marinho Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.567.728/001-97, Oliveira Mendes - Pecas E Servicos Automotivos Ltda Me, AGTAG; 07.563.478/001-06, Olimpico Academia Eireli Me, AGTAG; 07.594.950/001-37, Omega Gestão E Participações Ltda, AGSOB; 07.817.034/001-19, Omega Soluções Em Projetos Financeiros Ltda Me, AGTAG; 07.695.706/001-72, Omni Comercio, Representacao E Importacao Ltda Me, AGNOR; 07.792.573/002-35, One Up Industria De Moda Ltda, AGSIA; 07.622.169/001-87, Oneide Lopes Matos - Me, AGCEI; 07.819.824/001-10, Onofarma Drogarias Simões Empresa Individual De Responsabilidade Limit, AGSOB; 07.607.278/001-06, Oo Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda Me, AGNOR; 07.835.415/001-01, Open Data Brasil Comercio E Servicos De Softwares Eireli, AGNOR; 07.829.961/001-98, Opendoor24 Roupas 606Df Empresa Individual De Responsabilidade Limitad, AGTAG; 07.639.622/001-00, Orcb Representacoes De Mercadorias Em Geral Eireli Me, AGTAG; 07.485.663/001-67, Organizacao Cultural Filhos Do Beco - Ocfb, AGNOR; 07.619.697/001-60, Organizacao De Promocao E Incentivo Nacional De Assistencia E Renda, AGSOR; 07.485.689/001-88, Original Pick-Up Center Mecanica Eireli Epp, AGTAG; 07.824.412/001-08, Orion Empreendimentos E Participações Ltda, AGSIA; 07.803.122/001-72, Osiene Mendes De Souza 01112857125, AGSOB; 07.470.682/001-46, Ossos Do Oficio -Confraria Das Artes, AGBRA; 07.795.870/001-89, Ouro Fino De Goias Mineração Ltda, AGNOR; 07.475.802/001-92, P & B Engenharia Ltda, AGBRA; 07.832.805/001-20, P M De Almeida Serviços Medicos Empresário (Individual), AGNOR; 07.513.582/001-63, P.A.M. Alimentos E Bebidas Ltda Me, AGTAG; 07.825.598/001-50, Pacifico Alimentos Ltda, AGCEI; 07.571.681/001-08, Pak- Comercial E Logistica Ltda Me, AGBAN; 07.800.135/001-07, Palacio Imoveis Empreendimentos Eireli, AGCEI; 07.462.278/001-10, Palco Comparsaria Primeira De Talentos, AGNOR; 07.825.326/001-50, Palmas 1 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.830.945/001-90, Panificadora Confeitaria E Mercearia Tradição De Minas Ltda Me, AGPLA; 07.833.023/001-44, Panificadora E Confeitaria Do Divino Ltda - Me, AGCEI; 07.609.960/001-33, Panificadora E Confeitaria F&G Ltda Me, AGTAG; 07.461.417/001-33, Panificadora E Confeitaria Moreira Ltda- Me, AGSOB; 07.505.449/001-63, Panificadora E Confeitaria Prediletta Ltda Me, AGGAM; 07.753.974/001-08, Panificadora, Confeitaria E Mercearia Maranata Ltda - Me, AGBAN; 07.448.808/001-40, Papalaria Copy X Ltda Me, AGBRA; 07.433.077/001-68, Papalaria Didatica Ltda Me, AGBRA; 07.833.514/001-30, Papalaria Gomes Atacadista E Varejista Empresa Individual De Responsab, AGTAG; 07.547.576/001-00, Para Os Pes Comércio De Calçados Ltda Me, AGTAG; 07.503.736/001-01, Para-Service Prestacao De Servicos Ltda - Me, AGTAG; 07.814.964/001-00, Patriota Artigos Militares Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.833.067/001-47, Paula Septimio Corretora De Seguros De Vida Ltda, AGTAG; 07.450.900/002-20, Paulo & Maia Supermercados Ltda, AGEMP; 07.450.900/008-16, Paulo & Maia Supermercados Ltda, AGEMP; 07.814.889/001-24, Paulo Alcantara Rocha Me, AGSOB; 07.768.906/001-50, Paulo Araujo Odontologia Eireli, AG-

NOR; 07.687.751/001-65, Paulo Henrique Martins De Oliveira - Epp, AGTAG; 07.768.692/001-30, Paulo Henrique Oliveira Da Silva 09202524602, AGTAG; 07.517.595/001-84, Paulo Roberto Dias Da Silva Me, AGBRA; 07.751.234/001-19, Paulo Rodrigues De Paula 02856991645, AGSIA; 07.708.606/001-36, Paulo S. Nunes Reis Me, AGSOB; 07.559.431/001-88, Pcs Matos Peças E Serv. Para Veículos E Reciclagem De Resíduos Ltda Me, AGTAG; 07.829.946/001-77, Pêagá Comunicações Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De, AGTAG; 07.495.079/001-35, Pedro Magalhaes De Lima Me, AGTAG; 07.793.113/001-61, Pereira & Mota Ltda Me, AGTAG; 07.825.171/001-33, Perfeito & Cia 011Df Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.500.120/001-33, Perfis Lago Norte Comercio De Ferragens Ltda-Me, AGNOR; 07.501.097/001-21, Performance Auto Center Borracharia Ltda-Epp, AGBRA; 07.582.581/001-05, Perisvaldo Jose Lopes Me, AGCEI; 07.506.761/001-56, Perseu Gomes Dos Santos Lima Me, AGSIA; 07.816.958/001-25, Ph Construtora E Incorporadora Eireli Me, AGTAG; 07.446.375/001-60, Ph Paineis - Publicidade E Marketing Ltda, AGBRA; 07.505.075/001-30, Pieta Clinica De Mastologia, Ginecologia E Obstetricia Ltda, AGNOR; 07.689.145/001-75, Pimentel E Cantarino Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGNOR; 07.830.614/001-97, Pimpão Administradora De Imóveis Ltda, AGNOR; 07.710.111/001-29, Pirapora Beer Lanches Ltda Me, AGTAG; 07.309.593/002-24, Pistache Restaurante E Refeicoes Coletivas Ltda Epp, AGBAN; 07.483.683/001-01, Pizzaria E Confeitaria Universo Eireli - Me, AGNOR; 07.451.372/001-82, Pizzaria Natalia Ltda Me, AGTAG; 07.733.668/001-32, Pl Moveis Planejados Ltda Me, AGCEI; 07.460.478/001-38, Planalto Informatica Ltda Epp, AGNOR; 07.590.132/001-56, Planalto Central Turismo Ltda Me, AGNOR; 07.414.755/001-07, Planalto Direcao Hidraulica De Veiculos Ltda Me, AGSIA; 07.365.842/001-75, Planalto Paineis Ltda, AGBRA; 07.603.327/001-50, Planet Biocar - Higienizacao E Embelezamento De Veiculos Ltda-Me, AGCEI; 07.474.952/001-24, Planeti Planejamento Em Tecnologia Da Informacao Ltda Me, AGSIA; 07.485.027/001-80, Plataforma Da Alimentacao Ltda - Me, AGNOR; 07.818.872/001-00, Plena Comercio De Veiculos Eireli Me, AGSIA; 07.822.557/001-39, Plug - Comunicacao & Marketing Ltda Me, AGNOR; 07.521.263/001-83, Pmd Locacao De Painéis Ltda Me, AGGAM; 07.797.134/001-10, Point Das Torcidas Ltda - Me, AGSIA; 07.320.822/001-76, Poli Engenharia Ltda, AGNOR; 07.475.636/001-70, Policlínica Santa Rita Ltda, AGTAG; 07.445.876/001-75, Policlínica Saude Mais Ltda Me, AGNOR; 07.534.372/001-03, Polienergia Consultoria E Engenharia Ltda, AGBRA; 07.306.494/001-82, Polimidia Consultoria E Comunicacao S/S Ltda, AGBRA; 07.377.303/001-30, Ponto Jovem Confeccoos Ltda Epp, AGNOR; 07.443.801/001-22, Pontocon-Assessoria.Contabilidade E Informatica-Eireli-Me, AGBRA; 07.415.873/001-50, Portal Bsb Comunicacao E Marketing Ltda Me, AGNOR; 07.547.451/001-08, Portela E Coelho Eletronicos E Acesorios Ltda - Me, AGTAG; 07.414.207/001-04, Portela Representacoes Ltda - Me, AGGAM; 07.695.772/001-70, Porto Real Trading Importacao E Exportacao Ltda Me, AGTAG; 07.440.319/001-40, Porto Rico Comercio E Distribuicao Ltda Me, AGCEI; 07.644.458/001-87, Porto Seguro Construções Ltda Epp, AGGAM; 07.309.293/005-60, Possamai - Indústria De Móveis Ltda Epp, AGSIA; 07.827.624/001-01, Possidonio Promoção De Vendas Ltda Me, AGBAN; 07.416.350/001-40, Posto Parque Alameda Derivados De Petróleo Eireli - Epp, AGTAG; 07.653.537/002-49, Potencial Seguranca E Vigilancia Ltda, AGSIA; 07.604.107/003-88, Pr Comercial De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.821.348/001-40, Pr Comercio De Cosméticos E Gestão Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.704.976/001-59, Pr Santos Construcoes Eireli Me, AGGAM; 07.567.619/001-60, Pregel Servicos De Armacao, Pinturas E Reformas Ltda Me, AGTAG; 07.614.669/001-00, Premmier Mobilidade Corporativa Eireli Me, AGNOR; 07.640.170/002-04, Pressseg Servicos De Seguranca Eireli, AGNOR; 07.604.592/001-09, Prestige Comercio E Servicos De Refrigeracao Ltda Me, AGBRA; 07.519.628/001-11, Prevermed Medicina E Seguranca Do Trabalho Ltda, AGGAM; 07.766.382/001-26, Prevermedsaude E Seguranca Do Trabalho Eireli, AGNOR; 07.632.219/001-04, Prime Administracao De Ativos E Fomento Mercantil Ltda, AGNOR; 07.493.742/001-11, Prime Extintores Ltda- Me, AGTAG; 07.475.013/001-05, Prime Rs Publicidade Comunicação E Eventos Ltda, AGNOR; 07.746.344/001-16, Prime Salao De Beleza E Estética Corporal E Facial Ltda, AGTAG; 07.725.011/001-40, Prime Sistema De Seguranca Ltda Epp, AGCEI; 07.825.248/001-10, Print Silk Produções Serigraficas Ltda Me, AGTAG; 07.833.397/001-97, Privativa Serviços Especializados Empresa Individual De Responsabilida, AGSIA; 07.739.755/001-20, Prm Clinica Medica E Anestesia Ltda, AGNOR; 07.458.173/001-50, Pro Stage Estruturas Metalicas Ltda- Epp, AGTAG; 07.543.355/001-73, Profissionais Da Musica Entretenimento Eireli Me, AGTAG; 07.447.050/001-13, Project Comercio De Artigos De Madeiras Ltda- Me, AGNOR; 07.671.518/001-09, Projeto Girassol Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.581.520/001-58, Projeto Sitio Solo Sagrado Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.382.298/001-67, Projex Projeto E Execucao Ltda Me, AGTAG; 07.830.026/001-26, Pronicon Produtos Hospitalares Empresa Individual De Responsabilidade, AGCEI; 07.606.745/001-62, Prontoclínica Veterinária Ltda Me, AGBAN; 07.818.773/001-28, Protec Med Produtos E Serviços Ltda, AGNOR; 07.466.314/001-79, Ps - Locação De Serviços S/S, AGCEI; 07.779.139/001-01, Psiclín-Clinica Psicológica Ltda, AGNOR; 07.423.717/001-24, Puriplan Distribuidora Eireli, AGEMP; 07.608.030/001-44, Puro Comercial De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.547.676/001-38, Pv Consultoria Empresarial Ltda, AGBRA; 07.834.711/001-77, Qg Comercio De Calçados E Bolças Ltda Me, AGTAG; 07.626.998/001-66, Qsd Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.808.176/001-51, Quali Energy Consultoria Ltda, AGSIA; 07.829.281/001-29, Qualita Consultoria Empresarial Ltda Me, AGNOR; 07.597.094/001-90, Quality Auto Center Ltda Me, AGTAG; 07.507.007/001-89, Quality Locadora De Equipamentos E Veiculos Ltda Me, AGTAG; 07.544.006/001-14, Qualyart Arquitetura, Consultoria E Projeto Ltda Me, AGTAG; 07.603.014/001-38, Quatro Ponto Zero Confeccões Ltda Me, AGGAM; 07.487.125/001-61, Quiosque Do Deck Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.600.651/001-99, Qzq - Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGTAG; 07.451.418/001-72, R & M Comercio De Pecas Para Veiculos Ltda, AGTAG; 07.834.628/001-61, R & P Publicidade Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.531.009/001-81, R & R Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGNOR; 07.613.526/001-91, R & V Comunicacao Empresarial Ltda, AGSIA; 07.728.179/001-70, R De M Sousa W R Grafica E Etiquetas Eireli Me, AGTAG; 07.632.853/001-83, R L Coelho Me, AGBRA; 07.459.019/001-03, R L Comercio De Artigos De Decoracao Ltda Me, AGNOR; 07.531.637/001-20, R N Da Silva Construção E Pavimentação - Me, AGBRA; 07.693.915/001-81, R V Da Silva De Oliveira Suplementos Esportivos Me, AGNOR; 07.782.397/001-72, R. E. Siqueira - Me, AGNOR; 07.681.470/001-26, R. L. Da Costa Bar E Lanchonete - Me, AGNOR; 07.526.327/001-97, R. P. P Pires - Comercio E Servicos Me, AGBRA; 07.569.865/001-00, R.A. Dos Santos Oliveira Me, AGSIA; 07.457.160/001-18, R.M Moveis E Interiores Ltda Me, AGBRA; 07.833.698/001-57, R.S. Ramos Materiais De Construções E Agropecuario Me, AGGAM; 07.581.657/001-02, Radiante Comercio E Trans-

portes Bebidas Ltda Me, AGGAM; 07.506.444/001-11, Radio-Imagem Servicos Radiologicos Ltda Me, AGCEI; 07.474.059/001-80, Radioservice Servicos Tecnicos Radiologicos S/S, AGBRA; 07.817.239/001-68, Rafaela Ferreira Rosa Ribeiro Apoio Administrativo Empresário (Individ, AGTAG; 07.835.513/001-30, Rafih & Cardoso - Consultoria E Representações Ltda - Me, AGNOR; 07.320.829/080-55, Raia Drogasil S/A, AGEMP; 07.478.949/001-70, Raimundo Araujo Silva Filho Me, AGSIA; 07.822.989/001-21, Raimundo Correa Mineração 100Df Empresa Individual De Responsabilidade, AGTAG; 07.368.688/001-93, Raimundo Rodrigues Da Costa Me, AGPLA; 07.510.488/001-70, Raja Self-Service Ltda Me, AGSIA; 07.537.198/001-32, Ramos & Goncalves Servicos Gerais Ltda Me, AGSIA; 07.338.983/002-59, Rapido Marajo Ltda, AGSIA; 07.304.700/001-00, Raquel Maria Vieira Da Silva Me, AGTAG; 07.826.175/001-84, Raro Comercio & Apresentação Sociedade Empresária Limitada, AGSIA; 07.474.523/001-00, Raul Ferragens Ltda Epp, AGGAM; 07.474.523/002-83, Raul Ferragens Ltda Epp (Depósito Fechado), AGGAM; 07.478.071/001-46, Rayuela Restaurante Cultural Ltda Me, AGBRA; 07.521.505/001-20, Rbr Telecomunicacoes Ltda Me, AGTAG; 07.397.545/002-17, Rbz Assessoria E Consultoria De Cobrancas S/S Ltda, AGBRA; 07.738.946/001-84, Rc Sistemas Servicos E Comercio De Produtos Eletronicos Ltda., AGBAN; 07.667.264/001-54, Rd Comercio E Locacao De Maquinas E Equipamentos Ltda Epp, AGTAG; 07.502.701/001-73, Real Futebol Clube Ltda, AGNOR; 07.512.775/001-24, Real Master Turismo Ltda Me, AGTAG; 07.833.552/001-01, Realtime Soluções Tecnologicas, AGNOR; 07.724.581/001-12, Realty Atacadista De Alimentos Eireli Me, AGSIA; 07.818.891/001-45, Recanto Do Pescador Premium Incorporadora E Construtora Sociedade Empr, AGTAG; 07.833.356/001-55, Recarga Real Web Servicos Ltda Me, AGPLA; 07.694.017/001-96, Recicla Comercio De Metais Ltda Epp, AGCEI; 07.832.222/001-35, Red Serralheria E Comercio De Ferragens Ltda-Me, AGTAG; 07.823.200/001-40, Rede Banking De Operações Financeiras Eireli - Me, AGTAG; 07.714.960/001-05, Rede Ouro Supermercado Ltda Me, AGNOR; 07.521.911/001-00, Reforma - Reforma Imoveis Ltda Me, AGNOR; 07.648.382/001-69, Reges & Lourenco Representacao Comercial Ltda Me, AGCEI; 07.591.581/001-01, Regiane Vieira Dos Santos Me, AGTAG; 07.699.574/001-11, Regina Celia Ribeiro Me, AGSOB; 07.834.618/001-17, Reginaldo Bruno Dos Santos Junior Empresário (Individual), AGGAM; 07.826.761/001-38, Reginaldo Rosse De Oliveira Empresário (Individual), AGNOR; 07.827.620/001-97, Reino Animal Clinica Veterinaria E Pet Shop Ltda Me, AGNOR; 07.449.583/001-58, Renata Caldeira Souza-Epp, AGGAM; 07.615.624/001-72, Renato Gp Comercio De Confeccões Ltda Me, AGSIA; 07.832.210/001-83, Renato Pires De Lacerda Abreu Me, AGNOR; 07.571.592/001-62, Representações L2R Ltda Me, AGTAG; 07.585.235/001-70, Republika Producoes E Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.468.522/001-30, Resende Equipamentos De Protecao E Seguranca Ltda Me, AGTAG; 07.823.466/001-10, Residencial Solar Dos Alanos Spe Ltda, AGSIA; 07.823.461/001-42, Restaurante Fogão Da Tia Ltda Me, AGTAG; 07.662.946/001-99, Restaurante Original Ltda, AGNOR; 07.669.037/001-63, Restaurante Pé-De-Serra Carne De Sol Ltda, AGTAG; 07.505.383/001-84, Restaurante Sabor D'Minas Ltda Me, AGSIA; 07.481.004/001-15, Restaurante Tempeiro Nordeste Ltda Me, AGTAG; 07.822.281/001-34, Restaurante Tempero Da Familia Empresa Individual De Responsabilidade, AGBAN; 07.476.105/001-21, Restaurante Versiani Ltda Me, AGNOR; 07.700.952/001-30, Restsol Participacoes S/A, AGNOR; 07.833.312/001-52, Rf Carnes Sociedade Empresária Limitada, AGBAN; 07.740.425/001-58, Riacho Das Pedras Agropecuaria Ltda, AGPLA; 07.828.905/001-09, Ribeiro Dias Alimentos E Comercio Eireli Epp, AGNOR; 07.483.773/001-94, Ribeiro E Oliveira Transportes Ltda Me, AGGAM; 07.345.048/001-74, Ric Alimentos Ltda - Me, AGTAG; 07.682.037/001-08, Ricardo Alves Araujo Eireli, AGTAG; 07.818.377/001-09, Ricardo Antonio De Souza Batista Consultoria, Serviços E Treinamento E, AGSIA; 07.693.979/001-73, Richard Kolling Me, AGSOB; 07.315.896/001-20, Rika Atelier Modas Ltda Me, AGTAG; 07.805.125/001-96, Rio Cedro Comercio E Distribuidora Ltda Me, AGPLA; 07.752.336/001-98, Rio Fortuna Mineração Comércio Imp E Exp Ltda Me, AGNOR; 07.609.750/001-18, Rita Trindade Cursos E Treinamentos Ltda, AGNOR; 07.605.213/001-08, Rj Drogaria Farma E Perfumaria Ltda Me, AGCEI; 07.588.253/001-30, Rj Melo Representações Ltda Me, AGCEI; 07.830.724/001-77, Rlm Metais Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Naturez, AGTAG; 07.754.921/001-40, Rm Assessoria Medica Ltda Me, AGBRAZ; 07.503.107/001-09, Rm Comercial De Chaves Eireli Me, AGCEI; 07.494.507/001-67, Rme Informatica E Computacao Grafica Ltda Me, AGCEI; 07.688.379/001-78, Rn Produtos Hospitalares Embalagens E Limpeza Ltda Epp, AGTAG; 07.743.584/001-96, Rn Servicos Tecnicos De Instalações Ltda - Me, AGTAG; 07.731.821/001-97, Roberto Bianchi Juliano Filho, AGSOB; 07.559.731/001-94, Roberto Cruz Panificacao E Merceria Ltda Me, AGBRA; 07.604.148/001-58, Robson Rosa De Souza Eireli - Me, AGTAG; 07.791.881/002-52, Rodosandri Transportes Ltda Me, AGNOR; 07.809.330/002-20, Rodoviario Novo Horizonte Ltda, AGBRAZ; 07.685.582/001-29, Rodrigues & Aires Capas E Acessorios Ltda, AGCEI; 07.819.142/001-44, Rodrigues & Cardoso Ltda Me, AGGAM; 07.543.920/001-84, Rodrigues Advogados Associados, AGBAN; 07.629.562/001-38, Rodrigues Urtado Comercio E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.659.723/001-38, Roma Construcoes Locacao De Maquinas E Equipamentos Transp E Reciclage, AGNOR; 07.570.448/001-08, Romildo Rodrigues Da Silva Me, AGTAG; 07.830.054/001-52, Romulo Delalibera, AGSIA; 07.407.463/001-00, Romulo Nogueira Paiva, AGNOR; 07.494.118/001-13, Romulo Nogueira Paiva Junior Me, AGNOR; 07.545.506/001-28, Ronaldo Garcia Vilanova Me, AGBRA; 07.412.958/001-96, Ronaldo Oliveira Freire-Me, AGGAM; 07.620.998/001-06, Rosana Silva Leite Me, AGCEI; 07.623.370/001-36, Rosangela Campos Me, AGTAG; 07.522.131/001-23, Rose Paz Instituto De Beleza Eireli - Me, AGNOR; 07.559.313/001-60, Rosemberg Capistrano Ferreira Nobre Junior - Me, AGTAG; 07.531.187/001-76, Rosemberg Capistrano Ferreira Nobre Me, AGTAG; 07.618.309/001-24, Roseno Distribuidora De Alimentos Eireli Epp, AGCEI; 07.548.107/001-19, Rotha Transporte De Passageiros E Locação De Veículos Ltda Me, AGTAG; 07.834.645/001-90, Royal Cars Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Naturez, AGCEI; 07.561.751/001-87, Roziel E Adriano Salao De Beleza Ltda Me, AGSIA; 07.513.787/001-02, Rr Coleta De Entulho Eireli Me, AGTAG; 07.727.294/001-09, Rr6 - Serviços Esportivos Eireli, AGTAG; 07.818.094/001-12, Rs Participações Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De N, AGNOR; 07.831.355/001-49, Rubi Empreendimentos Imobiliarios S.A., AGTAG; 07.560.163/001-90, Ruiz Liberato Produtos Agropecuarios Ltda Me, AGPLA; 07.577.185/001-03, Rumo Educação Ltda, AGBRA; 07.608.908/001-79, Rute Torres Lira Me, AGBRA; 07.549.349/001-01, Ruth Rodrigues Ferreira Me, AGBRA; 07.640.931/001-84, Rv Yamada Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGBAN; 07.543.622/001-85, S & L Fashion E Eventos Ltda-Me, AGTAG; 07.662.872/001-72, S & M Comércio De Calçados Ltda Me, AGTAG; 07.650.748/001-58, S A De Moraes Construtora Me, AGGAM; 07.665.555/001-17, S M De Andrade Me, AGPLA;

07.485.944/001-38, S P Silva Hidráulica Me, AGPLA; 07.477.657/001-75, S R Stracquadanio Consultoria Em Tecnologias Ltda, AGNOR; 07.588.140/001-90, S.O.F Comercio De Vidros Ltda Me, AGTAG; 07.507.112/001-90, Sabor Suico Bar E Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.379.968/002-32, Sabugy Agroindustria E Comercio De Alimentos Ltda Me, AGEMP; 07.520.050/001-70, Sacolao E Acougue Central Ltda - Me, AGGAM; 07.520.675/001-50, Sacolao Sacola Cheia Df Comercio De Frutas Ltda Me, AGSIA; 07.821.924/001-50, Sadok Comercio De Produtos Alimenticios Empresa Individual De Responsa, AGTAG; 07.354.864/002-01, Saint Moritz Distribuidora De Veiculos E Servicos Ltda, AGEMP; 07.354.864/003-92, Saint Moritz Distribuidora De Veiculos E Servicos Ltda, AGEMP; 07.716.632/001-17, Salao De Beleza Boneca De Luxo Ltda Me, AGNOR; 07.460.900/001-64, Salao De Beleza Elaine Ltda Epp, AGNOR; 07.832.941/001-29, Salus Naturalis Haloterapia Ltda, AGNOR; 07.648.267/002-93, Salute Aparelhos Auditivos Eireli Me, AGNOR; 07.648.267/003-74, Salute Aparelhos Auditivos Eireli Me, AGNOR; 07.824.343/001-51, Samachi Comercio De Alimentos E Bebidas Empresa Individual De Responsa, AGTAG; 07.681.870/001-78, Sampaio E Melo Advogados Associados, AGTAG; 07.820.867/001-37, Samuel Ibiapina Da Rocha Coêlho Empresário (Individual), AGNOR; 07.569.196/001-31, Samuel Leite Camelo Me, AGTAG; 07.535.124/001-43, San Incorporadora De Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.521.557/001-60, Sandra De S. Nascimento - Belissima Instituto Afro - Me, AGBRA; 07.493.246/001-59, Sandra Helena Gomes De Oliveira - Me, AGTAG; 07.446.714/001-81, Sandra Regina Vieira Silva De Oliveira, AGTAG; 07.665.526/001-37, Sandra Renata Cantarino Eireli Me, AGTAG; 07.472.849/001-77, Santa Barbara Radioterapia E Oncologia Ltda, AGTAG; 07.826.880/001-09, Santa Terra Participações E Investimentos Sociedade Empresária Limitad, AGTAG; 07.833.035/001-04, Santos E Alves Materiais De Construção Ltda - Me, AGPLA; 07.622.420/001-12, Santos E Santos Construcoes Ltda Me, AGGAM; 07.524.897/001-33, Santos E Vieira Farmácia Ltda Me, AGGAM; 07.835.448/001-06, Sara F B De Almeida De Meneses Serviços Medicos Empresário (Individual, AGTAG; 07.326.071/002-09, Satelite Cartuchos Ltda, AGBAN; 07.326.071/001-10, Satelite Cartuchos Ltda, AGTAG; 07.515.620/001-77, Savana Comercio E Servicos De Acessorios Automotivos Ltda Me, AGNOR; 07.638.362/001-55, Sbe Ceilandia Edicoes E Producoes Ltda Epp, AGCEI; 07.775.482/001-50, Sdb Assessoria E Promoção De Negocios 834Df Ltda, AGNOR; 07.545.974/001-84, Sebastiana Pereira De Moura Me, AGCEI; 07.532.779/001-88, Sebastião Guedes Materiais De Construção Me, AGBRA; 07.824.432/001-99, Sebastião Jose Da Silva Construções E Acabamentos Me, AGTAG; 07.757.454/001-47, Sebo Df Comercio De Reciclaveis 250Df Eireli, AGGAM; 07.824.436/002-94, Seguropro Vigilância Patrimonial S.A., AGSIA; 07.670.726/001-90, Semente Da Vila Super Produções Ltda, AGNOR; 07.793.740/002-38, Sequoia Logistica E Transportes S.A., AGTAG; 07.482.919/001-93, Serape Representacoes Comerciais Ltda Me, AGTAG; 07.648.348/001-02, Serfeno Aparelhos Auditivos Eireli Me, AGNOR; 07.481.095/001-80, Serralheria Mundial Ltda Me, AGSOR; 07.323.432/002-39, Servi San Ltda, AGSIA; 07.509.356/001-17, Servicos De Salao De Beleza Bela Forma Coiffeur Ltda - Me, AGTAG; 07.489.518/001-82, Servitek Prestacao Servicos De Pisos Ltda, AGSIA; 07.404.780/013-91, Sesc-Serviço Social Do Comercio-Administração Regional Do Df, AGEMP; 07.645.430/001-85, Severino Porfírio Dos Santos Me, AGCEI; 07.821.570/001-16, Sgs Holdings Ltda, AGTAG; 07.826.873/001-25, Shallon Wellington Alves De Oliveira Comércio E Locações 176Df Empresa, AGCEI; 07.765.491/001-26, Shammah Alimentos 311 Norte Ltda Me, AGNOR; 07.605.904/001-75, Shayla Comercio De Bijuterias Ltda Me, AGSIA; 07.821.341/001-65, Shekinah Reciclagem Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (D, AGCEI; 07.706.719/001-24, Sic Sistema Integrado De Contabilidade Ltda - Me, AGGAM; 07.494.201/001-29, Sidoval Dionisio Da Silva, AGNOR; 07.681.674/001-11, Sigma Solucoes Automotivas Ltda Epp, AGSIA; 07.507.423/001-03, Silva E Castro Consultoria Ltda Me, AGBRA; 07.468.985/001-10, Silva Pessoa Comercial De Artigos Para Festas Ltda Me, AGTAG; 07.511.411/001-08, Silvia Maia De Amorim - Me, AGCEI; 07.576.128/001-62, Simone Adriana Sbardellini Me, AGBRA; 07.833.024/001-06, Simone Carvalho Dos Santos Me, AGPLA; 07.655.971/001-19, Sinal Sinalização Visual Ltda - Me, AGSIA; 07.317.547/002-88, Sind Dos Permissionarios De Taxis E Mot Auxiliares Do Distrito Federal, AGBRA; 07.306.224/001-90, Sindicata Dos Serv Pub Civis Da Adm Dir Autarq Tribunal Contas Df, AGTAG; 07.469.584/001-40, Sindicato Dos Arbitros De Futebol Do Distrito Federal, AGBRA; 07.832.196/001-36, Sindicato Dos Gestores De Pol Publ E Gestao Governamental Do Df, AGNOR; 07.317.547/004-40, Sindicato Dos Permissionarios De Taxis E Motoristas Auxiliares Do Df, AGBRA; 07.650.618/001-89, Sinvaldo De Souza Evangelista Me, AGTAG; 07.477.491/001-50, Si-queira Castro - Advogados, AGBRA; 07.832.206/002-41, Sistec Telecom Eireli, AGNOR; 07.819.158/001-10, Sistema Assistencia Tecnica Ltda Me, AGTAG; 07.625.746/001-29, Si-temap Classificados Online Ltda Me, AGBRA; 07.786.825/001-36, Sitranlimp Serviços De Gestão De Recursos Humanos Ltda, AGTAG; 07.817.087/001-02, Sj Fisioterapia E Estética Empresa Individual De Responsabilidade Limi, AGTAG; 07.623.253/001-72, SI 23 Representações Ltda Me, AGBRA; 07.478.557/001-66, SI-Festas & Eventos Ltda Me, AGTAG; 07.746.905/001-04, Sm World Tech - Comercio E Servicos De Informatica Ltda Me, AGNOR; 07.821.359/001-49, Sma Industria E Comercio De Tecnologia Ltda Me, AGGAM; 07.835.132/002-04, Snow Software Assessoria E Representações Ltda, AGNOR; 07.734.449/001-52, Sobbe Sistemas Estruturais Ltda, AGSOB; 07.817.001/001-14, Soberana Comercial Ltda Me, AGTAG; 07.524.577/001-38, Socades Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.716.823/001-05, Social Play Comunicacao E Marketing Digital Ltda, AGNOR; 07.825.133/001-62, Sodiedade Odontológica Brasileira De Acupuntura - Soba, AGTAG; 07.317.998/001-25, Sodrinsk'S Bar E Lanches Ltda, AGBRA; 07.333.654/001-40, Sol E Alimentos Eireli, AGNOR; 07.755.097/001-91, Sol Med Solucoes Em Saude E Medicina Do Trabalho Eireli, AGNOR; 07.800.904/001-03, Sollus Incorporações E Corretora Ltda Me, AGNOR; 07.828.511/002-78, Solpress Transportes De Cargas Ltda, AGBAN; 07.824.244/001-70, Soma Construções E Incorporações Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.598.405/001-00, Soma Promotora E Representacao De Vendas Ltda Epp, AGNOR; 07.457.360/001-99, Sonia Acioli Abikian Me, AGTAG; 07.643.947/001-30, Soraida Alvarenga Teixeira Da Costa - Eireli Me, AGTAG; 07.594.937/001-23, Sousa Locacao De EquipamentosLtda Me, AGSOR; 07.547.378/001-39, Souza & Santos Construcão E Incorporacao Ltda Me, AGGAM; 07.832.111/001-00, Souza Costa Comercio Varejista E Atacadista Empresa Individual De Resp, AGSOB; 07.697.443/001-36, Soyuz One Business Comércio De Eletroeletrônicos E Serviços - Eireli, AGNOR; 07.557.102/001-39, Sp Da Silva Serviços Entrega Rápidas Me, AGCEI; 07.403.661/001-50, Spacial Construcoes E Reformas Ltda, AGGAM; 07.444.009/001-02, Spasso - Empreendimentos Imobiliarios Eireli Me, AGNOR; 07.625.176/001-40, Spe Colibri Construção E Incorporação Ltda, AGSIA; 07.629.066/001-75, Spe Sabia Construção E Incorporação Ltda, AGSIA; 07.371.441/001-89,

Speed Clean & Imoveis Ltda Me, AGGAM; 07.654.436/001-03, Spid Centro De Formacao De Condutores A/B Ltda Epp, AGTAG; 07.816.092/001-52, Spr Engenharia E Construção Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.389.470/002-85, Spread Sistemas E Automação Ltda, AGSIA; 07.827.473/001-00, Ss Assessoria Empresarial Ltda Me, AGTAG; 07.821.922/001-42, Ss Comercio De Produtos Agricola Empresa Individual De Responsabilidade, AGTAG; 07.825.874/001-52, Ssmt Saúde, Segurança E Medicina Do Trabalho Sociedade Empresária Limi, AGNOR; 07.641.644/001-00, Starmil Suprimentos De Informatica Eireli Me, AGBAN; 07.532.229/001-78, Start Educação Nutricional E Equilibrio Corporal Ltda Me, AGBRA; 07.818.716/001-11, Steinhaus-Comércio Exportação E Importação De Pedra Preciosas Ltda, AGGAM; 07.824.537/001-00, Stillo Comercio E Serviços De Midia E Equip.De Informatica Ltda Me, AGSIA; 07.834.539/001-24, Stima Consultoria Especializada Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.830.615/001-40, Stoma Inter-clínicas Atendimento Interdisciplinar Especializado Ltda, AGNOR; 07.589.229/001-55, Studio De Estetica Bruna Teresa Ltda Me, AGNOR; 07.701.530/001-18, Stúdio Fotográfico Valdemar Carvalho Ltda Me, AGTAG; 07.628.589/001-86, Studio On Line Serviço De Tecnologia E Design Ltda Me, AGTAG; 07.570.907/001-45, Studio Sdb Marketing E Tecnologia Ltda Me, AGTAG; 07.731.802/001-51, Studio Stetyc Center Eireli Me, AGTAG; 07.489.064/001-03, Styllus'Car Adaptacoes Especiais Ltda Me, AGTAG; 07.628.573/001-00, Suathsat Telekomando Segurança Eletronica Ltda, AGTAG; 07.449.998/002-01, Sul America Seguro Saude S.A, AGNOR; 07.777.351/001-80, Sula Investimentos E Serviços Eireli, AGBRAZ; 07.829.200/001-09, Summit Quality Systems Consultoria Ltda, AGNOR; 07.636.934/001-99, Super Atacadao Dos Moveis Eireli Me, AGGAM; 07.481.878/001-45, Super Gomes Comercio De Alimentos Ltda Me, AGBRA; 07.593.214/001-99, Super Ideal Comercial De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.659.785/001-12, Super Mega Construtora Ltda, AGTAG; 07.625.719/002-37, Super Varejão Alvorada Ltda, AGBRA; 07.740.098/001-99, Supera Negocios E Servicos Eireli Me, AGNOR; 07.818.675/001-08, Supercarro Comercio E Serviço Ltda Me, AGSIA; 07.819.034/001-71, Supermercado Deck 23 Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (, AGSIA; 07.454.176/003-77, Supermercado RI Ltda, AGPLA; 07.704.955/002-97, Supersaojoao Produtos Alimenticios Ltda, AGBAN; 07.704.955/005-30, Supersaojoao Produtos Alimenticios Ltda, AGSIA; 07.715.165/001-08, Supervila Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.570.558/001-80, Sv Lima Construcoes Epp, AGTAG; 07.630.941/001-04, Swan Representação De Produtos Medicinais Ltda, AGTAG; 07.615.439/001-14, Swx Representação Comercial Ltda, AGCEI; 07.478.130/001-40, Sys Participações S/A, AGSIA; 07.832.962/001-71, T F L Da Silva Bar, Restaurante E Pizzaria Empresa Individual De Respo, AGNOR; 07.824.429/001-20, T&L Digital Ltda - Me, AGNOR; 07.660.822/001-97, T. D. De Paula Jardim Me, AGCEI; 07.830.291/001-40, T. P. De Andrade Lanchonete Empresa Individual De Responsabilidade Lim, AGSIA; 07.572.023/001-43, T.O.K. Construcoes E Incorporacoes Ltda Epp, AGTAG; 07.824.214/001-36, T.R.G - Comercio, Reciclagens De Sucatas Empresa Individual De Respons, AGTAG; 07.834.655/001-34, T+ Ii Empreendimentos Imobiliários Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.655.363/001-69, Tabacaria E Revistaria Fortaleza News Ltda, AGSIA; 07.825.238/001-76, Tabernáculos Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.358.456/002-38, Taguasul Comercio De Alimentos Ltda, AGEMP; 07.358.456/006-61, Taguasul Comercio De Alimentos Ltda, AGEMP; 07.790.614/001-13, Taipe Empresa De Participações Ltda, AGTAG; 07.515.127/001-75, Taisa Maria De Oliveira Paula Me, AGTAG; 07.749.333/001-05, Talk'S Incorporacao Servicos E Engenharia Ltda Me, AGTAG; 07.415.221/001-06, Tape Music Ltda, AGBRA; 07.543.876/001-01, Tarcizo Francisco De Souza, AGPLA; 07.732.613/001-05, Tatiana Da S.B. Oliveira Lajes Me, AGGAM; 07.488.321/001-44, Tb Educacao, Tecnologia E Meio Ambiente Ltda Me, AGNOR; 07.331.902/001-63, Tecar Reguladora De Motores Ltda Epp, AGSIA; 07.425.447/001-04, Tecardf Veiculos E Servicos Ltda, AGEMP; 07.450.853/001-06, Tecfone Equipamentos De Seguranca Eletronica Ltda Me, AGTAG; 07.819.293/001-66, Tech Computadores Informatica Representações E Serviços Ltda, AGSUL; 07.623.431/001-47, Technicae Projetos E Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.496.780/001-71, Teixeira & Ferraz Comercio De Materiais Eletricos Ltda Me, AGGAM; 07.511.735/001-10, Tekan Assessoria E Consultoria Em Marketing E Publicidade Ltda, AGSIA; 07.386.218/031-21, Telefonica Brasil S.A., AGEMP; 07.413.875/001-05, Tereza Cabeleireira Ltda-Me, AGSIA; 07.544.549/001-40, Terfiltros - Comercio Varejista De Filtros Eireli Me, AGTAG; 07.335.630/001-99, Terra Nova Remocao De Terras Ltda, AGTAG; 07.407.070/001-34, Terraplena Engenharia E Comercio Eireli Epp, AGTAG; 07.581.413/001-39, Terras Terrasplan Demolicoes E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.449.396/001-92, Terrasplan Transporte De Terra Ltda, AGTAG; 07.716.604/001-90, Texas Chicken Taguatinga Sul Eireli Me, AGTAG; 07.516.636/001-70, Texas Idiomas Ltda Me, AGTAG; 07.611.005/001-09, Tgs Tecnologia Desenvolvimento De Software Ltda Me, AGNOR; 07.779.303/001-17, Theprime Distribuidora De Bebidas Produtos Alimenticios E Transportado, AGNOR; 07.496.090/001-68, Tim Tim Coquetel Comercio De Bebidas Ltda Me, AGSIA; 07.536.013/001-36, Tisig Projetos E Materiais De Construcão Ltda Me, AGGAM; 07.600.559/002-73, Ti Marques Comercio De Alimentos Eireli Me, AGGAM; 07.722.625/001-42, Tm2 Engenharia Ltda, AGNOR; 07.727.474/001-82, Tmm Instrumentos Musicais Eireli Me, AGTAG; 07.821.851/001-97, Tn Farmacia De Manipulação Ltda, AGNOR; 07.829.363/001-82, Tnx Comercio Importação E Exportação Ltda, AGTAG; 07.557.129/001-03, Tobias Monteiro Comercio Varejista Ltda, AGNOR; 07.598.944/001-12, Tocantins Construtora Ltda Me, AGTAG; 07.672.218/001-29, Tock Comunicacao E Publicidade Eireli, AGCEI; 07.827.653/001-91, Toda Linda Comercial De Roupas E Calçados Eireli - Me, AGEMP; 07.830.284/001-67, Top Clean - Lavanderia Industrial Empresa Individual De Responsabili, AGGAM; 07.545.086/001-07, Top Grafica E Editora Ltda Me, AGBAN; 07.461.872/001-84, Topfarma Drogaria E Perfumaria Ltda Me, AGSOB; 07.324.614/001-73, Topline Representacoes De Materiais Etetricos Ltda, AGSIA; 07.575.791/001-95, Torneadora Rio Tinto Ltda Me, AGTAG; 07.828.994/001-66, Torres Comercio De Alimentos 188Df Ltda Epp, AGSIA; 07.542.363/001-84, Totum Reabilitacao Ltda Me, AGNOR; 07.777.309/001-96, Tr Participações & Investimentos Ltda, AGNOR; 07.504.075/001-04, Tr Servicos Radiologicos Ltda Me, AGCEI; 07.762.928/001-98, Trans Modas Transportes Ltda Me, AGGAM; 07.746.959/002-32, Trans Sc Transportes Ltda, AGSIA; 07.628.682/001-36, Transeguro Transportes E Logistica Eireli Me, AGGAM; 07.723.914/001-87, Trânsito Livre Transporte E Turismo Eireli-Me, AGTAG; 07.408.846/001-42, Transnieri Transportes Ltda, AGTAG; 07.488.443/001-86, Transportadora Cavalcante Ltda Me, PBRÁZ; 07.694.573/001-26, Transportadora Rocha Oliveira Serviços De Transportes Eireli Me, AGTAG; 07.406.418/002-00, Transportadora Veronese Ltda, AGSIA; 07.806.708/001-07, Tratsul Comercio E Representacoes Eireli-Me, AGNOR; 07.494.441/001-88, Trindade Servicos De Eletricidade Ltda Me, AGNOR; 07.679.346/001-85, Ttf Consultoria E Editoracao Ltda - Me, AGNOR; 07.830.782/001-37, Tudaq - Internet

E Servicos Ltda Me, AGSUL; 07.819.062/001-06, Tudo De Bom Distribuidora Eireli Me, AGGAM; 07.663.120/001-00, Turra Vanzin Penteados Sociedade De Advogados, AGNOR; 07.720.853/001-97, Tvsm Colchões E Moveis Ltda Epp, AGGAM; 07.509.540/001-11, Tw Produções E Eventos Ltda, AGBRA; 07.548.331/001-00, Tw Representacoes Eireli, AG-GAM; 07.832.205/001-07, Ubiratan Representações Ltda Me, AGTAG; 07.560.608/001-78, Uelton Rodrigues Pereira 55336744115, AGGAM; 07.810.069/001-36, Ultra Quimica Com. E Transp. De Prod. Quim. E Petroquimicos Eireli Me, AGCEI; 07.406.678/001-60, Uniao Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda Me, AGGAM; 07.827.566/001-61, Uniao S&E Agatti Gestao E Propriedades Imobiliarias Ltda Me, AGGAM; 07.407.093/002-75, Uniao Social Camiliana, AGBRA; 07.779.557/002-16, Unica - União Da Agroindustria Canavieira Do Estado De São Paulo, AGNOR; 07.304.557/001-48, Unimalhas Comercio De Malhas E Tecidos Ltda - Epp, AGTAG; 07.481.921/001-72, Universal Auto-Assistencia 24H Servicos De Mecan. E Eletrica Ltda Epp, AGNOR; 07.740.052/001-89, Universal Soluções Em-presariais Eireli Me, AGCEI; 07.618.842/001-04, Universo Construoçoes E Reformas Eireli Me, AGTAG; 07.828.922/001-37, Universo Facilites Service - Consultoria Em Gestao Em-presarial Eireli, AGNOR; 07.667.341/001-30, Universo Ipanema Calçados Ltda Me, AG-TAG; 07.321.073/001-95, Up Grade Esquadrias De Alumínio Ltda Me, AGTAG; 07.626.576/001-18, Up! essencia Samambaia Eireli Epp, AGTAG; 07.329.134/001-17, Urso Branco Servicos De Instalacoes E Manutencoes Eireli, AGNOR; 07.772.954/002-02, Use-limp Indústria E Distribuição Ltda, AGBAN; 07.526.680/002-76, Utildrogas Distribuidora De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGTAG; 07.546.026/001-66, V & E Comercial De Ali-mentos Ltda Me, AGGAM; 07.773.798/001-80, V De Oliveira Fraga Academia Eireli, AGPLA; 07.790.948/001-88, V De Oliveira Fraga Transporte E Terraplanagem Ei, AGPLA; 07.712.765/001-41, V Ferreira Da Paixao, AGSIA; 07.663.269/001-17, V L C Da Silva Me, AGBAN; 07.507.849/001-68, V L L De Souza Serralheria Me, AGSIA; 07.647.673/001-58, V V Sales Oliveira Choperia Ltda Me, AGGAM; 07.589.453/001-38, V. J. Nunes Constr-uções E Reformas Eireli Me, AGPLA; 07.787.187/001-99, V.H.M. Dos Reis - Gastronomia E Sabores Me, AGNOR; 07.595.302/001-25, Valdeli Romeiro Do Carmo Me, AGSIA; 07.597.078/001-15, Valdelice De Andrade Brito - Me, AGBRA; 07.695.747/001-04, Vale & Martins Comercio De Alimentos Ltda - Me, AGNOR; 07.526.555/001-94, Vale Do Gurgueia Corretora De Seguros Ltda - Me, AGBRA; 07.624.924/001-77, Valore Administradora E Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.822.737/001-10, Valter Pereira Dos Santos Empresa Individual De Responsabilidade Limit, AGSIA; 07.569.072/001-92, Varejao Vizinhanca Co-mercio De Verduras Ltda Me, AGBAN; 07.404.152/001-09, Varli Gonçalves Me, AGGAM; 07.819.222/002-71, Vaz Fiel Transportes Ltda, AGTAG; 07.568.436/001-44, Vc Comercio De Pecas Automotivas Ltda Me, AGTAG; 07.615.197/001-78, Vcult Produções Artísticas Eireli - Me, AGCEI; 07.528.369/001-35, Vega Empresa De Servicos Gerais Ltda, AGTAG; 07.830.025/001-72, Veloso Consultoria Empresarial Empresa Individual De Responsabili-dade, AGTAG; 07.783.125/001-07, Vera Cruz Representações E Transportes Eireli, AG-GAM; 07.522.462/001-27, Vera Lucia Jacomini De Araujo Me, AGGAM; 07.620.264/001-91, Vera Lucia Pereira Dos Santos Me, AGGAM; 07.381.985/001-83, Veredas Tintas Ltda-Me, AGGAM; 07.827.651/001-84, Veritas Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.785.582/001-00, Veritest Auditoria E Consultoria Em Processos Seletivos Ltda, AGNOR; 07.592.619/001-82, Versão Brasileira Salão De Beleza E Estilo Ltda Me, AGTAG; 07.531.346/001-05, Vf Comercio De Vidros Ltda - Me, AGSIA; 07.804.369/001-33, Via 12 Comercio E Utilidades Para O Lar Eireli Me, AGTAG; 07.537.294/001-53, Via Celular Comércio E Informática Ltda Me, AGTAG; 07.549.658/001-09, Via Stadium Restaurante Ltda - Me, AGTAG; 07.762.119/001-03, Viação Bom Jesus Eireli - Me, AGSIA; 07.639.782/005-46, Viacao Piracicabana S.A, AGSOB; 07.639.782/004-65, Viacao Piraci-cabana S.A., AGPLA; 07.344.299/002-86, Viacao Sao Luiz Ltda, AGTAG; 07.510.674/001-82, Victa Contabilidade Eireli, AGSOB; 07.728.952/001-90, Victor Leandro Pereira De Queiroz Me, AGSOB; 07.539.028/001-38, Victoria Construções E Incorporações Ltda, AG-SIA; 07.445.687/001-00, Victoria Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGSIA; 07.346.159/002-15, Vida Bela Perfumaria Ltda- Epp, AGBRA; 07.346.159/001-34, Vida Bela Perfumaria Ltda Epp, AGNOR; 07.621.410/001-41, Vida Card S.A, AGNOR; 07.409.142/001-04, Vida Nova Centro De Beleza Ltda Me, AGBRA; 07.543.648/001-04, Vidro Ambiente Comercio De Vidro E Perifericos Ltda Me, AGTAG; 07.822.095/001-22, Vikings Beer Distribuidora De Bebidas Eireli Me, AGGAM; 07.474.939/001-10, Villa Rica Transporte Ltda Me, AGTAG; 07.798.550/001-62, Vilma Honorata Da Silva Siqueira Me, AGCEI; 07.358.613/001-89, Vilma Ines Soares De Lima Me, AGBRA; 07.494.504/001-04, Vilmar Jose Ferreira Me, AGTAG; 07.532.967/001-05, Vinicius Vieira Lopes Me, AGSIA; 07.825.374/001-75, Vintage Serv Apoio Administrativo E Operacional Sociedade Empresária L, AGGAM; 07.821.909/001-39, Visao Empreendimentos E Serviços Imobiliarios Empresa Individual De Re, AGNOR; 07.576.908/001-67, Vita Medica Ltda Epp, AGTAG; 07.662.581/001-57, Vitadog Distribuidora Pet De Produtos Veterinários Eireli Me, AGSIA; 07.824.318/001-96, Vitalizza Sociedade Empresária Limitada, AGSIA; 07.652.217/001-36, Vitoria Comercio De Bijuterias Eireli Me, AGTAG; 07.707.243/001-85, Vitória Educação Eireli Me, AGGAM; 07.765.475/001-51, Vitória Elizabeth S. Bastos Ei, AGNOR; 07.536.372/001-66, Vitorino E Silva Restaurantes Ltda Me, AGTAG; 07.728.171/002-12, Vivante S.A, AGNOR; 07.772.960/002-32, Vivante Serviços De Facilities Ltda, AGNOR; 07.497.452/002-46, Vivenda Manipulacoes E Homeopatia Ltda - Me, AGNOR; 07.497.452/001-65, Vivenda Manipulacoes E Homeopatia Ltda Me, AGSOB; 07.497.452/003-27, Vivenda Manipulacoes E Homeopatia Ltda Me, AGCEI; 07.497.452/004-08, Vivenda Manipulações E Homeopatia Ltda Me, AGTAG; 07.825.303/001-08, Vmls Cozinha E Bistrô Empresa Individual De Responsabilidade Li-mitada, AGSIA; 07.831.331/001-35, Vmp Participações E Investimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.467.512/001-69, Voar Arte Para Infancia E Juventude, AGGAM; 07.712.800/001-31, Vox Brasilia Comercio De Artigos Para Brigadista E Treinamento Ltda Me, AGNOR; 07.692.221/001-27, Vp Distribuidora De Pecas E Acessorios Para Veiculos Ltda Me, AGGAM; 07.636.956/001-95, Vr2 Lubrificantes E Servicos Mecanicos Ltda Me, AGTAG; 07.745.150/001-49, W & G Promoções E Eventos Ltda Me, AGTAG; 07.526.901/001-99, W L Da Costa Peixaria - Me, AGCEI; 07.654.470/001-51, W Martins Representações E Comércio De Artigos De Mercearia Ltda, AGCEI; 07.834.495/001-41, W S Paz Produtos Panificação Empresário (Individual), AGTAG; 07.656.100/001-86, W. Do N. Barreto Construções Epp, AGTAG; 07.609.489/001-38, W.A Da Silva Me, AGTAG; 07.686.100/001-30, W.F.A Porto Ca With - Me, AGTAG; 07.673.187/001-88, W.L Comercio De Couros Ltda, AGCEI; 07.590.732/001-79, W.S. Almeida Representação Comercial De Artigos Infantis Ltda Me, AGGAM; 07.532.560/001-70, Wagner Roseno Da Silva Me, AGGAM; 07.572.412/001-97, Waldir Fonseca Melo Filho Me, AGNOR; 07.613.277/001-61, Wall Multimarcas Comercio De Veiculos Ltda Epp, AGNOR; 07.570.421/001-25, Waltair

Bombas Injetoras Ltda Me, AGSIA; 07.510.721/001-24, Walter Ferraz Junior Me, AGTAG; 07.775.520/001-00, Waltranster Engenharia E Transportes Eireli, AGGAM; 07.681.865/001-00, Wb Móveis - Comercio E Representações Ltda Me, AGTAG; 07.741.263/001-84, Wc Representações Ltda Me, AGTAG; 07.544.768/001-57, We Mendonça E Mendonça Drogaria Ltda, AGGAM; 07.831.281/001-22, Web & Tal Marketing Digital Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.389.328/001-75, Wesley Moura Me, AGBRA; 07.622.432/001-74, Wf Construtora Eireli Me, AGBRAZ; 07.832.830/001-95, Wf Kabala Importação E Exportação Empresa Individual De Responsabili-da, AGGAM; 07.505.981/001-90, Wf Marra Empre-endimentos E Participações S/A, AGTAG; 07.404.024/001-47, Wia Contabilidade Ltda, PBRAZ; 07.547.094/001-05, Wilker Oliveira Sampaio Bezerra Me, AGBAN; 07.382.556/001-88, William Costa Do Nascimento Eireli Me, AGTAG; 07.821.833/001-05, William Herval Me, AGSIA; 07.835.350/001-86, Windas Eugenio Ribeiro Empresário (In-dividual), AGTAG; 07.352.010/001-37, Wj Print Produção E Gestão De Impresões Ltda, AGBRA; 07.821.316/001-08, Wj Suplementos Alimentares Empresa Individual De Res-ponsabilidade Limi, AGTAG; 07.694.019/001-01, Wjr Engenharia E Construcão Ltda Me, AGTAG; 07.580.378/001-12, WI Construtora E Incorporadora Ltda, AGBAN; 07.417.175/001-62, Wm Estruturas Metalicas Ltda - Me, AGCEI; 07.425.292/001-98, Work Link Informatica Ltda, AGNOR; 07.824.263/001-05, Work+160 Network Brazil 108Df Em-presa Individual De Responsabilidade L, AGTAG; 07.479.424/002-33, World Digtal In-formatica Ltda, AGBAN; 07.515.170/001-12, World Solucoes Em Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.817.866/001-53, Wr Presentes, Artesan. Artigos. De Papel Escrit. E Variedades Ltda Me, AGSIA; 07.697.354/001-07, Wrm Refeições E Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGNOR; 07.624.903/001-24, Ws Comercio De Celulares E Eletronicos Ltda Me, AGTAG; 07.807.871/001-05, Ws Corporate Solucoes Em Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.530.298/001-83, Wt Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGBAN; 07.825.231/001-90, Wv Comércio De Pneus, Rodas E Mecanica Eireli Me, AGTAG; 07.566.100/001-10, X Producoes E Eventos Culturais Ltda Me, AGNOR; 07.407.413/001-70, Xavier E Evangelista Mercado Ltda Me, AGBAN; 07.512.721/001-87, Xis Gaucho Lanches Ltda Me, AGSIA; 07.829.857/001-30, Ygor Aluísio De Moura Empresário (Individual), AGGAM; 07.824.034/001-54, Yole Issak Guimaraes 00012562114, AGSOB; 07.501.030/001-79, Zaqueu Carrico Ferreira - Me, AGTAG; 07.389.855/001-25, Zarur E Junior Lanches Ltda Me, AGSIA; 07.593.270/001-41, Zetta Construções E Reformas Ltda-Me, AGNOR; 07.514.199/001-78, Zeus Publicidade E Comunicacao Ltda., AGSIA.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

EDITAL Nº 09, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais registradas no SIGEST, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 07.613.482/001-09, MONTEIRO DIAS CENTRO AUTOMOTIVO E TRANSPORTADORA LTDA ME, AGNOR.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB 2018/020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: CS CONSTRUÇÕES LTDA ME. Ata de Registro de Preço BRB - 2018/020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2017. Objeto: Prestação dos serviços relativos a instalações hidros sanitárias nas dependências do BRB, localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da ATA. Vigência 18/04/2018 à 18/04/2019. Valor total: R\$ 891.999,88 (oitocentos e noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz, e pela Con-tratada: CAROLINA SILVA DE PAIVA. Processo nº: 1117/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO BRB 2018/051

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público que celebrou Termo de Cessão em 17/04/18 com a Administração Regional de Ceilândia, Distrito Federal, visando à cessão de um espaço para transferência da Agência SEE do Banco, em Ceilândia Norte-DF, com fulcro no art. 5º, caput do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) meses, de 17.04.18 à 17.04.38, sem ônus para o Banco. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Jr. e pela Cedente: Vilson José de Oliveira. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 274/2018. Eriel Strieder. Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 27, DE 18 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constante do inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o(s) Projeto (s) Pedagógico (s) e a Metodologia de Ensino Aprendizagem dos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, publicado no DODF de 21/07/2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira de Enfermeiro e da Carreira Médica, para o Exercício da Atividade de Docência, Respectivamente, nos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/FEPECS, objeto do Edital nº 24, de 04 de abril de 2018, publicado no DODF, Nº 66, de 06 de abril de 2018, RESOLVE:

1. ALTERAR o item 08. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Período de Inscrição	17/04/2018 a 02/05/2018
2	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar.	16/05/2018
3	Data provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova de títulos.	17/05/2018
4	Data provável para resultado dos recursos impetrados.	21/05/2018
5	Data provável para divulgação do Resultado classificação da prova de título.	25/05/2018
6	Data prevista para homologação do resultado final do Processo Seletivo Interno Simplificado.	30/05/2018

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Nº 24, de 04 de abril de 2018.
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/2017

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 363/2017, processo 00060-00025817/2017-23, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo pacote teste com indicador biológico (3º geração) e integrador químico, em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A, para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$ 286.039,80 (duzentos e oitenta e seis mil e trinta e nove reais e oitenta centavos), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, (3073067) S.E.I. Ato que ratifiquei em 19 de abril de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinar a Ata de Registro de Preços nº 023/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:
Ata nº 023/2018 - PROCESSO Nº 00060-00030539/2017-26 - TOPMEDLAR NUTRICAÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-BENENUTRI COMERCIAL LTDA - ME-INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP-APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME-FRESENIUS KABI BRASIL LTDA-A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352/2017

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público a REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352/2017, referente à aquisição de Medicamento ABIRATERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 250 MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00098004/2017-52.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 140/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamentos, em sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00240723/2017-82. Total de 9 itens (ampla concorrência e cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 6.171.887,8816. Edital e cadastro das propostas: a partir de 20/04/2018. Abertura das propostas: 03/05/2018, às 09h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado no site (sem ônus) ou no endereço (com ônus): SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 141/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo PARA OXIGENOTERAPIA em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00245008/2017-36. Total de 4 itens (exclusivos às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 100.593.7200. Edital e cadastro das propostas: a partir de 20/04/2018. Abertura das propostas: 03/05/2018, às 09h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado no site (sem ônus) ou no endereço (com ônus): SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 142/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, para ampla concorrência, cota e exclusivo ME/EPP. Processo SEI nº 060.003.998/2017. Valor Estimado: R\$ 8.411.648,96. Total de 20 itens (Cadastro das Propostas: a partir de 20/04/2018). Abertura das Propostas: 03/05/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 139/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de SOLUÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE ORGAOS PARA TRANSPLANTE FRASCO 1000 ML em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 0060.00032075/2018-73. 02 itens (Ampla concorrência e cota às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 679.140,00. Cadastro das Propostas: a partir de 20/04/2018. Abertura das Propostas: 03/05/2018 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 114/2018 - UASG 926119

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 19/04/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no portal site www.comprasgovernamentais.gov.br. Será suspenso para adequação da estimativa de preços. Objeto: Aquisição regular dos medicamentos MISOPROSTOL COMPRIMIDO VAGINAL 25 MCG e 200 MCG em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

JULIANA ARAUJO E SOUZA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRONICO POR SRP Nº 109/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 109/2018, sagrou-se vencedora a (empresa, item, valor): COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, item 01 (R\$ 22.6500). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 56.625,0000. O item 02 foi cancelado na aceitação.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONSIDERANDO a existência de direito adquirido pelos credores;
CONSIDERANDO que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
CONSIDERANDO ser a saúde dever do Estado;
CONSIDERANDO, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHECO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
060.002.102/2016	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.3722 BRASILIA EMPRESA DE SEGURANCA S/A	R\$ 23.755,41
060.005.691/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.2396.5303 MEVATO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.	R\$ 451,74
060.005.692/2013	MEVATO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.	R\$ 207,74
060.004.910/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002 ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 0,56
060.013.385/2014	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 77,96
060.011.056/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002 MASTER DIAGNOSTICA PROD. LAB. E HOSP. LTDA	R\$ 3.264,00
060.007.984/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001 PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A	R\$ 236.251,14
TOTAL		R\$ 264.008,55

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018 (SRP)

O Pregoeiro Torna Público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagraram-se vencedoras da licitação as empresas: N B DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 20.425.201/0001-48, item 03, com o valor total de R\$ 5.277,72. APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.453.279/0001-90, itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 25.315,20. Maiores informações no site http://www.comprasnet.gov.br-UASG: 926334. Processo nº 063.000.442/2017.

SALOMAO SANCHES LEONEL BATISTA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e conforme determinação da 9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, nos autos do Processo nº 0001074-68.2017.5.10.0009, convoca ANDERSON ANDRE KORESAWA DA SILVA a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, no dia 23/04/2018, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO.
MARCELO DOURADO

27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
25ª (VIGÉSIMA QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
CUMULATIVAS, DOS ACIONISTAS DO METRÔ-DF
DATA: 30 de abril de 2018
HORÁRIO: 10 horas.
LOCAL: Sala de Reuniões da Presidência do METRÔ-DF - Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras, Brasília - DF.
Ordem do Dia

27ª AGO	1-Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório de Atividades da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício findo em 31.12.2017, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente, dos Pareceres do Conselho Fiscal, bem assim da Decisão do Conselho de Administração; 2-Deliberar sobre a Proposta de Distribuição do Resultado da Companhia, apurado no Exercício de 2017; 3-Ratificar a nomeação das Senhoras Marilandi Ferreira dos Santos Santana e Roberta Zanenga de Godoy Marchesi, como membros do Conselho de Administração, de acordo com o previsto no 'caput' do art. 150 da Lei nº. 6.404/76 e da Lei nº. 13.303/2016 e, a respectiva posse para complementação do mandato relativo ao Biênio 2016-2018. A primeira em substituição do Conselheiro José Ernesto Duarte de Almeida. A segunda, ocupante de vaga existente no Colegiado; 4-Eleger os membros do Conselho de Administração para Exercício do mandato relativo ao Biênio 2018-2021, de acordo com o previsto na Lei nº. 6.404/76 e na Lei nº. 13.303/2016, bem assim eleger o Presidente do Órgão e o seu Substituto Eventual; 5-Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o anuênio 2018-2019, de acordo com o previsto na Lei nº. 6.404/76 e, na Lei nº. 13.303/2016; 6-Deliberar sobre a remuneração dos membros dos retromencionados Colegiados; 7-Deliberar sobre a extensão de benefícios sociais e previdenciários aos Diretores oriundos da carreira metroviária da Companhia; 8-Homologar renúncia do Senhor Wagner Augusto de Godoy Maciel, ao cargo de membro do Conselho de Administração, ocorrida em 25/08/2017 (Processo nº. 0097-000745/2017-METRÔ-DF); 9-Homologar renúncia da Senhora Rita de Cássia Leal Fonseca, ao cargo de membro do Conselho Fiscal, ocorrida em 28/07/2017 (Processo nº. 0097-000741/2017-METRÔ-DF).
25ª AGE	1-Conhecer e deliberar sobre Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia, resumida em elevar o seu valor R\$2.793.742.766,28 (dois bilhões, setecentos e noventa e três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), para R\$2.810.440.131,40 (dois bilhões, oitocentos e dez milhões, quatrocentos e quarenta mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos) mediante Reserva de Incentivos Fiscais e, ao mesmo tempo, a Subscrição e Integralização do valor parcial de R\$16.697.365,12 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos); 2-Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, destinada a alterar o seu artigo 4º, em razão da deliberação acima, para regular o aumento do Capital Social da Companhia. 3-Deliberar sobre a reforma geral do Estatuto Social, visando a sua adequação à Lei nº. 13.303/2016.

Convocação aprovada pela Diretoria Colegiada do METRÔ-DF, na 1177ª Reunião Ordinária, realizada em 13/04/2018.

MARCELO DOURADO
Diretor-Presidente

REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 - METRÔ-DF - UASG 925046

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a reabertura de prazo da licitação para contratação de empresa mediante concessão de uso de exploração de espaços publicitários em estações, trens, túneis, vias e áreas da linha 1 operada pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô-DF, conforme processo nº. 097.000.853/2017, em virtude de ajustes do Edital e Termo de Referência. A presente contratação tem expectativa mínima de faturamento de R\$ 24.600.000,00 durante o período de 120 meses de vigência do contrato. Data e horário para recebimento das propostas: até 10:00 do dia 15 de maio de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br www.licitacoes-e.com.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em 19 de abril de 2018
Processo: 113-00008037/2018-55. Interessado: DER-DF. Objeto: contratação do Banco do Brasil para prestação de serviços de cobrança bancária. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), em favor de BANCO DO BRASIL S/A. MARCIO BUZAR, Diretor-Geral
Processo: 113-00008628/2018-22. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. Objeto: Pagamento de Tributo, IPTU/TLR referente ao ano de 2018. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.161,96 (dois mil cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL. MARCIO BUZAR, Diretor-Geral

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE COMPRAS
MARÇO/2018

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de março de 2018: CONCORRÊNCIA - NE 00462, Strata Engenharia Ltda., R\$ 2.592.746,00. DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 00411, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, R\$ 2.000.000,00. INEXIGÍVEL - NE 00429, Poligraph Sistemas e Representações Ltda., R\$ 335.000,00; NE 00430, Poligraph Sistemas e Representações Ltda., R\$ 100.000,00. NÃO APLICÁVEL - NE 00366, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, R\$ 68.000,00; NE 00382, ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, R\$ 180.000,00; NE 00391, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, R\$ 118.000,00; NE 00409, Banco do Brasil S/A, R\$ 254.925,98; NE 00410, Banco do Brasil S/A, R\$ 85.884,09; NE 00466, IBRAM-DF, R\$ 92.786,67. PREGÃO - NE 00350, RVA Brasília Construções Ltda - EPP, R\$ 60.598,20; NE 00351, Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda., R\$ 752.339,06; NE 00352, Santa Fé Lanternagem e Pintura Ltda - EPP, R\$ 341.070,14; NE 00357, Lig-Móbile Telecomunicações Ltda., R\$ 101.335,48; NE 00358, G. B. da Silva Equipamentos de Sinalização EPP, R\$ 105.076,86; NE 00359, Indutill Indústria de Tintas Ltda., R\$ 346.978,00; NE 00361, Travel Bus Ltda-ME, R\$ 60.000,00; NE 00369, J. Marangoni Comércio, Importação e Exportação Ltda-EPP, R\$ 80.000,00; NE 00374, Auto Posto Millenium 2000 Ltda., R\$ 200.000,00; NE 00375, Auto Posto Millenium 2000 Ltda., R\$ 120.000,00; NE 00378, Visan Segurança Privada Ltda., R\$ 465.929,07; NE 00379, Visan Segurança Privada Ltda., R\$ 229.487,45; NE 00384, Exact Clean Comércio e Serviços Ltda-ME, R\$ 107.248,78; NE 00385, Exact Clean Comércio e Serviços Ltda-ME, R\$ 84.602,41; NE 00386, Real JG Serviços Gerais Eireli, R\$ 85.430,70; NE 00396, Talentech Tecnologia Ltda., R\$ 2.514.088,23; NE 00397, Guarda Bem Pátio de Recolhimento Importação e Exportação Ltda., R\$ 2.514.088,23; NE 00408, SSAT Sinalização e Adesivo Eireli EPP, R\$ 140.695,21; NE 00413, Talentech Tecnologia Ltda., R\$ 1.225.423,20; NE 00416, SSAT Sinalização e Adesivo Eireli EPP, R\$ 319.304,76; NE 00428, Proteville Equipamentos Ltda-ME, R\$ 103.596,49; NE 00456, HL Terraplenagem Ltda, R\$ 135.000,00. CARÁTER EMERGENCIAL - NE 00389, Orbitel Telecomunicações e Informática Ltda., R\$ 62.804,10. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - NE 00424, SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda., R\$ 153.466,89. FOLHA DE PAGAMENTO - NE 00446, Folha de Pagamento Inativo-200202-DER, R\$ 112.683,87; NE 00448, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 7.876.592,06; NE 00449, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 63.565,06; NE 00451, Instituto de Previdência dos Servidores do DF - IPREV/DF, R\$ 1.591.176,53; NE 00453, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 987.992,51; NE 00454, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 601.897,62; NE 00457, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 623.178,40; NE 00458, Instituto de Previdência dos Servidores do DF - IPREV/DF, R\$ 125.203,69; NE 00459, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 126.534,56; NE 00467, Folha de Pagamento Inativo-200202-DER, R\$ 346.302,08; NE 00468, Folha de Pagamento Pensionista-200202-DER, R\$ 76.112,67. TÂNIA CAETANO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2017
Processo nº: 084.000194/2017 - Partes: SEEDF X DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 20/03/2018, com base no Art. 57, §1º, inciso VI c/c art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/93. Vigência: de 20/03/2018 a 16/06/2018. Assinatura: 16/03/2018. Assinantes: P/SEEDF: Júlio Gregório Filho - P/ DATEN: Rudinei Kronbauer.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018
UASG (450432)

Processo: n.º 084.000.463/2017. Pregão Eletrônico nº 38/2017. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de Proteção Individual - EPI para uso dos estudantes e professores do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC durante os cursos técnicos de nível médio e de formação inicial e continuada - FIC desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Assinatura da Ata: 10/04/2018. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: SER - E.P.I.S É FERRAMENTAS EIRELI - ME, CNPJ nº 09.512.045/0001-10, para os itens: 03 no valor de R\$ 12.210,00 (doze mil e duzentos e dez reais) e 18, R\$ 702,50 (setecentos e dois reais e cinquenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018
UASG (450432)

Processo: n.º 084.000.463/2017. Pregão Eletrônico nº 38/2017. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de Proteção Individual - EPI para uso dos estudantes e professores do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC durante os cursos técnicos de nível médio e de formação inicial e continuada - FIC desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Assinatura da Ata: 10/04/2018. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ nº 18.274.923/0001-05, para o item 23 no valor de R\$ 8.244,00 (oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018
UASG (450432)

Processo: n.º 084.000.463/2017. Pregão Eletrônico nº 38/2017. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de Proteção Individual - EPI para uso dos estudantes e professores do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC durante os cursos técnicos de nível médio e de formação inicial e continuada - FIC desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Assinatura da Ata: 10/04/2018. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 18.641.075/0001-17, para os seguintes itens com seus respectivos valores: 07, R\$ 1.045,80 (um mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos); 08, R\$ 1.054,20 (um mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos); 09, R\$ 1.065,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); e 15, R\$ 1.392,50 (um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018
UASG (450432)

Processo: n.º 084.000.463/2017. Pregão Eletrônico nº 38/2017. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de Proteção Individual - EPI para uso dos estudantes e professores do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC durante os cursos técnicos de nível médio e de formação inicial e continuada - FIC desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Assinatura da Ata: 10/04/2018. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: EXTINCON DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORÊ, CNPJ nº 19.320.823/0001-22, para os seguintes itens: 02 no valor de R\$ 511,00 (quinhentos e onze reais); e 20 no valor de R\$ 4.472,50 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018
UASG (450432)

Processo: n.º 084.000.463/2017. Pregão Eletrônico nº 38/2017. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de Proteção Individual - EPI para uso dos estudantes e professores do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC durante os cursos técnicos de nível médio e de formação inicial e continuada - FIC desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Assinatura da Ata: 10/04/2018. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: COMTEX UNIFORMES EIRELI - ME, CNPJ nº 29.243.014/0001-18, para os seguintes itens: 11 no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais); e 12 no valor de R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018
UASG (450432)

Processo: n.º 084.000.032/2017. Pregão Eletrônico nº 33/2017. Objeto: Aquisição de material de consumo camisetas, tecidos e aviamentos por meio do Sistema de Registro de Preços para atender os alunos beneficiários do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Assinatura da Ata: 10/04/2018. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: BETBI INDÚSTRIA DE CONFECCÕES E BRINDES - EIRELI, CNPJ nº 01.237.548/0001-12, para os seguintes itens com os respectivos valores: 69, R\$ 9.380,00 (nove mil e trezentos e oitenta reais); 71, R\$ 5.868,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais); e 72, R\$ 1.988,00 (um mil e novecentos e oitenta e oito reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018
UASG (450432)

Processo: n.º 084.000.032/2017. Pregão Eletrônico nº 33/2017. Objeto: Aquisição de material de consumo camisetas, tecidos e aviamentos por meio do Sistema de Registro de Preços para atender os alunos beneficiários do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Assinatura da Ata: 10/04/2018. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: ELO TEXTIL LTDA - EPP, CNPJ nº 28.844.636/0001-39, para item 110 no valor de R\$ 298,50 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e item 121 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018
UASG (450432)

Processo: n.º 084.000.032/2017. Pregão Eletrônico nº 33/2017. Objeto: Aquisição de material de consumo camisetas, tecidos e aviamentos por meio do Sistema de Registro de Preços para atender os alunos beneficiários do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Assinatura da Ata: 10/04/2018. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: COMTEX UNIFORMES EIRELI - ME, CNPJ nº 29.243.014/0001-18, para os seguintes itens e valores respectivamente: 84, R\$ 2.835,00 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais); 85, R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais); 86, R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais); 87, R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); 88, R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais); 89, R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais); 90, R\$ 10.000,00 (dez mil); 91, R\$ 6.630,00 (seis mil e seiscentos e trinta reais); 92, R\$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais); e 93, R\$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018
UASG (450432)

Processo: n.º 084.000.032/2017. Pregão Eletrônico nº 33/2017. Objeto: Aquisição de material de consumo camisetas, tecidos e aviamentos por meio do Sistema de Registro de Preços para atender os alunos beneficiários do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Assinatura da Ata: 10/04/2018. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: SCLAN MALHAS LTDA - EPP, CNPJ nº 32.468.738/0001-74, para os seguintes itens com os respectivos valores: 56, R\$ 1.896,00 (um mil e oitocentos e noventa e seis reais); 57, R\$ 3.792,00 (três mil e setecentos e noventa e dois reais); 58, R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais); 59, R\$ 3.141,00 (três mil e cento e quarenta e um reais); 60, R\$ 1.587,00 (um mil e quinhentos e oitenta e sete reais); 61, R\$ 1.067,00 (um mil e sessenta e sete reais); 62, R\$ 5.778,00 (cinco mil e setecentos e setenta e oito reias); 63, R\$ 9.630,00 (nove mil e seiscentos e trinta reais); 64, R\$ 19.260,00 (dezenove mil e duzentos e sessenta reais); 65, R\$ 5.778,00 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais); 66, R\$ 1.926,00 (um mil e novecentos e vinte seis reais); 67, R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais); 68, R\$ 5.808,00 (cinco mil e oitocentos e oito reais); 70, R\$ 17.940,00 (dezessete mil e novecentos e quarenta reais); e 76, R\$ 7.578,00, (sete mil e quinhentos e setenta e oito reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
UASG (450432)

Processo: n.º 080.003.509/2014. Pregão Eletrônico nº 10/2018. Objeto: aquisição de suporte gráfico, como álcool isopropílico, chapa de alumínio, papéis e outros com vistas ao desempenho de impressões e confecções de documentos no âmbito desta Secretaria, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Assinatura da Ata: 12/04/2018. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: SICOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 67.642.736/0001-34, para o item 13 no valor de R\$ 1.752,72 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018
UASG (450432)

Processo: n.º 080.000.075/2017. Pregão Eletrônico nº 05/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis lácteos (iogurte sabor Morango; Bebida Láctea sabor Ameixa, sabor Coco e sabor Frutas; Manteiga com Sal e Requeijão Cremoso Tradicional) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 17/04/2018. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: WERLISGLON CALACIO, CNPJ nº 01.486.297/0001-00, para o item 25 no valor de R\$ 170.329,45 (cento e setenta mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018
UASG (450432)

Processo: n.º 080.000.075/2017. Pregão Eletrônico nº 05/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis lácteos (iogurte sabor Morango; Bebida Láctea sabor Ameixa, sabor Coco e sabor Frutas; Manteiga com Sal e Requeijão Cremoso Tradicional) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 17/04/2018. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: LATICINIO ASAHI LTDA, CNPJ nº 03.964.893/0001-83, para os seguintes lotes/item com seus respectivos valores: Lote 01 - 01, R\$ 270.757,69 (duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos); 4, R\$ 294.807,80 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos); Lote 02 - 07, R\$ 227.338,60 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); 10, R\$ 247.532,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e dois reais); Lote 03 - 13, R\$ 365.549,58 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); 16, R\$ 398.019,60 (trezentos e noventa e oito mil, dezenove reais e sessenta centavos); Lote 04 - 19, R\$ 365.549,58 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); 22, R\$ 398.019,60 (trezentos e noventa e oito mil, dezenove reais e sessenta centavos); Lote 05 - 28, R\$ 185.459,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais); Lote 06 - 31, R\$ 180.879,72 (cento e oitenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos); 34, R\$ 196.946,40 (cento e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); Lote 07 - 37, R\$ 259.474,52 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); e 40, R\$ 282.522,40 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Presidente.

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018
UASG (450432)**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 03/2018, Processo nº 080.005201/2017, que trata do Registro de Preços de Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (arroz branco polido, amido de milho, biscoito amanteigado, biscoito cream cracker, biscoito maisena, canjica pré-cozida, composto lácteo café com leite, extrato de tomate, farinha de mandioca, farinha láctea, leite em pó, macarrão parafuso, óleo de soja, rosquinha de coco, e tempero completo), por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sagrou-se vencedora as empresas: PASTIFICIO SELMI S/A - CNPJ: 03.647.755/0001-70 para o item 03 com o valor total de R\$ 1.488.348,66 e ALNUTRI ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 07.747.780/0001-87 para o item 09 com o valor total de R\$ 361.200,97. O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de abril de 2018
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017
UASG (450432)**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 17/2017, Processo nº 080.003696/2017, que trata do Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Concentrado Líquido para Refresco sabor Abacaxi sem açúcar, Concentrado Líquido para Refresco sabor Manga com açúcar, Concentrado Líquido Sabor Goiaba com açúcar, concentrado líquido para refresco sabor uva com açúcar, sal iodado, carne bovina em cubos embalagem pouch, frango em cubos embalagem pouch, carne suína em cubos embalagem pouch, milho verde em conserva embalagem pouch, seleta de legumes embalagem pouch, açúcar cristal, feijão cozido embalagem pouch, biscoito sequilhos sem leite sabor laranja) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, sagraram-se vencedora a empresa MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME, CNPJ nº 11.020.389/0001-53, para o item 13 como valor global de R\$ 76.723,36 (setenta e seis mil setecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de abril de 2018
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
UASG (450432)**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação dos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2018, que trata do Registro de Preços visando a Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (arroz branco polido, amido de milho, biscoito amanteigado, biscoito cream cracker, biscoito maisena, canjica pré-cozida, composto lácteo café com leite, extrato de tomate, farinha de mandioca, farinha láctea, leite em pó, macarrão parafuso, óleo de soja, rosquinha de coco, e tempero completo), por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, objeto dos Processos nº 080.005201/2017, CONVOCA a empresa PASTIFICIO SELMI S/A - CNPJ: 03.647.755/0001-70 e ALNUTRI ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 07.747.780/0001-87, a comparecer a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF. - Asa Norte/Brasília - DF, no período de 20 a 23 e 24 de abril de 2018, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brasília/DF, 19 de abril de 2018
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Presidente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
UASG (450432)**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação do item 02 do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2017, que trata do Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Concentrado Líquido para Refresco sabor Abacaxi sem açúcar, Concentrado Líquido para Refresco sabor Manga com açúcar, Concentrado Líquido Sabor Goiaba com açúcar, concentrado líquido para refresco sabor uva com açúcar, sal iodado, carne bovina em cubos embalagem pouch, frango em cubos embalagem pouch, carne suína em cubos embalagem pouch, milho verde em conserva embalagem pouch, seleta de legumes embalagem pouch, açúcar cristal, feijão cozido embalagem pouch, biscoito sequilhos sem leite sabor laranja) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, objeto dos Processos nº 080.003696/2017, CONVOCA a empresa MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME, CNPJ nº 11.020.389/0001-53 a comparecer a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF. - Asa Norte/Brasília - DF, no período de 20 a 23 e 24 de abril de 2018, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brasília/DF, 19 de abril de 2018
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, nos termos dos itens 7.4, 7.5, 7.7 e 7.8 da Norma Organizacional nº 3.6.1-A, torna público o resultado de Classificação Preliminar das propostas apresentadas pelos requerentes habilitados no Programa de Fidelização e Incentivo à Quitação da Terracap conforme relação a seguir: 1º MANHATTAN HOTÉIS E TURISMO LTDA 20%. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias, contados após a publicação do presente aviso.

Brasília/DF, 19 de abril de 2018
JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS

COMISSÃO DE VENDA DIRETA DE IMÓVEIS

**VENDA DIRETA DE IMÓVEIS - CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA
AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público este Edital de Convocação para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) constituídos em terras públicas de propriedade desta empresa com destinação exclusiva residencial unifamiliar. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes residenciais ocupados, que estejam localizados no parcelamento denominado Condomínio Solar de Brasília, para o qual receberá Propostas de Compra impreterivelmente entre os dias 20 de abril e 22 de maio de 2018, obedecidas as condições do Edital de Convocação para Venda Direta nº 01/2018-Condomínio Solar de Brasília, conforme Processo nº 00111-00000558/2018-11, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 7h e 19h do citado período na Divisão de Atendimento-DIATE do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342-2013, 3342-2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7h às 19h, ou, ainda, pelo e-mail vendadireta@terracap.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de abril de 2018
RENATO CORREIA LEAL
Presidente da Comissão

**CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO
AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL**

CONVOCAÇÃO

O Coordenador-Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:CONVOCAR os membros do COPEP/DF, para a 139ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 24 de abril de 2018, às 14h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura do Livro de Presença;
- 2º Item - Deliberação dos processos sorteados na 138ª Reunião Ordinária do COPEP/DF;
- 3º Item - Assuntos gerais.

ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador Executivo
Secretário de Estado

CONVOCAÇÃO

O Coordenador-Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:CONVOCAR os membros das Câmaras Setoriais do COPEP/DF, a serem realizadas no dia 26 DE ABRIL DE 2018, nos horários relacionados

abaixo, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta também descrita abaixo.

- Reunião da Câmara de Agricultura e Indústria: às 09h30min;
- Reunião da Câmara de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura: às 10h30min;
- Reunião da Câmara do Comércio: às 14h;
- Reunião da Câmara de Serviços, Turismo e Hospitalidade: às 15h30min;

PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item - Deliberação dos processos sorteados nas últimas Reuniões Ordinárias;
- 3º Item - Distribuição dos processos para deliberação para as próximas Reuniões.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador Executivo
Secretário de Estado

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA
DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O Coordenador-Executivo do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, instituído por meio do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º e 5º do Decreto nº 29.030/2008 - Regimento Interno do COFAP, RESOLVE: CONVOCAR os membros do COFAP para a 203ª Reunião, a ocorrer no dia 25 de abril de 2018, às 15 horas, na Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, localizado no SBN Quadra 02 Bloco K Lote 09 - Edifício Wagner - 2º subsolo, com o fim de deliberação do processo de solicitação de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, visando à relatoria do voto de anuência de cartas-consultas e deliberar sobre outros assuntos que venham a ser apresentados pelos Conselheiros.

Nos termos do caput do artigo 1º do Regimento Interno do COFAP e considerando a relevância da matéria e o parecer técnico inserido nos respectivos processos, o voto de anuência de cada relator poderá ser anuído na própria reunião.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador Executivo
Secretário de Estado

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2018

PROCESSOS: 00193.00000072/2018-38, 00193.00002061/2017-10 e 00111.00001788/2018-05. PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, CNPJ Nº 74.133.323/0001-90, COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, CNPJ Nº 00.359.877/0001-73, e a BIOTIC S/A, CNPJ Nº 29.580.134/0001-00. DO OBJETO: O Acordo tem por objeto a permissão de uso do espaço situado no pavimento térreo com área de 779,62 m² (setecentos e setenta e nove metros e sessenta e dois centímetros quadrados) e das 07 (sete) salas situadas no terceiro pavimento com área de 24,32 m² (vinte e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados), 25,63 m² (vinte e cinco metros e sessenta e três centímetros quadrados), 20,90 m² (vinte metros e noventa centímetros quadrados), 20,43 m² (vinte metros e quarenta e três centímetros quadrados), 26,35 m² (vinte e seis metros e trinta e cinco centímetros quadrados), 67,19 m² (sessenta e sete metros e dezenove centímetros quadrados), 81,08 m² (oitenta e um metros e oito centímetros quadrados), todos localizados no Bloco B, Edifício Sede do Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC, conforme especifica o Layout (Anexos I e II). DO VALOR: Este Acordo de Cooperação Técnica não implica na transferência de recursos entre os participantes. DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, após análise e aprovação pelo Conselho Diretor da FAPDF, mediante solicitação de prorrogação apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, anterior ao término de sua vigência, fundamentada em razões concretas que justifiquem a prorrogação. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF, TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA, Diretor-Presidente, pela TERRACAP, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, Presidente, e pela BIOTIC S/A, HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA, Diretor de Negócios, Ciência, Tecnologia e Inovação e CARLOS CESAR BORGES, Diretor Administrativo.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 04/2018

PROCESSO: 00193.00000072/2018-38. PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, CNPJ Nº 74.133.323/0001-90, como PERMITENTE, e a BIOTIC S/A, CNPJ Nº 29.580.134/0001-00, como PERMISSIONÁRIA. DO OBJETO: Permissão de uso dos seguintes espaços à BIOTIC S/A, todos situados no Bloco B, Edifício

Sede do Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC: I. área de 779,62 m² (setecentos e setenta e nove metros e sessenta e dois centímetros quadrados), no pavimento térreo; II. 07 (sete) salas situadas no terceiro pavimento (2º andar) com área de 24,32 m² (vinte e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados), 25,63 m² (vinte e cinco metros e sessenta e três centímetros quadrados), 20,90 m² (vinte metros e noventa centímetros quadrados), 20,43 m² (vinte metros e quarenta e três centímetros quadrados), 26,35 m² (vinte e seis metros e trinta e cinco centímetros quadrados), 67,19 m² (sessenta e sete metros e dezenove centímetros quadrados), 81,08 m² (oitenta e um metros e oito centímetros quadrados). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste TPU é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo haver prorrogação, mediante termo aditivo, após justificativa da PERMISSIONÁRIA e análise da PERMITENTE. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF, TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA, Diretor-Presidente, pela BIOTIC S/A, e pela BIOTIC S/A, HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA, Diretor de Negócios, Ciência, Tecnologia e Inovação e CARLOS CESAR BORGES, Diretor Administrativo.

EDITAL Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2018
APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
RESULTADO FINAL - RETIFICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: retificar o resultado final da seleção de propostas de apoio financeiro à promoção, realização e organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação a serem realizados no mês de JUNHO/2018, publicado no DODF nº 71, de 13 de abril de 2018, página 53, após a análise dos recursos administrativos interpostos tempestivamente, para INCLUIR a proposta apresentada na seguinte ordem: beneficiário, Instituição Executora e valor aprovado: Maria Eneida Matos da Rosa, IFB, R\$ 53.098,00;

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Referência: Processo Administrativo 054.001.870/2016, Interessado: ACREDITAR Oncologia S/a. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital 37.594, de 31 de agosto de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 490.294,94 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 55/2014 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 17 de abril de 2018, ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA.

Referência: Processo Administrativo 054.001.831/2016, Interessado: Clínica Brasília de Radiologia Ltda. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 116.611,46 (cento e dezesseis mil, seiscentos e onze reais e quarenta e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 46/2013 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 17 de abril de 2018, ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA.

Referência: Processo Administrativo 054.001.853/2016, Interessado: OFTALMED - Hospital da Visão. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 163.472,87 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 25/2013

- Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 17 de abril de 2018, ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA.

Referência: Processo Administrativo 054.001.828/2016, Interessado: COOPANEST - Cooperativa dos Médicos Anestesiastas DF. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital 37.594, de 31 de agosto de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 477.078,79 (quatrocentos e setenta e sete mil, setenta e oito reais e setenta e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 17/2013 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 17 de abril de 2018, ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA.

Referência: Processo Administrativo 054.001.017/2016, Interessado: ONCOTEK Clínica Especializada em Pesquisa e Tratamento do Câncer Ltda. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 240.090,59 (duzentos e quarenta mil, noventa reais e cinquenta e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 11/2014 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 17 de abril de 2018, ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA.

Referência: Processo Administrativo 054.001.012/2016, Interessado: ONCOVIDA - Instituto Especializado de Oncologia. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 264.329,88 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 16/2014 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 17 de abril de 2018, ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA.

Referência: Processo Administrativo 054.001.855/2016, Interessado: ALIANÇA - Instituto de Oncologia. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital 37.594, de 31 de agosto de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 504.655,39 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 22/2014 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 17 de abril de 2018, ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA.

Referência: Processo Administrativo 054.002.863/2016, Interessado: HOB - Hospital Oftalmológico de Brasília Ltda. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 221.801,31 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e um reais e trinta e um centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 21/2013 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 17 de abril de 2018, ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA.

Referência: Processo Administrativo 054.001.019/2016, Interessado: SEANE - Serviço de Assistência Clínica e Nefrologia Ltda. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 536.414,87 (quinhentos e trinta e seis

mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 33/2013 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 17 de abril de 2018, ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA.

Referência: Processo Administrativo 054.002.341/2016, Interessado: Centro de Medicina Intervencionista Ltda. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital 37.594, de 31 de agosto de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 314.497,01 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e um centavo), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 18/2013 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 17 de abril de 2018, ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA.

Referência: Processo Administrativo 054.001.827/2016, Interessado: BIOCÁRDIOS - Instituto de Cardiologia Ltda. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 365.089,66 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 34/2013 - Processo de origem de contratação 054.002.555/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 17 de abril de 2018, ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

PROCESSO: 052.001.405/2017. OBJETO: Aquisição de material gráfico, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 48.553,22 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos). Fundo Constitucional do Distrito Federal. Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - UASG 926015. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 04 de maio de 2018, às 10h O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 17 de abril de 2018
KELY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br o NOVO edital: Processo: 0055.038761/2017. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição de Servidores de Rede com garantia on-site, para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, de acordo com as condições contidas no Termo de Referência e em seus anexos, constantes do ANEXO A deste Edital. Nova data de abertura: 7 de maio às 9h30. Valor total estimado: R\$ 864.811,50. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 19 de abril de 2018
LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA



CEB LAJEADO S.A. - CEBLajeado

CNPJ nº 03.677.638/0001-50

SIA - Área de Serviços Públicos, Lote C, Bloco M,
Complexo CEB, CEP: 71215-902 - Brasília/DF

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2017

Senhores Acionistas,

A Administração da CEB Lajeado S.A. submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Contábeis acompanhadas dos relatórios dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

O ano de 2017 foi de enormes desafios para a maioria das empresas, haja vista a conjuntura econômica e política enfrentada pelo País. Repetindo o cenário do ano passado, as geradoras de energia hidráulica tiveram que conviver novamente com escassez de chuvas e queda acentuada nos níveis dos principais reservatórios do país.

Entretanto, a despeito dessas dificuldades, a Empresa alcançou o maior resultado econômico desde a sua criação, fruto de práticas de governança corporativa eficientes, controle obsessivo de custos e de estratégias comerciais adequadas. Tais ações proporcionaram o atingimento das metas delineadas, em um momento de retração do mercado, garantindo, assim, a manutenção da capacidade operacional e a geração de receitas significativas para os acionistas.

Além da distribuição integral do resultado de 2016, a CEB Lajeado também promoveu à redução do capital social com a finalidade de restituição aos acionistas e a distribuição de dividendos intercalares, antecipando, assim, o resultado estimado para 2017.

Não poderíamos deixar de ressaltar, ainda, nosso compromisso como empresa pública com as pautas da ética, transparência e responsabilidade social e ambiental.

Outrossim, temos certeza, inequívoca, de que nada disso seria possível sem o empenho e comprometimento dos nossos empregados e colaboradores que, com talento e inovação, depreenderam esforços significativos para que as metas e os resultados fossem conquistados.

A EMPRESA

A CEB Lajeado S.A., em conjunto com a Lajeado Energia S.A., Paulista Lajeado Energia S.A. e a Investco S.A. constituem o denominado “Consórcio Lajeado”, cujo objeto é a exploração compartilhada da concessão de uso de bem público do Aproveitamento Hidroelétrico Luís Eduardo Magalhães e Sistema de Transmissão Associado, nos termos do Contrato de Concessão nº 05/97 e respectivos aditivos celebrados com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. O prazo de duração do contrato de concessão é de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir de 16 de dezembro de 1997. A energia elétrica gerada pelo empreendimento é comercializada pelas Concessionárias, na proporção da participação de cada uma delas na formação do Consórcio Lajeado, conforme quadro a seguir:

Concessionárias	Quota
Lajeado Energia S.A.	72,27%
CEB Lajeado S.A.	19,80%
Paulista Lajeado Energia S.A.	6,93%
Investco S.A.	1,00%
Total	100,00%

Quase todo montante de energia da CEB Lajeado S.A. é comercializado com a CEB Distribuição S.A. por meio de um contrato bilateral de compra e venda de energia com vencimento em 15 de dezembro de 2032, prazo limite de suprimento previsto no contrato de concessão do empreendimento. À vista da questão hídrica vivenciada, esse contrato não mais alcança a totalidade do bloco de energia de titularidade da Empresa, conforme estratégia de *hedge* detalhada no item “Contexto Operacional” deste relatório. Mesmo com a redução no volume de venda anteriormente contratado, a manutenção desse instrumento significa garantia firme de receita até o final da concessão de produção independente da qual a CEB Lajeado S.A. é titular.

A receita da Empresa oriunda da venda de energia é complementada pelo rendimento de aplicações financeiras e pelos resultados provenientes da participação acionária na empresa Investco S.A, detentora dos ativos de geração da Usina.

Em 2017, a CEB Lajeado S.A. foi responsável pelo suprimento de 9,33% de toda a demanda de energia do Distrito Federal.

CONTEXTO ECONÔMICO

Os indicadores que medem a atividade econômica confirmaram uma recuperação gradual da economia brasileira. Apesar de 2017 ter sido marcado pelo término da recessão após dois anos seguidos de retração, os reflexos da crise econômica ainda foram sentidos de forma intensa pelos brasileiros, com sucessivos cortes de gastos, interrupção de serviços públicos por falta de recursos, aumento de tributos e situação crítica nas contas públicas de alguns estados.

O início da recuperação da economia levou a uma reação nos dados do emprego em 2017. Segundo os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), nos 11 meses do ano, o saldo de empregos chegou a 299.635 novas vagas, com expansão de 0,78% em relação ao mesmo período de 2016. Outro fato de destaque foi o forte processo de desinflação. A inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fechou em 2017 em 2,95%, resultado 3,34 pontos percentuais inferior aos 6,29% de 2016. É o menor número desde a taxa de 1998 quando ficou em 1,65%.

Com os preços mais baixos e expectativas para uma inflação menor, a taxa básica de juros, a Selic, passou por um ciclo de cortes, chegando ao menor nível histórico. Nas oito reuniões de 2017, o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central reduziu a Selic sucessivamente, com queda acumulada de 6,75 pontos percentuais, passando de 13,75% ao ano para 7% ao ano. Em dezembro, o Copom sinalizou que pode haver nova redução da Selic em fevereiro de 2018. Segundo o comitê, a continuidade da redução da taxa depende da evolução da atividade econômica e das expectativas de inflação.

QUESTÃO REGULATÓRIA RELEVANTE

Pleito Sobre Perdas e Custo de Transmissão

A CEB Lajeado S.A. por intermédio do escritório de advocacia Mukai Advogados Associados ajuizou, em desfavor da ANEEL, em 2009, a Ação Ordinária nº 2009.34.00.008120.5, distribuída à 1ª Vara Federal, da Seção Judiciária do Distrito Federal. Tal iniciativa visa obter, na formação da tarifa homologada naquela Agência, tratamento isonômico às demais empresas do Consórcio Lajeado, por meio da homologação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Suprimento celebrado entre a CEB Lajeado S.A. e a CEB Distribuição S.A.. Por conseguinte, objetiva-se transferir à Distribuidora o ônus do uso da rede básica de transmissão no desempenho do citado Contrato de Suprimento. Nessa ação, é pleiteada, ainda, a retroação dos efeitos à entrada em operação da Usina, ocorrida em 2001. Estima-se que o sucesso na disputa judicial poderá implicar créditos perante CEB Distribuição S.A., com valores superiores a R\$ 50,0 milhões.

Em 19 de outubro de 2011, o pedido foi julgado improcedente, tendo a CEB Lajeado S.A., em 15 de dezembro de 2011, interposto Recurso de Apelação, a fim de reformar a sentença e declarar nulo o ato que não homologou o referido Termo Aditivo e, consequentemente, compelir a ANEEL a efetuar a homologação do Aditivo. O processo foi distribuído à Quinta Turma do TRF da 1ª Região e aguarda julgamento.

CONTEXTO OPERACIONAL

As variações do preço da liquidação das diferenças (PLD) e do ajuste da garantia física das usinas hidrelétricas em razão do GSF causam aos agentes de geração de energia exposição financeira no Mercado de Curto Prazo. Como consequência, é necessário que os geradores comprem energia “extra”, a fim de cumprirem os seus contratos de venda de energia. Para tanto, o agente pode optar por adquirir a energia faltante no mercado “spot” ou aguardar a finalização do processo mensal de contabilização em que as diferenças são liquidadas de acordo com o PLD publicado pela CCEE.

Diante desse quadro, a CEB Lajeado promoveu em novembro de 2017 um leilão de compra de energia como forma de reduzir a sua exposição financeira no Mercado de Curto Prazo. A estratégia comercial adotada pela para a Empresa resultou em uma economia de mais de 10% em relação ao PLD que foi adotada pela CCEE no processo de contabilização daquele período.

No quesito desempenho da Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, em 2017 a Usina registrou o melhor resultado no indicador que mede a disponibilidade para operação, atingindo 98,9% contra 98,8% em 2016, o que mostra a qualidade no seu programa de operação e manutenção.

GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A execução orçamentária da Empresa mostrou-se bem próxima da previsão na maioria de suas ações, atingindo a média de 88,6% de sua realização.

No exercício de 2017, a CEB Lajeado S.A. obteve um lucro bruto de R\$ 70.479 mil e um lucro líquido de R\$ 45.676 mil após o pagamento das Partes Beneficiárias.

O Ebitda (Lucro antes das despesas financeiras, do imposto de renda, da contribuição social sobre lucros e das depreciações e amortizações) foi de R\$ 72.845 mil, com margem de 42,4%.

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

A CEB Lajeado S.A. mantém estreito relacionamento com diversos órgãos, tais como a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE; Operador Nacional do Sistema - ONS; Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Ministério de Minas e Energia - MME; Associações de Classe; Fundações; e Concessionárias em geral, e atua em conformidade com a legislação vigente, na busca de qualidade e transparência nas suas decisões, de forma a contribuir para o melhor desempenho do setor elétrico brasileiro e, consequentemente, garantir maior geração de riqueza para os acionistas da Empresa.

FORÇA DE TRABALHO

A CEB Lajeado S.A., atenta em corresponder às expectativas do Controlador e no intuito de atingir suas metas empresariais, tem procurado focar as relações de trabalho na valorização, no respeito e no desenvolvimento humano e, para isso, conta com uma força de trabalho composta de 7 profissionais.

A seguir, detalha-se o quadro de pessoal da Empresa:

Colaboradores	
Quadro próprio	—
Comissionados, sem vínculo efetivo	5
Contratados terceirizados	—
Requisitados da CEB Distribuição S.A.	2
Estagiários	—
Total geral (Força de trabalho)	7

GESTÃO ADMINISTRATIVA

A Diretoria da CEB Lajeado S.A. tem focado suas ações na eficiência empresarial e na valorização dos seus recursos humanos. De forma transparente e com ferramentas que valorizam a liderança, a participação, a motivação e a criatividade, cada servidor contribui de forma sistêmica na solução e no aperfeiçoamento dos processos organizacionais. Em um ambiente saudável e harmonioso, as virtudes profissionais dos servidores são potencializadas, a fim de que esses possam contribuir efetivamente para o alcance dos objetivos propostos no Plano de Negócio da Empresa.

Entre as ações desenvolvidas no exercício de 2017, destacam-se:

- Renovação e licitação de contratos administrativos, de natureza contínua;
- Gerenciamento e fiscalização das receitas investidas em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D); e
- Distribuição total dos resultados de 2016 e de dividendos intercalares de 2017.

PERSPECTIVAS E PLANOS FUTUROS

A CEB Lajeado S.A. dará continuidade às ações em curso e concebidas no seu Plano de Negócio para o período de 2018 a 2022, visando maximizar os seus resultados empresariais. Dentre elas, destacamos:

- Definir estratégias comerciais a partir do bloco de energia descontratado, inclusive considerando a possibilidade de comercializá-lo no ambiente livre;
- Acompanhar o andamento da ação ordinária objeto do Processo nº 2009.34.00.008120.5, impetrada em desfavor da ANEEL, com vistas à obtenção de tratamento idêntico ao dispensado na mesma matéria às demais empresas do Consórcio Lajeado;
- Aperfeiçoar a gestão, disseminando culturas e valores de desenvolvimento humano;
- Manter a busca permanente da qualidade e da transparência nas decisões empresariais;
- Qualificar e aprimorar a força de trabalho; e
- Dar continuidade as tratativas com os sócios do Consórcio para implementação das novas bases do Contrato de Arrendamento propostas pela CEB Lajeado S.A., como forma de adequá-lo às atuais condições de mercado.

AGRADECIMENTOS

A Administração da CEB Lajeado S.A. agradece aos seus acionistas, à CEB Distribuição S.A., aos parceiros, fornecedores e instituições financeiras pela confiança que depositaram na Empresa durante o exercício de 2017 e, em especial, aos Conselhos de Administração e Fiscal e aos colaboradores pela dedicação, empenho e compromisso, orientado para o cumprimento dos objetivos empresariais, com vistas à contribuir para tornar a Empresa uma referência de eficácia na geração de resultados para os seus acionistas e para a sociedade do Distrito Federal.

Brasília, 31 de dezembro de 2017.

A Administração

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018042000063

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

CEB LAJEADO S.A. - CEBLajeado

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

BALANÇO PATRIMONIAL

		31/12/2016		01/01/2016			31/12/2016		01/01/2016
Ativo	Nota	31/12/2017	Reapresentado	Reapresentado	Passivo	Nota	31/12/2017	Reapresentado	Reapresentado
Ativo Circulante									
Caixa e equivalente de caixa	4	5.448	15.733	15.869	Passivo Circulante	15	6.161	6.275	5.458
Concessionários e permissionários	5	21.615	20.548	34.522	Contas a pagar	16	221	264	223
Impostos e contribuições a recuperar	6	9	9	2.973	Salários e encargos sociais	17	17.902	7.327	16.155
Caução em garantia CCEE	7	1.488	2	–	Obrigações tributárias	18	16.155	14.999	17.593
Dividendos e Juros sobre capital próprio a receber	8	6.051	8.360	6.051	Obrigações com acionistas	19	2.134	5.129	4.519
Serviço em curso P&D	9	–	3.876	3.676	Pesquisa e desenvolvimento	20	609	554	674
Repactuação do Risco Hidrológico	10	1.214	1.214	–	Outras obrigações		43.182	34.548	44.622
Outros créditos	11	17	5	–					
		35.842	49.746	63.091					
Ativo Não Circulante									
Realizável a Longo Prazo									
Concessionários e permissionários	5	16	8.199	–	Não Circulante				
Tributos Diferidos	6	172	–	147	Obrigações tributárias	17	–	234	–
Títulos a receber - Investco S.A	12	1.138	1.134	1.137			–	234	–
Repactuação do Risco Hidrológico	10	12.444	13.658	16.086	Patrimônio Líquido	21			
Outros créditos	11	1.128	1.128	1.128	Capital social		112.284	145.656	145.656
		14.898	24.119	18.498	Reserva de capital		151.225	151.225	151.225
					Reservas de lucros		10.309	35.679	54.246
					Ajuste de avaliação patrimonial		74	66	71
					Prejuízos Acumulados		–	(14.282)	(10.596)
							273.892	318.344	340.602
Investimentos	13	177.932	184.954	203.422	Total do Passivo e do Patrimônio Líquido				
Imobilizado		98	117	136			317.074	353.126	385.224
Intangível	14	88.304	94.190	100.077					
		281.232	303.380	322.133					

continuação

CEB LAJEADO S.A. - CEBLajeado

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO							
		31/12/2017	31/12/2016			31/12/2017	31/12/2016
			Reapresentado				Reapresentado
1	Receitas			Comp. Financ. pela Utilização dos Recursos hídricos	2.606	3.686	
	Venda de Energia Elétrica	195.487	132.082	Outros custos operacionais	1.301	1.219	
		195.487	132.082		75.575	31.977	
2	Insumos adquiridos de terceiros			3 Valor adicionado bruto (1-2)	119.912	100.105	
	Serviços de terceiros	1.195	1.217	4 Retenções			
	Material	-	3	Depreciação	19	19	
	Operações com energia elétrica (CCEE)	58.882	15.062	Amortização	5.887	5.887	
	Repactuação do risco hidrológico	-	-		5.906	5.906	
	Custo de uso da rede de transmissão	11.591	10.790	5 Valor adicionado líquido produzido (3-4)	114.006	94.199	
				6 Valor adicionado recebido em transferência			
				Equivalência patrimonial	9.562	19.079	

Receitas financeiras	4.139	5.234		
	13.701	24.313		
7 Valor adicionado total a distribuir (5+6)	127.707	118.512		
			%	%
Pessoal e encargos	1.486	1.630	1,2%	1,4%
Impostos, taxas e contribuições	40.852	22.452	32,0%	18,9%
Arrendamento, alugueis e juros	34.619	59.537	27,1%	50,2%
Remuneração de capitais próprios	43.321	18.489	33,9%	15,6%
Retenção de lucros	7.429	16.404	5,8%	13,8%
8 Valor adicionado total distribuído	127.707	118.512	100,0%	100,0%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (31/12/2016 - Reapresentadas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1. Objetivo social: A CEB LAJEADO S.A. (“CEBLajeado” ou “Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, de direito privado, controlada pela *holding* Companhia Energética de Brasília - CEB e é uma coligada da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS. Foi constituída em 22 de fevereiro de 2000, e autorizada a funcionar pela Lei Distrital nº 2.515, de 31 de dezembro de 1999. Essa lei foi alterada pela Lei nº 3.737, de 13 de janeiro de 2006, para autorizar a sua reestruturação societária. Sua sede social está localizada na cidade de Brasília–DF no endereço SIA - Área de Serviços Públicos Lote “C” Bloco “M”. A CEBLajeado tem por objetivo a geração e comercialização de energia produzida pelo Aproveitamento Hidroelétrico Lajeado, praticando todos os atos necessários à consecução de sua finalidade, podendo participar da sociedade Investco S.A. (“Investco”), como meio para realizar o seu objeto social, na condição de acionista. **1.2. Participação societária:** A CEBLajeado e as empresas Lajeado Energia S.A. (“Lajeado Energia”) e Paulista Lajeado Energia S.A. (“Paulista Lajeado Energia”) são titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital votante e 85,31% (oitenta e cinco vírgula trinta e um por cento) do capital social da Investco, uma sociedade por ações, registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, constituída para administrar a UHE Luís Eduardo Magalhães, com sede na cidade de Miracema, no estado do Tocantins, e endereço na rodovia TO Miracema, Km 23, s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 00.644.907/0001-93, onde é gerada a energia comercializada pela Companhia. **1.3. Concessão:** A CEBLajeado, em conjunto com a Lajeado Energia S.A., Paulista Lajeado Energia S.A. e a Investco, são parte do consórcio denominado “Consórcio Lajeado”, cujo objeto é a exploração compartilhada da concessão de uso de bem público do Aproveitamento Hidroelétrico Luís Eduardo Magalhães e Sistema de Transmissão Associado, nos termos do Contrato de Concessão n.º 05/97 e respectivos aditivos da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. O prazo de duração do contrato de concessão é de 35 (trinta e cinco) anos contados a partir de 16 de dezembro de 1997 (término em 15 de dezembro de 2032). A concessão da UHE Luís Eduardo Magalhães é compartilhada da seguinte forma:

	Quota
Lajeado Energia	72,27%
CEBLajeado	19,80%
Paulista Lajeado	6,93%
Investco	1,00%
Total	100,00%

A Investco é titular exclusiva dos ativos que compõem a Usina, porém, esses ativos são arrendados somente aos sócios ordinários e de acordo com percentual de participação de cada um no contrato de concessão, conforme instrumento particular do contrato de arrendamento celebrado em 21 de julho de 2001. Dessa forma, a energia gerada pela UHE Luís Eduardo Magalhães é de propriedade das arrendatárias e não há relação de compra e venda de energia entre a Investco e a CEBLajeado. A UHE Luís Eduardo Magalhães encontra-se em operação com cinco turbinas, cada uma com potência de 180,5 MW, representando uma potência total instalada de 902,5 MW, tendo energia assegurada 823,3 MW. Da potência instalada e energia assegurada, as Concessionárias deverão destinar 617,48 MW e 2.877.660 MWh/ano, respectivamente, até o prazo final deste contrato, para venda às empresas concessionárias de serviços públicos de distribuição. A partir de 2016 passou a vigorar a Repactuação do Risco Hidrológico, estabelecida por meio da Lei 13.203/2015 e regulamentada pela Resolução Aneel nº 684/2015, que transferiu parte deste risco para os consumidores finais envolvendo os contratos no Ambiente de Contratação Regulada - ACR, como o da CEBLajeado, mediante o pagamento de um prêmio de risco. O produto escolhido pela Companhia foi o SP92, que garante uma proteção para déficits de geração de energia do Mercado de Curto Prazo superior a 8%, sendo que para déficits até este nível a CEBLajeado possui a responsabilidade de ressarcir os agentes de mercado. A Companhia tem em vigor um contrato de compra e venda de energia com a CEB Distribuição, firmado em 27 de novembro de 2001 e posteriormente prorrogado até o prazo limite da concessão da CEBLajeado (15 de dezembro de 2032). Em 2017 o volume contratado de energia foi de 823.822,53 MWh/ano, valor que deverá se repetir até o final da concessão. Todavia, este volume é 7,4% inferior ao montante inicial contratado, que era de 884.758,2 MWh/ano. A adoção dessa medida teve como objetivo reduzir a exposição da CEBLajeado no Mercado de Curto Prazo, e, caso houvesse excedente de energia, realizar a sua venda pelo Preço de Liquidação das Diferenças - PLD ou por meio de um contrato bilateral no ambiente livre. Em 03 de maio de 2017, o MME publicou a Portaria nº.178 aprovando a revisão ordinária da garantia física de energia das usinas hidrelétricas. Para a CEBLajeado a redução foi de 4,08%, passando de 104,26 MW médios para 100,01 MW médios em 2018. Essa Portaria é resultado das análises do Grupo de Trabalho (GT), instituído pela Portaria MME nº 681, de 30 de dezembro de 2014, que, durante os

anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, realizou diversas reuniões técnicas com os agentes setoriais e duas consultas públicas, nas quais foram recebidas sugestões de aperfeiçoamento ao trabalho desenvolvido. No período de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2017, a UHE Luís Eduardo Magalhães (Lajeado) produziu 297,1 MW médios, ou seja, 56,07% da sua garantia física. Apesar de ter alcançado um índice de disponibilidade de 98,9%, a Usina teve o seu despacho contido pelo ONS em razão do baixo volume de água do reservatório que ela opera. **1.4. Pesquisa e desenvolvimento - P&D:** A Companhia é obrigada a aplicar, anualmente, o montante de, no mínimo, 1% (um por cento) de sua receita operacional após dedução do PIS e da COFINS em pesquisa e desenvolvimento no setor elétrico, em conformidade com a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e na forma em que dispuser a regulamentação específica sobre a matéria.

2. REAPRESENTAÇÃO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

De acordo com o CPC 39, as Ações Preferenciais de classes “A”, “B”, e “C” da coligada Investco são registradas como Empréstimos e financiamentos e os juros e dividendos dessas respectivas ações devem ser reconhecidos como despesa financeira na Demonstração do Resultado. A Lei nº 12.973/14, em seu artigo 9º, modificou o §3º do artigo 10º da Lei nº 9.249/95, estabelecendo que não são dedutíveis na apuração do Imposto de Renda e Contribuição Social, os lucros e dividendos pagos ou creditados a beneficiários de qualquer espécie de ação prevista no artigo 15º da Lei nº 6.404/76, ainda que classificados como despesa financeira na escrituração comercial. No exercício de 2017, a coligada Investco ajustou os impactos fiscais decorrentes da dedução indevida dos juros sobre as Ações Preferenciais nas bases de cálculo do IRPJ e CSLL. O valor do Ajuste na coligada Investco foi de R\$ 83.523 mil e o impacto na CEBLajeado foi de R\$ 16.704 mil, o que representa 20% do percentual de participação societária no capital social da coligada. Conforme previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a retificação de erros requer a aplicação retrospectiva, de forma a ajustar os períodos anteriores, apresentados para fins de comparação com o período atual, como se estivessem corretos a partir do início do período mais antigo apresentado, sendo o ajuste registrado em Lucros ou Prejuízos acumulados. Os impactos na Companhia estão demonstrados nos quadros abaixo:

2.1. Balanço Patrimonial:

2.1.1. Balanço Patrimonial em 01 de janeiro de 2016:

		Ajustes			
	01/01/2016	Equivalência	Partes	Reservas	01/01/2016
	Divulgado	Patrimonial	Beneficiárias	de Lucros	Reapresentado
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalente de caixa	15.869	—	—	—	15.869
Concessionários e permissionários	34.522	—	—	—	34.522
Impostos e contribuições a recuperar	2.973	—	—	—	2.973
Dividendos e Juros sobre capital próprio a receber	6.051	—	—	—	6.051
Serviço em curso P&D	3.676	—	—	—	3.676
	63.091	—	—	—	63.091
Não Circulante					
Realizável a Longo Prazo					
Tributos diferidos	147	—	—	—	147
Títulos a receber - Investco S.A	1.137	—	—	—	1.137
Repactuação do Risco Hidrológico	16.086	—	—	—	16.086
Outros créditos	1.128	—	—	—	1.128
	18.498	—	—	—	18.498
Investimentos	215.817	(12.395)	—	—	203.422
Imobilizado	136	—	—	—	136
Intangível	100.077	—	—	—	100.077
	334.528	(12.395)	—	—	322.133
Total do Ativo	397.619	(12.395)	—	—	385.224
Passivo					
Circulante					
Contas a pagar	5.458	—	—	—	5.458
Salários e encargos sociais	223	—	—	—	223
Obrigações tributárias	16.155	—	—	—	16.155
Obrigações com acionistas	18.834		(1.241)	—	17.593
Pesquisa e desenvolvimento	4.519	—	—	—	4.519
Outras obrigações	674	—	—	—	674
	45.863	—	—	—	44.622
Patrimônio Líquido		—	—	—	
Capital social	145.656	—	—	—	145.656
Reserva de capital	151.225	—	—	—	151.225
Reservas de lucros	54.804	—	—	(558)	54.246
Ajuste de avaliação patrimonial	71	—	—	—	71
Prejuízos Acumulados	—	(12.395)	1.241	558	(10.596)
	351.756	(12.395)	1.241	—	340.602
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	397.619	(12.395)	1.241	—	385.224

continua

continuação				
CEB LAJEADO S.A. - CEBLajeado				
		Ajustes		
	31/12/2016	Equivalência	Partes	31/12/2016
	Divulgado	Patrimonial	Beneficiárias	Reapresentado
(Aumento) Redução em Outros Créditos	1.008			1.008
Aumento (Redução) em fornecedores e contas a pagar	817			817
Aumento (Redução) em impostos e contribuições sociais	(8.975)			(8.975)
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	(244)			(244)
Total	1.490			1.490
Caixa Proveniente das Atividades Operacionais				
Juros sobre Capital Próprio / Dividendos Recebidos	34.246			34.246
	34.246			34.246
Total das Atividades Operacionais Geradas	57.353			57.353
3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS				
3.1. Base de preparação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), incorporando as mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, complementadas pelos novos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. A Companhia adota o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica - MCSPEE, cujo plano de contas do setor elétrico está contido, bem como as normas e orientações da ANEEL. A Companhia elaborou a demonstração dos fluxos de caixa - DFC pelo método direto nos termos da NBC TG 03 (R3). Adicionalmente, a Companhia apresenta a conciliação entre o lucro líquido do período para o caixa líquido das atividades operacionais na Nota explicativa 35. A Companhia elaborou a demonstração do valor adicionado - DVA nos termos da NBC TG 09, como parte integrante das demonstrações financeiras, em linha com as determinações dos seus acionistas. A CEBLajeado avaliou os eventos subsequentes até 22 de fevereiro de 2018, que é a data de autorização para a emissão das demonstrações financeiras pela Diretoria colegiada da Companhia, e concluiu que não houve eventos que pudessem modificar as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017. 3.2. Base de mensuração: As demonstrações financeiras foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor e determinados ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo. 3.3. Moeda funcional e moeda de apresentação: A moeda do ambiente econômico principal no qual a Companhia opera, utilizada na preparação das demonstrações financeiras, é o Real (R\$). Todas as informações financeiras foram apresentadas com valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado. 3.4. Estimativas e julgamentos contábeis críticos: A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação de suas políticas contábeis em relação aos valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Desta forma, a Administração da Companhia revisa as estimativas e premissas adotadas de maneira contínua, baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os ajustes oriundos destas revisões são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas e aplicadas de maneira prospectiva. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir: (i) Redução do valor recuperável de ativos: Ativo financeiro: São avaliados quanto à sua recuperabilidade ao final de cada exercício, exceto para Concessionárias e Permissionárias que são avaliados mensalmente. São considerados ativos não recuperáveis quando há evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro, ou nos valores atuais, e que eventualmente tenham resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro do investimento. Ativo não financeiro: O saldo do imobilizado, intangível e outros ativos são revistos anualmente utilizando o método de projeção de fluxo de caixa para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indiquem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda nestes ativos. (ii) Valor justo dos instrumentos financeiros: Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível. Contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros. (iii) Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais: A Companhia não tem causas cíveis, trabalhistas, tributárias e regulatórias de valor relevante, exceto aquelas mencionadas na Nota Explicativa 29. A avaliação da probabilidade de perda inclui as evidências e as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados internos e externos. A necessidade de constituir ou não provisões é revisada mensalmente pela Administração para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. A avaliação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em opiniões divergentes devido às imprecisões inerentes ao processo de avaliação. (iv) Amortização de ativos intangíveis: A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear de acordo com as vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. No caso específico do intangível, a amortização é feita considerando o prazo da concessão. Métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja adequado (Nota explicativa 14). (v) Energia a ser liquidada no âmbito da CCEE: A Companhia avalia ao final de cada período de reporte os montantes estimados pela sua área técnica das liquidações ativas e passivas baseadas nas informações disponíveis no mercado até o encerramento das suas Demonstrações financeiras. Os valores de liquidação dos ativos e passivos relacionados podem diferir os valores reconhecidos em 31 de dezembro de 2017, mas não tem sido relevantes ao longo dos anos, tendo em vista o conhecimento acumulado do corpo técnico da CEBLajeado e das empresas do Grupo sobre as normas e experiências em relação ao setor de energia. 3.5. Caixa e equivalentes de caixa: Compreendem numerários em espécie, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo com alta liquidez, que possam ser resgatadas no prazo de 90 dias da data de contratação em caixa. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício e com risco insignificante de mudança de valor (Nota explicativa 4). 3.6. Ativos financeiros: (i) Classificação: A Companhia classifica os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos mensurados ao valor justo por meio do resultado, ativos financeiros mantidos até o vencimento e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. a) Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado: Um instrumento financeiro é assim classificado se for designado como mantido para negociação no seu reconhecimento inicial e se a Companhia gerencia esses investimentos e toma as decisões de compra e venda com base em seu valor justo, de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco. Após o reconhecimento inicial, os custos de transação e os juros atribuíveis, quando incorridos, são reconhecidos no resultado (Nota explicativa 4). b) Ativos financeiros mantidos até o vencimento: Os instrumentos financeiros são classificados nesta categoria se a Companhia e suas controladas têm intenção e capacidade de mantê-los até o seu vencimento. São mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, deduzido de eventuais reduções em seu valor recuperável. Nesta categoria a Companhia tem registrado Títulos a Receber - Investco S.A. (Nota explicativa 12). c) Empréstimos e recebíveis: Ativos não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis que não estão cotados em um mercado ativo, reconhecidos pelo método do custo amortizado com base na taxa de juros efetiva. As aplicações financeiras e recebíveis abrangem: Caixa e Bancos (Nota explicativa 4) e Concessionária e Permissionárias (Nota explicativa 5). (ii) Reconhecimento e mensuração: A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia realiza a baixa de um ativo fi-				
nanceiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar os ativos e liquidar o passivo simultaneamente. 3.7. Instrumentos financeiros derivativos: A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos. 3.8. Concessionárias e permissionários: O valor incluso nesta conta representa a venda de energia proveniente do contrato bilateral de compra e venda de energia elétrica, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidos até a data do balanço, além dos valores a serem liquidados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (Nota explicativa 5). 3.9. Investimentos em coligadas: As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa na Administração, mas não controle sobre as políticas financeiras e operacionais. A influência significativa supostamente ocorre quando a Companhia, direta ou indiretamente, mantém entre 20% e 50% das ações ou quotas com poder de voto da outra entidade. Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo. O investimento da Companhia está líquido de quaisquer perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. 3.10. Intangível: É constituído pelo valor do ágio obtido na operação de reestruturação societária ocorrida na Companhia nos anos de 2005 e 2006, deduzido da amortização acumulada, calculada até a data do período final de sua utilização, ou seja, até o final do prazo de concessão (Nota explicativa 13). 3.11. Redução ao valor recuperável de ativos: O saldo de investimentos e intangível (<i>goodwill</i>) são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indiquem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda nestes ativos. Baseado na conclusão dos estudos realizados pela Companhia para este fim, não foram identificados indicadores que pudessem reduzir o valor recuperável de seus ativos em 31 de dezembro de 2017. 3.12. Passivos financeiros: A Companhia reconhece títulos de dívida e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transações atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: Contas a pagar (Nota explicativa 15) e Obrigações com acionistas (Nota explicativa 18). 3.13. Contas a pagar: O valor do saldo de contas a pagar é composto basicamente pelo Arrendamento a pagar à Investco pelo uso do seu imobilizado na geração de energia comercializada pela CEBLajeado e pelo Custo do Uso do Sistema de Transmissão - CUST. As obrigações estão sendo apresentadas pelos valores conhecidos ou estimáveis até a data dessas demonstrações financeiras (Nota explicativa 15). 3.14. Obrigações tributárias: As despesas de imposto de renda e contribuição social são calculadas e registradas conforme legislação vigente e incluem os impostos correntes e diferidos. O imposto sobre a renda e a contribuição social sobre lucros são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto para os casos em que estiverem diretamente relacionados a itens registrados diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente, nos quais já são reconhecidos a valores líquidos destes efeitos fiscais, e os decorrentes de contabilização inicial em combinações de negócios. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber/compensar esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, considerando as adições e exclusões legais previstas. Sobre as adições temporárias, que se tornarão dedutíveis quando realizadas, são constituídos créditos tributários diferidos, que estão sendo apresentados na conta de tributos diferidos no ativo. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a tributos lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável, ou quando é feita fiscalmente a compensação com impostos a pagar. 3.15. Dividendos e juros sobre capital próprio: De acordo com a legislação brasileira, a Companhia é requerida a distribuir como dividendo anual mínimo obrigatório 25% do lucro líquido ajustado quando previsto no Estatuto Social. De acordo com as práticas contábeis brasileiras e internacionais, CPC 24, IAS 10 e ICPC 08 (R1), apenas o dividendo mínimo obrigatório pode ser provisionado, já o dividendo declarado e ainda não aprovado só deve ser reconhecido como passivo nas demonstrações financeiras após aprovação pelo órgão competente. Desta forma, são mantidos no patrimônio líquido, em conta de dividendo adicional proposto, em virtude de não atenderem aos critérios de obrigação presente na data das demonstrações financeiras. Os juros sobre capital próprio, originalmente, são registrados nos livros contábeis e fiscais como despesa financeira, por ocasião da apropriação dos valores a pagar aos acionistas. Entretanto, para fins de preparação destas demonstrações financeiras, utiliza-se a essência da transação e, portanto, são considerados como distribuição de lucros e não transitam pelo resultado, recebendo o mesmo tratamento dos dividendos e também estão demonstrados na mutação do patrimônio líquido. O imposto de renda retido na fonte sobre os juros sobre o capital próprio é contabilizado a débito no patrimônio líquido quando de sua proposição pela Administração, por atenderem, neste momento, o critério de obrigação. 3.16. Participações estatutárias: Alienação de partes beneficiárias, títulos sem valor nominal, estabelecido pelo Estatuto Social com base no art. 46 da Lei 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07. Consiste em participação nos lucros anuais de no máximo 10%. O art. 190 da Lei nº 6.404/76, e as alterações citadas acima definem o lucro sobre o qual se aplica o percentual. O prazo de vigência das partes beneficiárias será até o ano de 2032, quando então a reserva de capital deverá ser convertida em ações preferenciais, de modo que represente 5,084% do capital social na ocasião. 3.17. Demais ativos e passivos: Os outros ativos e passivos estão apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos até a data do balanço, deduzidos por provisão para perdas e/ou ajuste a valor presente, quando aplicável. As outras obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, das variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço. 3.18. Capital social: As ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido (Nota explicativa 21.1). (i) Ações ordinárias: Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opção de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, livre de quaisquer efeitos tributários. (ii) Ações preferenciais: Ações preferenciais são classificadas no patrimônio líquido caso não sejam resgatáveis, ou resgatáveis somente à escolha da Companhia e quaisquer dividendos sejam discricionários. Dividendos pagos são reconhecidos no patrimônio líquido quando da aprovação pelos acionistas da Companhia. Os dividendos mínimos obrigatórios conforme definidos em estatuto são reconhecidos como passivo. 3.19. Reserva legal: Constituída de 5% sobre o lucro líquido do exercício, conforme art. 193 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07, até o limite de 20% do capital social realizado (Nota explicativa 21.4.1). 3.20. Reserva de capital: Constituída pelo valor da alienação das partes beneficiárias, foi classificada de acordo com a alínea “a” do § 1º do art. 182 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 (Nota explicativa 21.2). 3.21. Reconhecimento da receita: A receita operacional é reconhecida quando existem as seguintes evidências convincentes: • de que os riscos e benefícios mais significativos foram transferidos para o comprador; • de ser provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade; • de que os custos associados possam ser estimados de maneira confiável; e • de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. A receita de comercialização de energia é registrada com base no contrato bilateral firmado com o agente de mercado CEB Distribuição e devidamente registrado na CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. 3.22. Adoção de pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC novas e revisadas: IFRS 9: Instrumentos Financeiros - introduz novas exigências para a classificação, mensuração e baixa de ativos e passivos financeiros (em vigor para exercícios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018); IFRS 15: Receita de Contratos com Clientes - introduz novas exigências para o reconhecimento da receita de bens e serviços (em vigor para exercícios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018); e IFRS 16: Arrendamentos - introduz novas exigências para a contabilização dos contratos de arrendamento operacional (em vigor para exercícios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019). A Administração da Companhia avaliou essas novas IFRSs e não espera efeitos significativos sobre os valores reportados. 3.23. Aprovação das demonstrações financeiras: Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 22 de fevereiro de 2018.				
continua				

continuação

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2017	31/12/2016
Caixa rotativo	1	1
Banco de Brasília - BRB	—	—
Banco Itaú	3	3
Banco Bradesco	—	—
Banco de Brasília - BRB - aplicação financeira	5.444	15.729
Total	5.448	15.733

As aplicações financeiras correspondem a Certificados de Depósitos Bancários - CDB contratados em instituição financeira nacional de grande porte, com possibilidade de resgate a qualquer tempo com remuneração entre 95% a 97% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

5. CONCESSIONÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS

	31/12/2017	31/12/2016
CEB Distribuição S.A (a)	21.520	27.783
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica	111	964
Total	21.631	28.747
Circulante	21.615	20.548
Não circulante	16	8.199

a) O prazo de recebimento do faturamento mensal ocorre em três parcelas que vencem nos dias 3, 13 e 23 do mês posterior ao da venda de energia. O saldo de R\$21.520 mil é composto por: i) R\$12.811 mil referentes ao faturamento de dezembro a vencer em janeiro de 2018; ii) R\$487 mil referentes a encargos financeiros resultantes de pagamento em atraso por parte da CEB Distribuições nos meses de outubro e novembro de 2017. Este saldo foi liquidado em janeiro de 2018 e iii) R\$8.222 mil referentes aos saldos em aberto de períodos anteriores (2014/2015)

8. DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER

A movimentação de dividendos e juros sobre capital próprio com a investida Investco durante o ano de 2017 foi:

	31/12/2016	Adições	Recebimentos	31/12/2017
Dividendos adicionais ações ordinárias	—	9.589	(9.589)	—
Dividendos adicionais ações preferenciais	—	117	(117)	—
Juros sobre capital próprio ações ordinárias - 2016	8.212	—	(8.212)	—
Juros sobre capital próprio ações preferenciais - 2016	148	—	(148)	—
Juros sobre capital próprio ações ordinárias - 2017	—	5.936	—	5.936
Juros sobre capital próprio ações preferenciais - 2017	—	115	—	115
Totais	8.360	15.757	(18.066)	6.051

a) Em 19 de abril de 2017 a coligada informou o crédito de dividendos adicionais propostos que foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária juntamente com as demonstrações financeiras da Investco do ano de 2016, composto da seguinte forma: i) R\$117 mil das ações preferenciais classe “A”; e ii) R\$9.589 mil das ações ordinárias. Esse montante foi recebido pela Companhia no segundo semestre de 2017. b) Durante o primeiro semestre de 2017 a Companhia recebeu o montante de R\$8.360 mil de juros sobre capital próprio que foram declarados pela Coligada Investco, sendo que: i) R\$8.212 mil de juros sobre capital próprio proposto no exercício de 2016 sobre as ações ordinárias; e ii) R\$148 mil das ações preferenciais classe “A”. c) Adicionalmente, no mês de dezembro de 2017, a coligada informou a distribuição de juros sobre capital próprio no valor de R\$6.051 mil, líquido do IRRF. Desse crédito, R\$5.936 mil são referentes às ações ordinárias e R\$115 mil das ações preferenciais.

9. SERVIÇO EM CURSO - P&D

Em 2017 a Companhia baixou a totalidade do seu ativo relacionado à Pesquisa e Desenvolvimento em contrapartida à obrigação de mesma natureza, referente a projetos já encerrados e com o relatório de auditoria emitido, conforme prevê Resolução Normativa da Aneel nº 504/2012. Os projetos de P&D são executados conjuntamente com a coligada Investco, que é a empresa responsável perante à ANEEL por esses projetos. A Companhia tem a obrigação de aplicar 1% da Receita Operacional Líquida ajustada em conformidade com os critérios definidos pela ANEEL, registrando, mensalmente, por competência, o valor da obrigação no passivo que em 31 de dezembro de 2017 totalizava R\$2.134 mil (R\$5.129 mil - 31/12/2016), atualizado mensalmente pela variação da taxa SELIC. O programa de P&D está regulamentado por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 316/08, aplicada até setembro de 2012 e alterada pela Resolução Normativa nº 504/2012.

10. REPACTUAÇÃO DO RISCO HIDROLÓGICO

O saldo de R\$13.658 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$14.872 mil - 31/12/2016), constituído por R\$1.214 mil no ativo circulante e R\$12.444 mil no ativo não circulante, é decorrente do crédito instituído pela Resolução ANEEL nº 684, de 11 de dezembro de 2015, que regulamentou a Lei 13.203, de 08 de dezembro de 2015, para compensação do prêmio de seguro a pagar pelos agentes de mercado em função da repactuação do risco hidrológico. Esse saldo foi apurado de acordo com o Anexo II da Referida resolução da ANEEL, sendo que a CEBLajeado deixará de pagar o encargo do seguro até 1º de abril de 2029. O crédito apurado está sendo amortizado linearmente até esta data. No exercício de 2017, a Companhia amortizou o valor de R\$1.214 mil (Nota explicativa 23).

11. OUTROS CRÉDITOS

	31/12/2017	31/12/2016
Depósitos judiciais	1.128	1.128
Adiantamento a empregado/diretor	17	4
Total	1.145	1.132
Circulante	17	4
Não circulante	1.128	1.128

12. TÍTULOS A RECEBER - INVESTCO S.A.

O saldo de R\$1.138 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$1.134 mil - 31/12/2016) corresponde ao dividendo anual fixo, cumulativo, de 3% sobre o valor das ações preferenciais classes “A” e “B” de emissão da coligada Investco, trazidos a valor presente na data do balanço, conforme regulamentado pelo artigo 8º do Estatuto Social da Investco. Pelo fato de constituir um ativo estatutário da CEBLajeado

CEB LAJEADO S.A. - CEBLajeado

não liquidados pela CEB Distribuição tempestivamente, incluindo correção monetária, multa e juros estabelecidos contratualmente, que foram renegociados pelas Companhias em 20 de dezembro de 2016, obedecendo as seguintes condições: • Prazo de pagamento em 24 parcelas mensais e consecutivas, restando, em 31 de dezembro de 2017, 12 parcelas a serem pagas; • Vencimento, sempre no último dia útil de cada mês; • Taxa de juros efetiva de 1% a.m. (0,9489%), calculado *pro rata die*, além de correção monetária pelo IGP-M.

6. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

Referem-se a tributos compensáveis futuramente, atualizados até a data do balanço, conforme demonstrado abaixo:

	31/12/2017	31/12/2016
IRRF e CSLL diferido	172	—
IRPJ e CSLL por estimativa	—	—
Outros impostos	9	9
Total	181	9
Circulante	9	9
Não circulante	172	—

O valor de R\$172 mil em tributos diferidos foi apurado com base no montante de adições temporárias de despesas reconhecidas por estimativa em 31 de dezembro de 2017, sendo as mesmas dedutíveis para fins de apuração do IR e CS.

7. CAUÇÃO EM GARANTIA - CCEE

O saldo de R\$1.488 mil em 31 de dezembro de 2017 representa a garantia financeira depositada pela Companhia em conta bancária específica determinada pela CCEE para realização da liquidação financeira do Mercado de Curto Prazo. Esse montante permanece aplicado, com remuneração atrelada ao CDI, até que a Companhia liquide a compra de energia no referido Mercado.

31/12/2016

Adições

Recebimentos

31/12/2017

oriundo de sua participação na Investco, essas ações, **inconvertíveis em ordinárias** e sem direito a voto nas Assembleias Gerais, foram classificadas como um instrumento financeiro recebível conforme determina o parágrafo 19 da NBC TG39 (R1). A estimativa de valor justo desse ativo foi efetuada considerando-se as condições acima descritas para pagamento dos dividendos anuais até 2032 (término da concessão) e trazido a valor presente a uma taxa de desconto de 8,70% a.a., conforme quadro a seguir:

	31/12/2017	31/12/2016
Títulos a receber - Investco	2.460	2.460
(-). Ajuste a valor presente	(1.322)	(1.326)
Saldo líquido	1.138	1.134

13. INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS PERMANENTES

A CEBLajeado possui participação de 20% nas ações ordinárias na empresa Investco S.A. (somado a participação nas ações preferenciais o total é de 16,98%) e, consequentemente, tem o direito de indicação de um Conselheiro e um Diretor, sendo, portanto, classificada como coligada pela influência que exerce sobre a investida. Nessas condições, considerando ser um investimento relevante, este é avaliado pelo método de equivalência patrimonial proporcional a participação da CEBLajeado no Patrimônio líquido da Investco, apurado em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016. Além da participação nas ações ordinárias, a Companhia participa em 20% das Ações preferenciais classe “R”, 20% das ações preferenciais classe “B” e 6,02% das ações preferenciais classe “A”. O capital social da Investco é de R\$804.459 mil, totalmente subscrito e dividido em 786.406.270 ações nominativas sem valor nominal. A segregação das ações por classe e a respectiva participação da CEBLajeado podem ser assim demonstradas:

	Quant. Ações Investco	% CEBLajeado	Quant. Ações CEBLajeado
Ações ordinárias	402.202	20,00%	80.440
Ações preferenciais classe “R”	255.560	20,00%	51.112
Ações preferenciais classe “C”	107.199	0,00%	—
Ações preferenciais classe “B”	5.156	20,00%	1.031
Ações preferenciais classe “A”	16.289	6,02%	980
Total	786.406	16,98%	133.563

Cada ação ordinária detida pela CEBLajeado lhe assegura o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações preferenciais, conforme já mencionado anteriormente, são inconvertíveis em ações ordinárias e não terão direito a voto nas Assembleias Gerais. As ações preferenciais gozam dos seguintes direitos: • Ações preferenciais classe “R”: recebimento de um dividendo anual fixo, não cumulativo, de 1% (um por cento) sobre o valor da sua respectiva participação no capital social; • Ações preferenciais classe “C”: recebimento de um dividendo anual fixo, cumulativo, de 3% (três por cento) sobre o valor de sua respectiva participação no capital social; • Ações preferenciais classe “B”: recebimento de um dividendo anual fixo, cumulativo, de 3% (três por cento) sobre o valor de sua respectiva participação no capital social; • Ações preferenciais classe “A”: recebimento de um dividendo anual fixo, cumulativo, de 3% (três por cento) sobre o valor de sua respectiva participação no capital social, sem prejuízo do disposto no artigo 9º do Estatuto da Companhia; e • Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade e, depois de reembolsadas as ações ordinárias, participação igualitária com essas últimas no rateio do excesso do patrimônio líquido que se verificar. As ações preferenciais de classes “A” e “B” detidas pelas CEBLajeado são consideradas ativos financeiros e, consequen-

temente, não são reconhecidas como investimentos, sendo registradas no ativo na rubrica de “Títulos a receber - Investco S.A.” (Nota explicativa 12). Os principais números da Investco em 31 de dezembro de 2017 e dezembro de 2016 são:

Balanco Patrimonial

	31/12/2017	31/12/2016
Reapresentado		
Total ativo circulante	64.528	64.879
Ativo não circulante	1.142.436	1.185.016
Realizável a longo prazo	1.300	1.373
Imobilizado	1.126.517	1.166.383
Intangível	14.619	17.260
Total Ativo	1.206.964	1.249.895
Total passivo	317.308	325.129
Patrimônio líquido	841.844	829.367
Resultado do período	47.812	95.399
Total Passivo + Patrimônio	1.206.964	1.249.895

A Companhia não identificou indicadores que pudessem reduzir o valor recuperável de seu investimento na Investco, bem como do ágio relacionado a este ativo (Nota explicativa 14) em 31 de dezembro de 2017. A CEBLajeado faz anualmente uma avaliação do valor do investimento com o objetivo de verificar a necessidade de eventual provisão para *impairment*. A Demonstração do Resultado da Investco para o exercício de 2017 e 2016 é apresentada a seguir:

Demonstração do Resultado

	31/12/2017	31/12/2016
Reapresentado		
Receita líquida	176.791	278.750
(-) Custo de operação	(69.293)	(60.218)
(=) Lucro bruto	107.498	218.532
(+/-) Despesas e receitas operacionais	(13.390)	(15.050)
(+/-) Resultado financeiro líquido	(32.569)	(63.687)
(=) Resultado antes dos tributos	61.539	139.795
(+/-) IR e CS correntes e diferidos	(13.727)	(44.396)
Lucro Líquido	47.812	95.399

Como titular exclusiva dos ativos que compõem a Usina Hidrelétrica Luis Eduardo Magalhães (“UHE Lajeado”), a Investco S.A. A Usina tem potência instalada de 902,5 MW, distribuída em cinco unidades geradoras com potência de 180,5 MW cada, e uma energia assegurada anual de 4.613 GWh, porém a companhia não é titular exclusiva do Contrato de Concessão, sendo titular de 1%. A empresa tem contrato de arrendamento dos ativos da UHE Lajeado com as demais concessionárias, nos termos do qual o arrendamento é proporcional à participação das concessionárias no Contrato de Concessão. Assim, esta companhia tem duas fontes de receita: o próprio arrendamento dos ativos da UHE Lajeado e a venda de 1% da energia elétrica gerada por esta. A energia elétrica gerada pela UHE Lajeado é utilizada e comercializada pelos respectivos titulares da concessão compartilhada da usina, na condição de “Produtor Independente”, na proporção da participação de cada um deles na concessão, nos termos do Contrato de Concessão. O contrato de arrendamento objetiva assegurar à Investco receita suficiente para garantir o seu funcionamento nas melhores condições até o final da concessão. O cálculo do contrato de arrendamento é baseado na remuneração de 8,83% ao ano corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA sobre 99% do valor do ativo imobilizado líquido, acrescido da depreciação acumulada, sendo que, todos os valores utilizados no cálculo, são valores projetados. Decorrido o período, anualmente, aplica-se o Coeficiente de Ajuste - CA, cujo o objetivo é calcular os valores reais, identificando a diferença entre os valores cobrados anteriormente, e ajustar a diferença a maior ou a menor na projeção do ano seguinte. O quadro a seguir apresenta o valor anual do arrendamento nos últimos 3 anos:

Arrendamento

	2016	2017	2018
Total	300.780	187.436	152.184
CEBLajeado (cota)	60.156	37.476	30.432

Além da redução no valor do arrendamento, o lucro líquida da Investco foi afetada também pela distribuição de dividendos aos acionistas detentores das ações preferenciais A, B e C que são classificadas como despesa financeira. Enquanto em 2016 foram distribuídos R\$52.143 mil em 2017 esse valor foi de R\$19.980 mil. Em consequência desses acontecimentos, tanto a CEBLajeado como as demais acionistas detentores das ações ordinárias, foram afetados pela queda no valor da equivalência patrimonial, conforme demonstrado pela movimentação do investimento da Investco no quadro a seguir:

Saldo em 31 de dezembro de 2015 - Reapresentado

Equivalência patrimonial	19.079
Dividendos recebidos de ações ordinárias	(37.542)
Outros resultados abrangentes	(5)
Saldo em 31 de dezembro de 2016 - Reapresentado	184.954
Equivalência patrimonial	9.562
Dividendos recebidos de ações ordinárias	(9.589)
JSCP creditados de ações ordinárias	(7.003)
Outros resultados abrangentes	8
Saldo em 31 de dezembro de 2017	177.932

As demonstrações financeiras anuais da Investco referente ao exercício de 2017 foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram opinião sem ressalva datada em 22 de fevereiro de 2018.

14. INTANGÍVEL

Refere-se ao ágio gerado na operação de reestruturação societária ocorrida na Companhia nos anos de 2005 e 2006, quando foram adquiridos da Eletrobrás 46.890.423 ações preferenciais classe “R” da Investco, representativas de 7,50% do capital total da investida. O valor negociado foi de R\$213.452 mil, pagos à Eletrobrás da seguinte forma: • 54.835.800 ações preferenciais da própria CEBLajeado, emitidas ao preço de R\$1,134788 por ação, totalizando R\$62.227 mil, representando 40,07% do capital social da Companhia; e • 10.000 (dez mil) partes beneficiárias ao valor de R\$151.225 mil, registrado como reserva de capital na CEBLajeado, que assegurarão à Eletrobrás uma participação de 10% nos lucros da Companhia e deverão ser convertíveis em ações preferenciais em 31 de outubro de 2032. Dessa forma, do montante pago pelas ações de R\$213.452 mil, R\$54.506 mil representavam o valor patrimonial das ações na Investco em 30 de novembro de 2005, data da última correção da dívida e, consequentemente, reconhecidos como investimento na

continua

continuação				CEB LAJEADO S.A. - CEBLajeado			
CEBLajeado. Classificado como intangível, a diferença entre o valor pago e o valor patrimonial resultou em um ágio de R\$158.946 mil, que, a partir de janeiro de 2006, está sendo amortizado anualmente em R\$5.887 mil, com prazo final em dezembro de 2032, conforme demonstrado a seguir:				15.3. Encargos de uso do sistema de transmissão: Referem-se aos custos dos serviços prestados de transmissão de energia elétrica, cujo controle e coordenação são efetuados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.			
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015	16. SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS			
Ágio	158.946	158.946	158.946		31/12/2017	31/12/2016	
Amortização	(5.887)	(5.887)	(5.887)	Provisão de férias	62	102	
Saldo líquido	88.304	94.190	100.077	Tributos sobre a folha	52	65	
Amortização acumulada	(70.642)	(64.756)	(58.869)	Consignações em favor de terceiros	33	24	
15 - Contas a pagar				Pessoal cedido CEB D	74	73	
O saldo de contas a pagar está sendo apresentado pelos valores conhecidos ou estimáveis até a data do balanço, acrescido da variação monetária, quando aplicável.				Total	221	264	
	31/12/2017	31/12/2016		17. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
Energia comprada - CCEE 15.1	1.783	—		Estão representadas pelas obrigações tributárias, conforme detalhado abaixo:			
Arrendamento - Investco S.A. 15.2	3.124	5.013			31/12/2017	31/12/2016	
Encargos de uso do sistema de transmissão 15.3	1.246	1.251		IRPJ e CSLL a pagar	14.519	3.970	
Fornecedores de serviços	9	11		IRRF sobre juros sobre capital próprio	2.250	2.250	
Total	6.161	6.275		IRPJ e CSLL diferidos	—	234	
15.1. Energia comprada - CCEE: A provisão de R\$1.783 mil refere-se à: i) apuração da CCEE do déficit de energia no Mercado de Curto Prazo de novembro de 2017 no montante de R\$1.275 mil, a ser liquidado em janeiro de 2018; e ii) estimativa de liquidação da Companhia para o mês de dezembro de 2017 no valor de R\$508 mil. 15.2. Arrendamento - Investco S.A.: Refere-se ao arrendamento a pagar à Investco pela utilização do seu ativo imobilizado para geração de energia comercializada pela CEBLajeado, conforme mencionado na Nota explicativa 1.3.				PIS a recolher	200	235	
				COFINS a recolher	930	1.089	
				Outros tributos a recolher	3	17	
				Total	17.902	7.561	
				Circulante	17.902	7.327	
				Não circulante	—	234	
18. OBRIGAÇÕES COM ACIONISTAS							
A distribuição financeira realizada pela CEBLajeado aos seus acionistas durante o exercício de 2017 está demonstrada no quadro a seguir:							
	31/12/2016				31/12/2017		
	Reapresentado	Adições	Pagamentos				
Companhia Energética de Brasília - CEB							
Juros sobre Capital Próprio - 2016 (a)	7.130	—	(7.130)	—			
Dividendos Adicionais Exercício 2016 (b)	—	10.356	(10.356)	—			
Dividendos Intercalares 2017 (c)	—	13.000	(13.000)	—			
Redução de Capital (e)	—	20.000	(20.000)	—			
Juros sobre Capital Próprio - 2017 (f)	—	7.130	—	7.130			
Subtotal	7.130	50.486	(50.486)	7.130			
Eletrobrás							
Juros sobre Capital Próprio - 2016 (a)	5.620	—	(5.620)	—			
Dividendos Adicionais Exercício 2016 (b)	—	8.162	(8.162)	—			
Dividendos Intercalares 2017 (c)	—	10.247	(10.247)	—			
Partes Beneficiárias (d)	3.920	5.075	(3.920)	5.075			
Partes Beneficiárias (ajuste exercícios anteriores) (d)	(1.671)	—	—	(1.671)			
Redução de Capital (e)	—	13.372	(13.372)	—			
Juros sobre Capital Próprio - 2017 (f)	—	5.620	—	5.620			
Subtotal	7.869	42.476	(41.321)	9.024			
Total	14.999	92.962	(91.809)	16.155			
a) Juros sobre Capital Próprio - 2016: Os juros sobre o capital próprio - JSCP foram calculados conforme o art. 9º da Lei 9.249/95, considerando a TJLP sobre o patrimônio líquido de 2017, limitado a 50% do lucro líquido do exercício apurado antes da dedução desses juros, após a dedução da CSLL. A Companhia liquidou toda a obrigação durante o exercício 2017. b) Dividendos adicionais exercício 2016: Os dividendos a pagar são reconhecidos como um passivo nas demonstrações financeiras somente ao final do exercício e qualquer valor acima do mínimo obrigatório será mantido no patrimônio líquido, em conta específica, até a deliberação da assembleia geral dos acionistas, conforme determina a Lei 6.404/76, e de acordo com as normas descritas no ICPC 08. No primeiro trimestre de 2017, a Companhia aprovou por meio de assembleia geral ordinária suas demonstrações financeiras e deliberou sobre a destinação de dividendos adicionais que estavam registrados em conta específica do patrimônio líquido e que neste ato foram transferidos para o passivo, cujo montante totalizou R\$ 18.518 mil. Desse total, R\$10.356 mil foram destinados ao acionista controlador CEB Holding e R\$8.162 mil a Eletrobrás, integralmente liquidados em 2017. c) Dividendos intercalares: Conforme previsão em seu estatuto social, a Administração da Companhia apurou os seus resultados acumulados até 30 de junho de 2017 e realizou o pagamento de dividendos intercalares no montante de R\$23.246 mil, sendo R\$13.000 mil para a CEB Holding e R\$10.246 mil para a Eletrobrás. d) Partes beneficiárias: As partes beneficiárias conferem ao seu titular direito de crédito eventual contra a Companhia, no montante equivalente a 10% do lucro líquido do exercício apurado, observando-se o disposto na Lei 6.404/76 e será devida e paga na mesma data em que forem devidos e pagos os dividendos anuais ou juros sobre o capital próprio atribuídos aos acionistas da Companhia. No primeiro trimestre de 2017, a Companhia realizou a quitação do valor devido a Eletrobrás referente ao saldo de partes beneficiárias do exercício de 2016, cujo montante totalizou R\$3.920 mil. Em 2017 o valor das partes beneficiárias foi calculado com base no resultado do exercício antes do IRPJ e CSLL, e resultou em uma provisão no montante de R\$5.075 mil. Entretanto devido ao ajuste de exercícios anteriores realizado pela coligada Investco no valor R\$83.523 mil, a CEBLajeado foi impactada por este ajuste e com isto teve que realizar a reapresentação de suas demonstrações de exercícios anteriores, o que gerou um reconhecimento na rubrica de partes beneficiárias de R\$1.671 mil. Por consequência destes eventos, foi reduzido o valor provisionado em favor da Eletrobrás. e) Redução de capital: Em 18 de maio de 2017, a Diretoria da Companhia, em reunião do conselho de administração, ata nº 136º, decidiu pela redução do capital social de R\$145.656 mil para R\$112.284 mil, totalizando uma redução de R\$33.372 mil. O assunto foi apreciado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 2017 com aprovação deste colegiado. A CEBLajeado recebeu a anuência da ANEEL para efetivação da operação em 26 de setembro de 2017. O repasse para os acionistas ocorreu nos meses de setembro e dezembro de 2017, sendo de R\$20.000 mil para a CEB e R\$13.372 para a Eletrobrás. f) Juros sobre capital próprio 2017: Os juros sobre o capital próprio - JSCP foram calculados conforme o art. 9º da Lei 9.249/95, considerando a TJLP sobre o patrimônio líquido de 2017, limitado a 50% do lucro líquido do exercício apurado antes da dedução desses juros, após a dedução da CSLL. No dia 08 de dezembro de 2017 a Diretoria decidiu por meio da Ata nº 177ª, aprovar o pagamento de R\$15.000 mil de juros sobre capital próprio aos seus acionistas de classes ON e PN, sendo de R\$7.130 mil para a CEB Holding e de R\$5.620 mil para a Eletrobrás, já líquidos do imposto de renda retido que foi de R\$2.250 mil.							
19. PESQUISA E DESENVOLVIMENTO					31/12/2017	31/12/2016	
Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico					142	81	
Ministério das Minas e Energia					71	40	
Recursos em poder da empresa					1.921	5.008	
Total					2.134	5.129	
20. OUTRAS OBRIGAÇÕES					31/12/2017	31/12/2016	
Taxa de fiscalização ANEEL					39	38	
Compensação financeira utilização recursos hídricos					570	503	
Outros credores					—	13	
Total					609	554	
21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
21.1. Capital social: O capital social da CEBLajeado é de R\$112.284 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$145.656 mil em 31 de dezembro de 2016), totalmente subscrito e integralizado, representado por 136.850.013 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 82.013.911 ações ordinárias e 54.836.102 ações preferenciais, divididas da seguinte forma:							
	Ações ordinárias		Ações preferenciais		Total de ações		
Acionistas	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	
CEB Holding	82.013.911	100	—	—	82.013.911	59,93	
Eletrobrás	—	—	54.835.800	100	54.835.800	40,07	
Amadeu Zamboni	—	—	300	—	300	—	
Sérgio Feijão	—	—	2	—	2	—	
Total	82.013.911	100	54.836.102	100	136.850.013	100	
As ações têm direito aos dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido, na forma da lei, podendo a ele ser imputado o valor dos juros sobre capital próprio - JSCP pagos ou creditados aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, integrando o montante dos dividendos a distribuir pela Companhia, para todos os efeitos legais e nos termos da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e regulamentação posterior. O Acordo de Acionistas celebrado entre a CEBLajeado e a Eletrobrás prevê: a) Distribuição integral dos lucros apurados na forma de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio; b) Garantia de rendimento à Eletrobrás equivalente a 49,67% do lucro de cada exercício, composto pelos dividendos das ações preferenciais, das partes beneficiárias e reservas constituídas, exceto a de investimentos; c) As ações preferenciais gozarão do direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 10% (dez por cento) superior ao atribuído a cada ação ordinária. Os lucros líquidos apurados em cada exercício serão destinados sucessivamente e nesta ordem, observado o disposto no art. 202, incisos I, II e III da Lei nº 6.404/76, da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reservas para contingências, na forma prevista no art. 195 da Lei nº 6.404, de 1976; c) serão destinados ao pagamento de dividendos às ações ordinárias e preferenciais, observado o disposto no art. 5º, Parágrafo 2º, do estatuto, 25% dos lucros líquidos, diminuídos ou acrescidos dos seguintes valores: (a) importância destinada à constituição da reserva legal; (b) importância destinada à formação da reserva para contingências (Artigo 35, “b”, supra), e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores; e d) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do art. 202, inciso III da Lei nº 6.404/76; e) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76. f) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no art. 197 da Lei nº 6.404/76. 21.2. Reserva de capital: Refere-se à alienação de 10.000 partes beneficiárias à Eletrobrás ao valor total de R\$ 151.225, títulos sem valor nominal, estabelecidos pelo estatuto social com base no art. 46 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, que assegurarão à Eletrobrás uma participação de 10% nos lucros da Companhia. O prazo de vigência das partes beneficiárias será até o ano de 2032 (final da concessão), quando então a reserva de capital deverá ser convertida em ações preferenciais, de modo que represente 5,084% do capital social na ocasião. 21.3. Reserva de lucros: O saldo é composto dos seguintes valores:					31/12/2016		
					31/12/2017	Reapresentado	
					5.164	17.161	
					5.145	18.518	
					10.309	35.679	
21.4. Reservas de lucros: 21.4.1. Reserva legal: A reserva legal é constituída ao final de cada exercício social, conforme art. 193 da Lei 6.404/76 e suas alterações, na base de 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, deixando a sua constituição de ser obrigatória quando o valor da reserva exceder a 20% do capital social. Essa reserva tem como finalidade assegurar a integridade do capital social. 21.4.2. Dividendos adicionais propostos: No exercício de 2016 foi realizada a constituição de R\$18.518 mil corresponde a valor acima do dividendo mínimo obrigatório. Esse valor foi mantido no patrimônio líquido, conforme determina a Lei 6.404/76, e de acordo com as normas descritas no ICPC 08. Em 2017, a Companhia transferiu esse montante para o passivo e realizou seu pagamento. Em dezembro de 2017, a Administração destinou o valor de R\$5.145 mil para constituição da provisão de dividendos adicionais propostos referente ao excesso sobre o dividendo mínimo obrigatório declarado ao final de 2017. No mês de julho de 2017 ocorreu o pagamento de dividendos intercalares no valor de R\$23.246 mil, totalizando em 2017 R\$28.391 mil. Esse valor será submetido à apreciação da Assembleia Geral Ordinária que irá aprovar a destinação do resultado do exercício de 2017. 21.5. Ajuste de avaliação patrimonial: Refere-se à contabilização de reserva reflexa de benefícios pós-emprego relativos a ganhos e perdas atuariais na coligada Investco. 21.6. Destinação do lucro líquido do exercício: O estatuto social da Companhia prevê a distribuição como dividendo de no mínimo 25% do lucro líquido ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei nº 6.404/1976.							
22. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA							
					31/12/2016		
					31/12/2017	Reclassificado	
					145.768	130.213	
					4.730	1.869	
					44.989	—	
					195.487	132.082	
					(18.804)	(12.155)	
					(1.729)	(1.171)	
					(457)	(461)	
					(2.606)	(3.686)	
					(23.596)	(17.473)	
					171.891	114.609	
23. CUSTO COM ENERGIA ELÉTRICA E OPERAÇÃO							
					31/12/2016		
					31/12/2017	Reclassificado	
					58.882	15.062	
					34.020	54.592	
					11.591	10.790	
					—	—	
					1.214	1.214	
					79	—	
					79	79	
					105.865	81.736	
23.1. Energia elétrica comprada para revenda: O valor se refere à compra de energia no Mercado de Curto Prazo e encargos imputados aos agentes de mercado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Esse custo deve ser analisado conjuntamente com a receita reconhecida no mesmo período. Dessa forma, a exposição líquida negativa da Companhia na CCEE no exercício de 2017 foi de R\$9.163 mil (R\$13.193 mil em 2016). 23.2. Arrendamento Investco S/A: Despesa relativa ao arrendamento dos ativos da UHE Luis Eduardo Magalhães pertencentes à Investco, apurado conforme detalhado na nota explicativa 13. 23.3. Prêmio de Seguro - Repactuação risco hidrológico: Refere-se à amortização do ressarcimento da energia adquirida em 2015 como um benefício para as empresas							

continuação

que optaram pela repactuação do risco hidrológico. Esse saldo está sendo utilizado para compensação do seguro instituído pela ANELL como parte da transferência do risco após a repactuação, conforme mencionado na Nota explicativa 10.

24. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
	31/12/2017	31/12/2016
Pessoal	1.486	1.630
Serviços de terceiros	1.195	1.218
Material	—	3
Contribuição sindical patronal	54	52
Depreciação	19	19
Despesas diversas	8	4
Total	2.762	2.926

25. RESULTADO FINANCEIRO		
	31/12/2017	31/12/2016
Despesas financeiras		
Variação monetária - Recursos em poder da Companhia	(191)	(126)
Tarifas bancárias	(28)	(26)
IOF	(67)	(142)
Multas moratórias e compensatórias	(189)	(271)
Ajuste a valor presente	(74)	(74)
Variação monetária sobre operações no MCP (a)	(50)	(4.306)
Subtotal	(599)	(4.945)
Receita financeira		
Receita financeira sobre aplicação financeira	1.634	1.143
Dividendos ações preferenciais Investco	117	339
Juros e multas - Contas a receber	2.253	2.329
Outras receitas financeiras	12	2.303
Ajuste a valor presente	77	71
JSCP sobre ações preferenciais - Investco	116	148
Atualização monetária - Taxa Selic	—	50
Variação monetária	120	—
Tributos sobre receitas financeiras	(190)	(1.149)
Subtotal	4.139	5.234
Resultado financeiro líquido	3.540	289
a) esses saldos são apurados no âmbito das operações da Companhia na CCEE, sobre as quais a Administração não possui qualquer gerência.		

26. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL				
	31/12/2017		31/12/2016	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado antes do IRPJ e CSLL	70.479	70.479	43.428	43.428
Adições permanentes				
Amortização	5.887	5.887	5.887	5.887
Gratificação de diretores	24	24	41	41
JSCP creditados - Coligadas	7.004	7.004	9.687	9.687
JSCP sobre ações preferenciais	115	115	148	148
AVP dividendos ações preferenciais	74	74	74	74
	13.104	13.104	15.837	15.837
Adições temporárias				
Provisão MCP-CCEE	508	508	(688)	(688)
Exclusões permanentes				
Resultado equivalência patrimonial	(9.562)	(9.562)	(19.079)	(19.079)
JSCP creditados no exercício	(15.000)	(15.000)	(15.000)	(15.000)
Receita de dividendos	(117)	(117)	(339)	(339)
AVP ações preferenciais	(77)	(77)	(70)	(70)
	(24.756)	(24.756)	(38.798)	(38.798)
(=) Base de cálculo				
IRPJ e CSLL corrente	59.335	59.335	24.089	24.089
Alíquota	15%	9%	15%	9%
Adicional (lucro superior a R\$ 240 mil no período)	10%	—	10%	—
Despesa IRPJ e CSLL	14.796	5.340	5.986	2.168
IRPJ e CSLL correntes		(20.136)		(8.154)
IRPJ e CSLL diferidos		407		(381)

27. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES				
Remuneração e encargos do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria:	O Conselho de Administração é composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, sendo 2 (dois) deles, e seus respectivos suplentes, eleitos pelos acionistas detentores da maioria das ações ordinárias da Companhia, e 1 (um) deles, e seu respectivo suplente, eleito pelos acionistas detentores da maioria das ações preferenciais da Companhia. A remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração é fixada pela Assembleia Geral da CEBLajeado. O Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, é composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral da CEBLajeado, que fixará a respectiva remuneração, observando os limites legais. A Diretoria composta por 3 (três) membros, residentes no país, sendo um Diretor Geral, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor Técnico, eleitos pelo Conselho de Administração. A remuneração dos membros é fixada pela Assembleia Geral. O valor total da remuneração paga no exercício de 2017 foi R\$693 mil conforme a seguir demonstrado (R\$722 em 31 de dezembro de 2016):			
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Remuneração	86	86	367	539
Gratificação	—	—	13	13
Encargos sociais	25	25	91	141
Total	111	111	471	693
Número de membros	3	3	2	8

CEB LAJEADO S.A. - CEBLajeado

28. PARTES RELACIONADAS									
Concessionárias	Partes relacionadas	Período	Preço em MWh	Ativo	Passivo/PL	Receita (Despesa)			
a) Venda energia elétrica	CEB Distribuição	27.11.01 a 15.12.32	175,1	21.520		145.768			
b) Encargos sobre contas a receber em aberto	CEB Distribuição					2.253			
Participação Societária									
c) Título a receber	Investco	21.07.01 a 15.01.33		1.138					
d) Investimento	Investco			177.932				9.562	
e) Juros sobre capital próprio/Dividendos	Investco			6.051					
Obrigações com Acionistas									
f) Juros sobre capital próprio/Dividendos	Eletrobras	31.12.2017			7.130			—	
g) Juros sobre capital próprio/Dividendos	CEB Holding	31.12.2017			5.620			—	
h) Partes beneficiárias	Eletrobras	31.12.2017			3.404			(5.075)	
Contas a pagar									
i) Arrendamento	Investco	21.07.01 a 15.01.33			3.124			(37.487)	
j) Pessoal cedido	CEB Distribuição	01.01.17 a 31.12.17			74			(805)	
Partes relacionadas									
k) Ágio Eletrobrás	Eletrobras			88.304				(5.887)	

a) **Venda bruta de energia elétrica:** Representa os valores a receber vencidos e a vencer em 31 de dezembro de 2017 e os valores faturados em 2017 referentes ao contrato de compra e venda de energia com a CEB Distribuição mencionados na Nota explicativa 5. b) **Encargos sobre energia:** Representam os juros e variação monetária sobre o parcelamento da dívida da CEB Distribuição realizado pela CEBLajeado, conforme mencionado na Nota explicativa 5. c) **Títulos a receber:** Representam os valores a receber referentes às ações preferenciais classes “A” e “B” de emissão da coligada Investco, ajustados a valores justos e mencionados na Nota explicativa 12. d) **Investimento:** Representa o saldo do investimento da CEBLajeado na Investco e a equivalência patrimonial do resultado da investida reconhecida no período, mencionado na Nota explicativa 13. e) **Juros sobre capital próprio e dividendos a receber:** Representa o valor da proposição de distribuição de lucros por parte da Investco em aberto em 31 de dezembro de 2017. f) **Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar:** Representa o valor a ser distribuído de lucros a CEB Holding em aberto até 31 de dezembro de 2017. g) **Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar:** Representa o valor a ser distribuído de lucros a Eletrobrás em aberto até 31 de dezembro de 2017. h) **Partes beneficiárias:** Referem-se às partes beneficiárias a pagar ao Acionista Eletrobras (Nota explicativa 18). i) **Arrendamento:** Refere-se ao contrato de arrendamento celebrado entre CEBLajeado e Investco, conforme demonstrado na Nota explicativa 15.2 (valor bruto, sem o crédito do PIS e da COFINS). j) **Pessoal cedido:** Representa os valores a pagar referentes aos empregados cedidos da CEB Distribuição. Os ressarcimentos dos custos dos salários, encargos e benefícios são realizados mensalmente até o final da cessão. k) **Ágio Eletrobrás:** Representa o ágio gerado na operação de reestruturação societária ocorrida no exercício de 2005, detalhado na Nota explicativa 14, de acordo com as normas internacionais de contabilidade.

29. PASSIVOS CONTINGENTES	
29.1. Contingência fiscais: A Companhia é parte em processos administrativos de natureza fiscal, no valor principal de R\$3.620 mil, cuja perda foi estimada como possível baseada na opinião de seus assessores jurídicos, não requerendo a constituição de provisão nas demonstrações financeiras. Esses processos referem-se a créditos tributários compensados por meio de declaração de compensação - PER/DCOMP, os quais não foram homologados pela Receita Federal do Brasil. A CEBLajeado apresentou recursos administrativos com o objetivo de requerer o reconhecimento do direito de compensação desses créditos tributários. 29.2. Contingência cível: a) Resolução CNPE 03/2013: O Conselho Nacional de Política Energética emitiu a Resolução CNPE nº 03/2013, que em seus artigos 2º, parágrafo 5º e artigo 3º, estende às empresas geradoras a responsabilidade pelo custeio do acionamento extraordinário - fora da ordem de mérito de custo - da geração de energia elétrica para garantir a confiabilidade do sistema, em razão da revogação da Resolução CNPE nº 08/2007. A Companhia interpôs, conjuntamente com outras empresas do grupo, ação ordinária contra a União, questionamento a criação deste novo encargo e obteve antecipação de tutela em 2 de agosto de 2013, excluindo a Companhia do rateio do custo do despacho adicional de recursos energéticos de usina termoeletrica. A Ação judicial defende que a Resolução nº 03/2013, do CNPE, extrapolou os limites do poder regulamentar, violando o princípio da legalidade, pois o CNPE não tem poder de legislar sobre a matéria. A Justiça Federal de 1ª instância, na 17ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, em Decisão publicada em 12 de maio de 2017, confirmou a antecipação dos efeitos da tutela, deferida em 2013. Posteriormente com a publicação da Lei 13.360/2016, artº. 10, estabeleceu que a partir de 2017, a cobertura de custos resultantes da substituição de energia hidráulica por geração térmica fora da ordem de mérito será feita por meio de encargo específico a ser pago pelo consumidor. Além disso, a ANEEL por meio do Despacho 1.146/2017 determinou à CCEE que, a partir da contabilização de abril/2017, realize-se o rateio do ESS, alocando ao consumidor o total desse custo. Os valores envolvidos até novembro de 2017, última apuração disponível, informam que a Companhia foi excluída do pagamento da ordem de R\$7,9 milhões, sendo que esse montante engloba a CNPE/03 e o Despacho ANEEL 1.146/2017. b) Repactuação do risco hidrológico: A Medida Provisória nº 688, de 18 de agosto de 2015, convertida na Lei nº 13.203, de 08 de dezembro de 2015, estabelece que o risco hidrológico suportado pelos agentes de geração hidrelétrica participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, poderá ser repactuado pelos geradores, desde que haja anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel. A Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro de 2015, regulamenta os critérios de anuência e as condições para a repactuação do risco hidrológico, tanto para o Ambiente de Contratação Regulada - ACR, como para o Ambiente de Contratação Livre - ACL. Aprovados os dispositivos legais, a CEBLajeado e as demais empresas geradoras do mesmo grupo empresarial decidiram aderir à Repactuação do Risco Hidrológico. Uma das condições para adesão ao programa foi a desistências das ações judiciais que questionavam os efeitos financeiros do déficit de geração. Entretanto somente os agentes que operam no ambiente regulado aderiram à referida Repactuação. Os agentes atuantes no mercado livre avaliaram como inoportuna a repactuação nos termos propostos pela ANEEL, mantendo-se judicializados. Essa situação provocou nova exposição àqueles agentes, atuantes no mercado regulado, que tinham	

optado pela mencionada repactuação, como a CEBLajeado. Em decorrência dessa nova exposição e com o objetivo de proteger as empresas geradoras controladas pela CEB contra os efeitos das decisões judiciais mantidas por aqueles que não aderiram à repactuação, foi ajuizada uma ação que resultou no deferimento “Do Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela”, em 31 de março de 2016. Tal ação determinou que não fosse transferido para as autoras o ônus financeiro de quaisquer decisões judiciais de que não fizessem parte, independentemente da competência a que se refiram, relativas aos efeitos dos valores oriundos do déficit hídrico (Fator GSF) sobre geradores hidrelétricos. Os assessores jurídicos da Companhia classificam como “Possível” a perda dessa ação não requerendo, inclusive, a constituição de provisão em seu balanço patrimonial. Considerando a relevância do tema, esse assunto é acompanhado pela administração da Companhia de forma sistemática.

30. GESTÃO DE RISCOS	
30.1. Risco de capital: Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital, são os de salvaguardar a capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas. Para manter ou ajustar a estrutura do capital caso haja necessidade, a Companhia pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. 30.2. Risco de mercado: O risco de mercado é apresentado como a possibilidade de perdas monetárias em função das oscilações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas no mercado. Essas flutuações geram impacto a praticamente todos os setores e, portanto, representam fatores de riscos financeiros. Em 31 de dezembro de 2017 a Companhia não possuía e continua sem possuir riscos de mercado associados a dívida. Considerando que a taxa de mercado (ou custo de oportunidade do capital) é definida por agentes externos, levando em conta o prêmio de risco compatível com as atividades do setor e que, na impossibilidade de buscar outras alternativas ou diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias para suas estimativas, face aos negócios da empresa e às peculiaridades setoriais, o valor de mercado de Uso do bem público difere do seu valor contábil. 30.3. Risco de liquidez: O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. A Administração da Companhia somente utiliza linhas de créditos que possibilitem sua alavancagem operacional. Os ativos financeiros mais expressivos da Companhia são demonstrados nas rubricas Caixa e equivalentes de caixa (Nota explicativa 4) e de concessionários e permissionários (Nota explicativa 5). A Companhia, em 31 de dezembro de 2017, tem em Caixa um montante cuja disponibilidade é imediata e equivalentes de caixa que são aplicações financeiras que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa. Para concessionários e permissionários, os saldos compreendem um fluxo estimado para os recebimentos. A Companhia também gerencia o risco de liquidez por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela análise de vencimento dos seus passivos financeiros. 30.4. Risco de crédito: O risco de crédito compreende a possibilidade de a Companhia não realizar seus direitos. Essa descrição está diretamente relacionada às rubricas de Caixa e equivalentes de caixa, Concessionárias e permissionárias, entre outros. No setor de energia elétrica as operações realizadas estão direcionadas ao regulador que mantém informações ativas sobre as posições de energia produzida e consumida. As comercializações são geradas a partir de leilões, contratos, entre outros, sendo que esses mecanismos agregam confiabilidade e controlam a inadimplência entre participantes setoriais. O risco decorrente da possibilidade de a Companhia em apresentar perdas, advindas da dificuldade de recebimento dos valores faturados a seus clientes, é considerado baixo. Outra importante fonte de risco de crédito é associada às aplicações financeiras. A administração desses ativos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais com base nas políticas e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade. As decisões sobre aplicações financeiras são orientadas por uma política de gestão de riscos financeiros da Companhia, que estabelece condições e limites de exposição a riscos de mercado avaliados por sua administração. A política determina níveis de concentração de aplicações em instituições financeiras de acordo com o rating do banco e o montante total das aplicações da Companhia, de forma a manter uma proporção equilibrada e menos sujeita a perdas. A Administração entende que as operações de aplicações financeiras contratadas não expõem a Companhia a riscos significativos que futuramente possam gerar prejuízos materiais. 30.5. Risco de normatização via legislação e via regulamentação ANEEL: A CEBLajeado é uma empresa de geração e comercialização de energia, que está sujeita a uma legislação específica sobre o sistema energético e à regulamentação específica da ANEEL, na qualidade de agência regulatória do sistema de energia elétrica no Brasil. Considerando que o sistema de produção e comercialização de energia leva em consideração políticas definidas pelo Governo Federal, o custo de energia e o seu preço de venda ao mercado podem sofrer impactos decorrentes dessa política. Por outro lado, o mercado de produção e venda de energia regu-	

continua

continuação

lamentado pela ANEEL está sujeito aos efeitos de reflexos de posições tomadas por empresas pertencentes ao Mecanismo de Realocação de Energia - MRE no sistema de geração de energia, e de outros aspectos, em especial o preço da energia no Mercado de Curto Prazo. **30.6. Risco hidrológico:** A energia vendida pela Companhia depende das condições hidrológicas. Adicionalmente, a receita da venda é vinculada à energia assegurada, cujo volume é determinado pelo órgão regulador e que consta do contrato de concessão. As condições conjunturais do sistema nos últimos anos, com baixas vazões e baixo armazenamento das hidrelétricas, tem provocado uma diminuição significativa da produção de energia com fonte hidráulica e aumentando os custos na aquisição de energia. A mitigação desse risco se dá pelo Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, que é um mecanismo financeiro de compartilhamento dos riscos hidrológicos entre as usinas participantes do Sistema Interligado Nacional - SIN operados pelo Operador Nacional do Sistema - ONS. Todavia, em momentos extremos de baixo armazenamento, o MRE expõe a Companhia à um rateio com base no PLD, gerando um dispêndio com GSF (*Generation Sealing Factor*) para os geradores hidrelétricos. Para reduzir a exposição a este risco, a Companhia aderiu à proposta de repactuação do risco hidrológico, para o montante de energia contratado no ACR, pela transferência de 92% deste risco hidrológico remanescente para a Conta Centralizadora de Bandeiras Tarifárias - CCRBT mediante pagamento de prêmio (Nota explicativa 22). **30.7. Concentração de receitas:** A Companhia realiza operações de vendas exclusivamente com parte relacionada, dentro da política estratégica definida pelo Grupo, ao qual a Companhia pertence.

31. PLANO DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

A CEBLajeado e demais empresas controladas pela Companhia Energética de Brasília são patrocinadoras da FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da CEB, entidade fechada, que é um plano destinado à complementar os benefícios concedidos pela Previdência Social aos seus empregados e administradores. O plano adotado é na modalidade de Contribuição Definida - CD, que não possui risco atuarial. O custeio do plano é feito por meio de contribuições mensais, sendo 50% da patrocinadora e 50% do participante, por taxas incidentes sobre a folha de salários da empresa.

32. RESTRIÇÃO SOBRE AS PROPRIEDADES DE ATIVOS

No contrato de arrendamento foi oferecido pelas arrendatárias, como garantia, os direitos de concessão e os direitos decorrentes dos contratos de compra e venda de energia, bem como parte das receitas decorrentes da comercialização de energia gerada pela usina.

33. SEGUROS

A Companhia não possui apólices de seguros contratados pela administração para cobrir riscos sobre seus ativos, por serem irrelevantes os valores envolvidos na CEBLajeado.

34. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como

CEB LAJEADO S.A. - CEBLajeado

necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

35. RECONCILIAÇÃO DO LUCRO DO PERÍODO COM A GERAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL

	31/12/2017	31/12/2016 Reapresentado
Lucro Líquido do exercício	45.676	31.404
Depreciação	19	19
Amortização	5.887	5.887
Partes Beneficiárias	5.075	3.489
Equivalência Patrimonial	(9.562)	(19.079)
Tributos Diferidos	(407)	381
Dividendos/JSCP de Ações Preferenciais	(233)	(487)
Outros	(3)	3
Ajuste no Resultado	775	(9.787)
Variações Patrimoniais		
(Aumento) Redução em contas a receber	7.116	5.775
(Aumento) Redução em impostos e contribuições a recuperar	-	2.964
(Aumento) Redução Tributos Diferidos	(172)	147
(Aumento) Redução em Contas de Caução	(1.486)	(2)
(Aumento) Redução em Outros Créditos	5.076	1.008
Aumento (Redução) em fornecedores e contas a pagar	(113)	817
Aumento (Redução) em em impostos e contribuições sociais	9.570	(8.975)
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	(2.983)	(244)
Total	17.008	1.490
Caixa Proveniente das Atividades Operacionais		
Juros Sobre Capital Próprio / Dividendos Ações Preferenciais	233	227
Juros sobre Capital Próprio / Dividendos Recebidos	17.832	34.019
Total das Atividades Operacionais Geradas (Consumidas)	18.065	34.246
	81.524	57.353

36. OUTRO ASSUNTO RELEVANTE

O Governo do Distrito Federal publicou em 21 de dezembro de 2015 a Lei nº 5.577 autorizando à Companhia Energética de Brasília - CEB, acionista controladora da CEBLajeado, a alienar a sua participação acionária na Companhia, que é representada por 100% das ações ordinárias, conforme descrito na Nota explicativa 21, observadas as regras previstas em seu ato constitutivo e no acordo de acionistas. Esta alienação é parte do Plano de desinvestimentos da CEB em empresas de gás e de geração de energia elétrica.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

Diretor - Geral CEB Lajeado

PAULO MARCOS CASCELLI DE AZEVEDO

Diretor Adm. e Financeiro CEB Lajeado

CLEBER ALVES PEREIRA

Contador - CEB Lajeado- CRC/DF 021056-0/7

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Conselho de Administração e Diretoria da **CEB LAJEADO S.A.**
Opinião: Examinamos as Demonstrações financeiras da CEB Lajeado S.A. (“Companhia” ou “CEBLajeado”), que compreendem o Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas Demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa Opinião, as Demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CEB Lajeado S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião. **Ênfases:** Sem modificar a nossa Opinião, chamamos a atenção para os seguintes assuntos: 1) Conforme mencionado na Nota explicativa nº 2, em decorrência dos ajustes efetuados pela investida Investco em suas Demonstrações financeiras referentes à apuração de Imposto de Renda e Contribuição social em 16 e anos anteriores, os valores correspondentes referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na NBC TG 23 (R1), ou CPC 23 (R1) - Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro. 2) Conforme mencionado na Nota explicativa 1.3, a CEBLajeado possui contrato de venda de Energia exclusivamente para a CEB Distribuição, empresa do mesmo grupo econômico, que foi renovado até o final da Concessão da CEBLajeado em 15 de dezembro de 2032. Por outro lado, os bens da usina, necessários à geração de energia, foram arrendados à CEBLajeado pela companhia coligada, de capital aberto, a Investco. Como consequência dessas operações entre empresas do mesmo grupo econômico, as demonstrações financeiras em anexo devem ser analisadas neste contexto. 3) Conforme mencionado na Nota explicativa 36, o Governo do Distrito Federal publicou em 21 de dezembro de 2015 a Lei 5.577 que autoriza a venda de sua participação na CEB Lajeado S.A., onde detém 100% das ações ordinárias. Essa participação é feita através da Companhia Energética de Brasília - CEB. Neste momento, é impossível determinar os efeitos futuros dessa possível alteração de controle nas Demonstrações financeiras da Companhia, caso ela realmente venha ocorrer. **Outros assuntos:** 1) A Demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das Demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa Opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as Demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa Opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação as Demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Adicionalmente, os assuntos descritos no tópico “Ênfases” supra também são aplicáveis à essa Demonstração. 2) As Demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentadas para fins de comparabilidade, ora reapresentadas em decorrência dos assuntos descritos na Nota explicativa nº 2, foram examinadas por nós e sobre as quais emitimos relatório datado de 23 de fevereiro de 2017 sem ressalvas, mas contendo os mesmos assuntos descritos nos itens 2 e 3 do tópico “Ênfases” supra. **Outras informações que acompanham as Demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A Administração da CEBLajeado é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa Opinião sobre as Demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das Demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, consistente com as Demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações financeiras:** A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das Demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações financeiras. **Responsabilidades do Auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa Opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: · Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa Opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. · Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos Opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. · Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração da Companhia. · Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de sua coligada INVESTCO. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa Opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. · Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as Demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2018

NEXIA TEIXEIRA Auditores

CRC MG 5.194

Domingos Xavier Teixeira - Sócio e Diretor Executivo

Contador - CRC MG-14.105-O/5-S-DF-103

A member of



Nexia International

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CEB Lajeado S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conheceu o Relatório Anual da Administração, examinou as Demonstrações Financeiras, além das informações complementares objeto das Demonstrações do Resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, levantados em 31 de dezembro de 2017, elaborados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Todas as peças foram apresentadas de forma comparativa àquelas encerradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2016. O Colegiado tomou conhecimento do relatório da Nexia Auditores Independentes, emitido sem ressalvas em 22.02.2018, bem como se intendeu da proposta relativa à destinação do resultado do exercício de 2017. Com base nos documentos apresentados e no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal concluiu, por unanimidade, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária da CEB Lajeado S/A. O Conselho Fiscal verificou não existirem, nos registros contábeis da Companhia apresentados ao Colegiado, irregularidades apuradas no exame realizado, encontrando-se normal a situação dos dirigentes responsáveis perante os cofres da Empresa, até a presente data. Brasília, 22 de março de 2018.

JOEL ANTONIO DE ARAÚJO

DALMO ALEXANDRE COSTA

LUIZ ALBERTO MEIRELLES BELEIRO BARREIRO JÚNIOR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018042000071

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

CEB GERAÇÃO S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2017

PERSPECTIVAS E INVESTIMENTOS

Em 2017 foram feitos alguns importantes investimentos e iniciados outros para serem concluídos em 2018:

Realizadas análises e laudos da tubulação de adução e do conduto forçado da PCH Paranoá;

Finalizado o Plano de Segurança da Barragem do Paranoá;

Finalizada a reforma da chaminé de equilíbrio, com troca de chapas, isolamento em epóxi, refazimento das soldas e pintura;

• Iniciada reforma/modernização das válvulas borboletas;

• Iniciada reforma das estruturas do vertedouro.

Também mantivemos as atividades em relação à Controladora CEB e em relação ao meio ambiente:

Apoio à controladora Companhia Energética de Brasília - CEB nos assuntos institucionais, em especial aqueles relacionados com o Poder Concedente e às Associações de Classe;

Preservação das matas ciliares e nativas na área da PCH Paranoá por meio vigilância e conservação nas proximidades da PCH.

AGRADECIMENTOS

A Administração da CEB Geração S/A agradece à Companhia Energética de Brasília - CEB pelo apoio e confiança recebidos no exercício de 2017. Aos clientes e fornecedores, nosso reconhecimento pela parceria respeitosa e dinâmica construída, que contribuiu para o alcance dos resultados apurados. Em especial, a empresa agradece aos seus colaboradores, pelo empenho e dedicação determinantes para o atingimento dos objetivos da empresa.

A ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Em milhares de Reais)

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de Reais

ATIVO	Nota	2017	2016	PASSIVO	Nota	2017	2016
Ativo Circulante		5.837	8.711	Passivo Circulante		2.316	3.029
Caixas e Equivalentes de Caixa	4	3.451	6.113	Fornecedores	12	341	889
Caixa		1	2	Obrigações Sociais e Trabalhistas	13	52	56
Equivalentes de Caixa		3.450	6.111	Benefício pós-emprego	14	6	6
Concessionários e Permissionários	5	1.477	1.696	Tributos	15	224	309
Serviços em curso	6	20	8	Provisões para Contingências	16	1	1
Tributos Compensáveis	7	39	39	Dividendos a pagar	17	0	162
Depositos Judiciais e Cauções		0	10	Encargos Setoriais	18	1.164	989
Despesas pagas antecipadamente	8	845	845	Provisão para Uso do Bem Público	19	369	359
Outros Ativos Circulantes		5	0	Partes Relacionadas	20	159	256
				Outros Passivos Circulantes		0	2
Ativo Não Circulante		8.430	9.219	Passivo Não Circulante		507	866
				Provisão para Uso do Bem Público	19	507	866
				Patrimônio Líquido	21	11.444	14.035
				Capital Social		7.575	7.575
				Capital Subscrito		7.575	7.575
Despesas Pagas Antecipadamente	8	1.268	2.113	Reservas de Lucros		2.298	2.298
Bens e Atividades não Vinculadas á concessão	9	519	0	Reserva Legal		1.515	1.515
Imobilizado	10	5.641	5.698	Reserva de Retenção de Lucros		783	783
Intangível	11	1.002	1.408	Dividendo Adicional Proposto		1.571	4.162
Total do ativo		14.267	17.930	Total do passivo		14.267	17.930

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em Milhares de Reais

	Capital Social	Reservas de Lucros	Lucros (Prejuízo)	Dividendo a	
	Capital Subscrito	Reserva Legal	Retenção de Lucros	Acumulados	disposição da AGO
2015	7.575	1.515	783	0	3.729
Pagamento de Dividendos	-	-	-	-	(3.729)
Lucro do exercício	-	-	-	8.324	8.324
Reserva Legal	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir	-	-	-	(8.324)	4.162
2016	7.575	1.515	783	0	4.162
Pagamento de Dividendos	-	-	-	-	(4.162)
Lucro do exercício	-	-	-	6.571	6.571
Reserva Legal	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir	-	-	-	(6.571)	1.571
2017	7.575	1.515	783	0	1.571

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em Milhares de Reais

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2017	2016
Entradas:		
Recebimento pela Venda de Energia Elétrica	19.776	16.387
Recebimento de Juros sobre Aplicação Financeira	472	728
Outros Recebimentos	-	735
Total de Entradas	20.248	17.850
Saídas:		
Operações com Energia Elétrica	(733)	(968)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(3.555)	(2.803)
Salários, Remuneração e Encargos	(2.439)	(2.388)
Recursos Hídricos	(319)	(472)
Doações, Contribuições e Subvenções	(14)	(20)
Pagamento de Impostos	(2.060)	(1.982)
Encargos setoriais	(410)	(236)
Compra de Energia de Curto Prazo	(3.450)	-
Outros	(76)	(25)
Total de Saídas	(13.056)	(8.894)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	7.192	8.956
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Entradas/Saídas:		
Aquisição de Imobilizado	(530)	(170)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	(530)	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Saídas:		
Distribuição de Juros s/ Capital Próprio e Dividendos	(9.324)	(9.161)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Financiamento	(9.324)	(9.161)
Variação Líquida de Caixas e Equivalentes	(2.662)	(375)
SALDO DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	3.451	6.113
SALDO DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	6.113	6.488
AUMENTO DO SALDO LÍQUIDO DE CAIXA	(2.662)	(375)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em Milhares de Reais

	Nota	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	22.1	20.390	15.101
CUSTO COM ENERGIA ELETRICA	22.2		
Energia de Curto Prazo		(6.516)	(845)
Custo de Uso da Rede Elétrica		(687)	(991)
Contribuições de Agente		(11)	(12)
		(7.214)	(1.848)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		13.176	13.253
DESPESAS OPERACIONAIS	22.3		
Material		(35)	(40)
Serviços de Terceiros		(3.428)	(3.192)
Tributos		(48)	(46)
Depreciação		(282)	(365)
Amortização		(406)	0
Pessoal		(1.538)	(1.792)
Administradores		(634)	(886)
(-) Recuperação de Despesas		286	1.901
Gastos Diversos		(15)	(436)
		(6.100)	(4.856)
RESULTADO DO SERVIÇO		7.076	8.397
RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS	22.4		
Receitas Financeiras		593	762
Despesas Financeiras		(257)	(92)
RESULTADO FINANCEIRO		336	670
RESULTADO DO SERVIÇO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA	22.5		
		7.412	9.067
Contribuição Social		(286)	(247)
Imposto de Renda		(555)	(496)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		6.571	8.324
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO		0,87	1,10

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em Milhares de Reais

	2017	2016
Geração de Riqueza		
Receita Operacional (Receita bruta de vendas de energia e serviços)	21.520	16.486
Suprimento de energia	17.389	15.550
CCEAL	17.389	9.935
MCSD	-	5.615
Energia de Curto Prazo	4.131	936
(-) Insumos (insumos adquiridos de terceiros: compra de energia, material, serviços de terceiros, etc.)	(10.802)	(3.602)
Resultado Não Operacional	-	-
= Valor Adicionado Bruto	10.718	12.884
(-) Quotas de Reintegração (depreciação, amortização)	(282)	(365)
= Valor Adicionado Líquido	10.436	12.519
+ Valor Adicionado Transferido (receitas financeiras, resultado da equivalência patrimonial)	593	762
= Valor Adicionado a Distribuir	11.029	13.281
Distribuição da Riqueza – Por Partes Interessadas		
Empregados (Empregados e Administradores)	2.172	2.678
Governo (Impostos, Taxas E Contribuições)	48	47
Financiadores (Despesa financeira, empr. e financ.)	257	92
Acionistas (Lucro Líquido)	6.571	8.324
= Valor Adicionado Distribuído (Total)	9.048	11.141
Distribuição da Riqueza – Governo e Encargos Setoriais		
Tributos/Taxas/Contribuições	1.627	1.345
PIS/PASEP	140	107
COFINS	646	495
IRPJ do exercício	555	496
CSLL a pagar do exercício	286	247
Encargos Setoriais	354	795
RGR	7	76
Contribuições de Agentes - CCEE	11	12
CFURH	306	512
TFSEE	30	55
P&D	-	140
= Valor Distribuído (Total)	11.029	13.281

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua

continuação

CEB GERAÇÃO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A CEB GERAÇÃO S/A (“Companhia”), cuja criação foi autorizada pela Lei Distrital nº. 2.648, de 26/12/2000, é uma sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB, regida pela Lei 6.404/76. Em 12 de janeiro de 2006 foi formalizada a desverticalização da CEB e, sob as disposições da Resolução Autorizativa ANEEL nº 318, de 14.09.2005, foi dada autonomia e independência à CEB GERAÇÃO. A Companhia tem por objeto a geração e a comercialização de energia. Em 16 de novembro de 2016 a Aneel alterou o regime de exploração da Usina do Paranoá, de serviço público para produção independente de energia, e a enquadrou como Pequena Central Hidrelétrica - PCH. O Contrato de Concessão 001/2016 de Uso de Bem Público para geração de energia elétrica estabelece o pagamento anual do uso do bem público. Essa alteração ainda resultou em desconto de 50% na Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD e em isenção dos encargos de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e Reserva de Reversão Global - RGR.

2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 Práticas Contábeis Gerais: Instrumentos Financeiros:

Os instrumentos financeiros da Companhia estão classificados em passivos financeiros, não mensurados a valor justo e ativos financeiros classificados como destinados à negociação são ajustados ao seu valor de mercado em contrapartida ao resultado. Os ativos financeiros classificados como mantidos até o vencimento ou recebíveis são contabilizados ao custo amortizado acrescido dos rendimentos, ajustado ao valor provável de realização quando este for menor. Os passivos financeiros não mensurados a valor justo são avaliados ao custo amortizado, acrescido dos encargos financeiros calculados pro-rata temporis. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, concessionárias e permissionárias e outros ativos circulantes. O principal passivo financeiro reconhecido pela Companhia é fornecedores. Caixa e equivalentes de caixa: As contas caixa e equivalentes de caixa incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista, e as aplicações com liquidez imediata. São classificadas como ativos financeiros disponíveis para negociação, e estão registradas pelo valor original acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento das demonstrações financeiras intermediárias, apurados pelo critério pró-rata, que equivalem aos seus valores de mercado. ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão: Esta Interpretação define a forma de contabilização dos ativos de concessões quando atendidas determinadas condições. O entendimento da Companhia é de que esta Interpretação não se aplica nesta concessão. Concessionárias e Permissionárias: Incluem a geração da energia elétrica faturada, acréscimos moratórios, juros oriundos de atraso no pagamento e renegociação de dívidas, quando aplicável. Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear. Intangível: Os ativos intangíveis da Companhia compreendem ativos adquiridos de terceiros e são mensurados pelo custo total de aquisição, deduzidos da amortização acumulada. Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados linearmente pela taxa de 20% a.a. Redução ao valor recuperável de ativos: A empresa avaliou o poder de recuperabilidade da PCH - Paranoá, ativo de titularidade da CEB Geração conforme estabelecido no CPC -01 elaborado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Para estimar o valor em uso do ativo foi utilizada a metodologia do Fluxo de Caixa Descontado. Tal metodologia consiste na estimativa dos fluxos de caixa esperados que são então descontados a uma dada taxa que reflita o custo de capital do empreendedor. Nos resultados obtidos, é possível destacar que a PCH - Paranoá gera fluxo de caixa suficiente para remunerar a adequadamente considerando as taxas mínimas de atratividade estabelecidas. Portanto, podemos concluir que o valor alocado na conta de ativos imobilizado para a PCH reflete o seu valor justo e os ativos não estão registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado. Passivo Circulante e Não Circulante: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos até a data do balanço. Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação real ou legal constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Plano Previdenciário e Outros Benefícios aos Empregados: Os custos associados ao plano de complementação de aposentadoria e pensão, junto à Fundação CEB de Seguridade Social - FACEB são reconhecidos à medida que as contribuições são incorridas. Os passivos atuariais e os custos e despesas deles decorrentes são registrados em conformidade com a Deliberação CVM n 371/2000. Apuração do Resultado: O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas de todos os serviços prestados são reconhecidas quando auferidas. O faturamento de energia elétrica para todas as concessionárias e permissionárias é efetuado mensalmente de acordo com a disponibilização dos valores pela CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. Estimativas Contábeis: A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração se baseie em estimativas e seu julgamento para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações nas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas e julgamento da Administração. A Companhia revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de provisão para contingências. Receitas e despesas: Incluem os juros, variações monetárias incidentes sobre os direitos e obrigações sujeitos à atualização monetária até a data das demonstrações financeiras. O efeito líquido dessas atualizações está refletido no resultado do período. Lucro por ação: É determinado considerando-se a quantidade de ações em circulação na data das demonstrações financeiras. Demonstração do valor adicionado (DVA): Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Empresa e sua distribuição durante determinado período e é apresentada pela Companhia, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras individuais. 2.2 Práticas Contábeis Regulatórias: Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD: A Companhia entende não haver necessidade de constituição de provisão para crê-

ditos de liquidação duvidosa, considerando não haver risco de perdas com estes créditos. Imobilizado: i. Ativo Imobilizado em Serviço - AIS: • Bens e Instalações em função do serviço concedido: Os bens e direitos em função do serviço concedido são cadastrados e controlados pela concessionária e permissionária em sistemas auxiliares ou em registros suplementares, por meio de Unidade de Cadastro - UC e Unidade de Adição e Retirada - UAR, por Ordem de Imobilização - ODI, conta contábil, data de sua transferência (capitalização) para o Imobilizado em Serviço. • Depreciação: A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro - UC, conforme determina a Resolução Normativa nº 674, de 11 de agosto de 2015, que estabelece as taxas anuais de depreciação para os ativos em serviço das concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor elétrico, conforme tabela XVI do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE (Vide nota explicativa nº 10). Referidas taxas foram avaliadas pela Companhia, tendo concluído que as mesmas refletem a vida útil do seu ativo imobilizado. ii. Ativo Imobilizado em Curso - AIC: Bens e instalações em formação ou construção. • Rateio de Administração Geral (RAG): É a transferência para as Ordens em Curso da parcela registrada na Administração Central que indiretamente trabalhou para o investimento. O valor é calculado em até 10% da apropriação de Pessoal e de Serviço de Terceiros nas Ordens em Curso. • Encargos Financeiros: Em função do disposto na Instrução Contábil nº 6.3.6 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, instituído pela Resolução ANEEL nº 605, de 11 de março de 2014, e na Deliberação CVM nº 672, de 20 de outubro de 2011, os juros, variações monetárias e encargos financeiros relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão apropriados às ordens em curso como custo. Operações de Compra e Venda de Energia Elétrica na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE: Os registros das operações de compra e venda de energia elétrica no Mercado de Curto Prazo, definidos pela CCEE, estão reconhecidos pelo regime de competência, de acordo com informações fornecidas por aquela entidade e/ou por estimativa, quando essas informações não estão disponíveis. 2.3 Bases de preparação das Demonstrações Financeiras: As Demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda usual da Companhia, com valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em aderência nas normas emitidas pelo “International Financial Reporting Standards” - IFRS. No caso específico destas informações foi adotado o IAS - “International Accounting Standards” nº 34, que reflete o pronunciamento técnico emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC nº 21 (R1) que trata das demonstrações. A Companhia elaborou a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC pelo método direto nos termos da CPC 03 (R2). Adicionalmente, a Companhia apresenta a conciliação entre o lucro líquido do período para o líquido das atividades operacionais nota nº 24. A Companhia elaborou a Demonstração do Valor Adicionado - DVA nos termos da CPC 09, como parte integrante das demonstrações financeiras. A CEB Geração avaliou os eventos subsequentes até 19 de janeiro de 2018, que é a data de autorização para a emissão das demonstrações financeiras pela Diretoria colegiada da Companhia.

3 - DAS CONCESSÕES

O empreendimento do Paranoá foi enquadrado como PCH, permitindo que a ele fossem conferidos os benefícios previstos na legislação pertinente para esse tipo de central geradora.Foi assinado em dezembro de 2016 o novo Contrato de Concessão nº 001/2016-Aneel, na qual a CEB Geração pode atuar como Produtora Independente de Energia.

A Usina Termelétrica Brasília deu-se o término contratual da concessão, no dia 07/07/2015, o processo de caducidade pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (ofício 661/2015-SCG/ANEEL) deveu-se a vários fatores: projeto da década de 50, custo de energia mais caro do Brasil, ausência de peças, questões ambientais e não foi mais despachada pelo Operador do Sistema Nacional - ONS desde 2009, sendo até retirada do quadro de Usinas disponíveis à ONS. Os ativos dessa Usina estão sendo avaliados visando sua desmobilização.

Usinas	Potência instalada	Localização	Operação
PCH - Paranoá	30 MW	Rio Paranoá - DF	Ativa
Usina Termelétrica de Brasília	10 MW	SIA - Trecho 4, Lote A - Brasília - DF	Inativa

4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possuía instrumentos financeiros representados por aplicações em Certificado de Depósito Bancário - CDB de curto prazo. O valor desses instrumentos, reconhecidos nestas Demonstrações finan-

ceiras se aproxima ao de valor de mercado, mediante comparação de taxas de juros contratuais com as taxas de juros prevalecentes no mercado em operações similares na data e estão compostas como se segue:

	31/12/2017	31/12/2016
Caixa e Banco	1	2
Aplicações Financeiras		
BRB - CDB	2.362	2.268
Bradesco - CDB	1.088	3.843
Equivalentes de Caixa	3.450	6.111
TOTAL	3.451	6.113

5 - CONCESSIONÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS

O saldo das contas a receber de Concessionários e permissionários em 31 de dezembro de 2017 é decorrente da energia vendida no último mês.

	31/12/2017	31/12/2016
Concessionárias e Permissionárias	1.477	1.696

6 - SERVIÇOS EM CURSO

	31/12/2017	31/12/2016
Serviços em curso	20	8

Refere-se à aplicação no Projeto de Gestão do Programa de P&D, pois apesar de não mais obrigada a reconhecer a obrigação mensalmente, há obrigatoriedade de aplicação do saldo existente.

7 - TRIBUTOS COMPENSÁVEIS

O saldo da conta é decorrente de Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS a compensar de Exercícios anteriores.

8 - DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

A partir de 2016 passou a vigorar a Repactuação do risco hidrológico, estabelecida através da Lei nº 13.203/2015, regulamentada pela Resolução Aneel nº 684/2015, a Companhia transferiu parte deste risco para os consumidores, mediante pagamento de um prêmio de risco. A Companhia aderiu o produto SP-100 e o valor total do prêmio é de R\$ 3.803.

O valor de R\$ 2.113 em 31 de dezembro de 2017, sendo R\$ 845 no Ativo circulante e R\$ 1.268 no Ativo não circulante (R\$ 2.958 - 31/12/2016, R\$ 845 no Ativo circulante e R\$ 2.113 no Ativo não circulante) é decorrente do crédito instituído pela Resolução ANEEL nº 684/15 para fazer frente às perdas do ano de 2015 e que será utilizado para compensação do prêmio de seguro a pagar da Repactuação do Risco Hidrológico até 29 de abril de 2020, data final da concessão. O saldo foi apurado de acordo com o Anexo II da Referida resolução ANEEL e está sendo amortizado linearmente no resultado.

9 - BENS E ATIVIDADES NÃO VINCULADAS À CONCESSÃO

Em novembro de 2017 os bens da UTE Brasília foram reclassificados como Bens não vinculados à concessão conforme autorizações da ANEEL e do MME, utilizando-se da Resolução Normativa nº691/2015. Esses bens estão são registrados ao custo de aquisição e deduzidos da depreciação calculada até a outubro 2011 devido a suspensão de operação comercial da usina conforme Despacho nº 4.204 de 25/10/2011 - ANEEL.

Descrição	Taxa	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Imobilizado Líquido em 31/12/2017
Terrenos	-	18	-	18
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	2% a 4%	14	-3	11
Maquinas e Equipamentos	2,5% a 16,67%	3.526	-3.070	456
Sistema De Transmissão De Conexão				
Maquinas e Equipamentos	2,86% a 4%	46	-12	34
Total		3.604	-3.085	519

10 - IMOBILIZADO

Os bens estão registrados ao custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro - UC, conforme determina o Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE, revisado pela Resolução Normativa ANEEL nº. 674, de 11 de agosto de 2015.

Movimentação do Imobilizado						
Descrição	Taxa	Imobilizado Líquido em 31/12/2016	Adições 31/12/2017	Transfe-rências em 31/12/2017	Depre-ciação em 31/12/2017	Ajuste de Depreciação em 31/12/2017
Terrenos	-	18	-	-18	-	-
Reservatórios, Barragens e Adutoras	2%	981	-	-	-42	-
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	2% a 4%	1.957	525	-11	-92	3
Maquinas e Equipamentos	2,5% a 16,67%	1.900	5	-456	-118	204
Veículos	14,29%	1	-	-	-1	-
Móveis e Utensílios	6,25%	92	-	-	-9	-
Sistema De Transmissão De Conexão						
Maquinas e Equipamentos	2,86% a 4%	321	-	-34	-20	7
Imobilizado Em Curso						
Maquinas e Equipamentos		428	-	-	-	-
Edificações		0	-	-	-	-
Total do Imobilizado		5.698	530	-519	-282	214

O total do imobilizado, R\$ 5.641 mil (líquido da depreciação acumulada) são decorrentes, em sua maioria, da transferência de ativos da CEB no processo de desverticalização ocorrido em 12 de janeiro de 2006. O valor do saldo do Imobilizado em Curso - R\$ 428 mil, até o mês de dezembro de 2017, refere-se aos serviços com projetos de modernização da PCH Paranoá.

continua

continuação

11 - INTANGÍVEL

Movimentação do Intangível				
		Intangível		Intangível
Descrição	Amortização	Tx	Líquido em	Líquido em
Softwares	20%		184	-47
Uso do Bem Público	(A)		1.224	-359
			1.408	-406
				1.002

(A) o valor de UBP, será amortizado durante todo o período da concessão.

12- FORNECEDORES

	31/12/2017	31/12/2016
Fornecedores	341	889

Referem-se substancialmente, a valores devidos de fornecedores de materiais e serviços.

13 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	31/12/2017	31/12/2016
Encargos	52	56

Representam os valores provisionados de salários, tributos e encargos sociais sobre folha de pagamento.

14 - BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO

	31/12/2017	31/12/2016
Benefício Pós- emprego	6	6

Trata-se do valor da contribuição da parcela do empregador à entidade de previdência privada em benefício dos seus diretores.

15 - TRIBUTOS

	31/12/2017	31/12/2016
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	72	112
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	55	58
PIS	10	10
COFINS	44	45
INSS Pessoa Jurídica	17	16
IR/ CSRF	22	65
ISS	4	3
TOTAL	224	309

Os Tributos estão compostos pelos valores devidos do IRPJ e da CSLL relativos ao 4º trimestre, pelas contribuições sociais para o PIS, COFINS e os impostos e contribuições retidos dos fornecedores de serviços.

16 - PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

16.1 Provisão para Contingências

	31/12/2017	31/12/2016
Provisão de Contingência Cível	1	1

Processo: 0019156-32.2016.4.01.3400 - Ação ordinária com pedido de antecipação de tutela objetivando resguardar as autoras dos ônus financeiros decorrentes das decisões judiciais que limitam o fator GSF em favor de terceiros. Após as adesões da CEB Geração S.A. e outras empresas do mesmo grupo econômico à repactuação do risco hidrológico ocorrida em 2015, ocasião em que ocorreram as desistências das ações judiciais que questionavam os efeitos financeiros do déficit de geração, alguns outros agentes do mercado não procederam da mesma forma. Essa opção manteve suas judicializações que os isentavam do rateio do pagamento de valores discutidos em outras liminares, situação que provocou nova exposição daqueles agentes que tinham optado pela mencionada repactuação, como a CEB Geração. Em decorrência dessa nova exposição, com o objetivo de proteger as empresas geradoras controladas pela CEB contra os efeitos das decisões judiciais mantidas por aqueles que não aderiram à repactuação, foi ajuizada uma ação que resultou no deferimento “Do Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela”, em 31 de março de 2016. Tal ação determinou que não fosse transferido para as autoras o ônus financeiro de quaisquer decisões judiciais de que não fizessem parte, independentemente da competência a que se refiram, relativas aos efeitos dos valores oriundos do déficit hídrico (Fator GSF) sobre geradores hidrelétricos. Os assessores jurídicos da Companhia entendem que é possível a perda deste assunto.

17 - DIVIDENDOS A PAGAR

	31/12/2017	31/12/2016
Dividendos Propostos	0	162

18 - ENCARGOS SETORIAIS

	31/12/2017	31/12/2016
Recursos Hídricos	108	119
P & D	1.056	865
Taxa de Fiscalização ANEEL	0	5
TOTAL	1.164	989

Referem-se aos valores devidos Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CMPFRH, valores retidos e não utilizados nos programas de P & D, que são remunerados pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, até a sua efetiva aplicação nos projetos, bem como a Taxa de Fiscalização ANEEL fixada através de despacho.

19 - PROVISÃO PARA USO DO BEM PÚBLICO

	31/12/2017	31/12/2016
Provisão UBP - (Curto Prazo)	369	359
Provisão UBP - (Longo Prazo)	507	866

Refere-se à constituição de provisão do UBP no curto e no longo prazo, em conformidade com o Contrato de concessão nº 001/2016 e Resolução Autorizativa/ ANEEL nº 6.120 de 16/11/2016, que será amortizado até o final da concessão.

20 - PARTES RELACIONADAS

	PERÍODO DA	
	TRANSAÇÃO	PASSIVO DESPESA
Custo de Uso da Rede Elétrica - CUSD (A)	31/12/2017	52 (687)
Pessoal Requisitado - CEB Distribuição (A)	31/12/2017	107 (1.538)
TOTAL		159 2.225

CEB GERAÇÃO S.A.

(A) Valores devidos à CEB Distribuição S/A, decorrentes do uso da rede elétrica e de pessoal requisitado.

21 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

O Capital Social subscrito da Companhia está dividido em 7.575.212 Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, todas de propriedade da CEB.

	RS mil
Lucro	6.571
Dividendos	6.571
Dividendos Intercalares (-)	(5.000)
Dividendos Adicionais Propostos	1.571

Reserva Legal: A Constituição da Reserva Legal atingiu o limite de 20% do capital social, segundo o art.193 da Lei 6.404/76. Dividendos Intercalares: Em 21 de julho de 2017 conforme Resolução de Diretoria nº 018 e seguindo o disposto no Estatuto Social da Companhia arts. 6º, 7º, 8º, e 18º e 50º, a Assembleia Geral Extraordinária da CEB Geração, atendendo à solicitação do seu acionista único, antecipou o pagamento de dividendos relativos ao saldo contábil apresentado no 1º semestre do exercício de 2017 no valor de R\$ 5.000 mil.

22 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

22.1 - Receita Operacional Líquida

	31/12/2017	31/12/2016
Receita bruta de vendas de energia	21.520	16.486
Contrato de Compra de Energia no ambiente Livre - CCEAL	17.389	9.935
Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits - MCS D	0	5.615
Energia de Curto Prazo	4.131	936
(-) Contribuições sociais sobre faturamento	(786)	(602)
(-) Encargos Setoriais	(344)	(783)
TOTAL	20.390	15.101

22.1.1 Contratos CCEAL: Demonstra a comercialização de energia elétrica no período, calculada a partir dos contratos firmados no âmbito de Ambiente Livre - CCEAL. São dois contratos firmados que comercializam 11 MW médios para duas comercializadoras de energia com período de fornecimento entre 01/01/2017 e 30/09/2019. Estes contratos são reajustados anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. 22.1.2. Energia Elétrica de Curto Prazo: A Companhia liquida parte de sua energia gerada no Mercado de Curto Prazo - MCP, ou mercado SPOT. O MCP é valorado ao Preço da Liquidação das Diferenças - PLD. Participa ainda do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE que visa mitigar os riscos de geração inerentes ao setor, onde o mecanismo cede energia à geradora participante, em momentos de queda na geração própria, assim como recebe energia da geradora em momentos de geração excedente. Em dezembro de 2017, a CEB Geração ficou devedora no mercado SPOT. 22.1.3. Impostos e contribuições sobre a receita: A Companhia optou pelo regime de tributação pelo Lucro Presumido e, por força da legislação vigente, recolheu as contribuições para o PIS e a COFINS com base no regime da Cumulatividade. 22.1.4. Encargos Setoriais:

	31/12/2017	31/12/2016
Quota da Reserva Global de Reversão - RGR	7	76
P & D	0	140
CMPFRH	306	512
Taxa de Fiscalização	31	55
TOTAL	344	783

Referem-se aos encargos do consumidor a recolher, fixados anualmente pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, relativamente à RGR, recurso destinado à P & D, custo com vistas a efetuar a compensação financeira pela utilização do manancial de recursos hídricos da região e encargo cobrado pela ANEEL de todos os concessionários, permissionários e autorizados do serviço de energia elétrica e que se constitui uma das receitas daquela Agência foram registrados como deduções das vendas, conforme dispõe o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE. 22.2. Custo com Energia Elétrica:

	31/12/2017	31/12/2016
Energia de Curto Prazo	6.516	845
Custo de Uso da Rede Elétrica	687	991
Contribuições de Agente	11	12
TOTAL	7.214	1.848

22.2.1. Energia de Curto Prazo: A apuração do mercado de curto prazo pode ser definida como a contabilização das diferenças entre os montantes de energia elétrica contratadas pelos agentes e os montantes de geração e de consumo efetivamente verificados e atribuídos aos respectivos agentes. As principais variáveis que impactam no resultado da Liquidação Financeira do MCP são o PLD e o Ajuste do MRE ou GSF. As condições meteorológicas verificadas no início de 2017 levaram a excedente de energia no âmbito do Condomínio do Sistema-MRE, o que, atrelado a uma elevação do PLD resultou em crédito nas liquidações financeiras para a CEB Geração nos primeiros meses do ano. Contudo, o quadro sofreu variação significativa com a elevação do déficit hídrico (Ajuste do MRE) a patamares equivalentes a 40% nos meses seguintes, de julho a novembro. A combinação destes fatos, elevação do PLD e agravamento do GSF, levaram a uma maior exposição financeira no Mercado de Curto Prazo no ano de 2017. 22.2.2. Custo de Uso da Rede Elétrica: Por ser assegurado à CEB Geração o acesso de suas instalações ao Sistema de Distribuição na condição de produtora independente de geração de energia elétrica (Contrato de Concessão nº 001/2016), de acordo com o art. 15, § 6º da Lei nº 9.074/95, a Companhia firmou contrato com a CEB Distribuição S.A. para o uso da sua rede elétrica. 22.3. Despesas Operacionais:

	31/12/2017	31/12/2016
Material	35	40
Serviços de Terceiros	3.428	3.192
Tributos	48	46
Depreciação	282	365
Amortização	406	0
Pessoal	1.538	1.792
Administradores	634	886
(-) Recuperação de Despesas	(286)	(1.901)
Gastos Diversos	15	436
TOTAL	6.100	4.856

22.3.1. Serviços de Terceiros: Os contratos de manutenção e operação das instalações da usina (R\$ 2.203 mil), Vigilância (R\$ 378 mil) e os demais valores pulverizados. 22.3.2. Pessoal: Representam os custos com Aviso de Débito - AVD de pessoal requisitado da CEB Distribuição. 22.3.3. Administradores: Representam os custos com honorários e encargos da Diretoria e Conselho Fiscal.

	31/12/2017	31/12/2016
Remuneração Diretores	376	552
Gratificação Diretoria	32	45
INSS	83	119
FGTS	33	48
Remuneração Conselho Fiscal	61	54
Contribuição Previdenciária - FACEB	49	68
TOTAL	634	886

22.4. Receitas (Despesas) Financeiras:

	31/12/2017	31/12/2016
Receitas	593	762
Despesas	(257)	(92)
TOTAL	336	670

As receitas auferidas pela Companhia são decorrentes das aplicações realizadas. As despesas financeiras por sua vez, são decorrentes da atualização monetária de impostos, despesas bancárias e tributos incidentes sobre operações. 22.5. Provisões sobre o Resultado do Exercício: Em 2006, a Companhia optou pelo regime de tributação do Lucro Presumido. Os Valores apurados estão demonstrados nos quadros abaixo:

	31/12/2017		31/12/2016	
Descrição	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Receitas de Suprimento	21.520	21.520	16.486	16.486
Outras Receitas	593	593	762	762
Alíquota	8%	12%	8%	12%
Base de Calculo	2.315	3.175	2.081	2.740
Alíquota Aplicável	15%	9%	15%	9%
	347	286	312	247
Adicional 10%	208		184	
TOTAL	555	286	496	247

23. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em atendimento à Deliberação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 38, 39, 40, e à Instrução CVM nº 475, de 17 de dezembro de 2008, a Companhia efetuou uma avaliação de seus instrumentos financeiros. Em 31 de dezembro de 2017, os principais instrumentos financeiros estão descritos a seguir: • Caixa e Equivalentes de caixa - são classificados como destinados à negociação. O valor de mercado está refletido nos valores registrados nos balanços patrimoniais. • Concessionários e Permissionários - decorrem diretamente das operações da Companhia, são classificados como recebíveis, e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos a provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável. • Energia de Curto Prazo - A Companhia liquida parte de sua energia gerada no Mercado de Curto Prazo - MCP, valorado ao Preço da Liquidação das Diferenças - PLD são classificados como recebíveis.

24. DIVULGAÇÕES ADICIONAIS

Conciliação do Lucro do período com o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:

	31/12/2017	31/12/2016
Resultado do exercício/período	6.571	8.324
Ajustes para conciliar o resultado com o valor das disponibilidades geradas (aplicadas)		
Depreciação	282	365
Amortização	47	0
Ajustes/ Baixas Inventário	(214)	(1.474)
Outros	(1)	3
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) Redução Contas a Receber	212	-182
(Aumento) Redução Realizável de Longo Prazo	845	1.690
Aumento (Redução) em fornecedores e outras contas	-465	201
Aumento (Redução) Tributos	-85	29
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	7.192	8.956

25. QUESTÕES AMBIENTAIS

A Companhia pautou sua conduta pela preservação do Meio Ambiente e respeito à legislação ambiental, cujas ações voltadas para a sustentabilidade são diversas e cada vez mais arraigadas ao negócio da Companhia. Em 31 de dezembro de 2017, dentre as ações voltadas à preservação do meio-ambiente destacam-se: - Continuidade do Programa de Visitas Monitoradas às Instalações da PCH - Paranoá. A CEB Geração recebe visitantes durante todo ano. Os principais públicos são as escolas públicas, as Universidades e as escolas privadas, além de órgãos públicos como a ANEEL e Eletronorte. - Mantido o programa de coleta seletiva do lixo gerados internamente na Companhia, com a permanente conscientização dos empregados e colaboradores da empresa. - Manutenção da política de manter a cota do Lago do Paranoá em níveis que permitam o uso múltiplo do reservatório, contribuindo com o paisagismo, a unidade da cidade e regulando as cheias a jusante da barragem. - Ações de divulgação dos aspectos ambientais e da operação das usinas, durante as frequentes entrevistas para órgãos da imprensa escrita e televisada. A Companhia realizou a contratação, por meio de licitação, da empresa Fractal Engenharia Meio Ambiente e Inovação para a elaboração do Plano de Segurança da Barragem do Paranoá e do Plano de Ação de Emergência, para avaliar a segurança da estrutura e orientar a população quanto aos riscos envolvidos na operação da barragem.

Brasília, 31 de Dezembro de 2017.

Paulo Afonso Teixeira Machado	José Henrique de Oliveira Vilela
Diretor-Geral	Diretor

Renata Rosa Ribeiro

Contadora - CRC 021789/O-6 D

continua

continuação		CEB GERAÇÃO S.A.		
Diretoria Executiva		Conselho Fiscal		
Paulo Afonso Teixeira Machado	José Henrique de Oliveira Vilela	Luiz Reis de Mello	Edmond Fernando Santiago	Wolney Arruda
Diretor-Geral	Diretor	Presidente		
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS				
Aos Administradores e Acionistas da CEB Geração S.A. Brasília - DF Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da CEB Geração S.A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, valor adicionado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CEB Geração S.A em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Ênfases: Das Concessões: Conforme nota explicativa nº 3, o empreendimento PCH - Paranoá, foi enquadrado como Pequena Central Hidrelétrica, conforme Contrato de Concessão nº 001/2016-Aneel, a CEB Geração pode atuar como Produtora Independente de Energia. Quanto a Usina Termelétrica Brasília o término contratual da concessão, deu-se em 07 de julho de 2015, os ativos dessa Usina estão sendo avaliados visando sua desmobilização. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esses assuntos. Partes Relacionadas: De acordo com o divulgado na nota explicativa nº 20, a Companhia possui transações com partes relacionadas, decorrentes do uso de rede elétrica e de pessoal requisitado do mesmo conglomerado econômico-financeiro. Consequentemente, o resultado de suas operações poderia ser diferente daqueles que seriam obtidos em transações efetuadas em condições normais de mercado. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto. Outros assuntos: A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31.12.2017, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executada em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo esta de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 -Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação as demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor: A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Brasília, 19 de janeiro de 2018. Maciel Auditores S/S 2CRC RS 5.460/O-0 - T - SP Roger Maciel de Oliveira 1CRC/RS 71.505/O-3 - “T” - SP - Responsável Técnico Luciano Gomes dos Santos 1CRC/RS 059.628/O-2 - “S” - SP - Responsável Técnico 				
PARECER DO CONSELHO FISCAL				
O Conselho Fiscal da CEB Geração S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conheceu o Relatório Anual da Administração, examinou as Demonstrações Financeiras, além das informações complementares objeto das Demonstrações do Resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, levantados em 31 de dezembro de 2017, elaborados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Todas as peças foram apresentadas de forma comparativa àquelas encerradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2016. O Colegiado tomou conhecimento do relatório da Maciel Auditores S/S, emitido sem ressalvas em 19.01.2018, bem como se inteirou da proposta relativa à destinação do resultado do exercício de 2017. Com base nos documentos apresentados e no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal concluiu, por unanimidade, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária da CEB Geração S/A. O Conselho Fiscal verificou não existirem, nos registros contábeis da Companhia apresentados ao Colegiado, irregularidades apuradas no exame realizado, encontrando-se normal a situação dos dirigentes responsáveis perante os cofres da Empresa, até a presente data. Brasília, 20 de março de 2018. Luiz Reis de Mello - Edmond Fernando Santiago - Wolney Arruda				



CEB PARTICIPAÇÕES S.A. - CEBPar

CNPJ nº 03.682.014/0001-20

SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M,
Complexo CEB, CEP: 71215-902 - Brasília/DF

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2017

1 - MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

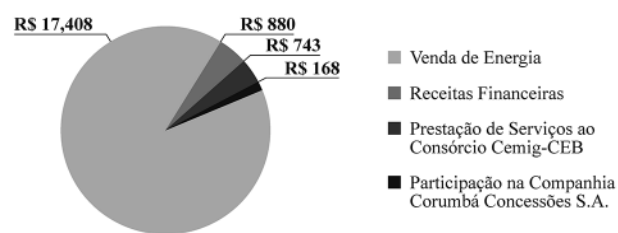
Senhor Acionista,

A CEB Participações S.A. apresenta o Relatório da Administração, em conjunto com suas Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2017.

Neste ano a Empresa realizou suas atividades no Plano de Negócios aprovado pela Administração, alinhado ao planejamento estratégico da Companhia Energética de Brasília - CEB, controladora integral, que em linhas gerais reafirmou o foco na gestão parcimoniosa das despesas operacionais, priorizando o cumprimento dos compromissos assumidos junto aos clientes e fornecedores.

O resultado global manteve a tendência de crescimento ocorrido nos últimos anos. Foi marcado, especialmente, pela continuidade dos contratos de comercialização de energia gerada pela UHE Queimado, que representou a principal fonte de recursos da Empresa, e complementado pela prestação de serviços administrativos ao Consórcio Cemig-CEB, pelos resultados da participação acionária na Companhia Corumbá Concessões S.A. e pelas aplicações financeiras, nas proporções apresentadas no gráfico a seguir:

Composição da Receita Bruta (R\$ Mil)



A receita operacional bruta, formada pela soma das receitas da venda de energia e da prestação de serviços, cresceu 5,29%. Os resultados dos últimos quatro anos estão consignados no quadro a seguir:

Exercício	2014	2015*	2016	2017
Receita Operacional Bruta	14.412	15.463	17.239	18.151
Venda de Energia Elétrica	13.772	14.809	16.438	17.408
Prestação de Serviços	640	654	801	743

(R\$ Mil) *Reapresentado.

A Companhia adotou o novo Plano de Contas estabelecido pela ANEEL, no ano de 2017, que determinou a classificação como Dedução da receita bruta as despesas de Taxa de fiscalização da ANEEL e da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH, que até então eram registradas como custo de energia elétrica e operação. Estes saldos necessitaram ser reclassificados em 2014, 2015 e 2016.

A receita adicional das aplicações mantidas no Banco de Brasília - BRB e no Bradesco totalizou R\$ 880 mil. Quando comparada com a receita auferida em 2016, de R\$ 1.732 mil, apresentou forte redução de 49,18%.

A Administração mantém de forma rigorosa todos os recursos disponíveis em conta de aplicação, porém, a redução dos rendimentos ocorreu devido à necessidade de saídas adicionais de caixa em operações ao longo do ano para distribuição de dividendos propostos de 2016, no valor de R\$ 5.955 mil, distribuição de dividendos intercalares, no valor de R\$ 5.000 mil, e redução de R\$ 10.000 mil no capital social da Empresa.

Exercício	2014	2015*	2016	2017
Rendimento de Aplicações Financeiras	2.146	1.554	1.497	833
Receitas Financeiras/Contrato de Mútuo	—	527	113	32
Reconhecimento de Receita Financeira FIP	—	—	114	—
Atualizações sobre Crédito Tributário	—	7	6	14
Outras Receitas Financeiras	—	1	2	1

Receitas Financeiras

(R\$ Mil) *Reapresentado.

A participação acionária na Companhia Corumbá Concessões S.A., mensurada pelo Método de Equivalência Patrimonial, foi positivo no valor de R\$ 168 mil.

Exercício	2014	2015*	2016	2017
Equivalência Patrimonial	-1.737	-906	112	168

(R\$ Mil) *Reapresentado.

Com relação aos efeitos financeiros e econômicos do déficit anual nas operações de energia no MCP¹, estes foram mitigados, em parte, pela repactuação do risco hidrológico celebrado no final de 2015 e pela estratégia operada pela Empresa durante o ano. Contudo, os gastos de aquisição de energia necessários para adimplir os contratos de comercialização no ACR² sofreram expressivo aumento de 130%, saindo de R\$ 1.030 mil em 2016, para R\$ 2.370 mil.

Exercício	2014	2015*	2016	2017
Energia de Curto Prazo	-6.286	-7.094	-1.030	-2.370
Custo do Uso do Sistema de Distribuição	-707	-778	-847	-848

(R\$ Mil) *Reapresentado.

1 MCP - Mercado de Curto Prazo.

2 ACR - Ambiente de Contratação Regulada.

As principais despesas realizadas durante o ano decorreram de obrigações e encargos setoriais, tais como, compensação financeira por uso de recursos hídricos, compensação financeira por uso do bem público, CUSD³; taxas destinadas à ANEEL⁴, CCEE⁵, ONS⁶, gastos com liquidações no MCP⁷ de energia elétrica, despesas administrativas de pessoal, material, serviços, etc.

Exercício	2014	2015*	2016	2017
Receita Operacional Bruta	14.412	15.463	17.239	18.151
Deduções da Receita Operacional	-1203	-1217	-1182	-1181
PIS	-92	-101	-112	-118
COFINS	-426	-465	-517	-545
ISS	-32	-33	-40	-37
P&D	-136	-147	-163	-164
Taxa de Fiscalização ANEEL	-71	-129	-154	-162
Compensação Financeiras pelo				
Uso de Recursos Hídricos	-446	-342	-196	-156
Receita Operacional Líquida	13.209	14.246	16.057	16.970

(R\$ Mil) *Reapresentado.

Neste ano, a CEB Participações S.A. celebrou contrato de mútuo com a Companhia Corumbá Concessões S.A. no valor de R\$ 384 mil, com vigência total de 42 meses, sendo 18 meses de carência inicial e 24 parcelas corrigidas pelo sistema de amortização constante (SAC), acrescidas de correção monetária pela taxa de 128% do Certificado de Depósito Bancário - CDI.

Seguindo as diretrizes de sua controladora integral, a Administração promoveu a redução do capital social da Empresa em R\$ 10.000 mil, considerado excessivo para a realização do objeto estatutário, nos termos do art. 173 da Lei 6.404/1976. Com isso, o capital social passou a ser de R\$ 21.270 mil, com a diminuição do número de ações ordinárias nominativas na mesma proporção e redução do Patrimônio Líquido de R\$ 39.457 mil para R\$ 26.794 mil.

Exercício	2014	2015*	2016	2017
Patrimônio Líquido	43.321	45.782	39.457	26.794

(R\$ Mil) *Reapresentado.

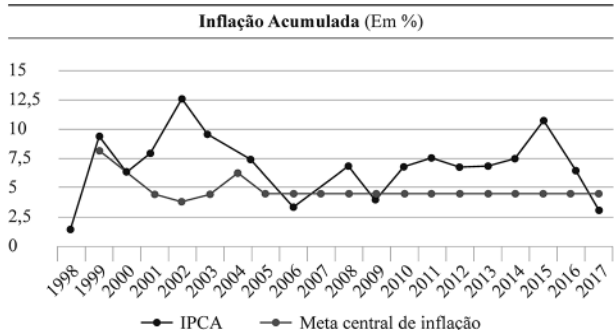
Houve ainda um evento importante relacionado à regulação. O MME⁸ publicou a Portaria nº 178, de 03 de maio de 2017, que aprovou a metodologia, os critérios, as premissas e as configurações descritas no relatório "Revisão Ordinária de Garantia Física de Energia das Usinas Hidrelétricas - UHE's Despachadas Centralizadamente no Sistema Interligado Nacional - SIN". A revisão aumentou 17,1% a garantia física de energia atribuída à UHE Queimado, de 58,0 para 67,9 MW Médio, e passou a vigorar em janeiro de 2018.

De forma geral, o bom resultado alcançado pela CEB Participações S.A. em 2017 refletiu a regularidade da comercialização dos contratos de energia elétrica, o controle rigoroso das despesas operacionais e a priorização dos investimentos relevantes ao bom andamento do negócio. Para os próximos anos temos a expectativa de estabilização climática e melhoria no ciclo hidrológico, que somadas aos ajustes regulatórios poderão contribuir para redução do risco financeiro de geração, aumento dos volumes negociados e otimização dos indicadores empresariais.

2 - CENÁRIO MACROECONÔMICO

Apesar da economia brasileira ainda ter registrado reflexos da crise, o ano de 2017 foi marcado pelo fim da recessão econômica. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro cresceu 1,0%, registrando a primeira alta após dois anos consecutivos de retração. Em valores correntes, o PIB foi de R\$ 6,6 trilhões.

A recessão dos últimos anos contribuiu para conter os preços e a inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, que ficou abaixo do piso da meta de 3,0%, com alta acumulada de apenas 2,95%, resultado 3,34% inferior aos 6,29% acumulados em 2016. É o menor número desde a taxa de 1998, quando ficou em 1,65%.



Fonte: IBGE e Banco Central.

3 Contrato de Uso do Sistema de Distribuição celebrado com outras distribuidoras para uso das instalações do sistema de distribuição (CSD).

4 ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

5 CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica.

6 NOS - Operador Nacional do Sistema.

7 MCP - Mercado de Curto Prazo.

8 Ministério de Minas e Energia.

A retomada da economia a partir do segundo semestre abriu espaço para criação de empregos, que chegou a acumular algumas altas consecutivas, mas terminou o ano com pequeno recuo de vagas. Segundo dados do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), embora os postos de trabalho de janeiro a novembro tenham alcançado o saldo positivo de 299.635, em dezembro o número de vagas ficou negativo em 328.539.

Alinhada aos preços mais baixos e às expectativas de uma inflação menor, a taxa básica de juros "Selic" passou por um ciclo de cortes, chegando ao seu menor nível histórico. Nas oito reuniões realizadas em 2017, o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central reduziu a Selic sucessivamente, acumulando uma queda de 6,75 pontos percentuais, que passou de 13,75% para 7% ao ano.

Em 2018, o crescimento maior do PIB estará associado à ampliação dos investimentos, alta da massa salarial e expansão do consumo das famílias. O crescimento do consumo interno favorecerá a expansão do crédito, e, como reflexo, os investimentos tenderão a crescer para pessoas jurídicas, bem como a melhoria da confiança dos empresários.

Espera-se, por fim, que a recuperação econômica continue seu curso com expansão positiva em todos os trimestres. Obviamente, essa dinâmica pressupõe que o ambiente global permanecerá favorável e que o quadro político brasileiro não influenciará a economia de forma significativa.

3 - CONTEXTO OPERACIONAL

O setor elétrico vivenciou mais um ano de instabilidade financeira e de tímida recuperação. A falta de chuvas e a escassez de água observada nos reservatórios das principais usinas hidrelétricas brasileiras, fez com que o setor continuasse enfrentando conflitos regulatórios e variação de preços no ambiente de liquidação no MCP, que causaram consequências significativas para o caixa das empresas geradoras, transmissoras e distribuidoras.

Integrante do mecanismo de compartilhamento de risco hidrológico - Mecanismo de Realocação de Energia - MRE - a CEB Participações S.A. foi obrigada a adquirir energia a valores superiores aos previstos, de forma a honrar seus contratos de comercialização. Assim, o déficit de geração em 2017 provocou relativa exposição financeira da Empresa, que se traduziu em perda de oportunidade de receita, especialmente no segundo semestre.

Ressalte-se que, em geral, esse mecanismo produz resultados favoráveis quando o problema é localizado. No entanto, quando ocorrem eventos das dimensões verificadas neste ano (dificuldades de geração hidrelétrica em grande parte do território nacional), podem acontecer os efeitos indesejáveis.

Em contrapartida, registra-se que os efeitos danosos do déficit nas operações de energia foram mitigados, em parte, pela repactuação do risco hidrológico, celebrado no final de 2015, e também pela estratégia adotada pela Empresa.

Para os próximos anos, com a provável estabilização do ciclo hidrológico e o aumento de 17,1% na garantia física de energia gerada pela UHE Queimado, resultante da revisão aprovada pelo MME, projetamos uma substancial melhoria no desempenho econômico e, consequentemente, nos resultados gerais da Empresa.

4 - PERFIL DA CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

A CEB Participações S.A. foi criada pela Lei Distrital nº 1.788, de 27/11/1997, constituída como sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB. A Empresa possui patrimônio próprio e autonomia administrativo-financeira com sede e foro na cidade de Brasília-DF nos termos da legislação em vigor.

O seu objeto social é comprar e vender participações acionárias ou cotas de outras empresas energéticas, de telecomunicações e de transmissão de dados, mediante comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira dos negócios, sendo vedada a participação em entidades sem fins lucrativos.

Pode ainda, participar diretamente ou por meio de consórcio, da exploração de empreendimentos de geração, como é o caso da Usina Hidrelétrica Queimado, bem como comercializar a sua cota-parte da energia elétrica produzida, nos limites constantes dos respectivos contratos de concessão.

Iniciou sua atividade operacional em 13 de janeiro de 2006 por meio do processo de segregação das atividades de distribuição e geração de energia elétrica na Companhia Energética de Brasília - CEB, aprovada pela Resolução Autorizativa nº 318, de 14 de setembro de 2005, da ANEEL.

Atualmente, detém 17,5% do Consórcio Cemig-CEB, responsável pela administração e operação da UHE Queimado, com potência instalada de 105 MW, e comercializa a sua cota-parte de energia elétrica produzida na usina localizada no Rio Preto, entre os municípios de Unai/MG e Cristalina/GO. A energia gerada nesta unidade é comercializada para várias regiões do território nacional.

A figura a seguir mostra a posição da Empresa no contexto de sua controladora Companhia Energética de Brasília - CEB:

continua

continuação

CEB PARTICIPAÇÕES S.A. - CEBPar

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2017

ESTRUTURA SOCIETÁRIA - GRUPO CEB

Distrito Federal

80,2012%

Companhia Energética de Brasília

ON: 7.184.178

PN: 7.232.205

CEB Distribuição S.A.

ON: 763.181.602

100,0000%

CEB Geração S.A.

ON: 7.575.212

100,0000%

CEB Participações S.A.

ON: 21.270.415

100,0000%

CEB Lajeado S.A.

ON: 82.013.911

PN: 54.836.102

59,9300%

CEB Gás

ON: 267.000

PN: 534.000

17,0000%

Energética Corumbá III S.A.

ON: 60.793.042

PN: 60.793.047

37,5000%

Corumbá Concessões S.A.

ON: 243.905.724

PN: 322.342.442

45,2100%

UHE Queimado

2,3461%

Investco S.A.

ON: 402.202

PN: 384.204

16,9800%

BSB Energética S.A.

ON: 9.000

9,0000%

UHE Corumbá III

15,0000%

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

Possui, ainda, participação acionária de 2,35 % na Companhia Corumbá Concessões S.A., cujo empreendimento denomina-se UHE Corumbá IV. A usina foi inaugurada em 4 de abril de 2006 e possui capacidade instalada de 129,6 Megawatts (MW) médios, e fornece energia para cerca de 250 mil habitantes do Distrito Federal (DF). O empreendimento está localizado no rio Corumbá, próximo ao município de Luziânia (GO).

5 - GOVERNANÇA CORPORATIVA

A CEB Participações S.A. é administrada por um Diretor-Geral, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor Técnico, nomeados pelo acionista controlador, com mandato de dois anos, podendo ser reeleitos.

A Diretoria reúne-se, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Geral, deliberando com a presença de, pelo menos, 2 (dois) de seus membros, sendo 1 (um), necessariamente, o Diretor-Geral ou seu substituto. As deliberações da Diretoria são adotadas por maioria de votos e registradas em ata.

O Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, é composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, observadas as condições de elegibilidade e vedações impostas na legislação e na regulação aplicável, com mandato de um ano, podendo ser reeleitos.

Os Conselheiros são eleitos pela Assembleia Geral da CEB Participações S.A., que fixa a respectiva remuneração, observado os limites legais. As atribuições do Conselho Fiscal encontram-se fixadas na Lei das Sociedades Anônimas e na legislação aplicável.

No ano de 2017, foram realizadas 12 (doze) reuniões do Conselho Fiscal na sede da Empresa, tendo como principal agenda, as aprovações dos balancetes trimestrais e do balanço do final do exercício.

A CEB Participações S.A. indica dois membros, sendo um titular e outro suplente, para compor o Conselho Deliberativo do Consórcio Cemig-CEB, cuja estrutura é composta por dois conselheiros titulares e dois conselheiros suplentes. Os demais membros são indicados pela Cemig Geração e Transmissão S.A..

O Conselho delibera sobre demandas de interesse do Consórcio, conforme previsto no seu Contrato de Constituição. Além disso, a CEB Participações S.A. tem assento na Diretoria Administrativo-Financeira do Consórcio Cemig-CEB, função desempenhada por um de seus Diretores.

6 - NOSSOS NEGÓCIOS

Consórcio Cemig-CEB

A Companhia Energética de Brasília - CEB celebrou Contrato de Concessão de Uso de Bem Público para exploração de Aproveitamento Hidrelétrico e Sistema de Transmissão Associado, CC nº 006/97, na condição de Produtor Independente, no âmbito do Consórcio Cemig-CEB, em 18 de dezembro de 1997, cabendo à CEB 17,5% dos ativos da UHE Queimado.

O empreendimento está localizado na confluência do córrego Arrependido com o rio Preto, na divisa dos estados de Goiás e Minas Gerais, nos municípios de Cabeceira Grande, onde está localizada a casa de força, e de Unai em Minas Gerais, Cristalina e Formosa, em Goiás, além do Distrito Federal.

A CEB Participações S.A. compartilha a gestão do empreendimento, sendo responsável pela Diretoria Administrativo-Financeira do Consórcio, enquanto que a Cemig Geração e Transmissão S.A. responde pela Diretoria de Operação e Manutenção da usina, que também inclui a supervisão das atividades de meio ambiente. Sobre este último aspecto, em 29 de agosto de 2014, ocorreu a 2ª Renovação da Licença Ambiental de Operação, concedida pelo IBAMA, para o período de 10 (dez) anos.

Destacamos as principais ações que objetivaram a melhoria operacional da UHE Queimado, e influenciaram positivamente no resultado alcançado pela CEB Participações S.A.:

- ▶ Priorização de investimentos, eliminando desperdícios e melhorando a eficiência operacional;
- ▶ Atendimento das demandas regulatórias relacionadas à segurança de barragens, constantes da fiscalização realizada em 2016:
 - concreto projetado no talude do vertedouro;
 - iluminação refletiva na crista da barragem;
 - limpeza da faixa de acesso à cachoeira dos andorinhões;
 - realocação das pedras no promontório;
 - correção do estaqueamento na barragem, e;
 - coleta de dados brutos de PH na água;
- ▶ Instalação da válvula no vertedouro para garantir a vazão residual em caso de indisponibilidade das máquinas;
- ▶ Serviços de medições de vazões líquidas na saída da válvula do túnel de desvio;
- ▶ Início da obra de drenagem da barragem e melhorias na estrada de acesso;

Corumbá Concessões S.A.

A Companhia Corumbá Concessões S.A. foi fundada em 6 de setembro de 2000 com o objetivo de construir o empreendimento hidrelétrico de Corumbá IV, localizado em Luziânia (GO), e atua na geração de energia elétrica como produtora independente, com potência instalada de 129,6 megawatts de energia não poluente e renovável. O empreendimento possui características de uso múltiplo e destina sua produção ao Distrito Federal. Em 2012, a CEB Participações S.A. aumentou 0,22% seu percentual de participação no negócio, passando de 2,12% para 2,35%.

Outros Negócios

Além dos ativos de geração de energia elétrica, a CEB Participações S.A. obtém receitas adicionais provenientes da prestação de serviços administrativos, jurídico, financeiro e contábil ao Consórcio Cemig-CEB, da participação acionária na Companhia Corumbá Concessões e das aplicações financeiras no Banco de Brasília S.A. e Banco Bradesco S.A., atualmente remuneradas de 95% a 97% do CDI, respectivamente.

7 - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA

Toda energia produzida na UHE Queimado referente à quota parte da CEB Participações S.A. é comercializada no ambiente regulado da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

A Empresa participou do 1º Leilão de Energia Elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio da CCEE, realizado em dezembro de 2005, com período de suprimento compreendido entre 2008 e 2033.

Na ocasião foram formalizados 32 (trinta e dois) contratos de comercialização de energia no ambiente regulado celebrados com distribuidoras de energia. Como produtor independente, participante do Sistema Interligado Nacional e do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, a energia não contratada é transacionada no Mercado de Curto Prazo - MCP.

A Energia comercializada esse ano pela CEB Participações S.A. no Ambiente de Contratação Regulada está discriminada no quadro a seguir, comparada aos valores apresentados nos exercícios anteriores:

Energia Comercializada no ACR

	Montante (MW) - 2014	Montante (MW) - 2015	Montante (MW) - 2016	Montante (MW) - 2017	Preço Médio (R\$/MWh) - 2017
1º Semestre	9,079	9,233	9,245	8,996	217,97
2º Semestre	8,922	8,769	8,803	9,005	221,18

8 - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A receita bruta proveniente da comercialização de energia elétrica gerada pela UHE Queimado em 2017 foi de R\$ 17.408 mil. Quando comparada ao valor apurado no ano anterior, de R\$ 16.438 mil, representa um aumento de 5,90%. Considerando os recursos oriundos do contrato de prestação de serviços administrativo-financeiros prestados ao Consórcio Cemig-CEB, a receita operacional bruta aumentou 5,29%, totalizando R\$ 18.151 mil. No final do exercício, foi apurado um lucro de R\$ 8.293 mil.

Exercício	2014	2015*	2016	2017
Receita Operacional Bruta	14.412	15.463	17.239	18.151
Receita Operacional Líquida	13.209	14.246	16.057	16.970
Resultado Antes dos Tributos	551	3.966	11.306	9.185
EBITDA	-613	2.896	10.415	9.777
Lucro Líquido (Prejuízo)	-659	2.748	10.187	8.293
Patrimônio Líquido	43.321	45.782	39.457	26.794

(R\$ Mil) *Reapresentado.

9 - POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados apresentados pela CEB Participações S.A. estão de acordo com as novas normas de contabilidade e inseridas no processo de harmonização das normas contábeis brasileiras e internacionais (IFRS).

O Estatuto Social da Companhia é omissivo em relação ao percentual de remuneração dos Dividendos Mínimos Obrigatórios, por esta razão foi aplicado o percentual de 50% sobre o lucro líquido ajustado, conforme preceitua a Lei nº 6.404/76, ajustando a destinação do seu lucro líquido para dividendos mínimos obrigatórios em R\$ 3.939 mil, e para dividendos adicionais propostos em R\$ 3.939 mil, conforme discriminado no quadro abaixo:

Apuração/Destinação de Dividendos	2017
Lucro Líquido do Exercício	8.293
Constituição de Reserva Legal	415
Base de Cálculo do Dividendo Mínimo Obrigatório	7.878
Dividendo Mínimo Obrigatório – 50%	3.939
Destinação para Dividendos Adicionais Propostos	3.939

(R\$ Mil)

Registra-se que neste ano a Empresa realizou uma antecipação de dividendos no valor de R\$ 5.000 mil, sendo este valor superior ao dividendo mínimo obrigatório. Assim, no tocante aos Dividendos Adicionais Propostos para o exercício de 2017, restaram R\$ 2.878 mil para serem distribuídos no exercício de 2018, registrados em conta específica até a deliberação da Assembleia Geral Ordinária que, se aprovado, será transferido para o passivo como dividendos declarados.

10 - RECURSOS HUMANOS

Quadro de Pessoal

Colaboradores	2014	2015*	2016	2017
Diretores sem vínculo efetivo	2	3	3	3
Requisitados da CEB Distribuição S.A.	5	1	1	1
Conselheiros sem vínculo efetivo	3	1	2	2
Total (Força de Trabalho)	10	5	6	6

*Reapresentado.

11 - RELACIONAMENTO COM AUDITORES INDEPENDENTES

A CEB Participações S.A. adota um sistema de rodízio dos seus Auditores Independentes, atendendo à determinação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Nossas demonstrações contábeis são auditadas pela Teixeira & Associados Auditores Independentes, vencedora do último certame licitatório para a contratação dos serviços de auditoria independente.

12 - AGRADECIMENTOS

A Administração da CEB Participações S.A. agradece seus clientes, fornecedores e o elevado grau de comprometimento de seus colaboradores, bem como a confiança e o apoio dispensados pelo seu acionista controlador, Companhia Energética de Brasília - CEB, que possibilitaram o alcance do bom desempenho neste exercício.

Brasília, 31 de dezembro de 2017.

A ADMINISTRAÇÃO

DIRETORES
Lener Silva Jayme - Diretor-Geral
Elias Brito Júnior - Diretor Técnico
Aurélio Jackson Fernandes Mazeto - Diretor Administrativo-Financeiro

CONSELHEIROS FISCAIS

André Vilanova da Silva
Dalmo Alexandre Costa
Wolney Arruda

continua

continuação

CEB PARTICIPAÇÕES S.A. - CEBPar

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)										
BALANÇO PATRIMONIAL					DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO					
Ativo	Nota	2017	2016	Passivo	Nota	2017	2016			
Ativo Circulante				Passivo Circulante				Atividades Operacionais	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	3	1.259	12.342	Contas a pagar	10	771	304	Entradas:		
Concessionários e permissionários	4	1.942	1.917	Salários e encargos sociais		69	67	Recebimento pela Venda de Energia Elétrica	17.183	15.948
Impostos a recuperar		160	180	Impostos e contribuições sociais	11	224	377	Recebimento pela Prestação de Serviços	760	733
Repactuação do Risco Hidrológico	5	63	75	Outras obrigações	12	784	459	Recebimento de Juros sobre Aplicação Financeira	833	1.497
Outros créditos		101	148			1.848	1.207	Venda Energia - MCP	–	257
		3.525	14.662					Recebimento de Juros e Encargos	–	102
Ativo Não Circulante				Passivo Não Circulante				Outros Recebimentos	4	7
Cauções e depósitos vinculados		103	713	Provisão contingencial	8 a)	1.349	–		18.780	18.544
Empréstimos com parte relacionada	6	620	203			1.349	–	Saídas:		
Aplicações financeiras		219	219					Operações com Energia Elétrica	(2.568)	(1.253)
Repactuação do Risco Hidrológico	5	1.089	1.151	Patrimônio Líquido				Fornecedores de Materiais e Serviços	(2.017)	(2.131)
Realizável a Longo Prazo		2.031	2.286	Capital Social	13.1	21.270	31.270	Salários, Remuneração e Encargos	(1.704)	(1.855)
Investimentos	7 a)	3.870	3.713	Reserva de lucros	13.2	5.524	8.187	Compensação de Recursos Hídricos	(138)	(237)
Imobilizado	8	19.731	18.462			26.794	39.457	Pagamento de Tributos	(1.824)	(1.632)
Intangível	9	834	1.541					Encargos Setoriais	(261)	(282)
		26.466	26.002	Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		29.991	40.664	Depósito Judiciais	–	(103)
Total do Ativo		29.991	40.664					Outros	(29)	(54)
<i>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras</i>										
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO										
		Reservas de lucros								
		Capital Social	Reserva Legal	Dividendos Adicionais Propostos	Lucros / Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total			
Saldos em 31 de Dezembro de 2015 (Reapresentado)		41.270	1.602	2.413	–	497	45.782		(378)	(192)
Redução do Capital Social		(10.000)	–	–	–	–	(10.000)		11	–
Ajuste de Equivalência Patrimonial s/Coligada - Exercício Anterior		–	–	–	(68)	–	(68)		–	(53)
Lucro líquido do exercício		–	–	–	10.187	–	10.187	Caixa líquido consumido nas Atividades de Investimento	(367)	(245)
Dividendos adicionais propostos 2015		–	–	(444)	–	–	(444)	Atividades de Financiamentos		
Dividendos adicionais propostos 2016		–	–	3.987	(3.987)	–	–	Entradas:		
Dividendos adicionais declarados 2016		–	–	–	(6.000)	–	(6.000)	Pagamento de dividendos	(10.955)	(6.888)
Absorção de outros resultados abrangentes		–	–	–	497	(497)	–	Redução de Capital já paga ao acionista	(10.000)	–
Constituição de Reserva Legal		–	629	–	(629)	–	–	Caixa líquido consumido nas Atividades de Financiamentos	(20.955)	(6.888)
		31.270	2.231	5.956	–	–	39.457	Redução do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	(11.083)	3.864
Saldos em 31 de dezembro de 2016		(10.000)	–	–	–	–	(10.000)	Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	12.342	8.478
Redução do Capital Social (Nota 13)		–	–	–	8.293	–	8.293	Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	1.259	12.342
Lucro líquido do exercício		–	–	(5.956)	–	–	(5.956)		(11.083)	3.864
Dividendos declarados 2016		–	–	–	(5.000)	–	(5.000)			
Antecipação de dividendos		–	–	–	(415)	–	–			
Constituição de Reserva Legal		–	415	–	(415)	–	–			
Dividendos adicionais propostos 2017		–	–	2.878	(2.878)	–	–			
		21.270	2.646	2.878	–	–	26.794			
Saldos em 31 de dezembro de 2017										
<i>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras</i>										
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS										
1. CONTEXTO OPERACIONAL E INFORMAÇÕES GERAIS										
1.1. Objetivo social: A CEB Participações S.A. (“CEBPar” ou “Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, controlada pela Companhia Energética de Brasília - CEB. Foi constituída em 26 de janeiro de 2000, e autorizada a funcionar pela Lei Distrital nº 1.788, de 27/11/1997 e tem a sua sede social localizada na cidade de Brasília/DF. A CEBPar tem como objeto social comprar e vender participações acionárias ou cotas de outras empresas energéticas, de telecomunicações e de transmissão de dados, mediante comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira, vedada a participação em entidades sem fins lucrativos. Atualmente, a CEBPar participa da empresa Corumbá Concessões, S.A. com 2,3461% de seu capital (Nota 7.a) e no Consórcio CEMIG-CEB, responsável pelo Aproveitamento Hidroelétrico de Queimado - AHE Queimado, com 17,5% do Consórcio. (Nota 1.3). 1.2. Concessão: O contrato de concessão nº 06/97 foi firmado em 18 de dezembro de 1997 entre a União e o Consórcio CEMIG-CEB (“Consórcio”), para exploração do potencial de energia hidráulica localizado no Rio Preto, entre os municípios de Unai, no Estado de Minas Gerais e Cristalina, no Estado de Goiás, denominado AHE Queimado, com potência mínima instalada de 105 MW, bem como do respectivo Sistema de Transmissão Associado, que inclui uma linha de transmissão de cerca de 40 km, conectada na tensão de 138 kV, na subestação Unai 3, de propriedade da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG. O prazo de Concessão de aproveitamento hidrelétrico é de 35 (trinta e cinco) anos contado a partir de 1997, prorrogável a critério exclusivo do Poder concedente, mediante requerimento prévio das Concessionárias partes do Consórcio, com antecedência de 36 (trinta e seis) meses do seu término. Ao final da concessão, todos os bens e instalações vinculados ao Aproveitamento Hidrelétrico e ao Sistema de Transmissão Associado passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização, aos Concessionários, dos investimentos ainda não amortizados, desde que tenham sido aprovados pelo Poder Concedente. A energia elétrica gerada pelo AHE Queimado é para uso exclusivo das partes concessionárias, na condição de produtores independentes, na proporção da sua participação na formação do consórcio CEMIG-CEB como segue:										
Concessionárias	Participação									
Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG	82,5%									
Companhia Energética de Brasília - CEB	17,5%									
Total	100,0%									
1.3. Consórcio CEMIG - CEB: A CEMIG e a CEB constituíram em 1998 o consórcio CEMIG - CEB, através do Contrato de Constituição do Consórcio, cujo objeto é a exploração compartilhada de uso de bem público para a exploração do Aproveitamento Hidroelétrico de Queimado e Sistema de Transmissão Associado (AHE Queimado), nos termos do Contrato de Concessão nº 06/97 e respectivos aditivos da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A CEMIG é considerada Líder do Consórcio e é a responsável pe-										

rante a ANEEL pelo cumprimento do Contrato de Concessão, sem prejuízo da responsabilidade solidária da CEB. A participação de cada consorciada segue a proporção definida no Contrato de concessão. Dessa forma, as alterações realizadas no Contrato de concessão através dos 1º e 2º aditivos também foram refletidas no Consórcio CEMIG - CEB, composto atualmente por CEMIG Geração e Transmissão S.A. e CEB Participações. A Administração do Consórcio é exercida de forma compartilhada entre as consorciadas, através de duas Diretorias, uma Administrativa e Financeira, a cargo da CEB Participações, e outra de Operação, a cargo da CEMIG GT, além de um Conselho Deliberativo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			
	Nota	2017	2016
Receita operacional líquida	14	16.970	16.057
Custo com energia elétrica e operação	15	(6.453)	(4.158)
Lucro operacional bruto		10.517	11.899
Receitas / (Despesas) Operacionais			
Gerais e administrativas	16	(2.361)	(2.509)
Resultado de equivalência patrimonial	7	168	112
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		23	102
		(2.170)	(2.295)
Resultado antes do Resultado Financeiro		8.347	9.604
Resultado Financeiro			
Receitas financeiras	17	880	1.732
Despesas financeiras		(41)	(30)
		839	1.702
Resultado antes dos tributos		9.186	11.306
Imposto de Renda e Contribuição Social	18		
Imposto de Renda		(604)	(773)
Contribuição Social		(289)	(346)
		(893)	(1.119)
Lucro líquido do exercício		8.293	10.187
Lucro Básico e Diluído por Ação		0,3417	0,2468
<i>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras</i>			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE			
		2017	2016
Lucro líquido do exercício		8.293	10.187
Outros resultados abrangentes			
Ajustes de exercícios anteriores (Equivalência patrimonial)		–	(68)
Resultado abrangente total		8.293	10.119
<i>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras</i>			

O Consórcio não tem personalidade jurídica nos termos do artigo 278 da Lei nº 6.404/76 e sua constituição foi feita de acordo com o artigo 279 desta Lei. O Consórcio não gera receita de venda de energia. As despesas necessárias à operação e manutenção da usina são diretamente suportadas pelas empresas consorciadas, na medida em que tais recursos são necessários e na proporção de sua participação no consórcio. Portanto, para o Consórcio liquidar seus passivos são necessários aportes de recursos da consorciadas. De acordo com a primeira subcláusula da cláusula terceira do Contrato de Concessão nº 06/97 ANEEL, a CEB Participações S.A. comercializa a energia produzida na sua cota-parte no ambiente regulado sendo inserida atualmente no 1º Leilão para

continua

continuação		CEB PARTICIPAÇÕES S.A. - CEBPar	
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			
contratação da concessão e autorizações e para produção e compra de energia no período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2037. Os contratos de venda de energia foram realizados em período superior ao da concessão, que se encerra em 2032, sendo que a Administração da Companhia entende que, caso a concessão não seja prorrogada em nome do Consórcio CEMIG - CEB, a obrigação dos contratos de venda de energia será repassada à Entidade que assumirá a concessão da AHE Queimado. O AHE Queimado encontra-se em operação desde abril de 2004 com três turbinas, representando uma potência instalada de 105 MW e energia assegurada de 58 MW. No exercício de 2017 a UHE Queimado produziu 20 MW médios, ou seja, 34% da sua garantia física (20,14 MW médios gerados em 2016 equivalente a 35% da garantia física). A garantia física da CEB Participações era de 10,15 MW médios até 2017 e passou a ser de 11,883 MW médios, a partir de 2018, através da revisão ordinária da garantia física de energia das usinas hidrelétricas, aprovada pelo MME, através da Portaria nº 178, de 3 de maio de 2017, resultando em um aumento de 17,07%.		data em que estes estão disponíveis para uso. Métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja adequado (Nota 8 e 9). v) Energia a ser liquidada no âmbito da CCEE: A Companhia avalia ao final de cada período de reporte os montantes estimados pela sua área técnica das liquidações ativas e passivas baseadas nas informações disponíveis no mercado até o encerramento das suas Demonstrações financeiras. Os valores de liquidação dos ativos e passivos relacionados podem não irão diferir os valores reconhecidos em 31 de dezembro de 2017 sendo que já foram considerados pela CCEE e encaminhados para a Entidade. 2.5. Caixa e equivalentes de caixa: Incluem saldos de caixa, de depósitos bancários em contas-correntes e de aplicações financeiras resgatáveis sem custo no prazo máximo de 90 dias das datas dos balanços e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. São registrados inicialmente pelo valor justo das transações que lhes deram origem e são atualizados, quando aplicável, com base nos encargos contratuais (Nota Explicativa 3). 2.6. Ativos financeiros: i) Classificação: A Companhia classifica os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos mensurados ao valor justo por meio do resultado, ativos financeiros mantidos até o vencimento e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. a) Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado: Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentadas e a estratégia de investimentos da Companhia. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. Nesta categoria são consideradas as aplicações financeiras registradas em caixa e equivalentes de caixa (Nota Explicativa 3). b) Ativos financeiros mantidos até o vencimento: A Companhia tem a intenção e a capacidade de manter títulos de valores mobiliários até o vencimento. Tais ativos financeiros são classificados e mantidos até o vencimento. Os investimentos são preservados até o vencimento e são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Nesta categoria a Companhia tem registro sendo o Investimento referente à Corumbá Concessões S.A. (Nota Explicativa 7 a). c) Empréstimos e recebíveis: Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os empréstimos e recebíveis abrangem: Caixa e Bancos (Nota Explicativa 3), Concessionárias e Permissionárias (Nota Explicativa 4) e Empréstimo com parte relacionada (Nota explicativa 6). ii) Reconhecimento e mensuração: A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia realiza a baixa de um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retirada pela Companhia nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. 2.7. Concessionárias e Permissionárias: O valor incluso nesta conta representa a venda de energia conforme contrato bilateral de compra e venda de energia elétrica, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidos até a data do balanço, além dos valores a serem liquidados no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (Nota Explicativa 4). 2.8. Investimentos: a) Investimentos em coligadas: As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa na Administração, mas não controle sobre as políticas financeiras e operacionais. A influência significativa supostamente ocorre quando a Companhia, direta ou indiretamente, mantém entre 20% e 50% das ações ou quotas com poder de voto da outra entidade. Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo. Os investimentos da Companhia estão líquidos de quaisquer perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. b) Operações controladas em conjunto: Operações controladas em conjunto são aqueles empreendimentos sobre cujas atividades a Companhia, direta ou indiretamente, controla em conjunto com outro(s) investidor(es), por meio de acordo contratual que exige consentimento unânime para as decisões financeiras e operacionais. Uma operação controlada em conjunto é uma operação na qual cada empreendedor utiliza seus próprios ativos com o objetivo das operações em conjunto. c) Consórcio - UHE Queimado: A Companhia registra a quota-parte dos ativos, passivos e resultados das operações de consórcio de acordo com a correspondente participação detida no consórcio, uma vez que estes investimentos são considerados "joint operations", de acordo com os requerimentos do IFRS 11. 2.9. Imobilizado: Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando aplicável. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pelo Grupo inclui: • o custo de materiais e mão de obra direta; • quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condições necessários para que esses sejam capazes de operar de forma adequada; e • custos de empréstimos e financiamento sobre ativos qualificáveis. Ganhos e perdas na	
2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS			
2.1. Base de preparação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), incorporando as mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, complementadas pelos novos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. A Companhia adota o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica - MCSPEE, cujo plano de contas do setor elétrico está contido, bem como as normas e orientações da ANEEL. A Companhia elaborou a demonstração dos fluxos de caixa - DFC pelo método direto nos termos da NBC TG 03 (R3). Adicionalmente, a Companhia apresenta a conciliação entre o lucro líquido do período para o caixa líquido das atividades operacionais na Nota 24. A Companhia elaborou a demonstração do valor adicionado - DVA nos termos da NBC TG 09, como parte integrante das demonstrações financeiras, em linha com as determinações dos seus acionistas. A CEBPar avaliou os eventos subsequentes até 19 de fevereiro de 2018, que é a data de autorização para a emissão das demonstrações financeiras pela Diretoria colegiada da Companhia, e concluiu que não houve eventos que pudessem modificar as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017. A Companhia não possui Outros resultados abrangentes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, portanto o resultado do exercício é igual ao resultado abrangente total. 2.2. Base de mensuração: As demonstrações financeiras foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor e determinados ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo. 2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação: A moeda do ambiente econômico principal no qual a Companhia opera, utilizada na preparação das demonstrações financeiras, é o Real (R\$). Todas as informações financeiras foram apresentadas com valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado. 2.4. Estimativas e julgamentos contábeis críticos: A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação de suas políticas contábeis em relação aos valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Desta forma, a Administração da Companhia revisa as estimativas e premissas adotadas de maneira contínua, baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os ajustes oriundos destas revisões são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas e aplicadas de maneira prospectiva. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir: i) Redução do valor recuperável de ativos: Ativos financeiros (Aplicações financeiras e contas a receber): São avaliados quanto à sua recuperabilidade periodicamente. São considerados ativos não recuperáveis quando há evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que eventualmente tenha resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro do investimento. Ativo não financeiro: O saldo de imobilizado, intangível e outros ativos são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda nestes ativos. ii) Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (impairment): Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento até o final da concessão e não incluem atividades de reorganização com as quais o Grupo ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. iii) Valor justo dos instrumentos financeiros: Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível. Contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros iv) Amortização de ativos tangíveis e intangíveis: A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear de acordo com as vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da			
		continua	

continuação									
CEB PARTICIPAÇÕES S.A. - CEBPar									
3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA									
		2017	2016						
Caixa		10	1						
Aplicações Financeiras		1.249	12.341						
		1.259	12.342						
As aplicações financeiras correspondem a Certificados de Depósitos Bancários - CDB contratados com instituição financeira nacional de grande porte, com possibilidade de resgate a qualquer tempo, com remuneração entre 95% a 97% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. A redução da conta de caixa e equivalentes de caixa refere-se ao pagamento de dividendos e a redução de Capital Social que juntos totalizaram aproximadamente R\$21 milhões em desembolsos financeiros no ano de 2017.									
4. CONCESSIONÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS (CONTAS A RECEBER)									
		2017	2016						
Suprimento de Energia		1.942	1.904						
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE		-	13						
		1.942	1.917						
O prazo de recebimento do faturamento mensal ocorre em três parcelas que vencem no dia 15 e 25 do mesmo mês de comercialização da energia e no dia 5 do mês subsequente. O Contas a receber de Suprimento de energia é integralmente com Distribuidoras de energia elétrica, com as quais a Companhia mantém contratos de venda de energia de longo período de duração. A Companhia entende ser desnecessária a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa para 31 de dezembro de 2017, uma vez que os créditos foram integralmente recebidos em 2018.									
5. REPACTUAÇÃO DO RISCO HIDROLÓGICO									
A partir de 2016 passou a vigorar a Repactuação do risco hidrológico, estabelecida através da Lei 13.203/2015, regulamentada pela Resolução Aneel nº 684/2015, para contratos no Ambiente de Contratação Regulada – ACR, como é o caso da CEB Participações S.A. Assim, a Companhia transferiu parte deste risco para os consumidores, mediante o pagamento de um prêmio de risco. A Companhia aderiu o produto SP-91, em que a Companhia possui proteção para déficits de geração de energia do MCP superiores a 9%, sendo que para déficits até este nível a Companhia tem a responsabilidade de ressarcir aos agentes de mercados. O valor de R\$1.152 em 31 de dezembro de 2017, sendo R\$ 63 no Ativo circulante e R\$1.089 no Ativo não circulante (R\$1.226 - 31/12/2016, R\$75 no Ativo circulante e R\$1.151 no Ativo não circulante), é decorrente do crédito instituído pela Resolução ANEEL nº 684/15 para fazer frente às perdas do Mercado de Curto Prazo do ano de 2015 e que está sendo utilizado para compensação do prêmio de seguro a pagar da Repactuação do Risco Hidrológico até 17 de dezembro de 2032, data final da concessão. O saldo foi apurado de acordo com o Anexo II da Referida resolução da ANEEL e está sendo amortizado linearmente no resultado do exercício.									
6. EMPRÉSTIMO COM PARTE RELACIONADA									
Em 15 de agosto de 2016 a companhia realizou operação de mútuo com a Corumbá Concessões S.A., no valor de R\$ 196, aprovado pelo Conselho de Administração da Corumbá em reunião realizada em 2 de agosto de 2016, com prazo de 60 meses, com carência de pagamento de 36 meses, correção monetária pelo IGP-M e juros de 1% ao mês. Em 2017 Companhia realizou uma nova operação de mútuo									
	Taxas anuais de depreciação em %	Saldo em 31/12/2015	Movimentações 2016		Saldo em 31/12/2016	Movimentações 2017		Saldo em 31/12/2017	
Geração em serviço:	Terrenos	949	-	-	949	1.349	610	-	2.908
	Reservatórios, Barragens e Adutoras	2% a 3,3%	11.413	-	11.413	-	-	-	11.413
	Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	2% a 4%	4.952	-	4.952	-	-	-	4.952
	Máquinas e Equipamentos	2,5% a 10%	8.817	5	8.822	14	-	-	8.836
	Móveis e Utensílios	10%	29	3	32	-	-	-	32
			26.160	8	26.168	1.363	610	-	28.141
(-) Depreciação Acumulada:		(7.735)	-	(663)	(8.398)	-	-	(673)	(9.071)
		(7.735)	-	(663)	(8.398)	-	-	(673)	(9.071)
Geração em Curso:									
Reservatórios, Barragens e Adutoras		-	-	-	-	7	-	-	7
		-	-	-	-	7	-	-	7
Transmissão em Serviço:									
Máquinas e Equipamentos	2,5% a 10%	942	-	-	942	-	-	-	942
		942	-	-	942	-	-	-	942
(-) Depreciação Acumulada:		(294)	-	(27)	(321)	-	-	(26)	(347)
		(294)	-	(27)	(321)	-	-	(26)	(347)
Administração em Serviço:									
Máquinas e Equipamentos	2,5% a 10%	53	-	-	53	-	-	-	53
	10%	103	-	-	103	2	-	-	105
		156	-	-	156	2	-	-	158
(-) Depreciação Acumulada:		(71)	-	(14)	(85)	-	-	(14)	(99)
		(71)	-	(14)	(85)	-	-	(14)	(99)
		19.158	8	(704)	18.462	1.372	610	(713)	19.731
a) Adições: Do saldo total de adições em 2017 de R\$1.372, R\$1.349 se refere ao reconhecimento do custo de terreno envolvido em ação judicial de desapropriação em que a CEBPar é ré em que se discute o valor da indenização de um terreno que já é parte do empreendimento UHE Queimado (Consócio CEMIG - CEB). Os assessores jurídicos da CEBPar entendem que a possibilidade de perda é provável para condenar as consorciadas ao pagamento de valor superior ao depositado anteriormente pelas consorciadas no curso normal da ação. O valor reconhecido no ativo em 2017 se refere à parcela que a CEBPar faz jus no Consórcio CEMIG - CEB, considerando que tal terreno já está em uso e gerando benefício econômico futuro à Companhia e, como contrapartida, foi reconhecido um passivo de igual valor em 31 de dezembro de 2017 para fazer frente à obrigação da CEBPar. Considerando que este processo judicial foi iniciado em 2005, o valor da possível condenação englobou os juros e correção de todo período, o que, de certa forma, impactou na relevância das cifras apresentadas a valores atuais. b) Transferência: O valor de R\$610 mil refere-se a depósito judicial realizado pela CEBPar para fazer frente à condenação em processo de desapropriação de terreno em uso do empreendimento UHE Queimado. Em 2017 o valor do depósito foi levantado pela outra parte e a Companhia transferiu o seu valor do Realizável a longo prazo para o custo do imobilizado. A Companhia não identificou indicadores que pudessem reduzir o valor recuperável do seu Imobilizado em 31 de dezembro de 2017. A CEBPar faz anualmente uma avaliação do valor do Imobilizado com o objetivo de verificar a necessidade de eventual provisão para impairment.									
9. INTANGÍVEL									
Corresponde ao direito de uso da área onde se encontra a usina do UHE Queimado. A composição do intangível em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 é como segue:									
	Taxas anuais de depreciação em %	Saldo em 31/12/2015	Movimentações 2016		Saldo em 31/12/2016	Movimentações 2017		Saldo em 31/12/2017	
Geração em serviço:			Adições	Amortização		Adições	Amortização		
	Intangíveis e Consórcio	3,5%	1.504	46	-	1.550	10	-	1.560
(-) Amortização Acumulada:		-	-	(9)	(9)	-	(717)	(726)	
		1.504	46	(9)	1.541	10	(717)	834	
continua									

continuação

O valor de R\$1.560 refere-se à parcela proporcional do valor do direito relacionado ao Uso do Bem Público - UBP do empreendimento UHE Queimado, que é apresentado pelo custo histórico do encargo relatório, referente ao direito do Consorcio na exploração do potencial hidroelétrico do Rio Preto. Até 31 de dezembro de 2016 o Consórcio não realizava a amortização deste ativo intangível, sendo que, em nova análise, optou-se pela sua amortização. Consequentemente, houve uma amortização substancial em 2017, que engloba a amortização de 2017 e também a amortização referente ao período de abril de 2004 a dezembro de 2016.

10. CONTAS A PAGAR

O saldo de contas a pagar está sendo apresentado pelos valores conhecidos ou estimados até a data do balanço, acrescido da variação monetária, quando aplicável. O saldo pode ser assim demonstrado:

		2017	2016
Energia Comprada - CCEE	(a)	639	169
Encargos do Uso do Sistema de Transmissão	(b)	67	73
Fornecedores de Serviços		65	62
		771	304

a) **Energia comprada - CCEE:** A provisão de R\$639 refere-se à: i) apuração da CCEE do déficit de energia no Mercado de Curto Prazo de novembro de 2017 no montante de R\$367, a ser liquidado em janeiro de 2018; e ii) estimativa de liquidação da Companhia para o mês de dezembro de 2017 no valor de R\$272. b) **Encargos de uso do sistema de transmissão:** Referem-se aos custos dos serviços prestados de transmissão de energia elétrica, cujo controle e coordenação são efetuados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

11. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Estão representadas pelas obrigações tributárias, conforme detalhado abaixo:

		2017	2016
IRPJ e CSLL a pagar		111	245
PIS e COFINS		39	50
INSS		31	30
IRRF		22	34
Outros		21	18
		224	377

12. OUTRAS OBRIGAÇÕES

		2017	2016
Pesquisa e Desenvolvimento	(a)	402	306
Coligadas e controladas	(b)	298	121
CPFURH¹		32	15
Outras		52	17
Total		784	459

¹Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos

a) Os valores em aberto de P&D são compostos por pagamentos mensais ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Tecnológico - FNDCT e Ministério de Minas e Energia - MME, que representa R\$16, e de R\$386 que deve ser aplicado em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento pela Companhia, sendo que este passivo é atualizado mensalmente pela variação da taxa SELIC até a aprovação por parte da ANEEL do projeto executado. b) O valor refere-se ao valor a pagar pela Companhia ao Consórcio CEB-CEMIG referente à sua quota parte das despesas já provisionadas pelo consórcio em cada data-base.

13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

13.1. **Capital Social:** O Capital Social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 21.270, (31.270 em 31 de dezembro de 2016) que está dividido em 21.270.414 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal (31.270.414 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal em 31 de dezembro de 2016). Todas as ações são de propriedade da Companhia Energética de Brasília - CEB. Em 8 de maio de 2017, a Diretoria da Companhia, ata nº 171ª, decidiu pela redução de Capital Social no valor de R\$10.000 que foi deliberada e aprovada em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 17 de maio de 2017. Com amparo do art. 173 da Lei nº 6.404/1976, a Companhia considerava excessivo para realização de seu objeto social. Após a anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, conforme despacho nº 2.417 de 09 de agosto de 2017, a operação foi concretizada, sendo registrada a redução de capital no montante de R\$10.000, dos quais R\$7.000 foram repassados em 27 de setembro de 2017 e R\$3.000 foram repassados em 11 de dezembro de 2017. 13.2. **Reserva de lucros:** O saldo é composto dos seguintes valores:

		2017	2016
Reserva Legal		2.646	2.231
Dividendos adicionais propostos		2.878	5.956
		5.524	8.187

a) **Reserva legal:** é constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado a cada exercício nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. A reserva somente é utilizada para aumento do capital social ou para absorção de prejuízos. b) **Dividendos adicionais propostos:** Os dividendos a pagar são reconhecidos como um passivo nas demonstrações financeiras somente ao final do exercício e qualquer valor acima do mínimo obrigatório será mantido no patrimônio líquido, em conta específica, até a deliberação da assembleia geral dos acionistas, conforme determina a Lei 6.404/76, e de acordo com as normas descritas no ICPC 08. A Diretoria da Companhia deliberou em 2017 a distribuição integral dos dividendos adicionais propostos de 2016, que foram integralmente liquidados em 2017. O saldo dos dividendos adicionais de 2017 estarão disponíveis à Administração para distribuição durante o ano de 2018.

14. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

		2017	2016
Venda de Energia Elétrica		17.178	16.181
Comercialização Energia de Curto Prazo CCEE		230	257
Prestação de Serviços		743	801
Receita Operacional Bruta		18.151	17.239
PIS		(118)	(112)
COFINS		(545)	(517)
ISS		(37)	(40)

CEB PARTICIPAÇÕES S.A. - CEBPar

	2017	2016
P&D	(164)	(163)
Taxa de Fiscalização Aneel	(161)	(154)
Compensação Financeira Uso de Recursos Hídricos	(156)	(196)
Dedução da Receita Operacional	(1.181)	(1.182)
Receita Operacional Líquida	16.970	16.057

15. CUSTO COM ENERGIA ELÉTRICA E OPERAÇÕES

	2017	2016	
Energia Elétrica Comprada para Revenda	a)	(2.370)	(1.030)
Despesas Relacionada com UHE Queimado	b)	(1.721)	(1.498)
Custo pelo Uso do Sistema de Transmissão		(848)	(847)
Depreciação		(713)	(697)
Amortização		(717)	–
Prêmio de Seguro - Repactuação Risco Hidrológico		(76)	(76)
Contribuição Compulsória CCEE		(8)	(10)
		(6.453)	(4.158)

a) **Energia elétrica comprada para a revenda:** O valor se refere à compra de energia no mercado de curto prazo e encargos imputados aos agentes de mercado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. O aumento deste custo em 2017 em comparação a 2016 foi consequência principalmente do déficit de geração de energia no MRE e também pelo elevado valor do Preço de Liquidação das Diferenças - PLD. b) **Despesas relacionadas com a AHE Queimado:** O valor de R\$1.721 em 31 de dezembro de 2017 (R\$1.498 - 31 de dezembro de 2016) é referente às despesas proporcionais do Consórcio CEMIG - CEB, de responsabilidade da CEBPar.

15% para imposto de renda mais adicional de 10% para lucros superiores a R\$60.000 por trimestre e 9% para a Contribuição social, calculada sobre a mesma base. No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o valor total do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido foi de R\$893 (R\$1.119 em 31/12/2016).

19. PARTES RELACIONADAS

		Ativo		
Item	Parte Relacionada	Natureza	2017	2016
Serviços Prestados (a)	Consorcio CEMIG/CEB	Serviços Administrativos	63	127
Investimentos (b)	Corumbá Concessões S.A.	Investimento Permanente	3.870	3.713
Empréstimos (c)	Corumbá Concessões S.A.	Mútuo	620	203
Usina (d)	Consorcio CEMIG/CEB	Imobilizado e Intangível	20.507	19.932
Total			25.060	23.975

		Passivo		
Item	Parte Relacionada	Natureza	2017	2016
Outros (e)	CEB Distribuição S.A	Pessoal à Disposição	24	23
Outros (f)	Consórcio CEMIG CEB	Despesas a reembolsar	298	98
Total			322	121

Demonstração do Resultado

Item	Parte Relacionada	Natureza	2017	2016
Receita (g)	Consórcio CEMIG CEB	Serviços Prestados	743	801
Receita (h)	CEB Distribuição S.A	Encargos de Mútuo	–	102
	Corumbá Concessões S.A.	Encargos de Mútuo	32	11
Despesa (i)	Consórcio CEMIG CEB	Despesas - cota parte	(1.721)	(1.498)
Total			(946)	(584)

a) A CEB Participações S.A. tem um contrato de prestação de serviços de administração do Consórcio CEMIG-CEB, conforme processo de nº 14/2016, assinado em 1º de dezembro de 2016, que tem por objeto a gestão administrativa, financeira, contábil e jurídica do Consórcio. O preço global dos serviços prestados é de R\$4.910 para o período de 5 (cinco) anos, sendo que deste total, 82,5% (R\$4.051), serão pagos pela CEMIG GT à CEB Par, em 60 parcelas mensais, sendo reajustado anualmente pelo índice do IGP-M/IBGE. b) Representa a participação acionária na empresa Corumbá Concessões S.A., conforme demonstrado na (Nota 7.a). c) Empréstimo (mútuo) com a Corumbá Concessões S.A. no valor de R\$ 620, conforme mencionado na (Nota 6); d) Refere-se à participação da CEBPar no imobilizado e intangível do Consórcio CEMIG-CEB; e) Refere-se à cessão de funcionário da CEB Distribuição S.A. à CEB Participações S.A.; f) Representam os valores a pagar das obrigações assumidas pelo Consórcio CEMI-CEB, conforme sua cota parte no empreendimento, que é de 17,5%; g) Trata-se da receita auferida pela CEB Participações S.A., relativa à prestação dos serviços de administração do Consórcio CEMIG-CEB, cujo aporte financeiro é realizado pela CEMIG GT. h) Refere-se à receita financeira auferida do Contrato de Mútuo nº 01/2015-CEBPar, firmado entre a CEB Participações S.A e a CEB Distribuição S.A, liquidado em 2016, com a diminuição do Capital Social e também dos rendimentos do empréstimo de mútuo com a Corumbá Concessões S.A.; i) Trata-se da cota parte da CEB Participações S.A. (17,5%), nos aportes financeiros para cobrir as despesas referentes às atividades do Consórcio CEMIG-CEB.

20. GESTÃO DE RISCOS

20.1. **Risco de capital:** Os objetivos da Companhia, ao administrar seu capital, são os de salvaguardar a capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de perseguir uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. A Administração da Companhia entende que a redução de capital realizada em 2017, no montante de R\$10.000, não afeta a sua capacidade de operacional. 20.2. **Risco de mercado:** O risco de mercado é apresentado como a possibilidade de perdas monetárias em função das oscilações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas no mercado. Essas flutuações geram impacto praticamente a todos os setores e, portanto, representam fatores de riscos financeiros. O mercado de produção de energia por meio do Consórcio e da venda pela CEBPar apresenta oscilações de preços de energia em função, principalmente, de anormalidade hídrica ocorrida nos dois últimos anos e dos preços de mercado. No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Companhia não possuía riscos de mercado associados à dívida. 20.3. **Risco de liquidez:** O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumi-

dos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Os ativos financeiros mais relevantes da Companhia são demonstrados nas rubricas Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3), Concessionários e Permissãoários (Nota 4). A Companhia, em 31 de dezembro de 2017, tem Equivalentes de Caixa que corresponde a uma aplicação financeira que é prontamente conversível em um montante conhecido de caixa. Para as Contas a Receber, os saldos compreendem um fluxo estimado para os recebimentos. A energia produzida pela Companhia depende das condições hidrológicas. Adicionalmente, a receita da venda é vinculada à energia assegurada, cujo volume é determinado pelo órgão regulador e que consta do contrato de concessão. A mitigação desse risco se dá pelo Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) aplicado a todas as usinas que são parte do sistema elétrico nacional. Ocorrendo um período prolongado de escassez de chuva pode resultar na redução do volume de água dos reservatórios das usinas, podendo acarretar um aumento de custos na aquisição de energia ou redução de receitas com a implementação de programas de conservação dos reservatórios. 20.4. **Risco de crédito:** Esse risco decorre da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas resultantes da dificuldade na realização de seus recebíveis junto às Concessionárias e Permissãoárias e de Equivalentes de caixa. No setor de energia elétrica, as operações realizadas estão direcionadas ao regulador que mantém informações ativas sobre as posições de energia produzida e consumida. As comercializações são geradas a partir de leilões, contratos, entre outros, sendo que esses mecanismos agregam confiabilidade e controlam a inadimplência entre participantes setoriais. Adicionalmente, o único cliente é também sócio controlador. O risco decorrente da possibilidade de a Companhia apresentar perdas, advindas da dificuldade de recebimento dos valores faturados a seus clientes, é considerado baixo. Outra importante fonte de risco de crédito é associada às aplicações financeiras. A Administração desses ativos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade. Todavia, o risco não é relevante em função da Administração locar os seus recursos financeiros basicamente em Instituições financeiras de grande porte, com baixo risco baseadas nas agências avaliadores de risco. A Administração entende que as operações de aplicações financeiras contratadas não expõem a Companhia a riscos significativos que futuramente possam gerar prejuízos materiais. 20.5. **Risco de normatização via legislação e via regulamentação ANEEL:** A CEBPar é uma empresa de geração e comercialização de energia, que está sujeita à uma legislação específica sobre o sistema energético e à regulamentação específica da ANEEL, na qualidade de agência regulatória do sistema de energia elétrica no Brasil. Considerando que o sistema de produção e comercialização de energia leva em consideração políticas definidas pelo Governo Federal, o custo de energia e o seu preço de venda ao mercado podem sofrer impactos decorrentes dessa política. Por outro lado, o mer-

continua

CEB PARTICIPAÇÕES S.A. - CEBPar																																																														
continuação																																																														
cado de produção e venda de energia regulamentado pela ANEEL está sujeito aos efeitos de reflexos de posições tomadas por empresas pertencentes ao Mecanismo de Realocação de Energia – MRE no sistema de geração de energia, e de outros aspectos, em especial o preço da energia no Mercado de Curto Prazo. 20.6. Risco em Participações acionárias: Conforme mencionado na Nota nº 7.a, a CEBPar possui participação de 2,3461% na Corumbá Concessões S.A., empresa coligada através de controle comum de outra empresa do mesmo grupo econômico. Este ativo será recuperado somente se a empresa investida gerar lucros em montantes suficientes para compensar o capital investido. A CEBPar avalia anualmente se há indício de irrecuperabilidade deste ativo a fim de constituir possível provisão para <i>impairment</i>. Até o momento, baseados nas projeções elaboradas pela Administração da Corumbá Concessões, a CEBPar não verificou necessidade de constituir qualquer provisão para perda. 21. PASSIVOS CONTINGENTES - CONTINGÊNCIA CÍVEL a) Resolução CNPE 03/2013: O Conselho Nacional de Política Energética emitiu a Resolução CNPE nº 03/2013, que em seus artigos 2º, parágrafo 5º e artigo 3º, estende às empresas geradoras a responsabilidade pelo custeio do acionamento extraordinário - fora da ordem de mérito de custo - da geração de energia elétrica para garantir a confiabilidade do sistema, em razão da revogação da Resolução CNPE nº 08/2007. A Companhia interpôs, conjuntamente com outras empresas do grupo, ação ordinária contra a União, questionando a criação deste novo encargo e obteve antecipação de tutela em 2 de agosto de 2013, excluindo a Companhia do rateio do custo do despacho adicional de recursos energéticos de usina termoe elétrica. A Ação judicial defende que a Resolução nº 03/2013, do CNPE, extrapolou os limites do poder regulamentar, violando o princípio da legalidade, pois o CNPE não tem poder de legislar sobre a matéria. A Justiça Federal de 1ª instância, na 17ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, em Decisão publicada em 12 de maio de 2017, confirmou a antecipação dos efeitos da tutela, deferida em 2013. Posteriormente com a publicação da Lei 13.360/2016, artº. 10, estabeleceu que a partir de 2017, a cobertura de custos resultantes da substituição de energia hidráulica por geração térmica fora da ordem de mérito será feita por meio de encargo específico a ser pago pelo consumidor. Além disso, a ANEEL por meio do Despacho 1.146/2017 determinou a CCEE que, a partir da contabilização de abril/2017, realize-se o rateio do ESS, alocando ao consumidor o total desse custo. Os valores envolvidos até novembro de 2017, última apuração disponível, informam que a Companhia foi excluída do pagamento da ordem de R\$ 698 mil, sendo que esse montante engloba a CNPE/03 e o Despacho ANEEL 1.146/2017. b) Repactuação do risco hidrológico: A Medida Provisória nº 688, de 18 de agosto de 2015, convertida na Lei nº 13.203, de 08 de dezembro de 2015, estabelece que o risco hidrológico suportado pelos agentes de geração hidrelétrica participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, poderá ser repactuado pelos geradores, desde que haja anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. A Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro de 2015, regulamentou os critérios de anuência e as condições para a Repactuação do risco hidrológico, tanto para o Ambiente de Contratação Regulada - ACR, quanto para o Ambiente de Contratação Livre - ACL. Aprovados os dispositivos legais, a CEBPar e as																																																														
demais empresas geradoras do mesmo grupo empresarial decidiram aderir à Repactuação do Risco Hidrológico. Uma das condições para adesão ao programa foi a desistências das ações judiciais que questionavam os efeitos financeiros do déficit de geração. Entretanto somente os agentes que operam no ambiente regulado aderiram à referida Repactuação. Os agentes atuantes no mercado livre avaliaram como inoportuna a repactuação nos termos propostos pela ANEEL, mantendo-se judicializados. Essa situação provocou nova exposição àqueles agentes, atuantes no mercado regulado, que tinham optado pela mencionada repactuação, como a CEBPar. Em decorrência dessa nova exposição e com o objetivo de proteger as empresas geradoras controladas pela CEB contra os efeitos das decisões judiciais mantidas por aqueles que não aderiram à repactuação, foi ajuizada uma ação que resultou no deferimento “Do Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela”, em 31 de março de 2016. Tal ação determinou que não fosse transferido para as autoras o ônus financeiro de quaisquer decisões judiciais de que não fizessem parte, independentemente da competência a que se refiram, relativas aos efeitos dos valores oriundos do déficit hídrico (Fator GSF) sobre geradores hidrelétricos. Os assessores jurídicos da Companhia classificam como “Possível” a perda dessa ação não requerendo, inclusive, a constituição de provisão em seu balanço patrimonial. Considerando a relevância do tema, esse assunto é acompanhado pela administração da Companhia de forma sistemática. c) Processo Administrativo nº 48500004562/2009-64 - ANEEL: O Consórcio CEMIG-CEB, ajuizou ação em desfavor da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no processo de nº 0015174-71.2016.4.01.3800 - 19ª VARA FEDERAL, pretendendo a nulidade do despacho sancionador 569/2016, que aplicou sanção de multa no valor de R\$503, a qual é referenciada nos autos do processo administrativo número 48500004562/2009-64. O Aproveitamento Hidrelétrico de Queimado - AHE-Queimado, que é o negócio do Consórcio CEMIG-CEB, foi autuado em razão de uma “não-conformidade (N.9)” consistente na disponibilidade declarada incorretamente nos sistemas do ONS, visto que existem valores de indisponibilidade forçada indicados como indisponibilidade programada no Relatório de Avaliação do Desempenho de Manutenção - RAD, sendo-lhe aplicada, após trâmite do processo administrativo decorrente do auto de infração, a multa mencionada. Em 13 de janeiro de 2017, o Juízo sentenciou que a penalidade aplicada à autora não deve prevalecer, julgando procedente o pedido para declarar a insubsistência da penalidade de multa aplicada ao Consórcio CEMIG-CEB, condenando a demandada ao ressarcimento das custas processuais antecipadas pela autora, bem como ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono da demandante, em valor equivalente a 10% do valor equivalente à multa, já depositado nos autos, a ser atualizado em conformidade com o Manual de Cálculos da Justiça Federal (artigo 85, parágrafos 2º, 3º e 6º, do CPC/2015). Em 13 de setembro de 2017, foi protocolada pela CEMIG a contrarrazões à apelação da ANEEL. 22. PLANO DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS A CEBPar e demais empresas controladas pela Companhia Energética de Brasília são patrocinadoras da FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da CEB, entidade fechada, que é um plano destinado a complementar os benefícios concedidos pela Previdência Social aos seus empregados e administradores.																																																														
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS																																																														
Aos Conselho de Administração e Diretoria da CEB PARTICIPAÇÕES S.A. Opinião: Examinamos as Demonstrações financeiras da CEB Participações S.A. (“Companhia” ou “CEBPar”), que compreendem o Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas Demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa Opinião, as Demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CEB Participações S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para Opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião. Ênfases: Sem modificar a nossa Opinião, chamamos a atenção para os seguintes assuntos: 1) A Nota explicativa 7 que demonstra o investimento da CEBPar na Corumbá Concessões S.A. com participação de 2,3461%, representando R\$3,9 milhões em 31 de dezembro de 2017 (R\$3,7 milhões em 31 de dezembro de 2016). Esta investida apresenta nesta data capital circulante líquido negativo de R\$347 milhões (R\$390 milhões em 31/12/2016), passivo relevante com Debêntures no montante de R\$360 milhões (R\$415 milhões em 31/12/2016), além de ter registrado lucro de apenas R\$7 milhões no exercício de 2017 (R\$5 milhões em 2016). O valor a pagar de Debêntures foi integralmente classificado no circulante em função de não cumprimentos dos índices estabelecidos na escritura de emissão de debêntures. A geração de resultado do investimento da CEBPar na Corumbá Concessões está condicionada à obtenção pela investida de resultados futuros em montante suficiente para a continuidade de suas operações, bem como ao sucesso na implementação do seu plano de negócios com redução dos custos de operação e amortização das Debêntures para redução gradual do custo financeiro. 2) A Investida da CEBPar, a Corumbá Concessões, mantém saldos e operações comerciais em montantes significativos com partes relacionadas, basicamente envolvendo venda de energia para a CEB Distribuição, empresa do mesmo grupo econômico. Dessa forma, as demonstrações financeiras devem ser analisadas nesse contexto. 3) Conforme mencionado na Nota explicativa 25, o Governo do Distrito Federal publicou em 21 de dezembro de 2015 a Lei nº 5.577 que autoriza a CEB Participações a vender sua participação acionária na empresa Corumbá Concessões S.A. e no Consórcio CEB-CEMIG. Neste momento, não é possível determinar os efeitos futuros desses assuntos sobre a continuidade operacional da Companhia, de vez que está possui basicamente estes ativos. Outros assuntos: 1) A Demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31																																																														
de dezembro de 2017, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das Demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa Opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as Demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa Opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação as Demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Adicionalmente, os assuntos descritos no tópico “Ênfases” supra também são aplicáveis à essa Demonstração. 2) As Demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós e sobre as quais emitimos relatório datado de 23 de fevereiro de 2017 sem ressalvas, mas contendo os mesmos assuntos descritos no tópico “Ênfases” supra. Outras informações que acompanham as Demonstrações financeiras e o relatório do auditor: A Administração da CEBPar é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa Opinião sobre as Demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das Demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as Demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações financeiras: A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das Demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações financeiras. Responsabilidades do Auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa Opinião. Segurança razoável é																																																														
O plano adotado é submetido à avaliação anual de Atuário Independente e é denominado “Plano de Contribuição Definida”. O custeio é feito através de contribuições mensais, sendo 50% da patrocinadora e 50% do participante, por taxas incidentes sobre a folha de salários da empresa. As despesas totais com o plano até 31 de dezembro de 2017, somaram R\$ 55 (R\$ 58 em 31/12/2016). 23. SEGUROS A Companhia tem apólice de seguros contratados pela Administração do Consórcio CEMIG-CEB, para cobrir riscos sobre seus ativos, cuja cota parte da CEBPar é de 17,5%. 24. RECONCILIAÇÃO DO LUCRO DO PERÍODO COM A GERAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL <table><tr><th></th><th>2017</th><th>2016</th></tr><tr><td>Lucro Líquido do exercício</td><td>8.293</td><td>10.187</td></tr><tr><td>Ajustes ao Resultado do Exercício</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Depreciação/Amortização</td><td>1.430</td><td>704</td></tr><tr><td>Equivalência patrimonial</td><td>(168)</td><td>(112)</td></tr><tr><td>Repactuação do risco hidrológico</td><td>76</td><td>76</td></tr><tr><td>Juros provisionados</td><td>–</td><td>(210)</td></tr><tr><td>Outros</td><td>(87)</td><td>–</td></tr><tr><td>Lucro do exercício ajustado</td><td>9.544</td><td>10.645</td></tr><tr><td>Varição nos ativos e passivos</td><td></td><td></td></tr><tr><td>(Aumento) Redução do Contas a Receber</td><td>(25)</td><td>357</td></tr><tr><td>(Aumento) Redução Outros ativos circulantes</td><td>79</td><td>(269)</td></tr><tr><td>Aumento (Redução) de fornecedores e outras contas</td><td>467</td><td>169</td></tr><tr><td>Aumento (Redução) Salários e encargos sociais</td><td>2</td><td>(5)</td></tr><tr><td>Aumento (Redução) de impostos e contribuições sociais</td><td>(153)</td><td>13</td></tr><tr><td>Aumento (Redução) outras obrigações</td><td>325</td><td>87</td></tr><tr><td></td><td>695</td><td>352</td></tr><tr><td>Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais</td><td>10.239</td><td>10.997</td></tr></table> 25. OUTROS ASSUNTOS RELEVANTES O Governo do Distrito Federal publicou em 21 de dezembro de 2015 a Lei nº 5.577 que autoriza a CEB Participações S.A. alienar a sua participação acionária na empresa Corumbá Concessões S.A. e no Consórcio CEB-CEMIG. Esta alienação é parte do Plano de desinvestimentos da CEB em empresas de gás e de geração de energia elétrica. Brasília, 31 de dezembro de 2017. <table><tr><th>DIRETORES</th></tr><tr><td>Lener Silva Jayme - Diretor-Geral</td></tr><tr><td>Elias Brito Júnior - Diretor</td></tr><tr><td>Aurélio Jackson Fernandes Mazeto - Diretor</td></tr><tr><th>CONTADOR</th></tr><tr><td>Rodrigo de Carvalho Reis - CRC-DF 017.498</td></tr></table>				2017	2016	Lucro Líquido do exercício	8.293	10.187	Ajustes ao Resultado do Exercício			Depreciação/Amortização	1.430	704	Equivalência patrimonial	(168)	(112)	Repactuação do risco hidrológico	76	76	Juros provisionados	–	(210)	Outros	(87)	–	Lucro do exercício ajustado	9.544	10.645	Varição nos ativos e passivos			(Aumento) Redução do Contas a Receber	(25)	357	(Aumento) Redução Outros ativos circulantes	79	(269)	Aumento (Redução) de fornecedores e outras contas	467	169	Aumento (Redução) Salários e encargos sociais	2	(5)	Aumento (Redução) de impostos e contribuições sociais	(153)	13	Aumento (Redução) outras obrigações	325	87		695	352	Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	10.239	10.997	DIRETORES	Lener Silva Jayme - Diretor-Geral	Elias Brito Júnior - Diretor	Aurélio Jackson Fernandes Mazeto - Diretor	CONTADOR	Rodrigo de Carvalho Reis - CRC-DF 017.498
	2017	2016																																																												
Lucro Líquido do exercício	8.293	10.187																																																												
Ajustes ao Resultado do Exercício																																																														
Depreciação/Amortização	1.430	704																																																												
Equivalência patrimonial	(168)	(112)																																																												
Repactuação do risco hidrológico	76	76																																																												
Juros provisionados	–	(210)																																																												
Outros	(87)	–																																																												
Lucro do exercício ajustado	9.544	10.645																																																												
Varição nos ativos e passivos																																																														
(Aumento) Redução do Contas a Receber	(25)	357																																																												
(Aumento) Redução Outros ativos circulantes	79	(269)																																																												
Aumento (Redução) de fornecedores e outras contas	467	169																																																												
Aumento (Redução) Salários e encargos sociais	2	(5)																																																												
Aumento (Redução) de impostos e contribuições sociais	(153)	13																																																												
Aumento (Redução) outras obrigações	325	87																																																												
	695	352																																																												
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	10.239	10.997																																																												
DIRETORES																																																														
Lener Silva Jayme - Diretor-Geral																																																														
Elias Brito Júnior - Diretor																																																														
Aurélio Jackson Fernandes Mazeto - Diretor																																																														
CONTADOR																																																														
Rodrigo de Carvalho Reis - CRC-DF 017.498																																																														
um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejam os executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa Opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos Opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração da Companhia. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa Opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as Demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2018 Nexia Teixeira Auditores CRC MG 5.194 Domingos Xavier Teixeira Sócio e Diretor Executivo Contador CRC MG-14.105-O/5-S-DF-103  A member of Nexia International continua																																																														

continuação

CEB PARTICIPAÇÕES S.A. - CEBPar

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CEB Participações S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conheceu o Relatório Anual da Administração, examinou as Demonstrações Financeiras, além das informações complementares objeto das Demonstrações do Resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa, levantados em 31 de dezembro de 2017, elaborados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Todas as peças foram apresentadas de forma comparativa àquelas encerradas no exercício findo em 31

de dezembro de 2016. O Colegiado tomou conhecimento do relatório da Nexia Teixeira Auditores, emitido sem ressalvas em 28.02.2018, bem como se inteirou da proposta relativa à destinação do resultado do exercício de 2017. Com base nos documentos apresentados e no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal concluiu, por unanimidade, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária da CEB Participações S/A. O Conselho Fiscal verificou

não existirem, nos registros contábeis da Companhia apresentados ao Colegiado, irregularidades apuradas no exame realizado, encontrando-se normal a situação dos dirigentes responsáveis perante os cofres da Empresa, até a presente data.

Brasília, 15 de março de 2018.

André Vilanova da Silva
Dalmo Alexandre Costa
Wolney Arruda



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

Companhia Energética de Brasília - CEB

CNPJ nº 00.070.698/0001-11

Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C
Complexo CEB, CEP: 71215-902 - Brasília/DF

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2017

I. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores e Senhoras Acionistas,

De acordo com a legislação vigente e as disposições estatutárias, apresentamos o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia Energética de Brasília - CEB e os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

O ano de 2017 caracterizou-se por conjunturas econômico-financeira e climática de difícil gerenciamento, exigindo da Companhia ações preventivas e de mitigação de consequências para que o período fosse superado com bons resultados. Por outro lado, no ambiente interno, particularmente no âmbito do seu principal negócio, a CEB Distribuição S.A., houve componentes estruturais que necessitaram de continuada atenção, tais como as ainda elevadas despesas operacionais, o alto endividamento, a sobrecontratação do suprimento de energia comprada e os compromissos regulatórios com a qualidade dos serviços prestados.

Nesse contexto, revelou-se importante a elaboração dos Planos de Negócios da CEB Distribuição S.A. e desta *holding*, no final do ano de 2016, em atenção à Lei nº 13.303 (Lei das Estatais) para o período de 2017 a 2021, com enfoque no primeiro ano do planejamento de médio prazo.

De fato, tais instrumentos, ao utilizarem as projeções disponíveis nos campos econômico-financeiro e climático e ao considerarem as características vigentes de nossos dois principais negócios - as geradoras hidroelétricas e a Distribuidora -, permitiram a sustentação das ações que se mostraram eficazes.

Assim, a CEB Distribuição S.A. conseguiu melhorias importantes, sobretudo na qualidade do serviço, no relacionamento com o seu consumidor e na situação econômico-financeira.

A qualidade do fornecimento do serviço de energia elétrica é monitorada pela ANEEL por meio de dois principais indicadores: o DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Unidades Consumidoras e o FEC - Frequência Equivalente de Interrupção por Unidades Consumidoras. O primeiro indica o número de horas que um consumidor fica sem energia elétrica e, o segundo, o número de interrupções do fornecimento de energia elétrica por unidade consumidora.

Tanto para o DEC como para o FEC, concluiu-se o ano de 2017 dentro dos limites estabelecidos pelo Regulador e com os melhores resultados obtidos desde a criação destes indicadores em 2001.

Os gráficos seguintes mostram a evolução destes indicadores nos últimos 17 anos:



No mesmo sentido, o relacionamento com o cliente foi um dos principais focos das ações da Distribuidora. A Empresa investiu na otimização do serviço prestado pelos empregados responsáveis pelo atendimento direto ao consumidor. Palestras de sensibilização, treinamentos específicos e provas de conhecimento foram realizadas com os atendentes do *Call Center* visando a eliminação de imperfeições no atendimento por meio de telefone, para tornar o processo mais ágil, cortês e eficiente. Essas melhorias foram percebidas pelos consumidores e provocaram uma redução substancial do número de reclamações encaminhadas aos vários níveis de atendimento disponibilizados pela Distribuidora e, inclusive, na Ouvidoria da ANEEL onde, durante 7 (sete) meses do ano, não foram registradas quaisquer reclamações procedentes.

O reconhecimento dos consumidores da área de concessão da CEB Distribuição S.A. pode ser comprovado ademais pelos seguintes fatos: a Empresa foi premiada como “Melhor Distribuidora da Região Centro-Oeste” no certame IASC de 2017 promovido pela ANEEL; na classificação geral, envolvendo as 101 concessionárias e permissionárias participantes da pesquisa, a Distribuidora evoluiu da 41ª posição em 2016, para a 24ª em 2017; e, considerando as concessionárias acima de quatrocentas mil unidades consumidoras, a CEB Distribuição S.A. saiu da 18ª posição em 2016 para a 9ª posição em 2017. Quanto às metas dos Planos de Negócios referentes ao exercício de 2017, no que diz respeito aos aspectos econômico-financeiros houve bons desempenhos.

No caso da CEB Distribuição S.A., para o EBITDA projetado de R\$ 86,8 milhões foi alcançado o valor de R\$ 154,0 milhões, enquanto que para o Lucro Líquido esperado de R\$ 7,6 milhões apurou-se o montante de R\$ 48,4 milhões. Mesmo se desconsiderados eventos não recorrentes, o EBITDA ainda seria maior.

Também para esta *holding*, o ano de 2017 foi de boa performance medida pelos principais indicadores econômico-financeiros consolidados, apesar do contexto desfavorável da economia nacional. A tabela seguinte mostra o EBITDA e o Lucro Líquido alcançados nos exercícios de 2015, 2016 e 2017:

(R\$ Mil)	2015	2016	2017	A 2017/2016
Receita Operacional Líquida	2.396.004	2.114.554	2.720.486	605.932
Custo/Despesa Operacional	2.106.025	1.981.760	2.478.547	496.787
EBITDA	289.979	186.412	307.508	121.096
Lucro Líquido/Prejuízo Consolidado	25.448	112.438	152.082	39.644
Investimentos	78.676	88.341	73.843	(14.498)
Patrimônio Líquido	781.603	831.172	834.408	3.236

Percebem-se as boas evoluções dos indicadores, particularmente quando confrontados os exercícios de 2016 e 2017. Nota-se ainda, os montantes crescentes do Patrimônio Líquido.

Adicionalmente, é relevante destacar que, em função do desempenho econômico registrado no último triênio pela CEB, foi superado o prejuízo acumulado que persistia desde o exercício de 2014, conforme pode ser visto na tabela seguinte:

(R\$ Milhões)	2014	2015	2016	2017
Lucro Líquido/Prejuízo Acumulado Consolidado	(251,0)	(231,7)	(119,8)	30,7

Para o alcance de tais resultados foi determinante a superação de dificuldades oriundas da incoerência de duas premissas significativas expressas nos Planos de Negócios: a alienação de imóvel da CEB Geração S.A. que possibilitaria a destinação de dividendos a esta controladora com subsequente direcionamento à CEB Distribuição S.A. em montantes consideráveis; e a alienação dos ativos representados pelos negócios de geração, cujos recursos teriam o mesmo destino. Complexos processos burocráticos causaram ambas as frustrações: o primeiro, em função do tempo demandado para as mudanças de destinação (usos) do terreno na esfera legislativa local e da liberação do ativo para venda, no âmbito da regulação federal; o segundo, pelas exigências impostas a empresas estatais para licitações com características como as que se revelam na contratação do estruturador das operações de venda de ativos nas dimensões em apreço.

A Administração, para enfrentamento das aludidas dificuldades, alternativamente, buscou formas de obtenção de recursos, com destaque para (a) o recebimento de créditos de serviços de iluminação com mais de 360 dias de vencimento em montantes jamais praticados envolvendo, inclusive, de forma inédita, acordo judicial; e (b) as reduções de capital da CEB Participações S.A. e da CEB Lajeado S.A., tendo em vista o excesso de recursos naquelas empresas, que possibilitou o

enquadramento legal para as reduções praticadas.

Essas alternativas foram importantes para cumprimento de metas previstas nos Planos de Negócios.

Embora se verifiquem evidências inequívocas de melhorias operacionais e econômico-financeiras, ainda há muito o que evoluir nos próximos exercícios. Esse é foco empresarial que norteará a gestão da Companhia.

As expectativas para o ano de 2018 são positivas pelas seguintes razões principais: a melhoria do déficit operacional, uma vez que os custos e despesas operacionais começaram trajetória de queda; a continuidade de aporte de capital desta CEB *Holding* na CEB Distribuição S.A. por meio de recursos oriundos das geradoras; o cumprimento rigoroso dos compromissos e obrigações do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 066/1999 - ANEEL, prorrogado em dezembro de 2015, quanto ao atendimento das metas de DEC e FEC, bem como as de sustentabilidade econômico-financeira; a realização de investimentos no volume necessário para assegurar a qualidade do fornecimento de energia e recepcionar a racionalidade na formação da base de remuneração, evitando-se pressões desnecessárias sobre o caixa; e, por fim, a redução do serviço da dívida ainda muito elevado. Esta última mostra-se favorecida pela perspectiva de trajetória virtuosa dos indicadores SELIC e CDI projetados para 2018.

Finalmente, a Companhia Energética de Brasília - CEB não poderia deixar de agradecer aos seus consumidores, fornecedores, acionistas, colaboradores, entidades de classe e à população do Distrito Federal pela confiança depositada em sua gestão, ao tempo que reafirma seu compromisso de continuar prestando os serviços de energia elétrica com qualidade e confiabilidade, tarifas justas, inovação tecnológica, ética e transparência.

LENER SILVA JAYME - Diretor-Presidente
SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM - Presidente do Conselho de Administração

II. CENÁRIO MACROECONÔMICO

Em 1º de março de 2018, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE confirmou as expectativas dos agentes econômicos ao divulgar que o crescimento do PIB em 2017 atingiu 1%. Esta apuração reverteu os desempenhos negativos de 2015 e 2016, quando foram registradas retrações correspondentes a (3,95%) e (3,46%), respectivamente, e evidenciou a primeira alta deste indicador desde 2013.

Ainda de acordo com o Banco Central, a Taxa Básica de Juros - SELIC, que estava em 14,25% ao ano desde julho de 2015, iniciou uma trajetória de queda a partir de outubro de 2016, quando foi reduzida para 14,00% e 13,75% no mês de dezembro. Em abril de 2017 a taxa recuou para 11,25%, tendo atingido 8,25% em setembro, encerrando o exercício com 7,00%. Em resumo, o PIB foi ainda modesto e a inflação medida pelo IPCA recuou para algo em torno de 2,95%, levemente abaixo do piso da meta inflacionária. Por sua vez, o dólar continuou experimentando persistente desvalorização, ao regredir de R\$ 4,20 em 2015 para R\$ 3,40 em dezembro de 2016, e R\$ 3,31 em dezembro de 2017, enquanto o desemprego alcançou 11,8% no final do exercício.

No entanto, embora os investimentos em infraestrutura no Brasil nos últimos anos estejam em declínio, o setor de energia (eletricidade e gás) tem se diferenciado e atraído capitais estrangeiros expressivos, em função das disponibilidades de recursos globais franceses, italianos, espanhóis, latino-americanos, indianos e chineses, dentre outros.

Efetivamente, os recursos investidos nos segmentos de gás e eletricidade quadruplicaram em 2017 quando comparado com o exercício anterior, evoluindo percentualmente sobre o total dos investimentos de 5,5% em 2016, para 21% em 2017. Nota-se assim, uma ascensão das aplicações estrangeiras e um recuo das estatais e empreiteiras nacionais, em especial no segmento de transmissão de energia elétrica, que demanda grandes volumes de recursos.

REPERCUSSÕES GERAIS NO GRUPO CEB

Indicadores Inflacionários - Os preços das energias produzidas pelas empresas geradoras do Grupo CEB são reajustados anualmente por meio do IGP-M. A trajetória de queda sustentada ocorrida em 2017 contribuiu no sentido de redução das receitas, se comparado com os anos imediatamente anteriores. Já na CEB Distribuição S.A. o índice de reajuste aplicável à tarifa é o IPCA. Em função do comportamento praticamente similar, houve repercussão no mesmo sentido na receita da Distribuidora.

PIB e Desemprego - O moderado comportamento geral da economia e a alta taxa de desemprego impactaram o mercado consumidor de energia, particularmente na CEB Distribuição S.A.

Taxa Selic e Câmbio - As dívidas mais relevantes da CEB Distribuição S.A. são corrigidas pelo CDI, índice diretamente atrelado à taxa SELIC. A consistente trajetória de queda daquele indicador ocorrida em 2017, contribuiu positivamente para redução dos encargos das dívidas (empréstimos bancários e debêntures), quando se compara com o ocorrido em 2015 e 2016. Destaque-se ainda, as debêntures contratadas pela Corumbá Concessões S.A., remuneradas com 128% do CDI, cujo saldo em setembro de 2017 alcançou cerca de R\$ 388,0 milhões. Neste caso, também ocorreu importante redução das despesas financeiras. Por sua vez, o comportamento declinante do dólar em relação ao real, propiciou algum alívio no caixa da CEB Distribuição S.A., considerando que a aquisição da energia de suprimento de Itaipu Binacional é dolarizada.

III. PERFIL DA COMPANHIA

A Companhia Energética de Brasília - CEB originou-se da Companhia de Eletricidade de Brasília, criada em 16 de dezembro de 1968, oriunda do Departamento de Força e Luz - DFL da Novacap.

No início da década de 1990 a CEB passou a investir em novos negócios, obtendo concessão de gás canalizado em 1993 bem como participação em consórcio de aproveitamento hidrelétrico, em 1994. No ano de 2006, atendendo ao disposto na Lei nº 10.848/2004 e na Resolução Autorizativa nº 318/2005 - ANEEL, a CEB foi submetida a uma reestruturação societária, passando, respectivamente, as concessões de distribuição de energia elétrica no Distrito Federal e de gerações das Usinas Hidrelétrica do Paranoá, Termelétrica de Brasília, e da Usina de Queimado (parte da CEB no Consórcio Cemig/CEB), para as empresas CEB Distribuição S.A., CEB Geração S.A. e CEB Participações S.A.

Dessa forma, a Companhia tornou-se controladora de empresas nos ramos de distribuição e de geração de energia elétrica, tendo também participações em empresas coligadas, controlada em conjunto e ligada.

Estrutura Societária

A Companhia Energética de Brasília é uma sociedade de economia mista, de capital aberto, regida pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976), tendo por órgão fiscalizador de suas ações mercadológicas a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), desde seu registro na entidade, em 4 de julho de 1994.

Em atendimento à orientação da Bolsa de Valores do Estado de São Paulo (BM&FBOVESPA), por intermédio do Ofício nº 041/2007 - SEO, de 15 de março de 2007, a CEB, após decisão tomada na 45ª Assembleia Geral Ordinária, agrupou suas ações, a partir de 18 de junho de 2007. Dessa forma, foi adotada a cotação unitária, passando o seu capital social a ser representado por 9.183.458 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 4.576.432 ações ordinárias, 1.313.002 ações preferenciais classe A e 3.294.024 ações preferenciais classe B.

Em 23 setembro de 2015, a 89ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE homologou o aumento de capital da CEB em R\$ 223.969.190,00, mediante as subscrições particulares de 2.607.746 ações ordinárias e de 2.625.179 ações preferenciais Classe B.

Atualmente, o capital social da CEB, no montante de R\$ 566.025.355,62 (quinhentos e sessenta e seis milhões, vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), apresenta a seguinte composição:

Composição Acionária (Controlador)

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Ações Totais			
	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Governo do Distrito Federal	6.696.418	93,21	4.865.691	67,28	11.562.109	80,20
Outros Acionistas	487.760	6,79	2.366.514	32,72	2.854.274	19,80
Total	7.184.178	100,00	7.232.205	100,00	14.416.383	100,00

Referência: Composição Acionária em 31 de dezembro de 2017.

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018042000084

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Organização Societária

```
graph TD
    TERRACAP -- 17,74% --> CORMUBA[CONCESSION S.A.]
    caesb -- 8,8% --> CORMUBA
    SERVENG -- 22,9% --> CORMUBA
    CM -- 3% --> CORMUBA
    CEB -- 45,21% --> CORMUBA
    CEMIG -- 2,35% --> CONSORCIO[Consórcio CEB/CEMIG]
    CEMIG -- 17,5% --> CONSORCIO
    CONSORCIO --> CONCESSAO[Concessão UHE Queimado]
```

Dados Econômico-Financeiros

(R\$ Mil)	2016	2017	Δ 2017/2016
Receita Operacional Bruta	17.239	18.151	912
Receita Operacional Líquida	16.057	16.970	913
Resultado Operacional Líquido Antes dos Tributos	11.306	9.185	(2.121)
EBITDA (LAJIDA)	10.415	9.777	(638)
Lucro Líquido (Prejuízo)	10.187	8.293	(1.894)
Patrimônio Líquido	39.457	26.794	(12.663)

Fonte: Demonstrações Contábeis da CEB Participações S.A.

A receita da CEB Participações S.A. é proveniente, em sua maior parte, da comercialização de energia gerada pela Usina Hidrelétrica Queimado, complementada pelos recursos oriundos do contrato de prestação de serviços administrativo-financeiros prestados para o Consórcio Cemig-CEB, pelas aplicações financeiras e pelo recebimento de resultados da participação acionária na empresa Corumbá Concessões S.A.

Em função dos efeitos danosos da escassez de chuvas e queda acentuada nos níveis dos principais reservatórios do país que persistiram em 2017, houve redução na geração de energia (deficit) no bojo do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, equivalente a um percentual médio de 20,5%.

As repercussões financeiras e econômicas do deficit anual nas operações de energia no Mercado de Curto Prazo foram mitigados, em parte, pela repactuação do risco hidrológico e pela estratégia de comercialização operada pela Empresa no exercício de 2017. Contudo, a despesa com aquisição de energia necessária para adimplir os contratos de comercialização no Ambiente de Contratação Regulado sofreu elevação de 130%, saindo de R\$ 1.030 mil em 2016, para R\$ 2.370 mil em 2017.

A comercialização de energia também caracterizou-se pela continuidade dos contratos de venda de energia elétrica gerada pela UHE Queimado, e representou a principal fonte de receita da Empresa, com aumento de 5,90% em relação ao apurado em 2016. Somada às receitas de rendimentos de aplicações financeiras e serviços administrativos prestados ao Consórcio Cemig-CEB, dentre outros, a receita bruta total em 2017 foi de R\$ 19.031 mil.

Houve ainda um evento importante relacionado com a regulação. O Ministério de Minas e Energia publicou a Portaria nº 178, de 3 de maio de 2017, que aprovou a metodologia, os critérios, as premissas e as configurações descritas no relatório “Revisão Ordinária de Garantia Física de Energia das Usinas Hidrelétricas - UHEs Despachadas Centralizadamente no Sistema Interligado Nacional - SIN”. O relatório revisou o montante de Garantia Física de Energia da UHE Queimado em 17,1%, aumentando de 58,0 MW médios para 67,9 MW médios, com efeitos positivos a vigorar a partir de janeiro de 2018. Relativamente às operações com partes relacionadas, seguindo as diretrizes da Controladora, a CEB Participações S.A. celebrou contrato de mútuo com a Corumbá Concessões S.A., no valor de R\$ 384 mil, com vigência de 42 meses e carência de 18 meses, a ser restituído em 24 parcelas corrigidas pelo Sistema de Amortização Constante (SAC), acrescidas de correção monetária correspondente a 128% do Certificado de Depósito Bancário - CDI.

No mesmo sentido, a CEB Participações S.A. promoveu a redução do seu capital social em R\$10.000 mil, montante considerado excessivo para a realização do objeto social, com a diminuição do número de ações ordinárias nominativas na mesma proporção, na forma solicitada pela Controladora, e com amparo no art. 173 da Lei nº 6.404/1976. Por essa razão, o Capital Social da Empresa passou a ser de R\$21.270 mil. Adicionalmente, houve a distribuição de dividendos intercalares, antecipando, assim, o resultado estimado para 2017.

Finalmente, registre-se que em 2017, em geral, foram alcançados resultados econômico-financeiros favoráveis. Por sua vez, a variação significativa do Patrimônio Líquido, que foi diminuído de R\$ 39.457 mil em 2016 para R\$ 26.794 mil em 2017, deveu-se à citada redução de capital demandada pela Controladora.

Companhia Brasileira de Gás

A Companhia Brasileira de Gás é uma sociedade de economia mista, constituída em 20 de março de 2001, com autorização da Lei Distrital nº 2.518, de 10 de janeiro de 2000.

Tem por objeto social a exploração, com exclusividade, do serviço de distribuição e comercialização de gás natural canalizado, de produção própria ou de terceiros. Poderá, inclusive, importar o suprimento para distribuição nos segmentos comercial, industrial, residencial, automotivo, de geração termelétrica, ou quaisquer outras finalidades e usos possibilitados pelos avanços tecnológicos, em todo território do Distrito Federal.

A Companhia poderá ainda:

- Efetuar a implantação e a operação das redes de distribuição de gás canalizado, podendo ainda adquirir e importar diretamente gás natural e executar os serviços de transporte;
- Exercer atividades correlatas à sua finalidade principal, especialmente execução de estudos, pesquisas e projetos relacionados com o setor de gás, inclusive, sob a forma de prestação de serviços de consultoria técnica a terceiros; e
- Constituir ou participar de outras sociedades, inclusive subsidiárias integrais, visando o êxito na realização de suas atividades.

A concessão da exploração tem prazo de vigência até 9 de janeiro de 2030, podendo ser prorrogado por mais 30 anos. Atualmente, a Companhia explora a distribuição de gás veicular, em montantes limitados que tem impossibilitado a apuração de resultados favoráveis.

Para que sua operação seja similar à de outras empresas Distribuidoras de Gás Canalizado no Brasil, faz-se necessária a viabilização de um suprimento adequado às necessidades do Distrito Federal, por meio de um gasoduto de transporte de gás natural.

A CEB é controladora da Companhia Brasileira de Gás, com 51% das ações ordinárias e 17% do total das ações.

Organização Societária

```
graph TD
    BR[BR GASPETRO] -- 32% --> CEBGAS[CEBGAS]
    CEB -- 17% --> CEBGAS
    TERMOGAS -- 51% --> CEBGAS
```

Dados Econômico-Financeiros

(R\$ Mil)	2016	2017	Δ 2017/2016
Receita Operacional Bruta	4.919	3.721	(1.198)
Receita Operacional Líquida	3.679	2.834	(845)
Resultado Operacional Líquido Antes dos Tributos	(501)	(596)	(95)
EBITDA (LAJIDA)	(226)	(342)	(116)
Lucro Líquido (Prejuízo)	(464)	(545)	(81)
Patrimônio Líquido	979	733	(246)

Fonte: Demonstrações Contábeis da Companhia Brasileira de Gás.

O primeiro desafio para distribuição do gás canalizado é o desenvolvimento de uma infraestrutura logística adequada de suprimento. O Distrito Federal não é abastecido por gasoduto de transporte que possa garantir o suprimento contínuo de gás, de forma que, enquanto as iniciativas de implantação desta infraestrutura não se materializarem, a solução utilizada para a antecipação da oferta ao mercado é o suprimento de estoques de gás natural liquefeito.

O gás natural liquefeito é suprido para a Companhia Brasileira de Gás pela empresa GNL Gemini Logística e Comercialização de Gás Ltda. - Gemini, uma sociedade formada pelas empresas White Martins, Petrobrás e a Gaspetro.

A alternativa para redução do prejuízo que vem sendo apurado no negócio anualmente (R\$ 545 mil em 2017), seria a estruturação de um projeto para conectar o gasoduto Bolívia-Brasil - Gasbol ao Distrito Federal, iniciativa que compete à União, por força do artigo 177 da Constituição da República.

Empresa Coligada

Corumbá Concessões S.A.

A Corumbá Concessões S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 6 de dezembro de 2000, concessionária do serviço público de energia elétrica, atuando na geração de energia elétrica, na condição de produtora independente. A participação do Grupo CEB no capital social da Empresa é de 47,56%, sendo 45,21% de propriedade da CEB e 2,35% da CEB Participações S.A.

Organização Societária

```
graph TD
    TERRACAP -- 17,74% --> CORMUBA[CONCESSION S.A.]
    caesb -- 8,8% --> CORMUBA
    SERVENG -- 22,9% --> CORMUBA
    CM -- 3% --> CORMUBA
    CEB -- 45,21% --> CORMUBA
    CEB_PART[CEB PARTICIPAÇÕES] -- 2,35% --> CORMUBA
```

Dados Econômico-Financeiros

(R\$ Mil)	2016	2017	Δ 2017/2016
Receita Operacional Bruta	177.856	192.658	14.802
Receita Operacional Líquida	170.327	184.304	13.977
Resultado Operacional Líquido Antes dos Tributos	6.358	11.246	4.888
EBITDA (LAJIDA)	97.292	77.382	(19.910)
Lucro Líquido (Prejuízo)	4.765	7.179	2.414
Patrimônio Líquido	157.774	164.271	6.497

Fonte: Demonstrações Contábeis da Corumbá Concessões S.A.

Em 2017 foi registrado lucro em pequena dimensão (R\$ 7.179 mil), revertendo a tendência de apurações de prejuízos ocorridos em 2014 e 2015 e iniciando a tímida recuperação ocorrida a partir de 2016.

Os modestos resultados apurados nos últimos anos foram causados, principalmente, pelos custos decorrentes das estratégias de comercialização adotadas pela Empresa.

Sob outra perspectiva, a estrutura de endividamento que restou, preponderantemente, em decorrência do 1º Procedimento Arbitral demandado pela Controladora Serveng Civilsan S.A. contra a Corumbá Concessões S.A., cujo desfecho ocorreu em 2014, também produz resultados financeiros negativos que exigirão longo período para superação das obrigações relativas aos encargos de dívidas, situação que influencia a apuração de resultados mais satisfatórios nos próximos anos, bem como contribui para insuficiência de capital de giro.

Por essas razões, os acionistas realizaram operações de mútuo para suprir as dificuldades de caixa da Empresa, restando à CEB e à CEB Participações S.A., as formalizações de empréstimos nos valores de R\$ 3.706 mil e R\$ 192 mil em 2016; e de R\$ 7.461 mil e R\$ 384 mil, em 2017, respectivamente.

Finalmente, é relevante comentar o 2º Requerimento de Instauração de Procedimento Arbitral também de iniciativa da Controladora Serveng Civilsan S.A., em desfavor da Corumbá Concessões S.A..

No período de julho de 2005 a abril de 2008, a Serveng Civilsan S.A. aportou na Corumbá Concessões S.A. o montante de R\$ 38.195 mil, enquanto a CEB destinou R\$ 3.232 mil, para suprir desequilíbrio de caixa da geradora.

Entretanto tais aportes, inicialmente, foram contabilizados no Patrimônio Líquido e, posteriormente, migraram para a conta de passivo. Restou a indefinição se os montantes estariam caracterizados como Adiantamentos Para Futuros Aumentos de Capital ou como mútuos. A solução a ser dada à questão poderá impactar os resultados econômico-financeiros do negócio, sem valores mensuráveis até a presente data, que dependem do resultado do processo de arbitragem em curso envolvendo a Serveng Civilsan S.A. e a Corumbá Concessões S.A., bem como afetar as participações acionárias da CEB e da CEB Participações S.A. no empreendimento.

Diante do cenário de discordância, em agosto de 2017, a Controladora Serveng Civilsan S.A. requereu ao Centro de Arbitragem e Medição da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, o reconhecimento de dívida (mútuo), com correção dos valores. Em função da importância do tema, a CEB e a CEB Participações S.A., bem como os demais acionistas estatais (Terracap e CAESB), estão efetuando atento acompanhamento do desenrolar do processo instaurado, contando com a atenção da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Empresa Controlada em Conjunto

Energética Corumbá III S.A.

A Energética Corumbá III S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 25 de julho de 2001, concessionária do serviço público de energia elétrica, na condição de produtora independente. A CEB detém uma participação de 37,5% do capital social, sendo 25% das ações ordinárias e 50% das ações preferenciais.

Organização Societária

```
graph TD
    CAIXA[CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL] -- 49% --> neoenergia
    IBERDROLA -- 39% --> neoenergia
    BANCO[BANCO DO BRASIL] -- 12% --> neoenergia
    neoenergia -- 100% --> geracao[geração cIII]
    neoenergia -- 37,5% --> CEB
    CEB -- 37,5% --> CELG
    CEB -- 6,49% --> strata
    CEB -- 2,93% --> ENERGIA
    geracao -- 60% --> CORMUBA_III[CORMUBA III]
    geracao -- 40% --> CORMUBA_III
    CORMUBA_III -- 15,58% --> CORMUBA_III
    CORMUBA_III -- 40% --> CORMUBA_III
```

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018042000086

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

A seguir apresenta-se a composição da Dívida Total da Companhia que foi reduzida em R\$ 115.324 mil, registrando uma retração de 16,2%. Contribuiu para esse comportamento a repactuação da dívida com o Fundo Setorial da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE.

(R\$ Mil)	2016 Reapresentado	2017	Δ Ano	
			(R\$ Mil)	(%)
Curto Prazo	315.730	261.227	(54.503)	(17,3)
Longo Prazo	396.474	335.653	(60.821)	(15,3)
Dívida Total	712.204	596.880	(115.324)	(16,2)
(-) Caixa Disponível	(86.041)	(92.001)	(5.960)	(6,9)
= Dívida Líquida	626.163	504.879	(121.284)	(19,4)
Dívida Líquida/EBITDA (LAJIDA)	3,4	1,6		(52,9)

Movimentação dos Empréstimos, Financiamentos e Debêntures

O quadro seguinte sintetiza a movimentação da dívida no exercício de 2017:

(R\$ Mil)		31/12/2017
Saldo Inicial em 31/12/2016		400.893
Empréstimos e Financiamentos/Debêntures Obtidos		221.151
Encargos Incorridos no Período		54.984
Encargos Financeiros Pagos		(54.977)
Amortizações de Principal		(117.744)
Deságio, Variação Monetária e Custo da Transação		2.664
Saldo Final em 31/12/2017		506.971

CAPEX

(R\$ Mil)	2016 Reapresentado	2017	Δ Ano	
			(R\$ Mil)	(%)
CAPEX	88.341	73.843	(14.498)	(16,4%)

Em 2017 os investimentos alcançaram R\$ 73.843 mil (R\$ 88.341 mil em 2016), apresentando uma redução de 16,4%. Os recursos investidos no exercício foram destinados, principalmente, às obras de expansão do sistema e à modernização e manutenção da rede de distribuição, no valor de R\$ 68.993 mil (R\$ 58.695 mil em 2016); à aquisição de *software*, com registro de R\$ 4.127 mil (R\$ 19.846 mil em 2016); e R\$ 722 mil (R\$ 9.800 mil em 2016), relativos aos imobilizados não vinculados à concessão.

Distribuição do Valor Adicionado

(R\$ Mil)	2016 Reapresentado	2017	Δ Ano	
			(R\$ Mil)	(%)
Distribuição do Valor Adicionado	1.906.620	1.969.896	63.276	3,3

Em 2017, o Valor Adicionado Distribuído alcançou R\$ 1.969.896 mil, com aumento de 3,3% em comparação com a distribuição do ano anterior. Deste valor, R\$ 221.396 mil foram destinados aos Empregados (11,2%); R\$ 1.450.664 mil a Impostos, Taxas e Contribuições (73,6%); R\$ 120.601 mil à Remuneração de Capital de Terceiros (6,1%); e R\$ 177.235 mil à Remuneração de Capital Próprio (9,0%).

VI. GESTÃO DE PESSOAS

A CEB tem como cultura organizacional a valorização do ser humano, a meritocracia e o incentivo ao autodesenvolvimento, tendo como princípios a integridade e o comprometimento pessoal e das equipes, visando sempre o fiel cumprimento de sua Missão.

Os principais projetos executados pela gestão dos recursos humanos em 2017 foram voltados para capacitação técnica, saúde e segurança no trabalho dos empregados, qualidade de vida e valorização do ser humano, além do fiel cumprimento dos dispositivos constitucionais, legislatórios, previdenciários, tributários e normativos da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2017, a CEB Distribuição S.A. possuía 909 empregados efetivos. Destes, 856 estão laborando na Empresa; 7 estão cedidos para o sindicato, com ônus para a Distribuidora; 37 cedidos à Companhia Energética de Brasília - CEB e suas controladas; e os demais 15 para outros Órgãos Públicos, todos com ônus para o requisitante. Ocorreram ainda, 7 contratações em função de ações judiciais relacionadas com o concurso público; 2 reposições recrutadas do concurso público (advogados); e 85 desligamentos, 59 decorrentes da política vigente (aposentadorias).

Além dos 856 empregados em efetivo labor na CEB Distribuição S.A., a Empresa conta com 24 empregados comissionados e 4 servidores requisitados do GDF/Governo Federal. Finalmente, em atendimento ao seu papel social, a CEB Distribuição S.A. propicia aprendizagens supervisionadas para 35 Jovens Aprendizes e 37 Estagiários.

Quanto às capacitações, foram realizados treinamentos para o desenvolvimento do quadro de colaboradores que totalizou 39.297 alunos/hora. Os principais cursos e eventos realizados foram os seguintes: Reciclagem em NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; Reciclagem em NR-33 - Trabalho em Espaço Confinado; Curso de Formação em NR35 - Trabalho em Altura; *Excel* (básico, intermediário e avançado); Multiplicadores do Sistema Integrado de Gestão Empresarial - (ERP); Reforma Trabalhista; *Workshop* CEB do Futuro; Controle Patrimonial do Setor Elétrico; Excelência no Atendimento; Palestras de Regulação (Contrato de Concessão; Resolução nº 63/2004-ANEEL; e Processo Administrativo Regulatório).

Atualmente, o quadro de pessoal do Grupo CEB é composto por 1.091 empregados e colaboradores, conforme demonstra o quadro seguinte:

(R\$ Mil)	CEB	CEB Distribuição S/A	CEB Geração S/A	CEB Lajeado S/A	CEB Participações S/A	Total
Efetivos	3	850	2	2		860
Requisitados	33	4	4	2		44
Cedidos	0	59	0	0		59
Comissionados	8	24	4	4		42
Jovens Aprendizes	0	35	0	0		35
Estagiários	14	37	0	0		51
Total	58	1009	10	8		1.091

VII. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

As ações desenvolvidas em 2017 ocorreram nos seguintes campos: licenciamento ambiental; compensação florestal; manejo da vegetação próxima ao sistema elétrico; gestão de resíduos sólidos; uso racional de recursos hídricos; substituições de dispositivos convencionais de iluminação pública por lâmpadas tipo *Light Emitting Diode* - LED ou Diodo Emissor de Luz; e Programa de Eficiência Energética.

Os principais eventos estão descritos a seguir:

- Em decorrência do raciocínio de água ocorrido no Distrito Federal, toda a comunidade, empresas e o setor público tiveram que reduzir o consumo de água. A CEB, por meio medidas efetivas de combate ao desperdício, tais como campanhas e reparos nas instalações hidráulicas, conseguiu diminuir 63,55% do consumo de água em relação ao ano de 2016.
- Foi editada a Resolução nº 10, de 20 de dezembro 2017, que dispensa de licenciamento ambiental as atividadesde distribuição de energia até 138 kV (linhas e subestações), e limpeza de faixa de servidão. A DLA - Dispensa de Licenciamento Ambiental passa a ser mais um instrumento do licenciamento ambiental. A CEBDistribuição S.A. vem desde 2006 em tratativas com os órgãos do Governo do Distrito Federal, para encontrar formas de agilizar o licenciamento ambiental das atividades de distribuição de energia, uma vez que a Resolução nº 237/1997 prevê tais processos somente para as atividades de transmissão e geração de energia.Em 2017 foram concedidas 9 (nove) licenças ambientais.
- Está em curso a implantação do “Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)” na área do Parque Nacional de Brasília, referente à retirada de uma torre de telecomunicações implantada na poligonal daquela unidade de conservação, que prevê a recuperação de uma área de 8,79 hectares, por meio do plantio de 19.532 (dezenove mil, quinhentos e trinta e duas) mudas nativas do cerrado. Para tanto, foi contratada a empresa GEOLÓGICA - Consultoria Ambiental.
- Foi investido no manejo de vegetações próximas de redes aéreas, aproximadamente, R\$ 5.982 mil.
- 37 (trinta e sete) servidores da limpeza passaram por treinamento relativo às novas legislações atinentes à gestão de resíduos no Distrito Federal, abordando as implicações desse arcabouço legal na mudança dehábitos da sociedade brasileira. Visando a implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, foi emitida a Portaria nº428/2017-DD.

- O “Projeto Coleta de Lâmpadas”, que tem como objetivo recolher e dar a destinação correta às lâmpadas com vida útil expirada, teve continuidade. Em 2016 foi concedida a Autorização Ambiental nº 006/2016 relativa à implantação da coleta de lâmpadas em todas as agências de atendimento da CEB Distribuição S.A.. O projeto atende os clientes do segmento residencial, uma vez que estes não dispõem das mesmas facilidades que as demais classes de consumidores (comercial, industrial, serviços e poder público) para contratar empresas especializadas em destinação adequada de resíduos, bem como em implantação de gestão ambiental. Estão instalados 6 (seis) pontos de coleta.
- Além das atividades do Programa de Eficiência Energética, foram realizadas 30 palestras em órgãos públicos, escolas e clientes particulares, capacitando cerca de 1.160 (mil e cento e sessenta) participantes sobre o uso racional da energia elétrica em residências e, também, em ambientes de trabalho, com o intuito de conscientizar a população quanto à importância da economia de energia nas edificações.
- Por intermédio de contratos de serviços de iluminação pública formalizados com órgãos da estrutura do Governo do Distrito Federal, foram substituídas 1.371 lâmpadas convencionais por dispositivos tipo *Light Emitting Diode* - LED ou Diodo Emissor de Luz, propiciando redução de consumo de energia anual da ordem de 425.000 MWh. Em 2018 já estão contratadas as substituições de 8.000 lâmpadas por meio do “Programa Ilumina Mais Brasília”.
- Foram finalizados os seguintes projetos selecionados na chamada pública do Programa de Eficiência Energética de 2015:
 - Eficientização das Instalações do *Garvey Park* Hotel, no valor de R\$ 861 mil, compreendendo as seguintes intervenções:
 - Substituição de toda a iluminação das áreas comuns do hotel por lâmpadas do tipo LED;
 - Instalação de um sistema de aquecimento solar da água de banho com 36 placas com 60 tubos de vácuo por unidade; e
 - Instalação de 30,6 kWp de geração fotovoltaica.
 - Eficientização das Instalações do UNICEUB Campus Asa Norte, compreendendo as seguintes atividades:
 - Substituição de toda a iluminação convencional por lâmpadas do tipo LED;
 - Substituição de 10 chuveiros elétricos existentes por um sistema de aquecimento solar com duas placas com 60 tubos de vácuo por unidade; e
 - Instalação de 40,8 kWp de geração fotovoltaica.Os dois projetos foram finalizados com as substituições dos equipamentos de iluminação que correspondiam às últimas ações de eficiência energética programadas. Os valores efetivamente investidos ficaram abaixo dos montantes previstos, devido às reduções dos preços de alguns materiais e aos aumentos das contrapartidas dos clientes contemplados. No projeto do Garvey Park Hotel foram aplicados R\$ 814 mil, com contrapartida do consumidor correspondente a R\$ 53 mil; enquanto no projeto do UnICEUB, o investimento foi de R\$ 894 mil, com contrapartida do consumidor no valor de R\$ 162 mil.
- Em 2016 foram publicadas as licitações para contratação da efficientização energética do Edifício da ANEEL. Este projeto será o primeiro de efficientização na tipologia Poder Público realizado por Contrato de Desempenho, ou seja, os recursos investidos pela CEB Distribuição S.A. serão devolvidos pela Reguladora ao final de sua execução, no prazo limitado pela vida útil das ações de eficiência. A licitação para a substituição da iluminação e ar condicionado fracassou e houve modificações no projeto do novo certame que será realizada em 2018, que ficou restrito ao ar condicionado, já que a substituição da iluminação será contratada pela ANEEL. A contratação da instalação da usina solar fotovoltaica foi efetivada com valor de R\$ 1.879 mil e a execução foi iniciada em 2017, com desembolsos previstos para 2018.
- Foi concluído o “Projeto Agente CEB 3” para atendimento às comunidades de baixa renda. O Projeto recebeu um aditivo e o investimento total foi de R\$ 20.616 mil para a execução das seguintes ações:
 - 37.500 visitas técnicas contemplando cadastramento dos consumidores; orientações para redução de consumo de energia; e identificações de lâmpadas e refrigeradores passíveis de substituição;
 - 62 palestras socioeducativas;
 - Substituição de 8.750 refrigeradores;
 - Substituição de 100.000 lâmpadas incandescentes e fluorescentes compactas por lâmpadas tipo LED; e
 - Instalação de 2.600 aquecedores solares.No ano de 2017 foram realizadas 34.500 visitas; substituídas 96.000 lâmpadas e 7.973 refrigeradores; e instalados 2.600 aquecedores solares. Quanto às capacitações, foram promovidas 62 palestras em escolas, alcançando cerca de 1.750 participantes sobre o tema “Uso Consciente de Energia Elétrica”, tanto em residências, como em locais de trabalho. Também foram disponibilizadas para os Centros de Ensino e a comunidade em geral, 3 (três) maquetes energizadas de simulação do consumo de energia elétrica em residências típicas.
- Finalmente, houve a seleção de 8 (oito) Projetos de Eficiência Energética decorrentes da Chamada Pública de PEE 001-2016, cujas execuções estão previstas para 2018, conforme especificado na tabela seguinte:

Descrição	Valor (R\$ Mil)
Programa de Eficiência Energética	
SECONCI DF	342
CONDOMÍNIO <i>VICTÓRIA OFFICE</i>	565
CONDOMÍNIO <i>LAKE SIDE</i>	1.002
CASA <i>THOMAS JEFFERSON</i> ASA SUL	993
CONDOMÍNIO PARQUE CIDADE	757
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO	1.250
CASA <i>THOMAS JEFFERSON</i> ASA NORTE	807
CONDOMÍNIO <i>METROPOLITAN FLAT</i>	351
TOTAL	6.067

VIII. PERSPECTIVAS EMPRESARIAIS

O expressivo crescimento dos investimentos estrangeiros no setor de energia (eletricidade e gás) que tem se verificado no Brasil tende a continuar nos próximos anos, de acordo com as intenções apuradas pelo Ministério de Desenvolvimento. Em 2017 foram concretizadas vendas de ativos e leilões de concessões envolvendo os segmentos de transmissão (leilões tendo como vencedores a indiana *Sterlite Power* e a francesa *Engie*); geração (usinas da CEMIG leiloadas, cujos vencedores foram a chinesa *Spic*, que arrematou a UHE São Simão, e as UHEs Jaguará e Miranda, compradas pela francesa *Engie*); distribuição (CELG Distribuição S.A., adquirida pela Enel Brasil S.A.); e o Grupo CPFL Energia, cujo controle foi adquirido pela chinesa *State Grid*, dentre outras.

Para 2018 estão sinalizadas algumas operações que poderão confirmar o aquecimento do mercado do setor. Estão previstos o leilão da CESP; as vendas de ativos de distribuição da Eletrobrás; e os leilões de transmissão e geração, além de outras operações. Há ainda, grande interesse na geração de energia renovável (solar e eólica).

Assim, os fatos ocorridos recentemente, particularmente em 2017, e as projeções colhidas no setor, apontam claramente para um mercado comprador, conjuntura que favorece àquelas organizações que planejam eventuais desmobilizações de ativos em suas estratégias empresariais, em todos os setores de energia.

De outro lado, nos últimos anos, os segmentos de distribuição e geração de energia, em especial os empreendimentos hídroeletricos, tem enfrentado dificuldades decorrentes da crise hídrica que persiste, aflorando inconsistências regulatórias que resultaram e suscitam novas judicializações, trazendo inseguranças e causando efeitos nocivos nos resultados empresariais. Tal conjuntura não tem solução de curto prazo e exigirá atenção permanente e proativa para mitigação das repercussões que continuarão se apresentando.

Considere-se ainda o ambiente econômico-financeiro do País. O último triênio mostrou-se desfavorável para a maioria das empresas. As retrações do PIB apuradas em 2015 e 2016, e a tímida retomada de crescimento de 2017, exigiram pronta movimentação das administrações para permitir a continuidade operacional das organizações.

As projeções para a economia nacional para os próximos anos são mais favoráveis, porém, deverão ser monitoradas periodicamente, e consideradas nos planejamentos de médio prazos da Companhia, que são atualizados anualmente.

Em sintonia com esse contexto, o Conselho de Administração da CEB aprovou o Plano de Negócios Para o Período de 2018 a 2022, na 564ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2017.

Os objetivos principais do Plano podem ser resumidos nos enfrentamentos de dois problemas estruturais da CEB Distribuição S.A., principal empresa do Grupo CEB: os ainda elevados custos e despesas operacionais, quando confrontados com aqueles cobertos pelos processos tarifários; e o alto endividamento.

Assim sendo, as principais estratégias do Plano estão centradas nos seguintes pilares:

- Alienações de participações em negócios de geração de energia e de distribuição de gás, já autorizadas pela Câmara Legislativa, por meio da Lei nº 5.577/2015;
- Vendas de imóveis inservíveis para as concessões; e

continua

continuação				
Companhia Energética de Brasília - CEB				
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS				
Na Reunião Ordinária de 21 de dezembro de 2017, o Conselho de Administração da CEB aprovou o Plano de Negócios para o período de 2018 a 2022, conforme previsto na Lei nº 13.303/2016. Em resumo, o Plano estabeleceu os seguintes objetivos centrais para dar sequência ao saneamento econômico-financeiro da CEB Distribuição S.A.: • Adequação dos custos e despesas operacionais; e • Redução do endividamento com consequente diminuição do serviço da dívida. Assim sendo, as principais estratégias para a viabilização do Plano de Negócios estão centradas, principalmente, nos seguintes eventos: • Alienação de participações societárias; • Monetização de ativos imóveis; e • Capitalização do principal negócio da Companhia, a CEB Distribuição S.A. Até o encerramento destas demonstrações financeiras a decisão da alienação das participações acionárias da Companhia por parte da Assembleia de Acionistas não havia ocorrido. 2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS 2.1. Declaração de Conformidade: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos assuntos tratados no CPC 21 (IAS 34), que requer o uso de certas estimativas contábeis por parte da Administração. Os seguintes ativos e passivos financeiros são mensurados a valor justo: • Os instrumentos financeiros não derivativos; e • Os ativos financeiros disponíveis para venda. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas para fins da gestão administrativa. 2.1.1. Demonstrações financeiras consolidadas: As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e conforme as normas internacionais de relatório financeiro (<i>International Financial Reporting Standards</i> (IFRS), emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> - IASB). 2.1.2. Demonstrações financeiras individuais: As demonstrações financeiras individuais da controladora foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e estão em linha com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS). Essas demonstrações financeiras individuais são divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas. Nas demonstrações financeiras individuais, as controladas, controladas em conjunto e coligadas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas, para chegar ao resultado e ao patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora. 2.1.3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos: A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Desta forma, a Administração da Companhia revisa as estimativas e premissas adotadas de maneira contínua, baseada na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os ajustes oriundos destas revisões são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas e aplicadas de maneira prospectiva. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir: 2.1.3.1. Estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa: A estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa foi constituída com base na estimativa das prováveis perdas que possam ocorrer na cobrança dos créditos, sendo os saldos demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a classificação do título que as originaram. O critério utilizado pelo Grupo para constituir a provisão para créditos de liquidação duvidosa é considerado pela Administração como adequado para estimar as perdas com créditos decorrentes de fornecimento de energia e pode ser assim demonstrado: Consumidores: • Classe residencial: consumidores com contas vencidas há mais de 90 dias; • Classe comercial: consumidores com contas vencidas há mais de 180 dias; e • Classe industrial e rural e outros, com contas vencidas há mais de 360 dias. O cálculo considerou todas as unidades consumidoras ligadas e desligadas, utilizando-se dos critérios estabelecidos. Informações adicionais estão divulgadas na Nota Explicativa nº 6.3. 2.1.3.2. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (impairment): Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o registro contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, que corresponde ao maior montante entre o “valor justo menos custos de venda” e o “valor em uso”. O cálculo é baseado em informações disponíveis de “transações de venda de ativos similares” ou “preços de mercado menos custos adicionais” para descartar o ativo, e utiliza o modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento até o final da concessão e não incluem atividades de reorganização com as quais o Grupo ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto do teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação (Nota Explicativa nº 2.15). 2.1.3.3. Provisões: 2.1.3.3.1. Provisões para riscos tributários, trabalhistas, cíveis e regulatórios: Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia ou suas controladas e coligadas possui uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. O Grupo é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões para riscos tributários, trabalhistas, cíveis e regulatórios são constituídas para todos os processos com os quais seja provável uma saída de recursos para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser efetuada. A avaliação da probabilidade de perda, por parte dos consultores legais da Companhia e de suas controladas e coligadas, inclui a avaliação das evidências disponíveis; a hierarquia das leis; as jurisprudências; as decisões mais recentes nos tribunais; e a sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos e internos. As provisões são revisadas e ajustadas para considerar alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções físicas ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração do Grupo revisa suas estimativas e premissas em bases mensais. Informações adicionais estão divulgadas na Nota Explicativa nº 26. 2.1.3.4. Benefícios a empregados: 2.1.3.4.1. Benefícios de curto prazo: Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago aos planos de bonificação, em espécie ou em participação nos lucros de curto prazo, se a Companhia ou suas controladas e coligadas têm uma obrigação, em função de serviço prestado pelo empregado, que possa ser estimada de maneira confiável. 2.1.3.4.2. Benefícios pós-emprego: A Companhia e suas controladas, em especial a CEB-D (“Patrocinadoras”), patrocinam planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios garantidos pelo sistema oficial da previdência social. As patrocinadoras concedem, também, determinados benefícios de assistência à saúde pós-emprego para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários - Plano Assistencial (Nota Explicativa nº 25). O plano de aposentadoria na modalidade benefício definido tem o custo da concessão dos benefícios determinados pelo Método da Unidade de Crédito Projetada, líquido dos ativos garantidores do plano, com base em avaliação atuarial externa realizada anualmente no final de cada exercício. A avaliação atuarial é elaborada com base em premissas e projeções de taxas de juros, inflação, aumentos dos benefícios, expectativa de vida etc. Essas premissas e projeções são revisadas em bases trimestrais ao final de cada período. O custeio dos benefícios concedidos pelos planos de benefícios definidos é estabelecido separadamente para cada plano, utilizando o método do crédito unitário projetado. Os ganhos e perdas auferidos na avaliação atuarial dos benefícios gerados por alterações nas premissas, compromissos atuariais sobre o passivo atuarial são contabilizados no patrimônio líquido em conta denominada “ajustes de avaliação patrimonial” (resultado abrangente), conforme requerido pelo CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados. Esses ganhos ou perdas são reconhecidos ao longo do tempo de serviço médio de trabalho remanescente esperado dos funcionários que participam do plano. O ativo ou o passivo de planos de benefício definido a ser reconhecido nas demonstrações financeiras corresponde ao valor presente da obrigação pelo benefício definido (utilizando uma taxa de desconto com base em títulos públicos de longo prazo), menos custos de serviços passados ainda não reconhecidos; e valor justo dos ativos do plano que será usado para liquidar as obrigações. Os ativos do plano de benefício complementar são mantidos por uma entidade fechada de previdência complementar (Fundação de Previdência dos Empregados da CEB - FACEB). Os ativos do plano não estão disponíveis aos credores das Patrocinadoras e não podem ser pagos diretamente às Patrocinadoras. O valor justo se baseia em informações sobre preço de mercado. O valor de qualquer ativo de benefício definido reconhecido é limitado à soma de qualquer custo de serviço passado ainda não reconhecido e ao valor presente de qualquer benefício econômico disponível na forma de reduções nas contribuições patronais futuras do plano. 2.1.3.5. Valor justo de instrumentos financeiros: Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível. Contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores podem afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros (Nota Explicativa nº 4.3). 2.1.3.6. Depreciação de ativos tangíveis: A depreciação é calculada pelo método linear, a taxas anuais variáveis de 2% a 20%, levando em consideração a vida útil estimada dos bens, conforme orientação e definição do Órgão Regulador. Os terrenos não são depreciados. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. As taxas de depreciação para os ativos de usinas hidrelétricas estão de acordo com a Resolução Normativa nº 474/2012-ANEEL. As novas taxas anuais de depreciação para os ativos em serviço foram estabelecidas, a partir de 1º de Janeiro de 2012, alterando as tabelas I e XVI do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE, aprovado pela Resolução Normativa nº 367/2009. Na Investco S.A., as taxas de depreciação refletem a vida útil dos ativos e são as utilizadas para a depreciação dos seus ativos imobilizados. O valor residual é o saldo remanescente do ativo ao final da concessão, conforme estabelecido em contrato firmado entre a Geradora e a União. Ao final da concessão os ativos serão revertidos para a União que, por sua vez, indenizará a Geradora pelos ativos ainda não totalmente depreciados. A Administração entende que existe o direito à indenização do valor residual dos bens vinculados e reversíveis, suportada por seus assessores legais e considerando os fatos e circunstâncias disponíveis no momento. Eventuais alterações serão acompanhadas, bem como analisados os seus impactos, se existentes. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis (Nota Explicativa nº 15). 2.1.3.7. Amortização de ativos intangíveis: A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear de acordo com as vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. Métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja adequado (Nota Explicativa nº 16). 2.2. Consolidação das Demonstrações Financeiras e Contabilização de Investimentos Societários: 2.2.1. Participações societárias: As participações societárias da CEB em sociedades controladas, controladas em conjunto e coligadas estão representadas conforme quadro a seguir:				
Investidas	Atividade	31/12/2017	31/12/2016	
Participações diretas				
Em Controladas				
CEB Distribuição S.A.	Distribuição	100,00%	100,00%	
CEB Geração S.A.	Geração	100,00%	100,00%	
CEB Participação S.A.	Comercialização	100,00%	100,00%	
CEB Lajeado S.A.	Comercialização	59,93%	59,93%	
Companhia Brasileira de Gás	Gás	17,00%	17,00%	
Em Controlada em Conjunto				
Energética Corumbá III S.A.	Geração	37,50%	37,50%	
Em Coligada				
Corumbá Concessões S.A.	Geração	47,57%	47,57%	
Participações indiretas				
Em Coligada				
Investco S.A.	Geração	11,99%	11,99%	
Outras Participações				
BSB Energética S.A.	Geração	9,00%	9,00%	

| continua | | | | |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018042000091

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

dos, cuja finalidade é prover recursos para o custeio de políticas públicas do setor elétrico. Assim, a CDE promove a universalização do serviço de energia elétrica; garante recursos para atendimento da subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa dos consumidores Residencial Baixa Renda; destina recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC); aloca recursos para permitir a amortização de operações financeiras vinculadas à indenização por ocasião da reversão das concessões ou para atender à finalidade de modicidade tarifária; e promove a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados. Com a publicação da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012 (convertida na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013), e da Medida Provisória nº 605, vigente no período de 23 de janeiro a 3 de junho de 2013, a CDE teve seu rol de destinações ampliado, quais sejam: (i) prover recursos para compensar descontos aplicados nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição e nas tarifas de energia elétrica (na vigência da MP 605/2013); e (ii) prover recursos para compensar o efeito da não adesão à prorrogação de concessões de geração de energia elétrica, assegurando o equilíbrio da redução das tarifas das concessionárias de distribuição (na vigência da MP nº 605/2013). Em caráter excepcional, visando atenuar os efeitos da conjuntura hidrológica desfavorável, diante das medidas empreendidas pelo Governo Federal em prol da modicidade tarifária, foi publicado o Decreto nº 7.945, de 7 de março de 2013, que introduziu novas alterações nos instrumentos de repasse de recursos da CDE. Assim, a CDE passou a prover ainda: recursos para o risco hidrológico; exposição involuntária; ESS por segurança energética; e o valor integral ou parcial do saldo positivo acumulado pela Conta de Variação de Valores de Itens da Parcela A - CVA, de que trata a Portaria Interministerial MME/MF nº 25/2002, relativa ao ESS e à energia comprada para revenda (CVA Energia e CVA ESS). Esse repasse teve apuração anual, nos processos de reajuste e revisão tarifárias das concessionárias de distribuição realizados no período de março de 2013 a fevereiro de 2014. Conforme dispõe o inciso VII do artigo 13º da Lei nº 10.438 de 2002, combinado com o Decreto nº 7.891 de 2013, a CDE tem dentre suas finalidades custear os descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos consumidores que possuem benefício tarifário. Na Revisão Tarifária Periódica de 2016, conforme o próprio Decreto nº 7.891 de 2013, coube à Eletrobrás repassar o montante mensal do ciclo tarifário de outubro de 2016 a setembro de 2017, relativo à CDE, correspondente a R\$ 3.299.852,84. Já no Reajuste Tarifário Anual de 2017, a Resolução Homologatória nº 2.316/2017, estabeleceu o montante mensal a ser repassado para o período de outubro de 2017 a setembro de 2018, no montante de R\$ 2.841.335,72. Ressalte-se que com a publicação das Leis nº 13.299/2016 e nº 13.360/2016, que introduziu alterações na CDE, CCC e RGR, cabe à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE o repasse à CEB D. (v) **Reajuste Tarifário Anual - RTA 2017:** No Reajuste Tarifário Anual, que determinou a nova Receita Requerida da Concessionária, foram levados em consideração os custos atualizados referentes à Parcela A e Parcela B; os referentes às Outras Despesas; Componentes Financeiros e Fator X; e a variação de mercado do período de referência. Em 17 de outubro de 2017, a ANEEL definiu por meio da Resolução Homologatória nº 2.316/2017, o resultado do Reajuste Tarifário Anual da CEB D, cujo efeito médio a ser percebido pelos consumidores é de 7,35%, sendo 8,46% para os consumidores em alta tensão e 6,84% para os consumidores de baixa tensão. No processo tarifário em comento, a Reguladora reconheceu como Componentes Financeiros um ativo líquido de R\$ 181,3 milhões, que incluiu o pedido de diferimento relativo ao Superavit de Baixa Renda, dividido em quatro parcelas de R\$ 24,4 milhões. A primeira parcela foi incorporada no RTA de 2017 e as demais serão contempladas nos processos tarifários subsequentes. Informações adicionais e o detalhamento dos cálculos correspondentes encontram-se na Nota Técnica nº 308/2017-SGT/ANEEL, de 11 de outubro de 2017, disponível no *site* da ANEEL. (vi) **Sobrecontratação de Energia:** Nos últimos anos, fatores alheios à capacidade de gestão da Companhia, tais como: a crise econômica que diminuiu a demanda por eletricidade, a elevação das tarifas que, consequentemente, reduziu o consumo e intensificou a migração de clientes do Ambiente Regulado para o Ambiente Livre e o déficit hídrico, afetaram o nível prudencial de contratação da distribuidora para atender o crescimento da carga projetada do mercado da concessionária. O conjunto desses fatores produziu um excedente de energia contratada pela Distribuidora superior ao limite regulatório de 5% para o qual há cobertura tarifária. Adicionalmente, o crescente aumento da Geração Distribuída nas unidades consumidoras na área de concessão da CEB D também contribuiu para o incremento da sobra de energia. Essa sobra de energia de contratada, em 2017, chegou a alcançar o percentual de 26,6%acima domercado verificado que, após o desconto do limite regulatório (5% do mercado verificado), resultou no excedente de1.431 GWh, representando21,6% da energia contratada pela Distribuidora. Registre-se que no Reajuste Tarifário Anual - RTA, ocorrido em outubro de 2017, o Órgão Regulador considerou, provisoriamente, a totalidade do montante sobrecontratado no cálculo das tarifas como sobrecontratação involuntária, uma vez que ainda não foi calculado o montante definitivo que poderá ser repassado para a tarifa de energia do consumidor final. Considerando todo o exercício de 2017, em decorrência das açõesgerenciais implantadas, incluindo as declarações no âmbito do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits - MCS D, a CEB D atingiu o nível de sobrecontratação de energia esperada e retornou ao patamar regulatório, passando de 26,60% para 1,15% no final de 2017. Referente à sobrecontratação do exercício de 2016, a parcela correspondente ao excedente de 5% está mantida provisionada no montante de R\$ 65.235, como Passivo Financeiro - Sobrecontratação (Nota Explicativa nº 8), em função das incertezas sobre o acolhimento pela ANEEL da alegação de involuntariedade da CEB D quanto ao excedente verificado. Esse passivo está sendo atualizado e mantido contabilmente, tendo em vista que não houve deliberação por parte da Agência sobre a mencionada involuntariedade desse valor. **2.2.1.1.2. CEB Geração S.A.:** A CEB Geração S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, autorizada pela Lei Distrital nº 2.648, de 26 de dezembro de 2000, constituída como subsidiária integral, concessionária do serviço público de geração de energia elétrica, detentora de 2 (duas) concessões: (i) **UTE Brasília:** O contrato de concessão da Usina Termelétrica Brasília encerrou-se no dia 7 de julho de 2015. Foi recomendada a caducidade da usina por meio do Ofício nº 661/2015-SCG/ANEEL em decorrência de vários fatores, tais como: projeto da década de 50 com custo de energia muito elevado; ausência de peças de reposição; e questões ambientais. Desde 2009 a usina não é despachada pelo ONS, sendo até retirada do quadro de unidades disponíveis à Operação do Sistema Nacional. Dessa forma, foram iniciados os procedimentos visando à alienação de seus ativos. O Contrato de Concessão venceu em 7 de julho de 2015 e o Governo Federal publicou o decreto que possibilita a extinção de termoeletricas com livre disponibilização dos bens. (ii) **UHE Paranoá:** A Usina Hidrelétrica do Paranoá - UHE Paranoá foi outorgada pelo Decreto nº 65.664, de 29 de outubro de 1969. A concessão foi

prorrogada pela Portaria MME nº 255 de 1999, com encerramento previsto para 29 de outubro de 2019. Posteriormente, o período da concessão foi novamente prorrogado até 20 de abril de 2020, em função da Repactuação do Risco Hidrológico. Finalmente, em dezembro de 2016, foi firmado o novo Contrato de Concessão nº 001/2016-ANEEL, conferindo à CEB Geração S.A. atuar como Produtora Independente de Energia. O empreendimento do Paranoá foi enquadrado como Pequena Central Hidrelétrica - PCH, mantendo o mesmo prazo da concessão e permitindo os benefícios previstos na legislação pertinente para essa classe de geração. Com o seu enquadramento como Pequena Central Hidrelétrica - PCH foi possível a atuação no Mercado Livre, com novos contratos de venda de energia, desta vez incentivados, com períodos de vigência de janeiro de 2017 a setembro de 2019. O montante de energia comercializada alcançou 11,0 MW médios, e a venda da energia resultou em uma receita bruta de, aproximadamente, R\$ 17.380 mil. **2.2.1.1.3. CEB Participações S.A.:** A CEB Participações S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, autorizada pela Lei Distrital nº 1.788, de 27 de novembro de 1997, constituída como subsidiária integral da CEB, que atua na compra e venda de participações acionárias ou cotas de outras empresas energéticas, de telecomunicações e de transmissão de dados, majoritária ou minoritariamente. A sociedade atua na comercialização da energia elétrica, na proporção de sua cota-parte de 17,5% no Consórcio CEMIG/CEB, produzida pela Usina Hidrelétrica de Queimado, na condição de produtora independente de energia elétrica. Complementamente, a Companhia detém a participação acionária correspondente a 2,35% do capital da Corumbá Concessões S.A.. **2.2.1.1.4. CEB Lajeado S.A.:** A CEB Lajeado S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, autorizada pela Lei Distrital nº 2.515, de 31 de dezembro de 1999, controlada pela Companhia Energética de Brasília - CEB, com 59,93% do total das ações, representada por ações ordinárias. As Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás detém 40,07% do total das ações, representada por ações preferenciais. A CEB Lajeado S.A. em conjunto com a EDP Lajeado Energia S.A. e a Paulista Lajeado Energia S.A. são titulares de ações representativas de 100% do capital votante da Investco S.A.. Sobre este capital, a CEB Lajeado S.A. detém 20% de participação. As referidas sociedades, juntamente com a Investco, são parte do consórcio denominado “Consórcio Lajeado”, cujo objeto é a exploração compartilhada da concessão de uso de bem público para a exploração da UHE Luís Eduardo Magalhães e Sistema de Transmissão Associado, nos termos do Contrato de Concessão nº 05/1997 e respectivos aditivos. O prazo de duração do contrato de concessão é de 35 anos contados a partir de 16 de dezembro de 1997. **2.2.1.1.5. Companhia Brasileira de Gás:** A Companhia Brasileira de Gás é uma sociedade de economia mista, constituída em 20 de março de 2001, com autorização da Lei Distrital no 2.518, de 10 de janeiro de 2000. Tem por objeto social a exploração do serviço de distribuição e comercialização de gás combustível canalizado, de produção própria ou de terceiros, podendo inclusive importar, para fins comerciais, industriais, residenciais, automotivos, de geração termelétrica ou quaisquer outras finalidades e usos possibilitados pelos avanços tecnológicos, em todo território do Distrito Federal. A Companhia poderá ainda: • Efetuar a implantação e a operação das redes de distribuição de gás canalizado, podendo ainda adquirir e importar diretamente gás natural e executar os serviços de transporte; • Exercer atividades correlatas à sua finalidade principal, especialmente execução de estudos, pesquisas e projetos relacionados com o setor de gás, inclusive, sob a forma de prestação de serviços de consultoria técnica a terceiros; e • Constituir ou participar de outras sociedades, inclusive subsidiárias integrais, visando o êxito na realização de suas atividades. A concessão da exploração tem prazo de vigência até 9 de janeiro de 2030, podendo ser prorrogado por mais 30 anos. Para que sua operação seja similar à de outras empresas Distribuidoras de Gás Canalizado no Brasil, faz-se necessária a viabilização de um suprimento adequado às necessidades do Distrito Federal, por meio de um gasoduto de transporte de gás natural. A Companhia Energética de Brasília - CEB é controladora da Companhia Brasileira de Gás com 51% das ações ordinárias e 17% do total das ações. **2.2.2. Coligadas: 2.2.2.1. Energética Corumbá III S.A.:** A Energética Corumbá III S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 25 de julho de 2001, concessionária do serviço público de energia elétrica, na condição de produtora independente. A CEB detém uma participação de 37,5% do capital social, sendo 25% das ações ordinárias e 50% das ações preferenciais. (i) **Acordo Global:** Em 2016, foi concluída a formalização do Acordo Global envolvendo diversas empresas, incluindo aquelas acionistas da Energética Corumbá III S.A., e participantes do Consórcio Empreendedor Corumbá III e Consórcio Construtor Corumbá III. Em 2017, em decorrência do mencionado Acordo, foram eliminadas diversas demandas tratadas em ambiente arbitral e jurídico, remanescentes de reivindicações (*claims*) oriundas da época da construção da usina. Tais eliminações significaram desistências e quitações de eventuais obrigações recíprocas, pendentes de julgamentos, que agregaram valor ao negócio, uma vez que deixaram de existir expectativas futuras de provisões no passivo da Energética Corumbá III S.A.. **2.2.2.2. Corumbá Concessões S.A.:** A Corumbá Concessões S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 6 de dezembro de 2000, concessionária do serviço público de energia elétrica, atuando na geração de energia elétrica, na condição de produtora independente. A participação do Grupo no capital social da Empresa é de 47,56%, sendo 45,21% de propriedade da CEB e 2,35% da CEB Participações S.A.. (i) **Ação de Cobrança Proposta Pela Empresa Saneamento de Goiás S.A.:** **Saneago:** A companhia Saneamento de Goiás S.A. - Saneago ajuizou ação de cobrança contra a Corumbá Concessões S.A., embasada no argumento de que ocorreu a inundação de uma obra de captação de água bruta, de sua propriedade, no rio Corumbá, em decorrência da formação do lago para produção de energia hidrelétrica, de responsabilidade da Corumbá Concessões S.A., restando à autora da ação judicial, o prejuízo de R\$ 24.021, orçado em outubro de 2006. A Corumbá Concessões S.A., por sua vez, alegou que tinha conhecimento da interferência das obras que seriam feitas sobre a construção da estação de captação de água já iniciada pela Saneago, e que desde a assinatura do Termo de Compromisso, cumpriu com as obrigações referentes à primeira fase da obra, tendo sido impedida de dar prosseguimento à segunda etapa da construção, por fatos alheios à sua vontade, por parte da resistência apresentada pelos proprietários dos imóveis situados nas proximidades da área e a fiscalização do Ibama/DF. Posteriormente, houve a emissão da sentença que julgou parcialmente procedente o pedido da Corumbá Concessões S.A., pela não aplicação da multa por atraso na execução da obra, eis que as resistências criadas constituíram situações não gerenciáveis pela companhia, que a impediram de cumprir as obrigações. Tal situação exclui, portanto, sua responsabilidade pela mora, não sendo cabível a condenação ao pagamento da multa contratual. Entretanto, o juiz entendeu ser necessário, em procedimento de liquidação de sentença, se apurar a quantia devida, o que requer o auxílio de um perito para estimar o valor da obra inundada. Após recursos de ambas as partes no curso da ação de cobrança, em 12 de maio de 2015, foi proposta pela Saneago ação de liquidação provisória de sentença, que apurará o valor real dos prejuízos

materiais sofridos pela companhia. A perícia de liquidação não foi iniciada e o valor original da causa foi atualizado para R\$ 45.947. A Administração da coligada considerou como provável a perda da ação, sendo mantida nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017. (ii) **Requerimento de Instauração de Procedimento Arbitral:** No período de julho de 2005 a abril de 2008, a Serveng Civilsan S.A. (“Serveng”) aportou na Corumbá Concessões S.A. o montante de R\$ 38.195, enquanto a CEB destinou R\$ 3.232, para suprir desequilíbrio de caixa daquela geradora. Entretanto tais aportes, inicialmente, foram contabilizados no Patrimônio Líquido e, posteriormente, migraram para conta de passivo. Restou a indefinição se os montantes estariam caracterizados como Adiantamentos Para Futuros Aumentos de Capital ou como mútuos. Diante do cenário de discórdância, em agosto de 2017, a Controladora Serveng Civilsan S.A. requereu ao Centro de Arbitragem e Medição da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, o reconhecimento de dívida (mútuo), com correção dos valores. O resultado do processo de arbitragem em curso envolvendo a Serveng Civilsan S.A. e a Corumbá Concessões S.A. poderá impactar os resultados econômico-financeiros do negócio, sem valores mensuráveis até a emissão destas demonstrações financeiras, bem como afetar as participações acionárias da CEB e da CEB Participações S.A. no empreendimento. Desta forma, em função das indefinições quanto aos valores e prazos envolvidos, bem como a não resolução desse assunto em fórum administrativo, a Administração não constituiu provisão em face de eventuais perdas relacionadas a esse evento, considerando a grande indefinição dessa demanda. (iii) **Aumento da Garantia Física:** Em 19 de dezembro de 2017, por intermédio da Portaria nº 387 do Ministério das Minas e Energia, foi concedido o aumento de 2,0 MW médios de Garantia Física à UHE Corumbá IV, decorrente dos Processos Administrativos nº 48.500.001395/1998-10 no âmbito da ANEEL e nº 48000.000065/2014-95 na esfera do Ministério de Minas e Energia. **2.2.2.3. Investco S.A. (Participação Indireta):** A Investco S.A. é uma empresa de capital aberto que tem como objeto social a elaboração de estudos, planejamentos, projetos, constituição e exploração dos sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comércio de energia elétrica, especialmente a exploração dos ativos da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães e Sistema de Transmissão Associado. A CEB detém através de sua controlada CEB Lajeado S.A. uma participação direta no capital social total da Investco S.A. de 16,98%. Deste total, 20,0% são representados por ações ordinárias; 20,0% de ações preferenciais classe R; 6,02% de ações preferenciais classe A; e 20% de ações preferenciais classe B. A Investco S.A., juntamente com as sociedades empreendedoras, é parte do consórcio denominado “Consórcio Lajeado” cujo objeto é a exploração compartilhada da concessão de uso de bem público para a exploração da UHE Luís Eduardo Magalhães, nos termos do Contrato de Concessão nº 05/1997 e respectivos aditivos da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. O prazo de duração do contrato de concessão é de 35 anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial ocorrida em 15 de janeiro de 1998, com vigência até 15 de janeiro de 2033, podendo ser prorrogado nas condições que forem estabelecidas, mediante requerimento das concessionárias. **2.2.3. Ligada: 2.2.3.1. BSB Energética S.A.:** A BSB Energética S.A. é uma sociedade por ações, constituída em 24 de março de 2000, para explorar Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs, com potência global máxima instalada de 200 MW e, estatutariamente, está autorizada a participar de outros empreendimentos ou sociedades, seja como acionista ou quotista. A CEB detém uma participação acionária de 9,0% do capital social da BSB Energética S.A.. **2.2.4. Concessões:** A CEB, suas controladas e controlada em conjunto, são detentoras das seguintes concessões:

Investidas	Localização	Data do Ato	Data de Vencimento
Distribuição			
CEB Distribuição S.A.	Brasília - DF	09/12/2015	07/07/2045 (a)
Geração			
CEB Participações S.A.	Brasília - DF	26/01/2000	18/12/2032
CEB Geração S.A.	Brasília - DF	14/09/2005	29/04/2020
Energética Corumbá III S.A.	Brasília - DF	07/11/2001	07/11/2036
CEB Lajeado S.A.	Brasília - DF	31/12/1999	15/12/2032
Outros			
Companhia Brasileira de Gás	Brasília - DF	23/03/2001	09/01/2030
(a) A CEB Distribuição S.A. era detentora do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 66/1999, celebrado com a União Federal, por intermédio da ANEEL, em 26 de agosto de 1999, cujo vencimento ocorreu em 7 de julho de 2015. Em 09 de dezembro de 2015, foi celebrado o aditamento do contrato nº 66/1999, que tem como objeto a prorrogação do Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica da CEB Distribuição S.A., até 7 de julho de 2045. O aditamento ocorreu com base no Despacho do Ministro de Estado de Minas e Energia, com fulcro na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; no Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012; e no Decreto nº 8.461, de 2 de janeiro de 2015. 2.2.5. Participação de acionistas não-controladores: É registrado como transações entre acionistas. Consequentemente, nenhum ágio ou deságio é reconhecido como resultado de tais transações. 2.2.6. Transações eliminadas na consolidação: Saldos e transações intragrupo e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com companhias investidas, registradas por equivalência patrimonial, são eliminados contra o investimento na proporção da participação da controladora na companhia investida. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. 2.3. Conversão de moeda estrangeira: 2.3.1. Moeda funcional e moeda de apresentação: Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas do Grupo são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua (“a moeda funcional”). As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a moeda de apresentação do Grupo. 2.3.2. Transações em moeda estrangeira: A Companhia definiu que sua moeda funcional para todo o Grupo é o Real de acordo com as definições do Pronunciamento Técnico CPC nº 2 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Financeiras (IAS 21). As transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados. 2.4. Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem saldos de caixa, de depósitos bancários em contas-correntes e de aplicações financeiras resgatáveis sem custo no prazo máximo de 90 dias das datas dos balanços e com risco insignificante			

continua

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

de mudança de seu valor de mercado. São registrados inicialmente pelo valor justo das transações que lhes deram origem e são atualizados, quando aplicável, com base nos encargos contratuais (Nota Explicativa nº 5). **2.5. Ativos Financeiros: Classificação:** O Grupo classifica os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos mensurados ao valor justo por meio do resultado; empréstimos e recebíveis; ativos financeiros mantidos até o vencimento; e ativos financeiros disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. **2.5.1.1. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado:** Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Grupo gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentadas e a estratégia de investimentos do Grupo. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. Nesta categoria foram consideradas as Aplicações Financeiras registradas em caixa e o equivalentes de caixa (Nota Explicativa nº 5) e as Aplicações Financeiras com prazo superior a noventa dias (Nota Explicativa nº 12). **2.5.1.2. Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** O Grupo tem a intenção e a capacidade de manter títulos de dívida até o vencimento, então tais ativos financeiros são classificados como mantidos até o vencimento. Os investimentos mantidos até o vencimento são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. **2.5.1.3. Empréstimos e recebíveis:** Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os empréstimos e recebíveis abrangem: caixa e bancos (Nota Explicativa nº 5); contas a receber (Nota Explicativa nº 6); valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros (Nota Explicativa nº 8). **2.5.1.4. Ativos financeiros disponíveis para venda:** Ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivativos que são designados como disponíveis para venda ou não são classificados em nenhuma das categorias anteriores. Ativos financeiros disponíveis para venda são registrados inicialmente pelo seu valor justo, acrescido de qualquer custo de transação diretamente atribuível. Após o reconhecimento inicial, eles são medidos pelo valor justo e as mudanças, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável e diferenças de moedas estrangeiras sobre instrumentos de dívida disponíveis para venda são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas dentro do patrimônio líquido. Quando um investimento é baixado, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado. O Grupo classificou o ativo financeiro indenizável da concessão dentro da categoria de ativos financeiros disponíveis para venda (Nota Explicativa nº 11). **2.5.2. Reconhecimento e mensuração:** O Grupo reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia ou suas controladas e coligadas se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa correspondentes expiram, ou quando a Companhia ou suas controladas e coligadas repassam os direitos daqueles fluxos de caixa por meio de uma transação, na qual, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventuais participações que sejam criadas ou retidas pela Companhia nos ativos financeiros são reconhecidas como um ativo ou passivo individual. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando a Companhia ou suas controladas e coligadas têm o direito legal de compensar os valores e tenham a intenção de liquidar ou realizar o ativo e o passivo, simultaneamente. **2.5.3. Perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros (impairment): 2.5.3.1. Ativos mensurados ao custo amortizado:** O Grupo avalia na data de cada balanço, se há evidência objetiva de que um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Há evidência objetiva de *impairment* se, após o reconhecimento inicial dos ativos, for constatada perda apurada por meio de fluxos de caixa futuros, estimada de maneira confiável. Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem: • Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor; • Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal; • O Grupo, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, estende ao tomador uma concessão que um credor normalmente não consideraria; • Torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira; • O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou • Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo: • Mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira; e • Condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira. O montante de perda por *impairment* quando incorrido é registrado no resultado e, se num período subsequente, o valor dessa perda diminuir, em função de um evento que ocorreu após a deterioração anteriormente reconhecida, tal perda deverá ser revertida na demonstração do resultado. **2.6. Instrumentos Financeiros Derivativos:** O Grupo não opera com instrumentos financeiros derivativos. **2.7. Contas a Receber:** O Grupo classifica os valores a receber dos consumidores, dos revendedores, das concessionárias e das permissionárias na rubrica contas a receber. Os recebíveis são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e estão apresentados pelo valor presente e são deduzidos pelo ajuste para redução ao seu provável valor de recuperação por meio da constituição de estimativa de perda com crédito de liquidação duvidosa. Os saldos de contas a receber de consumidores, revendedores, concessionários e permissionários incluem valores faturados e não faturados referentes aos serviços de distribuição de energia elétrica e de prestação de serviços de manutenção e obras de Iluminação pública; incluem ainda o uso do sistema de distribuição por clientes livres, bem como o saldo de energia vendida no mercado de curto prazo comercializada na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (Nota Explicativa nº 6). **2.8. Estoques:** Representam os materiais e os equipamentos em estoque (almoxarifado de manutenção e administrativo),

classificados no ativo circulante e aqueles destinados a investimentos (material de depósito), classificados no ativo não circulante - imobilizado, que estão registrados pelo custo médio de aquisição. Quando exceder os custos de reposição ou valores de realização, são deduzidos pelo ajuste para redução ao seu provável valor de recuperação. **2.9. Reconhecimento dos Valores a Receber/Pagar de Parcela A e Outros Itens Financeiros:** Em 25 de novembro de 2014, a ANEEL aditou os contratos de concessão e permissão das companhias de distribuição de energia elétrica, visando eliminar eventuais incertezas quanto ao reconhecimento e à realização das diferenças temporais, cujos valores são repassados à tarifa de distribuição de energia elétrica - Parcela A (CVA) e outros componentes financeiros. No termo aditivo emitido pela ANEEL, o Órgão Regulador garante que os valores de CVA e outros componentes financeiros serão incorporados no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão. Como consequência, foi emitido pelo CPC a Orientação Técnica OCPC08, que teve por objetivo tratar dos requisitos básicos de reconhecimento, mensuração e evidência destes ativos ou passivos financeiros, que passam a ter a característica de direito (ou obrigação) incondicional de receber (ou entregar) caixa ou outro instrumento financeiro a uma contraparte claramente identificada. De acordo com a OCPC 08, o aditamento do contrato de concessão representou um elemento novo, que eliminou as eventuais incertezas quando à realização do ativo ou exigibilidade do passivo dos itens da Parcela A e outros componentes financeiros, que até então, não eram reconhecidos. Por se tratar de evento novo, o Grupo efetuou o reconhecimento dos saldos de CVA e outros componentes financeiros de forma prospectiva, a partir da assinatura dos respectivos aditivos contratuais. O registro dos valores a receber foi efetuado em contas de ativo em contrapartida ao resultado deste exercício na rubrica de receita de vendas de bens e serviços (Nota Explicativa nº 8). O Grupo reconhece os valores a receber/pagar da Parcela A e outros itens financeiros, pelo regime de competência. Esta forma de apresentação, além de atender aos preceitos da Lei no 6.404/1976, art. 177, resulta em uma informação mais confiável e relevante para a compreensão dos efeitos destas transações nas demonstrações financeiras. **2.10. Ativo Não Circulante Mantido Para Venda:** A Companhia classifica um ativo não circulante como mantido para a venda, se o seu valor contábil for recuperável por meio de transação de alienação. Neste caso, deve estar disponível para venda imediata em suas condições atuais, sujeito apenas aos procedimentos habituais para operações desta natureza. Além disso, sua venda deve ser altamente provável. A Administração deve estar comprometida com o plano de venda do ativo, e iniciar um programa firme para localizar um comprador e concluir o plano. O ativo mantido para alienação deve ser efetivamente colocado à venda por preço que seja razoável em relação ao seu valor justo corrente. Espera-se, ainda, que a operação de desmobilização do ativo seja concluída em até um ano a partir da data da classificação. O grupo de ativos mantidos para a venda é mensurado pelo menor valor entre seu “valor contábil” e o “valor justo menos as despesas de venda”. Caso o valor contábil seja superior ao seu valor justo, uma perda por *impairment* é reconhecida em contrapartida do resultado. Qualquer reversão ou ganho somente será registrado até o limite da perda reconhecida. A depreciação dos ativos mantidos para negociação cessa quando um grupo de ativos é designado como mantido para a venda. O Grupo tem classificativo como ativos mantidos para venda apenas terrenos e prédios (Nota Explicativa nº 13). **2.11. Contrato de Concessão (ativo intangível de concessão e ativo financeiro indenizável) - Atividade de Distribuição:** A Interpretação ICPC 1/IFRIC 12 prevê que uma vez considerado que o concessionário não controla os ativos subjacentes, a infraestrutura de concessões (incluindo energia elétrica) não pode ser reconhecida como ativo imobilizado passando a ser reconhecida de acordo com um dos modelos contábeis previstos na interpretação. Dependendo do tipo de compromisso de remuneração do concessionário assumido junto ao Poder Concedente, conforme contrato estabelecido entre as partes (modelos do ativo financeiro, do ativo intangível e do bifurcado). Na atividade de concessão de distribuição de energia elétrica, é aplicado o modelo denominado bifurcado em razão de as empresas do segmento possuir o direito às seguintes fontes de remuneração, derivadas da concessão: • Do Poder Concedente, no tocante ao valor contábil da infraestrutura ao final do contrato de concessão (ativo financeiro da concessão); e • Dos usuários, pela parte que lhes cabe dos serviços de construção e pela prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica (ativo intangível). Na avaliação da Administração da Companhia, em conjunto com consultoria técnica externa, não é aplicável a adoção do ICPC 1/IFRIC 12 nas concessões relativas à geração de energia do Grupo. Os ativos classificados como financeiros representam a parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão, sobre a qual a CEB D possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Os ativos financeiros relacionados ao contrato de concessão são classificados como disponíveis para venda e em 31 de dezembro de 2015, foram valorizados com base na BRR - Base de Remuneração Regulatória, conceito de valor de reposição, que é utilizada para a determinação tarifária. A valorização pela BRR, apesar de não haver legislação que confirmasse que a indenização seria neste conceito, guarda coerência com o critério utilizado pela ANEEL para determinar a tarifa de energia das distribuidoras. Com a edição da Medida Provisória nº 579, convertida na Lei no 12.783/2013, foram definidos os critérios utilizados pelo Poder Concedente para apurar o valor de indenização a ser pago ao término do contrato de concessão. A indenização será determinada com base no valor novo de reposição depreciado, utilizando a Base de Remuneração Regulatória - BRR. Desta forma, o valor da indenização a ser recebido (fluxo de caixa) através deste ativo financeiro foi estabelecido com base nessas informações. Conforme estabelecido pelo pronunciamento técnico CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, as variações na estimativa de fluxo de caixa são registradas diretamente no resultado do exercício. Portanto, com o advento da Medida Provisória nº 579, confirmou-se que as variações no valor da indenização decorrentes da atualização monetária ou dos valores de reposição constituem-se em elemento do fluxo de caixa esperado e, consequentemente, devem ser registrados no resultado. De acordo, ainda, com o Pronunciamento Técnico CPC 38, as alterações resultantes de mudanças nas condições de mercado (variações em taxas de juros) são registradas no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes. Por não existir um mercado ativo para negociação deste ativo financeiro, a CEB D mensura seu valor justo utilizando os mesmos componentes da taxa de remuneração regulatória estabelecida pela ANEEL (WACC regulatório). Caso a CEB D verifique uma mudança no WACC regulatório durante os períodos de revisão tarifária, essa nova taxa de juros é utilizada pela Empresa para trazer a valor presente os fluxos de caixa estimados. A Administração entende que esta metodologia é a que melhor reflete o valor justo na visão dos participantes do mercado, uma vez que a taxa de retorno estabelecida pela ANEEL leva em consideração, além das taxas livres de riscos, os demais riscos inerentes ao setor. Portanto, os ajustes decorrentes da diferença entre o WACC de mercado

e o WACC regulatório serão reconhecidos no patrimônio líquido. Em 31 de dezembro de 2016, não há saldo registrado em outros resultados abrangentes, uma vez que a CEB D concluiu que naquela data não havia diferença entre essas taxas. Os ativos classificados como intangível representam o direito da CEB D de cobrar os consumidores pelo uso da infraestrutura do serviço público. Os ativos intangíveis foram mensurados pelo valor contábil na data de transição para os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidas pelo CPC e IFRS (1º de janeiro de 2009). Esses ativos foram mensurados com base nas práticas contábeis anteriores à transição e eram mensurados com base nos mesmos critérios do ativo imobilizado descritos abaixo. As adições subsequentes são reconhecidas inicialmente pelo valor justo na data de sua aquisição ou construção. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são amortizados com base no prazo de benefício econômico esperado até o final do prazo da concessão. A CEB D mantém outros ativos intangíveis que têm vidas úteis finitas limitadas ao prazo da concessão e que são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas para redução ao valor recuperável, quando aplicável (Nota Explicativa nº 11). **2.12. Propriedade Para Investimento:** Propriedade para investimento é aquela mantida visando auferir receita de aluguel e/ou alcançar valorização de capital, não disponível para venda no curso normal dos negócios e não utilizada na produção ou no fornecimento de produtos e serviços para propósitos administrativos. Além disso, a propriedade para investimento é mensurada pelo custo. O custo inclui despesa que é diretamente atribuível à aquisição de uma propriedade para investimento. O custo da propriedade para investimento construída pelo proprietário inclui os custos de material e mão de obra direta, qualquer custo diretamente atribuído para colocar essa propriedade para investimento em condição de uso conforme o seu propósito e os juros capitalizados dos empréstimos. Os ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela diferença entre o valor líquido recebido e o valor contábil) são reconhecidos no resultado do exercício. Quando uma propriedade para investimento previamente reconhecida como ativo imobilizado é vendida, qualquer montante reconhecido em ajuste de avaliação patrimonial é transferido para lucros acumulados. Quando a utilização da propriedade muda de tal forma que ela é reclassificada como imobilizado, seu valor contábil apurado na data da reclassificação se torna seu custo para a contabilização subsequente (Nota Explicativa nº 14.4). **2.13. Intangível: 2.13.1. Ativos intangíveis vinculados à concessão - Atividade de distribuição:** A parcela dos ativos da concessão que será integralmente utilizada durante a concessão é registrada como um ativo intangível e amortizada integralmente durante o período de vigência do contrato de concessão. A amortização reflete o padrão de consumo dos direitos adquiridos, sendo calculada sobre o saldo dos ativos vinculados à concessão pelo método linear, tendo como base a aplicação das taxas determinadas pela ANEEL para a atividade de distribuição de energia elétrica. O Grupo mensura a parcela do valor dos ativos que não estará integralmente amortizada até o final da concessão, registrando esse valor como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do Poder Concedente. Os novos ativos são registrados inicialmente no ativo intangível, mensurados pelo custo de aquisição, incluindo os custos de empréstimos capitalizados. Quando da sua entrada em operação são bifurcados entre ativos financeiro e intangível, conforme critério mencionado no item 2.10 - Contrato de concessão (ativo intangível de concessão e ativo financeiro indenizável). A parcela dos ativos que é registrada no ativo financeiro é avaliada com base no custo novo de reposição, tendo como referência os valores homologados pela ANEEL da Base de Remuneração de Ativos nos processos de revisão tarifária (Nota Explicativa nº 16). O valor contábil dos bens substituídos é baixado em contrapartida ao resultado do exercício. **2.13.2. Direito de exploração da concessão:** Refere-se ao direito da concessão pelo uso de bem público para exploração de aproveitamento hidroelétrico. É constituído pelo valor de aquisição do direito relacionado com o uso do bem público até o final do prazo de concessão e amortizado pelo prazo de concessão (Nota Explicativa nº 16). **2.13.3. Outros ativos intangíveis:** Ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente, são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável, acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente (Nota Explicativa nº 16). **2.14. Ativo Imobilizado:** Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*), acumuladas, quando aplicável. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pelo Grupo inclui: • O custo de materiais e mão de obra direta; • Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condições necessários para que esses sejam capazes de operar de forma adequada; e • Custos de empréstimos e financiamento sobre ativos qualificáveis. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado. Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. A depreciação e amortização são calculadas sobre o saldo das imobilizações em serviço e investimentos em consórcios, pelo método linear, mediante aplicação das taxas determinadas pela ANEEL para os ativos relacionados às atividades de energia elétrica, e refletem a vida útil estimada dos bens. As principais taxas de depreciação dos bens do ativo imobilizado estão demonstradas na Nota Explicativa nº 15. **2.15. Perda Por Redução ao Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros (impairment):** A Administração avalia, no mínimo anualmente, o valor contábil líquido dos ativos não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Não foram identificadas tais circunstâncias que levasse o Grupo a avaliar a necessidade de constituição de provisão para perda sobre o valor dos ativos não financeiros. O valor recuperável do ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor de uso e o valor líquido de venda. As unidades geradoras de caixa são as atividades de gerenciamento dos negócios da rede de distribuição e geração. **2.16. Passivos Financeiros:** O Grupo reconhece títulos de dívida e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia ou suas controladas e coligadas se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Grupo baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. O Grupo classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo va-

continua

continuação	Companhia Energética de Brasília - CEB
lor justo acréscido de quaisquer custos de transações atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método de juros efetivos. O Grupo tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos e financiamentos (Nota Explicativa nº 22); fornecedores (Nota Explicativa nº 17); obrigações societárias (Nota Explicativa nº 23); e demais obrigações (Nota Explicativa nº 27). 2.17. Contas a Pagar aos Fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. 2.18. Empréstimos e Financiamentos a Pagar: Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros (Nota Explicativa nº 22). Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que o Grupo tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. 2.19. Obrigações Tributárias: A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro tributável do exercício, a taxas de impostos vigentes ou substantivamente vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. A Administração do Grupo decidiu pela constituição de ativo fiscal diferido já que os planos de recuperação econômico-financeira do Grupo irão resultar na apuração de lucro tributário futuro de forma consistente no âmbito da Companhia. As demais empresas do grupo ainda não reúnem condições necessárias para a contabilização de ativo fiscal diferido. O Grupo registrou passivo fiscal diferido relativo ao ganho na utilização do custo atribuído (<i>Deemed Cost</i>), aplicado sobre os imóveis do Grupo quando da convergência para o IFRS; quanto ao ganho no registro do VNR (Valor Novo de Reposição) aplicado sobre os bens objeto da concessão; e também sobre o registro dos Ativos e Passivos Regulatórios reconhecidos de acordo com a orientação técnica OCPC 08. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida da sua realização ou que sua realização não seja mais provável. 2.20. Operações de Compra e Venda de Energia Elétrica na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE: Os registros das operações de compra e venda de energia elétrica estão reconhecidos pelo regime de competência, com base em informações divulgadas pela CCEE, responsável pela apuração dos valores e quantidades de compras e vendas realizadas no âmbito desta entidade, ou por estimativa da Administração, quando essas informações não estão disponíveis. 2.21. Demais Ativos e Passivos: Os outros ativos estão apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas até a data do balanço, deduzidos por provisão para perdas e/ou ajuste a valor presente, quando aplicável. As outras obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acréscidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço. 2.22. Capital Social: As ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido. 2.22.1. Ações ordinárias: Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opção de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, livre de quaisquer efeitos tributários, quando aplicável. 2.22.2. Ações preferenciais: Ações preferenciais são classificadas no patrimônio líquido caso não sejam resgatáveis, ou resgatáveis somente à escolha da Companhia e quaisquer dividendos sejam discricionários. Dividendos pagos são reconhecidos no patrimônio líquido quando da aprovação dos acionistas da Companhia. Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em estatuto, são reconhecidos como passivo. 2.23. Reconhecimento de Receita: A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida dos impostos e dos eventuais descontos incidentes sobre a mesma. 2.23.1. Receita de prestação de serviços: A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado com base no estágio de conclusão do serviço na data de apresentação das demonstrações financeiras. O estágio de conclusão é avaliado por referência a pesquisas de trabalhos realizados. 2.23.2. Receita de distribuição de energia elétrica: Os serviços de distribuição de energia elétrica são medidos através da entrega de energia elétrica ocorrida em um determinado período. Essa medição ocorre de acordo com o calendário de leitura estabelecido pela concessionária. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário de leitura, sendo a receita de serviços registrada à medida que as faturas são emitidas, ou seja, pela competência. Os serviços prestados entre a data da leitura e o encerramento de cada mês são registrados através de estimativas (fornecimento não faturado). 2.23.3. Receita de construção: A ICPC 01 (IFRIC 12) estabelece que a concessionária de energia elétrica deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 (R1) (IAS 11) - Contratos de Construção (serviços de construção ou melhoria) e CPC 30 (R1) (IAS 18) - Receitas (serviços de operação - fornecimento de energia elétrica), como componentes separados do mesmo contrato de concessão. A CEB-D contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. A margem de construção adotada é praticamente nula, considerando que: (i) a atividade fim da concessionária é a distribuição de energia elétrica; (ii) toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da atividade fim, ou seja, a distribuição de energia elétrica; e (iii) a concessionária terceiriza a construção da infraestrutura. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção, após a dedução dos recursos provenientes do ingresso das obrigações especiais. 2.23.4. Receita de juros: É reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos futuros deverão	fluir para a Companhia ou suas controladas e coligadas e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade. A receita de juros é reconhecida com base no tempo e na taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto. A taxa de juros efetiva é aquela que desconta os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida econômica do ativo financeiro, em relação ao valor contábil líquido inicial deste ativo. 2.24. Receitas e Despesas Financeiras: As receitas financeiras referem-se, principalmente, à receita de aplicação financeira; acréscimos moratórios em contas de energia elétrica; juros sobre ativos financeiros da concessão; e juros sobre outros ativos financeiros. A receita de juros é reconhecida no resultado através do método de juros efetivos. A receita de dividendos é reconhecida no resultado na data em que o direito da Companhia ou suas controladas e coligadas em receber o pagamento é estabelecido. As distribuições recebidas de investidas registradas por equivalência patrimonial reduzem o valor do investimento. As despesas financeiras abrangem encargos, variação cambial e variação monetária sobre empréstimos e financiamentos. Os custos dos empréstimos são reconhecidos no resultado através do método de juros efetivos. Os ganhos e perdas cambiais são reportados em uma base líquida. 2.25. Informações por Segmento de Negócios: Um segmento operacional é um componente do Grupo que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes do Grupo. Todos os resultados operacionais dos segmentos operacionais são revisados frequentemente pela Administração da Companhia para decisões sobre os recursos a serem alocados ao segmento e para avaliação de seu desempenho, e para o qual informações financeiras individualizadas estão disponíveis. Os resultados de segmentos que são reportados à Administração incluem itens diretamente atribuíveis ao segmento, bem como aqueles que podem ser alocados em bases razoáveis. Os itens não alocados compreendem, principalmente, os elementos patrimoniais e de resultado da CEB (Nota Explicativa nº 30). 2.26. Novas Normas e Interpretações Ainda Não Adotadas: Após oito anos de debates no mercado, o IASB (<i>International Accounting Standards Board</i>) e o FASB (<i>Financial Accounting Standards Board</i>) emitiram o pronunciamento de Receitas de Contratos com Clientes (IFRS 15 e ASC 606, respectivamente) em maio de 2014, que alinha os princípios de reconhecimento de receitas entre as normas internacionais e as norte-americanas. Esse pronunciamento, há muito tempo aguardado por todos os interessados-chave, substitui todas as normas contábeis de receita nas duas práticas e impacta todas as indústrias em maior ou menor grau. A norma passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018, e seus impactos devem ser analisados imediatamente considerando as regras de divulgação de dados comparáveis na adoção inicial do pronunciamento. O IFRS 15 corresponde ao CPC 47 - Receitas de Contrato com Cliente, que possui poucas alterações em relação à norma original, sendo notadamente um esclarecimento sobre a tradução do termo “<i>performance obligation</i>” ou obrigação de desempenho do vendedor repassar o controle do bem ou serviço à entidade compradora, e eliminação da obrigatoriedade de se considerar o componente de financiamento significativo somente para contratos com prazo superior a doze meses, em linha com os requerimentos da Lei nº 11.638/2007 em relação ao cálculo do ajuste a valor presente. Cabe lembrar também a vigência do pronunciamento IFRS 9 (equivalente ao CPC 48) sobre instrumentos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018, com maior repercussão em instituições financeiras. No primeiro trimestre de 2016 foram também concluídos os debates em relação ao projeto conjunto do IASB e do FASB sobre a nova norma de arrendamento mercantil, tendo sido emitidos os respectivos pronunciamentos (codificados como IFRS 16 e ASC 842, respectivamente, no Brasil CPC 06 - R2). O objetivo geral do projeto foi aumentar a transparência e a comparabilidade entre as companhias ao reconhecer os ativos e passivos relacionados ao leasing no balanço patrimonial e na divulgação das informações-chaves sobre os contratos de arrendamento mercantil. Isto representa uma melhoria em relação aos pronunciamentos em vigor anteriormente, os quais não ensejavam o reconhecimento de determinados ativos e passivos por muitos arrendatários. O IASB continua focado em seu projeto de iniciativa de divulgação, tendo concluído as revisões pontuais do IAS 1 e IAS 7 e continua nos projetos de materialidade, princípios de divulgação e estrutura conceitual. Outros projetos futuros em pauta no IASB incluem combinação de negócios de entidades sob controle comum; instrumentos financeiros com características de patrimônio; atividades reguladas; gestão dinâmica de risco (<i>macrohedge</i>); demonstrações financeiras primárias; e considerações sobre amortização de ágio. O CPC continua analisando os efeitos de transações entre entidades sob controle comum em paralelo às pesquisas do IASB. O IASB emitiu em 2017 a norma IFRS 17 - Contratos de Seguros. Esta é a primeira norma IFRS verdadeiramente voltada para contratos de seguros objetiva contribuir com os investidores e outros stakeholders a melhor entender aspectos como exposição ao risco, rentabilidade e posição financeira. A IFRS 17 substitui a IFRS 4, apresentada em 2004 como uma norma interina. Como a IFRS permitia a realização da contabilização de contratos de seguro usando normas contábeis nacionais, havia grande dificuldade para os investidores e stakeholders quanto à comparabilidade e análise das informações. A IFRS 17 passa a vigorar em 1 de janeiro de 2021, mas é permitida a aplicação antecipada. O IASB iniciou discussão no final de 2013 sobre a estrutura conceitual básica que serve de parâmetro para a emissão dos demais pronunciamentos e é um dos projetos considerados prioritários pelo <i>Board</i> que emitirá proximoamente o pronunciamento final. Outros pronunciamentos que o IASB está analisando atualmente, e devem ser emitidos documentos para discussão em curto prazo, incluem: a) Iniciativa de divulgação: Princípios de divulgação; b) Combinação de negócios entre entidades sob controle comum; c) Gerenciamento de risco dinâmico (<i>macro hedge</i>); d) Instrumentos financeiros com características de patrimônio; e) Atividades com tarifas reguladas. As mudanças nessas normas contábeis internacionais merecem o adequado monitoramento sobre as modificações e entrada em vigor, tendo em vista os eventuais reflexos na condução dos negócios e na comunicação com os investidores. 2.26.1. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2017: O Grupo decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas que ainda não estão em vigor. A natureza e o impacto de cada uma das novas normas e alterações são descritos a seguir: Alterações à IAS 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa: Iniciativa de Divulgação: As alterações exigem que as entidades apresentem divulgação das mutações em seu passivo decorrentes das atividades de financiamento, inclusive as mutações decorrentes dos fluxos de caixa e mutações que não afetam o caixa (tais como as de variações cambiais). A Companhia não adotou tal procedimento já que se trata de iniciativa de divulgação e sem obrigatoriedade de realização neste exercício. Alterações à IAS 12 - Tributos Sobre o Lucro: Reconhecimento de Ativos Fiscais Diferidos por Prejuízos Não Realizados: As alterações esclarecem que uma entidade precisa considerar se a legislação tributária restringe as fontes de lucros tributáveis em relação aos quais são permitidas deduções sobre o estorno da diferença temporária dedutível referente a prejuízos não reali-

continuação

decorrentes da dedução indevida dos juros sobre as Ações Preferenciais nas bases de cálculo do IRPJ e CSLL, bem como os efeitos dos exercícios anteriores. O valor do ajuste de exercícios anteriores foi de R\$ 83.523. Por consequência, o impacto na CEB Lajeado S.A. foi de R\$ 16.704, valor este que representa 20% do percentual de participação societária no capital social. Já na CEB, o ajuste de exercícios anteriores foi de R\$ 8.408, apurado após a retificação do erro na CEB Lajeado S.A., sendo R\$ 2.169 em 2016, e R\$ 6.239 anteriores a 2016. Nas demonstrações consolidadas, o ajuste de exercícios anteriores foi de R\$ 15.304, sendo R\$ 3.879 em 2016, e R\$ 11.425 anteriores a 2016. A diferença entre os efeitos apurados

na CEB e as demonstrações consolidadas impactou o patrimônio líquido, especificamente na participação dos acionistas não controladores, sendo R\$ 1.710 em 2016, e R\$ 5.186 anteriores a 2016. Desta forma, conforme previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, essa retificação de erros requer a aplicação retrospectiva, ajustando os períodos anteriores apresentados para fins de comparação com o período atual, como se estivessem corretos a partir do início do período mais antigo apresentado. Os impactos na Companhia estão demonstrados nos quadros seguintes:

3.1. Balanço Patrimonial: 3.1.1. Ativo:

Ativo	Controladora						Consolidado					
	31/12/2016	Ajustes	31/12/2016	01/01/2016	Ajustes	01/01/2016	31/12/2016	Ajustes	31/12/2016	01/01/2016	Ajustes	01/01/2016
	Reapresentado				Reapresentado				Reapresentado			
Circulante												
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.248	—	4.248	10.083	—	10.083	86.041	—	86.041	78.043	—	78.043
Contas a Receber	7.232	—	7.232	10.008	—	10.008	520.706	—	520.706	548.842	—	548.842
Depósitos e Bloqueios Judiciais	731	—	731	—	—	—	4.536	—	4.536	—	—	—
Estoques	579	—	579	468	—	468	8.768	—	8.768	7.178	—	7.178
Tributos e Contribuições Compensáveis	1.366	—	1.366	2.428	—	2.428	72.720	—	72.720	23.015	—	23.015
Valores a Receber de Parcela “A” e Outros Itens Financeiros	—	—	—	—	—	—	392.433	—	392.433	586.161	—	586.161
Demais Créditos	7.525	—	7.525	9.172	—	9.172	117.477	—	117.477	68.256	—	68.256
Ativos não Circulante Mantido para Venda	2.094	—	2.094	—	—	—	3.663	—	3.663	275.969	—	275.969
Total do Circulante	23.775	—	23.775	32.159	—	32.159	1.206.344	—	1.206.344	1.587.464	—	1.587.464
Não Circulante												
Aplicações Financeiras	—	—	—	—	—	—	7.767	—	7.767	6.434	—	6.434
Contas a Receber	—	—	—	—	—	—	21.874	—	21.874	19.636	—	19.636
Empréstimos e Financiamentos	4.493	—	4.493	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Depósitos e Bloqueios Judiciais	150	—	150	824	—	824	2.176	—	2.176	3.095	—	3.095
Tributos e Contribuições Compensáveis	37.677	—	37.677	8.028	—	8.028	46.234	—	46.234	22.011	—	22.011
Ativo Financeiro Indenizável	—	—	—	—	—	—	129.189	—	129.189	95.372	—	95.372
Valores a Receber de Parcela A e Outros Itens Financeiros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	127.710	—	127.710
Demais Créditos	4.086	—	4.086	285	—	285	22.086	—	22.086	22.932	—	22.932
Realizável a Longo Prazo	46.406	—	46.406	9.137	—	9.137	229.326	—	229.326	297.190	—	297.190
Investimentos	661.252	(8.408)	652.844	618.925	(6.239)	612.686	620.252	(15.304)	604.948	353.750	(11.425)	342.325
Imobilizado	13.313	—	13.313	15.491	—	15.491	118.014	—	118.014	109.153	—	109.153
Intangível	46	—	46	62	—	62	982.956	—	982.956	1.028.414	—	1.028.414
Total do Não Circulante	721.017	(8.408)	712.609	643.615	(6.239)	637.376	1.950.548	(15.304)	1.935.244	1.788.507	(11.425)	1.777.082
Total do Ativo	744.792	(8.408)	736.384	675.774	(6.239)	669.535	3.156.892	(15.304)	3.141.588	3.375.971	(11.425)	3.364.546

3.1.2. Passivo:

Passivo	Controladora						Consolidado					
	31/12/2016	Ajustes	31/12/2016	01/01/2016	Ajustes	01/01/2016	31/12/2016	Ajustes	31/12/2016	01/01/2016	Ajustes	01/01/2016
	Reapresentado				Reapresentado				Reapresentado			
Circulante												
Fornecedores	3.251	—	3.251	2.213	—	2.213	219.195	—	219.195	322.035	—	322.035
Obrigações tributárias	1.344	—	1.344	1.250	—	1.250	224.115	—	224.115	264.796	—	264.796
Contribuição de iluminação pública	—	—	—	—	—	—	127.532	—	127.532	135.107	—	135.107
Encargos regulatórios	—	—	—	—	—	—	202.102	—	202.102	118.605	—	118.605
Debêntures	—	—	—	—	—	—	53.145	—	53.145	16.568	—	16.568
Empréstimos e financiamentos	—	—	—	—	—	—	43.844	—	43.844	55.325	—	55.325
Obrigações societárias	10.691	—	10.691	18.692	—	18.692	20.231	—	20.231	30.871	—	30.871
Obrigações sociais e trabalhistas	97	—	97	153	—	153	46.325	—	46.325	38.730	—	38.730
Valores a pagar de Parcela “A” e outros itens financeiros	—	—	—	—	—	—	285.271	—	285.271	342.530	—	342.530
Benefícios pós emprego	—	—	—	—	—	—	30.252	—	30.252	69.465	—	69.465
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios	—	—	—	—	—	—	3.905	—	3.905	9.168	—	9.168
Demais obrigações	950	—	950	423	—	423	37.418	—	37.418	33.421	—	33.421
Total do Circulante	16.333	—	16.333	22.731	—	22.731	1.293.335	—	1.293.335	1.436.621	—	1.436.621
Não Circulante												
Fornecedores	—	—	—	—	—	—	—	—	—	25.960	—	25.960
Obrigações tributárias	97.270	—	97.270	97.269	—	97.269	178.745	—	178.745	282.840	—	282.840
Contribuição de iluminação pública	—	—	—	—	—	—	79.880	—	79.880	110.088	—	110.088
Debêntures	—	—	—	—	—	—	128.763	—	128.763	112.571	—	112.571
Empréstimos e financiamentos	—	—	—	—	—	—	175.142	—	175.142	223.619	—	223.619
Benefícios pós emprego	—	—	—	—	—	—	59.101	—	59.101	21.626	—	21.626
Encargos regulatórios	—	—	—	—	—	—	222.209	—	222.209	182.269	—	182.269
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios	10.827	—	10.827	8.356	—	8.356	68.512	—	68.512	69.399	—	69.399
Obrigações vinculadas a concessão	—	—	—	—	—	—	76.863	—	76.863	117.546	—	117.546
Valores a pagar de Parcela “A” e outros itens financeiros	—	—	—	—	—	—	11.820	—	11.820	—	—	—
Demais obrigações	—	—	—	—	—	—	16.046	—	16.046	11.829	—	11.829
Total do Não Circulante	108.097	—	108.097	105.625	—	105.625	1.017.081	—	1.017.081	1.157.747	—	1.157.747
Patrimônio Líquido												
Capital social	566.025	—	566.025	566.025	—	566.025	566.025	—	566.025	566.025	—	566.025
Ajuste de avaliação patrimonial	165.702	—	165.702	206.815	—	206.815	165.702	—	165.702	206.815	—	206.815
Prejuízos acumulados	(111.365)	(8.408)	(119.773)	(225.422)	(6.239)	(231.661)	(111.365)	(8.408)	(119.773)	(225.422)	(6.239)	(231.661)
Atribuível as acionista controlador	620.362	(8.408)	611.954	547.418	(6.239)	541.179	620.362	(8.408)	611.954	547.418	(6.239)	541.179
Atribuível aos acionistas não controladores	—	—	—	—	—	—	226.114	(6.896)	219.218	234.185	(5.186)	228.999
Total do Patrimônio Líquido	620.362	(8.408)	611.954	547.418	(6.239)	541.179	846.476	(15.304)	831.172	781.603	(11.425)	770.178
Total do Passivo	744.792	(8.408)	736.384	675.774	(6.239)	669.535	3.156.892	(15.304)	3.141.588	3.375.971	(11.425)	3.364.546

3.2. Demonstrações do Resultado:

	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado					
	31/12/2016	Ajuste	31/12/2016	Ajuste		31/12/2016	Ajuste	31/12/2016	Ajuste				
	Reapresentado			Reapresentado			Reapresentado						
Receita Operacional Líquida	35.809	—	35.809	2.114.554	—	2.114.554	Receitas Financeiras	5.872	—	5.872	146.073	—	146.073
Custo com Energia Elétrica	—	—	—	(1.493.570)	—	(1.493.570)	Despesas Financeiras	(166)	—	(166)	(197.272)	—	(197.272)
Custo de Operação	—	—	—	(316.173)	—	(316.173)	Variação Cambial	—	—	—	14.457	—	14.457
Custo do Serviço Prestado a Terceiros	(30.267)	—	(30.267)	(26.687)	—	(26.687)	Lucro Operacional antes dos Tributos	86.373	(2.169)	84.204	99.931	(3.879)	96.052
Lucro Bruto	5.542	—	5.542	278.124	—	278.124	Imposto de Renda e Contribuição Social	28.234	—	28.234	33.762	—	33.762
Receitas / (Despesas) Operacionais	75.125	(2.169)	72.956	(141.451)	(3.879)	(145.330)	Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente	(1.872)	—	(1.872)	(75.621)	—	(75.621)
Despesas com Vendas	(7.290)	—	(7.290)	(119.321)	—	(119.321)	Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido	30.106	—	30.106	109.383	—	109.383
Despesas Gerais e Administrativas	(9.563)	—	(9.563)	(194.845)	—	(194.845)	Lucro do Exercício	114.607	(2.169)	112.438	133.693	(3.879)	129.814
Resultado de Equivalência Patrimonial	95.370	(2.169)	93.201	30.438	(3.879)	26.559	Atribuído aos Acionistas Controladores	—	—	—	114.607	(2.169)	112.438
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(3.392)	—	(3.392)	142.277	—	142.277	Atribuído aos Acionistas não Controladores	—	—	—	19.086	(1.710)	17.376
Outras Receitas Operacionais	65	—	65	235.648	—	235.648	Lucro Básico e Diluído por Ação em Reais:	—	—	—	—	—	—
Outras Despesas Operacionais	(3.457)	—	(3.457)	(93.371)	—	(93.371)	Ações Ordinárias - Básicas e diluídas	7,5702	—	7,4917	7,5702	—	7,4917
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	80.667	(2.169)	78.498	136.673	(3.879)	132.794	Ações Prefenciais - Básicas e diluídas	8,3272	—	8,1049	8,3272	—	8,1049
Receitas (Despesas) Financeiras	5.706	—	5.706	(36.742)	—	(36.742)							

continua

continuação

3.3. Demonstrações dos Resultados Abrangentes:

	Controladora		Consolidado			
	31/12/2016	Ajuste	31/12/2016	31/12/2016	Ajuste	31/12/2016
			Reapresentado		Reapresentado	Reapresentado
Lucro Líquido/(Prejuízo) do Exercício	114.607	(2.169)	112.438	133.693	(3.879)	129.814
Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	(43.043)	-	(43.043)
Itens que não serão Reclassificados Subsequentemente ao Resultado						
Ganho (Perda) Atuarial com Plano de Benefício Definido	-	-	-	(43.043)	-	(43.043)
Equivalência Patrimonial sobre Obrigação Atuarial sobre Benefícios Definido	(43.043)	-	(43.043)	-	-	-
Resultado Abrangente Total	71.564	(2.169)	69.395	90.650	(3.879)	86.771
Atribuído aos Acionistas Controladores	-	-	-	71.564	(2.169)	69.395
Atribuído aos Acionistas Não Controladores	-	-	-	19.086	(1.710)	17.376
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido:						
	Atribuído aos acionistas controladores					
	Ajuste de Avaliação					
	Capital Social	Outros Resultados Abrangentes	Lucros/ (Prejuízos) Acumulados	Participação de Acionista Controlador	Participação de Acionistas não Controladores	Total do Patrimônio Líquido
Eventos						
Saldo em 31 de dezembro de 2015 - Reapresentado	566.025	206.815	(231.661)	541.179	228.999	770.178
Transação de Capital com Acionistas:						
Constituição de Provisão de Partes Beneficiárias	-	-	-	-	(3.920)	(3.920)
Ganho na Diluição de Percentual	-	1.930	-	1.930	-	1.930
Dividendos pagos	-	-	-	-	(23.237)	(23.237)
Resultado Abrangentes Total:	-	-	-	-	-	-
Lucro do Exercício	-	-	112.438	112.438	17.376	129.814
Equiv. Patrim. sobre Resultados Abrangentes - Controladas - Benefícios Pós-Emprego	-	(43.043)	-	(43.043)	-	(43.043)
Equiv. Patrim. sobre Ajuste de Exercícios Anterior - Coligadas	-	-	(550)	(550)	-	(550)
Saldo em 31 de dezembro de 2016 - Reapresentado	566.025	165.702	(119.773)	611.954	219.218	831.172

4. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCO

Relativamente à gestão de risco, há duas vertentes predominantes que têm merecido particular atenção da Administração: (i) a conjuntura econômico-financeira da CEB Distribuição S.A.; e (ii) as consequências da crise hídrica que repercutem no Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, resultando em encargos relevantes para a CEB Lajeado S.A.; a CEB Participações S.A.; a CEB Geração S.A.; a Corumbá Concessões S.A.; e a Energética Corumbá III S.A.. • Quanto à CEB D, a diretriz da Administração é oferecer um serviço de qualidade à população do Distrito Federal e garantir rentabilidade compatível com o mercado aos seus acionistas, bem como assegurar sua sustentabilidade econômico-financeira. Para tanto, a CEB concebeu o Plano de Negócios - Período 2018 a 2022, que está descrito no Subitem 2.2.1.1.1., “Letra (i) Informações sobre aspectos relacionados ao pressuposto da continuidade operacional da CEB D” destas Notas Explicativas. • Com relação às empresas geradoras/comercializadoras, o “Item 1.2 Acordo GSF - Repactuação do Risco Hidrológico - Impactos Sobre as Investidas” destas Notas Explicativas, relata as iniciativas da Administração sobre este aspecto. **4.1. Fatores de Risco:** A Administração da CEB e de suas controladas tem total responsabilidade pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de seus riscos observando, para tanto, as avaliações técnicas corporativas das empresas do Grupo. As políticas de gerenciamento de risco são estabelecidas para dar previsibilidade a eventuais riscos, objetivando definir limites e controles apropriados, de forma a propiciar monitoração permanente e aderência aos limites operativos estabelecidos a cada empresa. A Administração busca, efetivamente, a previsibilidade com vistas ao acompanhamento de operações que porventura possam comprometer a liquidez e rentabilidade do Grupo. Essa política, lastreada em sistemas de gerenciamento de riscos, trata da revisão periódica dos riscos financeiros associados às captações, de modo a antecipar eventuais mudanças nas condições de mercado e seus reflexos nas atividades do Grupo. A CEB, por meio de seus atos normativos e de gestão em suas controladas, atua de forma a desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual, as empresas ajustam seus padrões de riscos às recomendações da Administração. O Grupo mantém operações com instrumentos financeiros, cujos limites de exposição aos riscos de crédito são aprovados e revisados periodicamente pela Administração. Todos os instrumentos financeiros são inerentes à atividade operacional do Grupo, que não opera com instrumentos financeiros derivativos. **4.1.1. Risco de crédito:** A CEB e suas controladas qualificam o risco de crédito pela incerteza no recebimento de valores faturados a seus clientes, decorrentes das vendas de energia elétrica e da prestação de serviços correlatos. O principal mitigador do risco é a regulamentação setorial, uma vez que parcela da inadimplência vinculada ao contas a receber da Companhia estão incorporadas na Parcela “A” das tarifas, que são capturadas nos processos de reajustes e de revisões tarifárias subsequentes. A CEB D pratica linha de parcelamento para devedores em todas as suas agências e postos de atendimento, e programas de incentivo à negociação de débitos de longa data, com redução escalonada de encargos por atraso, objetivando manter a liquidez de seus faturamentos. Além dos aspectos apresentados, a Administração entende que a estrutura de controle e contratações adotada para a minimização de riscos de crédito, corroborada pela regulação setorial emanada da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, garante às concessionárias riscos mínimos de sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos financeiros. Do mesmo modo, a prudência nos investimentos financeiros minimiza os riscos de crédito, uma vez que realiza operações com instituições financeiras de baixo risco avaliadas por agência de *rating*. Reitera-se, finalmente, que a Distribuidora utiliza todas as ferramentas de cobrança permitidas pelo Órgão Regulador, tais como: telecobrança; suspensão de fornecimento por inadimplência; negativação e protesto de débitos; ações judiciais; mediação no Centro Judiciário de Solução de conflitos e Cidadania de Brasília - CEJUS/TJDF; e acompanhamento e negociação permanente das posições em aberto. **4.1.2. Risco de liquidez:** O Grupo, em especial a CEB D, tem financiado suas operações com recursos oriundos de suas atividades operacionais, do mercado financeiro e de empresas controladas e coligadas. A situação econômica e financeira é constantemente avaliada por meio de informações da área financeira, tratadas em ambiente de executivos da Companhia. Os planos da Administração para manutenção das atividades da concessionária passam, entre outros, pela venda de ativos não operacionais; desinvestimentos de ativos em operação; na rentabilidade futura dos investimentos em andamento; e na capacidade de obter novas linhas de financiamentos. Assim, as demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios da concessionária e não incluem nenhum ajuste relativo à realização e à classificação dos ativos ou quanto aos valores e à classificação dos passivos que seriam requeridos na impossibilidade de a controlada continuar operando. A seguir, estão demonstrados os fluxos de caixa contratuais dos passivos financeiros:

	De 6 meses a				
Consolidado	Valor	Até 6 meses	1 ano	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos
Passivos Financeiros Não Derivativos					
Fornecedores	403.602	403.602			
Empréstimos e Financiamentos	380.342	62.515	62.515	99.675	155.637
Debêntures	126.628	32.321	32.321	46.024	15.963
Total	910.572	498.438	94.836	145.699	171.600

4.1.3. Risco de taxa de juros: O Grupo possui ativos e passivos remunerados por taxas de expectativas inflacionárias e/ou encargos de juros. Esses ativos e passivos incluem, relevantemente, os créditos a receber na data-base do balanço, debêntures e os empréstimos passivos. Vide detalhamento desses encargos nas Notas Explicativas nos 21 e 22, respectivamente. Consequentemente, as variações positivas e negativas dos indexadores e juros atreladas a esses ativos e passivos afetam diretamente o resultado do Grupo. **4.1.3.1. Análise de sensibilidade:** A Companhia desenvolveu análise de sensibilidade

para os instrumentos financeiros do Grupo que estão sujeitos às oscilações nas taxas CDI, TJLP, IGPM e UMBNDES. Estimou-se que, em um cenário provável em 31 de dezembro de 2018, as taxas CDI e IGP-M atinjam um patamar de 6,75% e 4,23%, respectivamente, de acordo com o Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 29 de dezembro de 2017 (média curto prazo - Top 5). No caso da TLP, atribuiu-se a taxa de 6,75% a.a., para o primeiro trimestre de 2018, conforme o Comunicado nº 31.536 do BACEN, de 29 de dezembro de 2017. A Administração assumiu a premissa de que esta taxa não sofrerá alterações que possam impactar materialmente as projeções para a data de 31 de dezembro de 2018. Também se espera que a taxa de 6,45% da UMBNDES se mantenha estável para os próximos trimestres de 2018. A Companhia fez uma análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados advindos de uma alta nas taxas de 25% e 50% em relação ao cenário provável, considerados como possível e remoto.

		Possível	Remoto
CDI		8,44%	10,13%
TLP		8,44%	10,13%
IGPM		5,29%	6,35%
UMBNDES		8,06%	9,68%

Fica registrado que os empréstimos contratados com taxas pré-fixadas não foram objeto de avaliação.

Alta do CDI	Exposição (R\$ mil)	Provável	Possível - 25%	Remoto - 50%
		6,75%	8,44%	10,13%
	420.344	448.717	455.821	462.925
		(28.373)	(35.477)	(42.581)

Efeito da Variação do CDI

Alta do CDI	Exposição (R\$ mil)	Provável	Possível - 25%	Remoto - 50%
		10,10%	12,65%	15,15%
	286.026	314.915	322.208	329.359
		(28.889)	(36.182)	(43.333)

Efeito da Variação do CDI

Alta da TLP	Exposição (R\$ mil)	Provável	Possível - 25%	Remoto - 50%
		6,75%	8,44%	10,13%
	58.092	62.013	62.995	63.977
		(3.921)	(4.903)	(5.885)

Efeito da Variação da TLP

Alta da TLP	Exposição (R\$ mil)	Provável	Provável - 25%	Provável - 50%
		7,50%	9,38%	11,25%
	65.739	70.669	71.905	73.135
		(4.930)	(6.166)	(7.396)

Efeito da Variação da TLP

Alta do IGP-M	Exposição (R\$ mil)	Provável	Possível - 25%	Remoto - 50%
		4,23%	5,29%	6,35%
	496	517	522	527
		(21)	(26)	(31)

Efeito da Variação do IGP-M

Alta do IGP-M	Exposição (R\$ mil)	Provável	Possível - 25%	Remoto - 50%
		4,86%	6,08%	7,29%
	839	880	931	992
		(41)	(92)	(153)

Efeito da Variação do IGP-M

Alta do UMBNDES	Exposição (R\$ mil)	Provável	Possível - 25%	Remoto - 50%
		6,45%	8,06%	9,68%
	12.771	13.595	13.800	14.007
		(824)	(1.029)	(1.236)

Efeito da Variação do UMBNDES

Alta do UMBNDES	Exposição (R\$ mil)	Provável	Possível - 25%	Remoto - 50%
		4,32%	5,40%	6,48%
	13.204	13.774	14.487	15.343
		(570)	(1.283)	(2.139)

Efeito da Variação do UMBNDES

4.1.4. Risco cambial: A Companhia não possui exposição financeira relevante em moeda estrangeira. **4.1.5. Risco operacional:** Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura do Grupo e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem em todas as operações do Grupo. O objetivo da Administração da Companhia é administrar o risco operacional de todo o Grupo para: (i) evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Organização e de suas controladas e coligadas; e (ii) buscar eficácia de custos. Relativamente à gestão de risco, há duas vertentes predominantes que têm merecido particular atenção da Administração: (i) a conjuntura econômico-financeira da CEB Distribuição S.A.; e (ii) as consequências da crise hídrica que repercutem no Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, resultando em encargos relevantes para a CEB Lajeado S.A.; a CEB Participações S.A.; a CEB Geração S.A.; a Corumbá Concessões S.A.; e a Energética Corumbá III S.A.. As ações da Administração referente a conjuntura econômico-financeira da CEB Distribuição S.A. estão descritas na Nota Explicativa 2.2.1.1.1 (i). **4.2. Gestão de Capital:** Os objetivos do Grupo ao administrar seu capital são os de salvaguardar sua capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. Para manter ou ajustar a estrutura de capital do Grupo, a Administração pode propor, nos casos em que precisar da aprovação dos acionistas, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. O Grupo monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curtos e longos prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado, com a dívida líquida. Os índices de alavancagem financeira podem ser assim resumidos:

	31/12/2016
	31/12/2017
Total dos Empréstimos e Financiamento/Debêntures (Notas Explicativas nº 21 e 22)	506.970
Menos: Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota Explicativa nº 5)	(92.001)
Divida líquida	414.969
Total do Patrimônio Líquido (Nota Explicativa nº 29)	632.979
Total do Capital	1.047.948
Índice de Alavancagem Financeira - %	39,60

4.3. Estimativa do Valor Justo: Os instrumentos financeiros ativos e passivos são registrados, inicialmente, pelo valor justo das transações que lhes deram origem e são atualizados, quando aplicável, com base nos encargos contratuais e ajustados pelas estimativas de perda. A Administração avalia que os valores apurados com base nesses critérios podem ser considerados a melhor estimativa para apuração do valor justo atribui maior peso às informações de mercado disponíveis (ou seja, dados observáveis) e menor peso às informações relacionadas a dados sem transparência (ou seja, dados inobserváveis). Adicionalmente, a norma requer que a empresa considere todos os aspectos de riscos de não desempenho (*non-performance risk*), incluindo o próprio crédito da Companhia e de suas controladas e coligadas ao mensurar o valor justo de um passivo. O CPC 40 (R1)/IFRS 7 estabelece uma hierarquia de três níveis a ser utilizada ao mensurar e divulgar o valor justo. Um instrumento de categorização na hierarquia do valor justo baseia-se no menor nível de *input* significativo para sua mensuração. A seguir, mostra-se uma descrição dos três níveis de hierarquia: Nível 1 - Os *inputs* são determinados com base nos preços praticados em um mercado ativo para ativos ou passivos idênticos na data da mensuração. Adicionalmente, a Companhia

continua

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

revisão tarifária, os Encargos Setoriais considerados são os seguintes: a) Conta de Desenvolvimento Energético - CDE - foi criada pela Lei nº 10.438/2002 e alterada pela Lei nº 12.783/2013, tem a finalidade de prover recursos para: i) universalização; ii) subvenção à subclasse residencial baixa renda; iii) Conta de Consumo de Combustíveis - CCC; iv) amortização de operações financeiras vinculadas à reversão de ativos ao final das concessões; v) a competitividade da energia produzida a partir de fonte eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral. b) Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE - foi instituída pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, posteriormente alterada pela Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013. Esta última reduziu o valor da TFSEE de 0,5% para 0,4% do benefício econômico anual auferido pela concessionária. O valor anual da TFSEE é estabelecido pela ANEEL com a finalidade de constituir sua receita e destina-se à cobertura do custeio de suas atividades. c) Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA - tem como objetivo aumentar a participação de fontes alternativas renováveis na produção de energia elétrica (energia eólica, biomassa e pequena central hidrelétrica). O custeio do PROINFA é estabelecido em conformidade com o Plano Anual do PROINFA - PAP, elaborado pela ELETROBRÁS, conforme o disposto no art. 12 do Decreto nº 5.025/2004. Suas quotas são determinadas em função do mercado relativo aos consumidores cativos, livres e autoprodutores (caso o consumo seja maior que a geração própria) de cada distribuidora, conforme estabeleça a Resolução Normativa ANEEL nº 127/2004. d) Encargo de Serviços do Sistema - ESS - foi estabelecido pelo Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, representa um encargo destinado à cobertura dos custos dos serviços do sistema, inclusive os serviços auxiliares, prestados aos usuários do Sistema Interligado Nacional - SIN. e) Encargo de Energia de Reserva - EER - previsto no Decreto nº 6.353, de 16 de janeiro de 2008, representa todos os custos decorrentes da contratação da energia de reserva, entendida como aquela destinada a aumentar a segurança no fornecimento de energia elétrica ao Sistema Interligado Nacional - SIN. Tais custos são provenientes de usinas especialmente contratadas mediante leilões para este fim. Inclui os custos administrativos, financeiros e tributários, que são rateados entre os usuários finais de energia elétrica do SIN. f) Pesquisa e Desenvolvimento Energético - P&D - foi criado pela Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, que estabelece que as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica ficam obrigadas a aplicar anualmente o montante de, no mínimo, 0,75% de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico e, no mínimo, 0,25% em programas de eficiência energética no uso final, conforme determinam a Resolução ANEEL nº 271/2000 e a Resolução Normativa ANEEL nº 316/2008. IV. Sobrecontratação - o Decreto nº 7.945 determina que no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica às tarifas dos consumidores finais, a ANEEL deverá considerar até 105% (cento e cinco por cento) do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento do agente de distribuição. V. Demais itens financeiros: a) Recuperação de Receita Diferida no IRT 2014: por determinação contida no art. 13 da Resolução Homologatória nº 1.937, de 25 de agosto de 2015, que homologou o resultado do reajuste tarifário de 2015, a receita tarifária reduzida no reajuste de 2014 retorna às tarifas, com atualização pelo IGP-M. b) Reversão Financeira Pela Postergação da Data Contratual: em consequência da prorrogação do Contrato de Concessão, com alteração de data de aniversário contratual de 26 de agosto para 22 de outubro, foi efetuada a reversão da parcela da receita correspondente aos componentes financeiros faturados nesse período adicional de vigência das tarifas homologadas no ano anterior. Destaca-se o aumento significativo da constituição de CVA em processamento no período, em função do descasamento financeiro entre a cobertura tarifária e os custos incorridos de energia decorrentes do aumento dos custos liquidados no Mercado de Curto Prazo - MCP, em especial, no segundo semestre de 2017.

9. DEMAIS CRÉDITOS

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Serviços em Curso (a)			24.838	28.386
Repactuação do Risco Hidrológico			16.922	19.057
Aportes da CDE - Decreto nº 7.945/2013 (b)			7.029	50.953
Desativações em Curso (c)			2.588	8.987
Previdência Privada dos Empregados			8.783	2.157
Dividendo/JSCP a Receber	8.795	7.518	7.717	8.586
Despesas Pagas Antecipadamente			8.411	4.194
Crédito com Empregados	82	5	5.812	6.422
Outros Créditos		2	2.795	6.024
Total	8.877	11.611	84.895	134.766
Circulante	8.877	7.525	69.728	117.477
Não Circulante		4.086	15.167	17.289

a) Os serviços em curso são referentes aos Programas de Pesquisa e Desenvolvimento e Programa de Eficiência Energética os quais, após seus termos, são compensados com o respectivo passivo registrado para este fim, conforme legislação regulatória. b) Refere-se à Diferença Mensal de Receita - DMR, no âmbito da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE às unidades consumidoras da subclasse residencial baixa renda; e à subvenção da CDE para custear descontos tarifários. c) Refere-se ao valor das desativações dos bens anteriormente registrado em serviço na CEB D, cujo valor dos itens, quando desativados, é classificado pelo seu valor residual nesta rubrica. Tais bens são classificados nesta conta até que sua destinação seja definida, conforme os critérios de desativação estabelecidos pelo Órgão Regulador.

10. DEPÓSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS

Estão classificadas neste grupo as penhoras judiciais *on-line* efetuadas pelas instituições financeiras nas contas-correntes da Companhia Energética de Brasília - CEB e da controlada CEB D, em atendimento ao convênio de cooperação entre o Tribunal Superior do Trabalho e o Banco Central do Brasil; e cauções referentes a leilões de energia. Também estão registrados os depósitos recursais que são oriundos das demandas judiciais.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Bloqueios Judiciais			6.390	5.921
Cauções	95	731	5.385	4.536
Depósitos Recursais	150	150	5.010	2.176
(-) Provisão Para Perdas de Depósitos Recursais e Bloqueios Judiciais			(6.390)	(5.921)
Total	245	881	10.395	6.712
Circulante	95	731	5.385	4.536
Não Circulante	150	150	5.010	2.176

11. ATIVO FINANCEIRO INDENIZÁVEL

Os ativos da concessão (ativo financeiro indenizável e intangível da concessão) são remunerados por meio do WACC regulatório, que consiste nos juros remuneratórios incluídos na tarifa cobrada dos clientes da CEB D e seu montante está incluído na composição da receita de tarifa faturada aos consumidores e recebida mensalmente. O ativo financeiro da concessão corresponde à parcela estimada dos investimentos realizados na infraestrutura do serviço público que não será totalmente depreciada até o final da concessão. A concessionária possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Os ativos financeiros relacionados ao contrato da concessão são classificados como disponíveis para venda e nos exercícios apresentados, foram valorizados com base na BRR - Base de Remuneração Regulatória, conceito de valor de reposição, que é o critério utilizado pela ANEEL para determinar a tarifa de energia das distribuidoras. De acordo, ainda, com o pronunciamento técnico CPC 38, as alterações resultantes de mudanças nas condições de mercado (variações em taxas de juros) são registradas no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes. Por não existir um mercado ativo para negociação deste ativo financeiro, a Companhia mensura seu valor justo utilizando os mesmos componentes da taxa de remuneração regulatória estabelecida pela ANEEL (WACC Regulatório). Caso a concessionária verifique uma mudança no WACC regulatório durante os períodos de revisão tarifária, essa nova taxa de juros é utilizada para trazer a valor presente os fluxos de caixa estimados. A CEB D entende que esta metodologia é a que melhor reflete o valor justo na visão dos participantes do mercado, uma vez que a taxa de retorno estabelecida pela ANEEL leva em consideração, além das taxas livres de riscos, os demais riscos inerentes ao setor. Portanto, os ajustes decorrentes da diferença entre o WACC de mercado e o WACC regulatório são reconhecidos no patrimônio líquido. Não há saldo registrado em outros resultados abrangentes, uma vez que a Companhia concluiu que naquela data não ocorreu diferença entre essas taxas na data-base destas demonstrações contábeis. A movimentação do saldo referente ao ativo financeiro indenizável (concessão) para o período de doze meses, mostrada no quadro seguinte:

continua

continuação

Saldos em 31 de dezembro de 2015

Adições

Ajuste do Ativo Financeiro de Concessão a VNR

Saldos em 31 de dezembro de 2016

Adições

Ajuste do Ativo Financeiro de Concessão a VNR

Saldos em 31 de dezembro de 2017

O valor recuperável destes ativos supera seu valor contábil e, portanto, não há perdas por desvalorização a serem reconhecidas. Não houve indícios de perda no valor recuperável desses ativos na data das demonstrações financeiras.

Consolidado

95.372

3.886

29.931

129.189

4.193

7.474

140.856

12. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Principal - Banco *Credit Suisse* (a)

Rentabilidade - Banco *Credit Suisse* (a)

Principal - Banco Panamericano - CDB 006026GS (b)

Títulos Mobiliários

Total

Não Circulante

Consolidado

31/12/2017

31/12/2016

6.000

414

219

1.137

7.770

7.770

6.000

414

219

1.134

7.767

7.767

(a) Conforme Contrato de Cessão Fiduciária, formalizado entre a CEB Distribuição S.A. e o *Credit Suisse*, ficou estabelecido que fosse constituída reserva para garantir o pagamento da Remuneração de Descontinuidade por meio de certificados de depósito bancário, no montante de emissão equivalente a R\$ 6.000. Este valor está mantido em aplicação financeira com renda fixa - CDB, no *Credit Suisse*, cuja rentabilidade está afixada em 100% do CDI, com regaste mensal da rentabilidade apurada; e (b) A CEB Participações S.A. juntamente com os demais participantes do extinto Fundo de Investimento em Participação Corumbá - FIP possuem aplicação financeira em fundo de investimento do Banco Panamericano, CDB 006026GS, cujo montante total, em 31 de dezembro de 2015, é de R\$ 391. A participação da Companhia neste fundo é de 5%, que representa um valor de R\$ 19. A remuneração deste fundo foi prefixada em 30,52% no período, conforme registro junto à CETIP. A intenção dos participantes do fundo é que a aplicação financeira seja resgatada somente por ocasião do seu vencimento, em 18 de dezembro de 2020.

13. ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA

Imóveis

Localidade

Área

Terreno

Edificação

Terreno

Terreno

Terreno

Total

QI 10 Lote 38 Setor Industrial - Taguatinga

Edificações da QI 10 Lotes 25 a 38, Setor Industrial - Taguatinga

SHD Lote B - Planaltina

Área Especial Lote H Setor Norte - Brazlândia

Área Especial Lote G Setor Norte - Brazlândia

10.500 m²

1.040 m²

260 m²

1.750 m²

1.750 m²

897

672

238

928

928

2.094

3.663

Os ativos estão reconhecidos pelo menor valor entre o contábil e o valor justo, menos as despesas de venda.

A CEB Distribuição S.A. fez duas tentativas de vendas de terrenos, mediante licitações, em 17 e 18 de agosto e 14 de outubro de 2015. Não compareceram proponentes, restando desertos os certames licitatórios. Desta forma, o terreno do Setor Noroeste retornou o seu registro para o grupo de propriedade para investimentos.

14. INVESTIMENTOS

14.1. Composição dos Investimentos:

Controladora

31/12/2017

31/12/2016

Consolidado

31/12/2017

31/12/2016

Reapresentado

Reapresentado

Avaliados por Equivalência Patrimonial

Propriedade Para Investimento

Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital

Outros

Total

655.818

647.849

318.375

276.117

4.630

365

660.813

652.844

599.487

604.948

14.2. Investimentos Avaliados por Equivalência Patrimonial:

Controladora

Capital Social

Patrimônio Líquido

Participação no Capital Social (%)

Participação nas Ações Ordinárias (%)

Número de Ações Detidas Pela CEB

Valor Contábil 31/12/2016

Investidas

Integralizado

Líquido

Social (%)

(%)

31/12/2017

Reapresentado

CEB Distribuição S.A.

CEB Lajeado S.A.

Corumbá Concessões S.A.

Energética Corumbá III S.A.

CEB Participações S.A.

CEB Geração S.A.

Companhia Brasileira de Gás S.A.

Total

763.181

112.283

171.516

121.586

21.270

7.575

5.721

655.818

407.777

273.889

157.091

172.200

26.794

11.444

766

647.849

100,00

59,93

45,20

37,50

100,00

100,00

17,00

350.532.450

82.013.911

256.009.911

45.594.783

41.270.415

7.575.212

30.600

407.777

73.097

74.266

62.309

26.795

11.445

129

647.849

359.181

99.669

71.331

64.010

39.457

14.035

166

A diferença do investimento registrado na Companhia e o resultado da aplicação do percentual de 59,93% sobre o patrimônio líquido da CEB Lajeado S.A. é devido ao registro, no patrimônio líquido da Empresa, de partes beneficiárias no valor de R\$ 151.225, emitidas a favor da Eletrobrás S.A., que integrou a negociação da reestruturação societária da Investco S.A.. As partes beneficiárias deverão ser convertidas em ações preferenciais ao final do período de concessão.

14.2.1. Informações financeiras resumidas:

31/12/2017

Receita Líquida

Ativos

Passivos

CEB Distribuição S.A.

Corumbá Concessões S.A.

CEB Lajeado S.A.

Energética Corumbá III S.A.

CEB Participações S.A.

CEB Geração S.A.

Companhia Brasileira de Gás S.A.

3.068.580

683.631

317.073

231.102

29.991

13.759

1.085

2.660.803

519.360

43.184

64.815

3.196

2.316

319

2.656.502

184.305

126.900

42.817

16.209

14.718

2.834

2.543.248

717.193

369.830

231.747

40.664

17.930

1.252

2.184.067

559.420

36.453

61.055

1.207

3.895

273

2.057.006

170.328

118.756

39.228

16.407

15.101

3.679

14.2.2. Resultado dos investimentos avaliados por equivalência patrimonial:

Controladora

31/12/2017

Resultado de Equivalência Patrimonial

Lucro Líquido/ (Prejuízo) do Período

Resultado de Equivalência Patrimonial

Investidas

CEB Distribuição S.A.

CEB Lajeado S.A.

Energética Corumbá III S.A.

CEB Geração S.A.

Corumbá Concessões S.A.

CEB Participações S.A.

Companhia Brasileira de Gás S.A.

Total

48.409

45.675

14.469

6.571

7.179

8.293

(513)

130.083

48.409

25.172

5.375

6.571

3.246

8.293

(87)

96.979

50.271

35.283

12.918

8.324

4.764

10.187

(464)

121.283

50.271

17.563

2.152

4.783

10.187

8.324

(79)

93.201

Aporte/Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC

Equivalência Patrimonial Reflexa - PL de Controladas e Coligadas

Ganho na Variação de Percentual

Perda na Variação de Percentual

Redução de Capital

Saldo em 31 de dezembro de 2016 (Reapresentado)

Resultado de Equivalência Patrimonial Aporte/Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC

Equivalência Patrimonial Reflexa - PL de Controladas e Coligadas

Dividendos/Juros Sobre Capital Próprio

Redução de Capital

Saldo em 31 de dezembro de 2017

43.079

(43.044)

(3)

(1.313)

736

62

(497)

(10.000)

359.181

48.409

123.570

(123.383)

(31.743)

(20.000)

407.777

62.005

(205)

2.152

4.783

10.187

8.324

(79)

93.201

204.392

(37.542)

19.510

(6)

(1.373)

736

62

(25.385)

9.563

177.931

58.429

43.813

13.604

160

607.693

74.366

(215)

2.266

4.783

26.795

11.445

62.309

607.693

(44.548)

93.201

43.164

(41.226)

62

(497)

(10.000)

647.849

96.979

123.620

(123.383)

(59.247)

(30.000)

655.818

14.2.3. Movimentação dos investimentos avaliados por equivalência patrimonial:

Controladora

Energética Corumbá III S.A.

CEB Participações

CEB Geração

Companhia Brasileira de Gás S.A.

Total

Investidas

Saldo em 31 de dezembro de 2015 (Reapresentado)

Dividendos/Juros Sobre Capital Próprio

Resultado de Equivalência Patrimonial

Aporte/Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC

Equivalência Patrimonial Reflexa - PL de Controladas e Coligadas

Dividendos/Juros Sobre Capital Próprio

Redução de Capital

Saldo em 31 de dezembro de 2017

308.875

112.115

70.697

58.429

43.813

13.604

160

607.693

(30.006)

(205)

(205)

(205)

(205)

(205)

(205)

(205)

50.271

17.563

2.152

4.783

10.187

8.324

(79)

93.201

43.079

(43.044)

(3)

(1.313)

736

62

(497)

(10.000)

359.181

48.409

123.570

(123.383)

(31.743)

(20.000)

407.777

62.005

(205)

2.152

4.783

10.187

8.324

(79)

93.201

204.392

(37.542)

19.510

(6)

(1.373)

736

62

(25.385)

9.563

177.931

58.429

43.813

13.604

160

607.693

74.366

(215)

2.266

4.783

26.795

11.445

62.309

607.693

(44.548)

93.201

43.164

(41.226)

62

(497)

(10.000)

647.849

96.979

123.620

(123.383)

(59.247)

(30.000)

655.818

14.3. Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC:

A Companhia também possui AFAC registrado nas investidas Corumbá Concessões S.A. (R\$ 3.230) e BSB Energética S.A. (R\$ 1.400).

14.4. Propriedade Para Investimento:

Em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2013, a controlada CEB D transferiu os bens que estavam registrados na rubrica de ativo não circulante mantidos para venda, para a rubrica de propriedade para investimento. No primeiro evento, foi contemplado o imóvel localizado no Setor Noroeste SAI Norte PR 155/1/DF e, no segundo, os demais bens, em atendimento ao Pronunciamento Técnico que determina que em caso de não realização da venda do ativo no prazo de 1 ano, este deve ser reclassificado para o imobilizado ou para o investimento, dependendo da intenção do destino a ser dado ao ativo pela Administração. Em 2015, a Companhia, iniciou novos procedimentos licitatórios demonstrando a firme intenção de alienações de imóveis, razão pela qual, o terreno localizado no Setor Noroeste, bem como outros imóveis foram transferidos para a rubrica de ativo não circulante mantido para venda (Nota Explicativa nº 13), porém, até o fim do exercício de 2016, não houve sucesso na venda do terreno localizado no Noroeste e, consequentemente, o imóvel retornou para o grupo de propriedade para investimento, conforme determina o pronunciamento técnico. Os bens registrados em propriedade para investimento são avaliados pelo custo. O valor justo dos bens foi obtido por meio de laudos emitidos por firmas especializadas e a Companhia entende que estes valores avaliados estão de acordo com as expectativas de mercado.

Consolidado

Valor Contábil

Valor Justo

Data da Avaliação

Imóveis

Localidade

Tamanho

31/12/2017

31/12/2016

31/12/2017

Terreno

Terreno

Terreno

Terreno

Edificações

Total

Setor Noroeste - Plano Piloto

Setor Residencial de Indústria e Abastecimento (SRIA) QE 20, Lote M - Guará

Setor de Habitações Individuais Sul,

Quadra Interna 13, Lote "G" - Lago Sul

QI 10 lotes 25 a 38/DF

Edificações da QI 10 lotes 25 a 38/DF

284.160 m²

1.200 m²

1.600 m²

10.500 m²

1.040 m²

276.117

274.400

20

125

898

674

274.545

274.400

20

125

13.273

2.464

282.546

2.127

1.994

Set/17

Set/17

Set/17

Set/17

Set/17

14.5. Participação dos Acionistas Não Controladores:

O total da participação dos acionistas não controladores no patrimônio líquido da Companhia é de R\$ 201.429 (R\$ 219.218 - 2016 - Reapresentado), dos quais, R\$ 200.793 são atribuíveis aos acionistas não controladores da CEB Lajeado S.A. e R\$ 636 são atribuíveis aos acionistas não controladores da Companhia Brasileira de Gás.

14.6. Resultado de Equivalência Patrimonial - Consolidado:

O valor apresentado nas demonstrações do resultado consolidado refere-se ao registro da equivalência patrimonial calculada sobre os resultados apurados das coligadas.

continua

continuação

25.2. Planos Previdenciário e Assistencial:

As movimentações a valor presente da obrigação com benefício definido são:

	Plano Previdenciário		Plano Assistencial	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Valor Presente das Obrigações Atuariais				
Valor Presente da Obrigação Atuarial no Início do Exercício	(1.388.134)	(1.106.216)	(9.775)	(28.564)
Custo do Serviço Corrente	(10.859)	(11.756)		(16)
Custo de Juros	(152.833)	(146.905)		(3.793)
Ganhos/(Perda) Atuariais	(119.796)	(206.552)		(16.614)
Benefícios Pagos Pelo Plano	100.615	83.295		39.212
Reversão da Obrigação Atuarial			9.775	
Valor Presente da Obrigação Atuarial no Final do Período	(1.571.007)	(1.388.134)		(9.775)
Análise da obrigação atuarial dos planos:				
	Plano Previdenciário		Plano Assistencial	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Valor Presente da Obrigação Atuarial	1.571.007	1.388.134		9.775
Valor Justo dos Ativos do Plano	(1.404.580)	(1.308.556)		
Valor Presente da Obrigação Coberta	1.404.580	1.308.556		
Valor Presente da Obrigação Sem Cobertura	166.427	79.578		9.775
Status dos Planos	Parcialmente Fundado	Parcialmente Fundado		Sem Cobertura
As movimentações no valor justo dos ativos dos planos são as seguintes:				
	Plano Previdenciário		Plano Assistencial	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Valor Justo dos Ativos dos Planos				
Valor Justo dos Ativos do Plano no Início do Exercício	1.308.558	1.098.956		
Rendimento Esperado dos Ativos do Plano	144.072	145.941		
Contribuições Recebidas Pelo Fundo - Patrocinador	24.742	23.113		39.212
Contribuições Recebidas Pelo Fundo - Participantes	6.115	6.627		
Benefícios Pagos Pelo Fundo	(100.614)	(83.295)		(39.212)
Ganhos/(Perda) Atuariais	21.707	117.216		
Valor Justo dos Ativos dos Planos no Final do Período	1.404.580	1.308.558		
Conciliação dos valores reconhecidos no balanço:				

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

valor nominal equivalente a R\$ 83,6; prazo de amortização de 216,9 meses; juros de 5,7% a.a.; capitalização mensal; e correção monetária calculada segundo a variação do INPC-IBGE, com início obrigatório para pagamento da primeira parcela em fevereiro de 2018. A diferença, no montante de R\$ 21.761, será suportada pelos participantes ativos; autopatrocinados; aposentados; e pensionistas, conforme determina a legislação.

26. PROVISÕES PARA RISCOS TRIBUTÁRIOS, CÍVEIS, TRABALHISTAS E REGULATÓRIOS

Os processos judiciais provisionados e não provisionados, são apresentados a seguir: **26.1. Provisões Para Riscos Tributários, Cíveis, Trabalhistas e Regulatórios Provisionados:** A Companhia e suas controladas possuem processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista, cível, fiscal e regulatório. A Administração reavalia os riscos de contingências relacionados a esses processos e, baseada na opinião de seus procuradores jurídicos, constitui provisão para as causas cujas expectativas de perda são consideradas prováveis.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Regulatórias			69.539	53.865
Trabalhistas			5.220	4.276
Fiscais		10.827	1	10.827
Cíveis	95		4.419	3.449
Total	96	10.827	79.179	72.417
Circulante			4.013	3.905
Não Circulante	96	10.827	75.166	68.512

26.1.1. Movimentação das provisões para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e regulatórios:

		Controladora		
		Cível	Fiscais	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2015			8.356	8.356
Constituições de Provisão			2.471	2.471
Saldo em 31 de dezembro de 2016			10.827	10.827
Constituições de Provisão	95		46	141
Reversão de Provisão			(10.872)	(10.872)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	95		1	96

	Consolidado				
	Trabalhista	Cíveis	Fiscais	Regulatórias	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2015	9.048	8.140	8.356	53.023	78.567
Constituições de Provisão	1.123	5.569	2.471	2.217	11.380
Baixa/Reversão de Provisão	(6.229)	(10.530)		(7.226)	(23.985)
Atualização Monetária	334	271		5.850	6.455
Saldo em 31 de dezembro de 2016	4.276	3.450	10.827	53.864	72.417
Constituições de Provisão	1.982	2.694	46	11.819	16.541
Baixa/Reversão de Provisão	(1.517)	(2.014)	(10.872)	(1.401)	(15.804)
Atualização Monetária	479	289		5.257	6.025
Saldo em 31 de dezembro de 2017	5.220	4.419	1	69.539	79.179

a) Demandas trabalhistas: Ações movidas por empregados e ex-empregados contra a Companhia e suas controladas, envolvendo cobrança de horas extras; adicionais de periculosidade; dano moral; e responsabilidade subsidiária/solidária de empregados de empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados. A atualização das contingências trabalhistas é com base na Taxa Referencial (TR). **b) Demandas cíveis:** Ações pleiteando indenização por acidentes com a rede de distribuição de energia elétrica; danos morais; além de discussões quanto à relação de consumo, tais como cobrança e corte indevidos; corte por inadimplência; problemas na rede; e questionamentos de valores pagos por consumidores. A atualização das contingências cíveis é com base no INPC. A variação ocorrida no período se refere, substancialmente, a adesão ao Programa Especial de Recuperação Tributária - PERT, que estava sendo tratada judicialmente cuja provisão era de R\$ 6 milhões. Os demais valores foram reclassificados do risco de perda provável para possível. **c) Demandas regulatórias:** A CEB D discute, nas esferas administrativa e judicial, autuações do Órgão Regulador sobre eventuais descumprimentos de normas regulatórias. As principais contingências regulatórias envolvem a não conformidade nos processos de fiscalização, tais como: ausência de anuência prévia para dação em garantia em empréstimos contraídos pela Companhia; investimentos em consórcio; extrapolação dos limites dos indicadores de qualidade do fornecimento de energia; falta de investimentos no sistema elétrico de distribuição; e fiscalização de procedimentos da atividade comercial. A atualização das provisões regulatórias é com base na taxa Selic. A Administração da CEB D, consubstanciada na opinião de seus consultores legais quanto à possibilidade de êxito nas diversas demandas judiciais, entende que as provisões constituídas registradas no balanço são suficientes para cobrir prováveis perdas com tais causas. **d) Demandas fiscais:** A Companhia é parte em processos administrativos e judiciais referentes às declarações de compensação não homologadas de tributos (PIS, COFINS, IRPJ, CSLL). A Companhia busca o reconhecimento do direito de compensação nas esferas administrativa e judicial. A representação judicial da Empresa foi avocada pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em 2013. **26.2. Passivo Contingente - Risco Possível:** A Companhia e suas controladas possuem processos de natureza trabalhistas, cíveis e fiscais envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como possíveis, com base na avaliação de seus assessores legais, para as quais não há provisão constituída. Os montantes desses processos estão reproduzidos no quadro seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Fiscais	150.898	41.425	155.923	45.045
Cíveis	1	1	2.240	8.313
Trabalhistas			1.425	896
Total	150.899	41.426	159.588	54.254

26.3. Ativo Contingente - Risco Provável: A Companhia e suas controladas possuem processos de natureza trabalhistas, cíveis e fiscais envolvendo riscos de ganho classificados pela Administração como prováveis, com base na avaliação de seus assessores legais, para as quais não há ativo constituído. Os montantes desses processos, em 31 de dezembro de 2017, estão reproduzidos no quadro seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Fiscais	200	375	200	375
Cíveis	1.235	26.133	13.137	65.175
Total	1.435	26.508	13.337	65.550

27. DEMAIS OBRIGAÇÕES

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Parcelamento de Multa ANEEL			14.869	20.309
Consumidores	206	362	12.578	10.775
Consignações a Favor de Terceiros	728	360	9.856	12.669
Arrendamento			3.124	5.013
Retenção de Quotas - RGR			724	724
Cauções e Garantia	56	56	432	566
Obrigações Com Empresas Ligadas	625	168	261	358
Outras Obrigações	344	4	2.419	3.050
Total	1.959	950	44.263	53.464
Circulante	1.959	950	34.523	37.418
Não Circulante			9.740	16.046

28. OBRIGAÇÕES VINCULADAS À CONCESSÃO

	Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016
Uso do Bem Público	507	867
Participação Financeira do Consumidor - Valores Não Aplicados (a)	64.913	75.996
Total	65.420	76.863

	Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016
Não Circulante	65.420	76.863

Não Circulante

(a) Valores recebidos antes do início do empreendimento e não aplicados. **28.1. Obrigações Especiais - Receita de Ultrapassagem de Demanda e Excedente de Reativos:** A receita de ultrapassagem de demanda é oriunda de contratos de fornecimento com grandes consumidores de energia, no qual é definida a demanda a ser utilizada pela unidade consumidora. Caso a demanda realizada exceda a demanda contratada, a diferença é cobrada com base na tarifa de ultrapassagem de demanda que é bem superior às tarifas regulares. As tarifas de ultrapassagem de demanda possuem caráter de penalidade ao consumidor e visam o incentivo à não utilização da rede, além do que foi contratado, estando prevista no art. 93 da Resolução no 14/2010. A receita de excedente de reativos é uma penalidade ao consumidor decorrente da não instalação de equipamentos adequados para controle da energia reativa que podem prejudicar o funcionamento dos sistemas elétricos, gerando custos adicionais à rede distribuidora. O Órgão Regulador define um limite para essa energia reativa e, violado esse limite, a distribuidora cobra uma tarifa adicional de energia reativa excedente. O procedimento de regulação tarifária (Prorot 2.7) foi aprovado pela Resolução Normativa ANEEL nº 463, de 22 de novembro de 2011. Neste procedimento, ficou definido que as receitas auferidas com ultrapassagem de demanda e excedente de reativos, a partir do 3º ciclo de revisão tarifária periódica, deverão ser contabilizadas como obrigações especiais e serão amortizadas a partir do próximo ciclo de revisão tarifária. O Despacho nº 4.991 da ANEEL, de 29 de dezembro de 2011 trata dos procedimentos básicos para a elaboração das demonstrações financeiras. Em conformidade com o mencionado documento, a CEB Distribuição S.A. efetuou o ajuste de receitas de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos, reduzindo as contas de receitas de fornecimento de energia, em contrapartida à conta de obrigações especiais. Por determinação da ANEEL, essas receitas são reconhecidas como obrigações especiais, a partir do 3º Ciclo da Revisão Tarifária. Este procedimento foi objeto de questionamento judicial pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADEE e a questão encontra-se em tramitação. Em 2016, a Receita de Ultrapassagem de Demanda e Excedente de Reativos foi capturada via Obrigações Especiais e passou a ser considerada como componente dos passivos financeiros setoriais, conforme Resolução Normativa nº 660/2015-ANEEL.

29. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

29.1. Capital Social: O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 566.025 (R\$ 566.025 - 2016). As ações são escriturais e sem valor nominal, sendo que as ações preferenciais de ambas as classes não têm direito a voto.

A composição do Capital Social subscrito e integralizado, por classe de ações, é a seguinte:

		31/12/2016
Capital Total em Ações	31/12/2017	Reapresentado
Ações Ordinárias	7.184.178	7.184.178
Ações Preferenciais	7.232.205	7.232.205
Classe A	1.313.002	1.313.002
Classe B	5.919.203	5.919.203
Total	14.416.383	14.416.383
Valor Patrimonial por Ação:		
Patrimônio Líquido	632.979	611.954
Quantidade de Ações	14.416.383	14.416.383
Valor Patrimonial por Ação - Em (R\$)	43,91	42,45

29.2. Ajuste de Avaliação Patrimonial:

A composição do saldo da rubrica Ajustes de Avaliação Patrimonial é a seguinte:

	31/12/2017	31/12/2016
Custo Atribuído do Ativo Imobilizado (Nota 29.2.1)	188.817	188.817
Ganho na Variação de Percentual - Corumbá Concessões S.A.	19.929	19.929
Ganho Atuarial - Plano Assistencial		16.057
Perda Atuarial - Plano de Previdência	(166.427)	(59.101)
Outras Movimentações - Coligadas		
Total	42.319	165.702

Neste grupo estão contabilizados os seguintes eventos: **29.2.1. Custo atribuído (Deemed Cost):** A Reserva Para Ajustes de Avaliação Patrimonial foi constituída em decorrência dos ajustes por adoção do custo atribuído do ativo imobilizado na data de transição, no montante de R\$ 195.191, líquido de efeitos tributários. Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício integral ou parcialmente, quando da alienação dos ativos a que elas se referem. Em 2009, ocorreram vendas de terrenos e a reserva foi realizada em R\$ 6.374, líquido dos efeitos tributários. O efeito decorrente da adoção do custo atribuído em 1º de janeiro de 2009 é demonstrado conforme quadro a seguir:

Terenos	Controladora/Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2008	1.442
Ajustes por Adoção do Custo Atribuído	295.744
Saldo em 1º de janeiro de 2009	297.186
Alienação de Terreno - Exercício de 2009	(11.099)
Saldo em 31 de dezembro de 2010 e 2011 - Valor Bruto	286.087
Efeito Fiscal (IRPJ/CSLL - 34%)	(97.270)
Saldo em 31 de dezembro de 2015 - Líquido do Efeito Fiscal	188.817
Saldo em 31 de dezembro de 2016 - Líquido do Efeito Fiscal	188.817

29.3. Reserva de Lucros: 29.3.1. Reserva Legal: A Reserva Legal é constituída à razão de 5% do Lucro Líquido apurado a cada exercício nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/1976, até o limite de 20% do capital social. A destinação é facultativa quando a Reserva Legal, somada às Reservas de Capital, excederem 30% o Capital Social. A reserva somente é utilizada

para o aumento do Capital Social ou para absorção de prejuízos. 29.4. Resultado do Período: A Companhia apurou um Lucro Líquido no exercício de 2017 no montante de R\$ 152.082 (R\$ 112.438 em 2016 - Reapresentado). 29.4.1. Demonstrativo da Destinação do Resultado de 2017:	
Lucro do Exercício	152.082
Prejuízos Acumulados a Compensar	(119.773)
Lucro do Exercício após Compensação de Prejuízo	32.309
Constituição da Reserva Legal - (5%)	(1.615)
Lucro Líquido Ajustado (art. 202 Lei 6.404/1976)	30.694
Dividendo Mínimo Obrigatório - (25%)	7.674

30. DESDOBRAMENTO DAS CONTAS DO RESULTADO

30.1. Receita Operacional Líquida:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Fornecimento de Energia Elétrica			3.328.555	3.324.987
Energia de Curto Prazo (a)			380.646	275.812
Recursos de Parcela A e Outros Itens Financeiros (b)			212.685	(304.926)
Receita de Construção			83.471	58.100
Aporte de Recursos da CDE			45.253	41.273
Receita de Prestação de Serviços	56.089	40.354	58.466	41.362
Suprimento de Energia			34.568	31.731
Disponibilidade do Sistema de Distribuição			24.071	21.198
Arrendamento e Aluguéis			31.522	28.494
Receita de Venda de Gás			3.721	4.919
Outras Receitas			2.843	2.692
Receita Operacional Bruta	56.089	40.354	4.205.801	3.525.642
Impostos	(1.122)	(806)	(667.738)	(678.191)
Contribuições	(5.191)	(3.739)	(389.269)	(333.619)
Encargos do Consumidor			(428.308)	(399.156)
Descontos Incondicionais				(122)
Deduções da Receita Operacional Bruta	(6.313)	(4.545)	(1.485.315)	(1.411.088)
Receita Operacional Líquida	49.776	35.809	2.720.486	2.114.554

(a) A receita de Energia de Curto Prazo atingiu, em 2017, R\$ 380.646, 38% superior à receita reconhecida em 2016. A

continua

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB						
Exercício findo em 31/12/2016 - Reapresentado						
	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações Consolidado	
Custo do Serviço Prestado a Terceiros	(1.256)			(25.431)	(26.687)	
Lucro Bruto	218.610	9.721	44.029	5.752	12 278.124	
Receitas/ (Despesas) Operacionais	(139.231)	(1.325)	10.387	74.412	(89.573) (145.330)	
Despesas com Vendas	(112.030)			(7.291)	(119.321)	
Despesas Gerais e Administrativas	(168.591)	(3.225)	(10.159)	(10.453)	(2.417) (194.845)	
Resultado de Equivalência Patrimonial			19.623	95.370	(88.434) 26.559	
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	141.390	1.900	923	(3.214)	1.278 142.277	
Lucro (Prejuízo) Operacional antes do Resultado Financeiro	79.379	8.396	54.416	80.164	(89.561) 132.794	
Receitas (Despesas) Financeiras	(45.031)	670	1.876	5.743	(36.742)	
Receitas Financeiras	133.541	762	6.851	5.910	(991) 146.073	
Despesas Financeiras	(193.029)	(92)	(4.975)	(167)	991 (197.272)	
Variação Cambial	14.457					14.457
Lucro (Prejuízo) Operacional antes dos Tributos	34.348	9.066	56.292	85.907	(89.561) 96.052	
Imposto de Renda e Contribuição Social	15.924	(743)	(9.653)	28.234		33.762
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente	(63.733)	(743)	(9.273)	(1.872)		(75.621)
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido	79.657		(380)	30.106		109.383
Lucro / (Prejuízo) do Período	50.272	8.323	46.639	114.141	(89.561)	129.814
Atribuído aos Acionistas Controladores						112.438
Atribuído aos Acionistas não Controladores						17.376

36. EVENTO SUBSEQUENTE

36.1. 2º Equacionamento do Plano Complementar de Benefícios Previdenciais da FACEB (Plano BD): No mês de fevereiro de 2018, a FACEB iniciou os procedimentos do 2º equacionamento de desequilíbrio financeiro do Plano de Benefício Definido de Previdência, correspondente ao valor mínimo de R\$ 25.600, que será suprido por meio de contribuições extraordinárias a serem pagas pelas patrocinadoras; participantes ativos; autopatrocinados; aposentados; e pensionistas, conforme determina a legislação. Os pagamentos ocorrerão a partir do mês de fevereiro de 2019. Os procedimentos estão respaldados pelo Parecer Atuarial MERCER GAMA nº 34/18, e de acordo com a Resolução MPS/CGPC nº 26/2008 e suas alterações.

Brasília, 27 de março de 2018.

LENER SILVA JAYME

Diretor-Presidente

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

Diretor de Planejamento Estratégico

PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO

Diretor Técnico

JOSÉ ANTONIO CASEIRO VICENTE

Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

MARLY GOMES ARAÚJO

Contadora - CRC - DF 7901/O-8

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da Companhia Energética de Brasília - CEB - Brasília/DF. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia Energética de Brasília (“Companhia”), identificadas como Controladora e Consolidada, que compreendem o balanço patrimonial individual e consolidado em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Companhia Energética de Brasília em 31 de dezembro de 2017, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individual e consolidado para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Incerteza relevante quanto a continuidade operacional:** Chamamos a atenção para o fato de que a controlada direta **CEB Distribuição S.A.** apresenta histórico de deficiência de capital de giro e alto índice de endividamento. Adicionalmente, em razão das características inerentes à sua atividade operacional e por exigência dos órgãos concedente e regulador, existe a necessidade de constantes investimentos para manutenção e desenvolvimento das suas atividades. Esses fatos indicam dúvida quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Os planos da Administração para manutenção das atividades estão descritos na Nota Explicativa nº 2.2.1.1.1 i). As demonstrações contábeis mencionadas no primeiro parágrafo foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios e, assim, não incluem nenhum ajuste relativo à realização e à classificação dos ativos ou quanto aos valores e à classificação dos passivos, que seriam requeridos na impossibilidade de a Companhia continuar operando. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto. **Ênfase: Representação dos saldos comparativos:** Conforme mencionado na nota explicativa nº 3, em decorrência de erros de períodos anteriores as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentados para fins de comparação, foram ajustadas e estão sendo reapresentadas como previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações financeiras. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Reconhecimento de Receita de fornecimento de energia elétrica e ambiente de tecnologia da informação:** As receitas da controlada direta **CEB Distribuição S.A.** são preponderantemente oriundas do fornecimento de energia elétrica e atividades associadas ao serviço, sendo reconhecidas quando os riscos e benefícios são substancialmente transferidos ao consumidor por meio do fornecimento de energia elétrica. O processo de reconhecimento da receita é relevante para o desempenho da Companhia e para atingimento de metas de performance na data base das demonstrações contábeis, o que de forma inerente adiciona componentes de risco de fraude. Observa-se ainda, que as transações de fornecimento de energia elétrica são processadas substancialmente por meio de rotinas e controles automatizados. Tendo em vista o risco de fraude sobre o processo de reconhecimento da receita e a elevada dependência sistêmica e os potenciais efeitos sobre o registro contábil da receita das contas a receber, o ambiente de tecnologia, incluindo o sistema de informação, assim como os controles sobre o acesso e gerenciamento de mudanças nos seus sistemas, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria. Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a realização de testes por meio de amostragem e com o auxílio de nossos especialistas em tecnologia da informação, para avaliar o desenho, implementação e a efetividade operacional dos controles internos chave sobre mudanças, alterações e acessos apropriados aos sistemas de operações de fornecimento de energia elétrica. Analisamos ainda, também com o auxílio de nossos especialistas em tecnologia da informação, a interface e a integridade das informações entre os principais sistemas utilizados para o registro da receita de fornecimento de energia elétrica e a respectiva geração das informações financeiras. Para as transações de fornecimento de energia elétrica da Companhia, analisamos a conciliação da receita com os saldos contábeis. Nossos procedimentos incluíram ainda a correlação entre as entradas de caixa e as receitas registradas pela Companhia durante o exercício com a finalidade de avaliar o reconhecimento da receita, além da análise da liquidação subsequente do saldo das contas a receber em aberto na data base da auditoria. Realizamos procedimentos analíticos sobre a receita do ano, comparando os montantes reconhecidos com as informações de consumo de energia e a quantidade de unidades consumidoras da Companhia durante o exercício, bem como analisamos se o crescimento da receita, está de acordo com os reajustes tarifários aprovados pelo Órgão Regulador. Realizamos testes para obtermos segurança razoável sobre o “corte” de receita da Companhia realizado no final do exercício, que reconhece nos registros contábeis, medições ainda não faturadas em

função do período de leitura dos medidores dos consumidores da Companhia. Avaliamos também a adequada divulgação em notas explicativas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Baseados nos procedimentos de auditoria sumarizados acima, consideramos que as políticas de reconhecimento de receitas da Companhia são apropriadas para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Provisão para créditos de liquidação duvidosa:** A controlada direta CEB Distribuição possui uma estimativa da provisão para créditos de liquidação duvidosa que envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa envolve a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo nível de inadimplência, política de renegociação e parcelamentos e cenário econômico atual e prospectivo. Esse julgamento considera diversas premissas na determinação das provisões. As provisões para crédito de liquidação duvidosa são constituídas levando em consideração as normas regulamentares estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e são fundamentadas de acordo com política interna da Companhia. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação da estimativa definida pela Administração para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, realização de recálculo matemático da referida provisão e desafiosamos o julgamento da Administração decorrente a estimativa definida onde totalizamos todos os créditos, independente se vencidos ou a vencer, dos consumidores com faturas registradas como provisão para crédito de liquidação duvidosa (“efeito arrasto”). Avaliamos esse total como parte de nossa avaliação de risco de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Assim como a revisão da adequada divulgação da nota explicativa nº 2.1.3.1 às demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que são aceitáveis a estimativa da provisão para créditos de liquidação duvidosa, bem como as divulgações na Nota Explicativa nº 2.1.3.1 no contexto das demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Reconhecimento de ativos e passivos regulatórios:** A controlada direta CEB Distribuição S.A., possui ativos e passivos setoriais decorrentes das diferenças temporárias entre os custos homologados que são incluídos na tarifa no início do período tarifário, e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa, os quais serão efetivamente liquidados por ocasião do próximo período tarifário. Os saldos a serem recebidos ou devolvidos via tarifa quando do reajuste tarifário anual são determinados com base em um volume significativo de critérios definidos pelo Regulador, com alto grau de complexidade e que podem sofrer alterações. O assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria, tendo em vista a complexidade de controle e, em alguns casos, na determinação do valor desses ativos e passivos. Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a análise dos cálculos da determinação e atualização dos ativos e passivos setoriais contabilizados pela Companhia, a discussão sobre as premissas utilizadas pela Administração para seu reconhecimento e mensuração, o confronto com informações externas do mercado e estabelecidas pelo Regulador, assim como a análise das variações ocorridas nas últimas revisões tarifárias anuais. Assim como a revisão da adequada divulgação da nota explicativa nº 2.9 às demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os ativos e passivos regulatórios, consideramos que os critérios e premissas adotadas para reconhecimento dos referidos ativos e passivos regulatórios, são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Avaliação de perda por impairment de ativo imobilizado e intangível:** A controlada direta **CEB Distribuição S.A.** possui a parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão classificada como ativo financeiro da concessão, por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente. Os saldos compostos pelos direitos de uso dos bens vinculados ao contrato de serviço de concessão amortizáveis até o prazo final da concessão são reconhecidos como ativo intangível na Companhia. Em função desta orientação, existe o risco de que a bifurcação entre ativo financeiro e ativo intangível apresente distorções atribuídas a erros nas estimativas preparadas pela Companhia. Adicionalmente, observa-se que o ativo financeiro, que representa a indenização a ser paga pelo Poder Concedente ao final da concessão para o concessionário, por investimentos de bens não reversíveis e não amortizados, deve ser atualizado conforme orientações do Órgão Regulador. Devido a relevância, complexidade e julgamento envolvido que pode impactar o valor desses ativos nas demonstrações contábeis, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria. Nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação do desenho, implementação e efetividade operacional dos controles internos chave relacionados à parcela dos investimentos realizados e o montante destes ativos que não serão amortizados até o final do prazo da concessão. Avaliamos se a parcela remanescente à determinação do ativo financeiro (valor residual) da Companhia está classificada como ativo intangível em virtude da sua recuperação estar condicional à utilização do serviço público, dentro do período da concessão estabelecido. Adicionalmente, avaliamos os critérios e metodologia de bifurcação do ativo da Companhia e analisamos os cálculos efetuados da atualização da base de remuneração associada aos ativos existentes em operação de acordo com o último ciclo tarifário da Companhia, em linha com o Manual de Procedimentos de Regulação Tarifária aprovado pela ANEEL, além de revisarmos a conciliação da base de remuneração regulatória (BRR) homologada pela ANEEL com respectivos saldos contábeis. Assim como a revisão da adequada divulgação da nota explicativa nº 2.5.3 às demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Nossos trabalhos revelaram que as premissas e a metodologia de avaliação do fluxo de caixa futuro utilizadas estão razoavelmente consistentes com a prática do mercado, assim como em relação ao período anterior e o plano de negócios da Companhia. **Reconhecimento de Benefícios Pós Emprego:** A controlada direta CEB Distribuição S.A. possui benefícios pós-emprego no qual a obrigação é calculada com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados. Em virtude da complexidade e subjetividade na estimativa decorrente da avaliação atuarial dos planos de saúde e benefício, conforme requerido pelo CPC 33 - Benefício pós-emprego, a Companhia possui risco quanto a adequada mensuração e contabilização dos ativos e passivos decorrente a benefícios pós-emprego, além do alto grau de julgamento associado ao processo de mensuração da obrigação atuarial da Companhia, que inclui a utilização de premissas altamente subjetivas e complexas tais como taxas de juros de longo prazo, taxas de rendimento dos ativos dos planos, índice de aumento salarial, rotatividade, mortalidade, taxas de desconto e inflação. Variações nestas premissas e nas políticas utilizadas podem ter um impacto relevante sobre os montantes reconhecidos nas demonstrações contábeis. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria sumarizados acima, consideramos apropriadas os julgamentos, estimativas e divulgações preparadas pela Administração incluídas na Nota Explicativa nº 25 relacionadas ao reconhecimento e mensuração dos saldos de benefícios pós emprego, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas da área atuarial para nos auxiliar na avaliação das premissas utilizadas no cálculo dos passivos atuariais dos planos de benefícios pós emprego, comparando as mesmas com dados de mercado comparáveis e parâmetros de referência desenvolvidos internamente a partir de cálculos independentes efetuados como parte de nossos procedimentos. Adicionalmente, nossos especialistas nos auxiliaram na avaliação da adequação das divulgações realizadas pela Companhia em relação ao assunto. Relativamente aos ativos do Plano, nossos procedimentos de auditoria incluíram testes de confirmação de existência e avaliação em conjunto com especialistas sobre a avaliação efetuada desses ativos. Assim como a revisão da adequada divulgação da Nota Explicativa nº 25 às demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). **Outros assuntos: Demonstrações do valor adicionado:** As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso

continua

continuação		Companhia Energética de Brasília - CEB	
dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção		em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Brasília, 27 de março de 2018.  BDO RCS Auditores Independentes SS CRC 2 SP 013846/O-1 - S- DF Alfredo Ferreira Marques Filho Contador CRC 1 SP 154954/O- 3 - S - DF	
PARECER DO CONSELHO FISCAL			
O Conselho Fiscal da Companhia Energética de Brasília - CEB, no âmbito das suas atribuições legais e estatutárias, conheceu o Relatório Anual da Administração referente ao exercício de 2017 e a Proposta de Destinação dos Resultados, e examinou o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado da Companhia Energética de Brasília - CEB, levantados em 31 de dezembro de 2017, as respectivas Demonstrações de Resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa. As peças foram apresentadas de forma comparativa àquelas encerradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, todas elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, instruções da CVM e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). O Colegiado tomou conhecimento do parecer da BDO Auditores Independentes, emitido sem ressalvas. Com base nos documentos apresentados e no relatório dos		auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal concluiu, por maioria, à exceção dos Conselheiros Luis Antonio Esteves Noel e Oldair Geraldo Gomes, que apresentaram voto conjunto apartado, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Energética de Brasília - CEB Brasília, 28 de março de 2018. Hormino de Almeida Júnior Luis Antonio Esteves Noel Delmar Carneiro de Aguiar José Afonso Zerbini Oldair Geraldo Gomes	

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A		COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO		AVISO DE LICITAÇÃO	
Espécie: Contrato 513/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Processo 310.000788/2018, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 20/03/2018. Objeto: contratação de serviços de postagem de correspondências e venda de produtos postais. Vigência: 60 meses. Valor: R\$ 5.144.731,20. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Rogério Curado Gondim de Aquino e Magnilson Sodré Costa.		PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01-G00910/2018 Processo: 310.000.301/2018. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de lacres de policarbonato. Abertura: 03/05/2018, às 09h00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 147.550,52. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (http://compras.ceb.com.br). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317. Brasília/DF, 19 de abril de 2018 LEANDRO RODRIGUES DE LIMA Presidente da Comissão Substituto	
EXTRATO DE CONTRATO		AVISO DE LICITAÇÃO	
Espécie: Contrato 503/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Síntese Indústria e Comércio Ltda. Processo: 310.004479/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 10/04/2018. Objeto: aquisição de escadas. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 23.896,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Ricardo Choairy Coelho.		PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01-G00915/2018 Processo n.º 310.000.298/2018. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de alça de estribo e conectores dos tipos terminal e derivação. Abertura: 04/05/2018, às 09h00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 778.076,77. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (http://compras.ceb.com.br). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317. Brasília/DF, 19 de abril de 2018 LEANDRO RODRIGUES DE LIMA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A Presidente da Comissão Substituto	
EDITAL Nº 194 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012		AVISO DE LICITAÇÃO	
50ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS		PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01-G00917/2018 Processo: 310.000.414/2018. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de medidores de tarifa branca. Abertura: 03/05/2018, às 14h30. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 617.332,50. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (http://compras.ceb.com.br). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317. Brasília/DF, 19 de abril de 2018 LEANDRO RODRIGUES DE LIMA Presidente da Comissão Substituto	
O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA os candidatos, a seguir, relacionados para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 20 de abril a 24 de abril de 2018 (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência. 1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo Agente de Suporte Administrativo, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação. Agente de Suporte Administrativo: 1386792, CHAYANNE VITALINA FERNANDES DE CARVALHO, 02307627197, 23. 2 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo Contador, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação. Contador: 1206436, JAILSON LUIZ DO NASCIMENTO VALENTINO, 03439779157, 9. 3 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo Técnico Industrial Telecomunicação, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação. Técnico Industrial Telecomunicação: 1011277, MOISES MOREIRA DOS SANTOS, 91775841120, 4.		CEB LAJEADO S/A CNPJ 03.677.638/0001-50 NIRE 53 3 0000613-0 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
BrasíliaDF, 19 de abril de 2018		EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA		O Conselho de Administração da CEB Lajeado S/A, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 22, inciso IV, convoca os acionistas da Companhia para a 18ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 27 de abril de 2018, às 10 horas, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, bem como os respectivos documentos complementares; 2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2017 e distribuição dos dividendos; 3) eleger membros do Conselho de Administração para o biênio 2018/2020; 4) eleger membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2018/2019; 5) fixar a remuneração dos administradores e fiscais. FERNANDO OLIVEIRA FONSECA Presidente do Conselho	

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ Nº 00082.024/0001-37

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 8903. ASSINATURA: 18/04/2018. PROCESSO: 092.006793/2016. PE nº 003/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de 18 (dezoito) motores elétricos de baixa tensão para uso em diversas unidades operacionais da CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1128/2018, DATADO DE: 14/03/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 93.873,86 (noventa e três mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1129/2018, DATADO DE: 14/03/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 162.705,16 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e cinco reais e dezesseis centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 256.579,02 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e dois centavos). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos. ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Jorge Luiz de Souza, matrícula nº 50.729-6, para gestor e João Paulo Silveira dos Santos, matrícula nº 52.656-8, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A: Marcio Yoshikazu Êmatsu.

CONTRATO Nº 8904. ASSINATURA: 18/04/2018. PROCESSO: 092.006813/2017. CP nº 013/2017 - CAESB. OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados em engenharia de custos para realização de pesquisas de preços unitários de insumos; formação de preços de insumos e composição de custos unitários de serviços, necessários à manutenção e complementação do Banco Geral de Custos da CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6001.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.013.041-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1326/2018, DATADO DE: 17/04/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 941.881,28 (novecentos e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.825.643,96 (dois milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos). PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 730(setecentos e trinta) dias consecutivos e 900 (novecentos) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Fernando Carvalho Felizardo, matrícula nº 52.015-2, para gestor e Cláudio Roriz de Paula, matrícula nº 52.546-4, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela VR CONSULTORIA LTDA - EPP: Victor Hugo Soares da Costa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 8661/2016, publicado no DODF em 12/09/2016. ASSINATURA: 17/04/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Supressão de R\$ 1.115.542,42 (um milhão e cento e quinze mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela VIA ENGENHARIA S.A.: Luiz Fernando Almeida de Domenico.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0038/2018 - CAESB. PROCESSO: 092.008746/2017 - Pregão Eletrônico nº 233/2017 - CAESB. ASSINATURA: 17/04/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material em PVC/PEAD para água e esgoto (adaptador, anel, bucha, cap, colar, conjunto de manopla, corpo de entrada/saída Kit cavalete, cruzeta, curva, fita veda rosca, joelho, luva, redução PEAD, te, tubo e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-ME; VALOR: R\$ 7.432,98 (sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) para os itens 13, 14, 21, 22, 88 e 102; CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA; VALOR: R\$ 179.985,60 (cento e setenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para os itens 129, 130, 131 e 132; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 213.732,48 (duzentos e treze mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) para os itens 07, 08, 15, 16, 47, 48, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 77, 78, 79, 80, 109, 110, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 141 e 142; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA; VALOR: R\$ 32.016,85 (trinta e dois mil e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) para os itens 45, 46, 87, 103, 104, 139, 140, 143 e 144; POLIERG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA; VALOR: R\$ 425.463,15 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quinze centavos) para os itens 25, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 49, 50, 67, 68, 97, 98, 121 e 122; POLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA; VALOR: R\$ 870.411,80 (oitocentos e setenta mil e quatrocentos e onze reais e oitenta centavos) para os itens 113, 114, 119 e 120; SERTEC BRASIL DISTRIBUIDORA DE CONEXÕES E TUBOS LTDA-EPP; VALOR: R\$ 18.138,09 (dezoito mil e cento e trinta e oito reais e nove centavos) para os itens 73, 74, 75, 76, 107 e 108. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-ME: Edson Camilo; CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA: Genildo José da Silva; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Vicente Dias de Lima Júnior; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA: Francisco Luis Koch; POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Maria da Glória Medeiros Lucafo; POLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA: Estela Cristina Almeida Felipe; SERTEC BRASIL DISTRIBUIDORA DE CONEXÕES E TUBOS LTDA-EPP: Jeovaine Moraes da Silva.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no dia 30 de abril de 2018, às 10 horas, na Av. Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, no Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras, bloco A - Amazonas - 2º andar - Presidência - a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2017; II - Eleger membros do Conselho Fiscal e de Administração; e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I - Deliberar sobre a proposta de aumento do Capital Social da Companhia e respectiva alteração do Estatuto Social da Caesb.

Brasília/DF, 18 de abril de 2018.
MAURÍCIO LEITE LUDUVIC
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2017

PROCESSO: 092.005760/2017. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas em geral (alavanca sextavada em aço, alfabeto de chapa recortada, broca, cabo, carrinho de mão, soprador térmico e outros, da forma que se segue: Empresa MV DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇA LTDA - EPP, CNPJ:09.241.842/0001-00, vencedora dos itens 01, 02, 34, 59, 60, 61, 67, 68, 71, 83 e 84, com o valor total de R\$ 32.523,25; Empresa QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 16.754.240/0001-11, vencedora dos itens 09, 10, 37, 38, 81, 82, 85, 86, 89, 90, 91 e 92, com o valor total de R\$ 36.965,20; Empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, CNPJ: 18.768.894/0001-20, vencedora dos itens 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 33, 87 e 88, com o valor total de R\$ 14.952,32; Empresa FORMOSO COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 20.820.087/0001-50, vencedora dos itens 13, 14, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 69, 70, 75 e 76, com o valor total de R\$ 9.155,89; Empresa DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA- ME, CNPJ: 21.793.208/0001-85, vencedora dos itens 07, 08, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 72 e 74, com o valor total de R\$ 8.122,1; Empresa CCK COMERCIAL EIRELI- EPP, CNPJ: 22.065.938/0001-22, vencedora dos itens 73, 79 e 78, com o valor total de R\$ 3.348,90 e Empresa CASA DAS LUVAS LTDA- ME, CNPJ: 24.153.456/0001-50, vencedora dos itens 11 e 12, com o valor total de R\$ 1.941,30. Os Itens: 03, 04, 05, 06, 20, 21, 22, 23, 35, 36, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 77, 78, 93 e 94, restaram fracassados.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 73, Seção 03, pág. 50, de 17/04/2018.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2017

PROCESSO: 092.006301/2017. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de abraçadeira de nylon, pilha, cabo de cobre, caixa de derivação, chave fim de curso, disjuntor, eletroduto, fio, interruptor de nível, refletor, soquete para lâmpada e terminal de conexão, da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 1, 2, 11, 12, 13, 14, 16, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 54 com o valor total de R\$ 40.461,10; Empresa MONTAGEM ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 10.511.935/0001-96, vencedora dos itens 27 e 28, com o valor total de R\$ 2.327,20; Empresa BRASIL 317 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA- EPP, CNPJ: 13.961.486/0001-76, vencedora do item 45, com o valor total de R\$ 1.811,25; Empresa QUALITY ATACADO EIRELI- ME, CNPJ: 15.724.019/0001-58, vencedora dos itens 44, 16, 17 e 48, com o valor total de R\$ 8.447,25; e Empresa RVA BRASÍLIA CPNSTRUÇÕES LTDA- EPP, CNPJ: 26.392.234/0001-15, vencedora dos itens 5, 6, 15, 17, 18, 25, 26, 43, 51, 52 e 53, com o valor total de R\$ 84.446,00. Os itens: 3, 4, 7, 8, 9, 10, 21, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 41 e 42 restaram fracassados. Os itens: 19, 20, 22, 49, 50, 55 e 56 restaram desertos

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 75, Seção 03, pág. 37, de 19/04/2018.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

À vista do contido no Processo: 094.000D.136/2014 e o disposto no Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, página 4, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho e o respectivo pagamento, em favor da empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, no montante de R\$ 2.484.058,40 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos), sendo: R\$ 1.906.468,34 (um milhão, novecentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), referente ao saldo remanescente da Nota Fiscal nº 004 e R\$ 577.590,06 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e seis centavos) para pagamento de parte da Nota Fiscal nº 005, pelos serviços prestados de limpeza urbana, compreendendo a coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares, as atividades de limpeza de vias e logradouros públicos (varrição manual e mecanizada, catção de papéis em áreas gramadas, a lavagem de vias urbanas, a lavagem de monumentos e prédios públicos, a pintura de meio-fio e equipe de serviços diversos) a remoção e transporte de volumosos e de entulhos lançados em logradouros, a prestação dos serviços de operação e manutenção dos sistemas de transferência de resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal e/ou das unidades de triagem e compostagem, atividades estas devidamente referenciadas às áreas compreendidas no Lote "I" da Concorrência Pública nº 003/2007-CEL/SLU, no período de 1º a 31 de outubro de 2014 (NF. 004) e de 1º a 30 de novembro de 2014 (NF. 005), objeto do Contrato nº 12/2012, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 do Programa de Trabalho: 15.452.6210.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública e está coberta com recursos da Lei Orçamentária Anual nº 6.060, de 29/12/2017, de acordo com informações da Gerência de Orçamento e Finanças/DIAFI/SLU. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências pertinentes. HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

À vista do contido no Processo: 094.000.135/2014 e o disposto no Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, página 4, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho e o respectivo pagamento, em favor da empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, no montante de R\$ 2.929.688,29 (dois milhões, novecentos e vinte nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte nove centavos), sendo: R\$ 2.211.798,26 (dois milhões, duzentos e onze mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte seis centavos) referente ao saldo remanescente da Nota Fiscal nº 353 e R\$ 717.890,03 (setecentos e dezessete mil, oitocentos e noventa reais e três centavos) para pagamento de parte da Nota Fiscal nº 362, pelos serviços prestados de limpeza urbana, compreendendo a coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares, as atividades de limpeza de vias e logradouros públicos (varrição manual e mecanizada, catação de papéis em áreas gramadas, a lavagem de vias urbanas, a lavagem de monumentos e prédios públicos, a pintura de meio-fio e equipe de serviços diversos) a remoção e transporte de volumosos e de entulhos lançados em logradouros, a prestação dos serviços de operação e manutenção dos sistemas de transferência de resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal e/ou das unidades de triagem e compostagem, atividades estas devidamente referenciadas às áreas compreendidas no Lote "II" da Concorrência Pública nº 003/2007-CEL/SLU, no período de 1º a 31 de outubro de 2014 (NF. 353) e de 1º a 30 de novembro de 2014 (NF. 362), objeto do Contrato nº 14/2009, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 do Programa de Trabalho: 15.452.6210.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública e está coberta com recursos da Lei Orçamentária Anual nº 6.060, de 29/12/2017, de acordo com informações da Gerência de Orçamento e Finanças/DIAFI/SLU. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências pertinentes. HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

À vista do contido no Processo: 094.000.139/2014 e o disposto no Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, página 4, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho e o respectivo pagamento, em favor da empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, no montante de R\$ 1.953.681,11 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos), referente ao pagamento do saldo remanescente da Nota Fiscal nº 352, pelos serviços prestados de limpeza urbana, compreendendo a coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares, as atividades de limpeza de vias e logradouros públicos (varrição manual e mecanizada, catação de papéis em áreas gramadas, a lavagem de vias urbanas, a lavagem de monumentos e prédios públicos, a pintura de meio-fio e equipe de serviços diversos) a remoção e transporte de volumosos e de entulhos lançados em logradouros, a prestação dos serviços de operação e manutenção dos sistemas de transferência de resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal e/ou das unidades de triagem e compostagem, atividades estas devidamente referenciadas às áreas compreendidas no Lote "III" da Concorrência Pública nº 003/2007-CEL/SLU, no período de 1º a 31 de outubro de 2014, objeto do Contrato nº 13/2012, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 do Programa de Trabalho: 15.452.6210.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública e está coberta com recursos da Lei Orçamentária Anual nº 6.060, de 29/12/2017, de acordo com informações da Gerência de Orçamento e Finanças/DIAFI/SLU. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências pertinentes. HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 00390-00001651/2018-90. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal-SEGETH/DF e Angelo Bucci - arquiteto e urbanista. OBJETO: Serviços técnicos especializados por meio da Comissão Julgadora do Concurso nº 01/2017 do Plano Urbanístico, Masterplan da Orla do Lago Paranoá - Brasília/DF, para escolha dos cinco projetos finalistas, classificados por ordem de mérito, e possíveis menções honrosas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital Concurso nº 01/2017 no período de 16 a 20 de abril de 2018, nas dependências da Casa Civil do Distrito Federal, conforme os termos da Proposta de 13/03/2018 e da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de 26/03/2018. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28901 - P.T. 15.451.6208.3089.0001 - Fonte 169 - N.D. 33.90.36. VIGÊNCIA: Desde assinatura até 30/04/2018. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Angelo Bucci, na qualidade Jurado de Comissão.

PROCESSO: 00390-00001651/2018-90. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal-SEGETH/DF e Marcus Vinícius Batista de Souza - engenheiro. OBJETO: Serviços técnicos especializados por meio da Comissão Julgadora do Concurso nº 01/2017 do Plano Urbanístico, Masterplan da Orla do Lago Paranoá - Brasília/DF, para escolha dos cinco projetos finalistas, classificados por ordem de mérito, e possíveis menções honrosas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital Concurso nº 01/2017 no período de 16 a 20 de abril de 2018, nas dependências da Casa Civil do Distrito Federal, conforme os termos da Proposta de 13/03/2018 e da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de 26/03/2018. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28901 - P.T. 15.451.6208.3089.0001 - Fonte 169 - N.D. 33.90.36. VIGÊNCIA: Desde assinatura até 30/04/2018. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Marcus Vinícius Batista de Souza, na qualidade Jurado de Comissão.

PROCESSO: 00390-00001651/2018-90. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal-SEGETH/DF e Nivaldo Vieira De Andrade Junior, arquiteto e urbanista. OBJETO: Serviços técnicos especializados por meio da Comissão Julgadora do Concurso nº 01/2017 do Plano Urbanístico, Masterplan da Orla do Lago Paranoá - Brasília/DF, para escolha dos cinco projetos finalistas, classificados por ordem de mérito, e possíveis menções honrosas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital Concurso nº 01/2017 no período de 16 a 20 de abril de 2018, nas dependências da Casa Civil do Distrito Federal, conforme os termos da Proposta de 13/03/2018 e da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de 26/03/2018. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28901 - P.T. 15.451.6208.3089.0001 - Fonte 169 - N.D. 33.90.36. VIGÊNCIA: Desde assinatura até 30/04/2018. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Nivaldo Vieira De Andrade Junior, na qualidade Jurado de Comissão.

PROCESSO: 00390-00001651/2018-90. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal-SEGETH/DF e Raimundo Nonato Veloso Filho, arquiteto e urbanista. OBJETO: Serviços técnicos especializados por meio da Comissão Julgadora do Concurso nº 01/2017 do Plano Urbanístico, Masterplan da Orla do Lago Paranoá - Brasília/DF, para escolha dos cinco projetos finalistas, classificados por ordem de mérito, e possíveis menções honrosas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital Concurso nº 01/2017 no período de 16 a 20 de abril de 2018, nas dependências da Casa Civil do Distrito Federal, conforme os termos da Proposta de 13/03/2018 e da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de 26/03/2018. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28901 - P.T. 15.451.6208.3089.0001 - Fonte 169 - N.D. 33.90.36. VIGÊNCIA: Desde assinatura até 30/04/2018. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Raimundo Nonato Veloso Filho, na qualidade Jurado de Comissão.

PROCESSO: 00390-00001651/2018-90. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal-SEGETH/DF e Paulo Henrique Paranhos de Paula e Silva, arquiteto e urbanista. OBJETO: Serviços técnicos especializados por meio da Comissão Julgadora do Concurso nº 01/2017 do Plano Urbanístico, Masterplan da Orla do Lago Paranoá - Brasília/DF, para escolha dos cinco projetos finalistas, classificados por ordem de mérito, e possíveis menções honrosas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital Concurso nº 01/2017 no período de 16 a 20 de abril de 2018, nas dependências da Casa Civil do Distrito Federal, conforme os termos da Proposta de 13/03/2018 e da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de 26/03/2018. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28901 - P.T. 15.451.6208.3089.0001 - Fonte 169 - N.D. 33.90.36. VIGÊNCIA: Desde assinatura até 30/04/2018. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Paulo Henrique Paranhos de Paula e Silva, na qualidade Jurado de Comissão.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 00390.000.11643/2017-71

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de nº 06/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e GAP SERVICOS DE EVENTOS EIRELI. OBJETO: Demanda, de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais nos exercícios 2018/2019, conforme especificações e quantidades estabelecidas no ANEXO UNICO, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2018-CPL/SEGETH, lote 02 e da Proposta Comercial de 07/03/2018 e da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e alterações, que passam a integrar o presente CONTRATO. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 511.833,00 (quinhentos e onze mil, oitocentos e trinta e três reais). O empenho inicial é de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00004, emitida em 13/04/2018, sob o evento 400091, na modalidade Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 28901: Programa de Trabalho 15.127.6208.3678.0003, Natureza da despesa: 3390.39, Fonte de Recursos: 169. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação, nos termos do item 8 do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2018-CPL/SEGETH. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pela SEGETH/DF: Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: José Romilson Nascimento Sampaio, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2017(*)

Processo: 392.000.083/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 05.587.876/0001-08. Objeto: o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em PORTO RICO - SANTA MARIA/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 1.6482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 220. Nota de Empenho 2017NE01194, emitidas em 01/12/2017 no valor de R\$: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Valor do Contrato: R\$ 40.301,90 (quarenta mil trezentos e um reais e noventa centavos). Modalidade: Estimativo. Evento: 400091. Data da Assinatura: 03/01/2018. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Paulo Santos da Silva, na qualidade de Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original no DODF nº 5, de 08 janeiro de 2018, página 27.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018

Processo: 0392.004.873/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ÔMEGA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 00.881.154/0001-30. Objeto: O Contrato tem por objeto a execução de obras da edificação de uso misto com fins institucionais de 1.090,10m², denominado Protótipo Santa Luzia, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, incluindo todos os insumos necessários. Trata-se de um edifício em sistema aberto, ou seja, sem compartimentação interna, com uso compatível com as premissas estabelecidas no Plano de Manejo da ARIE da Vila Estrutural, implantado na área conhecida como Santa Luzia, na Cidade Estrutural/DF, de acordo com a Autorização Ambiental nº

055/2017 - IBRAM anexo I.d do Edital de Concorrência nº 006/2018. Dotação Orçamentária: UO 28209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.1213.0906. Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte: 220, Nota de Empenho 2018NE00261 emitidas em 18/04/2018 no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Valor Total do Contrato: R\$ 707.089,55 (setecentos e sete mil oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 19/04/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Deyr Corrêa, na qualidade de Sócio Proprietário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida - Na forma do disposto no Artigo 52 da Lei nº 4.386/2009, na Lei Complementar 101/2000, do Artigo 86 do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e do Decreto nº 36.243/2015, RECONHEÇO a dívida e autorizo à realização da despesa, a emissão da nota de empenho, a liquidação e pagamento a favor da empresa PETRUS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 2.903,36 (dois mil novecentos e três reais e trinta e seis centavos) referente ao processo 392.000.650/2017, de prestação de serviços de arquitetura, engenharia e assistência técnica, no mês de dezembro/2017. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2018 para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício e o referido valor está alocado no Programa de Trabalho 16.482.6208.3571.0001, elemento de despesa 3390.92. Havia crédito próprio com saldo suficiente para atender a despesa no orçamento de 2017. GILSON PARANHOS, Diretor-Presidente.

EDITAL Nº 27/2018

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando o art. 5º, § 1º, III a Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve CONVOCAR à candidata Marla Manuela Santos Pereira, CPF: 058.6**5*1-*6, com vistas a habilitação no Programa Morar Bem, em atendimento aos 20% de interesse social, por meio da vulnerabilidade.

Brasília/DF, 17 de abril de 2018.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 030.060.937/74 Trata-se de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Oneroso, fundamentado na Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, a ser firmado entre a José de Ribamar Pereira e o Distrito Federal, para utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos, de áreas públicas em avanço de espaço de subsolo no imóvel situado no SHCGN Quadra 708 Bloco Q Casa 13.O contrato de concessão deverá ser efetivado de forma direta conforme dispõe o art. 29, inciso IV do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, que regulamentou a Lei Complementar nº 755/2008, sendo inexigível o certame licitatório, tendo em vista que o presente caso se enquadra nos preceitos estabelecidos no art. 25, caput, combinado com o art. 26 da Lei nº 8666/1993. No caso em comento, a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área objeto da concessão, conforme justificado pelo órgão competente (Ofício nº 528.000.015/2011 - GAB/SUCON), cópia acostada à fl. 466, bem como fundamentada nos Pareceres nº 715/2008 e 295/2011 - PROCAD/PGDF, sendo assim, a única capaz de atender à finalidade da concessão prevista na Lei Complementar nº 755/2008. RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS, Administradora Regional Plano Piloto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

RATIFICAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Administrador Regional de São Sebastião do Distrito Federal, considerando as justificativas e as informações apresentadas no processo SEI nº 0144-000025/2018 por meio dos documentos: Projeto Básico GEAD/COAG, pag. 10/14 (6930443); Parecer Normativo nº 1044/2010-PROCAD/PGDF, pag. 36/59 (6930198); manifestação favorável exarada pela Nota Técnica Conclusiva - NTC nº 0002/2018-ASTEC/GAB/RA XIV, pag. 60 (6930198) e pag. 1/7 (6930443), que opinou pela viabilidade jurídica da inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objetivo regular, exclusivamente, o fornecimento ao CONTRATANTE, de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações presentes nos imóveis próprios desta Administração Regional, item 3 do Projeto Básico pag. 10 (6930443), conforme condições, quantidades e especificações do Projeto Básico e da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, baseada nos termos do caput do art. 25 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com valor total estimado em R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para o período de 12 (doze) meses), a contar de 01 de janeiro de 2018, ato que RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. ALEXLEY GONÇALVES PIRES

O Administrador Regional de São Sebastião do Distrito Federal, considerando as justificativas e as informações apresentadas no processo SEI nº 0144-000025/2018 por meio dos documentos: Projeto Básico GEAD/COAG, pag. 10/14 (6930443); Parecer Normativo nº 1044/2010-PROCAD/PGDF, pag. 36/59 (6930198); manifestação favorável exarada pela Nota Técnica Conclusiva - NTC nº 0002/2018-ASTEC/GAB/RA XIV, pag. 60 (6930198) e pag. 1/7 (6930443), que opinou pela viabilidade jurídica da inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objetivo regular, exclusivamente, o fornecimento ao CONTRATANTE, de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações presentes nos imóveis próprios desta Administração Regional, item 3 do Projeto Básico pag. 10 (6930443), conforme condições, quantidades e especificações do Projeto Básico e da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, baseada nos termos do caput do art. 25 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com valor total estimado em R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para o período de 12

(doze meses), a contar de 01 de janeiro de 2018, ato que RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. ALEXLEY GONÇALVES PIRES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00036

PROCESSO: 0144-000025/2018; Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 03.602.202/0001-00 e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A - CNPJ nº 07.522.669/0001-92; Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento dos prédios e próprios desta Administração Regional; Prazo: 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2018; Valor inicial: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); valor total estimado R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); Da Classificação Orçamentária: UO 59116; Gestão: 00001 - Tesouro; Programa de Trabalho nº 04.122.6001.8517.9785; Fonte 100 - Ordinário Não Vinculado; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Modalidade: Estimativo; Data da Emissão da Nota de Empenho (6940469): 11 de abril de 2018. ALEXLEY GONÇALVES PIRES - Administrador Regional

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00036

PROCESSO: 0144-000025/2018; Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 03.602.202/0001-00 e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A - CNPJ nº 07.522.669/0001-92; Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento dos prédios e próprios desta Administração Regional; Prazo: 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2018; Valor inicial: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); valor total estimado R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); Da Classificação Orçamentária: UO 59116; Gestão: 00001 - Tesouro; Programa de Trabalho nº 04.122.6001.8517.9785; Fonte 100 - Ordinário Não Vinculado; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Modalidade: Estimativo; Data da Emissão da Nota de Empenho (6940469): 11 de abril de 2018. ALEXLEY GONÇALVES PIRES - Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF - convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação e discussão do Relatório Ambiental Simplificado - RAS, referente ao licenciamento ambiental simplificado do empreendimento RESERVA ECOLÓGICA MONJOLO, localizado na Região Administrativa de Planaltina, RA VI/DF de interesse de VADIM DA COSTA ARSKY. DATA DA REALIZAÇÃO: 30/5/2018. HORÁRIO: 10h. LOCAL: Fazenda Monjolo, DF-205 Km 44. Informa, ainda, que a documentação referida está à disposição do público para consulta, até a data da realização da Audiência Pública, no IBRAM/DF - SEPN 511, Bloco "C", Edifício Bittar - Brasília/DF, no horário das 8h às 18h e na internet no endereço: www.ibram.df.gov.br.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016

PROCESSO: 417.001.365/2016. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude X GRAN PRIME DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA-ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos serviços contratados, correspondendo a 875 (oitocentos e setenta e cinco) vagas em cursos profissionalizantes e preparatórios. VALOR: O valor aditado ao contrato é de R\$ 2.135.000,00 (dois milhões cento e trinta e cinco mil reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.2794.9728; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2018NE00003 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data de assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO CARLOS CARVALHO FILHO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição. Pela CONTRATADA: WILSON LOBO MARQUES FILHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2018
SECRIANÇA/FDCA-DF E ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA AO GRUPO
E A COMUNIDADE - AFAGO

PROCESSO: 0417.000.261/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA AO GRUPO E A COMUNIDADE - AFAGO: Este instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos diversos visando fortalecer a entidade e garantir segurança no atendimento a crianças e adolescentes conforme preceitua o item 1.2 do edital 01/2016/FDCA/DF VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a título de Auxílio Investimento o valor de R\$ 32.644,25 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) conforme Nota de Empenho nº 2018NE00041 e a título de Subvenção Social o valor de R\$ 11.025,00

(onze mil vinte e cinco reais) conforme Nota de Empenho nº 2018NE00040 , ambas emitida em 16/03/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42 e 33.50.43 43; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 120(cento e vinte)dias, com início em 12/04/2018 e término em 12/08/2018. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IVANNA SANT'ANA TORRES, CPF: 364.961.701-34, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2018
SECRIANÇA/FDCA-DF E CENTRO SOCIAL LUTERANO
CANTINHO DO GIRASSOL

PROCESSO: 0417.000.293/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X CENTRO SOCIAL LUTERANO CANTINHO DO GIRASSOL. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, contratação de pessoa física e aquisição de material de consumo para garantir a melhoria na qualidade de vida de adolescentes e jovens de Ceilândia como seres em processo de formação, disponibilizando ações voltadas para as áreas de esporte, com o projeto de campeonato de verão, cultura, e projeto de inclusão digital, com o intuito de não só fortalecer a instituição como também intensificar o vínculo com crianças e adolescentes atualmente atendidos por essa entidade VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a título de Auxílio Investimento o valor de R\$ 293.278,46 (duzentos e noventa e três mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) conforme Nota de Empenho nº 2018NE00039 e a título de Subvenção Social o valor de R\$ 87.658,47 (oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos) conforme Nota de Empenho nº 2018NE00038 , ambas emitida em 15/03/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42 e 33.50.43 43; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13(Treze)meses, com início em 12/04/2018 e término em 12/05/2019. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARCOS RITZMANN, CPF: 381.843.209-06, na qualidade de Coordenador Geral.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2018
SECRIANÇA/FDCA-DF E ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA(*)
PROCESSO: 0417.000.372/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA. OBJETO: Este instrumento tem por objeto prover o atendimento a 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes na idade entre 10 (dez) a 18 (dezoito) anos da Comunidade e do Sistema Sócio Educativo do Itapoã e Paranoá no que tange a cultura de Inclusão social por meio de oficinas de conscientização da cultura dos Africanos, a luta dos afrodescendentes no Brasil, a Cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas: social e cultural por meio das oficinas de confecção: das bonecas Abayomi - símbolo de resistência, do artesanato em argila e expressão corporal. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a título de Auxílio Investimento o valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00047, emitida em 04/04/2018, e a título de Subvenção Social o valor de R\$ 459.579,12 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos) , conforme Nota de Empenho nº 2018NE00046 , emitida em 04/04/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42 e 33.50.43; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 11/04/2018 e término em 11/05/2019. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GLÁUCIA OLIVEIRA ABREU, CPF: 276.193.461-04, na qualidade de Presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 53, de 13/04/2018, pág. 56.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 62/2018
PROCESSO: 0150-001373/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00122/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X FELIPE MELLO HONDA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 062/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MOTIM MERCADO DE PRODUÇÃO INDEPENDENTE - 4ª EDIÇÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/04/2018;

LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: FELIPE MELLO HONDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 103/2018
PROCESSO: 00150-00003951/2018-45; NOTA DE EMPENHO Nº 00154/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MAGNO TELES FERREIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 103/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CINEMA, PERIFERIA E O PROTAGONISMO DO JOVEM NEGRO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.944,00 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e quatro reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MAGNO TELES FERREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 113/2018
PROCESSO: 00150-00004559/2018-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00169/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 113/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.940,48 (seis mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 98/2018
PROCESSO: 00150-00004707/2018-08; NOTA DE EMPENHO Nº 00153/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GLAUBER GONÇALVES DE ABREU na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 098/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "CAPACITAÇÃO" de natureza artísticos e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.713,00 (nove mil, setecentos e treze reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação e bolsa mensal fixada em R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais) a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, pelo período de 3 (três) meses, a ser paga em valor em Real obtido pela conversão a partir da taxa comercial quando a mensalidade for em moeda estrangeira, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: GLAUBER GONÇALVES DE ABREU.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2017
PROCESSO: 150.002536/2017. 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.238.314/0001-31, neste ato representada por STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, que exerce a função de Diretora Financeira,, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 041/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 41/2017 até 30/07/2018, bem como a alteração da data do item 12.4 para 23/07/2018. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é

prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Data da Assinatura: 18 de abril de 2018. Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e Pela Contratada: STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2017
PROCESSO: 150.000056/2017. 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENINO DE CEILÂNDIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.347.285/0001-43, neste ato representada por AILTON VELEZ DA SILVA, que exerce a função de Diretor Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 011/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 011/2017 até 30/06/2018, bem como a alteração da data do item 12.4 para 23/06/2018. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Data da Assinatura: 17 de abril de 2018. Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e Pela Contratada: AILTON VELEZ DA SILVA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2018
NOS TERMOS DO PADRÃO 03/2002

PROCESSO Nº 150.00005095/2018-62. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 07.940.525/0001-56, neste ato representada por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA e ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE, na qualidade de representantes legais, neste ato denominada CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação artística do Cantor "XAND AVIÃO", que se apresentará, por meio de convite, no dia 21 de abril de 2018, às 22:00hs, na Esplanada dos Ministérios - Brasília - DF, com duração de até 1h40min, dentro da programação do Projeto "58º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamento Anual. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2803.0001; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho é de R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº2018NE0424, emitida em 16/04/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 21/05/2018. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: Não há previsão de garantia na Justificativa de Inexigibilidade e na Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Comissão Executora para os Contratos que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 16 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/CONTRATADA: CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA e ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2018
NOS TERMOS DO PADRÃO 04/2002

PROCESSO Nº 150.00005112/2018-61. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 37.131.593/0001-90, neste ato representado por MIGUEL MENDONÇA DE SOUZA, na qualidade de Responsável Legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos no Distrito Federal, compreendendo: serviço de hoteleira (hospedagem, alimentos e espaço físico); recursos humanos, serviços técnicos, transporte, locação de equipamentos de áudio e vídeo, montagens e desmontagens de estruturas metálicas, alimentação, material consumível, serviços gráficos, trios elétricos, unidades móvel de som e luz e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura - SEC - DF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº017/2017-SEC e seus Anexos, da Proposta de Preços, da Ata de Registro de Preços nº 01/2018 e da Lei nº 8.666, de

21/06/1993, subsidiariamente. Lotes Contratados: Lote 11 - Palco Geo Space; Lote 21 - Iluminação para Auditório e Pequeno Porte; Lote 31 - Aterramento; Lote 69 - Praticável; Lote 72 - Piso Estruturado/ Torres/ Palco Tablado; Lote 74 - Elevado e Piso de Camarote; Lote 76 - Octanorm; Lote 87 - Distribuição Elétrica; Lote 92 - Segurança Desarmada; Lote 93 - Brigadista e Extintores; Projeto: "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA"; CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: 5.1 - O valor total do contrato é de R\$490.567,07 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sete centavos), devendo a importância de R\$490.567,07 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sete centavos), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.060 de 29/12/2017, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). 5.2 - Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em Lei, ou na falta de previsão específica do IPCA, nos termos do art.4º do Decreto nº 36.246/2015. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2803.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - Os empenhos são de R\$282.950,19 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00399, emitida em 12/04/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário e de R\$207.616,88 (duzentos e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00400, emitida em 12/04/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário; CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: A garantia para execução do Contrato será prestada na forma de caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsão constante no Edital, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, ou seja, no valor de R\$ 9.811,34 (nove mil, oitocentos e onze reais e trinta e quatro centavos). CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Comissão Executora para os Contratos que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 18 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/CONTRATADA: MIGUEL MENDONÇA DE SOUZA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2018
NOS TERMOS DO PADRÃO 04/2002.

PROCESSO Nº 150.00005112/2018-61. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA - EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 10.140.124/0001-26, neste ato representado por DANILO FREITAS DO NASCIMENTO, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos no Distrito Federal, compreendendo: serviço de hoteleira (hospedagem, alimentos e espaço físico); recursos humanos, serviços técnicos, transporte, locação de equipamentos de áudio e vídeo, montagens e desmontagens de estruturas metálicas, alimentação, material consumível, serviços gráficos, trios elétricos, unidades móvel de som e luz e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura - SEC - DF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº017/2017-SEC e seus Anexos, da Proposta de Preços, da Ata de Registro de Preços nº 01/2018 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. Lotes Contratados: Lote 56 - Alimentos Fora do Ambiente Hoteleiro; Lote 83 - Sonorização Auditório e Pequeno Porte Lote 97 - RH - Equipe de Comunicação; Lote 100 - RH - Equipe apoio à Acessibilidade; Lote 101 - RH - Equipe de Serviços Gerais; Lote 105 - Mobiliário para Ambiente; Lote 106 - Mobiliário Sala e Camarins; Lote 108 - Transporte (Carros e Vans); Projeto: "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA". CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: 5.1 - O valor total do contrato é de R\$94.576,44 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), devendo a importância de R\$94.576,44 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.060 de 29/12/2017, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). 5.2 - Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em Lei, ou na falta de previsão específica do IPCA, nos termos do art.4º do Decreto nº 36.246/2015. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2803.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho é de R\$94.576,44 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00410, emitida em 12/04/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: A garantia para execução do Contrato será prestada na forma de

caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsão constante no Edital, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, ou seja, no valor de R\$ 1.891,52 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Comissão Executora para os Contratos que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 18 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/CONTRATADA: DANILO FREITAS DO NASCIMENTO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2018
NOS TERMOS DO PADRÃO 04/2002.

PROCESSO Nº 150.00005112/2018-61. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOWS E EVENTOS - ME, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 25.199.075/0001-74, neste ato representado por JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos no Distrito Federal, compreendendo: serviço de hoteleira (hospedagem, alimentos e espaço físico); recursos humanos, serviços técnicos, transporte, locação de equipamentos de áudio e vídeo, montagens e desmontagens de estruturas metálicas, alimentação, material consumível, serviços gráficos, trios elétricos, unidades móvel de som e luz e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura - SEC - DF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº017/2017-SEC e seus Anexos, da Proposta de Preços, da Ata de Registro de Preços nº 01/2018 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. Lotes Contratados: Lote 34 - Painéis de LED e Transmissão; Lote 36 - Projeção Mapeada; Projeto: "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA". CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: 5.1 - O valor total do contrato é de R\$83.968,55 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), devendo a importância de R\$83.968,55 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.060 de 29/12/2017, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). 5.2 - Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em Lei, ou na falta de previsão específica do IPCA, nos termos do art.4º do Decreto nº 36.246/2015. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2803.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - Os empenhos são de R\$52.740,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00403, emitida em 12/04/2018, sob o evento n.º 400091, na modalidade ordinário e de R\$31.228,55 (trinta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00404, emitida em 12/04/2018, sob o evento n.º 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: A garantia para execução do Contrato será prestada na forma de caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsão constante no Edital, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, ou seja, no valor de R\$ 1.679,37 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos). CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Comissão Executora para os Contratos que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 18 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/CONTRATADA: JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2018
NOS TERMOS DO PADRÃO 04/2002.

PROCESSO Nº 150.00005112/2018-61. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MKDS EVENTOS MKT DIVERTIMENTO LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 01.906.450/0001-00, neste ato representado por IARA MACHADO DE MELO, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos no Distrito Federal, compreendendo: serviço de hoteleira (hospedagem, alimentos e espaço físico); recursos humanos, serviços técnicos, transporte, locação de equipamentos de áudio e vídeo, montagens e desmontagens de estruturas metálicas, alimentação, material consumível, serviços gráficos, trios elétricos, unidades móvel de som e luz e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura - SEC - DF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº017/2017-SEC e seus Anexos, da

Proposta de Preços, da Ata de Registro de Preços nº 01/2018 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. Lotes Contratados: Lote 24 - Iluminação para Mega Porte; Lote 28 - Sonorização Mega Porte; Projeto: "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA". CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: 5.1 - O valor total do contrato é de R\$92.250,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais), devendo a importância de R\$92.250,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.060 de 29/12/2017, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). 5.2 - Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em Lei, ou na falta de previsão específica do IPCA, nos termos do art.4º do Decreto nº 36.246/2015. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2803.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho é de R\$92.250,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00402, emitida em 12/04/2018, sob o evento n.º 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: A garantia para execução do Contrato será prestada na forma de caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsão constante no Edital, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, ou seja, no valor de R\$ 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Comissão Executora para os Contratos que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 17 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/CONTRATADA: IARA MACHADO DE MELO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00161/2018

PROCESSO Nº 0150-002320/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARCELO ABREU DA SILVA - CPF nº 599.277.121-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ITINERÂNCIA MUSICAL". Do Valor: R\$ 79.946,28 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/04/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00169/2018

PROCESSO Nº 00150-00004559/2018-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS - CPF nº 781.981.781-04. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Circulação Nacional, Internacional ou Mista" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 6.940,48 (seis mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/04/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00158/2018

PROCESSO Nº 0150-001473/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOSIAS WANZELLER DA SILVA - CPF nº 380.148.401-78. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O CASAMENTO DE CHIQUINHA MUITO PRAZER COM TIÃO SEM SORTE". Do Valor: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/04/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Participe: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Participe: Tribunal Administrativo de Moçambique - TA/MZ - Objeto: ação conjunta dos participantes com vistas à mútua cooperação técnica, no apoio aos programas de modernização das instituições convenientes, na cessão de sistemas informatizados, na realização de atividades conjuntas de formação dos seus servidores, no desenvolvimento de programa de intercâmbio de experiências e na troca de informações, visando ao aprimoramento do serviço público nos dois países - prorrogação do prazo de vigência do Convênio. Processo nº 11.198/2009 - Vigência e Execução: de 01/08/2018 a 31/07/2020 - Valor: R\$0,00 (zero reais) - Data da assinatura: 13/04/2018 - Assinam: pelo TCDF, Anilcéia Luzia Machado; e, pelo TA/MZ, Machatine Paulo Marrengane Munguambe.

INEDITORIAIS

GBT S.A. CONCESSIONÁRIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL E DE SERVIÇOS DE TI											
CNPJ/MF 11.738.966/0001-47 NIRE 533 000 1118 - 4											
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (EM MILHARES DE REAIS)				DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO				DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			
		2016	2017			2016	2017			2016	2017
ATIVO				RECEITA BRUTA VENDAS SERVIÇOS				ATIVIDADES OPERACIONAIS			
CIRCULANTE				(-) DEDUÇÕES DE VENDAS				Lucro do Exercício			
Caixa e Equivalentes de Caixa				(5.578)				14.401			
Ressarcimentos a Receber - DATA CENTER				RECEITA LÍQUIDA VENDAS SERVIÇOS				(+) Depreciações			
Adtos a fornecedores e Outros				(-) CUSTO DIRETO DOS SERVIÇOS				162			
Despesas antecipadas				LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS				Transferência resultados diferidos			
Parcelamentos Fiscais a apropriar				RECEITA (DESPESAS) OPERACIONAIS				3.931			
Antecipação de dividendos a acionistas				Pessoal e encargos				-			
NÃO CIRCULANTE				Serviços de terceiros				VARIAÇÃO ATIVAS E PASSIVAS			
CRÉDITOS DE LONGO PRAZO				Tributárias				Ressarcimentos DATA CENTER			
Ressarcimentos a Receber - DATA CENTER				Seguros				9.879			
IMOBILIZADO				Depreciações				Despesas antecipadas			
Custo Histórico				Administrativas e gerais				Antecipação de dividendos			
(-) Depreciações				RESULTADO ANTES DOS EFEITOS				Adiantamentos e outros			
				FINANCEIROS				Parcelamento a apropriar (PERT)			
				EFEITOS FINANCEIROS				Fornecedores			
				Receitas financeiras				Obrigações sociais e fiscais			
				(-) Despesas financeiras				Arrendamentos a pagar			
				RESULTADO OPERACIONAL				Contas a pagar			
				Resultado no ressarcimento de obras				Resultados exercícios futuros			
				RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS FINAIS				Outros			
				Provisão IRPJ/CSSL				FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL			
				RESULTADO LÍQUIDO FINAL				ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
								Aumento (redução) de financiamentos			
								C/C E DIVIDENDOS ACIONISTAS			
								Dividendos distribuídos			
								IMOBILIZAÇÕES NO EXERCÍCIO			
								Aplicação em Ativos Permanentes			
								VARIAÇÃO DO CAIXA NO EXERCÍCIO			
								CAIXA INICIAL			
								CAIXA FINAL			
								VARIAÇÃO APURADA			

02/02		GBT S.A. CONCESSIONÁRIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL E DE SERVIÇOS DE TI CNPJ/MF 11.738.966/0001-47 - NIRE 533 000 1118 - 4			
DIRETORIA		CONTADORA			
ALTEREDO GONÇALVES FILHO Diretor Presidente CPF 068.652.673-20		RENATO DA COSTA MOURA Diretor Administrativo-Financeiro e de Controle CPF/MF 354.223.781-72			
		CONSISTEC Consultoria e Assessoria Ltda. CNPJ/MF 04.594.738/0001-85 - CRC-DF 000912/O-7			
		MARIA DE LOURDES AFONSO CRC GO 001.863/O			
RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES					
ILMOS. SRS. ADMINISTRADORES E AÇIONISTAS GBT S/A – CONCESSIONÁRIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL E DE SERVIÇOS DE TI BRASÍLIA - DF 1. Examinamos as demonstrações contábeis da GBT S.A., que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. 2. A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. 3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.		4. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. 5. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. 6. Os contratantes (B. BRASIL / CEF) reajustam os contratos de ressarcimento de obras (nota 3.1) apenas na data de aniversário (março de cada ano). A última atualização foi efetuada em março/2017 e a próxima será em março/2018. Assim, os reajustes pró-rata do período de		abril a dezembro de 2017, somente serão apurados e contabilizados em março de 2018. A dívida com financiadores foi atualizado até a data do balanço. Os valores de atualização, quando incidentes, serão acrescidos aos resultados diferidos (receitas e custos) e assim, não surtiriam efeitos nos lucros do exercício de 2017, exceto quando realizados. 7. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, da posição patrimonial e financeira da GBT S.A em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 8. As demonstrações de 2016 foram auditadas por nós, estando aptas para sua formatação comparativa. Brasília (DF), 20 de março de 2018. ENTERPRISE AUDITORES INDEPENDENTES S/C CNPJ/MF 02.695.617/0001-02 CRC GO Nº 000605/O WALKÍRIA DA SILVA ALENCAR CT CRC-GO 11.601/O-6 CVM 11.436	

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE SUSPENSÃO

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público a suspensão temporária da empresa PMH Produtos Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ 00.740.696/0001-92, em participar de cotações prévias ou contratar com o Hospital da Criança de Brasília José Alencar pelo período de 01 (um) ano. Este procedimento observou o princípio da prévia e ampla defesa e foi motivado pelo inadimplemento no Contrato nº 022/2016 - Chamamento 008/2016. Brasília, 19 de Abril de 2018. Núcleo de Gestão de Contratos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 111/2018
PROCESSO: 2018.07.2683.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/05/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 111/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para confecção de Carimbos personalizados, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 19 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 114/2018
PROCESSO: 2018.04.2696.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/04/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 114/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Codeína, Desmopressina, Diazepam), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 19 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 115/2018
PROCESSO: 2018.04.2693.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/04/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 115/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Álcool e Clorexidina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 19 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 116/2018
PROCESSO: 2018.11.2695.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/04/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 116/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Fita), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 19 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 13/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 013/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 02/02/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Fenoximetilpenicilina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Diniz Comércio e Distribuição de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 129.900,00 (Cento e vinte e nove mil e novecentos reais). Brasília/DF, 19 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018042000116

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 24/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 024/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 06/02/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para a Saúde (Indicador, Teste e Dispositivo), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02 e 06 para a empresa Metrópole Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.225,00 (Doze mil, duzentos e vinte e cinco reais); item 05 para a empresa NL Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 822,00 (Oitocentos e vinte e dois reais). Os itens 01, 03 e 04 foram cancelados. Brasília/DF, 19 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 47/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 047/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 08/03/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores de 170KVA e 750KVA, com fornecimento e abastecimento de óleo diesel, contemplando a manutenção dos Quadros de Transferência Automático (QTA's), pertencentes ao Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Ricardo de Souza Lima Caiafa Manutenções e Serviços Me, pelo valor total estimado de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 19 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 81/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 081/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 02/04/2018, cujo objeto é a Aquisição de Embalagens para uso em Máquina Unitarizadora da Marca Total Pack, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Sisnac Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.686,00 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta e seis reais). Brasília/DF, 19 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 82/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 082/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 02/04/2018, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para Manutenção Corretiva e Preventiva de Pintura e Fixação de Acessórios nas dependências do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 03 para a empresa Ferragens Líder Comércio e Serviços Eireli Epp, pelo valor total de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais); itens 04 e 05 para a empresa Itatiaia Comércio de Material para Construção Ltda, pelo valor total de R\$ 829,20 (Oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos); itens 06 e 07 para a empresa N&F Comércio de Material Elétrico Hidráulico Ltda, pelo valor total de R\$ 893,00 (Oitocentos e noventa e três reais). Brasília/DF, 19 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 85/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 085/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 02/04/2018, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para arquear papelão, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa RT Comércio e Serviços Eireli Me, pelo valor total de R\$ 1.620,00 (Mil, seiscentos e vinte reais). Brasília/DF, 19 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA 55/2018

AUTO POSTO JR LTDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 40/2018
Processo: 00391.0000.2880/2018-01 Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM x AUTO POSTO JR LTDA. Objeto: Regularização ambiental da Atividade de Posto Revendedor. Data da Assinatura: 16/04/2018. Assinatura Aldo César Vieira Fernandes - Presidente e pela Compromissária - Agleibe Araújo Ferreira.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 043/2018, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, na AV. DAS CASTANHEIRAS LOTE 580 ÁGUAS CLARAS DF, Processo nº 00391.0000.2880/2018-01. JURACI JUNIOR.
DAR-469/2018.

BRASPETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do INSTITUO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº22/2018, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, no Endereço: QNM 40, ÁREA ESPECIAL 14 - TAGUATINGA-DF, Processo IBRAM nº00391-00017661/2017-38 Renata Vieira Necos
DAR - 474/2018

BRASPETRO COMBUSTÍVEIS LTDA

TEXTO DE RECEBIMENTO DA LO N 30/2018 (RATIFICAÇÃO)
Torna público que houve erro material de digitação no texto publicação no Diário Oficial e no Jornal de Brasília na data de 05 de abril de 2018 de modo que vem por meio deste ratificar tal erro. A licença de Operação recebida pelo INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM - DF FOI A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 30/2018 PEÇA CONSTANTE DO PROCESSO 00391-00000062/2018-66 CNPJ: 15.019.152/0001-03 Endereço: SIA TRECHO 17 LOTE 1320 - BRASÍLIA/DF RENATA VIEIRA NECOS
DAR - 475/2018

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS, E TURISMO
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CHAPA REGISTRADA
ELEIÇÕES SINDICAIS

Nos termos do art. 5º, II, do Regulamento Eleitoral, o Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF, torna público que foi registrada a chapa "Novo Amanhã", Chapa única, para concorrer às eleições, que serão realizadas no dia 21 maio de 2018, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 02 de abril de 2018. O prazo para impugnação é de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, dirigida ao Presidente da FECOMÉRCIO/DF. Presidente - Adelmir Araújo Santana - Brasília, 20 de abril de 2018.

COMPOSIÇÃO DA CHAPA REGISTRADA

Presidente: ADELMIR ARAÚJO SANTANA ; 1º Vice-Presidente: FRANCISCO MAIA FARIAS; 2º Vice-Presidente: EDSON DE CASTRO; 3º Vice-Presidente: ANTONIO TADEU PERON; Vice-Presidente: ALEXANDRE AUGUSTO BITEN-COURT; Vice-Presidente: ANTONIO CARLOS DE AGUIAR; Vice-Presidente: BARTOLOMEU GONÇALVES MARTINS; Vice-Presidente: FRANCISCO MESIAS VASCONCELOS; Vice-Presidente: FRANCISCO VALDENIR MACHADO ELIAS; Vice-Presidente: GLAUCO OLIVEIRA SANTANA; Vice-Presidente: JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL; Vice-Presidente: OVIDIO MAIA FILHO; Vice-Presidente: TALLAL AHMAD ISMAIL KHALIL ABU ALLAN; Vice-Presidente: WILIAN VICENTE BERNARDES; Vice-Presidente Administrativo: JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE; Diretores Secretários: 1º MARCO TULIO CHAPARRO RODRIGUES ROCHA; 2º JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA; Vice-Presidente Financeiro: PAOLO ORLANDO PIACESI; Diretores de Finanças: 1º CÉLIO FERREIRA DE PAIVA; 2º ANTONIO SIMONETO; Diretor Adjunto: ÁLVARO SILVEIRA JÚNIOR; Diretor Adjunto: AUGUSTUS BRUNO VON SPERLING; Diretor Adjunto: CHARLES DICKENS ÁZARA AMARAL; Diretor Ad-

junto: FRANCISCO CARLOS CARVALHO; Diretor Adjunto: FRANCISCO JOAQUIM LOIOLA; Diretor Adjunto: HÉLIO QUEIROZ DA SILVA; Diretor Adjunto: JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS; Diretor Adjunto: JÚLIO TORRES RIBEIRO NETO; Diretor Adjunto: ROBERTO GOMIDE CASTANHEIRAS; Diretor Adjunto: SERGIO LÚCIO SILVA DE ANDRADE; Diretor Suplente: CRISTIANE CARVALHO MENDES; Diretor Suplente: FERNANDO BIZERRA DA SILVA; Diretor Suplente: FRANCISCO SÁVIO DE OLIVEIRA; Diretor Suplente: GERALDO CÉSAR DE ARAUJO; Diretor Suplente: JAIR MAGALHÃES JÚNIOR; Diretor Suplente: JÔ RUFINO ALVES; Diretor Suplente: JOÃO ORIVALDO DE OLIVEIRA; Diretor Suplente: JOSÉ AMARO NETO; Diretor Suplente: JOSÉ EVANIO BERNARDO DOS SANTOS; Diretor Suplente: MILTON CARLOS DA SILVA; Conselho Fiscal Efetivos; 1º BENJAMIM RODRIGUES DOS SANTOS; 2º ALEXANDRE MACHADO COSTA; 3º ANTONIO FERNANDES DE SOUZA FILHO; Conselho Fiscal Suplentes: 1º ERICO CAGALI; 2º HAMILTON CESAR JUNQUEIRA GUIMARÃES; 3º HENRIQUE PIZZOLANTE CARTAXO; Conselho Consultivo: Presidente: ALBERTO SALVATORI GIOVANNI VILARDO; Conselheiros: ANTONIO AUGUSTO CARVALHO DE MORAES; Conselheiros: ANTONIO JOSÉ MATIAS DE SOUSA; Conselheiros: EDY ELLY BENDER KOHNERT SEIDLER; Conselheiros: JOSÉ DJALMA SILVA BANDEIRA; Conselheiros: MITRI MOURARREGE; Conselheiros: ROGÉRIO TOKARSKI; Delegação junto à Confederação Nacional do Comércio: Titular: 1º ADELMIR ARAÚJO SANTANA; 2º EDSON DE CASTRO; Suplentes: 1º DIOCESMAR FELIPE DE FARIA; 2º CHRISTIAN TADEU DE SOUZA DOS SANTOS.

DAR - 470/2018.

NS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO NOROESTE I SPE S.A.
CNPJ/MF Nº 11.099.854/0001-93 - NIRE Nº 53300014183

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 21 de agosto de 2017, às 14:30 horas, na sede social da NS Empreendimento Imobiliário Noroeste I SPE S.A. ("Sociedade"), localizada na Cidade do Brasília, Distrito Federal, na SRTS Quadra 701, Bloco O, Edifício Centro Multiempresarial, Salas 526 e 528, parte, Asa Sul, CEP:70340-000. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, na forma do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social. 3. MESA DIRIGENTE: José Ricardo Lemos Rezek, Presidente; Kátia Marcondes da Cunha Cavalin, Secretária. 4. PUBLICAÇÕES: Os documentos previstos no Parágrafo 3º do Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Distrito Federal" e "Valor Econômico do Distrito Federal" em 08/05/2017. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação das Demonstrações Financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2016 e a destinação do resultado do respectivo exercício. 6. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, os Acionistas aprovaram: i) sem reservas, as Demonstrações Financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2016, restando prejudicada a destinação dos lucros, visto que, no exercício social de 2016, foram apurados prejuízos no montante de R\$ 820.932,99 (oitocentos e vinte mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), que permanecerão na conta "Prejuízos Acumulados". 7. ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação. Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Secretária e demais acionistas presentes. Brasília/DF, 22 de agosto de 2017. BV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A - Robert John van Dijk / Luiz Renato Paim Fernandes. NS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SS LTDA. - José Ricardo Rezek; JOÃO FORTES ENGEnhARIA S.A. - Julia Pereira Nóbrega / Roberto Alexandre de Alencar Araipe Quilelli Correa; José Ricardo Lemos Rezek - Presidente, Kátia Marcondes da Cunha Cavalin - Secretária. Arquivo na JCDF em 03.11.2017, sob nº 20170928012. Saulo Izidorio Vieira - Secretário Geral.

DAR - 471/2018.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados pelo presente Edital, conforme previsto no Art. 4º e seus itens do Estatuto da Entidade em epígrafe, os empregados da Saúde BRB - Caixa de Assistência, Caixa de Assistência do Setor Elétrico E-Vida, Fundação de Previdência Complementar - Previnorte e Caixa de Assistência dos Empregados da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - CASEMBRAPA, dia 24/04/2018, para reunir-se na Sede do Sindicato, sito no SCS. QD. 02, Bl. "C", Nº 22 - Ed. Serra Dourada Sala 518 - Brasília/DF., às 17:45 horas em primeira convocação e às 18:00 horas em segunda e última convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A - Autorização à Diretoria do Sindicato para a aprovação das Cláusulas que deverão integrar a proposta para a celebração de Acordo Coletivo de Trabalho; ou Acordo nos Autos de processo de Dissídio Coletivo de Trabalho; requerer a instauração de processo de Dissídio Coletivo e celebrar Acordo nos autos do referido processo, contra as Empresas acima no período de 2018 a 2019, no âmbito administrativo ou judicial. B - Autorização pelos participantes, para que a presente Assembléia seja considerada permanente, até que se esgotem quaisquer das fases indicadas na letra "A" do presente Edital e indicação de comissão com autonomia para adaptar cláusulas ou modificar, tudo em conformidade com deliberações e sugestões antes coletadas. Brasília/DF; 19 de abril de 2018. Isaú Joaquim Chacon - Presidente.

DAR-473/2018

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL -OCDF

CNPJ Nº 00.419.895/0001-01

Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES

Registro Sindical, conforme processo MTE nº 46010.002103/99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da OCDF - SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com deliberação do Conselho de Administração, convoca os representantes legais das cooperativas do DF para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no auditório da COOPLEM, sito à sito no SCLRN 711, Bloco "C" Loja 50, Asa Norte, Brasília-DF, no dia 30 de abril de 2018, em primeira convocação, às 08h00 (oito horas), com a presença de metade mais um dos representantes e, em segunda e última convocação, às 09h00 (nove horas), com a presença de no mínimo 06 (seis) representantes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Análise da Prestação de Contas da Entidade relativa ao Exercício Social encerrado em 31.12.2017, compreendendo o Relatório de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrativos Financeiros e Parecer do Conselho Fiscal; 2) dar destino às sobras ou repartir as perdas; 3) Análise do Plano de Atividades e Orçamento para 2018; 4) Criar fundos especiais não previstos 5) Eleição dos membros do Conselho de Ética; 6) Fixar o valor dos honorários e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal 7) Assuntos Gerais. NOTA: 1) Informa-se, para fins de cálculo de quorum, que é de 125 (cento e vinte e cinco) o número de cooperativas registradas e filiadas na OCDF até a presente data.2) Informa-se que a COMISSÃO ELEITORAL que conduzirá o processo eleitoral de eleição referente ao item 5 (cindo) da pauta, será a mesma designada em reunião Conjunta dos Conselhos da OCDF do dia 18/01/2018, composta pelos Senhores: CLEUSIMAR ALVES DE ANDRADE, EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS e NATAL GOMES DA SILVA.

Brasília/DF, 19 de abril de 2018

MARCIA IONNE RAMOS BEHNKE

Presidente

DAR - 477/2018